SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3906

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0316/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0316/2024
O Município de Santana do Manhuaçu– MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO BEDITO LTDA**, CNPJ/CPF: **51.071.302/0001-91**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade principal de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento 60 m3, potencial poluidor M, classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido na Rodovia MG 111 – KM 39, s/nº, Complemento Santa Quitéria, Zona Rural, no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 7782046.47 m S e Longitude 198333.11 m E, conforme processo administrativo nº 01359/01360/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0316/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 19/11/2034.
Santana do Manhuaçu, MG, 19 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE PAULO FREITAS –
Prefeito

AUTORIDADE MUNICIPAL
VERSO
PROCESSO N°: 01359/01360/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 01359/01360/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 12° REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:4A30A64F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0318/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0318/2024
O Município de Antônio Dias – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **DEC MERCENARIA LTDA**, CNPJ/CPF: **47.233.585/0001-53**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-10-02-2**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, E/OU SEUS**
DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ, consumo/ano de madeira e/ou painéis 12 m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Rodovia BR 381, nº167 casa A, Bairro Severo, no Município de Antônio Dias no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°37'12.50" e Longitude 42°51'6.70", conforme processo administrativo nº 01942/01943/2022/01227/2023/0728/2024/01424/01425/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de

Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0318/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 25/11/2034.

Antônio Dias, MG, 25 de novembro de 2024.

ÉLCIO DE ALMEIDA ATAIDE -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 01942/01943/2022/01227/2023/0728/2024/01424/01425/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 01942/01943/2022/01227/2023/0728/2024/01424/01425/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO DIAS - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO E ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:191BCE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2024
PREGÃO ELETRONICO: 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança, Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha. Os serviços serão realizados nos Municípios onde a Carona à está Ata for autorizada.

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 16,2%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 133.315.775.54**
Data Assinatura: **26/11/2024** Vigência: **26/11/2025**

Autorização:
Brian Drago Mendes
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:A807530A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 010/2024
O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 14.707.364/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 439/2024, para a aquisição de RETROESCAVADEIRA- Marca: XCMG- Fabricante: XCMG Modelo: XC870BR-I,para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024 e Pregão Eletrônico de nº 010/2024. O valor Total do contrato é R$ 301.989,00 00 (trezentos e um mil, novecentos e oitenta e nove reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 11 de novembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2CC80E1C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO ATA RP - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 043/2024 Pregão nº 034/2024. Atas nºs 097, 098 e 099 do ano 2024, com as empresas: Comercial Cariacica, Thais de Azevedo Freire e W Santiago Empreendimentos. Valor total homologado R$ 9.117.745,00. Vigência: 25/11/2025, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
Caxambu MG, 25 de novembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6D03261E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 241/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa ASTHON TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL- MÃO DE OBRA- ENCARGOS - LOGÍSTICA, ETC) PARA O FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, FLUVIOMÉTRICAS E HIDROLÓGICAS DE MONITORAMENTO EM TEMPO REAL COM TECNOLOGIA LORAWAN COMPOSTO POR SISTEMA DE HARDWARE E SOFTWARE INTEGRADOS E PREVISÃO HIDROLÓGICA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DATA DO ADITIVO: 27.11.2024.
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28.11.2023
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28.11.2025.
BASE LEGAL: Atividade de prorrogação de mais 12 (doze) meses. Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021, pautado na vantajosidade, eficiência, economicidade e Interesse Público de seu objeto.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CBD863F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. SUSPENSÃO – FICA SUSPENSO o Processo Licitatório nº 16/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Informações: tel. (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br Wagner do Couto – Pregoeiro. Pouso Alegre, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A3107938

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 60/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.000,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00
10.302.01.0500.0000.0006.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.000,00
10.302.01.0500.0000.0011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.000,00
10.302.01.0500.0000.0019.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0023.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D73EB47E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 12, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado – Edital n.º 01/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. III do art. 21 do Estatuto, e

Considerando o transcurso de todas as fases do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024;
Considerando que não existem qualquer recurso pendente ou qualquer análise pendente,
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024, para formação de cadastro de reserva, possível contratação temporária, por excepcional interesse público e em caráter emergencial, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, para os cargos de: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,MÉDICO, AUXILIAR DE REGULAÇÃO, OPERADOR DE FROTA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MOTORISTA, CONDUTOR SOCORRISTA e PSICÓLOGO** para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência–SAMU 192 da Macrorregião Triângulo do Norte–**CISTRI**,.
Art. 2º A presente homologação será devidamente publicada. Estará ainda disponível em http://cistri.saude.mg.gov.br, assim como a lista de classificação final.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B5BB94A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como "Carona" a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução n° 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a contratação de empresa especializada no controle de arboviroses, por meio de veículos aéreos não tripulados (VANT), chamados de drones, para realização de controle vetorial do Aedes aegypti, conforme Resolução SES/MG Nº 9.035/2023 e CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, no valor de R$ 342.277,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Fornecedor: AERO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.502.497/0001-30. Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO-CISARP. Origem: Processo Licitatório Nº 15/2024, Pregão Eletrônico Nº 06/2024, Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:07B50C06

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - ATA DA 43ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 43ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS **31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024**, **ÀS 9:00H**, DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E OUTROS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. A PAUTA DA 43ª A.G.O TEVE OS SEGUINTES ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO: 1- **APROVAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA PARA O FUTURO CONTRATO DE CONCESSÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS (APROVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS; ETC); 3 – ENTREGA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (VERSÃO IMPRESSA); 4 – INFORMES GERAIS.** A REUNIÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS CONFORME NORMAS ESTUTÁRIAS. PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, PREFEITO DE **CACHOEIRA DOURADA,** SR. ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA (CANDANGO); O VICE PRESIDENTE DO CIDES E PREFEITO DE **PRATA**, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA (XÉXEU); O EX PRESIDENTE DO CIDES, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE **INDIANÓPOLIS**; O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E PREFEITO DE **CAPINÓPOLIS**, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO; A PREFEITA DE **ARAPORÃ** RENATA CRISTINA SILVA BORGES; O PREFEITO DE TUPACIGUARA FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO; O VICE-PREFEITO DE **FRONTEIRA,** SR. LEANDRO JOSÉ PINEIS; O VICE PREFEITO DE CANAPÓLIS SR. TOLENDAL BITENCOURT DE FREITAS; A VICE PREFEITA DE **ARAGUARI**, SRA. MARIA CECILIA ARAUJO, QUE PARTICIPA EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO DE CONCESSÃO; OS SEGUINTES REPRESENTANTES MUNICIPAIS: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE **CENTRALINA,** SR. RODRIGO LUCAS; O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE **ESTRELA DO SUL,** DR. VICTOR DORNELLAS DE FRANÇA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **MONTE ALEGRE DE MINAS,** SR. SANDRO DOMINGUES PARREIRA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **CAMPINA VERDE**, SR. RONIEL ROSA DOS SANTOS; A **DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES**, SRA. CRISTINA MARTINS; E **O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES**, SR. JÚLIO CÉSAR SOBRINHO SANTOS. O PRESIDENTE DO CIDES FEZ ABERTURA DA ASSEMBLEIA APRESENTANDO A PAUTA E CUMPRIMENTANDO OS PRESENTES. APROVEITOU TAMBÉM PARA PARABENIZAR OS PREFEITOS REELEITOS E PASSOU A PALAVRA PARA A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES, QUE CUMPRIMENTOU AOS PRESENTES E TAMBÉM PARABENIZOU AOS REELEITOS, E AGRADECEU AOS PREFEITOS E REPRESENTANTES PELA PARCEIRA NOS ÚLTIMOS ANOS, FAZENDO VOTOS DE QUE ESSA PARCEIRA CONTINUE E PROSPERE NOS PRÓXIMOS ANOS. A DIRETORA EXECUTIVA APROVEITOU TAMBÉM PARA APRESENTAR A ATA DA 42ª A.G.O QUE FOI ENCAMINHADA AOS PREFEITOS POR E-MAIL PARA APRECIAÇÃO DE TODOS. AFIRMOU QUE ELA SERIA POSTERIORMENTE SUBMETIDA A VOTAÇÃO, COMO PREVÊ O ESTATUTO. TRATOU-SE DE UMA ASSEMBLEIA PARA APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA QUAL FORAM DISCUTIDAS E APROVADAS MUDANÇAS QUE TRARIAM IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO 2025. PORÉM, APÓS MELHOR AVALIAÇÃO, A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO EMITIU UMA NOTA, FUNDAMENTADO NA SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE EXPÕE O IMPORTANTE PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000, FICA DECLARADA NULA A DELIBERAÇÃO DE REAJUSTE NOS SALÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO CIDES E NO CARGO DE GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, REALIZADA NA 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE JULHO DE 2024, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, VEDANDO AUMENTO DE DESPESA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO. DE MODO QUE FICOU AJUSTADO QUE SÓ SERÃO EFETIVADOS OS AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS QUE NÃO TERÃO IMPACTO PARA A

PRÓXIMA GESTÃO. A PARTIR DESSES ESCLARECIMENTOS, O PRESIDENTE DO CIDES COLOCOU ATA DA 42ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM APRECIAÇÃO. NÃO HAVENDO OBJEÇÕES, A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. INICIANDO A PAUTA, A DIRETORA EXECUTIVA APRESENTOU A **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS (ARISB-MG)**, QUE TEM ATUAÇÃO EM ALGUMAS CONCESSÕES SEMELHANTES A QUE O CIDES ESTÁ DESENVOLVENDO, E TAMBÉM ATUA EM BOA PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. POR ESSE MOTIVO, A DIRETORA EXECUTIVA, CRISTINA MARTINS, APRESENTOU PONTOS IMPORTANTES DA ARISB, PARA QUE OS MUNICÍPIOS A AVALIASSEM, PARA QUE ELA FOSSE DEFINIDA COMO A **AGÊNCIA REGULADORA DA CONCESSÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**. A DIRETORA EXPLICOU QUE A DEFINIÇÃO E APROVAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA É UMA PARTE FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS. CONFORME DEFINIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, A AGÊNCIA É RESPONSÁVEL PELA **REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO; FAZENDO A REGULAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO; DA LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; E DA DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. NA CONCESSÃO DE RSU, CABERÁ A ARISB: **EDITAR NORMAS RELACIONADAS ÀS DIMENSÕES TÉCNICA, ECONÔMICA E SOCIAL** DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, GARANTINDO, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO, A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO AOS USUÁRIOS; **DEFINIR OS VALORES DAS TARIFAS** E DE OUTROS PREÇOS PÚBLICOS PARA ASSEGURAR A MODICIDADE TARIFÁRIA E A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS; E **ATUAR NA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS** ENTRE PRESTADORES E PODER CONCEDENTE, ALÉM DE OFERECER ATENDIMENTO AO USUÁRIO ATRAVÉS DOS CANAIS DE OUVIDORIA. A DIRETORA EXECUTIVA PONTOU QUE PARA O AVANÇO DA CONCESSÃO DE RSU, A LEGISLAÇÃO DETERMINA QUE SEJA DEFINIDA UMA AGÊNCIA REGULADORA, E QUE, NESTA FASE DO PROJETO É FUNDAMENTAL TANTO A DEFINIÇÃO DA AGÊNCIA QUANTO O INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO DESTA, E TAMBÉM DOS REPRESENTANTES DOS 14 MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO DE CONCESSÃO, NAS REUNIÕES SEMANAIS PARA AUXILIAR NA **MODELAGEM DO PROJETO**, BUSCANDO MITIGAR EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM VIR A SURGIR NA FASE DE MODELAGEM. AVANÇANDO NA APRESENTAÇÃO DA ARISB, A DIRETORA EXECUTIVA APRESENTOU OS 4 EIXOS DO SANEAMENTO QUE A AGÊNCIA FISCALIZA, DESTACANDO O EIXO **DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**, QUE SE REFERE AO CONJUNTO DE ATIVIDADES, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS. E EXPLICOU QUE A ARISB TEM ACOMPANHADO O CIDES NESTE PROJETO DESDE 2022, SEMPRE DISPONÍVEIS E ATENCIOSOS COM TODAS AS DEMANDAS APRESENTADAS AO LONGO DESTE PERÍODO. DESTACOU TAMBÉM QUE A AGÊNCIA JÁ ATUA EM PROJETOS DE OUTROS CONSÓRCIOS PÚBLICOS, COMO O CONVALE, O CISPAR E O CIAS, ALÉM DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA REGIÃO. AVANÇANDO, EXPLICOU COMO SERÁ A **REMUNERAÇÃO DA ARISB**. QUE SE INICIA APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, E SERÁ FEITA POR MEIO DA TARIFA COBRADA PELA CONCESSIONÁRIA, NO VALOR CORRESPONDENTE A R$ 0,52 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR ECONOMIA DE ÁGUA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA ARISB-MG Nº 215/2023. NESSE SENTIDO, O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES DESTACOU QUE ESTA COBRANÇA SOMENTE SE INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DA CONCESSÃO. E QUE NESTA FASE, A AGÊNCIA FARÁ APENAS O TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO. PORQUE É IMPORTANTE QUE ESTA PARTICIPE NA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE QUALIDADE, VISTO QUE AGORA SERÁ CONSTITUÍDO O CONTRATO DA CONCESSÃO E QUE A PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA NESTA ETAPA É FUNDAMENTAL PARA QUE ESTE SEJA CORRETAMENTE DESENHADO, OFERECENDO TAMBÉM MAIOR SEGURANÇA NA DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES QUE FICARÃO À CARGO DA CONCESSIONÁRIA NO FUTURO E DO QUE FICARÁ A CARGO DO MUNICÍPIO. O DR. JÚLIO DESTACOU TAMBÉM QUE, PELA LEGISLAÇÃO ATUAL, OS RESÍDUOS NÃO PODEM MAIS SER CUSTEADOS COM RECURSOS GERAIS DE COFRE – DEVEM SER CUSTEADOS POR UMA TARIFA INDEPENDENTE, E QUE QUEM FARÁ TODA ESSA REGULAÇÃO SERÁ A AGÊNCIA REGULADORA, NO CASO, A ARISB. DESTACOU TAMBÉM QUE A AGÊNCIA REGULADORA É TÃO IMPORTANTE QUE, QUANDO ELA NÃO FAZ UM BOM TRABALHO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FICA RUIM. O ASSESSOR JURÍDICO APRESENTOU TAMBÉM O SITE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA), QUE MOSTRA A ARISB COM UMA DAS **AGÊNCIAS REGULADORAS DE MINAS GERAIS QUE ESTÁ CREDENCIADA JUNTO À ANA**. A PREFEITA DE ARAPORÃ, RENATA, SOLICITOU ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO PAPEL DA ARISB NA CONCESSÃO. NO QUE FOI EXPLICADO PELA DIRETORA EXECUTIVA QUE A AGÊNCIA VEM PARTICIPANDO NO SUPORTE DO PROJETO DA CONCESSÃO DE RSU E QUE, A PARTIR DE AGORA, UMA VEZ QUE ESTA SEJA FORMALMENTE CONSTITUÍDA COMO AGÊNCIA REGULADORA DA CONCESSÃO PARA SE SE POSSAM DEFINIR OS CRITÉRIOS QUALITATIVOS NECESSÁRIOS DE MODO QUE ESTES SEJAM INCLUÍDOS NA MODELAGEM DO PROJETO E NO CONTRATO DE CONCESSÃO. RESPONDENDO AO QUESTIONAMENTO DA PREFEITA, A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU QUE, NESTA FASE, **NÃO É POSSÍVEL QUE MAIS MUNICÍPIOS ENTREM NO PROJETO**, MAS, RELATOU QUE TEM PROVOCADO ESSA PAUTA COM A CAIXA PARA REAVALIAR A POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE NOVOS MUNICÍPIOS, MAS ESSA DISCUSSÃO AINDA NÃO FOI CONCLUÍDA PORQUE TEM O PRAZO CONTRATUAL. MAS, SE HOUVER UM ENTENDIMENTO FAVORÁVEL ESTA **DISCUSSÃO PODE SER REABERTA**. A DIRETORA REAFIRMOU AINDA QUE O MODELO DE CONCESSÃO REGIONAL É O MELHOR PARA BUSCAR A REDUÇÃO DE CUSTOS NESSE TIPO DE SERVIÇO, DEVIDO À ECONOMIA DE ESCALA. E SE COLOCOU DISPONÍVEL PARA EXPLICAR MELHOR SOBRE A CONCESSÃO EM OUTRO MOMENTO E SANAR AS DÚVIDAS DA PREFEITA. ESCLARECIDAS TODAS AS DÚVIDAS, O PRESIDENTE DO CIDES COLOCOU EM **VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DA ARISB COMO AGÊNCIA REGULADORA DO PROJETO DE CONCESSÃO DE RSU**, QUE FOI **APROVADA POR UNANIMIDADE**. DANDO CONTINUIDADE À PAUTA, A DIRETORA EXECUTIVA INICIOU UMA BREVE APRESENTAÇÃO DOS **PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CONSÓRCIO CIDES**. COMEÇANDO PELA APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – (SIM-CIDES), DESTACANDO OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO EM 2019 E OS AVANÇOS ALCANÇADOS AO LONGO DESTE PERÍODO, EM ESPECIAL O SELO DE INSPEÇÃO DE REGIONAL SIM-CIDES, E O SISBI QUE PERMITE A COMERCIALIZAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. APRESENTOU O NÚMERO DE EMPRESAS JÁ CERTIFICADAS E EM PROCESSO DE REGISTRO, E RESSALTOU QUE ATUALMENTE EXISTEM CERCA DE **QUARENTA EMPRESAS EM TRATATIVAS PARA LEGALIZAÇÃO DE PRODUTOS**. PONTUANDO A IMPORTÂNCIA DESTE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS NOS MUNÍCIPIOS. E, RESPONDENDO AO QUESTIONAMENTO DA PREFEITA RENATA, EXPLICOU QUE AS AGROINDÚSTRIAS TAMBÉM PODEM OBTER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. NESSE SENTIDO, O ASSESSOR

JURÍDICO DO CIDES, DR. JÚLIO, DESTACOU QUE RECENTEMENTE O CIDES TEM **RECEBIDO DEMANDAS DE DIVERSOS PRODUTORES QUE SEQUER FORAM ATENDIDOS PELO IMA**, DE MODO QUE O SIM-CIDES É UM SERVIÇO FUNDAMENTAL E INDISPENSÁVEL PARA A REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NOS MUNICÍPIOS. AVANÇANDO NA APRESENTAÇÃO, A DIRETORA EXECUTIVA APRESENTOU AS **AÇÕES REALIZADAS PELA ÁREA AMBIENTAL**, QUE SÃO O "CARRO CHEFE" DO CIDES, QUE É UM CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; COMO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E COLETA SELETIVA, DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, FRISANDO A ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS PROPICIADA POR ESSAS PARCERIAS,. A CESSÃO DOS CAMINHÕES PARA A COLETA SELETIVA; OS PROJETOS DE LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS. SOBRE ESTE ASSUNTO, O PREFEITO MARCEL PONDEROU SOBRE UM PROBLEMA QUE VEM ENFRENTANDO EM SEU MUNICÍPIO A RESPEITO DA LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS E QUESTIONOU SOBRE AS SOLUÇÕES UTILIZADAS PELOS OUTROS MUNICÍPIOS PARA RESOLVER ESTA QUESTÃO. NESTE SENTIDO, A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES APRESENTOU COMO POSSÍVEL SOLUÇÃO PARA ESTE PROBLEMA QUE O CIDES NEGOCIE COM A EMPRESA, PARA QUE SE CRIE UM PONTO DE COLETA NO MUNICÍPIO PARA QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA REVERSA FAÇA RECOLHIMENTO. E SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA BUSCAR OUTRAS SOLUÇÕES. DESTACANDO AINDA QUE EXISTEM DIVERSAS PRÁTICAS QUE AINDA SÃO REALIZADAS PELOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL E QUE É IMPORTANTE QUE OS MUNICÍPIOS FIQUEM ATENTOS A ESTES ASPECTOS PARA EVITAR PENALIDADES E MULTAS, SENDO NECESSÁRIO, MUITAS VEZES, UMA MUDANÇA DE CULTURA NOS MUNICÍPIOS. A PREFEITA RENATA DESTACOU A **IMPORTÂNCIA DA VALORIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE COLETA SELETIVA** E DAS AÇÕES DE REUSO E RECICLAGEM COMO, POR EXEMPLO, O REAPROVEITAMENTO DE GARRAFAS. CORROBORANDO À NECESSIDADE DE MUDANÇA DE CULTURA NOS MUNICÍPIOS, O PRESIDENTE DEU UM EXEMPLO DE SITUAÇÃO EM SEU MUNICÍPIO QUE REQUER UM ESFORÇO DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR TAL MUDANÇA. O SECRETÁRIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SANDRO, DESTACOU AINDA QUE, DE ACORDO COM O NOVO MARCO DO SANEAMENTO, OS **GERADORES DE RESÍDUOS É QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELOS CUSTOS DE SUA DESTINAÇÃO**. E QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM TER CUIDADO, PORQUE, MUITAS VEZES, AO TENTAR RESOLVER UMA SITUAÇÃO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS EM SEU MUNICÍPIO, OS GESTORES ACABAM DESCUMPRINDO A LEGISLAÇÃO E PODEM SER PENALIZADOS POR ISSO. ALÉM DISSO, AO USAR RECURSOS PÚBLICOS PARA TENTAR RESOLVER TAIS SITUAÇÕES, ACABAM PENALIZANDO OS CIDADÃOS QUE PAGAM SEUS TRIBUTOS. NESSE SENTIDO O PREFEITO NETO, DE TUPACIGUARA, DESTACOU QUE, NESTE PLEITO, O MUNICÍPIO PRECISARÁ MUITO DO APOIO DO CIDES PARA RESOLVER QUESTÕES NA ÁREA AMBIENTAL, E QUE PRETENDE PARTICIPAR MAIS ATIVAMENTE DO CONSÓRCIO. NO QUE FOI RESPONDIDO PELA DIRETORA EXECUTIVA QUE O CONSÓRCIO CIDES ESTÁ À **DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO**. RETORNANDO À APRESENTAÇÃO, A DIRETORA EXECUTIVA DESTACOU O **PROJETO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**, E INFORMOU QUE A USINA DE TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, JÁ FOI ENTREGUE E ESTÁ ARMAZENADA NO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS AGUARDANDO O INÍCIO DA OPERAÇÃO. A DIRETORA DESTACOU QUE AGORA É NECESSÁRIO UM **ESFORÇO COLETIVO E ALINHAMENTO DOS MUNICÍPIOS PARA O INÍCIO DA OPERAÇÃO** E QUE, UMA VEZ QUE A OPERAÇÃO SE INICIE, OS RESÍDUOS PODEM SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS. E SALIENTOU QUE É NECESSÁRIO A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE MUNICÍPIOS QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROJETO PARA DEFINIR CORRETAMENTE OS VALORES DE RATEIO DA OPERAÇÃO. O PREFEITO CLEIDIMAR SUGERIU QUE O CONSÓRCIO ENVIE UM OFÍCIO PARA A RECEITA FEDERAL VERIFICANDO A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA REALIZAR O DESLOCAMENTO DA USINA, BUSCANDO DAR CELERIDADE AO INÍCIO DA OPERAÇÃO DA USINA. OUTRO PROJETO DESTACADO FOI **A LOGÍSTICA REVERSA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS,** APONTANDO A IMPORTÂNCIA DE FAZER A DESTINAÇÃO CORRETA DESTES COMPONENTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; DESTACOU TAMBÉM A **ENTREGA DOS CAMINHÕES DA COLETA SELETIVA A TRÊS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. AVANÇANDO NA APESENTAÇÃO, DESTACOU A **CRIAÇÃO DA COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES** (CIRRD), E SUA IMPORTÂNCIA DEVIDOS AOS IMPACTOS DECORRENTE DE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, COM CHUVAS EXPRESSIVAS E SECAS QUE LEVAM A QUEIMADAS. ENTRE AS AÇÕES DA CIRRD, DESTACOU A ELABORAÇÃO DOS PLANCONS, OS TREINAMENTOS REALIZADOS, AS ORIENTAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS; E PONTOU QUE O CONSÓRCIO DESEJA O APOIO DOS PREFEITOS PARA PLEITEAR RECURSOS FEDERAIS. APRESENTOU TAMBÉM AS AÇÕES REALIZADAS PELO **PROCON REGIONAL CIDES** NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS, QUE TEM COMO OBJETIVOS PRINCIPAIS ORIENTAR, EDUCAR, PROTEGER E DEFENDER OS CONSUMIDORES CONTRA ABUSOS PRATICADOS PELOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO, ALÉM DE ORIENTAR OS FORNECEDORES SOBRE SEUS DIREITOS E DEVERES, DESTACOU AS **AÇÕES REALIZADAS** COMO A SEMANA DO CONSUMIDOR, A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, OS MUTIRÕES DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS, AS AUDIÊNCIAS CONCILIATÓRIAS, ORIENTAÇÕES, PALESTRAS E TREINAMENTOS, ALÉM DO TRABALHO INTERNO REALIZADO. A SENHORA CRISTINA PONTUOU TAMBÉM OS RESULTADOS POSITIVOS ALCANÇADOS PELAS AÇÕES DO PROCON. O PREFEITO MARCEL DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO REALIZADO PELO PROCON REGIONAL E ACONSELHOU A TODOS OS PRESENTES QUE **IMPLANTEM O PROCON EM SEU MUNICÍPIO**. POR FIM, APRESENTOU O PROJETO MAIS RECENTE DESENVOLVIDO: O **EDUCA CIDES**. QUE É UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER CIDADÃOS CONSCIENTES; DISSEMINAR CONHECIMENTOS; DIVULGAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE CADA PROGRAMA (AMBIENTAL CIDES, PROCON REGIONAL, SIM-CIDES, CIRRD, ETC...); E QUE TEM TRABALHADO PARA FORMAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO EM TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CIDES. AVANÇANDO NA PAUTA, O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES APRESENTOU AS **RESOLUÇÕES QUE FORAM APROVADAS *AD REFERENDUM*** PARA APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA, SENDO ESTAS: A **RESOLUÇÃO CIDES Nº 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**, QUE INSTITUI E DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA DO PROCON REGIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **A RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**, QUE REGULAMENTA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **A RESOLUÇÃO CIDES Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2024** QUE ALTERA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, QUE "REGULAMENTA O

ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **A RESOLUÇÃO CIDES Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2024**, QUE APROVA A PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO CIDES (PROCON REGIONAL CIDES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **A RESOLUÇÃO CIDES Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**, QUE DESIGNA A AUTORIDADE RECURSAL DO PROCON REGIONAL CIDES NA AUSÊNCIA DA JUNTA RECURSAL; **A RESOLUÇÃO CIDES Nº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, QUE "REGULAMENTA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA–CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E REVOGA A RESOLUÇÃO CIDES Nº 12, DE 26 DE AGOSTO DE 2024. TODAS AS RESOLUÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. ALÉM DESTAS, O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES, DR. JÚLIO, APRESENTOU TAMBÉM PARA APRECIAÇÃO O **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO** QUE **ALTERA O ART. 35, §1º DO ESTATUTO.** DESSA FORMA, ONDE-SE LÊ: ART. 35. A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO CIDES SERÁ REALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES AO ENCERRAMENTO DOS RESPECTIVOS MANDATOS. § 1º. QUANDO A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIDES COINCIDIR COM O PRIMEIRO PERÍODO DE MANDATO DOS PREFEITOS, OBSERVAR-SE-ÃO AS SEGUINTES REGRAS: I – DURANTE O MÊS DE JANEIRO, APÓS A POSSE DOS PREFEITOS ELEITOS, OCORRERÁ UMA REUNIÃO PREPARATÓRIA, COM CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS COM A FINALIDADE DE DELIBERAR ACERCA DAS ELEIÇÕES, INCLUSIVE PARA A FORMAÇÃO DE CHAPAS; II – A ELEIÇÃO OCORRERÁ NA PRIMEIRA QUINZENA DE FEVEREIRO; III – ENQUANTO NÃO FOR REALIZADA A ELEIÇÃO, O PRESIDENTE DO CIDES PASSARÁ O CARGO, INTERINAMENTE, ÀQUELE QUE O SUCEDER NA PREFEITURA DE SUA CIDADE. ENTRA EM VIGOR O SEGUINTE TEXTO: ART. 35. A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO CIDES SERÁ REALIZADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTERIORES AO ENCERRAMENTO DOS RESPECTIVOS MANDATOS. § 1º. QUANDO A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIDES COINCIDIR COM O PRIMEIRO PERÍODO DE MANDATO DOS PREFEITOS, OBSERVAR-SE-ÃO AS SEGUINTES REGRAS: I – ENTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO OU DURANTE O MÊS DE JANEIRO DO PRIMEIRO ANO DE MANDATO, OCORRERÁ UMA REUNIÃO PREPARATÓRIA, COM CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS COM A FINALIDADE DE DELIBERAR ACERCA DAS ELEIÇÕES, INCLUSIVE PARA A FORMAÇÃO DE CHAPAS; II – A ELEIÇÃO OCORRERÁ ENTRE JANEIRO E FEVEREIRO*;* III – ENQUANTO NÃO FOR REALIZADA A ELEIÇÃO, O PRESIDENTE DO CIDES PASSARÁ O CARGO, INTERINAMENTE, ÀQUELE QUE O SUCEDER NA PREFEITURA DE SUA CIDADE; IV – NA HIPÓTESE DE REUNIÃO PREPARATÓRIA AINDA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, CABERÁ AO PRESIDENTE DO CIDES, OU À AUTORIDADE QUE ELE DELEGAR, GARANTIR A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS NOVOS ELEITOS, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DO ATO; V – A CIÊNCIA DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DAR-SE-Á POR ENCAMINHAMENTO FORMAL DE OFÍCIO DE CONVITE, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA AGENDADA PARA A REUNIÃO PREPARATÓRIA. APÓS O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E A DELIBERAÇÃO DOS PREFEITOS E REPRESENTANTES MUNICIPAIS, O PRESIDENTE DO CIDES COLOCOU A ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARA VOTAÇÃO, SENDO ESTA **APROVADA POR UNANIMIDADE.** FAZENDO UM ADENDO, A PREFEITA DE ARAPORÃ DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO CIDES PARA OS MUNICÍPIOS E A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS PREFEITOS, ESPECIALMENTE OS REELEITOS PARA A MANUTENÇÃO DESTE TRABALHO. E DESTACOU QUE CABE AOS PREFEITOS QUE CONTINUARÃO E AQUELES QUE ESTÃO ENCERRANDO A GESTÃO INFORMAR AOS NOVOS PREFEITOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO E DA PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS E PREFEITOS. O PREFEITO DE TUPACIGUARA TAMBÉM DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO E MANIFESTOU SUA INTENÇÃO SE DE CANDIDATAR À PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO CIDES NO PRÓXIMO PLEITO. NESSE SENTIDO, O PRESIDENTE DO CIDES REFORÇOU A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNÍCIPIOS NO CONSÓRCIO E CONVIDOU AOS PREFEITOS PRESENTES QUE COLABOREM NO SENTIDO DE CONVIDAR E EXPLICAR AOS NOVOS GESTORES SOBRE OS BENEFÍCIOS E À IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAREM DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE ENTÃO AGRADECEU A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E PASSOU A PALAVRA PARA A DIRETORA EXECUTIVA. AVANÇANDO PARA A CONCLUSÃO DA ASSEMBLEIA, A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO CIDES, SRA. CRISTINA, AGRADECEU AOS PRESENTES E REPRESENTANTES MUNICIPAIS PELOS OITO ANOS DE CAMINHADA JUNTOS, DESTACANDO A PARTICIPAÇÃO DE CADA UM PARA OS AVANÇOS CONQUISTADOS PELO CONSÓRCIO AO LONGO DESTE PERÍODO. DESTACOU TAMBÉM QUE NO DIA 30 DE OUTUBRO O CONSÓRCIO CIDES COMPLETOU 11 ANOS DE EXISTÊNCIA, E DESTACOU AS VITÓRIAS ALCANÇADAS AO LONGO DESTES ANOS, FAZENDO UMA RETROSPECTIVA DOS PRINCIPAIS MARCOS DA HISTÓRIA DO CIDES. E DESTACOU A HABILITAÇÃO DO CIDES NO EDITAL FEP-CAIXA 01/2024, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES INFANTIS (UEIS). O PRESIDENTE DO CIDES, ALEANDRO, APROVEITOU TAMBÉM PARA CONVIDAR A TODOS PARA O PRIMEIRO ENCONTRO DE PREFEITOS ELEITOS QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCLUÍNDO A ASSEMBLEIA, A DIRETORA EXECUTIVA, JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O VICE PRESIDENTE DO CIDES FIZERAM A ENTREGA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA SELETIVA AOS PREFEITOS E REPRESENTANTE MUNICIPAIS. FORAM ENTREGUES OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO AOS MUNICÍPIOS DE ARAPORÃ, CACHOEIRA DOURADA, CAMPINA VERDE, CANÁPOLIS, CAPINÓPOLIS, CENTRALINA, GURINHATÃ; IPIAÇU, MONTE ALEGRE DE MINAS E PRATA; E OS PLANOS DE COLETA SELETIVA AOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA VERDE, CANÁPOLIS, MONTE ALEGRE DE MINAS E PRATA. FINALIZADA A ENTREGA DOS PLANOS, A DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES ENTREGOU UMA PEQUENA HOMENAGEM EM AGRADECIMENTO AOS PREFEITOS CLEIDIMAR; LINDOMAR, E À PREFEITA RENATA QUE ESTÃO FINALIZANDO UMA O SEGUNDO MANDATO. O PRESIDENTE ALEANDRO ENTÃO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FINALIZOU A 43ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. *ATA LAVRADA POR EUNICE VILELA, ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:18629D47

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a Publicação do Aviso de Resultado e Homologação do Processo 25/2024 – Inexigibilidade 08/2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/11/2024, Edição 3898.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AA617DD1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 25/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Em atenção aos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do **Processo Licitatório 25/2024** – **Inexigibilidade de Licitação 08/2024**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET para o 1° Encontro de Prefeitos Eleitos, que reunirá prefeitos da gestão 2025-2028 o evento será realizado no **Mercure Uberlândia Plaza Shopping – Espaço Clementina, no dia 04 de dezembro de 2024** no período **das 08:00h ás 15:00h.** Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da inexigibilidade, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA
CNPJ: 27.295.298/0001-60
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET. – **Valor global: R$ 17.448,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).**

Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:39B38415

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 29/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 29/2024 – Dispensa de Licitação Nº 20/2024, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonial, para a realização do 1° Encontro dos Prefeitos Eleitos, a ser realizado pelo Consórcio CIDES, no dia 04 de dezembro de 2024, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: RAQUEL REGIA DE REZENDE 05656004600
CNPJ: 39.440.115/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonial. – **Valor global: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CF0C4FFA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 357/2024. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R$ 506,589 (Quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 27/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4749E45C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 182/2024. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.3679/0001-10, para realização de Exames de Campimetria. Valor total do aditivo: R$ 458,79 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 27/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:DC706172

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 283/2024. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Campimetria. Valor total do aditivo: R$ 458,79 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 27/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:90F6C5FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 459/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda, CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Exames de Campimetria. Valor total do aditivo: R$ 764,65 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco

centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 27/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:7BF95D9C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 747/2024. **Contratada**: SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para realização de Consulta com médico Reumatologista, no AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$9.750,00 (Nove mil, Setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 27/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1F065E20

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 17/11 A 23/11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.

Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Fiscal e Gestora de Contratos

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:85E31347

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 38/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital de credenciamento nº 09/2024, para **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL** para a prestação de serviços de alienação de móveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos de propriedade do consórcio AMVAP SAÚDE.

No item 15.1.24 do Edital:

Onde se lê: Depositar à disposição do **CONTRATANTE**, dentro de 05 (cinco) dias, o produto da alienação. O valor alcançado de arrematação deve ser repassado ao setor financeiro do **CONTRATANTE**, em parcela única e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, devendo o Leiloeiro Oficial apresentar, no mesmo prazo, a prestação de contas detalhada.

Leia-se: Encaminhar intimação no "Chat" de troca de mensagens do sistema eletrônico, contendo as instruções para efetivação do pagamento por parte do arrematante, na conta corrente do Amvap Saúde com os seguintes dados: **Banco do Brasil, Conta Corrente 2918-1 Agência 77500-2, Favorecido: Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro - Amvap Saúde, CNPJ: 18.151.467/0001-06.**

No item 6.2.24 do Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato:

Onde se lê: Depositar à disposição do **CONTRATANTE**, dentro de 05 (cinco) dias, o produto da alienação. O valor alcançado de arrematação deve ser repassado ao setor financeiro do **CONTRATANTE**, em parcela única e em moeda corrente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, devendo o Leiloeiro Oficial apresentar, no mesmo prazo, a prestação de contas detalhada.

Leia-se: Encaminhar intimação no "Chat" de troca de mensagens do sistema eletrônico, contendo as instruções para efetivação do pagamento por parte do arrematante, na conta corrente do Amvap Saúde com os seguintes dados: **Banco do Brasil, Conta Corrente 2918-1 Agência 77500-2, Favorecido: Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro - Amvap Saúde, CNPJ: 18.151.467/0001-06.**

No item 7.2 do Anexo VIII – Modelo de Minuta de Contrato:

Onde se lê: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE** e com a concordância do(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos do art. 194 da Lei nº 14.133/21.

Leia-se: O prazo de vigência do presente contrato estender-se-á até a data da publicação e conclusão dos atos finais do leilão ao qual o(a) Contratado(a) foi designado(a), mediante a distribuição da demanda e definição do leilão, ou pelo prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, o que ocorrer primeiro. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do(a) Contratante e mediante concordância do(a) Contratado(a), em conformidade com o disposto no art. 194 da Lei nº 14.133/2021.
Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:F1D696EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023.

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 022/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3F Ltda, CNPJ nº 23.484.444/0001-45. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº022/2023, datado de 23 de Novembro de 2023, que passará a ter pleno vigor de 23/11/2024 a 23/11/2025, conforme Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correspondentes. Uberlândia, 12 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B29C9BE7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2024

Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato 021/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Lidiane Aparecida de Paula Nogueira (Lierô Festas e Eventos ME), CNPJ nº 31.631.471/0001-87. **Objeto:** acréscimo quantitativo o Contrato nº 021/2024 no valor de R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sendo assim o valor global do referido contrato passa a ser **R$7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais)**. Uberlândia, 11 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:78A04220

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 47/2024, Dispensa 32/2024. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do micro ônibus de placas HNH-0960, cedido como backup para frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES. CNPJ: 05.349.596/0001-53, valor total de R$ 7058,00. Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 7058,00 (sete mil e cinquenta e oito reais.) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Autoridade competente: LINDOMAR AMARO BORGES – Presidente. Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2024.

Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:25CA8D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº. 055/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 025/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , esta contratando empresa para aquisição de combustiveis , destinado a manutenção da frota da AMEG,a sessão será no dia 05/12/2024 ás 08:30 , os interessados deverão apresentar propostas no site https:// ammlicita.org.br, mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado. Passos, 27 de novembro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:21C1408A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. LUÍS DEUSDEDE DA SILVA FILHO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. Luís Deusdede da Silva Filho,** pela relevante e considerável prestação de diversos serviços voluntários na cidade de Arcos/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de novembro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de novembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:AEB859AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 255 DE 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. JOSÉ APARECIDO BRÁS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. José Aparecido Brás,** pelos importantes serviços voluntários prestados na condição de "Vicentino" na cidade de Arcos/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de novembro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de novembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E0013265

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 256 DE 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS CONFRADES E CONSÓCIAS DOS CONSELHOS PARTICULARES E DAS CONFERÊNCIAS DO CONSELHO CENTRAL DE ARCOS – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos Confrades e Consócias dos Conselhos Particulares e das Conferências do Conselho Central de Arcos – Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP, pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de novembro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de novembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:14629985

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 DE 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. EDMAR DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Sr. Edmar de Castro pelos relevantes serviços prestados como presidente da Associação Comunitária do Bairro Brasília e pelos vinte (20) anos à frente do projeto circense, como voluntário, em nossa cidade.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 25 de novembro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de novembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:B91A6E6D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SR. JOÃO PAULO TEIXEIRA SILVA SACRAMENTO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Sr. João Paulo Teixeira Silva Sacramento,** pelos importantes serviços voluntários prestados na condição de Presidente Do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Boca da Mata, por dois mandatos, na cidade de Arcos/MG.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 26 de novembro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 26 de novembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:DB73C7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 36/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 36/2024

Contrato nº 11/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: INGRID LEONARA A DE SOUZA, CNPJ sob o nº 32.817.712/0001-94.
Objeto: Apresentação artística musical para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Título de Cidadão Honorário), prevista para o dia 05 de dezembro de 2024 no "Espaço RBS Mattioli.
Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Período: 26/11/2024 a 26/12/2024
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1C5CC87C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 34/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 34/2024

Contrato nº 13/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 26.676.121/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet (jantar) com os respectivos fornecimentos de materiais e todo o serviço de apoio, para atendimento da Solenidade de entrega de Título de Cidadão Honorário, prevista para o dia 05 de dezembro de 2024.
Valor Contratual: R$ 12.639,00 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais).
Período: 26/11/2024 a 26/12/2024
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F2D3DD20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 249/2024

Dá nova redação ao *caput* do art. 10 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 10 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene preparatória para eleger a Mesa Diretora em cada sessão legislativa para o mandado de 1 (um) ano, permitida uma reeleição na mesma legislatura, consecutiva ou não, para todos os cargos da Mesa Diretora, exceto para o cargo de Presidente, obedecidos os seguintes critérios:"

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 26 de novembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:46EB06A6

PORTARIAS/LEIS
ERRATA

ERRATA

Fica sem efeito a publicação da Resolução 249/2024, veiculada no dia 27/11/2024, por erro material.
Campos Altos, 27 de novembro de 2024.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:89F1C6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução nº 004, de 12 de setembro de 2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57. (...)

(...)

§ 5º. Suprimido.

(...)

Art. 76-A. Será terminativo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ou da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, quando for pela rejeição da matéria por inadmissibilidade, ou em análise mérito, e a proposição será arquivada por despacho do Presidente da Câmara.

§ 1º. Qualquer Vereador, com apoiamento de 1/3 (um terço) da composição da Casa, poderá requerer, até 3 (três) dias úteis da aprovação do parecer terminativo, que o mesmo seja submetido ao Plenário e, em sendo mantido o parecer, a proposição será definitivamente arquivada.

§ 2º. Sendo rejeitado o parecer terminativo pelo Plenário, o Presidente da Câmara submeterá a proposição à deliberação do Plenário, com parecer favorável de Vereador que se dispuser a relatar a matéria, caso nenhum Vereador se disponha assumir a relatoria, a proposição será apreciada independentemente de parecer."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:38699C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 08/2024** – **Processo autuado nº 47/2024**. **OBJETO:** O objeto desse pregão presente instrumento é a aquisição veículo automotor tipo SUV para atender as necessidades de modalidade de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Catas Altas – MG garantindo eficiência, segurança e conforto aos usuários. Um veículo automotor tipo SUV, zero quilômetro, com 4 (quatro) portas laterais e 1 (um) porta traseira, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN, motor com potência mínima de 150 cv, transmissão automática, abastecimento flex, direção elétrica e uma série de itens de segurança e conforto conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Catas Altas, 27 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4AC900C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:55/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA. CNPJ: 21.650.715/0001-60 Modalidade: Inexigibilidade nº: 09/2024 Processo autuado nº: 45/2024. Objeto: O presente instrumento se celebra com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/21, tendo como OBJETO a contratação de serviços especializados para ministrar curso prático in company sobre a aplicação da nova Lei de Licitações nas Câmaras Municipais e elaboração de minutas, no formato presencial, na modalidade inexigibilidade de licitação. O curso será na sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG para os servidores da CMCA, com duração mínima de 12 horas mais assistência á equipe até 31 de dezembro de 2024. Valor: R$ 16.00000 (Dezesseis mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021. Vigência do

contrato: O prazo de vigência deste contrato será até a finalização da prestação de serviço (objeto deste contrato), sendo iniciado na data de assinatura do contrato e finalizado em 31 de dezembro de 2024.

Catas Altas, 27 de Novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D17235A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 40, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Prêmio por assiduidade ao servidor Marco Túlio Franco Abreu, converte em espécie e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, III e XIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1.997, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais"*;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) meses de Prêmio por Assiduidade ao servidor Marco Túlio Franco Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 27.08.2019 a 26.08.2024.

Art. 2º. Converter o direito do gozo do Prêmio por Assiduidade a que refere o art. 1º desta Portaria em espécie.

Parágrafo único: o valor refere à conversão do Prêmio por Assiduidade será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de novembro de 2024, com base na remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 26 de novembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:943F0857

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA Nº 41, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Prêmio por assiduidade ao servidor Ezequiel Ribeiro Faustino, converte em espécie e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, III e XIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1.997, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais"*;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) meses de Prêmio por Assiduidade ao servidor Ezequiel Ribeiro Faustino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Condução e Transportes, referente ao período aquisitivo de 17.09.2019 a 16.09.2024.

Art. 2º. Converter o direito do gozo do Prêmio por Assiduidade a que refere o art. 1º desta Portaria em espécie.

Parágrafo único: o valor refere à conversão do Prêmio por Assiduidade será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de novembro de 2024, com base na remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 26 de novembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:8365B3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO

PAUTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 28/11/2024, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 14/11/2024.
Leitura do Expediente.

2ª PARTE
Indicação.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:93385A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/11/2024

Ata Eletrônica da 19ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 19/11/2024 - 19:45 ; Encerramento: 19/11/2024 - 20:30

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 500.000,00 - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º25/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 225, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial 25/2024, a Emenda Modificativa n.º 001 e o projeto, todos em turno único. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 230.000,00 - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 26/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 226, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial 26/2024 e o projeto, todos em turno único. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.572.150,00 - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º27/2024, em turno único, votação nominal. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 227, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial 27/2024 e o projeto, todos em turno único. ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluída a Redação Final do projeto, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 195, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AD5E9303

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 136-2024 - PL EM 131-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Turismo
23.695.502.4.026 – Promoção de Eventos Turísticos
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 900.000,00
Total.....….....R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.
Total.....R$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BDF483E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PLC EM 09-2024 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 261-2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera a Lei Complementar nº 261/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 261/2023, que é substituído pelo novo mapa, parte integrante desta Lei Complementar, com alteração do Zoneamento no Bairro Chico Miranda (Rua Faustino Martins Borges esquina com a Rua Alexandrino Antônio de Oliveira), passando de ZM-1 e ZM-2 para Zona Industrial.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar 261/2023 as alterações constantes desta lei.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
VEREADOR ANTONIO JUSTINO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata -MG

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Altera a Lei Complementar Municipal nº 261/2023**"**.

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo II da Lei Complementar n°. 261/2023 quanto ao zoneamento, conforme aprovado na 61º reunião do Conselho da Cidade.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:70B0607D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 106/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional nº 000052-1, com saldo compensatório de 39:58 h (trinta e nove horas e cinquenta e oito minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de outubro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 28/11/24 – 06 h (seis horas), 29/11/24 – 06 h (seis horas), 06/12/24 – 06 h (seis horas), 09/12/24 - 6h (seis horas), 12/12/24 – 03:58 h (três horas e cinquenta e oito minutos), 13/12/24 – 06 h (seis horas) e 23/12/24 - 6h (seis horas), perfazendo o total de 39:58 h (trinta e nove horas e cinquenta e oito minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:ABD2CA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 03/12/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS, FOLHASIMPLES, PICOTADO,BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. BOBINA 10X300M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 8 ROLOS.	60	R$ 71,20
2	BOBINAS DE PAPEL TOALHA 200 METROS. 100% CELULOSE VIRGEM. ESPESSURA DO PAPEL: 28 GR. BOBINA 20X200M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 6 ROLOS.	60	R$ 94,39

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 27 de novembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:97E68383

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 004/2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 004/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: **M5 SEGURANÇA LTDA**. CNPJ: 14.534.490/0003-82. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial para Edifício sede e Anexos da Câmara Municipal de Paracatu/MG, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 01/2024, no valor total de R$ 459.878,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Paracatu – MG, 05 de novembro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7976F36A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0131– Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO CARRO SENDO 1 (UM) DO TIPO SEDAN E 1 (UM) DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU NO USO DE SUAS ATIVIDADES**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**08h00min**do dia**02/12/2024**até às**18h00min**do dia**12/12/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **13/12/2024** às**10h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na

Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br e no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br

Paracatu-MG, 27 de novembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BB2A1D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 523, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 523, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Patrocínio-MG à Sra. **ÂNGELA MARIA ALVES LUCAS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FAB3046D

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 524, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 524, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA NETO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Patrocínio-MG ao Sr. **WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA NETO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado..

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:11AF26E7

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 525, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 525, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao Sr. **PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Paulo Roberto dos Santos -Panxita

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FC6D66BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 104/2024, DISPENSA N° 61/2024 - AQUISIÇÃO DE CABO HDMI E DE CONVERSOR VGA PARA HDMI

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 104/2024, Dispensa n° 61/2024, AUTORIZO a

contratação de aquisição de cabo HDMI e conversor VGA para HDMI para uso no projetor do Plenário Da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa ANDRE JULIANO NOGUEIRA ME, CNPJ 08.278.332/0001-44 no valor de R$ 38,00, e da empresa MSC TECNOLOGIA E INFORMATICA CIA LTDA ME, CNPJ 19.151.779/0001-74, no valor de R$ 95,00.

Patrocínio, 27 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:9618911D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROCEDIMENTO N° 109/2024. - INEXIGIBILIDADE 46/2024 - CURSO LARESSA

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 109/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NÃO PRESENCIAL PARA A SERVIDORA LARESSA DA SILVA BONELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO NÃO PRESENCIAL. CURSO ONLINE A DISTANCIA. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 03/12/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 03 a 06 de dezembro de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 03/12/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: **Rua Joaquim Carlos dos Santos, 199 – Cidade Jardim. CEP 38747-056**.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

( ) pelo seguinte servidor: _____.

( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

( ) Por evento.

( ) Mensalmente.

( ) Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a

CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
( ) Nenhum.
(X) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 27 de novembro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FCC57D2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 108/2024
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2024 - SERVIÇOS CERIMONIAIS PARA POSSE DO PREFEITO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 108/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 8/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO, CERIMONIAL, TRANSMISSÃO AO VIVO DENTRE OUTROS

PARA O EVENTO DE POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, na plataforma de licitação eletrônica https://www.licitanet.com.br e no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes/2024.

Patrocínio, 17 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:16C4C4E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°109/2024
INEXIGIBILIDADE N°46/2024 - CURSO LARESSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 109/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 46/2024, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento não presencial para a servidora Laressa Da Silva Bonela da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.088.618/0001-23, no valor global de R$ 2.990,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EE2A1236

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024
DISPENSA N° 032/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: JACSON ELIAS DA CRUZ 22665869802, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.696.384/0001-39, com sede a Rua Sabino Aleixo, nº. 61, Bairro Nova Poço Fundo, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, neste ato representada pelo proprietário, **Jacson Elias da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 2**.***.***-0*,
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de readequação da rede elétrica da Câmara Municipal de Poço Fundo.
Dotação: **101 031 1001 4003 0000, Ficha 21.**
Prazo: vigência de 30/10/2024 a 31/12/2025.
Valor: **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**
Data: 27/11/2024
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:DAC91CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA N° 034/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: GLEISON SST CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.682.943/0001-30, com sede a Rua Julio Giovanetti, nº. 05, bairro Vila Assunta, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, neste ato representada pelo proprietário, **Gleison de Oliveira Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*3.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de **Segurança do Trabalho**, que será responsável pela implementação de medidas de segurança no ambiente de trabalho, atendimento às normas regulamentadoras, e promoção da saúde ocupacional dos colaboradores, conforme exigido pelas legislações vigentes.
Dotação: **101031 1001 4001 0000, Ficha 10.**
Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor: **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**
Data: 27/11/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:659FFFBD

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024
DISPENSA N° 033/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO, brasileiro, solteiro, fotógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 1**.***.***-3*
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia na Sessão de Posse que será realizada na Câmara Municipal no dia 01 de janeiro de 2025, com entrega de 01 álbum encadernado no tamanho 25x40, montagem e 26 lâminas que corresponde a 52 páginas com aproximadamente entre 80 a 100 fotos.
Dotação: **101 031 1001 4001 0000, Ficha 09.**
Prazo: 01/12/2024 a 01/02/2025.
Valor: **R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)**
Data: 27/11/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:CCB681A8

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024
DISPENSA N° 031/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.
Contratado: MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.253.166/0001-67, com sede a Avenida Antonio Carlos, nº. 50, loja 33, centro, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, neste ato representada pelo proprietária, **Maria Fernanda Morais Avelino**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 1**.***.***-5*
Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e transmissão ao vivo da solenidade de posse do Prefeito,

Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo de 2025/2028, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025, na Câmara Municipal de Poço Fundo.
Dotação: **101 031 1001 4001 0000, Ficha 10.**
Prazo: 01/12/2024 a 01/02/2025.
Valor: **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**
Data: 27/11/2024

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:7139ECD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 4.805, DE 25/11/2024

Altera a Lei Municipal nº 2.812/2005, para dispor sobre as regras de acesso a imóveis na prestação de serviços de transporte de mercadorias e documentos por motocicletas (motofretes).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, seu Presidente, nos termos do art. 110, § 7º, II, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 2.812, de 08.04.2005, passa a vigorar acrescida de art. 5º- A, com a seguinte redação:
Art. 5º- A. Salvo pactuação de serviço adicional entre o contratante e o entregador, é proibido ao contratante do serviço exigir que o entregador proceda à entrega dentro da residência, que suba até a porta dos apartamentos ou salas comerciais ou que adentre nos espaços de uso comum dos condomínios verticais, devendo a encomenda ser entregue no portão do imóvel ou portaria do condomínio.
Parágrafo único. Tratando-se de pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, pessoa idosa e mulheres grávidas, a circunstância especial deverá ser previamente comunicada ao prestador de serviços, afastando-se a proibição estabelecida no caput deste artigo, ressalvadas, em qualquer caso, as restrições estabelecidas em convenção.
Art. 5º- B. Na prestação dos serviços, deverá o prestador:
I - desligar a moto, descer do veículo e chamar pelo interfone ou campainha e, na falta desses, chamando pelo nome;
II - em caso de mercadoria pré-paga, deverá entregar ao porteiro, após confirmação deste com o cliente;
III - para pagamento na hora da entrega, aguardar, por um período mínimo de 10 (dez) minutos, quando se tratar de prédios; e no mínimo 5 (cinco) minutos quando se tratar de casa;
IV - os condutores deverão ser identificados com coletes reflexivos e baú com faixas reflexivas;
V – para a segurança dos condutores, deverá ser obrigatório que a motocicleta possua antena corta-pipa, de forma a evitar acidentes causados por linhas de pipas com cerol, sendo recomendado o uso de luvas, botas e óculos de proteção para garantir a segurança do profissional.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:81B3136A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7843, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 7.843, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconhece a relevância social do futevôlei como prática esportiva e de lazer, tornando-o patrimônio cultural desportivo no âmbito do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida a relevância social e considerado como patrimônio cultural desportivo, o futevôlei, modalidade esportiva e atividade de lazer, no âmbito do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá instituir ações visando a valorização, a proteção e o incentivo para a prática da modalidade esportiva de que trata esta Lei, estando autorizado a celebrar convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para sua execução.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão (Projeto de Lei 42/2024)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:FC956AC6

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7845. DE 28 DE NOVEMBRO

LEI Nº 7.845, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública no município de Teófilo Otoni/MG e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Teófilo Otoni/MG, o "Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública" a ser comemorado anualmente no dia 31 de janeiro.
Art. 2º O Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública tem por finalidade homenagear e valorizar os servidores da segurança pública residentes no município de Teófilo Otoni MG.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, são entendidos como Servidores da Segurança Pública os servidores da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Agente Socioeducativo, Polícia Rodoviária Estadual e Corpo de Bombeiros residentes no município de Teófilo Otoni/MG.
Art. 3º No Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública poderão ser desenvolvidas ações educativas e atividades culturais para a conscientização do papel e relevância destes profissionais para a sociedade, bem como homenagens e ações de saúde voltadas para estes profissionais.
Parágrafo único. O Poder Público Municipal e as Instituições de Segurança Pública em funcionamento no Município poderão planejar

e executar ações conjuntas para o Dia Municipal de Valorização dos Servidores da Segurança Pública.
Art. 4º O Prefeito Municipal poderá designar os órgãos da Administração Pública Municipal que ficarão responsáveis por coordenar e executar as ações previstas para o Dia de Valorização dos Servidores da Segurança Pública.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sargento Harlei

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:991F4893

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 7.844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Dalva de Sousa Mota, atual logradouro público informalmente denominado Rua I, no local denominado Morada do Vale, perímetro urbano do Município de Teófilo Otoni.
Art. 2º O Município de Teófilo Otoni, providenciará a fixação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Gabriel Gusmão (Projeto de Lei 81/2021)

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:716EDB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, torna público o Processo Administrativo nº. 052/2024, Dispensa de Licitação nº. 024/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 28/11/2024 às 17:00h do dia 03/12/2024.** O Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)99970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:854AB902

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público o extrato de Contrato nº 050/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Contratada: METODO BRASIL CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTD - CNPJ 51.377.909/0001-02. Obj.: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal por meio de curso presencial na sede do CIMAMS. Valor Global: R$16.000,00. Dot. Orç.: 030204.122.0022.2007.3339039000000 (Fonte de Rec.: 15000000). Data de Assinatura: 19/11/2024. Vig.: 04 meses a contar da data de assinatura do Contrato.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3CA253CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

OBJETO: Acréscimo de páginas impressas em papel couchê, visto que a estruturação do portifólio alcançou uma quantidade maior que o esperado, e a necessidade de atualizar o valor das canetas, para a inclusão da impressão colorida. Empresa: LUCAS BASILIO DA SILVA - ME. Valor: R$718,75 Vigência: 08 de novembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001339030 e 0300.1712500232.008- 339030. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:8B61A9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 056/2024, Adesão nº 004/2024 - No uso de minhas atribuições legais, considerando a adesão a Ata de Registro de Preço nº 036, e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 056/2024, Adesão nº 004/2024.

Juiz de Fora, 26/11/2024.

Ass:Edson Teixeira Filho - Presidente

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:7B1532D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n°. 058/2024, Pregão Eletrônico n°. 030/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 11/12/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 27/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:CB523AB9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 059/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Cisdeste, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo BLL Compras através do endereço eletrônico https://bll.org.br/ a partir do dia 27/11/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 04/12/2024. A fase de lance será das 09h15min às 15h15min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/,
http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 27/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:8A4BD275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2024- ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AVISO DE DISPENSA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EM RAZÃO A PEDIDO DE ESCLARESCIMENTO. Em razão ao pedido de esclarecimento apresentado no Processo Administrativo 068/2024 – Dispensa de Licitação 027/2024, após análise, a administração identificou que será necessário realizar adequações para melhor atendimento do interesse público e resolve alterar o Anexo I – Termo de Referência e alteração da data de recebimento das propostas e realização da sessão. Fica alterado no Anexo I – Termo de Referência, clausula 1 – OBJETO; Subclausula 1.1, incluídas as subclausulas 1.1.6 a 1.1.11; clausula 10 incluída a subclausula 10.1.6. Fica alterado no Aviso de Dispensa, clausula 8.2.1 e a data de recebimento das propostas e realização da sessão. O período de apresentação de propostas será do dia 29/11/2024 às 08:00h até 03/12/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 04/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência retificado e o Aviso de Dispensa retificado completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:17AD92C3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

Extrato do contrato nº 097/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos de 12 horas de segunda a sexta feira, para atender aos pacientes da UBS Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS - ME. Vigência: 06/11/2024 até 05/05/2025. Valor Total estimado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Assinatura: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:695546F8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024

Extrato do contrato nº 098/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos de 12 horas de segunda a sexta feira, para atender aos pacientes da UBS Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE. Vigência: 06/11/2024 até 05/05/2025. Valor Total estimado: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Assinatura: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3FA87D71

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024

Extrato do contrato nº 099/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos de 12 horas de segunda a sexta feira, para atender aos pacientes da UBS Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa I F R BRITO. Vigência: 06/11/2024 até 05/05/2025. Valor Total estimado: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Assinatura: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F1EFA37F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Extrato do contrato nº 100/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos de 12 horas de segunda a sexta feira, para atender aos pacientes da UBS Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LUCAS TELES GUERRA LTDA. Vigência: 06/11/2024 até 05/05/2025. Valor Total estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Assinatura: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:62C148FD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Extrato do contrato nº 101/2024 – Processo Administrativo n° 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento n° 001/2024 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos de 12 horas de segunda a sexta feira, para atender aos pacientes da UBS Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MATIAS LOPES DE MORAIS NETO LTDA. Vigência: 06/11/2024 até 05/05/2025. Valor Total estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assinatura: 05/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DB52F79E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 060/2024 – Dispensa de Licitação nº 024/2024. – Empresa Vencedora:
Bel Pão LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93

Curvelo/MG, 27/11/2024 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0DD1EAE1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 064/2024 – Dispensa de Licitação nº 026/2024. – Empresa Vencedora:

Certificadores Digital Marques LTDA – CNPJ: 10.369.086/0001-88
Curvelo/MG, 27/11/2024 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A5C47E91

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – **CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 061/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024. – Empresa Vencedora:

Paulo Gustavo Cabral dos Santos – CPF: 040.952.596-04
Curvelo/MG, 27/11/2024 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:92984BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Processo Licitatório 52/2024. Pregão Eletrônico 30/2024. Registro de Preços 28/2024. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. **Alteração**: Fica suprimida do edital a exigência contida no item "7.7.16. Certificado de Boas Práticas e sua respectiva publicação no DOU". Fica alterada a abertura do certame para: Recebimento das Propostas 12/12/2024 até 8h55h. Início da Sessão: 12/12/2024 às 9h. Permanecem inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:9F66299A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 53/2024. Pregão Eletrônico 31/2024. Registro de Preços 29/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias públicas, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA. **Recebimento das propostas:** 16/12/2024 até 07:55h. **Início da sessão:** 16/12/2024 às 8h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:4781D2DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 57/2024. Pregão Eletrônico 34/2024. Registro de Preços 32/2024. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários. **Recebimento das propostas:** 17/12/2024 até 08:55h. **Início da sessão:** 17/12/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:CB0C62BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
EXTRATO ADITIVO PRAZO - CISTRISUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul. 1º ADITIVO DE PRAZO Pregão Presencial nº: 007/2023 Termo de contrato: 018/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução integrada incluindo softwares, equipamentos, insumos e serviços para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Empresa Contratada: VELP TECNOLOGIA LTDA.- CNPJ da Contratada: 05.127.711/0001-45 - Fica o presente contrato prorrogado, passando a vigorar de 01/01/2025 até 31/12/2025. Data da Assinatura do contrato: 28/11/2024.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:8B4B4606

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023, PREGÃO 021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo do contrato 028/2023 referente ao Processo de Licitação nº 082/2023, Pregão 021/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, com a empresa AAS SOLUÇÕES EM LOGISTICA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.115/0001-80. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 744.374,96 (setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 01/12/2025.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:0F554920

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023, PREGÃO 021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo contrato nº 029/2020 referente ao Processo de Licitação nº 082/2023, Pregão 021/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, com a empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 2.760.234,88 (dois milhões, setecentos e sessenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 01/12/2025.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:8D4F113A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023, PREGÃO 021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo

contrato nº 030/2020 referente ao Processo de Licitação nº 082/2023, Pregão 021/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, com a empresa SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.124.797/0001-10. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 1.833.836,68 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 01/12/2025.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:37212E04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2023, PREGÃO 021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 2º Termo Aditivo contrato nº 031/2020 referente ao Processo de Licitação nº 082/2023, Pregão 021/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, com a empresa LIARTH RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.889/0001-40. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 869.528,92 (oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 01/12/2025.

São João del-Rei, 27 de novembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7C995369

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 033/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 200.000,00, passando ao valor total anual de R$ 1.600.000,00; Assinatura: 06/11/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:77E88B5E

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO DE PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 045/2024; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 50.000,00, passando ao valor total anual de R$ 770.000,00; Assinatura: 06/11/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC020995

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO SETS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 060/2024(SETS); Contratante: Município de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração do número de viagens semanais de 05 para 10 viagens, passando ao valor total anual a ser de R$ 87.642,80; Assinatura: 1º/11/2024; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: WALACE FERREIRA PEDROSA – Prefeito de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A5D5B742

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.842.720/0001-44

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D3AF7D42

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5E3F242D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MB ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA.
CNPJ: 48.475.694/0001-40

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56A16D8B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ESPECIALIST SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 46.459.367/0001-79

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FC95D0E0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PEREIRA & GONÇALVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 45.196.089/0001-41

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4CB33FEF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.050.131/0001-98

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3955EEED

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PEREIRA SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 38.057.007/0001-12

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F1C4B61

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SCHETTINO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 31.987.007/0001-72

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5B9D8594

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE OTORRINOLANRINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4EA974D2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ASSISTÊNCIA MÉDICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
CNPJ: 07.353.333/0001-43

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FDAC9A98

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARIA THEREZA VIEIRA ARAÚJO AMADO
CNPJ: 54.288.095/0001-10

Muriaé, MG, 10 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C2C0F862

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HUGO GUEDES VIANA - FISIOTERAPIA E PILATES
CNPJ: 55.472.736/0001-54

Muriaé, MG, 10 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B8674E37

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.
CNPJ: 40.433.461/0001-72

Muriaé, MG, 10 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D3CA8B11

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA
CNPJ: 45.584.970/0001-10

Muriaé, MG, 10 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D54CF65

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 17.370.095/0001-38

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD106719

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO ASSISTÊNCIA MÉDICA.
CNPJ: 30.283.649/0001-28

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC523C8C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RENATA GONÇALVES MACHADO DERMATOLOGISTA LTDA.
CNPJ: 54.536.070/0001-98

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C2F56966

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 21.714.939/0001-98

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C53B6E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 19.523.990/0001-70

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A35646A8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MOTA & CARVALHO LTDA.
CNPJ: 33.653.332/0001-24

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:686F88C8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BÁRBARA KETHELYN FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ: 54.942.079/0001-07

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B82CC7B4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BRASIL ODONTO + LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ: 33.406.504/0001-65

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4FD3707E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA.
CNPJ: 31.976.183/0001-09

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50ABAE6F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

QUEIROZ VAZ SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 41.163.872/0001-58

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA3BF3AC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RELP SAÚDE MENTAL LTDA.
CNPJ: 49.580.847/0001-81

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F5E01C71

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NATHÁLIA ROBERTA DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 54.531.874/0001-02

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:644C0C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos

quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MAURÍCIO ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 36.205.933/0001-62

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:71BCD124

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ANA PAULA COSTA
CNPJ: 28.362.888/0001-21

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:13A8351D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

OLAVO NUNES BREDER
CNPJ: 50.292.516/0001-25

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C8EC6CD6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MONIQUE APARECIDA SOUZA RICARDO 09705815640
CNPJ: 46.403.138/0001-32

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0E18B528

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
CNPJ: 43.775.364/0001-56

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A04A84C8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA UROLOGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 33.776.588/0001-29

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A665105A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.838.872/0001-30

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A19A8440

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 41.364.204/0001-99

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DA02429C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LELIANY GUEDES DE SOUZA LIMA OLIVEIRA
CNPJ: 33.586.452/0001-56

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82CC50C0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
CNPJ: 10.585.783/0001-76

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A9761397

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.
CNPJ: 14.264.961/0001-18

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:83EB17BB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste

- **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MURUCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 55.675.594/0001-22

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2ED2E21F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

THAMYRES CREPALDI MARINATO LTDA.
CNPJ: 28.688.310/0001-60

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9562C9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DAIANE PORTES BISSIATE.
CNPJ: 53.823.693/0001-89

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B075A2C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

RAIANE DA SILVA LIMA
CNPJ: 54.460.685/0001-88

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D0C95F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FERA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 42.470.692/0001-81

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD62090F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JR OTONI LTDA.
CNPJ: 53.325.340/0001-59

Muriaé, MG, 15 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4E4F34C4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.
CNPJ: 50.308.570/0001-11

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F1E8A2A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

P & R CLÍNICA RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 36.977.462/0001-00

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CAC2BE95

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 34.610.676/0001-19

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BE78600A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CONSULTÓRIO MARIANA MELO ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 55.874.554/0001-00

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2AE27847

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 33.127.902/0001-42

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:42277772

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
CNPJ: 18.259.512/0001-32

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D34520F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA.
CNPJ: 53.141.531/0001-60

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D8BC768

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.809.315/0001-30

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:377CFEA7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MENTE E CORPO LTDA.
CNPJ: 49.108.043/0001-84

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB4D951A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 034/2024 firmado com RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n° 01.095.667/0001-88. OBJETO: Adesão à Registro de Preços nº 032/2023, Processo nº 070002/2023, Pregão Eletrônico 015/2023 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para Contratação de motoristas para condução dos veículos (vacimóvel) adquiridos pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 e DELIBERAÇÃO CIBSUS/MG Nº 4.302, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses no valor global de R$ 363.492,00 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 047/2024. Assinatura: 26/11/2024.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:198F5F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - MAT. GRAFICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 2.241/2024 - Dispensa de licitação 015/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **015/2024**, Processo Administrativo nº **2.241/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de auxiliar no processo de manutenção das atividades desenvolvidas pelo setor administrativo e médico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.
Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
ONLINE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CNPJ: 26.668.360/0001-50	R$ 91.460,00	R$ 91.460,00

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:
Fornecedor: ONLINE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CNPJ: 26.668.360/0001-50.
Jacinto, 26 de novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:73C6E04F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PAPEL FOTOGRAFICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 2.466/2024 - Dispensa de licitação 017/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **017/2024**, Processo Administrativo nº **2.466/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel fotográfico a fim de atender às demandas do setor ginecológico do CIMBAJE
Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
KAIXOLA MIMOS E COISAS LTDA – CNPJ: 50.018.821/0001-23	R$ 13.485,60	R$ 12.189,60

Detalhes
Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: KAIXOLA MIMOS E COISAS LTDA – CNPJ: 50.018.821/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PAPEL FOTOGRÁFICO – autoadesivo. Branco Brilhante Resistente à Água. Pacote com 50 folhas. 130g	Pacote	180	R$ 33,86	R$ 6.094,80
02	PAPEL FOTOGRÁFICO autoadesivo A4 Branco Brilhante Resistente à Água. Pacote com 50 folhas. 150g	Pacote	180	R$ 33,86	R$ 6.094,80
TOTAL					R$ 12.189,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 12.189,60 (Doze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Jacinto - MG, 26 de Novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:9DC552E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA - CIDSMEJE, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica Inter federativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei

Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 20.357.048/0001-69 com sede na Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, CEP: 39.600-000, neste ato simplesmente denominado **"CIDSMEJE**", vem através de seu Presidente, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, RG nº MG 11.941.735 e CPF 069.211.806-3, CONVOCAR todos os prefeitos dos municípios consorciados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará **no dia 17 de dezembro de 2023, as 9:00 horas,** no salão de reuniões da AMEJE, localizada na rua Rua Montes Claros, nº 386, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, em primeira convocação, não havendo quórum, as 9:30 horas com o número de participantes presentes, com a seguinte **ordem do dia**:
Aprovar a Resolução de Orçamento do Consórcio, fixando as despesas e estimando a receita para o exercício de 2025
Aprovar o valor do rateio para 2025.
Realizar a eleição da Diretoria Administrativa do CIDSMEJE para o biênio 2025/2026, que será composta por Presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente e o tesoureiro.
Outras demandas administrativas do CIDSMEJE e dos associados

Os prefeitos que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes poder para votar em seu nome.

Araçuaí, 27 de novembro de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI G.CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:0E2676A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Fomento - Processo nº 055/2024, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1934 de 23 de outubro de 2.024 .
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 95.322,00 (noventa e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.
Abadia dos Dourados-MG, 27 de novembro de 2024.
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Termo de Fomento - Processo nº 056/2024, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, conforme Lei autorizativa n.º 1933 de 20 de setembro de 2.024 .
Contratada: APAE – Abadia dos Dourados-MG
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15.
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de novembro de 2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C38CD0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 095/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ELLEN ALVES FERREIRA OLIVEIRA** , que tem por objeto deste é a locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 249, São José - Além Paraíba/MG, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial **(CAPS).**
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 26 DE NOVEMBRO DE 2024 A 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**
VALOR: Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor mensal foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,4247 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 3.056,00(Três mil, cinquenta e seis reais), sendo o valor anual de R$ 36.672,00(Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.36- Manutenção do Centro Atenção Psico-Social –CAPS.
Data: Além Paraíba, 21 de Novembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C48C2754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 094/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA PATRIMONIAL EIRELI-ME ,** com sede a Rua Coronel Oscar Cortes,115-Sobreloja- Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36660-00 , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.469.836/0001-41.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 16 DE NOVEMBRO DE 2024 A 15 DE NOVEMBRO DE 2025.**

VALOR: Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 165.396,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais) , conforme resultado abaixo:

SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE **MONITORAMENTO ELETRÔNICO-**	55 PONTOS	R$ 250,60	R$ 13.783,00	R$ 165.396,00

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber**:**: 2.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39 GESTÃO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, 2.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS REPARTICOES PUBLICAS, 2.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.39 -GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, O2.04.00.12.361.0004.2.0038.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 2.04.00.12.365.0006.2.0046.3.3.90.39 -MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL/PRE-ESCOLA,2.04.00.12.365.0008.2.0051.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO EM CRECHES DE 0 A 3 ANOS,2.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39 -FOMENTO AO DESENV. ASSISTENCIA PRIMARIA EM SAUDE, 02.07.02.10.302.0011.2.0116.3.3.90.39 -MANUTENCAO DO CENTRO ATENCAO PSICO-SOCIAL-CAPS,2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 -GESTAO DA

SECRETARIA DE SAUDE,2.08.00.08.122.0001.2.0131.3.3.90.39 - GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,2.08.00.08.244.0017.2.0135.3.3.90.39 -MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR,2.08.01.08.244.0014.2.0143.3.3.90.39 - SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS,2.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39 - MANUT.CREAS/PAEF,2.08.02.08.244.0037.2.0151.3.3.90.39 - MANUT. UNID. DE ACOLHIMENTO INST. CRIANCAS E ADOLESC,2.08.04.08.244.0012.2.0156.3.3.90.39 -MANUTENCAO GESTAO DO SUAS,2.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39 - MANUTENCAO DO CRAS/PAIF,2.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39 -GESTAO DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS PUBLICAS,2.07.02.10.302.0010.2.0112.3.3.90.39 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS-02.07.04.10.303.0010.2.0123.3.3.90.39-GESTÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

.

Data: Além Paraíba, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CA7A6A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Serviço de Locação de Banheiro Químico para o evento Dezembro Vermelho.
Data da Sessão Pública: Dia 04/12/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:93B3D57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Serviços de Sonorização para o evento Dezembro Vermelho.
Data da Sessão Pública: Dia 04/12/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:68DEACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CHAMAMENTO 008/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Rua Josse de Almeida, Terra do Santo (Campo), Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de quiosque para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, para consumo “in loco", com área aproximadamente de 15 m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 13/12/2024
HORA: 15h00min (quinze horas)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E84AB63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
CHAMAMENTO 009/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Praça Otavio De Castro Cortes, Ilha do Lazareto, Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de Trailer para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, para consumo “in loco", com área aproximadamente de 15 m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 13/12/2024
HORA: 16h00min (dezesseis horas)

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A088623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 27 de novembro de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BE77C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 106/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2024

OBJETO: Aquisição de Filé de Frango e Sobrecoxa.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 27 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4D78F1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 114/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA CNPJ:25.106.814/0001-36	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA CNPJ:25.106.814/0001-36	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 14 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA CNPJ:25.106.814/0001-36	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO FAVENI LTDA CNPJ:25.106.814/0001-36	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE-UNIVERSIDADE DE UBERABA CNPJ: 25.452.301/0001-87	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE-UNIVERSIDADE DE UBERABA CNPJ: 25.452.301/0001-87	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 14 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatório e estágio remunerado não obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital., a(s) empresa(s):

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE-UNIVERSIDADE DE UBERABA CNPJ: 25.452.301/0001-87	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular não-remunerado**, obrigatório nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Credenciada	Serviços
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE-UNIVERSIDADE DE UBERABA CNPJ: 25.452.301/0001-87	Credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de **estágio curricular remunerado não-obrigatório** nas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, mediante processo seletivo dos alunos de cursos regulares de nível superior dessas instituições, com base na Lei Federal - 11.788/2008 Resolução SS 180, de 07/12/2022 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das

Arcos, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5ED296DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 280/2024 - AVISO DE FRACASSO

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cesto acoplado aéreo, cesto aéreo em fibra para caminhão munck para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PROCESSO FRACASSADO POR NÃO TEREM EMPRESAS INTERESSADAS COM DOCUMENTAÇÃO CORRETA.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2CEDC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS CORPORAÇÃO MUSICAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 – PROCESSO Nº 302/2024.
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Macedos, Arcos/MG. CEP: 35598-082, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 01/07/1998, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.
RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 04 de novembro 2024 – Paulo Henrique Miranda - GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 21 de novembro de 2024 - Monalyza Vieira Rocha - MASP 9317/3.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:45305109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 354/2024 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSOnº 354/2024

DISPENSAFÍSICA Nº079/2024

Objeto se refere à Aquisição de passagens aéreas- ida e volta- com destino à Brasilia/DF, para o prefeito Claudenir José de melo, para participação em evento no Senado Federal, no período de 05/11 e 07/11**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
	1	un	Passagens aérea ida e volta	Rodtur Agência	R$ 6.084,90

Arcos/MG, 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D095B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 318/2024 - EXTRATO DE DESERTO

AVISO DE DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em montagem de arco de balão, coluna de balão, locação de tablados e cortinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7392464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 298/2024 - AVISO DE DESERTO

AVISO DE DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de flores e arranjos florais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02709FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 247/2024

PORTARIA nº 247 – 22/11/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 129/2022 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos - Presidente
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Paulina Cristina Pereira Leão
Assessor Jurídico
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3292DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7022/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.022 – 26/11/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA PEREIRA DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134557/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F88E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7004/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.004– 29/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.28.845.9024.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$5.176,21
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$5.176,21

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.004, de 29/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:723F61BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7005/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.005 – 30/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145000.4.4.90.52 ..... R$143.090,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.413,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.394,80
02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.350,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.4.4.90.52 ... R$ 2.350,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 46.293,05
Sub-total ..... R$ 56.387,85

TOTAL: ..... R$201.891,11

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$201.891,11 (Duzentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e onze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.005, de 30/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DA8DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7006/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.006 – 30/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$ 65.300,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 ..... R$ 800,00
Sub-total ..... R$ 66.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.772,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 366,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$ 3.545,18
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 17.668,71
Sub-total ..... R$ 23.213,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R$ 23,37

TOTAL: ..... R$115.476,15

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.30 ..... R$ 42.000,00
02.01.06.181.9029.2.299.000.4.4.90.52 ..... R$ 23.300,00
02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 ..... R$ 800,00
Sub-total ..... R$ 66.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.000,00
02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.772,45

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 366,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.34..... R$ 3.545,18
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.000,00
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$ 17.668,71
Sub-total ..... R$ 23.213,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 23,37

TOTAL: ..... R$115.476,15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.006, de 30/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3E6649EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7007/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.007 – 30/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11..... R$ 518,66
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 72.466,03
Sub-total ..... R$ 72.984,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51..... R$ 7.956,85
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 127,00
02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 ..... R$ 34.057,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.650,00
Sub-total ..... R$ 60.790,85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 13.725,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.157,04
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.506,85
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.511,98
02.13. 1030290162.372000.3.3.90.39 ..... R$155.000,00
Sub-total ..... R$155.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.50.41 ..... R$ 55.093,16

TOTAL: ..... **R$373.769,59**
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 ..... R$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11 ..... R$ 518,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39 ..... R$177.307,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39..... R$ 1.511,98
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.40..... R$ 13.725,00
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.806,85
02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.150,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$ 46.084,69
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.650,00
Sub-total ..... R$ 87.928,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30..... R$ 12.506,85
02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41 ..... R$ 13.542,59
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R$ 43.707,61

02.11.27.812.9020.2.455.000.3.3.50.41 ..... R$ 10.257,83
Sub-total ..... R$ 80.014,88

TOTAL: ..... **R$373.769,59**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.007, de 30/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:64464D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7008/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.008 – 30/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.375,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.575,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 43.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$. 1.196,02
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 ..... R$200.581,36
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.388,92
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 9.795,48
Sub-total ..... R$212.961,78

TOTAL: ..... R$352.912,29

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o

excesso de arrecadação, no valor de R$352.912,29 (Trezentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.008, de 30/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5373AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 248/2024

PORTARIA nº 248 – 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 329/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº01431978 / 1

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Fabiana Débora Fonseca
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104815/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria
em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5D0A004D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 237/2024

PORTARIA nº 237 – 18/11/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 325/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Soraia Caetano de Oliveira - Presidente
Assistente
Maspm nº 143457-8

Bárbara Rodrigues Teixeira
Diretor de Projetos
Maspm nº 6754/3

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessora Jurídica
Maspm nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria
em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BCF21547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2024

O Município de Argirita torna público que realizará licitação na modalidade de concorrência nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada para execução de asfaltamento do Parque de Exposições, bocas de lobo e meio fio com fornecimento e material e mão de obra. Recebimento de propostas: de

28/11/2024 à 12/12/2024 às 07h30. Data da sessão: 12/12/2024 às 08h30 no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Argirita, 27 de novembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EDD1F047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 061/2023 da Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 061/2023 - PMBMA/TCM CONSTRUTORA LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 08/11/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:86A6B662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 082/2024 PROCESSO 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 082/2024 Processo nº 183/2024 Pregão Eletrônico 069/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para locação de equipamentos reprográficos multifuncionais,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Barroso.

Abertura: 16/12/2024 às 13:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FA86BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EDITAL 083/2024 - PROCESSO 184/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024

Município de Barroso torna público Edital 083/2024-Processo nº 184/2024- Pregão Eletrônico 070/2024. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a futura, eventual e parcelada aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagem e inauguração, para atender diversas secretarias da prefeitura.

Data de abertura:11/12/2024 às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3298AECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 073/2024

CONTRATO Nº 073/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 039 – Adesão nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para manutenção dos veículos da frota deste município. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do Contrato: R$ 500.000,00. Assinatura: 26/11/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:32AF0B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023.
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.169.291/0001-74. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS EM SITUAÇÕES INCOMUNS, COM COMPLEXIDADE ACIMA DO NORMAL, ENVOLVENDO CASOS QUE DEMANDAM MAIS DO QUE A SIMPLES EXPERIÊNCIA NA ÁREA, E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM A OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SATISFATÓRIA por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do INPC no período de 3,697680%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 14.671,81 para R$ 15.214,33 (quinze mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R$ 182.571,96 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:40B64F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 439/2024. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de lanches completos para a Administração Municipal. Empresa **WANESSA MATOS BARBOSA ALENCAR**, inscrita no CNPJ/MF: **12.671.266/0001-45**. Valor total estimado: **R$29.500,00(vinte e nove**

mil e quinhentos reais). Início: 27/11/2024 Vigência: 27/11/2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de novembro de 2024.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:317485E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 099/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR / OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 091/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 31/12/2024. Valor do aditivo: R$262.275,00. Contratado: MONALISA CONSTUCOES DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ: 44.534.623/0001-10

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:9BA00A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 057/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação **Dispensa 057/2024.Onde se lê**... PL 127/2024 **Leia-se**PL 138/2024.
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 27/11/2024 –

***LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA* –**
Agente de Contratação portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B34078A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 071/2024. Objeto: aquisição de materiais impressos e pastas sanfonadas é essencial para garantir a organização e eficiência nos processos da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas. Os materiais impressos, como formulários, guias de encaminhamento e fichas de registro, são fundamentais para a execução e documentação das atividades diárias, permitindo um atendimento padronizado e facilitando o acompanhamento do histórico de saúde dos pacientes. Esses impressos agilizam tarefas críticas, como a marcação de consultas, o controle de vacinas e o registro de tratamentos no setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Abertura dia: 04/12/2024 às 08h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 27 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9B18A701

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 - CONTRATO 087/2021

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
087/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 087/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 032/2021. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato nº 087/2021 alterada, prorrogando se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 15 de novembro de 2022 até 14 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. Valor total: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oito centos reais). Data: 02/12/2022.	02/12/2022.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 087/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 032/2021. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato nº 087/2021 alterada, prorrogando se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 14 de novembro de 2023 até 13 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. Valor total: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oito centos reais). Data: 04/12/2023.	04/12/2023.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº: 087/2021. Ref.: Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Presencial Nº 032/2021. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato nº 087/2021 alterada, prorrogando se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 13 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MAK SOLUTIONS SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA. Valor total: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oito centos reais). Data: 27/11/2024.	27/11/2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:401AF3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
ATA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PNAB

Ata do Conselho de Políticas Culturais referente a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) na cidade de Bueno Brandão, Sul de Minas Gerais, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, no Casarão Villa Ramalho, situado à Rua Coronel Ramalho, 127 (cento e vinte e sete), Centro de Bueno Brandão, estado de Minas de Gerais, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural e do Conselho de Políticas Culturais; para a alteração de ações referente a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Os participantes foram avisados

através de ligação telefônica e houve quórum para a presente reunião se realizar conforme lista de presença. A secretária de Cultura, Beatriz de Oliveira, apresentou a pauta da reunião: 1 - Alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) no município de Bueno Brandão, Minas Gerais. **1** - A secretária de Cultura, Beatriz, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, iniciando a apresentação da pauta em questão sobre a alteração dos recursos direcionados ao município através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), apresentou a todos o Plano Anual de Aplicações dos Recursos ressaltou a importância na alteração de duas ações constantes no plano para que a cidade consiga executar os recursos recebidos por meio da PNAB; Necessitamos realizar a alteração na ação de Oficina de Fotografia - Ensino Público, para Curso de Fotografia - Ensino Público, a contratação de oficina já foi realizada pela administração pública neste ano e a mesma não foi incluída no processo de compra, com isso essa ação não pode ser realizada, sendo assim necessitamos da mudança para Curso de Fotografia - Ensino Público. O recurso para a ação Premiação Festival MPB permanece não utilizado, mas o festival foi realizado pela administração e foi pago com recurso próprio, o que requer novo redirecionamento para utilização do recurso, a nova ação será a contratação de Cinema itinerante, entendendo que essa atividade contribuirá para fomentar a cultura em nossa comunidade. Seguindo com a explicação de que o repasse ao município é no valor de R$ 98.661,16(noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e que de acordo com o plano de ação aprovado anteriormente R$ 78 mil (setenta e oito mil reais) são direcionados ao fomento cultural e R$ 20.661,16 (vinte mil, seiscentos e sessenta um reais e dezesseis centavos) para obras, reformas e aquisição de bens culturais. A reunião finalizou com a aprovação por unanimidade dos conselheiros na alteração das duas ações citadas acima, como segue no documento em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Beatriz de Oliveira, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros. Bueno Brandão, 22 de novembro de 2024.

_____
GERALDO EDERSON ADAMI

_____
MARIA LÚCIA COUTINHO DOS SANTOS

_____
ÍTALO ALVES XAVIER

_____
RULIAN MORENO PUTINI

_____
JOSÉ CARLOS BASÍLIO JÚNIOR

_____
BEATRIZ DE OLIVEIRA

Ata do Conselho de Políticas Culturais referente a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) na cidade de Bueno Brandão, Sul de Minas Gerais, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, no Casarão Villa Ramalho, situado à Rua Coronel Ramalho, 127 (cento e vinte e sete), Centro de Bueno Brandão, estado de Minas de Gerais, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Natural e do Conselho de Políticas Culturais; para a alteração de ações referente a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Os participantes foram avisados através de ligação telefônica e houve quórum para a presente reunião se realizar conforme lista de presença. A secretária de Cultura, Beatriz de Oliveira, apresentou a pauta da reunião: 1 - Alteração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) no município de Bueno Brandão, Minas Gerais. **1** - A secretária de Cultura, Beatriz, iniciou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, iniciando a apresentação da pauta em questão sobre a alteração dos recursos direcionados ao município através da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), apresentou a todos o Plano Anual de Aplicações dos Recursos ressaltou a importância na alteração de duas ações constantes no plano para que a cidade consiga executar os recursos recebidos por meio da PNAB; Necessitamos realizar a alteração na ação de Oficina de Fotografia - Ensino Público, para Curso de Fotografia - Ensino Público, a contratação de oficina já foi realizada pela administração pública neste ano e a mesma não foi incluída no processo de compra, com isso essa ação não pode ser realizada, sendo assim necessitamos da mudança para Curso de Fotografia - Ensino Público. O recurso para a ação Premiação Festival MPB permanece não utilizado, mas o festival foi realizado pela administração e foi pago com recurso próprio, o que requer novo redirecionamento para utilização do recurso, a nova ação será a contratação de Cinema itinerante, entendendo que essa atividade contribuirá para fomentar a cultura em nossa comunidade. Seguindo com a explicação de que o repasse ao município é no valor de R$ 98.661,16(noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e que de acordo com o plano de ação aprovado anteriormente R$ 78 mil (setenta e oito mil reais) são direcionados ao fomento cultural e R$ 20.661,16 (vinte mil, seiscentos e sessenta um reais e dezesseis centavos) para obras, reformas e aquisição de bens culturais. A reunião finalizou com a aprovação por unanimidade dos conselheiros na alteração das duas ações citadas acima, como segue no documento em anexo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Beatriz de Oliveira, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros. Bueno Brandão, 22 de novembro de 2024.

_____
GERALDO EDERSON ADAMI

_____
MARIA LÚCIA COUTINHO DOS SANTOS

_____
ÍTALO ALVES XAVIER

_____
RULIAN MORENO PUTINI

_____
JOSÉ CARLOS BASÍLIO JÚNIOR

_____
BEATRIZ DE OLIVEIRA

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR - PNAB

META – 1 AÇÕES GERAIS – B) AÇÃO: 1.1 Fomento Cultural; C) ATIVIDADE: Sessões de Cinema Itinerante D) VALOR: R$ 18.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Compra Direta - IV - realização de sessões de cinema itinerante; F) PRODUTO/ENTREGA: Democratizar o acesso à cultura/ atender inclusive, a população dos bairros e em situação de vulnerabilidade social ; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Festival Sertanejo Raiz ; D) VALOR R$ 18.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Edital de chamamento - Decreto nº 11.453/2023 - IV - concessão de premiação cultural; F) PRODUTO/ENTREGA: Festival/ Festa Popular Realizada; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Curso de fotografia - Ensino Público; D) VALOR: R$ 4.000; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Capacitação e profissionalização; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Festa do Livro; D) VALOR: R$ 33.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; ; F) PRODUTO/ENTREGA: Serviço ou profissional contratado; G) QUANTIDADE: 5; ; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Edital de Premiação - Fotografia - Patrimônio Cultural - Ensino Público; D) VALOR: R$ 5.000,00 ; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Edital de chamamento - Decreto nº 11.453/2023 - IV - concessão de premiação cultural; F) PRODUTO/ENTREGA: Prêmio Cultural concedido; ; G) QUANTIDADE: 3; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim
B) AÇÃO 1.2 Obras, Reformas e Aquisições de Bens Culturais; C) ATIVIDADE: Modernização acervo biblioteca; D) VALOR: R$3.761,16; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Modernização - aquisição de novos volumes para acervo da biblioteca; G) QUANTIDADE: Diversos; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim; C) ATIVIDADE: Aquisição de notebooks para Biblioteca Pública Municipal; D) VALOR: R$ 12.000,00; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Modalidade pregão eletrônico; F) PRODUTO/ENTREGA: Equipamento e modernização; G) QUANTIDADE: 3; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Sim

; B) AÇÃO: 1.3 Custo Operacional (até 5%); C) ATIVIDADE: Contratação de empresa para elaboração de editais; D) VALOR: R$ 4.900,00; E) FORMA DE EXECUÇÃO: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) - Dispensa por valor; F) PRODUTO/ENTREGA: Operacionalização das ações previstas; G) QUANTIDADE: 1; H) A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: Não

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:1C3D186A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 168/2024. Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação. Despacho: "Tendo em vista as impugnações recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 28/11/2024, para a análise das mesmas e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame". Bueno Brandão, 27 de Novembro de 2024.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8B6CC9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Empresas Vencedoras: BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA - 50.976.891/0001-94, valor total R$ 29.400,00; BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - 23.405.990/0001-43, valor total R$ 71.556,70; Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - 40.553.425/0001-42, valor total R$ 22.803,90; COMERCIAL MINASFORT LTDA - 41.583.896/0001-66, valor total R$ 3.548,50; ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA - 55.574.332/0001-71, valor total R$ 69.591,50; LCA Ind. e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA - 46.615.867/0001-52, valor total R$ 8.546,70; NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - 51.411.904/0001-40, valor total R$ 14.490,00; PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA. - 35.384.124/0001-00, valor total R$ 1.440,00; RAMSIG LTDA - 54.198.647/0001-07, valor total R$ 9.000,00; TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04, valor total R$ 117.344,50. Valor Global Total R$ 347.721,80. Buritis-MG, 27 de novembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F7119286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO- JORNAIS INFORMATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 040/2024 DISPENSA N° 009/2024**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a impressão de jornais informativos coloridos, destinados à divulgação de informações, programas, projetos e realizações da prefeitura municipal de Cabeceira Grande/Mg, para o município de Cabeceira Grande/Mg. **CONTRATO 048/2024**: **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**– CNPJ: 02.472.396/0002-86; O prazo de vigência do contrato é ate 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário; Valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 27 de novembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:EC4261F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 217/2024: FABIANO COSTA AZEVEDO. Valor total de R$ 8.718,40 (oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 218/2024: DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA. Valor total de R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);
Contrato n.º 219/2024: GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total de R$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Objeto: *Aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões*.
Processo Licitatório n.º 151/2024 – Pregão Eletrônico n.º 032/2024.
Vigência: 18/11/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BE8A4E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 220/2024: DIAS ALVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada a Unidade Básica de Saúde Tipo II, bairro Rosário em atendimento a resolução SES/MG nº 8.753/2023.
Processo Licitatório n.º 140/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 009/2024.
Vigência: 19/11/24 a 18/01/2026.
Valor total: R$ 1.591.740,86 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
Cachoeira de Minas, 19 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:43A3C317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 221/2024: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com a dupla "Pedro Paulo e Alex" para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 170/2024 - Inexigibilidade n.º 041/2024
Vigência: 22/11/24 a 10/01/2025.
Valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 22 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D0BF9CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 038/2024***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto**: Locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização para a realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município. A data da realização do certame será no dia 12 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 27 de novembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E77B33AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS E ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. **Início da Disputa: 09/12/2024 às 09h00min.**
Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:216103EC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024.

O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO VEÍCULO RENAULT MASTER RAYTECAMB AMB (UTI)**. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 12/12/2024 para abertura do certame. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C43FFC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL MOTIVO: ALTERAÇÃO NO QUANTITIVO DO ANEXO I- TERMO REFERÊNCIA. TERMO REFERENCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO QUANTITIVO DO ANEXO I- TERMO REFERÊNCIA. TERMO REFERENCIA
O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 0132/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

30/2024, PROCESSO 95/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL E ARLA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: **ONDE SE LÊ 29/11/2024 LEIA-SE 11/12/2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:55D6EBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00385/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00385/2024 – Edital - Processo nº 00116/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00040/2024. – Contratada: **Signaz Intermidiações e Negócios Ltda –** CNPJ n° 09.028.635/0001-71 - Rua Sargento Sílvio Delmar Hollenbach N° 176 - SALA 11 - Nova Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP - 14096-590 , com o valor total de **R$ 21.224,00** (Vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID-19 E DENGUE** - Dotação: exercício 2024: **02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049 -** ; - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 27 de novembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4AF7DDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00384/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00384/2024 – Processo nº 0027/2024 – Pregão n° 0007/2024 – Contratada empresa: **RODRIGO DE SOUSA BRAZ** – CNPJ n° 19.080.643/0001-10, situada na Rua Joaquim Sotero Coutinho, 239 - Vista Verde - Lambari/MG, com valor total de R$ 42.664,40 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO AO CONSUMO NAS UNIDADES ESCOLARES** - Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.

Campanha/MG, 25 de Novembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1B1F0F60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00386/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00386/2024 – Edital - Processo nº 00117/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. – Contratada: Grafica Iguaçu Ltda - CNPJ N° 20.949.657/0001-07 - Rua Caetes, 55 - Iguaçu - Ipatinga - MG - 35162-038, com o valor total de R$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais) - Objeto: **FORNECIMENTO MATERIAL GRÁFICO (RECEITUÁRIO MÉDICO)**- Dotação: exercício 2024: 02.06.04-3390.30.00-10.304.0017-4.059; - Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 27 de novembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8E7FC565

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00141/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - VALOR ESTIMADO R$ 53.174,82** (Cinqüenta e três mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**– dotação 2024: 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110; Data: 17/12/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 27 de novembro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C8B18F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00147/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00057/2024. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE SHOW PIROTÉCNICO SEM ESTAMPIDO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 MINUTOS ININTERRUPTOS, PARA O RÉVEILLON 2025- Valor Estimado R$ 23.063,59** (vinte mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**- Dotação Orçamentária 2024: 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 - Data: 18/12/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 27 de novembro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0F86AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00387/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00387/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de R$ 5.063,35 (cinco mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Dotação: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.121. Vigência: 27/11/2024 a 31/12/2024.

Campanha/MG, 27 de Novembro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7E034176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Manutenção de pintura do quartel – Polícia Militar. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato_SL_125/2024_ ANGELA DE OLIVEIRA 06003441690, de CNPJ 42.602.612/0001-02, com valor total R$2.572,20 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: da data de sua assinatura, 25/11/2024, até 24/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:00A68185

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL126/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 – INEXIGIBILIDADE 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL126/2024 - Processo Licitatório 079/2024 – Inexigibilidade 023/2024. Objeto: contratação de apresentação artístico musical, com a Banda "Biquini Cavadão", através da empresa 74 Entretenimento e Marketing LTDA, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2024, às 23h30, no Pré Réveillon de Campestre. Contratado: Contrato_SL_126/2024_ 74 Entretenimento e Marketing LTDA, de CNPJ 19.370.140/0001-80, com valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: de 26/11/2024 a 31/12/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0182CBFF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 124/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 – ADESÃO CARONA 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato Nº SL 124/2024 - Processo Licitatório 078/2024 – Pregão Eletrônico 048/2024 – Adesão Carona 009/2024. Torna público o extrato de contrato oriundo de processo licitatório cujo objeto é aquisição de playground para as Escolas Municipais através de adesão carona à Ata de Registro de Preços n° 002/2024, referente ao Processo licitatório nº 004/2024, Pregão eletrônico nº 003/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2024, e da Proposta da Contratada. Contratadas: Contrato_SL_124/2024 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ 14.733.870/0001-84, com valor total estimado de R$390.726,35 (trezentos e noventa mil setecentos e vinte seis reais e trinta cinco centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, desde a data de sua assinatura, 26/11/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme item 23 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C2C0CFA5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 – INEXIGIBILIDADE 024/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 080/2024 – Inexigibilidade 024/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico musical, com a dupla "Henrique e Diego", através da empresa HED Produções Artísticas LTDA, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2024, às 21h30, no Evento Pré Réveillon de Campestre. Valor da contratação: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:89F92734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO COMPRA PRONTO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO Nº157/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA,

RESTAURO E PINTURA DAS ESCULTURAS "BULE E XÍCARA DE CAFÉ" (QUE ESTÃO LOCALIZADAS NO TREVINHO NA ENTRADA DA CIDADE) E O "HOMEM COM A PENEIRA DE CAFÉ (LOCALIZADO NO TREVO DO IBC), QUE SE ENCONTRAM EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESGASTADAS E DETERIORADAS. Vencedor: Luan Magela Leandro. Valor Total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Campos Altos – MG, 27/11/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:03700A80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 146/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº24.278.911/0001-43, com sede na cidade de Lagoa Formosa/MG, na Rua Francisca Fernandes Canedo, n. 801, Sala 01, Centro, Cep: 38720-000, neste ato representada pelo Sr. Rene Antônio Rodrigues Fernandes, CPF nº 055.140.856-19, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023 tem por objeto o reajuste conforme índice INPC do item: 01 passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço atual	Preço Reajustado
01	PRETAÇÃO SE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS.	R$ 28.800,00	R$ 30.124,94

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 303/2023 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 303/2023.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 21 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TEC. DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº24.278.911/0001-43
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:389C3BB6

GABINETE DO PREFEITO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°05/2024
CAMPOS ALTOS

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 05/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito PAULO CEZAR DE ALMEIDA, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO, portadora do RG MG12.045.794, CPF nº 047.429.806-03, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o 1° Termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula nona, prorrogando o prazo de vigência de 31/12-2024 até 15/04/2025.

E alteração da cláusula segunda alterando o gestor da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda e Nona do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. IGOR CARVALHO CORDEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 702/2024.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 15/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2024 .

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

IGOR CARVALHO CORDEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor da Parceria

NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F083AEE0

GABINETE DO PREFEITO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EMENDA IMPOSITIVA N°16/2023 CAMPOS ALTOS

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EMENDA IMPOSITIVA N° 16/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito PAULO CEZAR DE ALMEIDA, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO, portadora do RG MG12.045.794, CPF nº 047.429.806-03, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o 1° Termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula nona, prorrogando o prazo de vigência de 31/12-2024 até 15/04/2025.

E alteração da cláusula segunda alterando o gestor da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A cláusula Segunda e Nona do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. IGOR CARVALHO CORDEIRO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 702/2024.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 15/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
4.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 26 de novembro de 2024 .

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

IGOR CARVALHO CORDEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor da Parceria

NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1D15BCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 564, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Andrade/MG, 22 de novembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:04063B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (DATA CORRETA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 777/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 062/2024. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 retroescavadeira para melhoria da Infraestrutura Rural do município, conforme estabelecido no convênio 1231000441/2024. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 11/12/2024 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 11/12/2024, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 27/11/2024 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:59D04EBB

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO (NOVA DATA)

AVISO DE EDITAL RETIFICADO (NOVA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 765/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 061/2024. Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destino final de resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades públicas de saúde do município de Carangola/ MG.

FAVOR CONSIDERAR APENAS O EDITAL RETIFICADO (DATADO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024) **COMO A VERSÃO VIGENTE, DESCONSIDERANDO A VERSÃO ANTERIOR** (DATADA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024).

A VERSÃO RETIFICADA DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA (https://www.carangola.mg.gov.br/).

Fica remarcada a abertura da sessão para o dia 12/12/2024, às **09:30min** - Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9604 - Carangola, 27/11/2024 -

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:9E0234D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO 3905, REFERENTE AO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024.**

ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO **LEIA-SE:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:EDC173D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 102 /2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/**2024, CREDENCIAMENTO 009/2024**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **CLINICA**
UNIAO LTDA CNPJ Nº 07 984 725/0001-00.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO DE CONSULTAS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA MÉDICA, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA por demanda de serviço prestado, observando o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de cada procedimento em que a CONTRATADA se credenciou.
ASSINATURA: 26/11/2024 **VIGÊNCIA:** 26/11/2024 A 26/11/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FAA5D74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna-se público o resultado da decisão dos recursos interpostos contra os resultados preliminares da prova prática, da prova de títulos e do procedimento de heteroidentificação. Divulgam-se, também, os resultados definitivos da prova prática, da prova de títulos, do procedimento de heteroidentificação e o resultado do concurso com classificação preliminar. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Municipal da AMM – Associação Mineira dos Munícipios.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F695CBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 088/2024 – Processo Licitatório n.º 170/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 08:29 do dia 18/12/2024. Sessão da disputa de preços: dia 18/12/2024, às 08h:30min. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:49AD5643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 038/2024

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 038/2024, Processo Administrativo nº 147/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos hortifrúti granjeiro, pães, etc... Com a finalidade de atender às necessidades dos usuários da proteção Social Básica inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) do município.**

Fornecedores:

- Associação de Produtores Rurais do Sul de Minas - APRASUL, **CNPJ: 25.106.099/0001-31**

- 57.894.551 Bruno de Castro Oliveira, CNPJ: 57.894.551/0001-63

- Supermercado Ouro Verde Ltda, CNPJ: 01.066.776/0001-77

Valor da Contratação: R$ 18.934,00 (Dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso III.

Carmo de Minas, 26 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EA13C544

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

Ata de Registro de Preços nº 040/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Futuro fornecimento de vários tipos de materiais para obras (brita, pó de pedra, etc), para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Carmo de Minas.

Empresas:

ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA - CNPJ: 44.087.434/0001-46

LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.015.008/0001-09

Vigência: 26 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CD40D486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 266/24 PE Nº. 50/24. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa: **JM LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 48.593.125/0001-07, valor R$ 28.850,00; **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.913.711/0001-86, valor R$ 18.481,80; **54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO**, inscrita no CNPJ nº 54.919.887/0001-45, valor R$ 10.635,00; **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.230.132/0001-80, valor R$ 66.000,00; **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55, valor R$ 13.724,70; **BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.218.155/0001-92, valor R$ 13.081,20; **EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630**, inscrita no CNPJ nº 47.999.358/0001-33, valor R$ 43.029,25

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9D15B48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 81/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 12/12/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/12/2024, a partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 27 de novembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:58689C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/274/275/276/2024

Pregão Eletrônico SRP n° 079/2024
Processo n° 180/2024
Objeto: registro de preços para aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, adubos, fertilizantes e materiais para jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Vigência: até 22/11/2025
Data da assinatura: 22/11/2024

ATA SRP Nº 273/2024
Contratada: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.-EPP
Valor Estimado: R$36.304,00 (trinta e seis mil e trezentos e quatro reais)

ATA SRP Nº 274/2024
Contratada: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.
Valor Estimado: R$55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

ATA SRP Nº 275/2024
Contratada: BC AGRO COMÉRCIO LTDA.
Valor Estimado: R$24.591,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais, cinquenta centavos)

ATA SRP Nº 276/2024
Contratada: PROCÓPIO & DAL SASSO LTDA.-ME
Valor Estimado: R$63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais)

Catas Altas, 27 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FBC6A4F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 037/2024

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 037/2024, processo autuado nº 194/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 9.035,55 (Nove mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:666B889E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 036/2024

AUTORIZAÇÃO

Na conformidade, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 036/2024, processo autuado nº 193/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 275/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 811,75 (Oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Carina Lúcia Soares Brant
Código Identificador:C357CD82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 187/2024.

OBJETO: O objeto desta Dispensa é o registro de preços visando contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locação de Trator de Pneu com grade aradora, sulcador, plantadeira, ou outros implementos com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, rastreador veicular para monitoramento, com condutor e com fornecimento e combustível, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

1- LUIZ FERNANDO FONSECA-ME., CNPJ nº 41.874.041/0001-94, com o valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 27 de novembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:8E280DB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 186/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de carnes destinadas a distribuição dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.	R$ 228.122,00

Valor Total: R$ 228.122,00

Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FAC80DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 162/2024

Pregão Eletrônica nº071/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas – Minas Gerais ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente (estabelece critérios para repasse da cota parte do ICMS relativa ao critério Patrimônio Cultural aos municípios mineiros), **e demais especificações contidas no termo de referência,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Contrato: **Nº184/2024**
Empresa: **PÓLEN – CONSULTORIA, PATRIMÔNIO E PROJETOS LTDA.-EPP**
Valor: **R$ 169.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura: 26/11/2024
Vigerá até: 30/11/2025
Catas Altas/MG, 27 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D2F74C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, **CUJO OBJETO É FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL** conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 09/12/2024 às 13h. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina, 27 de novembro de 2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:73A7F33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 085/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de alteração de projeto de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
CONTRATO N.º 085/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Cuba – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADTIVO: Inserção de novos itens para realização de serviços não previstos no contrato original, utilizando saldo de rendimentos/remanescentes conforme termo de aditivo convênio nº 1261002622/2022/SEE.
VALOR DO ADTIVO: R$ 36.836,26 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
RESPALDO LEGAL: Lei 8666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 18 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E97F75CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 086/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de alteração de projeto de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
CONTRATO N.º 086/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade do Campo Limpo – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.

OBJETO DO ADTIVO: Inserção de novos itens para realização de serviços não previstos no contrato original, utilizando saldo de rendimentos/remanescentes conforme termo de aditivo convênio nº 1261002622/2022/SEE.
VALOR DO ADTIVO: R$ 36.836,26 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
RESPALDO LEGAL: Lei 8666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 18 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B0F2B73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 087/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de alteração de projeto de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2023 – Concorrência nº 010/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 027/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023
CONTRATO N.º 087/2023
ADITIVO N.º 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em escola municipal localizada na comunidade da Vargem do Setúbal – Zona Rural de Chapada do Norte/MG; execução por regime de empreitada por Menor Preço Global e com recursos provenientes do CONVÊNIO nº 1261002622/2022/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
OBJETO DO ADTIVO: Inserção de novos itens para realização de serviços não previstos no contrato original, utilizando saldo de rendimentos/remanescentes conforme termo de aditivo convênio nº 1261002622/2022/SEE.
VALOR DO ADTIVO: R$ 36.836,26 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
RESPALDO LEGAL: Lei 8666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 18 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:355D4871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 224/2024 - CONC 016/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024– CONCORRÊNCIANº 016/2024.Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica Rua Caixa d' água – Bairro São Francisco – Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: PAVIDEZ ENGENHARIA,inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06,no valor total de R$879.566,54 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Cláudio, 27 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:712A1D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 140/2024 - PE 052/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 052/2024.Objeto: o Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Ração Para Cães e Gatos Em Situação De Rua e Semidomiciliados, Bem Como Os Domiciliados Pertencentes à População De Baixa Renda Em Vulnerabilidade e Risco Social, Atendendo As Demandas Relacionadas à Causa Animal, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: LICITAVET COMERCIAL LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 09.483.617/0001-80,no valor total de R$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Cláudio, 27 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ADCE0706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1405/2023, de 06/12/2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024", e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2023, DE 05/09/2023, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o **artigo 4º** da Lei Municipal Nº 1.405/2023, de 06/12/2023, que *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024"*, nos seguintes termos:

"*Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:"*

Artigo 2º - Fica alterado o **artigo 15** da Lei Municipal Nº 1.392/2023, de 05/09/2023, que *"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, nos seguintes termos:

*"Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº **4.320/1964;"***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 26 de novembro de 2024.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DE13BB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 128/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
CONTRATADO: 53.766.067 HIANE LUCIA SOARES OLIVEIRA.
CNPJ: 53 766 067/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 25/11/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:66E97408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 129/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA, HORA HOMEM TRABALHADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MAQUINAS, VEICULOS LEVES E PESADOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADO: GILBERTO FELICIO RAMOS 75773007649.
CNPJ: 21.483.851/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 25/11/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 25/11/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

HELVECIO PEREIRA DE MATOS
Sec. Mun. de Transporte

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E8E4C04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 136/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

OBJETO: contratação pelo regime de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, visando a Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) para Execução de Obras de CONSTRUÇÃO DE MURO NO QUARTEL DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS DE CÓRREGO DANTA/MG

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ nº 30.391.777/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 43.132,30 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.03.01	04.122.0004.1183-4.4.90.51	50	1.500.000.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 26 de novembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B8C9C42E

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2.024.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da DISPENSA ELETRÔNICA nº 025/2024, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se AQUISIÇÃO DE MATA-BURRO TRILHO TIPO OC.MB-01, conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial

descritivo e demais normas do Edital. Abertura da fase de lances: DIA: 03/12/2024. Lances das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 27 de novembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0948D80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de seu agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório n.º 031/2024, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 075/2024, que tem como objeto, o Adesão ou dispensa de licitação aquisição de materiais de iluminação natalina em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no termo de referência.

Órgão Gerenciador:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMAG - CIMAG
Detentora: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assinatura: 26/11/2024
Vigência: 30/01/2025
Valor Total:R$ 31.774,56
Contrato nº:091/2024

Couto de Magalhães de Minas, 27 de outubro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:29A840A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, QUE TEM COMO OBJETO Registro de preço para futura e eventual fornecimento de Dietas e Formulas Infantis e Adultos Especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 12/12/2024 ÀS 08:30 HORAS. MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TEL.: (38) 9 99146970. O EDITAL RETIFICADO PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br OU PODERÁ SER RETIRADO DIRETAMENTE NO SITE www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ OU AINDA NA PLATAFORMA DA AMM LICITA**www.ammlicita.org.br**.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:59CA9640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1033 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a confecção de carteiras de identificação para autistas - Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e deficientes (PCD) que facilitem a identificação e promova a acessibilidade e inclusão.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), de expedição gratuita.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, as carteiras poderão ser emitidas pela Secretaria de Assistência Social e utilizar os símbolos específicos da luta de cada classe.

§ 2º Na Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e na Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD) constará de forma expressa o direito ao atendimento prioritário, com os seguintes dizeres: *"o portador desta Carteira e seus acompanhantes ou atendentes pessoais têm direito ao atendimento prioritário, nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000"*.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no art. 1º será necessária a apresentação de laudo médico que comprove a patologia, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria, ou se possuir outra deficiência laudo médico especialista da patologia, especificando a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da pessoa que será portadora da carteira, como também ter atenção aos parágrafos abaixo.

§ 1º Para solicitar a carteira, o interessado deve ainda apresentar um requerimento com as seguintes informações: nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado e duas fotografias 3x4.
§ 2º O responsável legal ou cuidador também precisa informar seus dados: nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção e distribuição das respectivas carteiras correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a confecção e distribuição das carteiras para autistas – Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e deficientes (PCD) no prazo de 90 dias após a publicação desta lei.

Cristiano Otoni, 26 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B3BE0308

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga a vigência do prazo para pagamento com desconto do IPTU no exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o dispositivo nos §§§ 1º, 2º e 3º do art. 36 da lei complementar nº. 06, de 17 de dezembro de 2001;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo para pagamento com desconto do IPTU prevista no artigo 36, § 2º, da Lei Municipal Complementar nº. 06, de 17 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto no Decreto nº. 163, de 08 de outubro de 2024;

decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado até **18/12/2024** o prazo para pagamento com desconto de 10% (dez por cento) do IPTU 2024 para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista sobre o valor lançado.

Art. 2º. As demais disposições contidas no Decreto nº. 163/2024 permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D0A1432B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 229/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material para pavimentação asfáltica, para aplicação na pavimentação e recuperação de vias públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - R$1.780.200,00. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. - Data: 08/11/2024 – **PARTE: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - CNPJ:26.917.005/0002-58.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E7CCB363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 373.278,14

Curvelo, 27 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36E591BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o inciso II da Portaria nº 13.083, de 29 de outubro de 2024, que nomeou o candidato Leandro Rocha Batista para o Cargo Público Efetivo de Motorista I;

Considerando o Memorando nº 232/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de novembro de 2024, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Leandro Rocha Batista, com inscrição no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-06, classificado em 25º lugar para o Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado pelo inciso II da Portaria nº 13.083, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D468D2B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.139, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a Portaria nº 13.085, de 29 de outubro de 2024, que nomeou o candidato Leandro da Silva Fabre para o Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia;

Considerando o Memorando nº 232/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de novembro de 2024, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de

1976, o prazo para posse do candidato Leandro da Silva Fabre, com inscrição no CPF sob o nº 013.xxx.xxx-06, classificado em 1º lugar para o Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, nomeado pela Portaria nº 13.085, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9CD7296C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 070/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação das Servas dos Pobres.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para aquisição de aviamentos e tecidos para confecção de enxovais para recém-nascidos, e roupas de cama e travesseiros para pessoas carentes e idosos acamados, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1238-2.500.000.0000, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D90C13BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Vida para Todos.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para realização da 11ª Marcha pra Jesus, que se realizará no dia 30 de novembro de 2024, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1238-2.500.000.0000, no valor de R$28.507,79 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais, e setenta e nove centavos), e 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-1238-1.500.000.0000, no valor de R$40.492,21 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e vinte e um centavos)
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:3D2708DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA PORTARIA Nº 12.832, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE COVEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Coveiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-01, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Vinicius Augusto Rodrigues Da Fonseca, CPF nº 105.xxx.xxx-00, classificação: 1º lugar;

II – Albano de Souza, CPF nº 012.xxx.xxx-32, classificação: 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71E3E7FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.833, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-02, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Daniel Barboza Silva, CPF nº 123.xxx.xxx-74, classificação: 1º lugar;

II – Roberto Carlos De Araujo Rodrigues, CPF nº 129.xxx.xxx-81, classificação: 2º lugar;

III – John Layon Soares Rodrigues, CPF nº 120.xxx.xxx-40, classificação: 3º lugar;

IV – Geordaine Gomes Pereira, CPF nº 032.xxx.xxx-77, classificação: 4º lugar;

V – Diogo Antonio De Lima, CPF nº 100.xxx.xxx-10, classificação: 5º lugar;

VI – Daniel Pereira Da Silva, CPF nº 020.xxx.xxx-43, classificação: 6º lugar;

VII – Angelica Campos Martins, CPF nº 084.xxx.xxx-64, classificação: 7º lugar;

VIII – Douglas De Oliveira Batista, CPF nº 116.xxx.xxx-21, classificação: 8º lugar;

IX – Adao Elton Mendes Da Silveira, CPF nº 012.xxx.xxx-11, classificação: 9º lugar;

X – Douglas Nunes Rodrigues Matoso, CPF nº 088.xxx.xxx-46, classificação: 10º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:45DB3146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.881, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 65/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, consideradas as nomeações feitas pela Portaria nº 12.834, de 30 de julho de 2024, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-03, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Cristina Antônia de Souza, CPF nº 086.xxx.xxx-86, classificação: 30º lugar;

II – Márcio de Souza Pereira, CPF nº 074.xxx.xxx-02, classificação: 31º lugar;

III – Josiane Ribeiro Moreira, CPF nº 081.xxx.xxx-63, classificação: 32º lugar;

IV – Mara Iza Pereira da Silva Sampaio, CPF nº 117.xxx.xxx-82, classificação: 33º lugar;

V – Caio Samuel de Matos Nascimento, CPF nº 115.xxx.xxx-18, classificação: 34º lugar;

VI – Kaike Gabriel Araujo da Silva, CPF nº 704.xxx.xxx-07, classificação: 35º lugar;

VII – Tânia Maria Miranda da Fonseca, CPF nº 511.xxx.xxx-15, classificação: 36º lugar;

VIII – Renata Alves de Jesus, CPF nº 014.xxx.xxx-46, classificação: 37º lugar;

IX – Lucimar Carvalho de Freitas, CPF nº 121.xxx.xxx-74, classificação: 38º lugar;

X – Lorena Catarina de Oliveira Gonçalves, CPF nº 123.xxx.xxx-90, classificação: 39º lugar;

XI – Oberdan Pereira da Silva, CPF nº 089.xxx.xxx-75, classificação: 40º lugar;

XII – Mara Celis Rodrigues Pereira, CPF nº 029.xxx.xxx-40, classificação: 41º lugar;

XIII – Adriana Carvalho Martins, CPF nº 897.xxx.xxx-91, classificação: 42º lugar;

XIV – Renata Barboza dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-67, classificação: 43º lugar;

XV – Rosana Rodrigues Barbosa Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-94, classificação: 44º lugar;

XVI – Claudiane Andrade de Castro, CPF nº 060.xxx.xxx-61, classificação: 45º lugar;

XVII – Henrique Leite da Silva, CPF nº 107.xxx.xxx-05, classificação: 46º lugar;

XVIII – Thais Gonçalves de Oliveira, CPF nº 106.xxx.xxx-55, classificação: 47º lugar;

XIX – Larissa Júnia Inácio Ferreira, CPF nº 131.xxx.xxx-69, classificação: 48º lugar;

XX – Marcelo Augusto Vieira dos Santos, CPF nº 128.xxx.xxx-77, classificação: 49º lugar;

XXI – Andreza Gabriela de Oliveira Gomes, CPF nº 124.xxx.xxx-45, classificação: 50º lugar;

XXII – Marcia Paula Silva Rodrigues, CPF nº 921.xxx.xxx-49, classificação: 51º lugar;

XXIII – Rodrigo Luiz Tomaz e Silva, CPF nº 009.xxx.xxx-47, classificação: 52º lugar;

XXIV – Sônia Rodrigues Ferreira, CPF nº 030.xxx.xxx-23, classificação: 53º lugar;

XXV – Simone Morais Lopes, CPF nº 031.xxx.xxx-43, classificação: 54º lugar;

XXVI – Deusangela de Carvalho Gomes, CPF nº 035.xxx.xxx-81, classificação: 55º lugar;

XXVII – Luciene dos Santos Silva, CPF nº 052.xxx.xxx-61, classificação: 56º lugar;

XXVIII – Cristiane Beatriz Fernandes, CPF nº 053.xxx.xxx-12, classificação: 57º lugar;

XXIX – Lourivania Fonseca de Jesus, CPF nº 053.xxx.xxx-18, classificação: 58º lugar;

XXX – Alessandra de Carvalho Gomes Sabino, CPF nº 056.xxx.xxx-47, classificação: 59º lugar;

XXXI – Simone Maria Reis Silveira Dias, CPF nº 086.xxx.xxx-76, classificação: 60º lugar;

XXXII – Danielle da Silva Marques, CPF nº 017.xxx.xxx-99, classificação: 61º lugar;

XXXIII – Tatiane Ribeiro de Lima, CPF nº 093.xxx.xxx-41, classificação: 62º lugar;

XXXIV – Deborah Antônia Fernandes Barbosa, CPF nº 081.xxx.xxx-84, classificação: 63º lugar;

XXXV – Anne Cristine de Araújo Santos, CPF nº 118.xxx.xxx-17, classificação: 64º lugar;

XXXVI – Luciene Silva Meira, CPF nº 116.xxx.xxx-61, classificação: 65º lugar;

XXXVII – Marlene Lima, CPF nº 115.xxx.xxx-51, classificação: 66º lugar;

XXXVIII – Maria Eduarda da Silva Ribeiro, CPF nº 142.xxx.xxx-42, classificação: 67º lugar;

XXXIX – Júlia Dias dos Santos, CPF nº 023.xxx.xxx-60, classificação: 68º lugar;

XL – Isabel Lima Coelho Martins, CPF nº 020.xxx.xxx-70, classificação: 763º lugar.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso XL do caput deste artigo foi classificado em 763º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F571755D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.834, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-03, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Sandra Maria Guimarães Macedo, CPF nº 012.xxx.xxx-61, classificação: 1º lugar;

II – Soraya De Fátima Lopes Pereira, CPF nº 469.xxx.xxx-15, classificação: 2º lugar;

III – Luis Paulo Fernandes Silva, CPF nº 123.xxx.xxx-20, classificação: 3º lugar;

IV – Daniel Da Costa Ribeiro, CPF nº 179.xxx.xxx-02, classificação: 4º lugar

V – José Paulo Ferreira Ruas, CPF nº 530.xxx.xxx-53, classificação: 5º lugar;

VI – Rosilene De Souza, CPF nº 843.xxx.xxx-91, classificação: 6º lugar;

VII – Sônia Teodoro Martins, CPF nº 012.xxx.xxx-01, classificação: 7º lugar;

VIII – Laryssa Nascimento Santos, CPF nº 070.xxx.xxx-31, classificação: 8º lugar;

IX – Janice Do Carmo Costa Santos, CPF nº 113.xxx.xxx-18, classificação: 9º lugar;

X – Rosemeire Alves Pereira, CPF nº 339.xxx.xxx-20, classificação: 10º lugar;

XI – Débora Das Dores Pereira Silva, CPF nº 085.xxx.xxx-66, classificação: 11º lugar;

XII – Cristyan Rafael Melo Guimarães, CPF nº 174.xxx.xxx-60, classificação: 12º lugar;

XIII – Danila Medeiros Oliveira, CPF nº 066.xxx.xxx-45, classificação: 13º lugar;

XIV – Jose Afonso Barbosa Filho, CPF nº 103.xxx.xxx-97, classificação: 14º lugar;

XV – Leonardo Dos Santos Barbosa, CPF nº 121.xxx.xxx-00, classificação: 15º lugar;

XVI – Rogério Pinheiro De Araújo, CPF nº 675.xxx.xxx-87, classificação: 16º lugar;

XVII – Júnia Carvalho Dos Reis, CPF nº 781.xxx.xxx-49, classificação: 17º lugar;

XVIII – Gisele Chaves Pinto Oliveira, CPF nº 923.xxx.xxx-04, classificação: 18º lugar;

XIX – Lidiane Cristina De Souza, CPF nº 044.xxx.xxx-79, classificação: 19º lugar;

XX – Aline De Almeida Meireles, CPF nº 066.xxx.xxx-21, classificação: 20º lugar;

XXI – Pedro Júnior Rodrigues, CPF nº 058.xxx.xxx-19, classificação: 21º lugar;

XXII – Vânia Pereira De Almeida, CPF nº 103.xxx.xxx-03, classificação: 22º lugar;

XXIII – Álvaro Miranda De Almeida, CPF nº 103.xxx.xxx-56, classificação: 23º lugar;

XXIV – Yuri Araújo Souza, CPF nº 114.xxx.xxx-50, classificação: 24º lugar;

XXV – Tânia Pinto Ferreira, CPF nº 511.xxx.xxx-91, classificação: 25º lugar;

XXVI – Maria Cristina Rodrigues Lopes, CPF nº 781.xxx.xxx-68, classificação: 26º lugar;

XXVII – Alex De Oliveira Barbosa, CPF nº 781.xxx.xxx-68, classificação: 27º lugar;

XXVIII – Elenice De Fátima Gomes Da Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-47, classificação: 28º lugar;

XXIX – Alonso Rodrigo Ribeiro, CPF nº 012.xxx.xxx-66, classificação: 29º lugar;

XXX – Elenir Cardozo Da Costa, CPF nº 094.xxx.xxx-02, classificação: 691º lugar.

§ 1º O servidor nomeado pelo inciso XIII do caput deste artigo foi classificado tendo disputado vaga reservada para PCD.

§ 2º O servidor nomeado pelo inciso XXX do caput deste artigo foi classificado tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B4A8B71D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.835, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE LIXEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Lixeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Serviços Gerais, Código: SG-06, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Luiz Felipe Ribeiro Guimaraes, CPF nº 023.xxx.xxx-50, classificação: 1º lugar;

II – Aline Dias Da Rocha, CPF nº 124.xxx.xxx-71, classificação: 2º lugar;

III – Julio Cesar Rodrigues, CPF nº 074.xxx.xxx-40, classificação: 3º lugar;

IV – Ricardo Alves Bueno, CPF nº 074.xxx.xxx-50, classificação: 4º lugar;

V – Vagner De Souza Soares, CPF nº 089.xxx.xxx-04, classificação: 5º lugar;

VI – Alessandra Pereira Dos Santos, CPF nº 058.xxx.xxx-46, classificação: 6º lugar;

VII – Italo Guilherme Soares Dos Santos, CPF nº 021.xxx.xxx-16, classificação: 7º lugar;

VIII – Carlos Daniel Avelar Alcantara, CPF nº 022.xxx.xxx-60, classificação: 8º lugar;

IX – Joelmir Oliveira Dos Santos, CPF nº 050.xxx.xxx-02, classificação: 9º lugar;

X – Cassio Magela Vaz Da Silva, CPF nº 011.xxx.xxx-24, classificação: 19º lugar.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso X do caput deste artigo foi classificado em 19º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25F85EBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.882, DE 8 DE AGOSTO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MECÂNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 65/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Mecânico, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código: MV-02, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Tadeu Junior de Souza, CPF nº 093.xxx.xxx-99, classificação: 1º lugar;

II – Cassio Silva Águia, CPF nº 065.xxx.xxx-99, classificação: 2º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E55F8920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.836, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Construção Civil e Obras, Código: CC-01, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Nilton Marques De Lima, CPF nº 069.xxx.xxx-83, classificação: 1º lugar;

II – Edmar Da Silva Rodrigues, CPF nº 012.xxx.xxx-01, classificação: 2º lugar;

III – Anderson Antonio Moreira Soares, CPF nº 037.xxx.xxx-70, classificação: 3º lugar;

IV – Antonio Carlos Mendes De Sa, CPF nº 069.xxx.xxx-79, classificação: 4º lugar;

V – Joao Dilco Medeiros, CPF nº 765.xxx.xxx-15, classificação: 5º lugar;

VI – Joao Paulo Soares Da Silva, CPF nº 077.xxx.xxx-24, classificação: 6º lugar;

VII – Otavio Dos Santos Coelho, CPF nº 153.xxx.xxx-27, classificação: 7º lugar;

VIII – Gustavo Dos Santos Coelho, CPF nº 021.xxx.xxx-88, classificação: 8º lugar;

IX – Luis Otavio Pereira Da Costa Alves, CPF nº 019.xxx.xxx-46, classificação: 9º lugar;

X – Bruno Ferreira Da Silva Azevedo, CPF nº 093.xxx.xxx-05, classificação: 10º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C437F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.837, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PINTOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Pintor, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional: Construção Civil e Obras, Código: CC-02, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Carlos Eduardo Neves, CPF nº 065.xxx.xxx-76, classificação: 1º lugar;

II – Pedro Henrique Da Trindade, CPF nº 080.xxx.xxx-83, classificação: 2º lugar;

III – Fernando Cesar Da Silva, CPF nº 339.xxx.xxx-72; classificação: 3º lugar;

IV – Gleisson Alves Correia, CPF nº 085.xxx.xxx-69; classificação: 4º lugar;

V – Gilson Soares Pereira, CPF nº 028.xxx.xxx-09, classificação: 5º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:94628C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 12.860, DE 30 DE JULHO DE 2024, PARA INSERÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Monitor de Creche, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Geanny Kellen Goncalves Delucca, CPF nº 048.xxx.xxx-93, classificação: 1º lugar;

II – Gleice Diniz Freitas, CPF nº 076.xxx.xxx-02, classificação: 2º lugar;

III – Luciana De Souza Rosa, CPF nº 967.xxx.xxx-20, classificação: 3º lugar;

IV – Edilene Pereira Dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-48, classificação: 4º lugar;

V – Mislene Lucia Leite Rocha, CPF nº 069.xxx.xxx-64, classificação: 5º lugar;

VI – Pollyana Cristina Correa Da Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-98, classificação: 6º lugar;

VII – Helenice Pinheiro De Souza, CPF nº 013.xxx.xxx-61, classificação: 7º lugar;

VIII – Nayara Maciel, CPF nº 130.xxx.xxx-07, classificação: 8º lugar;

IX – Paola Angelis Pinto Vieira, CPF nº 058.xxx.xxx-83, classificação: 9º lugar;

X – Lourivania Fonseca De Jesus, CPF nº 053.xxx.xxx-18, classificação: 10º lugar;

XI – Caroline Miranda Mendes Carvalho, CPF nº 102.xxx.xxx-07, classificação: 11º lugar;

XII – Shirley De Fatima Orlando Silva, CPF nº 489.xxx.xxx-04, classificação: 12º lugar;

XIII – Tavila Damasceno Rodrigues, CPF nº 020.xxx.xxx-05, classificação: 13º lugar;

XIV – Isabella Moreira De Ataide, CPF nº 701.xxx.xxx-01, classificação: 14º lugar;

XV – Joyce Maciel, CPF nº 014.xxx.xxx-76, classificação: 15º lugar;

XVI – Ione Menezes Silva Paulino, CPF nº 689.xxx.xxx-91, classificação: 16º lugar;

XVII – Michelle Cristina Lucio Benevenuto, CPF nº 085.xxx.xxx-80, classificação: 17º lugar;

XVIII – Monalisa De Paula Ferreira, CPF nº 113.xxx.xxx-75, classificação: 18º lugar;

XIX – Sonia Maria Alves Barroso, CPF nº 080.xxx.xxx-19, classificação: 19º lugar;

XX – Mary Junia Franca Almeida, CPF nº 039.xxx.xxx-05, classificação: 32º lugar.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso XX do caput deste artigo foi classificado em 32º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:848604DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 010/24

Contratação emp. engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou Técnica Industrial p/ construção **Creche Mun. Jardim América,** situada na rua Mantena, esquina c/ rua Bagé, s/nº, bairro Jardim América, Curvelo-MG, com fornec. de materiais, contemplando: serv preliminares, movimento de terra p/ fundações, superestrutura, sistema de vedação vertical, esquadrias, sistema de coberturas, impermeabilização, revestimento interno e externo, sistema de pisos, pinturas e acabamentos, instalação hidráulica, drenagem, instalação sanitária, louças, acessórios e metais, instalação de gás e combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalação elétrica – 220v, instalação de climatização, rede lógica, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), serviços complementares, acréscimo, serviços complementares, pavimentação externa, implantação, movimentação de terra, rampa, muro de arrimo e contenções, reforma muro existente, serviços finais. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **16/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 27/11/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3A68583B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.302, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva ECOS.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva ECOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.419.971/0001-01, localizada na sede do Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A87A15F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.534/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 176/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Estruturação da Cozinha I" da entidade Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Tânia Libério Silva.
II- Titular: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
Suplente: Luiza Agda Amaral.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Aryane Martins Lopes.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4D0A03F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Quilombola Boa Esperança de Quartel do Indaiáe Região e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 421/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambientee do Memorando Interno nº 173/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de um Microtrator, da entidade Associação Quilombola Boa Esperança de Quartel do Indaiá e Região, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Aillen Leite Araújo;
II- Bruno de Oliveira Fernandes;
III- Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:322B68C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária Capão do Pinheiro e

designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.296/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale do Memorando Interno nº 174/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Fabricação de Composteiras Domésticas para a comunidade do Capão do Pinheiro" da entidade Associação Comunitária Capão do Pinheiro, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Maria Lúcia Siqueira;
II- Bruno de Oliveira Fernandes;
III- Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Rosely Denise Saraiva.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:92051625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Regiãoe designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 582/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,e do Memorando Interno nº 175/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição e reparo de equipamentos agrícolas no distrito de Inhaí da entidade Associação do Grupo de Produtores Rurais de Inhaí e Região, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Aillen Leite Araújo;
II- Bruno de Oliveira Fernandes;
III- Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8DBD51D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária dos Artesãos de Sopae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.532/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 177/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Estruturação da Cozinha II" da entidade Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Luiza Agda Amaral.
II- Titular: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
Suplente: Tânia Libério Silva.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Aryane Martins Lopes.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:93E05269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária do Guindae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de

ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.537/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 178/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Estruturação da Associação Comunitária do Guinda" da entidade Associação Comunitária do Guinda, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Luiza Agda Amaral.
II- Titular: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
Suplente: Tânia Libério Silva.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Aryane Martins Lopes.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0ADEF7BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Moradores e Amigos de Mendanha (AMA-ME)e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.533/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 181/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Educação, Economia e Convivialidade em Mendanha" da entidade Associação de Moradores e Amigos de Mendanha (AMA-ME), respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Raiane Raniele Pinto.
II- Titular: Alexandra de Paula Oliveira;
Suplente: Camila Aparecida Ferreira.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Edimara da Conceição Pinto Rocha e, na condição de suplente, a servidora Idelvane Leite.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:033F18CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Pró-Melhoramento do Bairro Rio

Grande e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.535/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 182/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Iniciar e ampliar espaço Banda de Música" da entidade Associação Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
II- Titular: Ana Amélia da Silva Ávila;
Suplente: Elias Moisés Barbosa Cruz.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2170A8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Vila Educacional de Meninas - VEMe designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.453/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 183/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Uniforme: Símbolo de Igualdade" da entidade Vila Educacional de Meninas - VEM, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Rosely Denise Saraiva.
II- Titular: Aryane Martins Lopes;
Suplente: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Kelly Cristine Tameirão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D12FCA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.454/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 184/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Fortalecer, prevenir e promover" da entidade Vila Educacional de Meninas - VEM, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Rosely Denise Saraiva.
II- Titular: Aryane Martins Lopes;
Suplente:Roberta Faria de Azevedo e Aguilar.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceriaa servidora Kelly Cristine Tameirão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CE51A604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.531/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 185/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Cuidar com Dignidade" da entidade Asilo de Idosos Casa Frederico Ozanam, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Débora Maria Fernandes Rocha.
II- Titular: Cleunicéia Silverina Nunes;
Suplente: Rosely Denise Saraiva.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Ingryd Caroline Dias Assunção de Aguilar e, na condição de suplente, a servidora Maria Carolina Bonfim Simões.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0F09C31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.542/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 187/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Alinhavando Sonhos" da entidade Associação Casa da Criança Maria Antônia, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Débora Maria Fernandes Rocha.
II- Titular: Aryane Martins Lopes;
Suplente: Luzia Agda Amaral.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Roberta Faria de Azevedo e Aguilar.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C679C2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão de São Domingos e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.579/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 188/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Aquisição de Equipamentos Agrícolas" da entidade Associação dos Moradores do Vale do Ribeirão de São Domingos, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Maria de Fátima Santos Ribeiro.
II- Titular: Carlislene Apolinário Viana;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Bruno de Oliveira Fernandes e, na condição de suplente, a servidora Aillen Leite Araújo.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9C497347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Pão de Santo Antônio e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.548/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando

Interno nº 189/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Cessãode Veículo" da entidade Associação Pão de Santo Antônio, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira
Suplente: Rosely Denise Saraiva
II- Titular: João Paulo Ferreira da Mata;
Suplente: Joyce Aparecida da Cunha.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Maria Santos Rocha e, na condição de suplente, a servidora Laís Kelly Soares Alves Almeida.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:70F90083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária da Barra Rica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.538/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dosMemorandosInternosnº 179 e 192/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Conforto para Associados" da entidade Associação Comunitária da Barra Rica, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Érica Tassiana Ferreira Antunes.
II- Titular: Carlislene Apolinário Viana;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E13FBA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Agricultores de Planalto de Minas- AGRIFAP e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.560/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dosMemorandosInternosnº 180 e 192/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Promovendo o Futuro" da entidade Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas (AGRIFAP), respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Michelle Vanessa Ferreira.
II- Titular: Carlislene Apolinário Viana;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular,a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na condição de suplente, a servidora Elias Moisés Barbosa Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:69020568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Cachoeira e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 585/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 193/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) microtrator, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural da Cachoeira, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Aileen Leite Araújo;
II- Titular: Bruno de Oliveira Fernandes;
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Joysiene Sanguinete Coelho.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F05CDC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Conselho Diamantinense de Segurança Pública e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 494/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambientee do Memorando Interno nº 194/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a Reforma do Presídio de Diamantina da entidade Conselho Diamantinense de Segurança Pública, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Karla Aparecida Lopes Benfica.
II- Joysiene Sanguinete Coelho.
III- Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E53DFE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com Conselho Diamantinense de Segurança Pública e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 466/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 195/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a aquisição de um cão, especialmente treinado para detecção de drogas, para a entidade Conselho Diamantinense de Segurança Pública, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Aillen Leite Araújo.
II- Joysiene Sanguinete Coelho.
III- Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:31043D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Beneficente Servir de Diamantinae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.559/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 196/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Artes do Servir" da Associação Beneficente Servir de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Nathália Prestes Guerra.
II- Titular: Idelvane Leite;
Suplente: Camila Aparecida Ferreira.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Edimara da Conceição Pinto Rocha e, na condição de suplente, a servidora Alexandra de Paula Oliveira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3F7A3AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.590/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 197/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Quitandas do Vale" da entidade Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Elias Moisés Barbosa Cruz.
II- Titular: Maria de Fátima Santos Ribeiro;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Amélia Silva de Ávila e, na condição de suplente, a servidora Carlislene Apolinária Viana.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D48D35FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.588/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 198/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Cessão de Veículo" da entidade Vila Educacional de Meninas - VEM, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Joyce Aparecida da Cunha .
II- Titular: João Paulo Ferreira da Mata;
Suplente: Gessiara Lélis Formiga.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Maria Santos Rocha e, na condição de suplente, a servidora Laís Kelly Soares Alves Almeida.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8F6C8035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.588/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 199/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Cessão de Veículo" da entidade Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Joyce Aparecida da Cunha .
II- Titular: João Paulo Ferreira da Mata;
Suplente: Gessiara Lélis Formiga.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Ana Maria Santos Rocha e, na condição de suplente, a servidora Laís Kelly Soares Alves Almeida.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D2A11A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.531/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 186/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "A APAE Ampara Seus Usuários" da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Patrícia Sheila da Cunha.
II- Titular: Marinês Rocha Vieira;
Suplente: Rita de Cássia Santana.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Nayara Silva Miranda e, na condição de suplente, a servidora Olgvone Pereira Oliveira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:37C9EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de lanches e refeições, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:FFC0364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Edital de Seleção Pública Nº 009/2024 para o Carnaval de Diamantina 2025
Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, para viabilizar a organização, estruturação, ações de marketing e promoção do Carnaval de Diamantina 2025, que será realizado entre os dias **25 de fevereiro e 4 de março de 2025**.
Recebimento do envelope único contendo os documentos e a proposta: até as **13h00 do dia 13/12/2024**.
Sessão para credenciamento e abertura dos envelopes dos interessados: **13/12/2024**, às **14h00**, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio (SMPC), localizada na **Rua Direita, nº 70, Centro, CEP 39100-000, Diamantina/MG**.
O edital poderá ser consultado por meio eletrônico no site **diamantina.mg.gov.br**, adquirido presencialmente na SMPC ou solicitado pelo e-mail **eventos@diamantina.mg.gov.br**.
Diamantina, 28 de novembro de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:95A869D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 062/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação em piso intertravado sextavado em concreto, com previsão de drenagem superficial e sinalização a ser executada nas Ruas Vicente Fabiano Araújo e entorno, no Bairro Da Palha e trecho da Rua Buritis, no Bairro Campo Belo. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da seguinte empresa: Tijuco Engenharia LTDA, CNPJ: 31.595.710/0001-35, no valor global de R$256.900,00. Diamantina, 27 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:4FB3CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D8807A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 023/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-033/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: Contratação de serviços de publicação de extratos de editais de procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Divinópolis (MG) em jornal de grande circulação, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) por centímetro de coluna. Quantidade contratada: até 250 (duzentos e cinquenta) centímetros de coluna, perfazendo um total de até R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 – Ficha 28 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Data da

Assinatura: 25 de novembro de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AC1A49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE DOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	11/12 em 2024	140.580,36

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB71205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora DRIELLY STHEFANI DE ANDRADE, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043389/1, com efeitos retroativos a 20/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FE5C58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1213/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora GILMARA ALVES DURAES, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043403/1, com efeitos retroativos a 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8EB19F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JULIA FERREIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042077/1, com efeitos retroativos a 02/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F862E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ISABELA LUANA REIS NUNES, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99042907/2, com efeitos retroativos a 18/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1732B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora HELIA HELENA COELHO DE FARIA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042277/1, com efeitos retroativos a 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997BFED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1214/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99042285/1, com efeitos retroativos a 14/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB681203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1221/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LIVIA LEMOS DE OLIVEIRA, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 99043438/1, com efeitos retroativos a 16/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C13F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99037111/3, com efeitos retroativos a 24/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADC16273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JUSSARA DA SILVA VIEIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043442/1, com efeitos retroativos a 17/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0603EF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora LIANDRA NUNES DA SILVA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043347/1, com efeitos retroativos a 21/08/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55243DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1222/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor MARCUS VINICIUS EMYGDIO JUNIOR, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99043407/1, com efeitos retroativos a 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04486CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Higiene Dental – P.S.F., matriculada sob o nº 98011150/1, com efeitos retroativos a 24/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D844342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora NAIARA FERNANDA DIAS, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro – P.S.F., matriculada sob o nº 99042031/3, com efeitos retroativos a 09/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2083CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora MARIANA RODRIGUES SILVA DE LACERDA, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99036994/1, com efeitos retroativos a 04/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F86447D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1225/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor MOISES FIUSA MENEZES, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculado sob o nº 99042824/2, com efeitos retroativos a 22/08/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06BFA688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043402/1, com efeitos retroativos a 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA8657B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora TATIANE MARIA MARQUES FERREIRA, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99041641/2, com efeitos retroativos a 02/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B9F329E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor RENAN ALEJANDRO ALVES DE URQUIDI, contratado para exercer o cargo de Dentista – P.S.F., matriculado sob o nº 99043367/1, com efeitos retroativos a 12/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C021421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora SARAH BORGES VAZ, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043362/1, com efeitos retroativos a 13/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B43C65EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA, contratado para exercer o cargo de Biomédico, matriculado sob o nº 99042296/1, com efeitos retroativos a 08/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA71C643

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 178/2024, de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2024. Edição 3883, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora ANA PAULA NOGUEIRA GODOI, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 99026957, com efeitos retroativos a 07/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70E0B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90057/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim dos Candidés, localizado na Rua Tapajós, s/n, Bairro Jardim dos Candidés, no município de Divinópolis-MG. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresaAMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:911196E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024

Chamamento Público Semej nº 002/2024 / Programa de Apoio ao Esporte Profissional / Termo de Acordo Semej nº 35/2024 / Beneficiada: LUMA MENEZES DE CASTRO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a adequação da Ficha Orçamentária adequada ao Termo.
Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980BFE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme
resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos
moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS

Classificação Nome
9º LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa
pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS,
Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no
Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o
não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2024.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300DEDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 111 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
98º DAYANE ALINE DOS SANTOS Não comprovou a pontuação de acordo com a insrcrição.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEFAAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 135 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
101º MARIA EDUARDA MURILO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2023.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E42624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
104º MILLA MORENO
105º ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO
106º GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E8A5B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
42º SIMONE DE OLIVEIRA CAMPOS
43º GLEICE EPIFÂNIO SOUZA CAROLA
44º REGINA RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C36AE0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90189/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, instituição parte integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 12/12/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B5FBE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Luciene Conceição Felix, TCE 369/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DEE48F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIVINÓPOLIS/MG RESOLUÇÃO 01/2024 - COMPIR

Dispõe sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – COMPIR, instituído pela Lei Complementar nº 201, de 26 de dezembro de 2019 e integrante da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Divinópolis/MG

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para o mandato de 2025 a 2027 nos termos do Anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 27 de novembro de 2024.

ANEXO I
REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE DIVINÓPOLIS/MG PARA MANDATO DE 2025 A 2027.

CAPÍTULO I
A IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º A sociedade civil integra o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR - com 12 (doze) representantes, sendo doze membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio ou único, motivado pelo COMPIR e fórum de representação, com registro em ata específica e sob a ciência do Ministério Público, com a seguinte composição:
I - Representantes da Sociedade Civil:
a) 2 (dois) representantes de duas Entidades de Movimentos (ou Projetos) Sociais Negros;
b) 1 (um) representante de Coletivos ou Organizações de Mulheres Negras;
c) 2 (dois) representantes de Entidades religiosas de matriz africana, sendo 1 (um) representante do Candomblé e 1 (um) representante da Umbanda;
d) 1 (um) representante de Entidades de Congadeiros;
e) 1 (um) representante de Entidade de empresários negros ou empreendedores negros;
f) 1 (um) representante de Entidade de juventude negra;
g) 1 (um) representante de Irmandades de Reinado;
i) 1 (um) representante de Entidade do setor sindical;
j) 1 (um) representante de Entidade de meios de comunicação;
k) 1 (um) representante da Comissão da Igualdade Racial e Direitos Humanos da
OAB/Divinópolis.

§1º Entende-se que o assento no COMPIR é da Entidade ou Órgão, eleito no processo de escolha, cabendo a ela ou ele o mandato de dois anos.

Art. 2º O foro próprio para a escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá:

I – Dia 19/12/2024, às 14h00min na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, (Avenida Getúlio Vargas, nº 268, 3º andar, CEP: 35.500-024, Centro, Divinópolis/MG).

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 3º À Comissão Paritária Organizadora do Processo de Eleição, eleita na Plenária do COMPIR na data de 12/12/24, caberá:

I – Coordenar o ato de eleição dos membros do COMPIR representantes da sociedade civil para o mandato de 2025 a 2027;

II – Julgar os pedidos de inscrição de candidatura das Entidades e as eventuais impugnações, bem como os recursos;

III – Elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – Expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 4º As entidades e Organizações, mencionadas no art. 1º, deverão preencher todos os requisitos do seu segmento.
a) Compartilhar dos princípios relativos aos Direitos Humanos e à Política Nacional para a Promoção de Igualdade Racial, aprovados na I, II, III e IV Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial;
b) Tratar-se de uma organização da sociedade civil constituída e atuante há pelo menos 1 (um) ano que possua reconhecida atuação na defesa e garantia dos direitos humanos civis e sociais, no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, e/ou que atuem na ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro brasileiras, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais.
c) Comprovação de Cadastro no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Divinópolis/MG, mediante cópia do Certificado com número de registro no Conselho.

CAPITULO IV
DO ATO DE ELEIÇÃO

Art. 5º O ato de eleição realizar-se-á na presença da Comissão Organizadora e dos demais Conselheiros (as) presentes, com exigência de quórum de maioria simples, metade mais 01 (um) das representações do COMPIR na 1ª e na 2ª chamada, ou seja, 13 (treze) representações presentes.

§ 1º Para esse ato, caso o Presidente do COMPIR entenda necessário, poderá ser solicitado o apoio do Órgão Estadual responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR/MG.

§ 2º Como pré-requisito ao pleito, as Entidades candidatas deverão:
I - enviar ofício para a Secretaria Executiva do COMPIR através de email ou presencialmente até o dia 18/12/2024 demonstrando o interesse em participar da eleição e informando o número do Certificado de Cadastro da Entidade no COMPIR;
II – informar neste mesmo ofício o nome completo, número de documento de identidade e número de telefone de contato do (a) responsável legal que irá representar a Entidade candidata durante o ato de eleição;
III - informar neste mesmo ofício os 02 (dois) nomes completos dos (as) indicados (as) para serem os (as) Conselheiros (as) Titular e Suplente da Entidade candidata.

§ 3º As Entidades candidatas deverão apresentar juntamente ao ofício, uma cópia do documento de identidade da pessoa que irá representar a Entidade durante o ato de eleição.

§ 4º Os (as) representantes das Entidades candidatas deverão apresentar-se na reunião extraordinária no dia 19/12/2024 às 13h30min, com a segunda chamada às 14h00min, na Sala de reuniões da Casa dos Conselhos - Avenida Getúlio Vargas, nº 268, 3º andar, CEP: 35.500-024, Centro, Divinópolis/MG- para participar da seguinte programação:

I – Apresentação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dos objetivos da reunião extraordinária;

II – Composição da Mesa Diretora do Conselho;

III – Apresentação da Entidade candidata, feita pelo (a) responsável devidamente identificado. Cada responsável terá no máximo 03 (três) minutos para se apresentar e manifestar sobre o interesse da Entidade em participar do COMPIR.

IV – Processo de votação:

- Será contabilizado apenas 01 (um) voto, por Entidade Conselheira e Secretaria Conselheira, e não 01 (um) voto por cada Conselheiro (a). Ou seja, cada dupla de Conselheiros (as) terá direito a apenas 01 (um) voto por dupla;
- A votação será secreta e os votos serão depositados em urna na sala de reuniões;
- Cada Entidade Conselheira e Secretaria Conselheira do COMPIR votará em 01 (uma) Entidade candidata para os seguintes segmentos:
I - Coletivo ou Organização de Mulheres Negras;
II - Entidade de Congadeiros;
III - Entidade ou Coletivo de Empreendedores Negros;
IV - Entidade ou Coletivo de Juventude Negra;
V - Irmandades de Reinado;
VI - Entidade do Setor Sindical;
VII - Entidade de meios de comunicação.
- Cada Entidade Conselheira e Secretaria Conselheira do COMPIR votará em 02 (duas) Entidades para os seguintes segmentos:
I - Entidade e Movimento Social Negro: sendo 01 (um) voto para Entidade constituída de Movimento Social Negro e 01 (um) voto para Projeto ou Coletivo Social Negro;
II - Entidade Religiosa de Matriz Africana: sendo 01 (um) voto para Entidade do Candomblé e 01 (um) voto para Entidade da Umbanda;
- Para a representação da Comissão da Igualdade Racial e Direitos Humanos da OAB/Divinópolis não será necessário votação, pois existe apenas uma OAB/Divinópolis na cidade, não tendo outra representação para pleitear a vaga no COMPIR.

- Caso o número de Entidades candidatas ultrapasse o número de membros de cada assento no COMPIR, proceder-se-á da seguinte forma:
- As Entidades que obtiverem o maior número de votos serão Titulares; as que obtiverem menor número de votos serão consideradas Suplentes, por segmento.

Parágrafo único. Fica vetada a duplicidade de representação de uma Entidade candidata, ou seja, fica vetada a representação de mais de uma Entidade pelo mesmo representante e fica vetado mais de um representante para a mesma Entidade.

§ 5º A apuração dos votos será realizada imediatamente após a votação pela Comissão Paritária Organizadora do Processo de Eleição na sala do COMPIR, acompanhado pelo Presidente e Secretaria Executiva.

§ 6º Os nomes dos suplentes de cada segmento da representação, que vierem a exceder o número de vagas, constarão na ata do processo de escolha para preenchimento de eventuais vagas no COMPIR.

§ 7º A Comissão Paritária Organizadora do Processo de Eleição lavrará Ata,
logo após o encerramento da votação e apuração, comunicando o resultado aos
presentes e encaminhando-o, em até 02 (dois) dias úteis, após o prazo de
recurso por parte da Presidência, para publicação oficial.

§ 8º Recurso sobre o resultado deverá ser manifestado, em duas cópias por escrito e assinado pelo representante legal da Entidade, até 01 (uma) hora após a apuração, para que seja julgado pela Mesa Diretora e Comissão Paritária Organizadora do Processo de Eleição na sala do COMPIR em até 01 (uma) hora após a manifestação oficial do recurso feita pelo representante legal da Entidade.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6°. O Presidente e o Vice Presidente do COMPIR acompanharão todo o processo de eleição, cabendo-lhes, também, solicitação de recurso e pedido de impugnação, caso julguem necessário, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 7°. O Ministério Público será cientificado do processo de eleição da sociedade civil para a composição do COMPIR.

Art. 8º. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Presidência do COMPIR.

Ronaldo Maurício do Carmo
(Presidente do COMPIR)

Divinópolis, 27 de novembro de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20A8F15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2234/2024

Contratado (a): Sérgio dos Santos Oliveira. Cargo: Enfermeiro. Término de contrato em 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D23A0A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2235/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Alvaneza Renata de Jesus. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 211ª colocação. Lotação: Gerência de Regulação. Período: 26/11/2024 a 24/05/2025. Total: R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 25/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF34CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2240/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Lucia Ribeiro. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 37ª colocação. Lotação: Gerência de Regulação. Período: 02/12/2024 a 30/05/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 25/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D388C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2235/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Alvaneza Renata de Jesus. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 211ª colocação. Lotação: Gerência de Regulação. Período: 26/11/2024 a 24/05/2025. Total: R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 25/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B4FBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2240/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Ana Lucia Ribeiro. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 37ª colocação. Lotação: Gerência de Regulação. Período: 02/12/2024 a 30/05/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:454C4566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1794/2024/SEMUSA

Contratado (a): Laryssa da Silva Ribeiro. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/12/2024 a 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D86273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 178/2024

Procede à revisão dos cálculos da aposentadoria voluntária concedida ao Sr. Ramiro Simão Rocha, conforme dispõe Art. 40, §1º, I, da CF/88 C/C Art. 1º da EC 70/12 C/C Art. 12, §§1º E 6º da LC 126, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, procede à revisão dos cálculos da aposentadoria concedida ao segurado Ramiro Simão Rocha, matriculado sob o nº 02006742, portador do CPF ***.***.506-**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FFC320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMAS Nº 17, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Autorização previa para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao mês de DEZEMBRO/2024.

.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Assitência social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
Autorização previa para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - dezembro/2024
Matrícula Servidor Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária; Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente Período estimado para a realização
do serviço
extraordinário
99024729 Adriana Maria do Reis Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAIF do CRAS Sudoeste, mediante licença maternidade de uma assistente social Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de usuários em acompanhamento no PAIF, bem como de demandas de usuários em vulnerabilidade, agravando os riscos sociais. 09/12/2024 a 20/11/2024
99021375 Adriano dias Borba Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 06/12/2024 a 31/12/2024

99026141 Adriany Fernandes da Silva Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas. Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistencias, garantidos em legislação vigente. 01/12/2024 a 31/12/2024

99023614 Audrin Cinquett Andrade Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 15/12/2024 a 31/12/2024

2013900 Carlos Roberto Gomes Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021396 Cláudio Andrade da Silva Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 23/12/2024

99035529 Danrley Pereira Santos Motorista da SEMAS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMAS Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho. 01/12/2024 a 31/12/2024

99015520 Fabiana Cássia da Silva Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021551 Hélio Rodrigues Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021296 Isabela Cristina Diniz Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAIF do CRAS Sudoeste, mediante licença saúde de uma assistente social Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de usuários em acompanhamento no PAIF, bem como de demandas de usuários em vulnerabilidade, agravando os riscos sociais. 01/12/2024 a 31/12/2024

99024730 Joelma Amaral de Faria Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no no PAEFI, no CREAS, diante demandas reprimidas. Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de usuários em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, agravando os riscos sociais e violação de direitos 01/12/2024 a 31/12/2024

99022628 José Luiz Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021600 José Marcelo de Oliveira Ronda e vigilância no SCFV Fátima Russo, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

015654 Libério José Rodrigues Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021470 Lucas Rodrigues de Sousa Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99021354 Lúcio Fernando Gontijo Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99022635 Nélio Leandro Alves Resende Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário
Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99015447 Rogério Luiz Reis Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II.
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99027794

Rommel Schnneider Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos
backup dos arquivos da SEMAS Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia. 01/12/2024 a 31/12/2024

99021378 Sandro Quintino Lopes Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 20/12/2024 a 31/12/2024

2024627 Valneir Justino da Silva Ronda e vigilância no Almoxarifado.
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

2013781 Walter José de Melo Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

99024677 Wilson Antonio Gontijo Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas
Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população 01/12/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E481A0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 596/2024 – PL 311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024

Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de ácido acético, aparelho de pressão e luva ginecológica. Valor: R$ 4.825,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C37F3F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 595/2024 – PL 311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024.

Empresa: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de ácido acético, aparelho de pressão e luva ginecológica. Valor: R$ 4.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A724661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 597/2024 – PL 311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024.

Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de ácido acético, aparelho de pressão e luva ginecológica. Valor: R$ 43.875,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AB8CC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 582/2024 – PL 310/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2024.

Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.499.494/0002-60. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 43.176,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F57139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 581/2024 – PL 310/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 168/2024.

Empresa: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, inscrita no CNPJ: 12.047.164/0001-53. Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de medicamentos diversos e insumos para atendimento aos mandados judiciais novos e pré-existentes na Farmácia Complementar da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 168.835,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73DBCB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.358/24

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- o período de afastamento do servidor responsável pelas publicações oficiais do Município, por motivo de férias;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo;
- que a servidora Gilsara Resende Souza, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se com a necessária aptidão da função;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de coordenadora das publicações oficiais do Município, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Gilsara Resende Souza (mat. 99022626), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, pelo período de 21/11/2024 a 06/12/2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21/11/2024.
Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:256F3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 143 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
216º EDVÂNIA APARECIDA TELES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2023.

Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5136CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 136 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
102º BRUNO FERREIRA DIMAS LEMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2023.

Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3DB2B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
45º ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC06254C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 200/2024 – PL 282/2024 – CONCORRÊNCIA 56/2024

. Contratado: EMPRESA MARTINS E RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.911.631/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para

reforma da estrutura da unidade de atenção primária à saúde ermida, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.084.949,00. Prazo: 14 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 Ficha 1049.

Divinópolis, 27 de novembro de 2024.

SHEILA SALVINO
(Secretária de Saúde).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FE019C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000048789/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora WELCIA APARECIDA MARTINS, matriculada sob o nº 99020920, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, do enquadramento do nível de escolaridade B, para o Grupo C, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB269B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1238/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000049409/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor UARLEY GERALDO LUIZ VIEIRA, matriculado sob o nº 02026646, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do enquadramento do nível de escolaridade B, para o Grupo C, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA3393E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1755/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia Amelia Ricci. Cargo: Medico Dermatologista. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 10/12/2024 a 12/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29C2D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA – EXTRATO DA ATA 624/2024 – PL 311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 169/2024.

Empresa: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de ácido acético, aparelho de pressão e luva ginecológica. Valor: R$ 36.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24EA28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 60 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
107º IZABELLA SAMPAIO LÍBERO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C24A440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1919/2024/SEMUSA

Contratado (a): Julia da Costa Lima. Cargo: Enfermeiro. Objeto: Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/11/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

Altera a dotação prevista na cláusula quarta, nova dotação: 02.12.02.0007.2815

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 25/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C7A8CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1241/2024 CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo
Classificação Nome
44ª Anna Maria Soares de Brito

Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá até o dia 29/11/2024 até às 14h, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9D7D483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO Nº 22/2024 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PORTARIA SEMEJ Nº 003/2024

Aos 27 de novembro de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 930, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo servidor Thiago Alvarenga do Amaral, composta pelos servidores Peter Araújo Kratochwill (ausente – atestado) e Alex de Oliveira, com a presença do gerente administrativo da Semej, Pabloneli de Sousa Vidal se reuniu e em conferência a documentação apresentada deliberou pela aprovação da viagem da equipe de judô representada pela Professora, a Sansei e judoca MARCELA FERNANDA ALVES BRAGA, com destino a Bom Despacho - MG, ida e volta no dia 08/12/2024, com valor n – R$ 2.800,00;
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado pelos presentes.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL -
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL -
Ausente

ALEX DE OLIVEIRA -
Membro

PABLONELI DE SOUSA VIDAL -
Ger. Adm. SEMEJ

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B9AD947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2212/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Marina de Paiva Bernardes Lemos. Cargo: Enfermeiro PSF. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 164ª colocação. Lotação: ESF Santos Dumont. Período: 12/11/2024 a 10/05/2025. Total: R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 08/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F817D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2217/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Lucas Silva Ferreira. Cargo: Dentista. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista, nos termos do Edital nº 007/2024, classificado na 14ª colocação. Lotação: ESF Candidés. Período: 11/11/2024 a 09/05/2025. Total: R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 07/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0D497B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2227/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Eunice Pereira Lopes. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 29ª colocação. Lotação: Coordenadoria da Policlínica. Período: 10/12/2024 a 07/06/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 13/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885D90DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024
ADESÃO Nº 008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o**ATO DE ADESÃO Nº 008/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024,**conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM,**AUTORIZANDO,**a contratação de Empresa**VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.942/0009-61, referente a Ata de Registro de Preços nº

077/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, Procedimento Licitatório nº 038/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Valor Global Estimado de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) recursos oriundos da Resolução SES nº9.432/2024.

Publique-se.
Dom Bosco/MG, 27 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:34BAD055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 250/2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisiçõese contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito doSistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 25 de Novembro de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E4C8B4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 101/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 035/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 04/02/2025 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E61E61D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 98/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2024
CONTRATADO: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6AA7A069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 68/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: SERRALHERIA RODRIGUES ESTRELA DO SUL LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F291B517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 96/2024, PREGÃO PRESENCIAL 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 96/2024 – Pregão Presencial 15/2024, objeto: **Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços, visando a centralização e o processamento dos créditos da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do**

Município de Felixlândia/MG e do Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência, anexo I do edital, firmado com a pessoa jurídica **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Raízes – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG**, inscrita no **CNPJ 88.099.247/0001-58**, com sede na rua Antônio Pedro Salazar, nº 395, Sala B, Centro, CEP 98.570-000, cidade de Campo Novo/RS, no valor global de **R$ 800.200,00** (oitocentos mil e duzentos reais), assinado em 21/11/2024, com vigência de 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO LEGAL: da Lei 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe de Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BCC5F72F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 106/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Licitatório 106/2024, Registro de Preços 16/2024 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o **registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital (...),** que será realizada na data de 11/12/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:F6CE3EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.830, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lorena Ribeiro Almeida para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de inexigibilidade de licitação, bem como o futuro contrato proveniente deste, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas de valores devidos ao município pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, à título de Compensação Financeira sobre a Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em razão de seu repasse em patamares inferiores aos devidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6263EDAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.831, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 166/2024/SEMEE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia Simara de Castro para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e nos contratos de locação, instalação e manutenção de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), no Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7AEBB385

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0065/2024**. Pregão Eletrônico Nº **058/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONEXÕES FERRO FUNDIDO** para esta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve. Formiga/MG, 27 de novembro de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9331E4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - TATAME DO BEM - SCFV

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro ao Instituto Tatame do Bem, inscrito

no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Justificativa foi publicada no dia 18/11/2024, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, tendo sido a parceria autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e após análise da documentação apresentada, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro ao Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 27 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31A0F571

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - PATRONATO - SCFV

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Justificativa foi publicada no dia 18/11/2024, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, tendo sido a parceria autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e após análise da documentação apresentada, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Assistência aos Menores de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 27 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C48A83B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO - APAE - SCFV

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
A Justificativa foi publicada no dia 18/11/2024, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, tendo sido a parceria autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e após análise da documentação apresentada, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024.
Por ser verdade, firmo a presente.
Formiga (MG), 27 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:79E62FDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. OBJETO Constitui o presente termo aditivo a alteração dasCLÁUSULA SEXTA: DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. Sendo a vigência até 28/02/2024 e o valor acrescido em R$ 4.000,000, 00 (quatro milhões de reais).**DATA:04/11/2024**.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD47B489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0070/2024 -** Pregão Eletrônico: **063/2024 – Registro de preços.** Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHE**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **10/12/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:696669EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 299/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 202/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 299/2024, Processo Licitatório nº. 202/2024 – Inexigibilidade nº. 49/2024 – Contratada: **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** => Valor: ITEM 01: 7,00%; ITEM 2: 85,00%, ITEM 03: 6,00%, ITEM 04: 7,00%, ITEM 05: 0,01% e ITEM 06: 83,00%. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8E03A271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 49/2024

Extrato – o Prefeito Municipal de Formiga – MG julga a licitante **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 202/2024 – Inexigibilidade nº. 49/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:016BDE56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3934 DE 23/11/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FABIO NERIS RODRIGUES**, Eletricista, matrícula nº 1259, para **SUBSTITUIR** Altair Cordeiro Costa, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA** do dia **23/11/2024 a 05/01/2025**, período de sua licença médica.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B449A66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3935 DE 27/11/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, eletroeletrônicos e telefonia para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FABIANO GONÇALVES DA ROCHA**, Auxiliar Administrativo, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61ECE696

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que o Processo Licitatório Nº **0067/2024**. Pregão Eletrônico Nº **060/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **TUBOS E CONEXÕES PEAD** para esta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve. Formiga/MG, 27 de novembro de 2024.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A9BACA7E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 55/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 40/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 71/2021. Processo Licitatório n°: 55/2021 – Pregão Eletrônico n°.: 40/2021. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em 07/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 07/12/2025, conforme documentos de fls. 933/1008 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data: 13/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AE48046

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 28/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°.:008/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 54/2023.Processo Licitatório n°.: 28/2023 - Pregão Eletrônico n°.:008/2023 . Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**L.M. TRANPORTE E LOCAÇÃO LTDA.**DO REAJUSTE:**Ficam reajustados os valores do item 01 e 02, com base no índice do INPC, passando a viger o valor de R$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para o item 01 e R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para o item 02, conforme Cláusula Oitava, item 8.3 com previsão no artigo 65, § 8º, II, alínea "d", da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Despacho nº. 042/2024 do Gabinete Municipal, constantes no Processo Licitatório.**Data: 26/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1917CB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 DE JANEIRO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, julgamento: Menor Preço, regime: Empreitada por Preço Global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de Escola/Creche de Educação Infantil decorrente do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil- PROINFÂNCIA, Tipo B, Padrão FNDE, em conformidade com o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica de que trata a Lei Federal n. 14.719, de 1 de novembro de 2023**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 27 de novembro de 2024.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:56A67E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0085/2024 Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº: 0025/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG . Abertura da sessão Quinta-feira , 12 de Dezembro de 2024 às 09:00:00 h.Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:5C56E9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

DATA: 13/12/2024 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 08H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 27 dias de novembro de 2024

ADRIANA DE TOLEDO BARROS LAMARCA
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:46EEF29D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando aquisição de brinquedos recreativos para atender os alunos do CEMEI Professora Alcyone Vidal Neves - Educação infantil.

JUSTIFICATIVA: O processo licitatório em questão visa oferecer e manter um trabalho de qualidade na escola CEMEI Professora Alcyone Vidal Neves - Educação infantil.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA - CNPJ: 57.451.208/0001-44,** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.598,40 (dezenove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Guarani – MG, aos 27 dias de novembro de 2024

Município de Guarani /MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C6CC6095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ELIZABETH CRISTINA DA SILVA.
CNPJ: 57.451.208/0001-44.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada objetivando aquisição de brinquedos recreativos para atender os alunos do CEMEI Professora Alcyone Vidal Neves - Educação infantil.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de até ***31 de janeiro de 2025***.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 19.598,40 (dezenove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).***

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 147/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 052/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ELIZABETH CRISTINA DA SILVA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:709973F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.160, de 27 de novembro de 2024

Que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "JOAQUIM JOSÉ BASTOS - QUINZÉ".

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua "K", localizada no loteamento "Terra do Café", passará a denominar-se oficialmente "RUA JOAQUIM JOSÉ BASTOS - QUINZÉ".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:43DD1569

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020, referente à publicação da Edição nº 3903 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 25/11/2024, **referente a data do Contrato. Onde se lê:** "Guaxupé, MG, 20/11/2024.", **Leia-se:** "Guaxupé, MG, 19/11/2024."

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CBF8D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 104/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 340/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Estrutura de rede de dados e Empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **28 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **27 de novembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:9E513B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 006/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, firmado com a empresa **CAFÉ DUARTE LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 1 – Cafe Torrado e Moído Pacote com 500 grs, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído para atender as Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 25/11/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B34750BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 016/2024, firmado com a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória de adolescente em clínica especializada para tratamento de dependência, em favor do menor W.C.D, em atendimento processo judicial nº. 0077859-87.2011.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 33.400,00. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 27/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5E6E5B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA SESSÂO CONCORRÊNCIA Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG - REABERTURA DA SESSÂO CONCORRÊNCIA nº 025/2024 - Processo nº 331/2024 - Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Tipo: Menor Preço Global, objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da iluminação pública em LED de diversos pontos na cidade de**

Guaxupé/MG. O município de Guaxupé informa aos interessados que no dia **13 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) ocorrerá a REABERTURA da sessão. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até esta data de **13 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital retificado e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital retificado poderá ser baixado a partir do dia **28 de dezembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **29 de novembro a 12 de dezembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de novembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8F7D0A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 043/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 043/2024 – Processo nº. 366/2024.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares, em atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, batalhão de Guaxupé, em razão de convênio firmado com a Prefeitura de Guaxupé .**As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **05 de dezembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **28 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé**, 27 de novembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:C4CA4EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 038/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.363/2024 **Dispensa de Licitação nº038/2024**.Objeto: **Contratação de prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, para execução de prova prática visando o preenchimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG para candidatos aprovados no concurso 01/2023, cargo de motorista. Valor25.000,00.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 26 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:FA0A87AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 25/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16. Objeto: Manutenção do motor (Retífica do cabeçote e do bloco do motor da viatura Cela Jumper, de placa QXW-0A99, para transporte de IPLs (indivíduos privados de liberdade). Valor R$ 45.000,00. Dotação Orçamentária 02.11.01.06.181.1001.2446.3.3.90.39.00. Ficha 1.131. Fonte de recurso 1.500, CA 0000. Vigência: 02/12/2024 a 30/12/2024.

Guaxupé, 26 de novembro de 2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:17976BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2024 A 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2024 A 49/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – Extrato dos Termos de Execução Cultural nº 48/2024 a 49/2024, cujo objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural, devidamente selecionado pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, bem como no Edital nº 01/2023 de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais de Audiovisual do Município de Guaxupé, com respaldo na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 e Decreto nº 11.525/2023. Vigência 25/11/2024 a 24/11/2025. Ficha: 766 - Dotação: 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.60.41.00 - Fontes de Recurso: 1.715.000 e 2.715.000 - CA 0000 e Ficha: 772 - Dotação: 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.48.00 - Fonte de Recurso: 2.715.000 - CA 0000.

Termo de Execução Cultural	Proponente	Projeto	Valor da Bolsa
48/2024	Maycon William da Silva	Cactos	R$ 16.650,00
49/2024	38.202.291 Matheus Prince de Siqueira	Arte da Resistência: a capoeira como instrumento e inclusão	R$ 16.650,00

Guaxupé, 25 de novembro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:AFF30660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE

O Núcleo da Terceira Idade é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, fundado em 10 de janeiro de 1995, com o objetivo de caráter recreativo, cultural e social, sediado no município de Ibiá, com sede social própria.

Tem por finalidade de congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sócio-culturais da população de Terceira idade, reunir recursos materiais, humanos e assistenciais, através da união de esforços, visando a execução de programas de desenvolvimento da sociedade e de seus membros, prestigiar, estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam a comunidade.

Também tem foco na proteção da saúde da velhice, através de assistência a suas necessidades físicas e psíquicas, alocando recursos que se fizerem necessários ao cumprimento desta meta.

A instituição é declarada de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.474, de 15 de maio de 1995, e está registrada junto ao Conselho nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 134/2001, processo nº 44006.002878/1996-57, Atestado de Registro datado de 31 de agosto de 2001.

Suas atividades são mantidas com a utilização de seu espaço para eventos, seja por locação do salão de festas ou pela realização de eventos, bailes, bingos, quermesses e outras atividades, com vistas à captação de recursos, que dão suporte ao seu custeio e manutenção, inclusive das atividades de esporte, lazer e recreação.

A instituição foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, sendo Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues, no valor de R$ 5.000,00, para manutenção e aquisições, cujo plano de trabalho apresentado indica a execução de cobertura metálica em varanda de acesso à cozinha existente na sua sede.

O valor total da emenda terá destinação específica conforme indicação parlamentar e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
As atividades da instituição são de natureza continuada e ininterrupta, voltadas aos idosos, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, de capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

Portanto, a verba com o objetivo de contribuir na construção e ampliação de sua sede e dependências permitirá a continuidade das ações desenvolvidas e a amplitude do atendimento aos idosos.

A Lei Federal nº13.019/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de fomento com organizações da sociedade civil; institui o termo de fomento e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a instituição, **com início da vigência em 02 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025**, com Inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pelo NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE são essenciais e imprescindíveis aos idosos cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas. O encerramento de suas atividades implicaria em sérios prejuízos à população de mais idade do município.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso II e VIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de novembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:99831367

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 017/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ - AMI

A Associação tem dentre seus objetivos sociais fortalecer e divulgar o esporte motociclismo, educação no trânsito, promoção de eventos esportivos, gerenciamento de competições relacionadas ao motociclismo, fomentar a criação de peças e motores para o desenvolvimento da atividade motociclista, realização de estudos e conferências.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também a prestação de serviços de assistência técnica e introdução de novas técnicas de mecânica, compra coletiva de produtos, peças, acessórios, implementação de exposições e feiras e articulação de meios de divulgação do esporte, implementação de projetos para o desenvolvimento econômico a promoção social das famílias, com

projetos de educação no trânsito, formação de novos profissionais na área de mecânica de motociclismo, dentre outras.

A Associação do motociclismo foi contemplado com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, sendo Emenda Impositiva de autoria do Vereador André L. Ribeiro, no valor de R$ 10.000,00 e Emenda Impositiva de autoria do Vereador Allan Correia de Souza, no valor de R$ 102.452,42, ambas para manutenção, aquisições, obras, construções e reformas, para a estruturação de sua sede administrativa.

O valor total das emendas soma a quantia de R$ 112.452,42 (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e terão destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.
Cumpre esclarecer que em ação proposta pelo Ministério Público Estadual, visando a mudança de sede da instituição, em razão de suas atividades e questões ambientais e sonoras ligadas aos esportes até então praticados na sede antiga.

O Município foi chamado à lide em razão de ter sido o doador da área primeva à instituição, em que restou fixado como responsabilidade do município a doação de nova área, livre dos obstáculos que ensejaram a ação proposta, em cumprimento a sentença judicial homologatória de acordo celebrado nos autos, o que motiva a necessidade da instituição reestruturar sua nova sede.

Foi apresentado ao município projeto e planilha dos serviços para a referida execução demonstrando como serão investidos os recursos.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a prática de esportes desta natureza, voltada para a integração social e participação popular, com estrutura própria que vem sofrendo constantes melhorias.

Portanto, a verba com o objetivo de investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ, com prazo de vigência iniciado em 28 de novembro de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece espaço próprio para o desenvolvimento e evolução do esporte, lazer, aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de novembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:52DAC8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico-048/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 048/2024, que tem por objeto **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOTOS 0 KM, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 11/12/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:ADE90063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 158/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO COM TEMA NATALINO NAS FESTIVIDADES DO FIM DE ANO PROMOVIDO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 238/2024 à seguinte empresa WALLACY TEIXEIRA DA SILVA, pelo valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
PrefeitoMunicipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:FD299EEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 160/2024 – PROCESSO Nº 240/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA – PÁ CARREGADEIRA, MODELO – W130B PNEUS 20,5 X 25, ANO 2024.** A seguinte empresa: BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, pelo valor total de R$ 7.403,31 (sete mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos). Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:16FCE53C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 159/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE A CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa Nº 239/2024 à seguinte empresa ADRIANA VIEIRA MOTA, pelo valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:64996667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 236//2024 – DISPENSA 78/2024.
FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS PARA
CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 236//2024 – DISPENSA 78/2024. Extrato de ratificação. Empresa: Drogaria e Perfumaria Rabelo Ltda, CNPJ: 18.623.396/0001-99 valor total de R$1.620,00; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos para cumprimento de determinação judicial, em atendimento da demanda da Secretaria de Saúde do município, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 27/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:7551BE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 219/2024 - PREGÃO 109/2024 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (ELETRICISTA) PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA E RÉVEILLON. - PROCESSO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 219/2024 Pregão Eletrônico 104/2024, PROCEESSO FRACASSADO. NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA. Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos de instalação elétrica (eletricista) para a iluminação natalina e Réveillon. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2D495E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 235/2024 Pregão Eletrônico 115/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90115/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (lavadora, fogão, geladeira, armário e outros). Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/12/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 27/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:C1E06A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO. LICITATÓRIO 237/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 76/2024 Pregão Eletrônico 58/2024 ARP 772/2024 a 786/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. A favor das empresas: INOVAMED Hospitalar valor R$3.540,00; MCW produtos Hospitalares valor R$6.294,00. Valor total geral R$ R$9.834,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AF9E66FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 208/2024 - PREGÃO 99/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARAO LABORATÓRIO MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 208/2024 Pregão Eletrônico 99/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90099/2024 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de aparelho de automação para química clínica conforme Emenda Parlamentar Federal Proposta nº1371.950000/1220-04, em atendimento à demanda do Laboratório Municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaguara. Edital completo, termo de retificação e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/12/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:85D66427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 171/2024 Pregão Eletrônico 79/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90079/2024 - Aviso de retificação da homologação – O Prefeito torna público a retificação da matéria publicada no DOMM - Diário Oficial dos Municípios Mineiros, data 14/10/2024 página 68. Objeto: Aquisição de material educativo pedagógico e material para aulas de Educação Física (quebra cabeças, jogos de tabuleiro, bolas , blocos de encaixe, entre outros)para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais da rede municipal. Onde se lê Licitec Comercial, leia-se Licitec Distribuidora Ltda. Demais informações permanecem inalteradas. Itaguara, 27/11/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:13E61174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO. LICITATÓRIO 238/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 117/2024 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 238/2024 Pregão Eletrônico 117/2024 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 60/2024 Pregão Eletrônico79/2024 ARP 694/2024 a 708/2024 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. A favor das empresas: Alfalagos LTDA valor R$2.625,00; Atons do Brasil valor R$6.700,00; Centermedi valor R$2.050,00; Costa Camargo valor R$2.000,00; Cristalia Produtos valor R$1.575,00; Medilar Importação valor R$1.552,50Prolicita Distribuidora valor R$1.075,50, Sinergia Medicamentos valor R$10.600,00; valor total geral R$28.178,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:38457E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0109/24

PROCESSO: 000060/24

FORNECEDOR: CONRADO P. DESSUP0IO 21.738.726/0001-04

VALOR DO ADITIVO: 8.775,00

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

VIGÊNCIA: 26/11/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: Em decorrência da necessidade de adquirir placas para inaugurações de obras realizadas, cujo saldo disponível não vai contemplar o quantitativo necessário.

OBJETO: Aquisição de placas metálicas e medalhas

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:374418E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0001/24

PROCESSO: 000119/23

FORNECEDOR: TRANSCARDOSO LTDA 20.301.933/0001-26

VALOR DO ADITIVO: 48.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

VIGÊNCIA: 27/11/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,67 PARA R$5,81.

OBJETO: Fornecimento parcelado de óleo diesel com cessão de tanque d

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0AD30042

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 107/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de dezembro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço GLOBAL,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados, para as escolas da rede municipal de ensino de Itamarati de Minas visando atender às necessidades específicas dos ambientes designados, com foco em funcionalidade, estética e durabilidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de novembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:991D7B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 066/2024 –Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza com hidrojateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE'S municipais, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do sitehttps://bnc.org.br/. Sessão dia 13/12/2024 às 09h30min. Informações: licitacao@itanhandu.mg.gov.br. Edital no sitewww.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D0143493

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 065/2024 – Objeto: Aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento da secretaria de saúde e secretaria de educação, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 12/12/2024 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Avenida Professor Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:12A70D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
ERRATA Nº 2- REFERENTE AO CARGO CONSTANTE NAS PORTARIAS CONFORNE SE SEGUE

ERRATA Nº 2- REFERENTE AO CARGO CONSTANTE NAS PORTARIAS CONFORNE SE SEGUE.

Onde se lê:

PORTARIA	NOME	DATA
4.806	Diretor de Departamento de Gestão e Controle de Frota	14/04/2023
5.123	Diretor de Departamento de Gestão e Controle de Frota	10/10/2024
5.131	Diretor de Departamento de Gestão e Controle de Frota	14/10/2024

Leia-se:

PORTARIA	NOME	DATA
4.806	Diretor de Departamento de Transporte Escolar	14/04/2023
5.123	Diretor de Departamento de Transporte Escolar	10/10/2024
5.131	Diretor de Departamento de Transporte Escolar	14/10/2024

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 22 de novembro de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0FC2A669

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024

Partes: **O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE ITATIAIUÇU E REGIÃO (ACIRPA).**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto, **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para aquisição de bens e produtos como (geladeira, fritadeira, lavadora de alta pressão, ventilador), móveis de escritório como: (mesas, cadeiras, computador completo, armários multiuso, etc.), atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Wanderson Ronaldo Simões,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: O valor deste Termo de Fomento nº **024/2024** é de até **R$15.000,00 (quinze mil reais).**

Vigência: **NOV/2024 até 31/12/2024.**

Data da assinatura: 26/11/2024

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:B74D2175

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024.

Processo administrativo nº 278/2024 - Inexigibilidade nº 31/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2024 .
Tendo em vista que não houve recurso no prazo legal, torna público o resultado do Processo administrativo nº 278/2024 - Inexigibilidade nº 31/2024 - Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2024 - Objeto:

Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Credenciados: Grupo Informal Local: Lucimaria Ferreira Massensini; Olimpia Maria de Resende; Daniel Capella; Ariana Rodrigues; Arnaldo Chaves; Marilânia Gonçalves Ferreira; Valdênia de Fátima Pereira; Madalena Custódia de Jesus; Maura Alves Viana de Souza; Marta Oliveira de Azevedo; Onofre Jesus da Silva; Neides Ferreira Santos; Andreia Amelia de Oliveira; José Marinho Neves; Wesley Henrique de Souza; Libério Florisbelo de Bessa. Fornecedor Individual Local: Manoelina Maria de Morais. Grupo Formal: Assentamento dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim; Associação Municipal dos Agricultores Familiares de Itaúna e Itatiaiuçu – AMAFII; COOPRAFAD - Coop. Dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis; Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F26A18B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 569/2024. Processo administrativo nº 141/2024 - processo licitatório nº 141/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 109/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Núcleo Produções Socioculturais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.015.928/0001-21. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de peças teatrais e oficinas relacionadas ao meio ambiente, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Fica acrescido: R$12.000,00 (doze mil reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3F3FCD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E ITENS DESERTOS

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

A Prefeita Municipal Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de abertura e conferencia dos documentos, resolve:

Declarar FRACASSADO o Processo administrativo nº 96/2024, Pregão eletrônico n° 51/2024 devido não cumprimento das obrigações editalicias, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral, para atender as necessidades de vários Departamentos do Município.

2. DECLARAR ITENS DESERTOS

Diante da ausência de licitantes no certame ocorrido em 27 de novembro de 2024, para os lotes 2, 3 e 4, ficam considerados DESERTOS.

3. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Jacuí, Minas Gerais – 27 de novembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4F7CED7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 240/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 080/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS PARA SALAS DA CRECHE DONA ZIZICA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: L.M.M COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 38.393.893/0001-55

DO VALOR: R$ 11.298,00 (onze mil duzentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

Japaraíba, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:31DE83B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 238/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

OBJETO: Prestação de serviços de confecção, pintura e instalação de grades, porta cadeados e portas para banheiros para as escolas e creches municipais de Japaraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: FERRAGENS RUSTICAS BIGORNA LTDA.

CNPJ: 15.777.681/0001-76

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 17 de maio de 2025

Japaraíba-MG, 19 de novembro de 2024.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

LEIA SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 17 de maio de 2025.

LEIA SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:53EE1D27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às demandas e assuntos que constituem área de competência legal desta Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA – 08.659.585/0001-68
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 60.008,00 (sessenta mil e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 24 de novembro de 2025.

Japaraíba, 25 de novembro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F97787D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL APÓS HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 01/2024

RESULTADO PARCIAL APÓS HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 01/2024

Nº	NOME	EDITAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Tânia Márcia Mateus	1	A	Habilitado
2	Sarah Aparecida Saturnino Souza	1	A	Habilitado
3	Gabriela Cristina Mesquita Souza	1	A	Habilitado
4	Raquel Basílio	2	Premiação	Habilitada

Prazo para recursos 27/11/2024 a 29/11/2024
Enviar recurso pelo email: cultura@jequitiba.mg.gov.br,
Jequitibá/MG, 26 de novembro 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B77B21B0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL PÓS HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC 2024 - EDITAL N° 03/2024

RESULTADO PARCIAL PÓS HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC 2024 - EDITAL N° 03/2024

Nº	NOME	EDITAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO
1	Jorge Luiz Lopes Viana	3	A	Habilitado	Zona Rural (cota)
2	Pablo Henrique Ferreira de Melo (Coletivo Causos Gerais)	3	A	Habilitado	Zona Urbana Periférica
3	Laan Claúdia Alves Pires	3	B	Habilitado	Zona Rural

Prazo para recurso 27/11/2024 a 29/11/2024 Jequitibá/MG, 26 de novembro 2024
enviar recursos para: cultura@jequitiba.mg.gov.br,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BA6658B8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 084, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 084, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Jequitibá/MG.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei municipal Nº 019/2005;
Considerando a rescisão de contrato da conselheira Trabalhadora do SUAS – Eliete das Graças Rocha Ribeiro;
Considerando a escolha, em fórum próprio, realizado em 31/10/2024, para eleição da substituta da conselheira Eliete das Graças Rocha Ribeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, ISABELLA SINDEL SOARES ALVES como Conselheira Municipal de Assistência Social – CMAS - de Jequitibá, com início de mandato em 31/10/2024 e término previsto para 02/08/2025.
Parágrafo Único: A conselheira ora nomeada, é titular, representante da sociedade civil, categoria Trabalhadores do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.
Art.2º O exercício da função de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.

Jequitibá, 27 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:60C03C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00,** sendo um total de 220 UN de PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, embalagem a vácuo variando de 1,0Kg a 1,3 Kg. Informação nutricional, em sua porção de 100g equivalente a 1 bife médio, deverá conter seu valor energético de no mínimo 257 kcal = 1087 kj, proteínas no máximo 20g, sem fibra alimentar e sódio no máximo 49mg, selo SIF ou IMA. Peça inteira. Sem camadas grossas e amareladas de gordura. A camada de gordura deve ter a mesma espessura em toda a peça; 220 UN de PICANHA SUÍNA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO, TEMPERADA, embalagem a vácuo variando de 800 g a 1,2kg. Deverá conter selo SIF ou IMA. Peça inteira; 220 UN COXINHA DA ASA TEMPERADA - Peso mínimo de 1kg. Deverá conter selo SIF ou IMA; 220 UN de AVE CONGELADA - FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CARNE NO PEITO E NAS COXAS, ÁGUA 15,0% MÁXIMO, SAL, SAL NATURAL EAGLIANTE, TRIPOLIF OSTATO DE SODIO PODE CONTER: OVO, LEITE E CASTANHA-DO-PARÁ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO (kcal) 170 CARBOIDRATOS MÁXIMO (g) 0,3 PROTEÍNAS MINIMA (g) 23 GORDURAS TOTAIS MÁXIMA (g) 8,0 Ave com peso não inferior a 3,5kg por unidade, acompanhado com bolsa térmica de no mínimo 20 litros, para transporte da ave, bolsa referente a campanha do ano de 2024 da marca da ave. Deverá conter selo SIF ou IMA; 220 UN de BOLSA TÉRMICA 21 L - Térmica, tipo "tira colo" de 21 litros, de produto compacto que permite a conservação da temperatura de alimentos e bebidas por 16 horas; 220 UN de CAIXA TÉRMICA MÍNIMO DE 34 LITROS + LOGOMARCA PERSONALIZADA, com alça com trava, tampa hermética, com alta eficiência, com quatro porta copos, medindo mínimo de 40cm de altura, 46cm de largura e 32cm de profundidade. Material polipropileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Na cor vermelha. (Logomarca conforme arte que será encaminhada pela Prefeitura após celebração do Contrato e emissão da Nota de Autorização de Fornecimento).
LOGOMARCA em: Adesivo Vinil plástico; Contendo logomarca da Prefeitura Municipal; Tamanho: 10x15 cm; Impressão: Colorido CMYK 4X0 CORES; Acabamento: em corte plano reto; Deverão vir aplicados na caixa térmica plástica.

Valor total: R$ 16.544,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2024 da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Validade da Ata: 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:3DF5EFAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 03/2024

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PREMIAÇÃO N° 03/2024
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

Houve um erro material na descrição do valor.

ONDE SE LÊ:
Serão premiados, com o valor bruto de R$20.000,00**(vinte e um mil reais)**

LEIA-SE:
Serão premiados, com o valor bruto de **R$20.000,00 (vinte mil reais)**

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:552496AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000043/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000043/2024, Processo Administrativo nº 000152/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA (pão francês, pão doce liso, pão de forma integral, biscoito de polvilho, mortadela defumada tipo bolonha e bebida láctea fermentada sabor morango), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Adjudicado
PADARIA MAYRINK LTDA - 13.625.592/0001-89 jonathasmayrink@gmail.com- (31) 99480-0019	R$ 267.523,20

João Monlevade, 27 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65FB1DA9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000043/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000043/2024, Processo Administrativo nº 000152/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA (pão francês, pão doce liso, pão de forma integral, biscoito de polvilho, mortadela defumada tipo bolonha e bebida láctea fermentada sabor morango), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Homologado
PADARIA MAYRINK LTDA - 13.625.592/0001-89 jonathasmayrink@gmail.com - (31) 99480-0019	R$ 267.523,20

João Monlevade, 27 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:808DE6E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA–APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2024 - PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

No dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Fundação Casa de Cultura, os membros da Comissão Julgadora do Edital n°03/2024, do presente procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para seleção das Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para o PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS, com concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 112/2018, nomeados pela Portaria n°572/2024 de 13 de novembro de 2024. A Comissão Julgadora, composta por Francisco Pereira, Isabella Cecília Gregório, Robert Miguel da Consolação, Rosália Cristina de Oliveira, Scarlett Mesquita Campolina , vem por meio desta, publicar o RESULTADO FINAL deste Edital, conforme relação abaixo:

O cálculo utilizado para chegar ao resultado parcial foi a média simples:

Ou seja, o somatório das notas de todos os avaliadores dividido pela quantidade de aliadores, ex. Avaliador 1 = 33, Avaliador 2 = 33, Avaliador 3 = 32, Avaliador 4 = 29, Avaliador 5 = 33 (Total 160 pontos, dividido por 5 avaliações = 32)

Seguindo também o procedimento de distribuição de vagas para cotistas e ações periféricas, do total de 9 vagas temos o seguinte cenário:

5 Vagas para Cotistas
2 Vagas Ações Periféricas 2 Vagas Ampla

Segue a ordem de classificação:

Posição / Cota	Nome	Nota Parcial Total	Média (TotalDivididopor5)
1 (Cota)	Congado Laranjeiras	196	39,2
2 (Cota)	Guarda Marujos	194	38,8
3 (Cota)	ACAZUMP	186	37,2
4 (Cota)	Família Alcântara	181	36,2
5 (Cota)	Corporação Monlevade	180	36
6 (Ação Periférica)	Tambores do Morro	176	35,2
7 (Ação Periférica)	Congado São João Evangelista	173	34,6
8 (Ampla)	Guarda Congo	154	30,8
9 (Ampla)	Folia da Vaca Mineira	153	30,6

Comissão de Habilitação e Seleção:

____
Francisco Pereira

____
Isabella Cecília Gregório

____
Robert Miguel da Consolação

____
Rosália Cristina de Oliveira

____
Scarlett Mesquita Campolina

João Monlevade, 28 de novembro de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54E06082

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021– MARTINS IMÓVEIS LTDA

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021– MARTINS IMÓVEIS LTDA– Objeto:"*Locação do imóvel, localizado na Rua Keneddy, n°110, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento do CREAS"*, decorrente da decorrente da Dispensa nº 14/2021, Processo nº 506/202, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 22/11/2024 a 21/11/2025 **Valor:** R$37.770,12- **Dotação Orçamentária:**0824408032.070 / 33903900000, Ficha: 278, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:** 12/11/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C2C35EA2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 166/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de: R$ 345.535,27 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000011 Dotação 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 33.300,00

Ficha 0000071 Dotação 03001002.1712217012.117.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 500,00

Ficha 0000013 Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 37.100,00

Ficha 0000023 Dotação 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 39.200,00

Ficha 0000024 Dotação 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 74.000,00

Ficha 0000025 Dotação 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 4.000,00

Ficha 0000035 Dotação 03001003.1751217021.029.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 28.000,00

Ficha 0000045 Dotação 03001003.1751217022.120.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 3.234,81

Ficha 0000046 Dotação 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 47.000,00

Ficha 0000056 Dotação 03001003.1751217022.122.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 31.700,46

Ficha 0000060 Dotação 03001003.1751217022.122.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 45.000,00

Ficha 0000062 Dotação 03001004.1712217012.123.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 2.500,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 345.535,27 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Ficha 0000003 Dotação 03001001.1712217012.116.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.000,00

Ficha 0000007 Dotação 03001002.1712217012.117.31909100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor 15.900,00

Ficha 0000017 Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 500,00

Ficha 0000019 Dotação 03001002.1712217012.117.33933900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 32.400,00

Ficha 0000020 Dotação 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 5.000,00

Ficha 0000042 Dotação 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 3.234,81

Ficha 0000043 Dotação 03001003.1751217022.120.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 14.200,46

Ficha 0000047 Dotação 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 59.100,00

Ficha 0000054 Dotação 03001003.1751217022.122.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor 20.000,00

Ficha 0000058 Dotação 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 41.200,00

Ficha 0000059 Dotação 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor 149.000,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D746ECF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃONº. 23/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃONº. 23/2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO, APAS-MON, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79

ONDE SE LÊ:
Objeto: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto "A pessoa idosa em movimento", que visa promover a integração e socialização das pessoas idosas com a comunidade, favorecendo seu bem-estar físico, mental e sociale inspirar a superação dos desafios impostos pela idade e pela sociedade, além de promover um convívio harmonioso e feliz, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

LEIA-SE:
Objeto:O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto "Roda de Conversa/Promoção de Vidas", que visa proporcionar às pessoas idosas atendidas pela OSC oportunidades para fortalecer sua autoestima e combater enigmas que dificultam sua inserção social, através de espaços de diálogoe reflexão, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024com recursos doFMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVAD

Valor Global: R$ 46.660,00(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta centavos) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 2899000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
Vigência:O presente Termo de Colaboraçãotem vigência de 06(seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 27/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D5717BBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Onde se lê:
TERMO DE COLABORAÇÃONº. 22/2023

Leia-se:
TERMO DE COLABORAÇÃONº. 22/2024

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03.

Objeto:O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto "Fortalecimento dos Serviços Essenciais" que visa reduzir os impactos do processo de envelhecimento nas pessoas idosas por meio de atividades específicas e cuidados essenciais, visando a melhoria da qualidade de vida dos residentes na ILPI, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024com recursos doFMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVAD

Valor Global: R$ 69.934,94(sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais, noventa e quatro centavos) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Dotação orçamentária: dotação orçamentária 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 2899000000 e as que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Fomento tem vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 27/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A6346AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSO – ARTIGO 165, § 2º, LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/02024 - GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

DECISÃO – RECURSO – ARTIGO 165, § 2º, LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/02024

EMPRESA RECORRENTE:
GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ 28.694.741/0001-39

Objeto: Registro formal de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Administrativo nº 198/2024, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento nos termos do que dispõe o Artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM), conforme relacionados e especificados no Anexo II (termo de referência) do Edital do processo de licitação.

O Edital do certame foi publicado, realizada a sessão pública, após a regular tramitação, a empresa GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP manifestou a intensão de recurso, foi lhe concedido o prazo, de forma tempestiva foi apresentado o recurso, que em síntese alegou o seguinte:

III. DOS FATOS
A empresa sagrada vencedora para os itens saneantes teve sua desclassificação publicada no portal pois não teria atendido a alguns requisitos editalícios.
Ocorre que, as documentações ora solicitadas não são exigidas para esta empresa, pois os produtos aplicados, SANEANTES, não precisam de sua indicação.
IV - FUNDAMENTOS TÉCNICOS
O referido edital solicitava a apresentação nos subitens 14.5.5 e 14.5.6, o documento mencionado se trata de uma exigência da Anvisa para algumas classificações de produtos, se trata o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Boas Práticas de Armazenagem. Vale recordar novamente que não é o caso desta empresa, pois os itens ofertados não são condizentes com essa solicitação, ou seja, não teria como a empresa apresentar um documento a qual não lhe é imputado.
Para deixar bem claro, é possível identificar essas questões no site oficial da Anvisa, que menciona o Certificado da seguinte forma, tendo em vista que a empresa se trata de uma distribuidora:
O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor.
A quem se aplica o Certificado?
O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) se aplica às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, conforme definido em normas específicas. Como podemos identificar, os materiais disputados pela empresa recorrente não se enquadram nas solicitações da Anvisa, logicamente a empresa, ao produzir ou armazenar deve seguir procedimentos de segurança, mas neste caso, para empresas fabricantes ou distribuidoras de produtos químicos saneantes a Anvisa determina que as empresas tenham apenas Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária, ficando dispensadas do CBP.
Desta forma não podemos apresentar um documento o qual não nos é obrigatório pela Anvisa e este não é obrigatório pois não prejudica em nada na fabricação e/ou distribuição.
Assim, solicitamos a reclassificação da empresa para o referido processo, tendo em vista que só não apresentou os documentos solicitados, porque não é de sua competência.

A empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP realizou suas contrarrazões de forma tempestiva e em síntese alegou o seguinte:

II. SINOPSE DA PRETENSÃO RECURSAL
A Recorrente pretende a modificação do ato administrativo, onde foi declarada sua inabilitação por não possuir o registro de manual de boas práticas, expedido pela agência reguladora ANVISA e não apresentar a referida publicação no D.O.U. Porém, conforme fatos e fundamentos abaixo, não possui qualquer razão, motivo que deverá ser mantida a sua desclassificação por estar completamente inabilitada, por não respeitar os ditames do Edital.
III. PRELIMINAR - NÃO RECONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – PRECLUSÃO CONSUMATIVA
Nobre Julgador(a), é notório que todos os processos e procedimentos, seja judiciais ou administrativos, devem ser regidos em respeito aos prazos e momentos oportunos para manifestação.
No presente caso, a Recorrente tenta atacar uma diretriz delimitada em Edital em sua "errata", quanto ao requisito de habilitação descrito em cláusula 14.5.5 e 14.5.6, conforme abaixo descrito: 14.5.5 - Apresentar cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao Termo de Referência deste edital);
14.5.6 - Apresentar cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) dentro do prazo de validade – emitido pela ANVISA DO Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor de acordo com RDC no 497 de 20 de maio de 2021.
Ora, com o máximo respeito à Recorrente, o momento oportuno para atacar a referida determinação no Edital está descrito na cláusula 3.1 do Edital
22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida o Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br. Desta feita, o momento oportuno para atacar as cláusulas do Edital já se consumou, não podendo, no presente momento, ser arguida qualquer nulidade, uma vez que o Edital se tornou Lei entre todas as partes que participaram do processo de concorrência.

Da manifestação da Pregoeira

Não custa lembrar que o agente de contratação ou pregoeiro, deve-se orientar pelos princípios licitatórios e constitucionais, especialmente os previstos no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de forma que, quando decidir, seja capaz de considerar não só a conveniência e a oportunidade, mas também a moralidade, para que sua conduta não se enquadre como imoralidade, tampouco como improbidade.

No presente caso o Sr. Pregoeiro analisou o recurso apresentado pela empresa recorrente GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP e as contrarrazões apresentadas pela empresa ABA SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP e manteve a decisão que inabilitou a licitante GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP, e em atenção ao disposto no Artigo 165, § 2º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, remeteu os autos para análise de decisão da autoridade superior.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Nos termos do que prescreve o artigo 5º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o processo de licitação é feito observando entre outros princípios de direito, o do julgamento objetivo, e em interpretação a essa norma legal, tenho por claro que esta norma legal busca afastar o discricionaríssimo nojulgamentodaslicitações, e nesse entendimento, temos por claro que o critério para julgar as propostas, impugnações ao edital e recursos deve ser em estreita obediência ao que está expresso no Edital de licitação e na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em sendo assim, temos que a alegação constante no recurso da licitante, que a empresa GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP está dispensada da apresentação do Certificado de Boas

práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor de acordo com RDC no 497 de 20 de maio de 2021, não deverá prospera.
O Edital é claro quando diz em sua cláusula 4.2:
4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à "BNC - Bolsa Nacional de Compras", a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
Assim, no momento em que a empresa Grandes Marcas Distribuição Ltda – EPP cadastrou sua proposta, ela estava ciente das normas e exigências de Habilitação.
Não menos importante vale aqui destacar que o item 02 do Termo de Referência do Pregão 102/2024 não se trata apenas de Saneantes conforme a recorrente alega e sim de REAGENTES/SANEANTES e para este item é obrigatória a apresentação dos Certificados conforme exigido em Edital e suas Erratas.
Diante do acima exposto, e com fundamentos nos dispositivos legais acima apontados, recebo o recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julgo totalmente improcedente.

Publique-se e registre-se para que surta todos os efeitos legais.

João Pinheiro, 26 de Novembro de 2024.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:605DD72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO – RECURSO – ARTIGO 165, § 2º, LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/02024 - ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

DECISÃO – RECURSO – ARTIGO 165, § 2º, LEI Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/02024

EMPRESA RECORRENTE:
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 23.359.559/0001-08

Objeto: Registro formal de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Administrativo nº 198/2024, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento nos termos do que dispõe o Artigo 6º, inciso X, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM), conforme relacionados e especificados no Anexo II (termo de referência) do Edital do processo de licitação.

O Edital do certame foi publicado, realizada a sessão pública, após a regular tramitação, a empresa ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP manifestou a intensão de recurso, foi lhe concedido o prazo, de forma tempestiva foi apresentado o recurso, que em síntese alegou o seguinte:

II. SINOPSE DA PRETENSÃO RECURSAL
A Recorrente pretende a modificação do ato administrativo, onde foi declarada como vencedora a empresa Recorrida denominada IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Ocorre que durante o processo licitatório, a presente Recorrente alertou à Ilma. Pregoeira que a Recorrida deixou de atender aos ordenamentos do Edital, já que a não se encontra com restrições junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
Ora, com o máximo respeito à Pregoeira, seus atos representam o mais transparente e inquestionável desvio de finalidade, podendo delimitar contornos de um fato gerador na esfera criminal. O princípio da legalidade deve ser respeitado por todo ente que compõe a Administração Pública e aqueles que agem em seu nome.

A empresa IBITURINA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA realizou suas contrarrazões de forma tempestiva e em síntese alegou o seguinte:

1 – DOS FATOS ALEGADOS
Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, tendo como objeto o Registro formal de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).
Em sua defesa, a empresa Recorrente tenta convencer esta Colenda Comissão Permanente de Licitação que a acertada e bem lançada decisão que habilitou, aceitou a proposta e declarou a Recorrida como vencedora do presente certame, deve ser reformada.
Entretanto, não merece prosperar o recurso ora aviado, haja vista que os fundamentos utilizados pela Recorrente são inverídicos, senão vejamos.
A Recorrente alega, infundadamente, que a Recorrida deixou de atender aos requisitos do Edital, em razão de restrições junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e que por esse motivo, ela devia ser inabilitada do processo licitatório. Alegou de forma leviana, que "No Brasil não se deve imperar a impunidade, não se pode garantir a uma empresa condenada à participar de outros processos licitatórios, sob pena de manter em risco o erário público", bem como que "Qualquer pessoa que compartilha, coaduna participa de atos que deixam em risco e resulte no desperdício do erário público responderá pelos seus atos, inclusive por improbidade administrativa".
A Recorrente alegou ainda, de forma também infundada, que a Recorrida não apresentou o Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento.

<u>Da manifestação da Pregoeira</u>

Não custa lembrar que o agente de contratação ou pregoeiro, deve-se orientar pelos princípios licitatórios e constitucionais, especialmente os previstos no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de forma que, quando decidir, seja capaz de considerar não só a conveniência e a oportunidade, mas também a moralidade, para que sua conduta não se enquadre como imoralidade, tampouco como improbidade.

No presente caso a Sra. Pregoeira analisou o recurso apresentado pela empresa recorrente ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP e as contrarrazões apresentadas pela empresa IBITURINA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA e manteve a decisão que habilitou a licitante IBITURINA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, e em atenção ao disposto no Artigo 165, § 2º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, remeteu os autos para análise de decisão da autoridade superior.

É o relatório.

<u>II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO</u>

Nos termos do que prescreve o artigo 5º da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o processo de licitação é feito observando entre outros princípios de direito, o do julgamento objetivo, e em interpretação a essa norma legal, tenho por claro que esta norma legal busca afastar o discricionaríssimo nojulgamentodaslicitações, e nesse entendimento, temos por claro que o critério para julgar as propostas, impugnações ao edital e recursos deve ser em estreita obediência ao que está expresso no Edital de licitação e na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em sendo assim, temos que a alegação constante no recurso da licitante, que a empresa IBITURINA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA está com sansão aplicada conforme consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União *(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis*);

Então se formos analisar o Edital a falta de conformidade por parte de alguma empresa já é motivo para sua desclassificação/inabilitação, lembrando ainda que a empresa que decidiu concorrer ao processo estava CIENTE das exigências editalícias e por apresentar sua proposta aceitou o que o edital impunha e se não fosse este o caso a empresa teve tempo para questionar ou até mesmo impugnar o edital e suas cláusulas dentro do prazo e conforme a Lei o assegura.
Pois analisando rigorosamente nosso edital ele é claro na seguinte clausula: "13.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação".

Diante do acima exposto, e com fundamentos nos dispositivos legais acima apontados, recebo o recurso interposto, por ser tempestivo, e no mérito julgo totalmente procedente.

Publique-se e registre-se para que surta todos os efeitos legais.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2024.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9E1183C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024.

Em virtude do recurso interposto ao edital **PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024,** que tem como objeto a "Registro formal de preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes, conforme Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE MG) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para SUS (RENEM).", pela empresa: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 23.359.559/0001-08,** empresa sediada a Avenida Altamiro Avelino Soares, 100, Bairro Castelo, Belo Horizonte – MG – CEP 31.330-000, apresentamos nossas razões para ao final decidir:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:
Foi interposto recurso relativo ao edital PREGÃO ELETRÔNICO 102/2024 pela empresa:

A empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, alega que a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** não poderá ser habilitada pois se encontra com sansão aplicada em desfavor da mesma ao realizar a consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme recurso anexado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pela Lei 14.133/2021 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 5º da Lei. 14.133/21.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências do edital.

A participação no certame implica **aceitar todas** as condições estabelecidas no Edital.

Foi oportunizado a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** apresentar as suas contrarrazões sobre o recurso mencionando, onde o mesmo não se absteve de sua oportunidade e anexou suas contrarrazões.
Sendo assim verificamos que a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** está com sansão aplicada conforme consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União *(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis*), porém a sansão está no órgão Sancionador;

III – DECISÃO
Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e a legislação de regência, **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e tudo o mais que consta dos autos, **opina** à autoridade competente pela seguinte **decisão**:
Diante do exposto, a Pregoeira **NÃO ACATA** o **RECURSO** apresentado pela empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP.**
Mantendo a HABILITAÇÃO da empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** por apresentar sansão apenas para o órgão Sancionador conforme se pode verificar através da consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cadastro=1&cpfCnpj=35909317000120&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2CcpfCnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade);
Remeto, nos termos do Artigo 165 § 2º da Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório, bem como o recurso da empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, e as contrarrazões da empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** a autoridade superior, para decisão.

Salvo melhor entendimento, é a decisão.

João Pinheiro MG, 26 de Novembro de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A522DD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 457/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 457/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Seventec Comércio Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral,

Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Educação, e o Setor de Hemodiálise do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 195/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 - Secretaria de Saúde.
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 331;
02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 404 - Da Hemodiálise
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 12 meses a partir de 13/11/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0DC25BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 242/2024

DECRETO Nº 242/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 270/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Pavilhão I da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a **GALOPRATA CAMBADA GALOUCURA GALO DE PRATA DE LAGOA DA PRATA,** neste ato representada por ROBERTA GOMES DE LIMA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.477.346-38, residente na Rua Maranhão, nº 793, Bairro São Francisco, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 30 de novembro de 2024, para realização da **"Transmissão do Jogo do Clube Atlético Mineiro – Atlético x Botafogo – Final da Copa Libertadores"**, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1FCDA37A

DECRETOS
DECRETO Nº 234/2024

DECRETO Nº 234/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 043) …….. R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL ..... …… R$ 12.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) …….. R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados
TOTAL ..... … R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:82214A67

PORTARIAS
PORTARIA Nº 151/2024

PORTARIA No 151/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração através do Memorando nº 230/2024, resolve exonerar o **Sr. Geraldo Belarmino Filho** do Cargo em Comissão de **Coordenador** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 26 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A87C1E26

PORTARIAS
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA No 152/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº 639/2024, resolve nomear a **Sra. Michelle de Pinho Fernandes** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7F7A1D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 96/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 273/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURAS DOS ALUNOS DO 2º PERÍODO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) QUE ACONTECERÃO ENTRE OS DIAS 02/12/2024 E 10/12/2024, COM O TEMA "NATAL", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

WAGNER J S DECOR LTDA - 35.350.777/0001-60

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de Novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1AF86410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 033/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 033/2024 Dispensa Eletrônica nº. 011/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.399.773/0001-09, sediada na Rua Juca Pinto, nº 1.136, no Bairro Distrito Industrial, Iguatama - MG, CEP: 38.910-000, neste ato representada legalmente por ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE, portador(a) do CPF Nº ***112116**, Valor Global de 10.978,00 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 26 de novembro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de novembro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C5C9CF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 033/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 095/2024: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS,** inscrita no CNPJ sob o Nº 11.399.773/0001-09, sediada na Rua Juca Pinto, nº 1.136, no Bairro Distrito Industrial, Iguatama - MG, CEP: 38.910-000, neste ato representada legalmente por ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE, portador(a) do CPF Nº ***112116**, Valor Global de 10.978,00 (dez mil e novecentos e setenta e oito reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 27 de novembro de 2025.

Lagoa dos Patos-MG, 27 de novembro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3D81A805

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

2° TERMO ADITIVO AO CTR 054/2024 - Proc. n° 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 031/2023 – Supressão de sua quantidade no item 004, cujo objeto é a contratação de mão de obra qualificada para executar futuros e eventuais reparos de manutenção

nos prédios públicos e demais necessidades de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos *p/ CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47 – Valor decrescido* R$ 7.132,50 (sete mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos). *Assinatura: 06/11/2024.*

Lagoa dos Patos-MG, 06 de novembro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3B63D20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001-2024 – PROCESSO ADMNISTRATIVO INTERNO 06271/2024

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** - CNPJ n° 05.487.631/0001-09

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos da Cláusula Quarta e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E1E3AB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO - PE 057/2024

Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 057/2024, para o dia 13/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Contratação para locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo) e equipamento bilevel (dispositivo com dois níveis de pressão - IPAP e EPAP) com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E455AA27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.201.601/0001-13**

Finalidade: suspensão da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2022, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município de Lagoa Santa/MG (pacote 09).

Assinado em: 27/11/2024

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:C0A95C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 54

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 054/2024, no dia 10/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ferramentas e equipamentos para Garagem Municipal.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:0243A944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 49

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 049/2024, no dia 18/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo de consumo, permanente e de recreação.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E8A67CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA CP 10

Abertura da Concorrência Pública nº 10/2024, no dia 18/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico e contenção de diversas ruas do município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obras, a ser executados com recursos próprios e provenientes do contrato de OGU Nº 948227/2023 - operação 1089575-19 – Programa Mobilidade Urbana – firmado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o município de Lagoa Santa.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:2466CF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA PE 50

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 050/2024, no dia 13/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do município de Lagoa Santa - MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:71953F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 51

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 051/2024, no dia 19/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando à coleta e à análise da qualidade da água dos corpos hídricos (água superficiais) localizados dentro do perímetro do município de Lagoa Santa – MG e/ou na área diretamente afetada (ADA) e na área de influência direta (AID) do distrito industrial de Lagoa Santa - MG, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, tendo como referência os parâmetros e limites definidos pela resolução CONAMA Nº 357/2005 e suas alterações pelas resoluções CONAMA Nº 410/2009 E Nº430/2011, com a respectiva elaboração de laudo conclusivo para cada análise.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4696D7D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.426, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos dias 16, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

I - 16 de dezembro de 2024, segunda-feira, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário da Cidade de Lagoa Santa/MG;

II - 24 de dezembro de 2024, terça-feira, em virtude das comemorações natalinas;

III - 30 e 31 de dezembro de 2024, segunda-feira e terça-feira, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Transporte Escolar deverão observar o calendário escolar.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão programar a entrega de materiais e serviços, de forma a viabilizar o fechamento do exercício, enviando as notas fiscais à Controladoria Geral do Município até o dia 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá se organizar para receber serviços e materiais referentes ao exercício de 2024, dentro do exercício e proceder com os requisitos para pagamento.

Art. 6º Em razão das atividades de encerramento do exercício de 2024, demais servidores municipais poderão ser convocados para prestar seus serviços na referida data.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:3BC40D03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 074, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;

Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão da Ata, cujo objeto é serviço especializado em manutenção de praças públicas com limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa – MG, os seguintes servidores:

· Cristian Eduardo Leones Moreira – matrícula 290197, **como Gestor do Contrato;**
· Laura Maria Araújo Ghieh – matrícula 289965**, como Suplente.**

Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
· Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – matrícula 290130**, como Fiscal;**
· Neivaldo José Costa – matrícula 281317**, como Suplente**.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:03E6B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
64ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 29/11/2024
Horário: 13h:00.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	YURI RICARDO FERREIRA CRUZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	27/11/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:F7149C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 007/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DO PROJETO PSCIP PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CEM NORBERTO BERNO EM ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA ATENDENDO OS REQUISITOS DO CBMMG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital

Empresa vencedora:

R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES
CNPJ: 26.046.999/0001-01
RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, Nº 55, CENTRO, CEP: 36.760-000, LARANJAL/MG
Valor Global R$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura: 27/11/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CDB18F39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA representada pelo Sr. Alisson Furtado de Freitas Siqueira, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 002/2024, Credenciamento nº 001/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicialmente pactuado, passando o contrato a ter o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme artigos 105 e 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 26 de novembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ALISSON FURTADO DE FREITAS SIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:25F33E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL/MG E A EMPRESA BASILE E SIMÕES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa BASILE E SIMÕES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA representada pelo Srª. Carla Barbosa Basile, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 002/2024, Credenciamento nº 001/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O termo aditivo contemplará acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicialmente pactuado, passando o contrato a ter o valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme artigos 105 e 124, inciso I, alínea b, todos da lei 14.133/2021.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 26 de novembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CARLA BARBOSA BASILE
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4B883399

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – CREDENCIAMENTO N° 005/2024

OBJETO: Credenciamento de serviços na área hospitalar com vistas a executar atividades seguindo orientações da secretaria municipal de saúde, de modo a atender: serviço ambulatoriais de diagnósticos, exames e consultas médicas de urgência e emergência, serviços de média e alta complexidade em saúde, ações de promoção e prevenção em saúde, e procedimentos com finalidade diagnóstica e clínicos para atender às necessidades do município de Laranjal/MG.

Vencedor:

HOSPITAL COMUNITÁRIO DE LARANJAL
CNPJ: 20.351.540/0001-27
RUA SEBASTIÃO SOARES DA SILVEIRA, S/N – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *22/11/2024.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2428F035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 063/2024
Inexigibilidade nº 007/2024
Credenciamento nº 007/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, JARDINEIRO, SERRALHEIRO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **GILMAR ALVES FERNANDES,** CPF n.º 043.849.796-14, com sede à Rua ISMAEL AVILA, nº 1052, bairro Bela Vista, Leopoldina MG, para o fornecimento de serviços, itens 01 a 07. Leopoldina, 27 de novembro de 2024.
BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D29B006C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIA REIS GUIMARÃES	52

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:266BC8A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 08/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 08/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 08/2024

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VITOR DE O. MARTINS	21

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B6D279E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de novembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos

atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FÁBIA REIS GUIMARÃES	85

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C1388AB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de novembro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	YURI KNUPP RODRIGUES SLVA	58

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D14F4D93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows
durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00

horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical
para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Credenciado: Gleidson Quintino dos Santos – CPF nº.121.348.966-04
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais,
Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à
Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Data da assinatura da homologação: 19/11/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EA46C6D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.76/2024 – PRC Nº.0234/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS
PARA EQUINOS E CÃES para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde
,especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é
parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado,
independentemente de transcrição.
Fornecedores : Ata de Registro de Preços nº.171/24 – EDWINEY SEBASTIÃO
CUPERTINO LTDA - CNPJ nº. 27.120.416/0001-08 – Valor total : R$37.980,00 -
Ata de Registro de Preços nº.173/24 - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO
LTDA - CNPJ nº. 46.777.902/0001-30 - Valor total: R$ 54.660,80
-Ata de Registro de Preços nº.174/24 - VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 28.591.670/0001-49 - Valor total: R$1.107,50
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário:
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :25/11/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:121F7BE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0433/2022

Pregão nº 0119/22 - Processo Licitatório nº 1465/22
Partes: LOCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:14/11/2024.
Signatários:Maria das Graças de Souza Locha
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5BA3F840

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Pregão nº 016/23 - Processo Licitatório nº 1905/22
Partes: J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:14/11/2024.
Signatários:Giovanni Chaves Tambasco
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:90397FF5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2023

Pregão nº 0100/23 - Processo Licitatório nº 0879/23
Partes: MEDCLIN LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Considerando a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA(IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, reajustando os itens em 4,758100%, em consonância com a Lei Federal nº8.666/93.
Data de assinatura: 19/11/2024.
Signatários:Fernanda Brandão Costa
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:717CE886

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024, PRC 232/2024.

Objeto:
O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de apoio à equipe técnica de
psicólogos com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência
Social do CREAS do município de Leopoldina, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Termo de Referência. Dia da Licitação: 12/12/2024, às 09:30 horas. Local:
www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no
endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de novembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:69945219

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº: 69/2024
Recorrente: 56.937.068 MARTHA GOMES DA SILVA)

I- RELATÓRIO

A primeira recorrente insurge-se contra a decisão que habilitou a licitante "FABIANA DIAS PEREIRA LTDA." no bojo do pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação futura e eventual do serviço de brigada profissional.

Sustenta que a certidão negativa municipal emitida pelo Município de Rodeiro/MG não poderia ser admitida, pois além de não ter sido assinada, possui divergências se comparada com outra certidão do mesmo órgão emissor. Diante disso, requer a reforma da decisão.

Contrarrazões apenas pela recorrida, que justificou a falta de assinatura na certidão em razão de instabilidade no sítio eletrônico onde costumeiramente esses documentos são emitidos. Defendeu a validade da CND. Apesar disso, apresentou uma via assinada do documento apresentado no certame.

Em resposta ao recurso, a dd. Comissão de Contratação manteve a decisão hostilizada. Em sua manifestação, informa que confirmou junto ao Município de Rodeiro/MG a emissão de certidões sem assinatura quando o sítio eletrônico do órgão apresenta instabilidades. Acrescentou que a inabilitação pretendida seria ilegal, posto que a regularidade fiscal das microempresas não é avaliada na fase em que o processo licitatório se encontra, mas apenas para fins de contratação, na forma da LC 123/06.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 345/2024 opinando pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento. Argumenta que documentos públicos apócrifos são nulos. Pondera que no caso concreto o vício foi sanado com a apresentação da CND assinada por agente competente, e que eventual inabilitação por esse motivo caracterizaria excesso de formalismo. Acrescenta que, não obstante, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas só se dá para fins de contratação.

Feito encaminhado para decisão em 27/11/2024.

É o relato do necessário.

II- DECISÃO

Ante o exposto, acatando os judiciosos fundamentos esposados pela douta Pregoeira, e diante do parecer jurídico nº 316/2024, os quais adoto como fundamento desta decisão, ADMITO o recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 27 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E53395BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.002/21

Contrato nº. 278/2024
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: Gleidson Quintino dos Santos – CPF nº.121.348.966-04
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$800,00(oitocentos reis) por apresentação
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data do Contrato: 21/11/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Gleidson Quintino dos Santos

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4749EC02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024, PRC 242/2024.

Objeto: O objeto deste instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Dia da Licitação: 16/12/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 27 de novembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:35BFB4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2023

Pregão nº 0100/23 - Processo Licitatório nº 0879/23
Partes: MEDCLIN LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 27/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:19/11/2024.
Signatários:Fernanda Brandão Costa
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:885DF0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 6878, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1119, de 1 de Novembro de 2024.

DECRETA

Art 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento do exercício de 2024 no valor total de R$ 70.031,64 (Setenta Mil e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 130		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0021	CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS
Proj. Ativ.	2268	CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 29.999,73

Ficha: 131		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0021	CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS
Proj. Ativ.	2268	CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 21.139,89

Ficha: 141		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA
Programa:	0023	SAÚDE URGENTE
Proj. Ativ.	1003	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 18.892,02

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Limeira do Oeste, 22 de novembro de 2024

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:082971B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 166/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 166/2024
LICITAÇÃO Nº 018/2024-PREGÃO
DATA: 25.11.2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024 – PROCESSO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO E A EMPRESA DEVA VEICULOS LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA DE TRANSPORTE TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICLIO (TFD) DO MUNICIPIO DE LUZ/MG."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0166/2024 – Pregão Eletrônico nº. 18/2024** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 06/2024 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0702/2024, de 25 de Novembro de 2024,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Valor Global da Adesão: R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 25 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FF8131B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 157/2024

Processo nº: 157/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 074/2024
Data: 27/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3251/2022 de 14 de abril de 2022e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 706/2024** de 25 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **CENTERVET VETERINÁRIA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 25.284.932/0001-34,** para fins de: ***"Prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos, Machos e Fêmeas para Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde",*** conforme Edital de Credenciamento Nº 009/2022. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Novembro de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E0B25E49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 161/2024

Processo nº: 161/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 078/2024
Data: 27/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3251/2022 de 14 de abril de 2022e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 705/2024** de 25 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **LEANDRO CRISTINO PALHANO,** inscrito no CPF nº: **062.527.366-43,** para fins de: ***"Prestação de Serviços de Taxista por Km rodado, para transporte de servidores em serviço pelo município",*** conforme Edital de Credenciamento Nº 011/2022. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Novembro de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5AF375D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 156/2024

Processo nº: 156/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 073/2024
Data: 27/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3251/2022 de 14 de abril de 2022e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 707/2024** de 25 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação do participante: **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS,** portador do no **CPF nº: 228.566.766-34,** para fins de: ***"Prestação de Serviços de Taxista por Km rodado, para transporte de servidores em serviço pelo município",*** conforme Edital de Credenciamento Nº 011/2022. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Novembro de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B39BC488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 162/2024

Processo nº: 162/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 079/2024
Data: 27/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3251/2022 de 14 de abril de 2022e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 715/2024** de 26 de Novembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA,** inscrito no **CNPJ: 02.712.626/0001-56,** para fins de: **"Prestação de serviços laboratoriais para realização de exames, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde",** conforme Edital de Credenciamento Nº 001/2023. para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$204.383,41(Duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três mil, quarenta e um centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 27 de Novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AA45618F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0169/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0169/2023-Processo Administrativo Licitatório nº101/2023 – Pregão Eletrônico nº05/2023. Contratado: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.392.348/0008-36,com sede na Estrada Patos de Minas, Boassara, Km 1.8 S/N, Caixa Postal 39, Zona Rural em Patos de Minas-MG, CEP 38.700-970, alteração Cláusula III - item 3.1 – do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 24 de novembro de 2025 e item 3.2– do Valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,60% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor unitário do kg de material recolhido, passando de R$6,00(seis reais) para R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AA06838F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BALDOÍNO BORGES.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a secretária municipal de Educação, **ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-5.476.265 – PC / MG e CPF n.º 043.001.836-35, para exercer em caráter interino as funções de Direção da **Escola Municipal José Baldoíno Borges**, a partir de 28 de outubro de 2024, exercendo cumulativamente as atribuições de Secretária Municipal de Educação e Diretor Escolar.
Art. 2° O disposto no art. 1º desta Portaria terá caráter interino, para efeito de substiuição das funções da Sra. **ELIOMAR DE SOUZA PESSOA MENDONÇA,** titular do cargo Comissionado de Diretor Escolar da Escola Municipal José Baldoíno Borges, durante o período de licença saúde, até o retorno às suas atividades.
Art. 3° Pela acumulação dos cargos descritos no art. 1º desta Portaria, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Educação.
Art. 4° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de novembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1D2523CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 094 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA VACÂNCIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OCUPADO PELO SERVIDOR DONIZETE DA SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito – Matrícula nº 0460520155 2024 4 00006 004 0001178 73, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Matutina/MG em 15 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1° Declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor **DONIZETE DA SILVA FERREIRA,** matrícula 812, portador da Carteira de Identidade Nº MG-7.314.431 - PC/MG e CPF n.º 417.071.416-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **em razão de seu falecimento, ocorrido no dia 04 de janeiro de 2024** nos termos do artigo 38, inciso IV do Estatuto Municipal – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2D5A1FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DAS ATAS RP – PREGÃO N° 010/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa 32.898.024 JULIANO CESAR DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 32.898.024/0001-04, com sede à Avenida Mateus Moulin, n.º 10, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 590.725,00 (quinhentos e noventa mil e setecentos e vinte cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Juliano Cesar de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa 41.314.946 ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA ME, CNPJ n.º 41.314.946/0001-00, com sede na Rua José Izidoro da Cunha, n.º 28, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.067.300,00 (um milhão sessenta e sete mil e trezentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Alisson Darckson Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa DEBORA VIEIRA DOS SANTOS LAIA 10928789632 ME, CNPJ n.º 17.856.079/0001-50, com sede na Rua Victor José da Silva, nº 47, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 41.500,00 (quarenta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e a Sra. Debora Vieira dos Santos Laia, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa 3J AUTO SERVIPEÇAS LTDA ME, CNPJ n.º 57.449.737/0001-03, com sede na Rua Bom Jesus, nº 76, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas da Costa Lopes, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa 32.382.643 EDIMILSON RAMALHO DE LELIS, CNPJ n.º 32.382.643/0001-33, com sede na Rua Victor José da Silva, n.º 36, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 480.350,00 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Edimilson Ramalho de Lelis, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2024 – SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Prefeitura e Órgão Gerenciador), e a empresa 53.530.748 FLAVIO JULIO RAMALHO LELIS, CNPJ n.º 53.530.748/0001-62, com sede na Rua Victor José da Silva, n.º 103 Galpão, Centro, CEP 35270-000, Mendes Pimentel - MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 1.135/2023 (SRP), Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de novembro de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Flávio Júlio Ramalho Lelis, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel - MG, 27 de novembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AD807471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 063/2024, objetivando o Registro de Preços visando a eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 10/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9086D9D5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. CONTRATO Nº 099/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG). FORNECEDOR: FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/ HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ DE Nº 21.248.752/0001-46. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGOR: 30/11/2024 A 26/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:06B0F033

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019. CONTRATO Nº 097/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA). FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ DE Nº 29.508.089/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA 6ª DO REFERIDO CONTRATO E ART. 57 II, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. TERMO ADITIVO ASSINADO: 27 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGOR: 28/11/2024 A 26/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A27E72AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 047/2024 a realizar dia 12/12/2024, abertura as 08:10 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes, dentre eles eletrônicos, equipamentos de informática, móveis para escritório, ar condicionado, tendas, dentre outros para atender a demanda das gerências do município de Mirabela. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EF2EC66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2024. Inexigibilidade N.º 022/2024. EMPRESA: **RODNEI FAUSTINO DA SILVA OLIVEIRA** -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Correctiva de Ar Condicionado e Afins-Vigência do Contrato: 27/11/2024 a 27/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:754BE1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 23/2024 – Processo 0218/2024, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Quincas Lacerda, localizada na Rua Tapajós, 162, São Vicente – Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Licitante vencedor: **CONEPAM – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS LTDA – CNPJ Nº 50.867.701/0001-09 – Valor total R$2.862.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 25/11/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A11157C6

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 32/2024 – Processo Licitatório nº 351/2024**, abertura dia **16/12/2024 às 13:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita à população assistida pela Atenção Básica de Saúde, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 27/11/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C8F487BA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 33/2024 – Processo Licitatório nº 354/2024**, abertura dia **17/12/2024 às 13:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos, medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 27/11/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4EE2B72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
DECRETO LEGISLATIVO 03/2024

ELVANDRO MACIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal, regimental e,

CONSIDERANDO que lamentavelmente no dia 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano faleceu o **SR. JOSÉ RAUL PEREIRA DA ROCHA,** cidadão de ilibada reputação, que muito contribuiu ao longo de sua vida para nossa cidade, tanto na sua vida pessoal, profissional e como político;
CONSIDERANDO, ainda, que por se tratar de um homem que escreveu seu nome na história do Poder Legislativo exercendo com dignidade e destaque o mandato na 26ª Legislatura 1983-1988;
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 1º e o inciso I do Art.50 da Resolução nº 357/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que atribui competência ao Presidente para deliberar sobre o tema;
D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial de 3(três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do **SR. JOSÉ RAUL PEREIRA DA ROCHA**, ocorrido no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024.

Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira do Município de Muriaé deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé (MG), 27 de novembro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:CDCA8723

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.078 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.226 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
17.122.0001.2.226 3390.39.00 22 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 300,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 300,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 300,00

VALOR EXECUTADO: R$ 300,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EA18933C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, nomeados pelo Decreto n.º 12.743, de 04 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.069, de 13 de junho de 2005*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 12.743, de 04 de junho de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, para a gestão 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé para a gestão 2023/2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
c) Representante do Centro Universitário UNIFAMINAS
(...)
Suplente: Lays Campos"
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Muriaé, 26 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3F9EA865

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 069/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: PLDIAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.707.387/0001-70, situada à Rua Hélio Lopes, nº 76, Colety, Muriaé-MG, CEP 36.880-186, na pessoa de sua representante legal, Sr. PAULO LUCIANO DIAS, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado na Rua da Escola no Distrito de Boa Família – Muriaé/MG, **a reestabelecer as condições de segurança de travessia para veículos, dado que foi observado que houve recalque excessivo do aterro sobre o bueiro executado, vindo a colocar em risco de tombamento os veículos passantes**.
Devido a urgência, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da ciência desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 082001/2024, Concorrência Pública 009/2024, Processo 082/2024.
Muriaé, 26 de novembro de 2024.

ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:39D5DCF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

"Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor das parcerias públicas a serem realizadas no âmbito desta Secretaria para a execução de serviços e programas para a composição da rede socioassistencial."

A Secretaria Municipal de Agricultura, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 12.783, de 24 de junho de 2024;
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a
processar e julgar Chamamentos Públicos, constituído por ato publicado em meio
oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante
de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração
Pública;
CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão
colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da
sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato
publicado em meio oficial de comunicação;
CONSIDERANDO que o Gestor é o agente público responsável pela gestão de
parceria celebrada por meio de termo de fomento, designado por ato publicado em meio
oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituída a Comissão de Seleção, composta pelos seguintes
membros:
I – Maurício Gonçalves da Silva – Presidente da Comissão;
II – Amaury Guarçoni de Almeida – Membro;
III- José dos Santos Costa – Membro;
Art. 2° Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta
pelos seguintes membros:
I – Márcio Santos Araújo – Presidente;
II – Nilda Duarte – Membro;

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

_____
III- João Camilo da Silva Sobrinho – Membro;
Art. 3° Fica designado como Gestor de Parceria o servidor Vanildo José da Silva
Filho;
Art. 4° As atribuições das Comissões e do Gestor de Parceria são aquelas
constantes no Decreto n° 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de novembro de 2024.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5BF06F78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 070/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS / SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro
Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato
representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.
NOTIFICADA: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº
05.035.581/0001-10, situada à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, 717, Bloco VII Sala 215,
Jardim Limoeiro, Serra-ES., na pessoa de sua representante legal, Sr. ALEX CORREA
LOUREIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.
Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por
seu representante legal, que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria para
que preste esclarecimentos acerca da recusa em assinar o empenho da ordem de serviço nº 014-
2024, referente à manutenção da Lagoa Vera Moreira Rodrigues.
Devido a urgência e a necessidade de cumprimento de metas de cronograma e interesse público
envolvido, exigimos que a ordem de serviço nº 014-2025 seja assinada no prazo de 48 horas,
contados a partir da data de publicação desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas na Ata de Registro de Preços
588/2023, Pregão Eletrônico 195/2023, Processo 279/2023.

Muriaé, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA REIS MOULIN
CAU A234704-0
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:286D6A9B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de novembro de 2024, no horário de 08:00h às 16:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
8º	Giovana Amaral Lopes	15/10/94	2	1

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3BE42055

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.079, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Município de Muriaé em virtude do falecimento do Sr. José Raul Pereira da Rocha.

O Prefeito do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Raul Pereira da Rocha, na data de 27 de novembro de 2024, o qual deixa um virtuoso e notável exemplo de vida.
CONSIDERANDO que o homenageado fez parte da história legislativa do município, exercendo com honra e maestria a função pública de vereador durante a 26ª Legislatura, anos 1983-1988.
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Muriaeense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram p ara o bem-estar da coletividade.
DECRETA
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Muriaé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Sr. José Raul Pereira da Rocha.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, 27 de novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BBECFD68

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DOCUMENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo intimados(s), devendo o responsável legal comparecer em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Notificação, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se a feita a Intimação, sendo o prazo para atendimento a Intimação Documental é de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
36768/2024	MIX Chinelos Ltda	42.226.883/0002-83	213/2024	Art.108-F, § 3º, I e IV e art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal
37777/2024	LH Serv Med Ltda	44.940.903/0001-28	212/2024	Art.108-F, § 3º, I e IV e art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal

Muriaé, 27 de novembro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1C9E0217

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 29/11/2024

Ofício Externo – SMUMA – 270/2024
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 29/11/2024

Muriaé, 27/11/2024.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia 29 de
novembro de 2024, sexta-feira, em que será discutida a pauta:
· Apresentação do processo de regularização;
· Apresentação da Consulta Prévia referente ao Processo Administrativo nº 40186/2024.
Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro
Sansão, 236, 1º andar - Sala Amarela, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

_____
MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente

Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano

COMUPLAN

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2810ABBA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 192 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar

Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em conformidade com as disposições da Portaria nº 182, de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, deverão os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições do item 8 do Edital até o dia 2 de dezembro, para firmar Termo de Execução Cultural, via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com.

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALOR
14737-341231	MULHERES DA TERRA	AUDIOVISUAL	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00	R$25.000,00
14737-341219	BRINKANTES	CIRCO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	R$25.000,00
14737-341422	ARAME FARPADO	AUDIOVISUAL	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	R$25.000,00
14737-340117	REFLEXÃO	AUDIOVISUAL	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01	R$25.000,00
14737-339874	EUDÓXIA	AUDIOVISUAL	MAYRA ALVARENGA	046.174.946-77	R$25.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:CA2E8E5F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 075/2024 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material apostilado para os alunos da rede municipal, conforme especificações constantes dos termos de referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Muriaé/MG. A sessão fica marcada para o dia 10/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:2F09EE30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31301/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31301/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS LED, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, MG.. - **CONTRATADA: ZEUS ELÉTRICA LTDA – MOTIVO: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 3.625.178,79.**

MURIAÉ/MG, 27/11/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C1D69693

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31003/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 03:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, INCLUINDO MURO MISTO, MURO DE SOLO-CIMENTO ENSACADO E TODA RECOMPOSIÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VIA, NA RUA MANOEL MEDINA, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, MURIAÉ/MG. **- CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 16.586,99.**

MURIAÉ/MG, 27/11/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:13F522DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Segundo termo aditivo ao contrato nº. 100/2022, Processo Licitatório Nº 176/2022, Pregão Presencial Nº 024/2022, Registro De Preço Nº 022/2022, Ata De Registro De Preços Nº 062/2022 - Contratada: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Data: 09 de setembro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B900F414

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 035/2023, Ata de Registro de Preços nº030/2022, Registro de Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, Processo licitatório nº 090/2022 - Contratada: WALL

CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 80.920,75 (oitenta mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) correspondendo um aumento de 13,18 % do valor contratual. Data: 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:98E9E533

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato 062/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 31.183,01 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e um centavo) correspondendo um aumento de 11,99 % sobre o valor originalmente contratado, totalizando um valor atualizado do contrato de R$ 358.685,60 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
Data: 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:650950CE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato 109/2024, Ata de Registro De Preços nº 034/2023, Processo licitatório n.º 086/2023, Pregão Presencial n.º 025/2023, Registro de Preços n.º 022/2023 - Contratada: WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84- O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 9.443,59 (novel mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) correspondendo um aumento de 17,61 % sobre o valor originalmente contratado, totalizando um valor atualizado do contrato de R$ 63.050,08 (sessenta e três mil, cinquenta reais e oito centavos). Data: 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:89B74C74

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 101/2022, Processo nº 195/2022, Dispensa De Licitação nº 075/2022 - Contratada: DCR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.671.660/0001-44, estabelecida à Rua Nisio Batista De Oliveira nº 563, Bairro Novo São Lucas , na Cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor do aditivo, referente a esse período, perfaz o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data: 28 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:873AC7B0

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 090/2023, Dispensa De Licitação nº. 041/2023 - Contratada: PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53, estabelecida à Rua Piauí, n.º 42, São Sebastiao, na Cidade de Pingo D'agua, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de janeiro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data: 28 de agosto de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:043D40A2

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 080/2023, Processo Administrativo nº. 093/2023, Dispensa De Licitação nº. 043/2023 - Contratada: CANDIDO TEIXEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CT EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA, CNPJ: 37.221.349/0001-63, estabelecida à Rua Rio De Janeiro,164 , Bairro Novo Oriente, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de R$ 9.000,00

(nove mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 07 de outubro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6C239654

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº º 086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº º 086/2021, Processo Administrativo n° 193/2021, Dispensa de Licitação nº 084/2021 - Contratada: Ronez Euzebio da Costa , CPF nº119.746.748-35- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 15 de janeiro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados .Valor do aditivo global de 4750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) . Data: 13 de novembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1B9AF1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – 2º Aditivo de prazo ao Contrato de nº 061/2024. Processo Licitatório nº 089/2022. Tomada de Preço n° 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Construção de um galpão no Item atrás da farmácia municipal no Município de Nepomuceno/MG, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Valor Global: 16.373,50 (Dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Perks Construtora Ltda, CNPJ nº 46.743.370/0001-10. Nepomuceno, 14/11/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3386B80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

Aviso de Revogação de Leilão Presencial Nº 002/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a **REVOGAÇÃO** do Leilão Presencial Nº 002/2024, Objetivando Leilão previsto para bens móveis, sendo veículos diversos, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar o leilão. Prefeito – Wagner Antunes Sposito - Ninheira/MG, 27.11.2024.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:9DAA8A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCOE FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. OBJETO:A presente Colaboração tem por objetivo a execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Ouro Branco. Valor total:R$395.377,25(trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 30/11/2025. Assinatura: 26/11/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:996EE090

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 – PRC Nº 234/2024, QUE TEM COMO OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ABONO NATALINO AOS AGENTES PÚBLICOS E VOLUNTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 29/11/2024 às 08:00 horas do dia 11/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 11/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:15C7BB2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 – PRC Nº 236/2024, QUE TEM COMO OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 29/11/2024 às 08:00 horas do dia 11/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 11/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:373D2BE0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 – PRC Nº 237/2024, QUE TEM COMO OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERARIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE OURO BRANCO PARA O ANO LETIVO DE 2025. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 14:00 horas do dia 29/11/2024 às 14:00 horas do dia 11/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 11/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:40E3C83D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE pavimentação e drenagem nas ruas diamante, águas marinhas, quartzo e cristal no bairro alto chalé E na RUA SABIÁ, NO BAIRRO SERRA. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor total de R$ 575.999,47 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4EF272E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RECISÃO AMIGAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RECISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 201/2024, REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2024– PRC Nº 214/2024, QUE TEM COMO OBJETO a aquisição de perfurador profissional dois furos e leitor de código de barras para atendimento das necessidades das secretarias de administração e finanças.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:286CD856

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 207/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 207/2024, FIRMADO COM A EMPRESA RGR ENGENHARIA DESERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2024– PRC Nº 214/2024, QUE TEM COMO OBJETO a aquisição de perfurador profissional dois furos e leitor de código de barras para atendimento das necessidades das secretarias de administração e finanças; Valor: R$ R$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C85A1C55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 208/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 208/2024, FIRMADO COM A EMPRESA NL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024, QUE TEM COMO OBJETO a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação e drenagem nas ruas Diamante, Aguas Marinhas, Quartzo e Cristal no Bairro Alto Chalé e na rua Sabiá, no Bairro Serra**.**; Valor: R$ 575.999,47 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias; Data de assinatura: 26/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B5DF2BA8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SETIMO TERMO ADITIVO AO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO Nº 101/2019, FIRMADO COM A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA ME. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 06 (seis) meses, vigorando entre os dias 04/12/2024 até 03/06/2025. Data de assinatura: 27/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C3F9A440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitardigital.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover o registro de preços para aquisição de material de informática, recarga de cartuchos e toners em caráter complementar ao processo de nº 63/2024, Pregão eletrônico 26/2024, em relação aos itens desertos, cancelados ou fracassados, e em caráter suplementar para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG**,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	29/11/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	11/12/2024 às 11h00min
Data da Sessão	11/12/2024 às 11h01min

Paineiras, 27 de novembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:3D800B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
XTRATO CONTRATO Nº 198/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12468/2024.

EXTRATO CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA**. ARTIGO 6º, INCISO XXXVIII Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 12468/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. DATA 22/11/2024 VENCIMENTO: 27/05/2025. VALOR**: **R$ 458.650,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:070E3764

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Substituição da Desistência do 61º Classificado na Ampla concorrência
Classificação/Nome
62º - THALYSON REZENDE DE MELO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Substituição da Perda de Vaga do 15º Classificado na Reserva Candidatos Negros ou Pardos
Classificação/Nome
16º - LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS

CARGO: ADVOGADO
Em Substituição à desistência do 3º classificado na Ampla concorrência
Classificação/Nome
04º - HIGOR ROGER CERQUEIRA BARROS

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Ampla concorrência
Classificação/Nome
140º - SIMONE DE FATIMA DIOLINA SANTOS

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Vagas reservadas a candidatos negros e pardos
Classificação/Nome
42º - MARLIETE RAMOS DE OLIVEIRA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **15 de agosto de 2024 até as 18 horas do dia 29 de agosto de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**

Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 14 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:551FDF9B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Ampla concorrência
Classificação/Nome
143º - LUCILENA NUNES DE ARAUJO
144º - GEIZIENE LOPES RIBEIRO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Ampla concorrência
43º - ELCILAINE MARIA MONTARELI

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla concorrência
132º - TANIA CRISTINA MENDES CALAZANS BRAGA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Substituição à Desistência dos 56º e 61º Classificados na Ampla concorrência
Classificação/Nome
63º - DOUGLAS ARAUJO FERREIRA
64º - WISLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Classificação/Nome
112º - GEANE DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação/Nome
143º - FELIPE BARROS BANDEIRA

CARGO: ODONTÓLOGO
Vagas Reservadas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
3º - ANAYANE ROCHA RAMOS

CARGO: ODONTÓLOGO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
13º - DANIELA SIQUEIRA SILVA
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
3º - EUNICE JOSE LUIZ AMARAL
4º - CLAUDIA DA MOTA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Classificação/Nome
3º - MARCIA BORGES DE OLIVEIRA
4º - TATIANE ROSARIO NASCIMENTO
5º - LEILIANE CRISTINA DE CARVALHO
6º - MAGILA MARIA MOTA ALVES

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **26 de agosto de 2024 até as 18 horas do dia 09 de setembro de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);

Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 23 de agosto de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:9F58AD81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Substituições de Perdas de Vaga na Ampla concorrência (136º e 139º)
Classificação/Nome
145º - GISELLY DE CASTRO RAMOS
147º - NIVIA TEIXEIRA BRAGA ARAUJO

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Ampla concorrência
Classificação/Nome
148º - ARLENY ALVES RODRIGUES

CARGO: Professor de Ensino Básico I – PEB I
Reserva de vagas candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
43º - DANIELE SOUTO BARBOSA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ampla concorrência
144º - VANDINEIDE DO NASCIMENTO SANTOS
145º - HELENICE SILVA DE SOUSA
146º - EMYLLE APARECIDA BRITO PACHECO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla concorrência
Substituição da Desistência dos 129º e 132º classificados
133º - ELDA MONTEIRO MARINHO PINHEIRO
134º - ALINE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **10 de setembro de 2024 até as 18 horas do dia 24 de setembro de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;

RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Paracatu - Minas Gerais, 09 de setembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:A03F85D5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB I
Substituições de final de fila e Perda de Vaga na Ampla concorrência (144º e 148º)
Classificação/Nome
149º - MICHELE DA SILVA BARBOSA
150º - ODILIA MARQUES DE SOUSA NETA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB I
Ampla concorrência
Classificação/Nome
151º - SELMA TEREZA DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Ampla concorrência
Classificação/Nome
147º - KAUANNY CRISTINE NASCIMENTO
148º - KEYSILANE LOURENCO BRAGA
149º - MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
150º - ANDREIA SANTOS XAVIER
151º - ELIDIANE LANDIM DE SOUZA
152º - ALCINEIDE APARECIDA RODRIGUES VIANA
153º - QUEZIA DE OLIVEIRA CONCEICAO
154º - CARLOS HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA
155º - DEIDSON DE OLIVERIA LIMA
156º - THAIS SOUSA LUIZ

CARGO: ADVOGADO
Ampla concorrência
Classificação/Nome
5º - LAIS CANDIDA COSTA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Ampla concorrência
Classificação/Nome
7º - LUCAS GONTIJO BRITO
8º - CARINA FRANCO SILVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
Ampla concorrência
Classificação/Nome
44º - LIDIANNE RODRIGUES GONCALVES

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
Ampla concorrência
Classificação/Nome
11º - SANIA CORREIA BARBOSA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla concorrência
Substituição da perda de vaga da 129º classificada
135º - DANIEL LOPES DE MESQUITA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **14 de outubro de 2024 até as 18 horas do dia 28 de outubro de 2024**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:E1F6347D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB I
Em substituição à reconvocação de Selma Tereza dos Santos - Ampla concorrência
Classificação/Nome
152º - ROSANE NUNES CAMARGO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **15 de outubro de 2024 até as 18 horas do dia 29 de outubro de 2024**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Fica cancelada a Reconvocação de Selma Tereza dos Santos ocorrida através do edital de convocação nº 024/2024.
Art. 11º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 14 de outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F956C9F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: Técnico em Enfermagem
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
157º - ISABELA SANTOS BARBOSA
158º - LARISSA DE ANDRADE FONSECA
159º - DIONE LOPES PEREIRA FERNANDES
161º - DAYANE CRISTINA OLIVEIRA ALVES
162º - MAISA CAMPOS DIAS
163º - INGRID ESTEFANY XAVIER RICARDO
164º - ELLEN MARTINS SANTANA
166º - VITORIA SILVA DE ASSIS
167º - ADRIELLE LAIS SOARES DOS REIS

CARGO: Advogado
Em substituição à desistência da 5ª classificada na ampla concorrência
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
6º - MARIEL FERNANDES RIBEIRO

CARGO: Auxiliar Administrativo
Em substituição à desistência da 132º classificada
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
136º - ISAAC OLIVEIRA NUNES

CARGO: Assistente Social
Em substituição à perda de prazo de exercício da 9º classificada
Classificação/Nome
Ampla Concorrência
11º - ANA PAULA MESSIAS XAVIER

CARGO: Auxiliar de Ofícios
Classificação/Nome
Vagas reservadas para candidatos negros e pardos
26º - MEIRE BRANDO DUARTE
CARGO: Motorista de Veículos Leves
Classificação/Nome
Em substituição a perda de vaga do 5º classificado na ampla concorrência
6º - EVANDRO GOMES DE AGUIAR

Art. 2º Fica reconvocada, nos termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.262/1.999, a seguinte aprovada no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:
CARGO: Educador de Creche
Classificação/Nome
81º - KARINA ALVES DOS SANTOS

CARGO: Médica Anestesista
Classificação/Nome
1º - LETICIA JORDAO ALMEIDA

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **28 de novembro de 2024 até as 18 horas do dia 12 de dezembro de 2024**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 6º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 7º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2024, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.819,26***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 8º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 10º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 11º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 27 de novembro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:146EA26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e o Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06, com sede na Rua São Vicente, nº 55, centro, CEP: 38600 - 232 , doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Neusa imaculada de Faria Pereira , Presidente da OSC, portador do CPF nº 735.118.386 - 49, RG nº M28997243 SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2024. Realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 02/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Data: 26/11/2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, representante Município, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação e Neusa Imaculada de Faria Pereira, representante OSC, presidente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DD6F2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 172/2024 CIUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU—MG E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA CULTURAL DE PARACATU.

O Município de Paracatu — MG, inscrita no CNPJ sob n° 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo ll, n° 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. (a) Wilian Batista de Amorim, CPF n° 069.645.656-71 e a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu- RÁDIO VITÓRIA inscrita no CNPJ n° 02.846.246/0001-04,com sede a Rua Benedito Laboissiere, 187, Centro,Paracatu - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pela Sr. (a) Silvania Correa Ramos Oliveira Melo, Presidente da Associação, portador do CPF n° 100.884.796-84 , resolvem celebrar o 1º Termo de Aposti!amento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n° 13.019/2014. Realocação dos valores/recursos dos itens do Plano de Trabalho, com a finalidade de majorar o item "aquisição de veículo", tendo em vista a necessidade de veículo mais robusto. Desta forma, foi necessário suprimir itens previstos anteriormente e assim realocar valores do Termo de Colaboração/Fomento n° 172/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei n° 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal n° 13.019, de 2014. Data: 27/11/2024. Assinaturas: Wilian Batista de Amorim, representante do Município, Superintende de Segurança Pública, e Silvania Correa Ramos Oliveira Melo, represente OSC, Presidente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:359A6741

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2024.

O MUNICIPIO DE PARACATU-MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, CNPJ Nº 18.278.051/0001-45, DORAVANTE DENOMINADO PARCEIRO PÚBLICO, COM SEDE À AV. SÃO JOÃO PAULO II, 2045, PARACATUZINHO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O SENHOR WILIAN BATISTA DE AMORIM, CPF Nº 069.645.656-71 E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA A TOXICONOMANOS E ALCOÓLATRAS, SEM FINAS LUCRATIVOS, CNPJ Nº 01.559.201/0001-96, COM SEDE A RUA ALEXANDRE SILVA, Nº 285, CEP: 38.600-290, CENTRO, PARACATU-MG, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA VICE PRESIDENTE A SENHORA MARIA LUIZA GONÇALVES LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 105.150.216-01, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PARACATU - MG, DORAVANTE DENOMINADA OSC, RESOLVEM CELEBRAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4351/2024 NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.707, DE 2023. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E DILAÇÃO DE PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2024. CONSISTE EM FORTALECER O PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, ENCARGOS SOCIAIS, RESCISÕES CONTRATUAIS, PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES. E ACRÉSCIMO DE RECURSOS MENCIONADO NA CLÁUSULA PRIMEIRO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, O VALOR DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO PASSA PRA R$350.000,00. ADITIVO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2024 DE 31/12/2024 PARA 31/01/2025. DATA: 27-11-2024. ASSINATURAS: WILIAN BATISTA DE AMORIM, REPRESENTANTE MUNICÍPIO, SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, E, MARIA LUIZA

GONÇALVES LIMA, REPRESENTANTE OSC, VICE PRESIDENTE.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:69CCCC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos listados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), abrangendo desde a letra "A" até a letra "Z", conforme os preços estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 35.909.317/0001-20, percentual de desconto: Lote 2 - Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais., 81.0%; Lote 03, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais. 83.%; Lote 05, Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais. 68.0%; Lote 06, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais 68.8%;

Pedra do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9FFBCC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos listados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), abrangendo desde a letra "A" até a letra "Z", conforme os preços estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F6A56AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2024 - PROCESSO Nº. 038/2024 – PREGÃO Nº. 007/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ n°.35.909.317/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos listados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), abrangendo desde a letra "A" até a letra "Z", conforme os preços estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: Lote 2 - Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais., 81.0%; Lote 03, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais. 83.%; Lote 05, Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais. 68.0%; Lote 06, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais 68.8%;

Pedra do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DAE5B620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2024 - PROCESSO Nº. 038/2024 – PREGÃO Nº. 007/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -** CNPJ n°.35.909.317/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais fornecimentos de medicamentos listados na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), abrangendo desde a letra "A" até a letra "Z", conforme os preços estabelecidos pelo Governo Federal e pelo Ministério da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: Lote 2 - Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais., 81.0%; Lote 03, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ANVISA; desconto sobre o PF – Preço Fábrica para Minas de Gerais. 83.%; Lote 05, Fornecimento de medicamento similar, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais. 68.0%; Lote 06, Fornecimento de medicamento Genérico, constantes na tabela CMED/ ANVISA; desconto sobre o PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo para Minas de Gerais 68.8%;

Pedra do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:3C06FB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2024 - PROCESSO Nº. 045/2024 – PREGÃO Nº. 011/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** - CNPJ n°.23.407.794/0001-08.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 161.205,40 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0E02CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2024 - PROCESSO Nº. 045/2024 – PREGÃO Nº. 011/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** - CNPJ n°.23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a composição dos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Pedra do Indaiá - MG, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 161.205,40 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 19 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:35A35B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024 - PROCESSO Nº. 046/2024 - DISPENSA Nº. 005/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 14.133/2021, ratifico a Chamada Pública 005/2024, Processo 046/2024, Dispensa 005/2024 para contratação do grupo formal "COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtos da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região" – inscrita no CNPJ sob o nº. 21.378.985/0001-63, no valor de R$ 43.888,57 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:91450AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0155/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº.001/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **LEONARDO ISOLANI E ANDRADE LTDA - CNPJ n° 51.595.222/0001-35.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 29 de novembro de 2025.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5E855857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 059/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 29/11/2024 às 09 horas do dia 11/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 11/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 11/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 27 de Novembro de 2024

LARISSA CHUDEK -
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:62FE102E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 060/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), fornecido em botijões 13kg, para atender as necessidades DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG que serão entregues de forma parcelada, conforme quantidades, características, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 29/11/2024 às 14 horas do dia 11/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 11/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 11/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 27 de Novembro de 2024

MÁRCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:1283C99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

Concede Licença Para tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Fernanda de Oliveira Silva, detentora do cargo Farmacêutica, matriculada sob nº 2160, a partir de 19 de novembro de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 19 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:FAF89075

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2024

PORTARIA N° 258/2024

Concede quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido aos servidores, abaixos especificados, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal n°1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1440	José Maria dos Santos	24/05/2004	01/11/2024
874	Milene Gomes Mendes Chagas	10/11/2009	10/11/2024
945	Selma de Fátima Ferreira	13/11/2009	13/11/2024

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2024.

Perdigão, 21 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:DDCA9761

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 6° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000158/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 26 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E3279CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3689/2024

DECRETO N.º 3689, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 6.266.270,08 (Seis milhões duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 6.266.270,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 129.919,16
01 SECRETARIA MUNICIPAL 129.919,16
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 54.408,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.819,27
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 900,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.063,79
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.625,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 9.425,63
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.425,63

04122009820193 MANUTENÇÃO CONVÊNIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 4.901,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 239,04
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.212,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.449,39

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 10.894,21
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.894,21

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E
30.666,72
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.666,72

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 3.593,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 413,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 180,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 2.978,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.526,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.452,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE
13.052,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.052,10

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 131.783,23
01 PROCURADORIA GERAL 131.783,23
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 131.783,23
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.014,00
33909100 SENTENCAS JUDICIAIS 130.769,23

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 374.868,99
01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.782,12
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 4.562,37
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 162,37

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 25.755,78
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.731,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 22.024,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 16.463,97
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 16.422,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 41,57

02 SETOR DE TESOURARIA 328.086,87
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 106.957,87
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 106.957,87

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 221.129,00
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 217.756,05
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 3.372,95

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 10.800,00
01 CONTROLE INTERNO 10.800,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 10.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.800,87
01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.800,87
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.213,62
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.235,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.978,52

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 10.193,95
44905100 OBRAS E INSTALACOES 10.193,95

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.603,66
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 348,09
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.175,94
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,63

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 2.789,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.789,64

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.082,56
01 FUNDO MUNICIPAL 4.082,56
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.082,56
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.238,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 843,77

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 81.532,75
01 FUNDO MUNICIPAL 81.532,75
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 81.532,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 81.532,75

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 133.154,72
01 SECRETARIA MUNICIPAL 25.796,91
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 25.796,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 18.052,74

33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.431,41
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.312,76

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 20.787,80
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 19.461,11
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.561,11
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.900,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.326,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.326,69

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 86.570,01
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 54.668,71
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 54.668,71

17512010120215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MATA BUR
3.444,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.444,15

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 28.457,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 28.457,15

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 4.750,00
01 FUNDO MUNICIPAL 4.750,00
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 4.750,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.750,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 233.750,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL 230.681,66
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 9.411,49
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 25,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.186,09

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 221.270,17
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 216.832,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.437,75

02 SETOR DE TRANSPORTES 3.068,70
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 3.068,70
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.068,70

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO
2.105.884,55
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.046.091,16
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 294.019,87
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 17.694,84
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 64.581,40
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.470,13
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.320,80
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 455,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.328,75
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.010,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 161.158,95

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 250.498,57

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.727,87
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.050,13
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.048,57
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 227.672,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 5.860,04
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.860,04

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL – CRECHE 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 690.240,70
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 13.478,98
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 487.453,34
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 47,66
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 12.400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.067,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.096,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 119.696,92

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 184.659,12
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 184.659,12

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 422.240,73
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.313,53
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 272.347,28
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 133.579,92

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 7.024,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.764,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 260,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 3.322,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.322,60

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 12.903,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.126,12
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.777,83

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 174.821,19
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 135.237,90
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.324,95

31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.620,57
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 16.390,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.247,37

02 CULTURA 17.959,45
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 2.350,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.350,10

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 13.013,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.013,90

13392005520225 LEI PAULO GUSTAVO 2.595,45
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.595,45

04 ESPORTE 41.833,94
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 31.086,56
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.856,06
33504100 CONTRIBUICOES 706,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.941,09
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.583,41

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 10.747,38
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.747,38

13 FUNDEB 581.576,83
01 FUNDEB 581.576,83
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 178.704,75
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 156.884,46
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.906,36
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.131,99
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.781,94

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 402.872,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 35.285,77
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 321.844,38
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 3.737,11
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 42.004,82

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120.731,66
01 SECRETARIA MUNICIPAL 120.731,66
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 120.731,66
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 47,66
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 119.184,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 400.618,76
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 96.794,50
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 87.346,95
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28.941,43
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 25.140,42
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.356,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.909,10

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 890,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 890,16

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 6.957,39
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.957,39

10301009920222 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO E INT1.600,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.600,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 268.526,23
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 206.202,02
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 206.202,02

10302009920217 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE ME 62.324,21
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 62.324,21

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 35.298,03
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 30.558,36
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 29.558,36
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 4.739,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.739,67

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 1.752.633,36
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.752.633,36
06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 1.137.923,68
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.137.923,68

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 14.107,79
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.183,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.924,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA
599.601,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 117.352,26
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 249,63
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 482.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 174.970,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 174.970,28
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 153.045,42
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 151.731,45
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.313,97

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 657,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 657,80

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 19.276,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.447,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.829,00

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 1.800,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.800,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 190,66
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 190,66

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.412,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.412,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 1.412,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.412,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 6.266.270,08 (Seis milhões duzentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta reais e oito centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 6.266.270,08
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 74.631,28
01 SECRETARIA MUNICIPAL 74.631,28
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 6.238,30
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 238,30
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.000,00

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 11.780,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 7.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 11.595,45
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.595,45
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E
10.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 13.017,53
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.017,53
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 6.000,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 12.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE
4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

09272008020008 INATIVOS E PENSIONISTAS 4.000,00
31900100 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS D
2.000,00
31900300 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 2.000,00

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 20.000,00
01 PROCURADORIA GERAL 20.000,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 20.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 10.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 46.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 42.000,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 26.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 20.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 8.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 4.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00

02 SETOR DE TESOURARIA 4.000,00
04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

28843002420025 PGTO. DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 2.000,00
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 57.000,00
01 CONTROLE INTERNO 57.000,00
04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 57.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE
2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 307.846,12
01 SECRETARIA MUNICIPAL 287.717,13
08122006510027 CONST.CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 48.616,60
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.616,60
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 8.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
33919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 30.481,37
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.772,02
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.709,35
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08128009120155 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL - ASSISTENCIA SO
4.619,16
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 619,16
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08242006720101 MANUT. ASSISTÊNCIA AO PORT. DEFICIÊNCIA 28.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 22.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

08244003710035 CONST.AMPL.ADAPT.REF. VELÓRIO MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 30.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 4.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 20.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920105 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 36.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08453009720181 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO 16.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

11333008120134 MANUT. MELHORIA DE QUALIF. TRABALHADOR 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

02 SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APOIO TÉCNICO 20.128,99
08123006520179 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E APO
20.128,99
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 128,99
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 238.516,40
01 FUNDO MUNICIPAL 238.516,40
08122006520188 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.830,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.830,00

08128004820088 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08241006610028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMOD. DO CENTRO D
12.000,00
44504200 AUXILIOS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 52.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 20.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00

08244007020184 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 22.250,17
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 347,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.902,80
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00

08244007020186 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS 1.220,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.220,00

08306006920108 MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA URIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 115.216,23
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 115.216,23

08306007010032 CONSTR. REFOR. ADAPT. HORTA COMUNITÁRIA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 118.502,48
01 FUNDO MUNICIPAL 118.502,48
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 90.530,50
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 49.530,50
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08243006820192 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CR 6.938,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.938,55
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 17.033,43
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 7.033,43
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 10.000,00

08306006920156 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - CRIANÇA E ADOLE
4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 632.260,67
01 SECRETARIA MUNICIPAL 40.674,41
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 12.117,63
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 117,63
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

20122007620195 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IEF 28.556,78
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 28.556,78

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 53.169,96
18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 15.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

18541007710040 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

18541007720143 APOIO AGRO-FLORESTAL 13.050,24
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.050,24
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 11.119,72
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.119,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 538.416,30
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 70.480,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 53.480,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512010120215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE MATA BUR
1.606,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.606,00

20605007610038 CONST.AMPL.MODER. E REF. DO MATAD.MUNIC. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20605007620118 MANUT. CONS. DO MATADOURO MUNICIPAL 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20606007610039 AMPL.MODERN.REF.PARQ.EXPOSIÇÃO E EXPOPER 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 217.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 217.000,00

20606007620121 CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO SINDICAT 50.000,00
44504200 AUXILIOS 50.000,00

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 6.824,90
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 824,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620123 PROMOÇÃO ATIV.CULT.FOLCL. NO MUNICIPIO 7.505,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.505,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 8.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 24.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 95.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 74.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 16.000,00
33304100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 363.801,84
01 FUNDO MUNICIPAL 363.801,84
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 321.446,23
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 278.446,23

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 34.355,61
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.447,40
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 163,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.744,82
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO AMBIENTAL 8.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00
44704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 628.205,80
01 SECRETARIA MUNICIPAL 301.104,69
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 76.045,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 70.045,24
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.000,00

26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 18.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 23.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26125004220046 MANUT. DO SETOR DE FISC. DE POSTURAS MUN 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

26782004110012 CONST.PONT.MAT.CAN.ESTR. ALA.ENC.EST.VIC 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 158.059,45
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148.059,45

26843004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 4.000,00
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.000,00
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

02 SETOR DE TRANSPORTES 327.101,11
26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 327.101,11
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 305.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.101,11
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO
1.558.349,38
01 SECRETARIA MUNICIPAL 893.157,02
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 43.860,83
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.051,10
31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 954,61
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.387,40
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 712,82
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 89,24
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.510,97
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 13.154,69
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 384.182,39
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 382.182,39
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

12306006120144 MANUT. PEJA – MERENDA 500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 2.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 2.190,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.190,39

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 324.539,04
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 322.625,17
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.913,87

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 15.796,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.796,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 4.764,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.764,60

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 45.452,78
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 14.369,05
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.311,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 26.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.772,73

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 64.274,73
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.620,57
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 36.120,94
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.493,58
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 11.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.039,64

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 3.542,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 806,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.736,62

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2.018,71
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.441,09
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 577,62

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 34,85
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34,85

02 CULTURA 75.542,36
13391005410020 CONST.PR.MUSEU ARQUIOL. HISTORICO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 31.000,00

31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13392005510021 CONSTR. AMPL. REF. COMPLEXO CULTURAL DE PERDIZES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 30.064,58
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.192,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 190,66
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.681,92

13392008210046 CONSTR. REFORMA DE REPETIDORES DE TV 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

13392008220135 MANUT. E CONSERV. DE REPETIDORES DE TV 6.477,78
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 477,78
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00

03 TURISMO 51.000,00
23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 51.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

04 ESPORTE 464.650,00
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 337.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 337.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 83.650,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 79.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.650,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 22.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 10.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 22.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 LAZER 74.000,00

27813005910023
CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 70.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

13 FUNDEB 581.576,83
01 FUNDEB 581.576,83
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 367.844,48
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 363.849,20
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 101,83
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.893,45

12361005320151 MANUT. FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR 54.715,90
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 54.715,90

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 159.016,45
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 159.016,45

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 288.662,27
01 SECRETARIA MUNICIPAL 288.662,27
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 285.922,60
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 420,06
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.637,53
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.172,91
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 278.692,10

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 2.739,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 739,67

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 736.038,55
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 617.437,51
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 14.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.000,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 219.699,51
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 65.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.677,56
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.021,95

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 133.720,41
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 133.720,41

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N
250.017,59
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 250.017,59

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 60.836,74
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 56.714,20
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 520,00
33504100 CONTRIBUICOES 24.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 32.194,20

10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 444,98
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 444,98

10302009920217 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SAUDE ME
3.677,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.677,56

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 49.764,30
10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 49.764,30
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 49.764,30

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 8.000,00
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 6.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 314.600,65
01 SECRETARIA MUNICIPAL 314.600,65
06183009610086 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 175.930,37
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.010,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 163.920,37

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 21.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.000,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 4.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

15451010210096 PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA AV DIVALDO MACAUBA – 2.060,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.060,00

22661007410037 CONST. E IMPLANT. DO DISTRITO INDUSTRIAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

22661007410083 INCENTIVO A INDUSTRIAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 73.610,28
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.503,57
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 44.106,71

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 32.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 197.181,10
01 SECRETARIA MUNICIPAL 197.181,10
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 58.437,07
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.236,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.337,35
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,04
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 6.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.863,68

15122003120034 MANUT. DO SETOR DE ALMOXARIFADO 14.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15125003120033 MANUT. DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 10.329,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.329,48

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 4.024,00
44704100 CONTRIBUICOES 2.000,00
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 24,00

15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 2.000,00
33704100 CONTRIBUICOES 2.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 15.282,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.282,50
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 2.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 2.406,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 406,32 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17512004010010 CONST.AMPL.REF.REDE ESGOTO CID.DIST.POV. 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004010011 CONST. DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 8.231,73
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 231,73
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20606007610045 CONST.AMPL.REF.REDE ELETRICA RURAL 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

26782009310080 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIA 50.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 18.470,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.250,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.220,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 51.096,71
01 FUNDO MUNICIPAL 51.096,71
16481007110033 CONST.REFORMA RESID.RURAIS-PESS.CARENTES 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 20.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

16482007110034 CONST.REFORMA DE RESID. URBANAS 2.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 27.096,71
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.982,87
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 6.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.113,84
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 46.000,00
01 FUNDO MUNICIPAL 46.000,00
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 46.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 4.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 4.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 4.000,00
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 4.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7D3A73BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3691/2024

DECRETO N.º 3691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 715.072,90 (Setecentos e quinze mil e setenta e dois reais e noventa centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 715.072,90
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.231,38
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.231,38
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 1.271,13
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.271,13

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 3.960,25
44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.960,25

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.129,08
01 FUNDO MUNICIPAL 8.129,08
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 6.639,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.639,08

08244007020189 COVID AÇÃO 1.490,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.490,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 763,58
01 FUNDO MUNICIPAL 763,58
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 763,58
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 763,58

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 455.727,43
01 SECRETARIA MUNICIPAL 185.488,74
12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 105.292,43
44905100 OBRAS E INSTALACOES 105.292,43

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 80.196,31
44905100 OBRAS E INSTALACOES 80.196,31

04 ESPORTE 270.238,69
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 229.738,69
44905100 OBRAS E INSTALACOES 229.738,69

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 40.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 27.035,60
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.035,60
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 27.035,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.283,60
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.752,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 218.185,83
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 181.185,83
10301006410024 CONST.AMPL.ADAPT.REF. UNID. SAUDE MUNIC. 102.066,39
44905100 OBRAS E INSTALACOES 102.066,39

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 7.678,39
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.198,39
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 480,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 67.745,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 33.724,25
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.911,84
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.109,80

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA – N 2.205,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.205,16

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 1.490,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.490,00

02BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 37.000,00
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA
37.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:83AFBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3692/2024

DECRETO N.º 3692, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.841.406,20 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 2.841.406,20
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 39,82
01 SECRETARIA MUNICIPAL 24,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 24,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24,00

02 SETOR DE TESOURARIA 15,82
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 15,82
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 15,82

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.761,94
01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.761,94
08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 13.451,94
44905100 OBRAS E INSTALACOES 13.451,94

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.310,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.310,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.740,12
01 FUNDO MUNICIPAL 5.740,12
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 5.740,12
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.740,12

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 1.960,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 180,00
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 180,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 180,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 1.780,00
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 1.780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.780,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 820,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 820,00
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 820,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 820,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 909.826,11
01 SECRETARIA MUNICIPAL 909.826,11
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 745.234,71
44905100 OBRAS E INSTALACOES 745.234,71

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 164.591,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 164.591,40

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.474,68
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.474,68
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.474,68
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.474,68

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.444.583,53
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.236.285,17
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 613.346,11
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.596,36
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 794,75
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 955,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 604.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 215.869,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 208.703,56
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.165,52

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE DA FAMILIA 353.755,31
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.610,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 349.144,75

10301006420167 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS AGENTES COMUNITARIOS DE 457,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 457,80

10301006420169 MANUTENÇÃO DO PMAQ 52.856,87
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.835,29
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.021,58

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 180.122,75
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 8.674,34
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.674,34

10302006420223 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 104.437,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 104.437,25

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 67.011,16
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 17.995,76
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.717,53
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 27.550,18
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.338,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.907,79
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.501,90

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 13.000,62
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 539,07
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 539,07

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 12.461,55
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.105,74
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 675,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.680,81

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 15.174,99
10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 15.174,99
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.174,99

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 462.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 462.000,00
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 462.000,00

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 462.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 200,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 200,00
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 200,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 200,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:620AB990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3693/2024

DECRETO N.º 3693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2371, de 07/05/2024.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 89.404,55 (Oitenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 89.404,55
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 89.404,55
02 CULTURA 89.404,55
13392005520225 LEI PAULO GUSTAVO 89.404,55
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 30.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 59.404,55

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:2F145397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3718/2024

DECRETO Nº 3.718,
De 18 de Novembro de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 18/11/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Atendimento ao Trabalhador - Assessora III** a servidora **ANA MARIA FONSECA SIMÕES**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.014/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6C8CA760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3690/2024

DECRETO N.º 3690, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 120.984,00 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 99.500,00
01 CAMARA MUNICIPAL 99.500,00
01 CAMARA MUNICIPAL 99.500,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 80.500,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 80.500,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 19.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 21.484,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 142,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 142,98
12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 95,32
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 95,32

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 47,66
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 47,66

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.341,02
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 21.341,02
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.341,02
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.341,02

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 120.984,00 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 99.500,00
01 CAMARA MUNICIPAL 99.500,00
01 CAMARA MUNICIPAL 99.500,00
01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 80.500,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.500,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 19.000,00
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 19.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 21.484,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 142,98
01 SECRETARIA MUNICIPAL 142,98
12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 95,32
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 95,32

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 47,66
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 47,66

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.341,02
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 21.341,02
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 21.341,02
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.341,02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3C259391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N. 3717/2024

DECRETO Nº 3.717, De 18 de Novembro de 2024.

"Aprova loteamento denominado Bela Vista II e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que nos termos do art. 30 da Constituição Federal, competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 013/2017, que estabelece normas para aprovação de projeto de loteamento, bem como a Lei Complementar nº 045/2023 que instituiu o zoneamento no Município de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO, a apresentação do Projeto de Loteamento Urbano Residencial, objeto da matrícula nº **17.625** do CRI de Perdizes/MG de propriedade de AMP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.974.038/0001-91, neste ato representado pelo sócio Antônio Marcos da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-4.585.777 SSP/MG e do CPF nº 608.751.436-87, acompanhado de Memorial Descritivo contendo a delimitação da área loteada em 07 (sete) quadras, sendo quadra 01 com 21 lotes, quadra 02 com 18 lotes, quadra 03 com 16 lotes, quadra 04 com 06 lotes, quadra 05 com 24 lotes, quadra 06 com 22 lotes e quadra 07 com 09 lotes, totalizando 116 (cento e dezesseis) lotes, 01 área institucional e 01 área verde, protocolado sob os números 945/2024 e 951/2024, na modalidade de loteamento aberto;
CONSIDERANDO, que as vias públicas obedecem às exigências legais apresentando vias de acesso com 09,00 metros de rolamento e 2,0 metros de passeio de cada lado, representadas pelas "Rua 01", "Rua 02", prolongamento da "Rua Antônio Cassiano Alves Sobrinho", prolongamento da "Rua Belarmino Cassiano Alves", e prolongamento da "Arimondes Velasco Rios";
CONSIDERANDO, a demarcação da área institucional 01 em uma parcela totalizando 4.545,26 metros quadrados (8,00%) e da área verde 01 com 4.089,28 metros quadrados (7,20%);
CONSIDERANDO, que as áreas destinadas ao uso institucional, área verde, sistema viário (ruas e passeios/calçadas) passarão a integrar o patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO, que deverão ser executadas as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes para o melhoramento da mobilidade urbana;
CONSIDERANDO, que a área será servida de infraestrutura básica de distribuição de água potável, captação de esgoto, drenagem das águas pluviais, energia elétrica, pavimentação asfáltica e meio fio;
CONSIDERANDO, que o loteamento deverá obrigatoriamente conter iluminação de LED com potência mínima de 100W em vias locais, 150W em vias coletoras e 200W em vias arteriais.
CONSIDERANDO, a apresentação de licença ambiental expedida pelo CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no processo administrativo 043/2024 em decisão colegiada do dia 29/10/2024 com as seguintes **condicionantes**: plantio de uma muda por lote; implantação de uma ETE ou biodigestor para tratamento do efluente;
CONSIDERANDO, a apresentação dos Projetos Complementares de arborização conforme orientações de espécimes arbóreas vedadas ao plantio estabelecidas nos artigos 152 e seguintes do Código de Posturas Municipal Lei nº 1.529/2005, das árvores que deverão ser plantadas em frente a cada lote;
CONSIDERANDO, a apresentação dos Projetos Básicos Complementares de Rede de Esgoto com memorial de cálculo, Rede de Drenagem com memorial de cálculo, Projeto de Pavimentação e Traçado das Vias com memorial, Projeto de Faixa de Rolagem, Projeto de Áreas de Faixa de Domínio Público e do Projeto de Esgotamento Sanitário com memorial de cálculo;
CONSIDERANDO, que todos os lotes deverão ter uma **caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede, que a tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa** e que o tratamento do esgoto dos lotes comerciais seja aprovado pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública;
CONSIDERANDO, que o esgoto dos lotes comerciais não poderão ser ligados na rede de esgoto municipal, a não ser o o método de tratamento seja aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO, que conforme se observa no LAUDO TÉCNICO foram apresentados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos os projetos de infraestrutura do loteamento com levantamento topográfico; projetos de execução da rede coletora de esgoto sanitário; projetos de execução da rede de drenagem pluvial; projetos de execução do sistema e rede de iluminação pública; projetos de execução da rede interna de abastecimento de água (ficando pendente a interligação à rede pública operada pela COPASA); projetos de execução da pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta em conformidade com as diretrizes vigentes;
CONSIDERANDO, que deverão ser executadas as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes para o melhoramento da mobilidade urbana;
CONSIDERANDO, que e a empresa SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA se compromete a comprovar a execução da pavimentação afáltica, a rede do esgoto sanitário, rede de drenagem, sargeta, e iluminação pública, rampas de assessibilidade, arborização, e sinalização horizontal e vertical;
CONSIDERANDO, que o recebimento do loteamento fica condicionado ao abastecimento de água potável pela COPASA em projeto aprovado em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do presente decreto de aprovação; execução da ETE modular dimensionada para a demanda do Loteamento; e a execução do serviço de asfalto da Avenida Pedro Machado de Morais até a MGC 462 e investimento na futura rotatória na MGC462 que dá acesso à Avenida Pedro Machado de Morais no Bairro Morada Nova;
CONSIDERANDO, a apresentação das ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto Urbanístico e Arquitetônico do Loteamento Urbano Bela Vista II, nº ART MG20242725146;
CONSIDERANDO, a denominação do Loteamento Residencial Urbano: **LOTEAMENTO BELA VISTA II**;
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis;
DECRETA:
Art. 1º - Nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 013/2017, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, e na Lei Complementar nº 045/2023, fica aprovado o loteamento denominado "**BELA VISTA II**", de propriedade da empresa AMP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, localizado em área urbana às margens do Bairro Morada Nova, com área de 56.785,00m², oriundo da Matrícula 17.625 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º - A área loteada é composta de 116(cento e dezesseis) lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:
I - área habitacional: 34.572,45m², correspondente a 60,88%;
II - área de circulação: 13.578,01m², correspondente a 23,91%;
III - área verde: 4.089,28m², correspondente a 7,20%;
IV -área Institucional: 4.545,26m², correspondente a 8,00%;
Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, os projetos arquitetônicos do loteamento, o requerimento protocolado sob o nº 945 em 25/11/2024, o requerimento protocolado sob o nº 951 em 27/11/2024 e o Laudo Técnico emitido pela Secretária de Obras e Serviços Públicos em 15/10/2024, os quais ficarão arquivados no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 4º da Lei Complementar 013/2017, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos.
Art. 5º - A empresa loteadora AMP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos apresentados e devidamente aprovados, **devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia faz parte integrante desta aprovação devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis**.
§1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura por conta da loteadora, ficam **caucionados** em favor do Município **46 (quarenta e seis) lotes**, conforme descrição abaixo:
I - Quadra 3 - Lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Sendo 14 (quatorze) lotes da quadra 3;
II - Quadra 4 - Lotes 2, 3, 4 e 5. Sendo 04 (quatro) lotes da quadra 4;
III - Quadra 6 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Sendo 22 (vinte e dois) lotes da quadra 6;
IV - Quadra 7 - Lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Sendo 06 (seis) lotes da quadra 7.
§2º A loteadora se obriga executar as calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes.
§3º A caução deverá ser **averbada às margens das respectivas matrículas**, constituindo condição essencial à validade do presente decreto e na hipótese de não conclusão das obras os lotes reverterão sem ônus em favor do Município de Perdizes/MG, que ficará responsável pela execução das obras.
Art. 6º - Deverá o proprietário, transferir para o Município no ato do registro do Loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para este, a "área institucional 1" correspondente a 4.545,26, a "área verde 1" correspondente a 4.089,28m², como também as áreas destinadas às vias públicas de circulação, correspondente a 13.578,01m², que deverão ser afetadas como leito de via pública.
Art. 7º - A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 8º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o qual não serão expedidos os Alvarás para as constuções da edificações nos lotes.
Art. 9º - A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana, mediante o recolhimento das respectivas taxa, acaso devidas.
Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 5º, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.
Art. 11 - Após a comprovação da execução das obras de infraestrutura, haverá a possibilidade de liberação proporcional dos lotes caucionados, desde que apresentado requerimento e realizada vistoria técnica do órgão municipal responsável para comprovar a execução das obras, nos seguintes termos:
I - liberação de 8% (oito por cento) dos lotes caucionados após levantamento topográfico;
II - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede coletora de esgoto sanitário;
III - liberação de 10% (dez por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de drenagem pluvial;
IV - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução do sistema e rede de iluminação pública;
V - liberação de 15% (quinze por cento) dos lotes caucionados após execução da rede de abastecimento de água e interligação à rede pública operada pela COPASA e execução da rede elétrica com a iluminação pública;
VI - liberação de 42% (quarenta e dois por cento) dos lotes caucionados após execução da pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta.
Art. 12 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pela Loteadora, com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 13 - As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 013/17, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento BELA VISTA II propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.
Art. 14 - O Loteamento só será recebido pelo Prefeitura Municipal de Perdizes após execução da sinalização viária horizontal e vertical, execução das calçadas das áreas institucionais e das áreas verdes, construção de caixa de esgoto de concreto na calçada para manutenção da rede cuja tampa da caixa deverá ser assentada com argamassa e construção de rampas de acessibilidade.
Art. 15 - O metro quadrado de cada lote está avaliado em R$16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Perdizes/MG, 18 de Novembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A384F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 117/2024. Pregão Eletronico Nº 058/2024. Ata DE Registro DE Preço N° 026/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2024 e Ata de Registro de Preço 026/2024, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais e orais para atender a demanda de distribuição de pacientes portadores de necessidades especiais do município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 29/11/2024, data e horário das disputas: 11/12/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 27 de Novembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:79427686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5.246/24 DE 19.11.2024. APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMINIO DE LOTES DE PROPRIEDADE DE NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO NÁUTICO ENSEADA DO LAGO, CONFORME ART. 1.358-A DA LEI N. 10406/02 E LEI 4591/64

DECRETO Nº5.246/24 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMINIO DE LOTES DE PROPRIEDADE DE NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO NÁUTICO

ENSEADA DO LAGO, CONFORME art. 1.358-A DA LEI n. 10406/02 E LEI 4591/64

As informações contidas no projeto são de exclusiva responsabilidade de seu responsável técnico.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação de um **Condomínio de Lotes** urbano de propriedade de **Neo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, situado nas margens do Lago do Funil, no Município de Perdões/MG.

Art. 2º. O Condomínio de Lotes urbano referido acima, no Art. 1º, tem uma área total de 344.612,78m² (**trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze metros quadrados vírgula setenta e oito centímetros quadrados**), e fica assim discriminado:

1 – Caracterização do Imóvel

Uma área de terreno, denominada "Área de Terreno nº. 2", medindo 266.206,00m² (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis metros quadrados), situada às margens do Lago do Funil, nesta cidade de Perdões, Minas Gerais, com as medidas, divisas e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.798.234/0001-00, com sede na Rua Alecrim, nº. 316, Cond. Retiro das Pedras-BR 040, KM 548, Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, objeto da **matrícula nº. 19.945,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG.

1.2 – Denominação

CONDOMÍNIO NÁUTICO ENSEADA DO LAGO

– Localização

Localiza-se o Imóvel no perímetro urbano do Município/Comarca de Perdões/MG, às margens do Lago do Funil.

– Vias de Acesso

Estrada Usina do Funil.

- Distância do Principal Centro Urbano

O Condomínio de Lotes dista cerca de 18,0 km (dezoito quilômetros) do centro de Perdões/MG.

– Título Aquisitivo

Escritura registrada, **matrícula nº. 19.945**, folhas 01, do livro 2, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

2 – CARACTERIZACÃO DO PROJETO

• – Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais quanto ao aproveitamento do terreno no qual será implantado o Condomínio de Lotes foram atendidas, consoante se verifica no memorial descritivo e respectivo projeto urbanístico aprovados, do qual se transcreve o respectivo quadro resumo, com a indicação das áreas e seus respectivos percentuais:

– INFRAESTRUTURA

Deverá ser executada terraplenagem adequada à implantação do sistema viário, de tal forma que os lotes, os equipamentos públicos e as vias atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.1. – Equipamentos Urbanos

O Loteamento será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:

• pavimentação das vias de circulação, que poderá ser calçamento com bloquetes/intertravados ou asfalto
• implantação de guias e sarjetas
• drenagem das águas pluviais
• rede de energia elétrica
• rede de abastecimento de água potável

As obras de infraestrutura deverão ser concluídas no prazo de até 04 (quatro) anos.

4 – OBRIGAÇÕES DA LOTEADORA

A Loteadora deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) cumprir o cronograma de execução das obras de infraestrutura do Condomínio de Lotes, nos moldes apresentados e aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG;

b) submeter o projeto de condomínio de lotes aprovado ao registro imobiliário

c) concluir o projeto aprovado no prazo constante do cronograma de execução.

5 - INFORMACAO SOBRE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E AMBIENTAL

O Condomínio de lotes terá todas as características necessárias à proteção do meio ambiente.

• – Previsão da População máxima

Habitantes por lote: 4 (quatro)
Número de lotes: 180 (cento e oitenta)
População total (4 x 180): 720 hab.
Área do Condomínio de Lotes: 266.206,00 m²
720 hab. /26-62-06 ha = 27,27 habitantes por hectare

Art. 3º. As medidas, confrontações e áreas dos lotes são de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto e da proprietária do Condomínio de Lotes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de novembro de 2024.

HAMILTO RESENDE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8894418E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.247/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS

DECRETO N.º 5.247/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS, Situado na AVENIDA GUAJAJARAS Nº211 bairro: São Francisco devidamente registrado no cartório de registro, na Matrícula:19.698 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **- 985,01m2 (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e uns decímetros quadrados). Contendo nesta Área um Galpão Industrial com área de 60, 00m².** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA - B – 272,74m2 (duzentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).Contendo um Galpão Industrial com área de 60,00m².

FRENTE – 20,50m para a Avenida Guajajaras
FUNDOS – 19,91m para a Área-B1
L . DIREITO – 13,58m com Maurílio Torino Lima e outro (Matrícula: 4.633)
L . ESQUERDO – 13,50m com José Orlando da Costa, (Matrícula: 18.771)

ÁREA– B1 – 712,27m2 (setecentos e doze metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados). Que será remembrado a Area-A1, Matrícula:18.772 de Propriedade da Lídice Pinto Vidal Bastos

Obs.: Constando na Área-B1, uma Faixa Não Edificante conforme Lei Vigente.

FRENTE – 19,00m para a Faixa de Domínio do DNIT
FUNDOS – 19,91m com a Área-B
L . DIREITO – 5,73m com José Orlando da Costa (Matrícula: 18.771) e 12,70m com Lídice Pinto Vidal Bastos (M atrícula:18.772) e 18,80m, com a mesma, (Matrícula:6.396).
L . ESQUERDO – 19,41m com Maurílio Torino Lima e outro, (Matrícula: 4.633) e 17,50m confrontando com Marlene do Carmo Vilela Teodoro, (Matrícula: 6.398).

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 19 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39C51E26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 68/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 68/2024
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II B
Dia: 29/11/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	Integral	02/12 a 17/12/2024

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia
com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 27 de novembro de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEC30148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5.246/24 DE 19 NOVEMBRO DE 2024. APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMINIO DE LOTES DE PROPRIEDADE DE NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO NÁUTICO ENSEADA DO LAGO, CONFORME ART. 1.358-A DA LEI N. 10406/02 E LEI 4591/64

DECRETO Nº5.246/24 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CONDOMINIO DE LOTES DE PROPRIEDADE DE NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DENOMINADO CONDOMÍNIO NÁUTICO ENSEADA DO LAGO, CONFORME art. 1.358-A DA LEI n. 10406/02 E LEI 4591/64

As informações contidas no projeto são de exclusiva responsabilidade de seu responsável técnico.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a implantação de um **Condomínio de Lotes** urbano de propriedade de **Neo Empreendimentos Imobiliários Ltda**, situado nas margens do Lago do Funil, no Município de Perdões/MG.

Art. 2º. O Condomínio de Lotes urbano referido acima, no Art. 1º, tem uma área total de 344.612,78m² (**trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze metros quadrados vírgula setenta e oito centímetros quadrados**), e fica assim discriminado:

1 – Caracterização do Imóvel

Uma área de terreno, denominada "Área de Terreno nº. 2", medindo 266.206,00m² (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e seis metros quadrados), situada às margens do Lago do Funil, nesta cidade de Perdões, Minas Gerais, com as medidas, divisas e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de NEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.798.234/0001-00, com sede na Rua Alecrim, nº. 316, Cond. Retiro das Pedras-BR 040, KM 548, Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, objeto da **matrícula nº. 19.945,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG.

1.2 – Denominação

CONDOMÍNIO NÁUTICO ENSEADA DO LAGO

– Localização

Localiza-se o Imóvel no perímetro urbano do Município/Comarca de Perdões/MG, às margens do Lago do Funil.

– Vias de Acesso

Estrada Usina do Funil.

- Distância do Principal Centro Urbano

O Condomínio de Lotes dista cerca de 18,0 km (dezoito quilômetros) do centro de Perdões/MG.

– Título Aquisitivo

Escritura registrada, **matrícula nº. 19.945**, folhas 01, do livro 2, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

2 – CARACTERIZACÃO DO PROJETO

• – Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais quanto ao aproveitamento do terreno no qual será implantado o Condomínio de Lotes foram atendidas, consoante se verifica no memorial descritivo e respectivo projeto urbanístico aprovados, do qual se transcreve o respectivo quadro resumo, com a indicação das áreas e seus respectivos percentuais:

– INFRAESTRUTURA

Deverá ser executada terraplenagem adequada à implantação do sistema viário, de tal forma que os lotes, os equipamentos públicos e as vias atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.1. – Equipamentos Urbanos

O Loteamento será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:

• pavimentação das vias de circulação, que poderá ser calçamento com bloquetes/intertravados ou asfalto
• implantação de guias e sarjetas
• drenagem das águas pluviais
• rede de energia elétrica
• rede de abastecimento de água potável

As obras de infraestrutura deverão ser concluídas no prazo de até 04 (quatro) anos.

4 – OBRIGAÇÕES DA LOTEADORA

A Loteadora deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) cumprir o cronograma de execução das obras de infraestrutura do Condomínio de Lotes, nos moldes apresentados e aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG;

b) submeter o projeto de condomínio de lotes aprovado ao registro imobiliário

c) concluir o projeto aprovado no prazo constante do cronograma de execução.

5 - INFORMACAO SOBRE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E AMBIENTAL

O Condomínio de lotes terá todas as características necessárias à proteção do meio ambiente.

• – Previsão da População máxima

Habitantes por lote: 4 (quatro)
Número de lotes: 180 (cento e oitenta)
População total (4 x 180): 720 hab.
Área do Condomínio de Lotes: 266.206,00 m²
720 hab. /26-62-06 ha = 27,27 habitantes por hectare

Art. 3º. As medidas, confrontações e áreas dos lotes são de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto e da proprietária do Condomínio de Lotes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de novembro de 2024.

HAMILTO RESENDE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:49EF3B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.247/2024 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS

DECRETO N.º 5.247/2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedido o Desmembramento de terreno urbano de propriedade DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA E OUTROS, Situado na AVENIDA GUAJAJARAS Nº211 bairro: São Francisco devidamente registrado no cartório de registro, na Matrícula:19.698 município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de - **985,01m2 (novecentos e oitenta e cinco metros quadrados e uns decímetros quadrados). Contendo nesta Área um Galpão Industrial com área de 60, 00m².** que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim descrito esta área após desmembrada:

ÁREA - B – 272,74m2 (duzentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).Contendo um Galpão Industrial com área de 60,00m².

FRENTE – 20,50m para a Avenida Guajajaras
FUNDOS – 19,91m para a Área-B1
L . DIREITO – 13,58m com Maurílio Torino Lima e outro (Matrícula: 4.633)
L . ESQUERDO – 13,50m com José Orlando da Costa, (Matrícula: 18.771)

ÁREA– B1 – 712,27m2 (setecentos e doze metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados). Que será remembrado a Area-A1, Matrícula:18.772 de Propriedade da Lídice Pinto Vidal Bastos

Obs.: Constando na Área-B1, uma Faixa Não Edificante conforme Lei Vigente.

FRENTE – 19,00m para a Faixa de Domínio do DNIT
FUNDOS – 19,91m com a Área-B
L . DIREITO – 5,73m com José Orlando da Costa (Matrícula: 18.771) e 12,70m com Lídice Pinto Vidal Bastos (M atrícula:18.772) e 18,80m, com a mesma, (Matrícula:6.396).
L . ESQUERDO – 19,41m com Maurílio Torino Lima e outro, (Matrícula: 4.633) e 17,50m confrontando com Marlene do Carmo Vilela Teodoro, (Matrícula: 6.398).

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões 19 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE0F0C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 209/2024, Pregão Presencial Nº. 032/2024, Registro de Preços Nº. 020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FUNILARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 16/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 27/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F0AE99D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 210/2024, Pregão Eletrônico Nº. 039/2024, Registro de Preços Nº. 029/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. Data de abertura: 12/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 27/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:11CDD7CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 192/2024, Pregão Eletrônico nº. 028/2024, Registro de Preços nº. 021/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, SERVIÇO ESTE A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: AQUINO E SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.688.813/0001-66 no valor total de R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais); DARIO C DA SILVA - CNPJ: 33.613.862/0001-49 no valor total de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - CNPJ: 14.379.830/0001-86 no valor total de R$ 68.650,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais); MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ: 47.879.547/0001-72 no valor total de R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 27/11/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9F8671FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

Dispensa nº 046/2024
Processo nº 057/2024

Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio
deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG,
realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei

n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2024 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br – fumsp.licitacao@gmail.com
Valor Máximo aceitável: R$48.999,90 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://aifspirapetinga.
publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/artigo

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de Material Médico Hospitalar visando suprir a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-
FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas itens, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de
Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.
PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos
documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br – fumsp.licitacao@gmail.com

Pirapetinga - MG, 27 de novembro de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:AA9742B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 051/2024

Pregão Eletrônico n° 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (SANEANTES) E MATERIAIS DESCARTAVÉIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUMSP, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

Homologação

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18
Valor Total de R$ 99.997,25 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

ATTACK MED LTDA - CNPJ: 48.271.204/0001-93
Valor Total de R$ 154.998,10 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

PIRAPETINGA, 08 de Novembro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:0E1F6A1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

.
Extrato de ata de registro de preço
Processo licitatório 051/2024

Modalidade: Pregão eletrônico 51/2024, ata de registro de preço nº 07/2024
Data: 11 de novembro de 2024.
Objeto Registro de Preços para aquisição de aquisição de material de limpeza, material de limpeza hospitalar
(saneantes) e descartáveis para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP..
Contratado: Atacadão Rende Mais EIRELI, CNPJ/MF: 40.288.505/0001-18
Contato: (32)99965-3203
Endereço: Rua: Belmiro de Oliveira, 56, Bairro: Alto do Asilo, Recreio - MG, CEP: 36.740-000.
Representante: Ana Lucia Borges Neto, divorciada, residente Rua: José Gambeta Soares, n°23, Bairro: Jose Taranto Luz, Recreio - MG, CEP: 36.740-000, portador da identidade: n° MG4623552, inscrito no CPF: n° 997.272.507-34.
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG.
Do valor: R$ 99.997,25 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo da ata: 12(doze) meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DEBAE5B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ata de registro de preço
Processo licitatório 051/2024

Modalidade: Pregão eletrônico 51/2024, ata de registro de preço nº 07/2024
Data: 08 de novembro de 2024.
Objeto Registro de Preços para aquisição de aquisição de material de limpeza, material de limpeza hospitalar (saneantes) e descartáveis para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUMSP.
Contratado: Attack Med LTDA-ME, CNPJ/MF: 48.271.204/0001-93
Contato: (22)99209-6958
Endereço Rua: Deomar Jaegger, 70, loja 01, Bairro: Alequicis, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP: 28.470-000.
Representante: Nael Elias Rodrigues, casado, residente Rua: Odilon Botelho, n°29, Bairro: CEHAB, Miracema, CEP: 28.460-000, portador da identidade: n° 00386906599 Detran/Rj, inscrito no CPF: n° 453.473.637-49.
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, 162, centro, na cidade de Pirapetinga/mg, inscrito no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, neste ato representado pela Sr. Presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da carteira de identidade nº 13.486.099 MG.
Do valor: R$ 154.998,10 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Prazo da ata: 12(doze) meses.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:2CD763B3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO N° 053/2023 DISPENSA N° 024/2023 25 DE NOVEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a

contratação de prestador especializada de serviços técnicos para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Gerenciamento de Riscos, bem como gerenciar e enviar os eventos de SST conforme o cronograma do e-social.
CONTRATADA: SEGMAIS CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.971/0001-82, sediado(a) a Rua Pará, 159, Apto 01, Bairro Chiquito Gazolla, Ubá/MG, CEP 36506108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Glaucimar Medeiros Esteves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 053.622.336-02, e do RG 11.125.437 - SSPMG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 26.504,20 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F4BD6DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n°98/2024 – Pregão Eletrônico nº29/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2024 - *Contratante: Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada:* Biolab Soluções para Saúde, CNPJ: 52.165.681/0001-41, *Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Insumos e/ou Materiais para Reabilitação Protética Dentária, Resolução SES/MG 8690/2023 e 9448/2024. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora -MG* - Valor: R$ 443.80,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e oitenta reais) - Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:B5852143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n°98/2024 – Pregão Eletrônico nº29/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº209/2024 - *Contratante:* Município de Pirapora - *CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada:* Dental Bh Brasil Ltda, CNPJ: 31.401.798/0001-07, *Objeto:* Futura e Eventual Aquisição de Insumos e/ou Materiais para Reabilitação Protética Dentária, Resolução SES/MG 8690/2023 e 9448/2024. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora -MG - Valor: R$9.336,00 (Nove mil trezentos e trinta e seis reais) - Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:CF8BCD13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n°98/2024 – Pregão Eletrônico nº29/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº210/2024 - *Contratante:* Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - *Contratada:* Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda , CNPJ: 20.776.241/0001-34, *Objeto:* Futura e Eventual Aquisição de Insumos e/ou Materiais para Reabilitação Protética Dentária, Resolução SES/MG 8690/2023 e 9448/2024. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora -MG - Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais) - Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:9E6D1AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n°98/2024 – Pregão Eletrônico nº29/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº211/2024 - *Contratante:* Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - *Contratada:* Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda, CNPJ: 05.199.015/0001-44, *Objeto:* Futura e Eventual Aquisição de Insumos e/ou Materiais para Reabilitação Protética Dentária, Resolução SES/MG 8690/2023 e 9448/2024. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora -MG - Valor: R$2.025,20 (dois mil e vinte e cinco reais e vinte centavos) - Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:999EEBD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Processo licitatório n°98/2024 – Pregão Eletrônico nº29/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços nº212/2024 - *Contratante:* Município de Pirapora - CNPJ: 23.539.463/0001-21 - *Contratada:* K2 Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda , CNPJ: 20.669.174/0001-59, *Objeto:* Futura e Eventual Aquisição de Insumos e/ou Materiais para Reabilitação Protética Dentária, Resolução SES/MG 8690/2023 e 9448/2024. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora -MG - Valor: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais) - Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025. Fiscais: Soraya Alves Cardoso, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:66CD7410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 120/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* AMB Distribuidora De Medicamento E Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:37.885.137/0001-80 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:1A576D6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 121/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* BHIOS Produtos E Serviços Para Apoio Clínico Ltda, CNPJ:22.666.117/0001-41 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 23.600,00 (vinte e três mil, e seiscentos reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:BEE61EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 122/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* CR Monteiro Pinto Aparelhos Auditivos Ltda., CNPJ: 24.096.709/0001-09 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:452A1999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 123/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* Datamed Ltda., CNPJ no 38.658.399/0001-75 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:64D3F93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 124/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ: 71.256.283/0001-85, - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$1.045.000,00 (um milhão, e quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:E0BB36F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 125/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* KVO MED Brasil Ltda, CNPJ: 42.910.092/0001-97 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$21.000,00 (vinte e um mil reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F75AD548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 126/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda, CNPJ: 08.245.855.0001-94, IE: 0010346850070 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 1.162.290,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e duzentos e noventa reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:7273417B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2024 – Pregão Eletrônico com registro de preço nº 031/2024 – Extrato de Contrato nº 127/2024 – *Contratante:* Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – *Contratada:* Mhédica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ 24.788.729/0001-32 - *Objeto:* Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG – Valor: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025. Fiscais: Michelle Conceição de Paula Dias – 9.203 e Ângela A. Monteiro Camargo – Matrícula: 13.712

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:F1BE4877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0261/2024 - ADESÃO N° 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0261/2024 ADESAO N° 012/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0261/2024 ADESÃO nº 012/2024 Objeto – Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 008/2023, Registro de Preço n° 0020/2023 e Processo Licitatório 019/2023 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO**

BAIXO JEQUITINHONHA, referente a Aquisição de veículo 0 km VOLKSWAGEN POLO TRACK 2024, automotor HATCH**.** O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:09C02165

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0201/2024 - ADESÃO N° 012/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0261/2024 – ADESÃO 012/2024,** para ADESÃO nº 012/2024 Objeto – Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 008/2023, Registro de Preço n° 0020/2023 e Processo Licitatório 019/2023 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**, referente a Aquisição de veículo 0 km VOLKSWAGEN POLO TRACK 2024, automotor HATCH

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:10CF0325

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO 081/2024

PROCESSO N° 0261/2024 – ADESÃO N° 012/2024
SINTESE DO OBJETO: ADESÃO nº 012/2024 Objeto – Adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) do PE (Pregão Eletrônico) 008/2023, Registro de Preço n° 0020/2023 e Processo Licitatório 019/2023 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA**, referente a Aquisição de veículo 0 km VOLKSWAGEN POLO TRACK 2024, automotor HATCH
CONTRATO: **081/2024**
DATA DO CONTRATO: 27/11/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **REUATO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 88.345,00**
VIGENCIA: 27/11/2024 A 01/04/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4F0E2ED5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 262/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI -MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência deste edital.

PL Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/12/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 11/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui -MG
Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (37)99975-0291 e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br.
Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico**http://www.ammlicita.org.br**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3AF80777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LEILÃO Nº 06/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2024, referente ao Processo Licitatório N° 162/2024, na modalidade Leilão N° 06/2024, tendo como objeto a **LEILÃO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMONIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO.** Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Portaria nº 161 de 17 de junho de 2024, a equipe que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhum interessado compareceu para concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7587BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0342/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 22.579.314/0001-23. Valor global estimado de R$ 37.040,00. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:19E2093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0343/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 15.051,50. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3F33CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0344/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628, CNPJ n° 39.906.139/0001-34. Valor global estimado de R$ 8.370,00. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FA4C53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 04.552.128/0001-19. Valor global estimado de R$ 34.170,00. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C61C49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0346/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - ME, CNPJ n° 49.005.307/0001-74. Valor global estimado de R$ 133.246,32. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7BCCCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000140/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0100/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.849.767/0001-16. Valor global estimado de R$ 80.910,00. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06E5D0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0348/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000159/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0116/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n° 02.389.373/0001-21. Valor global estimado de R$ 131.470,00. Data da assinatura: 22/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0CECAF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 125/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 175/2024, Pregão Eletrônico nº 125/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS SENDO PLACAS, BANNERS, LONAS, TOLDOS, CARIMBOS, CRACHÁS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 13 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1B6ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 117/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 166/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 117/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. Após aberto o certame, apenas um participante estava presente, não ofertando nenhum lance, permanecendo o lance inicial da proposta, contudo, o lance ofertado estava superfaturado em relação ao orçado pelas secretarias municipais de obras e de saúde. Diante disto, o pregoeiro declarou que os itens foram considerados fracassados e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:00951DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 118/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, referente ao Processo Licitatório N° 167/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 118/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO E CPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNNICIPAL DE SAUDE, conforme descrito no edital. .Aos vinte seis dias do mês de novembro de 2024, o Assessor Jurídico encaminhou para este departamento, o Parecer sobre a impugnação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. E diante do disposto, conforme Parecer Jurídico, o assessor jurídico resolveu opinar pela sua rejeição, mantendo-se o trâmite regular do procedimento licitatório em questão. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CB7A67F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Substitui membros da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis Permanentes Alocados nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de dar continuidade na ação de inventariar, avaliar e reavaliar os bens móveis permanentes que compõem alocados nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pouso Alegre, em conformidade com a legislação vigente; resolve:
Art. 1º - Substituir membros que compõem a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis Permanentes alocados nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Pouso Alegre/MG, ficando a composição, sob a presidência do primeiro membro, da seguinte forma:

Eugênio Mozart Silva Filho - Matrícula 13981- Secretaria Municipal de Administração
Eduardo D'Angelo de Souza - Matrícula 19431- Secretaria Municipal de Administração
Fernando Luiz de Andrade - Matrícula 12498 - Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo de Paula Freitas - Matrícula 15443 - Secretaria Municipal de Educação
Alair Roberto Andrade de Barros - Matrícula 23384 - Secretaria Municipal de Educação
Júlia Vallery dos Santos Oliveira - Matricula 22.593 - Secretaria Municipal de Saúde
Mariana Gessi Camargo - Matrícula 22603 - Secretaria Municipal de Agricultura
Paulo Edson Pereira - Matrícula 20125 - Secretaria Municipal de Agricultura

André Luiz Barbosa de Souza Júnior - Matrícula 22721 - Secretaria Municipal de Obras
Mônica Renata de Azevedo Pereira - Matrícula 8595 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no Art. 1º desta Portaria vistoriar in loco os bens existentes organizar em lotes e auxiliar na avaliação dos bens móveis inservíveis relatoriando para o Departamento de Patrimônio realizar as baixas por inservibilidade e ao Leiloeiro para alienação através do leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2000 de referência a receita originada, quando da realização do leilão.
Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.479, de 07 de novembro de 2023.

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ISAÍAS ARANTES DA SILVA
Secretário de Administração Interino

Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 27/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3905, página 140.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8E3B9AC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n. 4.369/2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Departamento de Alimentação Escolar, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Guilherme Geovanini - Mat nº 9662-1
José Sidney de Almeida – Mat. 23116-1
Vanessa Martins dos Santos - Mat nº 16916-1

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Alimentação Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 137/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:7AABA72E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n. 4.369/2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Departamento de Transporte Escolar, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Hioana de Cássia Pereira - Mat nº 6.768-1
Lays Pazini Fernandes do Carmo – Mat. 23.672-1
Fernando Luiz de Andrade - Mat nº 12.498-1

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Transporte Escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:0A244D25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão para levantamento dos bens existentes no Almoxarifado do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Educação da

Prefeitura de Pouso Alegre, designa seus membros e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pouso Alegre, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n. 4.369/2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento do estoque de materiais existentes no Almoxarifado do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações do estoque de materiais constantes no sistema informatizado da Prefeitura de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Departamento de Logística, com o objetivo de realizar o levantamento do estoque dos materiais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como posterior lançamento e atualização no sistema informatizado, nomeando para este fim os seguintes servidores:

Carlos Eduardo Paula Freitas - Mat nº 15.443-1
Ana Paula da Silva – Mat. 13.825-03
Alair Roberto Andrade de Barros - Mat nº 23.384-1

Art. 2º. Compete a Comissão elaborar Relatório Final de Inventário onde deverá registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 3º. Toda documentação relativa ao inventário realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Logística.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:DFB2A35E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia fiscal técnico suplente de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

O Secretário de Trânsito e Transportes do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 4326/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5561/2023; o art. 23 cumulado com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a fiscalização técnica de obras, reformas, ampliações, serviços de engenharia e manutenção predial desta Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o servidor público municipal:
– Fiscal técnico suplente: **Lucas Vieira Ananias Pereira**, Engenheiro Civil CREA/MG 404566, cargo CC2 – Assessor de Engenharia Trânsito, matrícula 23640-1.
Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico suplente:
I - acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV - analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico- financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - conferir às anotações de registro técnico quanto às ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI - esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII - solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII - paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.
Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2025**.
Art. 4º - **Fica revogada a Portaria nº 01, de 20 de Junho de 2023.**

Publicado por:
Amanda Giovannetti Prado
Código Identificador:95CBAB7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 38/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para manutenção de cerceamento no perímetro do terminal aeroportuário de pouso alegre – mg, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários". A sessão pública será realizada no dia 06 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz Gustavo Libânio Borges–Agente de contratação – Pouso Alegre 27 de novembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8DB78A2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 245/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO nº 245/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL DOCTOR XIP EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "FESTA DA VIRADA 2024/2025".Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

CONTRATADO: LEANDRO DOMINGOS PEREIRA. Pouso Alegre, 04/11/2024.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D2A425E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 203/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO nº 203/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA DE RENOME NACIONAL BETH BACANA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 AS 23H00MIN COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MIN, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO FESTA DA VIRADA 2024/2025.Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021. CONTRATADA: CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO. Pouso Alegre, 04/11/2024.
JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E9E1CAD2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 280/2021 - PREGÃO Nº 83/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 280/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020 - Objeto: " **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS , INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA".** CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/12/2024 e término previsto para 01/12/2025. Data assinatura: 13/11/2024. Dotações orçamentárias nº 02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1067 / Nº 02.011.010.0122.0002.2650.3.3.90.30.00 – FICHA 1689.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADC33254

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 288/2020 - DISPENSA Nº 64/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 288/2020. DISPENSA Nº 64/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS PUBLICADOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS, QUE ENVOLVAM O MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE".** CONTRATADA: INFORMADOR FACIL LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 17/12/2024 e término previsto para 17/12/2025. Data assinatura: 11/11/2024. Dotação orçamentária nº 2.13.4.122.1.2188.3.3.90.39.00 – FICHA 816.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9940078F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023

Processo Licitatório nº 207/2023, modalidade - Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 009/2023.
Objeto: **CANCELAR** com efeitos retroativos em **31/10/2024, o fornecimento do item 201 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML**
AMPOLA INJETÁVEL 1ML., pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO, PELA FARMÁCIA MUNICIPAL"**.
Partes: Município de Prata/MG e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF sob o nº **25.725.813/0001-70**
Valor do cancelamento: **R$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: art. 64, § 2º Lei Federal 8.666/1993 c/c Art. 29, I, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e respectivo Acórdão no 2737/2016 Tribunal de Contas da União.
Data da assinatura: 26/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F6658EB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 695/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

FISIOTERAPEUTA
KAREN MIRANDA MENDES – 10º Lugar – A.C
DOUGLAS PEREIRA DOS REIS – 11º Lugar – A.C

OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA SILVEIRA NUNES – 10º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F4CB829B

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas

Categoria A: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Tatiani Marciano Martins	Marketing Digital	REPROVADO
Nº 02	Gabriela Freitas Rodrigues	O Poder de Criar uma Comunidade Engajada	APROVADO

Prata, 21 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária De Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F853E696

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Publicação do Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas

Categoria A: Multiplicação dos Saberes;

Nº	NOME	AREA CULTURAL	SITUAÇÃO
Nº 01	Cenilda Prudenciana de Aquino	Arte na Cozinha	REPROVADO
Nº 02	Maria Karolline Paiva Jacob	Costura e Modelagem	REPROVADO
Nº 03	Nastacia Rodrigues da Silva	Umbada viva: Troca de Saberes e Experiência	APROVADO
Nº 04	Barbara Aparecida Souza Nunes	Voz Alternativa	APROVADO
Nº 05	Veridiana Alves Silva	Mundo em Tela	APROVADO
Nº 06	Claudinei Arnaldo Alves Silva	Vem Jogar Mais Eu	APROVADO
Nº 07	Leonaldo Batista da Silva	Música em Ação: Trombone e Tuba	REPROVADO
Nº 08	Railton Rodrigues da Silva	Roda de Capoeira na Praça	APROVADO

OBS: Total de vagas: 08 Vagas
Total de Inscritos: 08 inscritos

Prata, 21 de novembro de 2024

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária De Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E0DCDEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2024

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal do Prata/MG, como órgão independente e vinculado à Mesa Diretora.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída por todas as vereadoras com mandato em curso na Câmara Municipal do Prata/MG, que assim manifestarem o desejo de participação, o qual deverá ser externado na primeira reunião ordinária de cada ano.

§1º O Presidente da Câmara nomeará, dentre as interessadas, 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 03 (três) Procuradoras adjuntas.
§2º As Procuradoras adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradora.
§3º Caso não haja vereadora interessada em participar da Procuradoria Especial da Mulher em número suficiente, fica o Presidente da Câmara autorizado a indicar vereadores para as funções de Procurador Especial e Procurador adjunto, desde que o parlamentar se identifique com a temática de gênero e com os propósitos da Procuradoria.
§4º Em caso de renúncia ou vacância nos cargos de Procuradora Especial ou Procuradora Adjunta, fica o Presidente autorizado a nomear nova procuradora, seguindo os critérios estabelecidos nos parágrafos antecedentes.
§5º O mandato da Procuradora Especial da Mulher e das Procuradoras Adjuntas será de 01 (um) ano, em consonância com o mandato do Presidente da Casa, permitindo-se reconduções.
§6º O trabalho desempenhado pelas vereadoras na Procuradoria Especial da Mulher constitui alta relevância pública, sendo vedada qualquer remuneração pela atividade.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher contará com assessoria especializada a ser definida mediante lei ou ato da Presidência.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de servidores indicados pela Procuradora Especial da Mulher e designados pelo Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG, em número não superior a 03 (três), para o desempenho das atividades administrativas, técnicas e burocráticas, pertinentes ao órgão.

§1º A indicação mencionada no *caput* deverá recair, preferencialmente, em servidoras públicas.
§2º As servidoras e os servidores designados para atuar na Procuradoria Especial da Mulher têm direito a gratificação prevista no inciso VIII do art. 46, da Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018.

Art. 5º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – incentivar, desenvolver e apoiar as discussões e ações relacionadas às mulheres, com vistas ao cumprimento dos princípios constitucionais, sobretudo em relação ao princípio da isonomia;
II – divulgar normas de proteção e defesa da mulher, estimulando e fiscalizando seu fiel cumprimento;
III – formular diretrizes e incentivar a promoção de políticas públicas que visem eliminar a discriminação em face da mulher;
IV – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas de Governo no âmbito Municipal, bem como convênios, acordos ou parcerias públicos-privadas, nas questões que atingem a mulher, com vista à defesa de suas necessidades e de seus direitos, estando sempre pautada na promoção da igualdade de gênero no Município do Prata/MG;
V – propor e acompanhar audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência

contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública;
VI – fornecer suporte às Comissões da Câmara Municipal do Prata/MG auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;
VII – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
VIII – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal, podendo se valer de parceria com a Prefeitura Municipal ou outros órgãos e entidades públicas;
IX – cooperar com órgãos, entidades públicas e instituições privadas com o objetivo de implementar políticas públicas para as mulheres;
X – propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil;
XI – receber e examinar denúncias e representações relativas à discriminação e violência contra a mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
XII – participar na elaboração e na discussão de proposições legislativas que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório;
XIII – desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de eliminar a discriminação, incentivando a participação social e a política da mulher;
XIV – articular ações junto ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal dos Diretos da Mulher, no tocante à erradicação de toda forma de violência contra a mulher, seja ela criança, adolescente, adulta ou idosa;
XV – prestar assessoria direta à Mesa Diretora nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entro os gêneros;
XVI – desenvolver projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômicos, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
XVII – zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
XVIII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
XIX – sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
XX – encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de novembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano, apresentando em Plenário, na primeira sessão ordinária do mês de dezembro, as ações realizadas pela Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias para exercícios anuais e suplementadas, se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas, em sua integralidade, as Resoluções da Câmara Municipal do Prata/MG nº. 002/2022 e nº. 003/2023.

Câmara Municipal do Prata/MG, 27 de novembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
1ª Secretaria

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C5293126

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento Nº 001/2024
Processo Licitatório 048/2022
Contrato 025/2022
Termo Aditivo 2

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o reajuste do valor do contrato baseado no INPC – IBGE (Indice Nacional de Preços ao consumidor), conforme estipulado na cláusula quinta – REAJUSTE do contrato n.º25/2022.

Contratada: Govtec Sistemas de Informática Ltda
CNPJ: 34.263.271/0001-51

Valor global estimado : R$155.777,38 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) **a** serem pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 12.981,45(doze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F06B4F7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/11/2024.

Processo Licitatório nº 206/2024 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação na Área Urbana do Município do Prata/MG, conforme Convênio nº 943594/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG. C/C: 647054-8.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.104.171/0001-48,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 260.734,89 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9B0C1A35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 344/2024.

Processo Licitatório **nº 206/2024** – Modalidade: Concorrência Eletrônica **nº 007/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação na Área Urbana do Município do Prata/MG, conforme Convênio nº 943594/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG. C/C: 647054-8.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 41.104.171/0001-48,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 260.734,89 (duzentos e sessenta mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
Vigência: até 30/08/2028, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade. O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro.
Data da assinatura: 27/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:319EEF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 0000188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - AUTOS: 0000188/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, por perda de objeto, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:FC27669C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 1243/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1243/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 26/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5FEA5F79

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 10610/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 10610/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 26/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:1D44999D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1006086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1006086/2022

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo de Sindicância encerrada, com abertura de PAD em desfavor de P.R.C., conforme disposto no art. 182, §1°, II, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data de Encerramento: 26/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:5D6700D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2024

Estabelece regras e procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal na celebração de contratos de locação de bens imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal n. 14.133, de 1° de abril de 2021;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação e compra, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º A instrução e a tramitação do procedimento de contratação para locação e compra de imóveis em que a Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal figure como locatária, observarão as normas estabelecidas neste Decreto, e deverá ser precedida de licitação, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. A Central de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração será responsável pela formalização do contrato de locação de imóvel realizado nos termos deste decreto, pela instauração do respectivo processo de inexigibilidade e por sua instrução, nos termos do Decreto Municipal n°152, de 13 de novembro de 2019.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública somente poderão locar imóveis quando inexistir imóvel de propriedade do Município disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço, localização e segurança para os usuários e servidores, devendo o locador ser proprietário ou possuidor legítimo do bem a ser locado.

CAPÍTULO II
MODELOS DE LOCAÇÃO
Art. 4º A Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente,

como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros, conforme o caso.
II - locação com facilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
III - locação built to suit - BTS: o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
§1º A escolha da modelagem de que trata o caput deverá ser justificada nos estudos técnicos preliminares - ETP, o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no caput deste artigo, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Decreto.
§3º Os modelos de que tratam os incisos II e III do caput poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.
§4º O modelo BTS, de que trata o inciso III do caput:
I - será utilizado em contratos cujo valor global seja inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
II - poderá prever a reversão dos bens à Administração, findo o contrato.

CAPÍTULO III
PLANEJAMENTO DA LOCAÇÃO

Art. 5º O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pela Secretaria de Administração ou por outra secretaria/setor com autonomia para tal informação;
II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública municipal, por meio de declaração emitida pela Secretaria de Administração ou por outra secretaria/setor com autonomia para tal informação;
III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 4º, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;
IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
V - estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a área de garagem, considerando a quantidade de veículos oficiais;
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário;
c) as áreas de salas e/ou cômodos, conforme, a necessidade do posto de trabalho para servidor, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade.
Parágrafo único. Em se tratando da opção pelo modelo BTS no qual haverá a construção de imóvel, deve a Administração verificar a eventual vantajosidade econômica de se valer de terreno do Município disponível e que atenda às suas necessidades, havendo, neste caso, a cessão do direito de superfície ao locador.

Seção I
Autorização da Despesa

Art. 6º As despesas com os contratos de locação deverão ser autorizadas previamente à celebração do contrato pela Autoridade Competente e nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 106, de 31 de julho de 2024.

Seção II
Análise de Riscos

Art. 7º Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este Decreto, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 4º, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:
I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;
II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços condominiais inclusos;
III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação;
IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Seção III
Regimes de Execução

Art. 8º Serão observados os seguintes regimes de execução:
I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;
II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com facilities; e
III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.

Seção IV
Vigência Contratual

Art. 9º Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, observadas as seguintes diretrizes:
a) a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada na alínea “c) do inciso I do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração ao término do contrato.
§2º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
§3º Na hipótese do inciso III do caput, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.
§4º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:
I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e
II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao Município renegociar o

valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.
§5º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, até que seja atingido o prazo máximo de 10 (dez) anos, observado o disposto no inciso I, deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.
§6º As partes contratantes deverão, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de vigência contratual, manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação do contrato de locação.

§7º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.
§8º Os contratos terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do instrumento, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes, nos termos da legislação vigente, notadamente a Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, e observará a média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles, o índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§9º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostilamento ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador.
§10. A Central de Contratos de Locação de Imóveis deverá demonstrar o cálculo do reajuste, e o Ordenador de despesas respectivo deverá aprovar, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e de seus consectários.
CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I
Prospecção de Mercado

Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Parágrafo único. O Chamamento Público, na forma eletrônica, será conduzido pela Comissão de Seleção, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 e § 5º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 55 de 2023.

Seção II
Das Fases

Art. 11. São as fases do chamamento público:

I - Abertura, por meio de publicação de edital;

II - Apresentação e avaliação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital, pela Comissão de Seleção;

III - Estudo de leiaute das propostas classificadas; e

IV - Seleção e a aprovação final das propostas de locação.

Seção III
Edital

Art. 12. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas;

II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:

a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

b) capacidade mínima de pessoas;

c) climatização;

d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;

e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

f) Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

g) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

h) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

Parágrafo único. As alíneas “e”, “f” e “h”, poderão ser dispensadas mediante o tipo de imóvel e objeto para o seu futuro funcionamento, por meio de parecer técnico, emitido por profissional competente.

III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;

IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e

V - critérios de seleção das propostas.

Art. 13. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 14. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:

I - receber os documentos de habilitação, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e classificar as mais adequadas aos interesses da Administração.

Art. 15. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade.

Seção IV
Estudo de Leiaute

Art. 16. A proposta classificada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.

§1º Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata caput, comissão designada especialmente para tal fim realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.

§2° A comissão de que trata o parágrafo primeiro será composta de no mínimo 3 (três) membros, cuja designação constará do edital, sendo 2 (dois) membros da Secretaria responsável a serem indicados no Termo de Referência, e 1 (um) membro da Central de Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria de Administração indicado expressamente nos autos antes da publicação do edital.

§3º O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:

I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;

II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;

III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;

IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação;

V - as rotas exigidas pelo corpo de bombeiros de acordo com a legislação; e

VI - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.

§4º Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute, e esta substituição seja devidamente, aceita pelo setor competente, por meio de parecer técnico, legalmente, fundamentado.

Art. 17. Caso sejam classificados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 16.

Art. 18. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 16, subsidiará a decisão de realizar o processo licitatório ou o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
§1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de julgamento menor preço ou maior retorno econômico, a depender do modelo escolhido, nos termos do artigo 21.
§ 2º Caso haja somente uma proposta cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observada a instrução processual estabelecida no artigo 24.
§ 3º No caso da locação BTS, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - caso o imóvel a ser adaptado ou o terreno que receberá a edificação pertencer ao Município, deverá ser realizado o procedimento licitatório;
II - caso o imóvel a ser adaptado ou o terreno que receberá a edificação pertencer ao locador, deverá ser realizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos dispostos no art. 24.
Seção V
Homologação do Resultado

Art. 19. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento.
Art. 20. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:
I - quando o BTS for para fins de construção;

II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração,e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso II do § 3º art. 24; e

III - quando for de amplo conhecimento da Administração a múltipla oferta de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, de forma que o procedimento licitatório deverá ser observado.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO

Seção I
Procedimento Licitatório

Art. 21. Na hipótese de o resultado do chamamento público enquadrar-se no § 1º do art. 18, ou do inciso III do art. 20, o órgão ou entidade deverá realizar procedimento licitatório pelo critério de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto, nos termos de Decreto Municipal específico; ou

II - maior retorno econômico, nos termos também, de Decreto Municipal específico.

Art. 22. O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante.
§1° A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso II do art. 32.
§2° A documentação mencionada no art. 32, também, deverá ser exigida para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, quando da realização de procedimento licitatório, no que couber.
Seção II
Condução do Processo

Art. 23. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 55, de 30 de março de 2023.

Seção III
Da Hipótese de Licitação sem Realização de Chamamento Público Prévio

Art. 24. Nos casos em que o procedimento licitatório for realizado sem o chamamento público prévio, a fase de habilitação antecederá à de julgamento das propostas.

Art. 25. Aberta a sessão e analisados os documentos de habilitação, os licitantes habilitados passarão para a fase de disputa de lances.

Art. 26. Selecionada a proposta mais vantajosa, passar-se-á para o estudo do imóvel a ser realizado pelo órgão demandante, podendo ser realizada visita técnica para fins de complementação do estudo, quando couber.

Art. 27. Aprovado o imóvel realizar-se-á, pela equipe técnica da Central de Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, o laudo de avaliação do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas, quando couber.

§1º O laudo de avaliação deverá ser elaborado de acordo com o valor de mercado;

§2º Quando o valor da avaliação for inferior ao valor ofertado pelo locador, será solicitado o aceite em documento próprio. Em caso de negativa, a proposta será desclassificada e serão convocados os licitantes remanescentes para adoção do mesmo procedimento;

§3º Serão desclassificadas as propostas ou lances que permanecerem acima do valor de referência e do laudo de avaliação.

Seção IV
Da Hipótese de Chamamento Público Prévio à Licitação

Art. 28. Quando realizado o chamamento público prévio, a licitação será restrita às propostas pré-selecionadas e a fase de julgamento das propostas ocorrerá antes da fase de habilitação.

Art. 29. Realizada a disputa e selecionada a proposta mais vantajosa, passar-se-á para a fase de habilitação para verificação dos documentos do licitante mais bem classificado.

Art. 30. Em caso de inabilitação serão convocados os licitantes remanescentes para adoção do mesmo procedimento.

Art. 31. Finalizados os procedimentos licitatórios ou de inexigibilidade o processo será encaminhado à Autoridade competente para adjudicação e homologação.

CAPÍTULO VI
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Instrução Processual

Art. 32. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, acompanhado de proposta de preços do interessado em locar o imóvel;
II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e, inclusive, quanto à propriedade do imóvel, por meio de apresentação de documento hábil;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.

§1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§3º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o caput:
I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 32, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela; e
III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do art. 4º.
§4º Para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, a Administração deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:
I - título de domínio do imóvel ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação e certidão de ônus reais atualizada do imóvel;

II - comprovante de endereço do imóvel a ser locado, em nome do proprietário ou do possuidor;

III - se for o caso, instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para a locação, e em se tratando de procuração particular, esta deve ter firma reconhecida, sendo acompanhada de cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador;
IV - certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do locador;
V - declaração do locador de que não incorre nas vedações previstas nos art. 14, 48 e 122 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
VI - comprovante de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica e água, sendo dispensado para a renovação contratual;
VII - laudo de vistoria descrevendo as condições internas e externas do imóvel, para verificação do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários, etc.), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos/irregularidades existentes e obras/reparos a serem realizados, devendo ser convalidado a cada 3 (três anos, nos casos de renovação contratual;
VIII - laudo de avaliação para fins de demonstração da compatibilidade do valor do aluguel proposto com os valores praticados no mercado, devendo ser elaborado por servidor do setor técnico competente da Prefeitura Municipal;
IX - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação estadual, ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme o caso, acompanhado do Projeto das Medidas de Segurança Adotadas;
X - indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, durante todo o período da locação, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI - manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município;
§5º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
II - comprovantes do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
§6º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com os seguintes documentos:
I - ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
§7º Os documentos necessários para efetivação da contratação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples para autenticação por servidor da administração pública.
§8º Na hipótese do imóvel possuir vários proprietários, o processo de locação deverá ser instruído com os documentos de todos os coproprietários, respectivas procurações e a declaração de ciência e concordância com a locação pretendida.
§9º Estando o imóvel registrado no nome de terceira pessoa que não o(s) locador(es), deverão ser juntadas 02 (duas) certidões de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal: uma no nome do(s) locador(es) e outra com base no índice cadastral do imóvel a ser locado.
§10. Se a destinação do imóvel exigir documentos e/ou diligências complementares, como licenças, laudos e alvarás de qualquer natureza que não estejam previstos neste decreto, estes deverão ser solicitados mediante justificativa pelo setor técnico competente.
§11. As condições para contratação deverão ser mantidas enquanto perdurar a locação, devendo o ordenador da despesa e o executor do contrato, quando dos pagamentos e da prorrogação do prazo contratual, exigirem a comprovação do cumprimento dos requisitos legais.
§12. A documentação mencionada nos parágrafos anteriores, também, deverá ser exigida para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, quando da realização de procedimento licitatório e dispensa, no que couber.
CAPÍTULO VII
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Art. 33. O processo, decorridos todos os trâmites necessários e devidamente instruído, deverá ser encaminhado para autorização do ordenador da despesa do órgão interessado em locar o imóvel, que firmará o instrumento contratual, indicando, especialmente:
I - o prazo da locação;
II - o valor do aluguel;

III - a dotação orçamentária;
IV - demais condições específicas.
Art. 34. Os contratos serão elaborados em conformidade com a minuta padrão, constante no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Compete exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município alterar as cláusulas contratuais ou incluir novas cláusulas especiais com vistas a adaptar o modelo padrão ao objeto e as peculiaridades da locação, mediante prévia provocação da unidade gestora interessada ou do órgão competente, bem como realizar as adaptações que se fizerem necessárias de acordo com o modelo de locação.
Art. 35. O resumo do contrato será publicado na forma da lei, no prazo estabelecido no artigo 94, da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, contendo os seguintes elementos:
I - nomes das partes;
II - objeto do contrato;
III - endereço do imóvel locado;
IV - número do contrato;
V - vigência;
VI - valor mensal do aluguel;
VII - valor total do contrato;
VIII - elemento da despesa.
Art. 36. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo também prever, quando for o caso:
I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;
II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação;
III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso II; e
IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 4º.
Art. 37. Quando da opção pela locação BTS, o órgão ou a entidade deverá observar, além do disposto no art. 33, as seguintes condições:
I - o custo da locação do imóvel deve observar o limite de despesa estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.079, de 2004, caso o valor ultrapasse o definido no art. 4º.
II - o contrato poderá estabelecer cláusulas, dentre outras, que prevejam:
a) reversão dos bens à Administração ao final da locação;
b) renúncia ao direito de revisão do valor dos aluguéis durante o prazo de vigência do contrato de locação;
c) multa em caso de denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário, que não excederá a soma dos valores dos aluguéis a receber até o termo final da locação; e
III - a aplicabilidade, no que couber, dos arts. 565 e 578, inciso II, do art. 1.225 e arts. 1.369 a 1.377 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dos arts. 21 a 24 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
Art. 38. É de responsabilidade do locatário o pagamento de impostos e taxas a partir do início da locação, sendo vedada a disposição em sentido contrário nos ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU será suspensa pela Secretaria Municipal de Fazenda durante o período contratual, independentemente do órgão municipal que realizar a locação.
Art. 39. Fica vedada, sob pena de responsabilidade do agente público que autorizar ou assinar o respectivo instrumento, a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de adaptação ou de reforma de imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito, em decisão motivada.
Parágrafo único. Nas situações excepcionais, mencionadas no caput deste artigo, os ajustes devem conter previsão de indenização por parte do locador e o direito de retenção por parte do locatário.
Art. 40. Os instrumentos contratuais devem prever a possibilidade de realização, pelo locatário, de obras de adaptação ou reforma, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis, e a expressa autorização do locador para a sua realização.
§1º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário o direito de levantar, a qualquer tempo, as acessões ou benfeitorias nele introduzidas cuja retirada possa se fazer sem prejuízo da estrutura e do funcionamento do imóvel locado.
§2º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário, na hipótese de impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias mencionadas neste artigo, o direito à indenização pelo locador, ainda no curso da locação, mediante compensação nos aluguéis.
§3º A realização e indenização das benfeitorias voluptuárias serão pactuadas nos contratos a serem celebrados.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 41. Em caso de licitação (inclusive inexigibilidade por credenciamento) realizada para locação de imóvel que tenha restada deserta, ou seja, caso não haja interesse de nenhum locador, o município deverá realizar a busca de imóvel que atenda aos requisitos para a realização de contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 42. Finda a locação, será realizado laudo de saída do imóvel para apurar seu estado de conservação e as alterações efetuadas pelo locatário, bem como a possibilidade de levantamento das benfeitorias, se existentes, a necessidade de reparos de danos excedentes aos desgastes resultantes do uso normal, o valor das indenizações e compensações não enquadradas neste Decreto.
Art. 43. O controle prévio de legalidade dos editais, contratações diretas, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, será realizado pela Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 55 de 2023.
Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente os Decretos nº 175, de 18 de outubro de 2017; nº 208, de 27 de dezembro de 2017; n° 144, de 3 de setembro de 2019; nº 100, de 14 de setembro de 2020 e nº 84, de 19 de julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Adminsitração

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº ___/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ____ E _____, PARA FINS DE ___ - PROCESSO nº _____/_____.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de _____, Sr(a).____, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, ____ (se pessoa física: nome completo, nacionalidade, profissão, nº da carteira de identidade e inscrição no CPF, endereço completo) ou (se pessoa jurídica: nome da empresa, nº inscrição CNPJ, endereço da sede, nome do representante legal e qualificação: endereço, nacionalidade, profissão, endereço), doravante denominado LOCADOR; firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (OU DE LICITAÇÃO) regendo-se o mesmo pelo Decreto Municipal nº _____, de ____, de

_____, de _____, pela Lei Federal nº 8.245/91 e pela Lei Federal nº 14.133/21, e, suas alterações posteriores, especialmente o artigo 74, inciso V, (OU artigo 51) em conformidade com o Processo Administrativo nº ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel situado na Rua/Av. _____ nº ____, Bairro _____, CEP.: _____, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representado pelo Lote _____ da Quadra _____, com área total de _____ m² ...,constituído de (casa), conforme dimensões e demais características constantes do Laudo de Avaliação e Vistoria nº ____/_____, e condições físico/estruturais constantes do mesmo Laudo, que são parte integrante do respectivo Processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente locação terá o prazo de _____ (_____) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias antes da data do seu término.
2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente Contrato aos fins públicos almejados pelo LOCATÁRIO, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizados por meio do Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ _____ (_____), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ _____ (_____), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da _____ no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12 (doze) meses.

4.2. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência, contado da data da assinatura do presente instrumento, o aluguel deverá ser reajustado e observará a média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles, o índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, adotando procedimento previsto no artigo 136, caput e inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 O imóvel objeto da presente locação será utilizado pelo Município para instalação e funcionamento do _____, sendo permitida a mudança de uso e destinação, mediante justificativa expressa da oportunidade e da conveniência do ato e o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de ____, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____.

6.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, responsabilizando-se também pelos acessórios e instalações, mantendo-as em perfeito funcionamento, por si, por seus empregados ou visitantes, a fim de restituí-lo, quando finda ou rescindida a locação, no estado em que o recebeu, juntamente com todas as instalações do imóvel que confessa receber conforme Laudo de Vistoria, parte integrante do Processo nº ____/_____, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas e as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.
7.2. O LOCATÁRIO se obriga a realizar por sua conta, ou a indenizar o LOCADOR para que este realize as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
7.2.1. Caso o LOCATÁRIO opte por indenizar o LOCADOR a Secretaria responsável pela Locação deverá solicitar do Setor Técnico laudo e/ou planilha discriminando quantitativos e preços unitários dos serviços, materiais e os respectivos valores para pagamento da indenização.
7.2.2. O valor da indenização ao qual se refere o item anterior será o constante do laudo e/ou planilha elaborado pelo Setor Técnico da Prefeitura.
7.3. As reformas que se fizerem necessárias serão por conta e risco do LOCATÁRIO estando, desde a assinatura do presente contrato, autorizadas pelo LOCADOR.
7.4. O LOCATÁRIO se compromete a manter a locação segundo a sua destinação até final entrega das chaves, nos termos previstos na cláusula 5ª, deste contrato.
7.5. O LOCADOR reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.6. O LOCATÁRIO se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
7.7. O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente Contrato, no interesse dos serviços e por conveniência da Administração Pública, não cabendo ao LOCADOR direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPAROS E BENFEITORIAS

8.1. O LOCADOR executará no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, em razão das deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, que não constituem encargo do LOCATÁRIO.
8.2. As benfeitorias necessárias e úteis introduzidas pelo LOCATÁRIO, independentemente de prévia autorização do LOCADOR, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.
8.3. Na impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pelo LOCATÁRIO, é devida a sua indenização, pelo LOCADOR, a ser efetivada mediante compensação nos aluguéis ainda no curso do presente contrato.
8.4. Na hipótese de não realização da compensação mencionada no parágrafo anterior, fica assegurado ao LOCATÁRIO o exercício do direito de retenção, até a efetiva indenização pelo LOCADOR, das acessões ou benfeitorias úteis e necessárias no imóvel.
8.5. As benfeitorias voluptuárias serão indenizadas pelo LOCADOR, quando por ele previamente autorizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1. A locação somente se considerará encerrada após o LOCADOR ter vistoriado o imóvel e verificado o exato cumprimento, pelo LOCATÁRIO, das obrigações relativas à conservação do imóvel.
9.1.1. Em caso de indenização a locação se considerará encerrada com a entrega das chaves e emissão do respectivo laudo e/ou planilha ao qual se refere o item 7.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Além do aluguel mensal, correrão por conta do LOCATÁRIO os encargos da locação como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outros que venham a incidir diretamente sobre o imóvel, na vigência do presente Instrumento, devendo apresentar os comprovantes de pagamento, quando solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS

11.1. Sem prévio e escrito consentimento do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO proibido de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.
11.2. O presente Contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores, a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros, obrigando o LOCADOR a fazer constar a existência do presente Contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se:

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, com prévia notificação ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que justifique a natureza ou o interesse do Serviço Público;
b) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo no Processo Administrativo, desde que, haja conveniência para a Administração;
c) judicialmente, nos termos da Lei própria.
12.1.1. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes.
12.2. Em caso de extinção, sem que haja culpa do LOCADOR, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e, ainda, terá direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data em que operar a rescisão.
12.3. Extinguir-se-á, também, este Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.1. No caso de ocorrência de qualquer motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado por parte do LOCATÁRIO, poderá este, alternativamente:

a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;
b) considerar rescindido o presente Contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os documentos, peças e termos do Processo nº _____/_____, sendo aplicável a Lei Federal nº 8.245/91, a Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº ___/_____, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
15.1. A eficácia do presente Contrato está vinculada à publicação do seu extrato na forma da Lei a cargo do LOCATÁRIO, devendo ser realizada nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual providenciará a informação ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DEFEITOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E OUTRAS

16.1. Quaisquer reclamações ou observações a respeito do funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, ou outras não constantes no Laudo de Vistoria inicial, serão recebidas, se feitas por escrito, improrrogavelmente, em até 30 (trinta) dias, contados da data de início da vigência do presente Contrato, ficando o LOCADOR obrigado a arcar com todas as despesas de substituição e consertos que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A tolerância do LOCADOR, direta ou indiretamente, para com qualquer atraso ou inadimplência no pagamento do aluguel e encargos locatícios, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou renovação.
17.2. Fica estabelecido que qualquer alteração porventura ocorrida nas legislações pertinentes a Contratos, será motivo de negociação entre as partes e se formalizará mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Todas as questões pertinentes a este Contrato serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal

_____
Locatário

_____
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A3453D1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.475/2024

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;

III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - Equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - Critérios e formas de limitação de empenho;

VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - Parâmetros para a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de desembolso;

XI - Definição de critérios para início de novos projetos;

XII - Transparência pública;

XIII - Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, as prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Os valores constantes no Anexo que trata esse artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão por programas e ações (atividades, projetos e operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 1999 e da Lei n° 4.222, de 2021 - Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º Em entendimento como órgão consideram-se as Secretarias Municipais.

§ 3º O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA - poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Seção II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§1º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

§2° O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA - poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024 para o exercício de 2025, serão elaboradas a conforme valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 01 de agosto de 2024.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de agosto de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o §5° do art. 100 e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa;

f) órgão responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa e jurisprudencial.

§2º Os pagamentos decorrentes de Requisições de Pequeno Valor (RPV), serão quitados pelo caixa único do tesouro, na forma disciplinada pela Lei Municipal nº 4.155 de 4 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 12. Para fins do disposto no §3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas conforme valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, atualizados pelo Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 13. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. 46 desta Lei, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal, para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX, do artigo 52, da Constituição Federal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e nas Resoluções nº 40,de 2021 e nº 43, de 2001 do Senado Federal e à prévia anuência da Câmara Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal e à prévia anuência da Câmara Municipal.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, e conterá também na reserva de contingência o valor destinado às Emendas Individuais e de Bancada para anulação parcial e realocação do recurso pelos parlamentares, de acordo com a destinação das emendas impositivas.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção V
Das Emendas Impositivas Parlamentares Individuais e de Iniciativa de Bancada

Art. 20. As emendas individuais e de bancada são aquelas autorizadas pela Constituição Federal da República de 1988, pela Lei Orgânica do Município, por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias em sua vigência, elaboradas e submetidas pelos vereadores em exercício de seus mandatos, ambas de execução obrigatória e apresentadas de acordo com o "Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares" e com as seguintes informações:

I - a classificação orçamentária da despesa, com a especificação constante na Lei Orçamentária;

II - o número da emenda;

III - o nome do autor da emenda;

IV - o objeto da emenda e

V - o valor da emenda.

§ 1º As emendas individuais serão verificadas pelo exercício individual ou coletivo do mandato parlamentar, e as emendas de bancadas serão verificadas pelos partidos políticos representados na Câmara Municipal de Vereadores, sendo necessário ao menos um vereador em exercício do mandato pelo respectivo partido político.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica, capaz de inviabilizar a execução de emendas individuais e de iniciativa de bancada, a indevida classificação da Modalidade de Aplicação (MA) e do Elemento de Despesa (ED), cabendo a unidade orçamentária beneficiada realizar os ajustes necessários no módulo orçamento impositivo.

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão

aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, as ações e serviços públicos de saúde, e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas de educação, esporte, assistência social, segurança pública e outras.

§ 4º As emendas parlamentares de iniciativa de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais a ações e serviços públicos de educação, saúde ou assistência social.
§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e educação das emendas individuais e de iniciativa de bancada, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do § 2º do artigo 198 e do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 6º A execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados.

§ 7º (VETADO).

§ 8º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar saldos dos empenhos de emendas parlamentares impositivas cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da sua autoria.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas de iniciativa de bancada, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, os órgãos deverão observar, nos termos do art. 22 desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. O Poder Executivo encaminhará junto com o Projeto Lei Orçamentária, relatório circunstanciado comprovando a receita corrente líquida do exercício anterior, para cálculo dos valores das emendas individuais e de iniciativa de bancada de acordo com os percentuais previstos nos parágrafos 3º e 4º, deste artigo.

§ 14. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar individual ou de iniciativa de bancada, quando encerrado o exercício.

§ 15. As programações de execução, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada partidária, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 16. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária, os montantes previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 17. A Secretaria Municipal beneficiária é responsável pela dotação orçamentária e deverá acompanhar a execução das emendas individuais e de iniciativa de bancada.

Art. 21. Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 22. Em caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 40 (quarenta) dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder executivo encaminhará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

II - até 20 (vinte) dias corridos após o término do prazo previsto no inciso I, o Vereador autor da emenda impositiva indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável;

III - até 15 (quinze) dias úteis após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei sobre o remanejamento.

§ 1º Caso a emenda remanejada também tenha impedimento de ordem técnica ou legal, a mesma não poderá ser remanejada novamente, podendo ser executada através do objeto similar.

§ 2º As emendas impositivas não remanejadas pelo autor e nem passíveis de execução através de objetos similares, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

§ 3° Não configura impedimento as emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada cujos objetos principais forem inexecutáveis por quaisquer motivos, desde que haja objeto similar ao principal, devendo, portanto, ser executado.

§ 4° Em caso de ocorrência das disposições do §3º, o Poder Executivo, através da Secretaria beneficiária da emenda, deverá notificar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o autor da emenda, dando-lhe ciência da possibilidade de execução de objeto similar, cabendo igual prazo ao autor para remanejar a emenda ou concordar com a execução similar, sob pena de não haver a execução da emenda.

§5º Na ocorrência das hipóteses descritas nos §§ 3º e 4º deste artigo, fica autorizado o Poder Executivo, executar os objetos similares, detectados a partir de 2020, que tiveram valores destinados através de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada.

Art. 23. São considerados impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancadas:

I - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária do órgão ou entidade executora;

II - a falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto:

III - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

IV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

V - (VETADO);

VI - as que criem despesas de duração continuada;

VII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§1° No caso das emendas de aplicação indireta:

a) destinação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no Decreto n° 021, de 2019, ou outro que vier a substituí-lo.

b) não apresentação do plano de trabalho e da documentação ou apresentação fora dos prazos previstos no Manual Emenda Parlamentares;

c) valor insuficiente para execução do plano de trabalho;

d) desistência da proposta pelo proponente;

e) reprovação do plano de trabalho.

§ 2° É obrigatória a justificativa para os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 3º Em todos os casos de impedimento de ordem técnica, elencados ou não nesse artigo, o Poder Executivo notificará, por escrito, o autor da emenda para que, querendo, proceda o remanejamento.

Art. 24. As transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada deverão atender às exigências da Lei Federal 13.019, de 2014 e do Decreto Municipal nº 021, de 2019 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 25. (VETADO).

CAPÍTULO IV
POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 26. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ou aumento de remuneração, criação de cargos, vagas e funções ou alteração de estruturas de carreiras

II - revisão geral anual de benefícios ou concessão de vantagem;

III - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

IV - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 28. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - alteração de uso do solo, com descaracterização de uso rural para urbano;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VI - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 29. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 31. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2025, devendo legislação específica dispor sobre:

a) Concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

b) Concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 10% (dez por cento).

CAPÍTULO VI
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025, serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 33. Os projetos de leis que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 25 e 26 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

II para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 5º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 36. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quando a rede pública for deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no §1° do artigo 213, da Constituição Federal.

§ 2º A destinação de recursos de que trata este artigo a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213 da Constituição e artigo 167 da Lei orgânica Municipal.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, às entidades privadas deverão atender às exigências previstas na legislação municipal.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 41. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal 13.019, de 2014, do Decreto Municipal n°021, de 2019, ou outro que vier a substituí-lo, e o artigo 184 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e desde que seja autorizada em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

Art. 44. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 45. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

CAPÍTULO XI
PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8° e 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo e às metas bimestrais de arrecadação, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais e iguais e sucessivas, respeitado o limite legal sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadas em 2024.

Art. 47. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro.

CAPÍTULO XII
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 48. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 - Lei n° 4.222 de 2021) e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§1° Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

§2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

CAPÍTULO XIII
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O Poder Executivo, no interesse da cidadania fiscal, poderá conceder incentivos em favor dos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir e criar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, grupo de natureza de despesa e elementos de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e em seus créditos adicionais especiais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de crédito adicional ou remanejamento, a incluir no Orçamento Anual a categoria econômica e grupo de despesa e fonte de recursos.

§1° A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e da Constituição da República.

§2º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidade, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§4° Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

§5° Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

§6° Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa.

§7º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviços do Município ao novo órgão.

Art. 53. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1° Como base de cálculo será considerada as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite, a diferença positiva, e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros, mediante reestimativa da receita considerando ainda a tendência do exercício.

§2° As movimentações de excesso de arrecadação não impactam no índice de suplementação.

Art. 54. Os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos poderão ser utilizados como recursos para a abertura de créditos adicionais - superavit financeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º Como limite e base de cálculo considerar-se-á o superavit financeiro por fontes de recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro do exercício de 2024.

§2° As movimentações de superavit financeiro não impactam no índice de suplementação.

Art. 55. Para os efeitos do artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais

previdenciárias de contribuições e aportes no corrente exercício e seguinte.

Art. 56. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§1° As fontes de recursos serão definidas na execução de acordo com a regulamentação pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

§2° Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação.

§3º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§4º Durante a execução orçamentária, os elementos de despesas e as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado em Jornal Oficial.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de crédito adicional ou realocação, a incluir no Orçamento Anual a modalidade de aplicação e grupo de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente através do Sistema de Contabilidade e Planejamento, até a classificação Elemento de Despesa, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 58. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 59. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no §2° do artigo 167, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 60. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observados o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput do artigo 14 e os parágrafos do artigo 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2025.

Art. 61. Fica autorizada a adequação das fontes de recursos e demais adequações que forem solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude das alterações promovidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Art. 62. Os anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 passam a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 63. O encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para sanção do Chefe do Poder Executivo é até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 64. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 65. Integram a presente Lei:

I - Demonstrativo 01 (LRF, § 1° e inciso II do §2° do art 4º):

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das metas fiscais de Despesa;

Anexo de Metas Fiscais - Anexo I - Metodologia e Memória Cálculo para Metas Anuais para as Receita -Total das Receitas;

Anexo Metas Fiscais - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas -Total das Despesas;

Anexo Metas Fiscais - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Anexo Metas Fiscais Metodologia e Memória Cálculo para o Resultado Primário e Nominal.

II - Demonstrativo 02 (LRF, incisos I e III do §2°art 4º):

Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo 03 (LRF, inciso II do §2° do art 4º):

Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 04 (LRF, inciso III do §2º do art 4º):

Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 05 (LRF, inciso III do §2° do art. 4°):

Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 07 (LRF, inciso V, do § 2° e §3°do art 4º V):

Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo 08 (LRF, inciso V do §2º do art 4º):

Anexo Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Relatório Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Outubro de 2024.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

***Este texto substitui a publicação no D.O.M em 26/07/2024, em razão da manutenção da Mensagem de Veto.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:235FC6B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XVI, nº 3905, página 154 do dia 27 de novembro de 2024 "**RESULTADO DE LICITAÇÃO**". **Onde se lê:** "**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024**" **Leia-se:** "**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024"**.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D69FD073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021 PROCESSO Nº 222/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2021, referente ao Processo Nº 222/2021. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 26 de Novembro de 2024 e Término em 26 de Novembro de 2025, bem omo aplicação de reajuste no percentual de 3,823910%, passando o valor anual do contrato para R$ 66.798,29 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Data da assinatura do aditivo: 25 de Novembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3A23083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 098/2024, 099/2024, 099/2024, 100/2024, 101/2024 E 102/2024 REFERENTE AO PROCESSO Nº 097/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato dos Contratos de fornecimento nº 098/2024, 099/2024, 099/2024, 100/2024, 101/2024 e 102/2024 referente ao Processo nº 097/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DO PROCESSO DE RIBEIRÃO DAS NEVES NO 097/2024, PROCESSO DE ADESÃO 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 057/2023 – CISREC PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e as empresas:
Contrato 098/2024 - ALTA FREQUÊNCIA LTDA, perfazendo o valor total d**e R$39.100,00** (Trinta e nove mil e cem reais),
Contrato 099/2024 - DENTECK LTDA, perfazendo o valor total de **R$1.428.050,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e cinquenta reais),
Contrato 100/2024 - GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, perfazendo o valor total de **R$109.643,44** (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),
Contrato 101/2024 - MICROSENS S/A, perfazendo o valor total de **R$293.517,00,** (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezessete reais) e
Contrato 102/2024 - SUPERAR LTDA, perfazendo o valor total de **R$911.925,00** (Novecentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Assinatura dos contratos: 27 de Novembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:FDF909DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
170º	VISITADOR	Aparecida da Silva Vieira	27/11/2024	11:00	Não compareceu à convocação.
171º		Patricia Aparecida Fernandes			Não compareceu à convocação.
172º		Elizângela de Oliveira Alves			Não compareceu à convocação.
173º		Cristiana coelho estorco gomes			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68D95EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
174º	VISITADOR	Edilene da rocha	29/11/2024	11:00
175º		Ivone Souza Lopes		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:474F7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ENTREGUES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N. 02/2023.

No dia 25 de novembro de 2024, às 14h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, bairro Centro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a reunião de julgamento das propostas encaminhadas para o Edital de Chamamento Público n. 02/2023, estando presentes: Luana Carvalho, Andréa Pio, Otávio Batista. Foi justificada a ausência de Fabiana Soares que está afastada das atividades laborais em razão de questão de saúde do filho. Renata Bretas, da Secretaria-Executiva do CMDCA acompanhou a reunião.

Foi realizada a análise do documento apresentado referente à proposta intitulada "**Apoio e Orientação para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla**", apresentada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –**

APAE, no Eixo Apoio e Orientação Sociofamiliar. Constatou-se que o referido documento consiste apenas no plano de trabalho reformulado, sem apresentar qualquer argumentação, fundamentação ou pedido que caracterize um recurso.
Dessa forma, considerando a ausência de motivação explícita, o documento não pode ser recebido como recurso.

Foi realizada a análise do recurso apresentado pelo **Instituto de Capacitação e Ação Social O Grito,** referente à proposta intitulada "**Casa Sonhar**", no Eixo de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Após avaliação, a comissão deliberou por manter a pontuação atribuída na avaliação inicial, não alterando a classificação da proposta.

Não houve a entrega de contrarrazões por parte dos interessados.

Conforme o item 7.16. do referido chamamento público, a Comissão de Seleção decide realocar os recursos dos eixos que não houve proposta encaminhada, para outras ações classificadas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h00, e eu, Renata Bretas, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão de seleção.
Ribeirão das Neves, 25 de novembro de 2024.

_____ ***ANDREA CRISTINA PIO FIGUEIREDO***	_____ ***LUANA CARVALHO***	_____ ***OTÁVIO BATISTA DE SOUSA***
RENATA BRETAS DE SOUZA Assistente Social CRESS n. 6844 6ª Região Secretaria-Executiva do CMDCA		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3FB53CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ENTREGUES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N. 02/2023.

No dia 04 de novembro de 2024, às 14h00, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, n. 470, bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, foi realizada a reunião de julgamento das propostas encaminhadas para o Edital de Chamamento Público n. 02/2023, estando presentes: Luana Carvalho, Andréa Pio, Otávio Batista e Fabiana Soares. Renata Bretas, da Secretaria-Executiva do CMDCA acompanhou a reunião.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"NUCE Inclusivo"**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Associação Beneficente Menino Jesus. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 70 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Capacitação para Conselheiros Tutelares e rede de proteção da Criança e do Adolescente"**, para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; encaminhada pela Associação Beneficente Menino Jesus. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 81,25 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Casa Sonhar/ Instituto O Grito: Cultura e Educação no Jardim Alvorada"**, para Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pelo Instituto de Capacitação e Ação Social O Grito. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 85,00 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Futura (mente): Jornada formativa em futuros"**, para Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pelo Instituto Origem. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 91,25 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Convivium em Ação!"**, para Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Providens Ação Social Arquidiocesana. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 92,50 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Crianças e Adolescentes em Foco",** para Eixo Comunicação, campanhas educativas e publicações; encaminhada pelo Instituto Cultural SEMIFUSA. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 82,50 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Apoio e a orientação para o desenvolvimento integral de Crianças e Adolescentes com deficiência intelectual e múltipla",** para Eixo Apoio e orientação sociofamiliar; encaminhada pela APAE Ribeirão das Neves. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Mais Inclusão",** para Apoio socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia, e Jardim Primavera/ FLAMBOALP. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Trilha para o Atendimento"**, para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; encaminhada pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 70 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Pontos de Vista"**, para o Eixo Apoio socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Cavanis. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 85,00 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Descobrincando"**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pelo Instituto Camará. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Afeto"**, para o Eixo Apoio e orientação sociofamiliar; encaminhada pelo Instituto Camará. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Transformando Vidas"**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Comunidade Kolping Rainha da Paz. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 85,00 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Nossa História 2.0"**, para o Eixo Apoio e orientação sociofamiliar; encaminhada pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências – Ascoton. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 60,0 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Formações Culturais e Esportivas Ascoton"**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências – Ascoton. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 75,00 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Cine Clube Social no CMDCA"**, para o Eixo Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; encaminhada pela

Associação Cultural Cine Teatro Popular. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Salinha de Cinema – Edição Ribeirão das Neves"**, para o Eixo Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; encaminhada pela Associação Cultural Cine Teatro Popular. Logo após, foi realizada a média aritmética das notas obtidas, obtendo a pontuação final de 68,75 pontos.

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Ser Criança"**, proposto pelo Instituto Saber Viver, para o Eixo Comunicação campanhas educativas e publicações. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Novo Amanhecer"**, proposta pelo Instituto Saber Viver. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).
Realizada a avaliação final individual da proposta intitulada **"Vanguarda Mirim"**, proposto pelo Instituto Saber Viver. Logo após, foi avaliado e indeferido (item 7.8 do edital).

Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada pela Comissão de Seleção, às 16h50, e eu, Renata Bretas de Souza, lavrei a presente ata assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Seleção.

ANDREA CRISTINA PIO FIGUEIREDO	*LUANA CARVALHO*	*OTÁVIO BATISTA DE SOUSA*
FABIANA SOARES	*RENATA BRETAS DE SOUZA* Assistente Social CRESS n. 6844 6ª Região Secretaria-Executiva do CMDCA	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AAEB2F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - COMAT

Data: 14/11/2024
Hora: 14:30 às 16:05
Local: Secretaria de Fazenda Presentes:

Vitor Eustáquio Moreira Pereira - Presidente da Comissão
Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas - Membro da Comissão Eder Ambrozio Cardoso - Membro da Comissão
Zaqueu Moreira da Silva - Membro da Comissão Priscilla Maria Lara - Membro da Comissão
Fabiano Augusto Gomes - Suporte Administrativo da Comissão Ordem do dia:

1. Apresentação dos estudos e análises da arrecadação municipal.

2. Definição e votação das metas tributárias para o exercício de 2025.

Deliberações:

Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **01. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS E ANÁLISES DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL**. O Sr. Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, iniciou a apresentação dos estudos realizados pelos membros da CETA - Comissão de Estudos Tributários, onde inicialmente foi apresentado um contexto geral da situação econômica a Nível Brasil, Minas Gerais e Ribeirão das Neves, após breve discussão sobre o cenário do País do Estado e do Município, foi apresentado o histórico e detalhes importantes de cada tributo que compõe a meta fiscal para o exercício 2025. Ao discutir sobre o IPTU, o Sr. Zaqueu Moreira, manifestou sobre o serviço realizado pela Gerência de Geoprocessamento que mapeou todos os carnês de IPTU devolvidos pelo CORREIOS com as justificativas de endereço incompleto, não encontrado entre outros, destacou ainda que esse serviço auxilia na correção dos endereços, o que implica em menor desperdício e amplia o alcance do envio da cobrança, evitando que a falta de informação impeça a entrega do carnê. O Sr. Fabiano Gomes acrescentou sobre a necessidade da correção do cadastro de contribuintes no que diz respeito ao endereço e à falta de CPF. Ao explanar sobre o ISS, o Sr. Flávio destacou a influência dos gastos públicos na arrecadação do imposto, e exemplificou o gasto de aproximadamente 60mi (sessenta milhões) no programa asfalto novo no exercício de 2023, o Sr. Eder
Ambrozio, complementou destacando as obras do "Viaduto da Eduardo Brandão" e as obras da "Vale", que são obras de grande porte e certamente trazem impacto na arrecadação. O Sr. Vitor Eustáquio informou sobre possíveis investimentos na cidade para o exercício de 2025, como o início das obras do Rodoanel bem como uma nova etapa de pavimentação de ruas através de emenda parlamentar. Os demais tributos foram apresentados pelo Sr. Flávio sem mais comentários. **02. DEFINIÇÃO E VOTAÇÃO DAS METAS TRIBUTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025.** Após a apresentação realizada pelo Sr. Flávio foi discutido entre os membros da comissão os valores estipulados como Meta para o exercício 2025, onde foi decidido estabelecer as seguintes metas tributárias para os próximos semestres: 1° Semestre: R$ 85.576.797,42 (oitenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) sendo R$ 19.490.774,30 (dezenove milhões e quatrocentos e noventa mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) para arrecadação do IPTU, R$ 20.260.089,26 (vinte milhões e duzentos e sessenta mil e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) para arrecadação do ISS, R$ 5.019.708,85 (cinco milhões e dezenove mil e setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para arrecadação do ITBI, R$ 10.278.777,09 (dez milhões e duzentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e nove centavos) para arrecadação da Dívida Ativa, R$ 4.936.795,92 (quatro milhões e novecentos e trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) para arrecadação do IRRF, R$ 22.234.961,09 (vinte e dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e nove centavos) para arrecadação do VAF e R$ 3.355.690,90 (três milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e noventa centavos) para arrecadação das Taxas; 2° Semestre R$ 83.425.486,06 (oitenta e três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) sendo R$ 13.744.506,01 (treze milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e um centavo) para arrecadação do IPTU, R$ 23.273.469,45 (vinte e três milhões duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para arrecadação do ISS, R$ 5.263.390,72 (cinco milhões e duzentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos) para arrecadação do ITBI, R$ 10.278.777,09 (dez milhões e duzentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e nove centavos) para arrecadação da Dívida Ativa, R$ 4.170.290,89 (quatro milhões e cento e setenta mil e duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) para arrecadação do IRRF, R$ 23.839.225,53 (vinte e três milhões e oitocentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) para arrecadação do VAF e R$ 2.855.826,36 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e trinta e
seis centavos) para arrecadação das Taxas. A resolução que estabelece as Metas Tributárias a serem desempenhadas pelo coletivo dos servidores da área de atividades de tributação para o exercício de 2025 foi lida pelo Sr. Flávio e colocada em votação. Todos os membros manifestaram favoráveis a aprovação da Resolução de Metas para o exercício 2025. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 05 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, que a assino digitalmente.

Assinaturas:

Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas Superintendente de Tributos e Arrecadação 14 de Novembro de 2024

VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA:06732854 640

Assinado de forma digital por VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA:06732854640 Dados: 2024.11.22 09:42:55

-03'00'

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA7F0912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2022 PROCESSO Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de equipamento N° 124/2022 no Processo Nº 156/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e **QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 25 de novembro de 2024 e Termino em 25 de novembro de 2025, bem como aplicação de reajuste no percentual de 9,19516%, perfazendo o valor anual de R$ 770.481,05 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de novembro de 2024.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2230D6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 18/2022 – PREGÃO Nº 32/2022 – LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.009. – Sup. Vigilância e Proteção à Saúde - 10.304.105.2408 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – **Ficha: 757**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de novembro de 2024.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB9880C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1611, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.90.39.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.501.000 – (F - 318)..... 21.966,10
3.3.90.31.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.501.000 – (F – 319)..... 9.823,16
Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.500.000 – (F – 239)..... 31.789,26
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:774D8696

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.540.000 – (F – 021)..... 79.724,36
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.500.000 – (F – 022)..... 64.000,00

Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste, desde que não estejam comprometidos.
3.1.90.11.00.2.03.01.12.365.0004.2.0016-1.540.000 – (F – 025)..... 47.540,36
3.1.90.94.00.2.03.01.12.365.0004.2.0016-1.540.000 – (F – 048)..... 32.184,00
3.1.90.13.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 – (F – 043)..... 58.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.12.365.0004.2.0015-1.500.000 – (F – 129)..... 6.000,00
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D086D4DA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1608, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.50.43.00.2.03.01.12.364.0004.2.0014-2.500.000 - (Ficha 310) SUBVENÇÃO TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO..... 100.000,00
Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior, estão limitados aos valores de R$ 100.000 (Cem mil reais), apurados no Balanço Patrimonial.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5023E2A7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1609, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3°, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, dotações.
3.1.90.04.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.600.000 – (F – 010)..... 206.000,00
3.1.90.04.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000 – (F – 008)..... 63.000,00
3.1.90.04.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 – (F – 013)..... 35.000,00
3.1.90.04.00.2.05.01.04.122.0001.2.0027-1.500.000 – (F – 014)..... 45.000,00
3.1.90.11.00.2.05.01.04.122.0001.2.0027-1.500.000 – (F – 033)..... 250.000,00
3.1.90.11.00.2.08.01.04.122.0001.2.0041-1.500.000 – (F – 036)..... 24.000,00
3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0004.2.0016-1.500.000 – (F – 045)..... 45.000,00
3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0009.2.0002-1.500.000 – (F – 018)..... 6.664,00
3.1.90.11.00.2.04.01.10.122.0001.2.0018-1.500.000 – (F – 026)..... 37.000,00
3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 – (F – 124)..... 9.805,12
3.1.90.04.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 – (F – 007)..... 1.000,00
3.1.90.11.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000 – (F – 020)..... 22.300,00
3.1.90.11.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000 – (F – 031)..... 138.200,00
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 – (F – 147)..... 5.000,00
3.3.90.47.00.2.02.01.28.846.0001.9.0001-1.500.000 – (F – 182)..... 32.030,88
3.3.50.41.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.600.000 – (F – 317)..... 7.000,00
Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no valor de R$ 927.000,00 (Novecentos e vinte sete mil reais).
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F639CC09

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.1.90.11.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-2.600.000 – (F – 313)..... 145.000,00
3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-2.540.000 – (F – 315)..... 36.600,00
3.1.90.04.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-2.500.000 – (F – 312)..... 45.000,00
Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior, estão limitados aos valores de R$226.600,00(Duzentos e vinte e seis mil reais), apurados no Balanço Patrimonial.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A3B5893E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024, Processo Administrativo n° 52/2024. Torna-se público que o Município de Rio Espera/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 06/2023; com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde. Data da sessão: 03/12/2024. Link: www.bll.org.br. Horário da Fase de Lances: 08:00hs às 11:00hs. O instrumento convocatório completo também poderá ser solicitado na Prefeitura de Rio Espera, na Praça da Piedade, 36, Centro. Maiores informações pelo telefone 0800 031 2022, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera, 27 de novembro de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:ABACCA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Pregão Eletrônico n° 005/2024 - **Aviso Cancelamento de Licitação**. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, torna público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento do Edital de Pregão Presencial 005/2024 com abertura marcada para o dia 28/11/2024 para o objeto: Futura e Eventual contratação de interessados para o fornecimento de medicamentos éticos, Genéricos e Similares, conforme lista da CMED ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Município (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO). Por motivos Administrativos. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:05E217A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 EDITAL Nº 055/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
EDITAL Nº 055/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 078/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 039/2024, a a Contratação de empresa para prestação estimada de serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaboração e implementação de vários documentos (avaliações ambientais, laudos e programas), além de exames médicos, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CONAST CONSULT. E ASSES. DE SEG. DO TRAB. LTDA-EPP - CNPJ/CPF: 01.864.223/0001-60	R$ 119.998,00

Rodeiro, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A8089DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5028/2024

PORTARIA N. 5028/2024

Corrige Licença para Tratamento de Saúde a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Corrige licença concedida para tratamento de saúde à servidora, **Miriam Cristina Murucci Silvério**, matrícula nº 1545, por 01 dia em 04/09/2024;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:06B7ED44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5029/2024

PORTARIA N. 5029/2024

Corrige concessão de Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Corrige férias regulares concedida à servidora, **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1545, para gozo de Férias Prêmio, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:76C080C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5030/2024

PORTARIA N. 5030/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 485, no período de 10/12/2024 a 24/12/2024;
João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 484, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024;
Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matrícula nº 1340, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025;
Kênia Bassotto Pereira de Almeida, matrícula nº 2052, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025;
Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, no período de 13/12/2024 a 27/12/2024;
Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0694FED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5031/2024

PORTARIA N. 5031/2024

Corrige concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Corrige férias regulares concedida à servidora, **Kelly Cristina Ferreira**, matrícula nº 2083, sendo correto o período de 01/07/2024 a 15/07/2024;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C0E691D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284/2024

Processo nº182/2023
Pregão n°70/2023
Ata de registro de preçosnº:284/2024

Contratada:SELT LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA,CNPJ/MF n°35.342.315/0001-00.

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivodas Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$110.890,07 (cento e dez mil oitocentos e noventa reais e setecentavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento daOrdem de Execução de Serviços.

Onde se lê: LPM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF n° 22.425.550/0001-95, leia-se: SELT LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA,CNPJ/MF n°35.342.315/0001-00.

Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 27 de outubro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6C2B753E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 211/2024 – CREDENCIAMENTO N.º 006/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 028/0024- Objeto: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não**.**Período de credenciamento:**28/11/2024a11/12/2024.**Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 27/11/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:96248A4E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06122/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06122 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO
IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.03 DIRETORIA DE ESPORTE
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0054 GESTÃO DO DESPORTO MUNICIPAL
27.812.0054.2160 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 123 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.435,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54.435,55
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 54.435,55

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 54.435,55
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54.435,55
TOTAL: R$ 54.435,55
TOTAL: R$ 721.117,79
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/11/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 23.848.327,37
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.254.998,25
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 25.103.325,62
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 15.857.065,00
Percentual utilizado	12,26%
Atualizado em 26/11/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:2B1EAB06

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06112/2024

DECRETO Nº6112/2024
CANCELA RESTOS A PAGAR
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2023 referente a contratos cumpridos de forma parcial e devidamente documentado em procedimento administrativo, resta, portanto, a faculdade administrativa de proceder a anulação dos documentos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referente a restos a pagar, a saber:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
07/2023	Natanael Kafuri	7.800,00
09/2023	Elevador Milenio EIRELI	5.514,33
11/2023	Repros Soluções em Documentos	84.217,32
14/2023	Empresa Brasileira de Correios	2.452,76
30/2023	RJ Distribuídora de Gás LTDA	330,00
87/2023	Terra Mineira Empreendimentos	38.640,80
88/2023	Terra Mineira Empreendimentos	27.639,86
103/2023	Lusa Engenharia LTDA	1.800,00
117/2023	Embacon LTDA	9.250,00
158/2023	Alex Dionisio Vieira	933,20
165/2023	Wtrade Intermediação de Negócios	465,60
191/2023	Web Mídias e Sistema LTDA	2.794,00
192/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	66,40
193/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	2.414,80
194/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	549,00
200/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	490,50
201/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	343,40
202/2023	Cestas Bonno Comércio de Alimentos	254,70
216/2023	Empresa Caraça	4.332,70

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de Novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:FCFB04F6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06113/2024

DECRETO Nº 6113/2024

CANCELA RESTOS A PAGAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara, considerando que existem restos a pagar processados inscritos no exercício de 2023 referente a empenhos duplicados.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referente a restos a pagar, a saber:

EMPENHO	CREDOR	VALOR
06/2023	TELEMAR	408,46
09/2023	Elevadores Milenio EIRELI	775,05
47/2023	INSS	75,00
116/2023	Amazonas	470,00
168/2023	Portal Soluções	2.600,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21 de Novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:28622411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 43/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Dispensa nº 23/2020, do Processo n° 141/2020, contratos de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio da Prefeitura Municipal e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

A GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear as seguintes servidoras, lotadas na GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO, como Gestora e Fiscal da Dispensa nº 23/2020, do Processo n° 141/2020, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a contratada a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

	Nome	Mat.
Gestor	Miriane Aparecida Tomaz	12456
Fiscal	Marina Maria de Oliveira Machado	12100

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:8CFA2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS CREDENCIADOS PARA OS EVENTOS ANIVERSÁRIO DA CIDADE E RÉVEILLON

Após a revisão detalhada do edital SMCDT Nº 003/2024, que regula o uso de barracas e FOOD TRUCKS, os servidores representantes constataram que, conforme o disposto no item 4.1.7, caso o número de candidatos fosse inferior ou igual a três, o sorteio para a distribuição dos espaços destinados aos FOOD TRUCKS não seria necessário. Em virtude disso, retifica-se a ata da reunião do sorteio, realizada em 25 de novembro de 2024, no que se refere à desclassificação dos candidatos inscritos para FOOD TRUCKS, permitindo, assim, que estes participantes estejam devidamente habilitados a participar dos eventos programados para os dias 4 de novembro de 2024 (comemoração dos 320 anos de Santa Bárbara) e para o Réveillon 2024/2025.

Assim sendo estão habilitados para categoria FOOD TRUCK:

JOZIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

ANY MARRY PERDIGÃO

MIGUEL HOSKEN SANTOS

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:892E7241

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - CMDCA

TERMO DE FOMENTO Nº003/2024

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 2º c/c art. 29 e art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, além do Decreto Municipal de nº 3239/2017 – A publicação deste extrato observa o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº3239/2017que regulamentou a Lei Federal.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ 19.391.945/0001 - 00,COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOVLIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.942.964/0001 - 54.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeirosno valor de R$ 189.965,81 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA),destinados exclusivamente a Associação Atlética Taguatinga, com a finalidade de execução do Projeto Tachick's Atletas do Futuro com o objetivo de promover a interação e a integração social através de práticas esportivas na modalidade Futsal para crianças e adolescentes de Santa Bárbara.

VALOR TOTAL: R$189.965,81 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 02/10/2024

SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Alcemir José Moreira, Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Sra.Larissa S. Barbosa Messias – Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e ProteçãoSocial e a Sra. Carina Semião Menezes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara.

PELA OSC: Paulo Henrique Rocha , presidente da Associação Atlética Taguatinga

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos municípios mineiros e portal da transparência da Prefeitura de santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:3669648C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 AME VIDAS - CMDCA

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 2º c/c art. 29 e art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, além do Decreto Municipal de nº 3239/2017 – A publicação deste extrato observa o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 3239/2017 que regulamentou a Lei Federal.

PARTÍCIPES: 1) MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ 19.391.945/0001 - 00, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVLIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL 2) ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AME VIDAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.441.548/0001 - 72.

OBJETO: A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), destinados exclusivamente a Organização Não Governamental Ame Vidas, com a finalidade de execução do Projeto Mais que Vencedores através da oferta de atividades artísticas, culturais, socioeducativas, de esporte, lazer e acompanhamento psicossocial ás crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo o convívio familiar e comunitário.

VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 02/10/2024

SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Alcemir José Moreira, Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Sra. Larissa S. Barbosa Messias – Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Sra. Carina Semião Menezes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara.

PELA OSC: Hércules Rodrigues Bono, presidente da ONG Ame Vidas

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos municípios mineiros e portal da transparência da Prefeitura de santa Bárbara.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:2555F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 APAE - CMDCA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 2º c/c art. 29 e art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.019/14, além do Decreto Municipal de nº 3239/2017 – A publicação deste extrato observa o art. 38 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 3239/2017 que regulamentou a Lei Federal.

PARTÍCIPES: 1) MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ 19.391.945/0001 - 00, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVLIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.945.744/0001 - 84

OBJETO: A presente parceria tem por objeto à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), destinados exclusivamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara, com a finalidade de contratação de equipe técnica para atendimento na sala multissensorial da APAE.

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 02/10/2024

SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Alcemir José Moreira, Prefeito Municipal de Santa Bárbara, Sra. Larissa S. Barbosa Messias – Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a Sra. Carina Semião Menezes – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Bárbara
PELA OSC: Maria Helena Aparecida de Jesus, atual presidente da APAE de santa Bárbara.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/11/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos municípios mineiros e portal da transparência da Prefeitura de santa Bárbara.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:5AF8F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CADASTRO/RECADASTRAMENTO DE OSCS Nº001/2024 DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - MG

Edital de Cadastro ou Recadastramento nº.01/2024 para fins de selecionar organizações da Sociedade Civil visando o CADASTRO E/OU RECADASTRAMENTO DASOSCs, Serviços, Programas e Projetos do município de Santa Bárbarano Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1. DA JUSTIFICATIVA:

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que é um órgão fiscalizador, controlador e articulador da Política de Defesa e Garantia de Direitos da Política da Criança e do Adolescente realizará o Cadastro ou Recadastramento dasOSCs com o intuito de normatizar e padronizar as inscrições de OSCssuas ofertas de serviços, programas e projetos no município de Santa Bárbara.
1.2. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às futuras parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o presente Edital deCredenciamento.

2. DO OBJETO:
2.1. O presente Edital tem como objetivo credenciar organizações da sociedade civil que desenvolvem ofertas continuadas, permanentes e planejadas com experiência na busca por proteção social e defesa de direitos, visando estabelecer parcerias para a implementação de projetos destinados a enfrentar a vulnerabilidade social e as desproteções sociais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1. Regem o presente procedimento as normatizações do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.

4. DO CREDENCIAMENTO:
4.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:
a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
b) desenvolver serviços programas e projetos de proteção social para crianças e adolescentes;
c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;
d) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
e) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
f) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, de objeto vinculado às temáticas previstas neste edital ou de natureza semelhante;
g) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos;
4.2. O ato de cadastramento não confere o direito à celebração do Acordo de Cooperação com Departamento de Assistência Social ficando a sua efetivação condicionada à avaliação da oportunidade e conveniência por parte dela.

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
5.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento, cujo modelo integra este edital a partir da resolução normativa **nº 01/2024 publicada** por este Conselho.
A documentação poderá se dar:
a) Deforma digital no endereço eletrônico cmdca.santabarbaramg@gmail.com ou de forma online via plataforma 1doc.
5.2. O requerimento devidamente assinado e preenchido, assim como a documentação solicitada deverá ser entregue no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação.
5.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.
5.4. A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo eles estarem atualizados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO:
6.1. O pedido de cadastramento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
1. Estatuto da OSC vigente e devidamente registrado no órgão competente, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da OSC com o objeto deste Edital;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada no órgão competente;
4. Relação do quadro dirigente atual da OSC, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas- CPF, endereço completo);
5. Comprovantes de endereço da sede da OSC, Presidente da Entidade e dos integrantes do quadro dirigente;
6. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pelo CMDCA.
7. Certidões de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
8. Certidões de regularidade da OSC perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
9. Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.
10. Plano de Ação para as atividades a serem desenvolvidas no corrente ano ou ainda no ano subsequente.
6.2 É inteiramente responsabilidade da instituição cumprir os prazos estabelecidos, sendo que toda comunicação por parte do Conselho será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico fornecido pela instituição.

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO:
7.1. Compete à responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Inscrição e Recadastramento.
7.2. A Comissão de Inscrição e Recadastramento, incumbida da análise documental, deverá emitir parecer definitivo sobre o requerimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do encerramento deste edital.
7.3. Após o credenciamento, a Comissão de Inscrição e Recadastramentoo deverá realizar o cadastro da organização.
7.4. A Comissão de Inscrição e Recadastramento, objetivando regular a instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.
7.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Inscrição e Recadastramento informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão através de e-mail cadastrado.
7.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.7. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail cmdca.santabarbaramg@gmail.com ou de forma online na plataforma 1doc.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados por período permanente na Secretaria executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social.
8.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por tempo indeterminado podendo ser cancelada a qualquer tempo no caso de alguma irregularidade.

Santa Bárbara,25 de novembro de 2024.

CARINA SEMIÃO MENEZES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:CBCBFD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2024

ADITIVO Nº 001. Número da Ata: 008/2024. Processo 016/2024 - Pregão Eletrônico 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG**. Período: 10 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025. Valor: 4.247,00. Data do aditivo: 13 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 13 de novembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:BB232718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 012. Número da Ata: 000001/2023. Processo 000001/2023 - Inexigibilidade 000001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: ORGANIZAÇÔES DE COMBUSTÍVEIS DE SANTA MARIA DO SALTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVIES (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA SEREM USADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO.. Período: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 396.450,00. Data do aditivo: 14 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto - MG 14 de novembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:D47372A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2024 – Processo Licitatório nº 147/2024**. **Objeto: Aquisição de ambulância tipo a simples remoção furgoneta, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG nº 9060/2023.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 29/11/2024 a partir das 08h00min com término no dia 11/12/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 11/12/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2ED798C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 13.613.025/0001-02, localizada na Rua Almirante Barroso, n.° 37, Bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, CEP: 13.416-398, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, Ata de Registro de Preços Nº 179/2023, "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sinalização horizontal e vertical (placas) de diversos modelos, para manutenção das vias urbanas do município de Santana da Vargem/MG, (material e implantação)", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA TRANSITO EM CHAPA DE AÇO 1,50MM - Incluindo todos os dispositivos necessários à sua fixação em poste de aço e de concreto utilizadas para iluminação pública. Letras, símbolos e tarjas em Película refletiva tipo 1 grau técnico eng. (ABNT), exceto a cor preta que deverá ser impressa em película não refletiva. Estrutura em quadro metalon 20 x 30 Longarina-Parafusos abraçadeira para placas indicativas	40	R$ 690,00
06	SV	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO – fornecimento e instalação de tachão refletivo mono direcional – bidirecional amarelo, com fitas refletivas, conforme padrão do DNIT de sinalização rodoviária. Com cola.	50	R$ 43,45

08	SV	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – Braço Projetado 88,9 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 3,5″ x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 3,75 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.	02	R$ 5.140,00
09	SV	Fornecimento e instalação madeira 5x7x3,5 m comprimento pintada branca com furação	40	R$ 96,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **12/12/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 22 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ/MF n.° 13.613.025/0001-02
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CA8555A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEGA COMERCIO E SINALIZA ÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 27.669.970/0001-30 localizada na Rua Guilherme Francisco Zanatalli, n.° 83– Bairro Santa Luiza, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.026-653, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, Ata de Registro de Preços Nº 178/2023, "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de sinalização horizontal e vertical (placas) de diversos modelos, para manutenção das vias urbanas do município de Santana da Vargem/MG, (material e implantação)", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
04	SV	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MECANIZADA de sinalização horizontal com tinta viária a base de resina acrílica 0,6 mm NBR 11862 emulsionada em solvente com aplicação microesferas de vidro.	3.000	R$ 24,89
05	M2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO de sinalização horizontal com pre-marcação e demarcação de legendas e pictogramas em laminado elastoplatico tipo l, conforme nbr: 15741.	200	R$ 100,00
07	SV	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – Coluna Simples 101,6 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 6000 mm e espessura da parede 3,75 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza	2	R$ 5.987,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **12/12/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 22 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***MEGA COMERCIO E SINALIZA ÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ/MF N.° 27.669.970/0001-30
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:88D9828A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas e criação de cadastro reservas em cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental do Município de Santana de Cataguases-MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, divulgação, acompanhamento de inscrições, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, até a fase de homologação do certame.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA1395DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS, LOCALIZADA NA SEDE DE SANTANA DO RIACHOCONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000602/2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 068/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

GERALDA JORGE DOS SANTOS, LOCALIZADA NA SEDE DE SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000602/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, a Pereira Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos localizada na sede de Santana do Riacho conforme projeto mãos dadas Nº 1261000602/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. No valor deR$ 2.574.285,67 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3F423E9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 100/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS,CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000602/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 100/2024, referente ao Processo nº 068/PMSR/2023, modalidade Concorrência eletrônica nº 005/PMSR/2024.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS, LOCALIZADA NA SEDE DE SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000602/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."**

Contratada: PEREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos localizada na sede de Santana do Riacho conforme projeto mãos dadas Nº 1261000602/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

No valor da de R$ 2.574.285,67 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6A71DFF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000604/2024.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 067/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000604/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO."

A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Pereira Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.706.922/0001-11, para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Geralda Jorge dos Santos localizada na sede de Santana do Riacho conforme projeto mãos dadas Nº 1261000602/2024, celebrado junto ao estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:39EEFC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EMPRESA LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

-NOTIFICAÇÃO –

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

NOTIFICADO: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10, com sede na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 160, apartamento 81, bairro Vila Paulo Romeu, na cidade de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, CEP 12.710-560.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria, foi celebrado o Contrato Administrativo de nº 032/2024 cujo objeto é a realização de obras de pavimentação asfáltica das Ruas Luiz Pereira Dutra, Colatino Pereira Dutra, Otacílio Pereira Dutra e Luiz João Teixeira Dutra, no Bairro Catita, cuja vigência era de dois meses, com início em 02 de agosto de 2024 e término em 02 de outubro do mesmo ano.

No dia 11 de novembro de 2024, Vossa Senhoria foi notificada sobre a intenção de rescisão do contrato, em razão da ausência de início das obras mesmo ultrapassado o período que a mesma deveria ter terminado.

Em reposta, explicou que o atraso por razões climáticas adversas, diante das chuvas e a necessidade de manutenção emergencial em parte dos equipamentos. Em ato contínuo, disse que naquele dia iniciaria as obras.

Como de fato iniciou. Tento, inclusive, entupido toda a rede de esgoto das referidas ruas, sendo necessário o desentupimento das mesmas urgentemente.

Somando-se a isso temos que a previsão climática deste resto de ano consistem em intensas chuvas o que inviabiliza a execução das obras.

Por esta razão, considerando que inequívoca relação contratual existente entre esta Notificante e a Empresa Notificada, é o presente para NOTIFICAR a Empresa LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.640.417/0001-10, com sede na Rua Pedro Ribeiro da Silva, nº 160, apartamento 81, bairro Vila Paulo Romeu, na cidade de Cruzeiro, no Estado de São Paulo, CEP 12.710-560, doravante denominada NOTIFICADA, para que SUSPENDA as obras de pavimentação asfáltica das Ruas Luiz Pereira Dutra, Colatino Pereira Dutra, Otacílio Pereira Dutra e Luiz João Teixeira Dutra, no Bairro Catita e que apresente a planilha de gastos para efetuarmos uma rescisão amigável.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 25 de novembro de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:D909DC34

SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS DE LIMPEZA, BANHEIRO E COZINHA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, BANHEIRO E COZINHA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 11/12/2024 ÁS 09:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:102ECB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC – CEAK

EMENTA: *ADITIVO 001/2024, AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK*

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 011/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK,** tem por finalidade alterar a vigência inicialmente fixada na cláusula décima do termo de fomento 011/2024, alterando a data de vigência de 31.12.2024 para 31.05.2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO De alteração na vigência ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de novembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A33161B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2024

PROCESSO:111/2024
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para diversos veículos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
VALOR: R$ 1.721,34
VIGÊNCIA: 19/09/2025
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FE0BB1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 vem ADJUDICAR à empresa: SEF COMEX LTDA - 49.650.279/0001-48, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024, à empresa: : SEF COMEX LTDA - 49.650.279/0001-48, situada na R CORONEL JOSE MOURA AMARAL - VILA SÃO FRANCISCO - Lavras - MG com o valor total de R$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/11/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B21FA387

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 154/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 vem ADJUDICAR à empresa: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VEICULOS ESCOLARES; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024, à empresa: : GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, situada na R R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de R$ 1.256,99 (um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos),, SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, situada na AV AV DAS NACOES UNIDAS - BROOKLIN NOVO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais),. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 21/11/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EC0BC9F8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 126/2024 E 127/2024 PROCESSO 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/202

EXTRATO DE CONTRATOS 126/2024 E 127/2024 PROCESSO 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 126/2024 tendo como DETENTORA: GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02, com o valor estimado registrado de R$ 1.256,99 (um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e nove centavos) e o contrato 127/2024 tendo como detentora SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27, 1.256,99 com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VEICULOS ESCOLARES, com o valor estimado registrado de R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), com vigência de 22/11/2024 a 22/11/2025. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 22/11/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A43872F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 156/2024 – PREGÃO Nº 23/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 156/2024 – PREGÃO Nº 23/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 156/2024, PREGÃO PRESENCIAL 23/2024 vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOSTECNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS E DE COMPUTADORES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2024, à empresa: : IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor estimado registrado de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais),. Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 22/11/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:751E1227

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94 / 2024 PROCESSO 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94 / 2024 PROCESSO 150/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **94 / 2024** tendo como DETENTORA: SEF COMEX LTDA - 49.650.279/0001-48, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, com o valor estimado registrado de R$ 21.760,00(vinte e um mil e setecentos e sessenta reais), vigência de 27/11/2024 a 27/11/2025.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/11/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E3E79D9C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 41/2024 – PROCESSO 155/2024

AVISO DE DISPENSA 41/2024 – PROCESSO 155/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, CONFORME ITENS CONSTANTES NO EDITAL.

TIPO: menor valor global ofertado

Valor R$30.770,00 (trinta mil, setecentos e setenta reais).
Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

DO PRAZO:
Prazo da prestação de serviços: conforme edital

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOSERVIÇO:
A fiscalização será feita por cada Departamento solicitante da demanda ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e

comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

DOPAGAMENTO
O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS
Início: 29/11/2024, às 9 (nove) horas e término: 04/12/2024, às 9 horas, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DD2FEFA6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 46/2024 – PROCESSO 169/2024

AVISO DE DISPENSA 46/2024 – PROCESSO 169/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TIPO: menor valor ofertado do lote
MODO DE DISPUTA: FECHADO

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 29/11/2024 – 9 (nove) horas
Protocolo final: até às 9 (nove) horas do dia 04/12/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 04/12/2024 - 9 (nove) horas

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:980A5B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EGM TRANSPORTE LTDA/ME

Processo Licitatório nº 022/2024
Dispensa nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretaria Municipal de Governo **a Sra. Eliene Batista da Silva,** brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 22.964.460, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 066.816.946-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Ortiga nº 1519, bairro Bandeirantes, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EGM Transporte Ltda/ME. inscrita no CNPJ 41.619.506/0001-60**, com sede Rua José Mariano da Silva nº 2319, bairro João Aguiar em São Francisco/MG, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. José Edson Alves da Silva portador do CPF.744.399.526-15, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na **Lei nº 14.133/2021 conforme o artigo 107**, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **28 de outubro de 2024 ATÉ 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, justificando se em razão de ser um serviço essencial para a população das comunidades rurais com dificuldades de acesso a agua potável, e ainda em razão do período de estiagem que afetou severamente o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de outubro de 2024.

Município de São Francisco
SRA. ELIENE BATISTA DA SILVA
Contratante

EGM Transporte LTDA/ME
CNPJ 41.619.506/0001-60
JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA –
CPF: 744.399.526-15
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B360D7D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 0157/2024, Dispensa de licitação nº. 062/2024** nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de internação involuntária para atender a necessidade do paciente J. P. A. D, Conforme documento de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Empresa: Clinica Terapêutica evolução Ltda,, CNPJ nº 55.270/0001-16, no valor global de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil, oitocentos reais). São Francisco, 27 de novembro de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E22FBFE7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2024 – Processo Licitatório nº 0158/2024. OBJETO: Contratação de empresa DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA, para Apresentação Musical Da Banda Cheiro de Pimenta, com grande aceitação pelo público regional, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no dia 30 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 02h:00min, na realização do FESTIVAL CULTURAL DE SÃO FRANCISCO, realizado na Praça de Esportes Geraldo Magela, nos dias 29 e 30 de novembro, por intermédio da Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) nº 14.399 de julho de 2024. CONTRATADO: **DENILSON GONÇALVES DOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.350.647/0001-31, pelo valor global de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Vigência: da data da assinatura, até 01 (um) de dezembro de 2024. 27 de novembro de 2024. Ass.: Sr. Lincoln Vieira de Souza - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E05991D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/2024 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO

DECRETO N.º 090/2024

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município às

aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações.*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 27 de Novembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C26413F5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo Sr. Walace Ferreira Pedrosa, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, inscrita no CNPJ 01.053.326/0001-40, neste ato, representada por **Pascoalina da Matta Ricardo**, brasileira, produtora rural, portadora do RG n.º MG-15.933.130, SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 088.509.276-73, filha de José Maria Ricardo e Vanilda Laviola da Matta Ricardo, residente e domiciliada na Faz. Girafa, Zona Rural de São Francisco do Glória/MG, CEP.: 36810-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da cessão de uso de bem móvel, descrito abaixo:

1 (um) veículo automotor, modelo Saveiro CS RB MPI, chassi 9BWKL45UXPP023134, Renavam 20028204, Ano Fab/Mod 2022/2023, Placa RVM-8E46, Motor n.º CNX205235, capacidade para 02 pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Essa cessão terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, admitida sua prorrogação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do termo de cessão de uso do veículo original que não tenham sido alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida pela Cedente no Diário Oficial do Município Estado de Minas Gerais, em até 10 dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, para dirimir questões relacionadas com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

Por estarem justas e de acordo, para a validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São Francisco do Glória/MG, 14 de Novembro de 2024.

Cedente:
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CNPJ de n.º 18.114.231/0001-91

Cessionária
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
CNPJ de n.º 01.053.326/0001-40

Testemunhas:

_____-_
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:89C53527

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL 002/2024

Publicação do Extrato do Edital 002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Edital de Leilão 002/2024- Processo 143/2024 - Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br em 19/12/2024 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e bens diversos. Local de Visitação: Parque de Exposições Waldir Carvalho, Rua Virgílio Pedrosa, São Francisco do Glória/MG. Dias de visitação: 09/12/2024 a 18/12/2024, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

São Francisco do Glória/MG, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1425B33A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023, REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FEDERAIS.

Resolução nº 009/2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de 2023, referente ao Demonstrativo de recursos federais.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar a prestação de contas do exercício de 2023, referente ao Demonstrativo dos recursos federais;

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2024

CLÁUDIA IMACULADA REIS DE PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:60791148

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

Resolução nº 010/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Final referente ao exercício de 2024.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na seção I, cap. IV da Lei municipal nº 1.382 de 21 novembro de 2023, que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Relatório de Gestão Final, referente ao exercício de 2024;
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

São Francisco do Glória, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIA IMACULADA REIS DE PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EE0A92F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, ADESÃO Nº 001/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3, ITEM 3.4.6 DO REFERENCIADO CONTRATO, ALTERANDO O PERÍODO DE FECHAMENTO, COM MEDIÇÃO REALIZADA MENSALMENTE, SENDO O FECHAMENTO DA MEDIÇÃO TODO DIA 25 DE CADA MÊS. DATA DO APOSTILAMENTO: 15/07/2024. CONTRATADA: SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. ASSINANTE: CÉSAR JOSÉ BARBOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EEDD67A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 144/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2023 O REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M (FGV). VALOR GLOBAL DO REAJUSTE: R$ 1.845,69 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 23/08/2024. CONTRATADA: CELASA ANÁLISES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELIACIR JOSÉ DE SOUSA JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2AC2F748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2023 POR MAIS 12 (DOZE). DATA DO ADITIVO: 30/08/2024. VIGÊNCIA: 01/09/2024 A 31/08/2025. VALOR: R$ 46.645,69 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADA: CELASA ANÁLISES LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ELIACIR JOSÉ DE SOUSA JUNIOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48B84EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 361/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **361/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **81/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESCRIÇÃO ABAIXO E ANEXO I – TABELA DE TAMANHOS, MODELOS**

E ARTE". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **10/12/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DD18723E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 194/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA INSTITUTO GLIA CONSULTORIA EM NEUROCIÊNCIAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DR. RENATO ARRUDA, DURANTE O IX SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA APRENDENDO COM AS DIFERENÇAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: INSTITUTO GLIA CONSULTORIA EM NEUROCIÊNCIAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024. VIGÊNCIA: 27/11/2024 A 26/01/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

. FLAVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

IVETE APARECIDA CUSTODIO ARRUDA –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:049BC349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 370/2024 – INEXIGIBILIDADE 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA INSTITUTO GLIA CONSULTORIA EM NEUROCIÊNCIAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DR. RENATO ARRUDA, DURANTE O IX SEMINÁRIO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA APRENDENDO COM AS DIFERENÇAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: INSTITUTO GLIA CONSULTORIA EM NEUROCIÊNCIAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:9CEFE410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 30/2024- ASSOCIAÇÃO MASTER DE SAO GOTARDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 30/2024 – ASSOCIAÇÃO MASTER DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 30/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Master de São Gotardo , com a finalidade de estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a OSC, visando unir esforços entre as partes, para manutenção e ampliação das ações que a Associação Master de São Gotardo realiza, como viagens para os eventos esportivos nos quais a Associação participa, reforma dos vestiários, despesas na manutenção do trator cortador de grama e aquisição de bolas, buscando a melhoria das condições da prática desportiva dos associados e a aquisição de produtos para a manutenção dos locais de utilização da Associação e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 17 de outubro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 42.132,50

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2760/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Master de São Gotardo
CNPJ: 35.549.253/0001-01
Endereço: Rua Tupinambás, nº26, Santa Terezinha, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a finalidade de manutenção e ampliação das ações que a Associação Master de São Gotardo realiza, a saber: viagens para os eventos esportivos nos quais a associação participa, despesas na manutenção do trator cortador de grama e aquisição de bolas e reforma dos vestiários, buscando a melhoria das condições da prática desportiva dos associados e aquisição de produtos para a manutenção dos locais de utilização da associação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 42.132,50 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta reais).
Período: Exercício de 2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e com Associação Master de São Gotardo com a finalidade de manutenção e ampliação das ações que a Associação Master de São Gotardo realiza, a saber: viagens para os eventos esportivos nos quais a associação participa, despesas na manutenção do trator cortador de grama e aquisição de bolas e reforma dos vestiários, buscando a melhoria das condições da prática desportiva dos associados e aquisição de produtos para a manutenção dos locais de utilização da associação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

Considerando a necessidade do Município em atender as atividades desportivas educacionais e de alto rendimento.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos, além de estruturais disponíveis, não havendo servidores suficientes para conceder suporte e auxiliar nos programas sociais desportivos.
Considerando que organização social Associação Master de São Gotardo se encarregou de auxiliar no desporto municipal.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação Master de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação Master de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 42.132,50 (quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7EE43E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 40/2024- ASSOCIAÇÃO DESENV. COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 40/2024- ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 40/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , que tem por objetivo realizar o repasse de recursos financeiros a celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal, visando a conclusão da reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 31 de outubro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 62.500,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2760/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.
CNPJ: 266.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a conclusão da reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais).
Período: Exercício de 2024/2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, visando a conclusão da reforma na estrutura da quadra esportiva da comunidade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para desenvolver ações na busca de atender ao desporto municipal, em especial futebol.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando

I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9A5A79C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 41/2024- ASSOC. DESENV. COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 41/2024- ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE VILA FUNCHAL

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 41/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)

São Gotardo- MG, 31 de outubro de 2024

Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2770/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal.
CNPJ: 266.032.409/0001-83
Endereço: Rua Augusto Vette, nº 324, Vila Funchal, São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: Exercício de 2024/2025.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público com o objetivo da manutenção do trator da comunidade, que presta serviços para coletividade e aos pequenos produtores rurais, priorizando a compra de novos pneus, disco de grade, entre outras, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em melhorar a qualidade de vila dos munícipes residentes no Distrito de Vila Funchal.
Considerando que organização social Associação de Desenvolvimento de Vila Funchal sempre prima por melhorar o desenvolvimento da comunidade, bem como a parceria é viável para tornar efetiva a prestação de serviços na Comunidade Vila Funchal, visando benefícios para a população local.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2770 de 26 de abril de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal , na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Villa Funchal, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolver ações na busca de atender a comunidade.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no município.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FF75E4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 223, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica e dá outras providências.

Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeita do Município de São Gotardo - MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo inciso V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área urbana localizada neste Município de São Gotardo com 597,79 m2, registrada sob a matrícula de nº 28.827, Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, de propriedade de Ediney Lucas Barbosa, portador do RG nº MG-7.415.712 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 719.264.616-49, cuja localização, descrição de perímetro e coordenadas geográficas são as indicadas no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único.A descrição do perímetro deste terreno inicia- se: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N7.864.611,1441**m e **E 390.074,5853**m; situado na Avenida Presidente Vargas; deste, segue confrontando com Avenida Presidente Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°13'01" e14,93 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.864.597,7004**m e **E 390.081,0794**m; deste, segue confrontando com Rua de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°52'25" e 34,26 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.864.579,4794**m e **E 390.052,0621**m; deste, segue confrontando com Rua Coronel Fonte Boa, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°11'51" e 19,64 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.864.596,6896**m e **E 390.042,5997**m; deste, segue confrontando com Rua de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°40'54" e 35,10 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2ºA presente declaração de utilidade pública destina-se à utilização da área como espaço público para realização de eventos municipais.

Art. 3º Para fins de indenização prévia e em dinheiro, prevista no art. 182, §3º, da Constituição Federal, o imóvel especificado no art. 1º deste Decreto foi avaliado em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme laudo técnico elaborado e anexo a este Decreto.

Art. 4ºA aquisição será formalizada por escritura pública de desapropriação, mediante as seguintes condições:
I– o valor não poderá ultrapassar o montante estipulado no laudo de avaliação;
II– que o proprietário comprove a regularidade do imóvel, na forma da Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 27 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F3F9A1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 004, de 27 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro - LAS-CADASTRO (Classe 2); classificada como atividade de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental.
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro - LAS-CADASTRO (Classe 2) para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 24090601/2024 – FAZENDA VALADARES, LUGAR DENOMINADO CAPÃO DOS LOPES – MATRÍCULA Nº 39.770** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, de 27 de novembro de 2024.

LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Vice-Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Martinália Costa Jerônimo
Código Identificador:4F5667A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO AO CONTRATO 094/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ nº 07.586.538/0001/79. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006, para Prestação de Serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG, durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica acrescido no valor do contrato administrativo um aumento no valor de R$ 20.812,50 (Vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), o que representa aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor total de R$ 104.062,50 (Cento e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo., passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. com fulcro no art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo da Lei Federal 8.666/93 e alterações permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 25 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B14DB0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0356/2024 – DISPENSA Nº 0136/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Raimax Internet Ltda inscrita no CNPJ nº. 08.804.735/0001-80, com o valor de R$ 42.588,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0356/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0136/2024.

São Lourenço, 25 de Novembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0356/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0136/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet, através de link compartilhado para o transporte de dados, voz, imagem por IP, para interligar os diversos setores administrativos da Administração Municipal de São Lourenço à rede mundial de computadores, sem franquia ou quantidades mínimas ou máximas para o tráfego de dados, com conexão da tecnologia de transmissão de sinais via FIBRA ÓTICA EXCLUSIVAMENTE conforme descrição no termo de referência.

São Lourenço, 25 de Novembro de 2024.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7A92AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2023 CRIA "PROGRAMA CAÇAMBA SOLIDÁRIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO -MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2023

Cria "Programa Caçamba Solidária" no âmbito do município de São Lourenço -MG**.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa "Caçamba Solidária", no âmbito do Município de São Lourenço -MG, para atendimento aos munícipes de baixa renda, no recolhimento, transporte e disposição de resíduos sólidos da construção civil (RCC).

Art. 2º O programa consiste no fornecimento de caçambas para que as pessoas ou famílias carentes depositem os resíduos sólidos da construção civil para posterior recolhimento e descarte adequado pelo responsável pelos resíduos sólidos urbanos de nosso município.

Art. 3º A operacionalização do Programa "Caçamba Solidária" será realizada através do setor responsável pelos resíduos sólidos urbanos de nosso município que poderá ser auxiliado pelos demais órgãos e secretarias.

Art. 4º O fornecimento da caçamba de que trata esta lei fica condicionado à comprovação da situação de carência econômica do requerente mediante estudo social realizado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização do estudo social de que trata o *caput* deste artigo quando se tratar de munícipe carente cadastrado em programas assistenciais ou no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 5º Disponibilizada a caçamba, o beneficiário deverá carregá-la no prazo de 2 (dois) dias.

I - O beneficiário deverá fazer a separação dos resíduos, não podendo utilizar a caçamba para armazenamento de outro tipo de resíduo que não seja resíduo sólido da construção civil (RCC).

II- - O uso inadequado das caçambas ensejará na exclusão do beneficiário e de sua família do programa, e no pagamento de multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

III - Cabe ao beneficiário, durante o período em que a caçamba lhe foi disponibilizada, a responsabilidade por sua conservação.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.589
Folha n.º 02

IV - Sendo constatado dano à caçamba durante o período em que ela estiver sob a responsabilidade do beneficiário, este deverá reparar o dano e ficará sujeito também às outras sanções administrativas e civis pertinentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias para implementação do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.199/2023
WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC1CC264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.351 REGULAMENTA ADESÃO A RESOLUÇÃO N° 005, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 A QUAL PREVÊ A FISCALIZAÇÃO ESTRUTURAL E SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS E FIXA AS NORMAS PARA INSPEÇÃO E A REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO

DECRETO Nº. 9.351

Regulamenta adesão a Resolução n° 005, de 15 de outubro de 2021 a qual prevê a fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos e fixa as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG, e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO** no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 88 inciso IX e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade em atender as demandas de inspeção e reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; **considerando** que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG disponibilizará tal inspeção e orientações; **considerando** o disposto na Lei Municipal 3 .613 de 04 de outubro de 2023 a qual regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de São Lourenço ;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado que todos os procedimentos pertinentes à fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos, bem como as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no Município de São Lourenço seguirão as diretrizes elencadas na Resolução n° 005, de 15 de outubro de 2021 expedida pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG / AMAG.

Art. 2º Este Decreto encontra-se em consonância com o disposto na Lei Municipal n° 3 .613 de 04 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5A0B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.395 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.395

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 491.149,06
(quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e nove reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -- - - - - - R$ 2.441,97

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.441,97

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - R$ 100,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 27.007,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 27.107,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0026-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - - - - - - - - -- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - - - - - - - - - - - R$ 46.496,10

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 46.496,10

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 77.045,07

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.395
Folha 02

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0001.2.0037-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - -- - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 400,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 2.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.621.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - - R$ 155.381,73
2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.675,67
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 85.226,71
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - - - - - - - R$ 587,34
2.06.01.10.304.0003.2.0082-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 583,47
2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -- - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.052,17
2.06.01.10.122.0001.2.0069-2.621.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - R$ 71.185,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 340.693,01

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - - R$ 340.693,01

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0092-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - - - - R$ 535,98

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 535,98

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 535,98

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.395
Folha 03

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0105-2.661.000 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - - - - R$ 61.975,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 61.975,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 61.975,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO - - - - - R$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 8.500,00

Total da Unidade 09 - - - - - - -- - - - R$ 8.500,00

Total da Instituição 02 - - -- - - - R$ 491.149,06

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 491.149,06

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A2A90EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.394 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.569.211,28 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.394

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.569.211,28 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.569.211,28 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - -- - - - -- - - R$ 1.587,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 1.587,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - R$ 2.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.850,00

Total da Unidade 01 - - - - R$ 4.437,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R$ 163.962,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 163.962,28

Total da Unidade 02 - - - - R$ 163.962,28

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - - R$ 597,85

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - R$ 597,85

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.394
Folha 02

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 597,85

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - R$ 8.763,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 8.763,09

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - -- -- - - - - - - - R$ 189.000,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - -- - R$ 3.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - -R$ 142.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - -- - R$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - -- R$ 335.260,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 344.023,09

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 156.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 469.875,42
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - -- - - - - - R$ 21.885,86
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 85.100,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 201.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - -- - - R$ 72.810,67

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - -- - - - - R$ 1.019.671,95

Total da Unidade 06 - --- - - - - R$ 1.019.671,95

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.394
Folha 03

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -- - - - - - - R$ 3.914,51
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 1.873,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 5.788,01

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - R$ 5.691,00
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - R$ 3.468,60
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - -- - - - R$ 314,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 9.474,25

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 18.809,34

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 18.809,34

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 34.071,60

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 2.347,51
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 2.447,51

Total da Unidade 10 - - R$ 2.447,51

Total da Instituição 02 - R$ 1.569.211,28

Total Geral Acrescido - - - - R$ 1.569.211,28

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.394
Folha 04

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL - - - - - -R$ 551,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 551,71

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - - - R$ 1.590,29
2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OUVIDORIA MUNICIPAL-R$ 520,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 2.110,29

Total da Unidade 01 - - - - - R$ 2.662,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - - R$ 1.775,00
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - -- - - - R$ 163.962,28

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 165.737,28

Total da Unidade 02 - - - R$ 165.737,28

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - R$ 942.985,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 942.985,86

Total da Unidade 03 - - - R$ 942.985,86

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - R$ 597,85

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 597,85

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.394
Folha 05

Total da Unidade 04 - - - R$ 597,85

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - R$ 4.260,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.260,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - R$ 331.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - - - - - R$ 673,60
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 8.089,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 339.763,09

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 344.023,09

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
2.06.00.10.305.0003.2.0068-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 - - - - - - - - R$ 37.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - R$ 37.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- -- - - - - R$ 3.875,42
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- - - - R$ 35.810,67

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 39.686,09

Total da Unidade 06 - -- - R$ 76.686,09

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - R$ 3.914,51
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R$ 27.968,94

Continua folha 06
DECRETO Nº 9.394
Folha 06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 31.883,45

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R$ 2.188,15

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 2.188,15

Total da Unidade 08 - - - R$ 34.071,60

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.31.00 JOGOS ESCOLARES - - - R$ 2.347,51
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - -- - - R$ 100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.447,51

Total da Unidade 10 - - - R$ 2.447,51

Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 1.569.211,28

Total Geral Anulado - - - R$ 1.569.211,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3877456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.365 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.365

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de exposição de orquídeas, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.524 de 26/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através de despacho datado de 03/02/2023; **considerando** que o evento já é tradicionalmente realizado no Município de São Lourenço e a referida entidade foi Declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº. 2.343 de 27/09/1999, sendo verificada a viabilidade de concessão de isenção de pagamento do preço público, **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Núcleo Orquidófilo de São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.468.629/0001-23, situada à Rua dos Andradas, nº. 383, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Fátima Vieira, portadora do RG nº. MG-6.418.877– SSP/MG e CPF nº. 854.961.386-04, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "XXVIII Exposição Nacional de Orquídeas de São Lourenço", entre os dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no horário das 08h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.365
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

§ 1º. O evento em questão será realizado por associação considerada ente de utilidade pública, tradicionalmente realizado no município, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.999/18, na Lei Municipal nº 2.343/99.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0B73172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.332 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.773,24 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.332

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 57.773,24 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 57.773,24 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 600,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 256,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 256,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.100,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.332
Folha 02

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 1.356,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - R$ 33.602,50

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 33.602,50

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 33.602,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - -- - - - R$ 2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 5.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SINE SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - - - - - - - R$ 1.072,80
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - R$ 379,87

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 6.452,67

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 6.452,67

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - -- - - R$ 3.043,53
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - -- - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.043,53

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - -- - - - R$ 2.285,62

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.332
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.285,62

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R$ 2.432,92

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 2.432,92

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 9.762,07

Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 57.773,24

Total Geral Acrescido - - - - R$ 57.773,24

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2.02.01.03.091.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - - - - R$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 600,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - -- - - - R$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.100,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - - - R$ 256,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 256,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.356,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.332
Folha 04

2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R$ 5.794,60
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - - R$ 4.753,96

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.548,56

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 4.095,56
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ 9.579,90
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - R$ 2.529,95
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - R$ 200,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - R$ 1.520,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - R$ 1.240,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - - R$ 3.198,20
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ 690,33

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 23.053,94

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 33.602,50

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA- - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.244.0011.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - - - - R$ 379,87
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - R$ 4.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.332
Folha 05

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.379,87

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 4.379,87

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - - R$ 3.043,53

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.043,53

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - - - - R$ 6.072,80
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - R$ 6.718,54

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 12.791,34

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 15.834,87

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 57.773,24

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 57.773,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D979EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.334 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.334

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.818,16 (um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 1.818,16

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.818,16

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 1.818,16

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.818,16

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 1.818,16

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0012-1.700.000 - 4.4.90.51.00 PPP PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS - - - R$ 1.818,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 1.818,16

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 1.818,16

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 1.818,16

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.334
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 1.818,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:209E49E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.339 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 104/2021/PCMG, CELEBR

DECRETO Nº. 9.339

Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, para atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, celebrado com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, entre o Município de São Lourenço e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no qual se configura a cessão de servidor público municipal visando auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público, ofertados à população pelo referido Órgão de Segurança Pública Estadual; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Débora Carvalho Lacerda**, cedida para a prestação de serviços junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 104/2021/PCMG, celebrado entre o Município de São Lourenço e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 02/10/2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal acima designada, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C6E22544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.333 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.333

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.223.171,26
(um milhão, duzentos e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.710.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 1.223.171,26

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.223.171,26

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.223.171,26

Total da Instituição 02 - - - R$ 1.223.171,26

Total Geral Acrescido - - - - R$ 1.223.171,26

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6488CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.399 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.507,05 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº.

DECRETO Nº 9.399

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 224.507,05 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 224.507,05 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - -- - - - - R$ 224.507,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 224.507,05

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 224.507,05

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 224.507,05

Total Geral Acrescido - -- - - - - R$ 224.507,05

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.99.00.99.999.9999.9.0006-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - - - R$ 224.507,05

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 224.507,05

Total da Unidade 99 - - - - - - - - R$ 224.507,05

Total da Instituição 02 - - R$ 224.507,05

Total Geral Anulado - - -- - - R$ 224.507,05

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.399
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 31 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DAAE0FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.391 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.391

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.592, de 27 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - --- - R$ 280.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ------ R$ 280.000,00

Total da Unidade 07 ------ - - - - R$ 280.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 280.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - ------- - - R$ 280.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - ------- - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ------ R$ 100.000,00

Total da Unidade 03 ------ - - - - R$ 100.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.391
Folha 02

2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ---- - - -- - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - ------- R$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - ------- - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ------ - R$ 80.000,00

Total da Unidade 04 ------ - - - R$ 180.000,00

Total da Instituição 02 ------ - - R$ 280.000,00

Total Geral Anulado ------R$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5EA1293

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.390 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.390

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 127.587,68 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ------ R$ 899,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - R$ 899,94

Total da Unidade 02 - - -- - - - - - - - R$ 899,94

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - - - - R$ 87.390,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 87.390,75

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ------ R$ 1.824,54
2.03.01.04.122.0001.2.0022-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - - - - - - - - - R$ 3.670,29

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 5.494,83

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA - - - - - - - - - - R$ 651,40

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.390
Folha 02

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - R$ 651,40

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - - - - - - - - - - R$ 3.163,03

Total da Sub-Unidade 04 ------ - R$ 3.163,03

Total da Unidade 03 ------ - - - - R$ 96.700,01

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - -- - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.107,19
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 863,19
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - ------- - - R$ 1.037,82

Total da Sub-Unidade 01 ------ - R$ 3.008,20

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 217,05

Total da Sub-Unidade 02 - ------- - R$ 217,05

Total da Unidade 04 ------ - - - - - R$ 3.225,25

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.601.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ------ - - - R$ 15.091,41

Total da Sub-Unidade 01 ------ - R$ 15.091,41

Total da Unidade 06 ------ - - - - R$ 15.091,41

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.390
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.778,44

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - ------- - - - - - - R$ 457,66

Total da Sub-Unidade 05 ------ - R$ 6.236,10

Total da Unidade 07 ------ - - - - - R$ 6.236,10

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO - - - -- - -R$ 5.434,97

Total da Sub-Unidade 00 - ------- R$ 5.434,97

Total da Unidade 09 ------ - - - - - R$ 5.434,97

Total da Instituição 02 - - ------- R$ 127.587,68

Total Geral Acrescido ------ - R$ 127.587,68

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0978C747

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 061/2024

Contrato nº SAAE/SLO-061/2024.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG.
Contratada: Grupo GBA Comércio Atacadista & Serviços Ltda.
CNPJ: 44.352.658/0001-38
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e de rede.
Valor total: R$ 10.340,65 (dez mil, trezentos e quarenta Reais e sessenta e cinco centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B2F411F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 062/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção, para responder pelas funções do Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIA PINTO**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu afastamento, compreendido entre os dias 25 e 29/11/2024.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 25 de Novembro de 2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:29EE604D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 025/2024

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 025/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Telefônica Brasil S/A.
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 054/2024
Objeto do contrato: serviço de telefonia móvel.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 02 (dois) meses
Vigência: início em 23/11/2024 e término em 22/01/2025
Data da assinatura: 19/11/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E9F83CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6602

DECRETO MUNICIPAL Nº 6602

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002, 4982/2023 e LC 36/2011, dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal", "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal" e Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Integrantes da Guarda Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02, art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, art. 312 e ss. Da LC 36/2011 está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **novembro de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
17907	GIOVANNA OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17871	LAYLA MILENE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
17908	LENY GHIGLINO GADEA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	A	B
6745	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E	F
17933	GUSTAVO HENRIQUE N MARTINS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
9460	MARCELO DIAS FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	D	E
17806	GABRIEL MONTANHINI LUIZ	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
9494	CESAR AUGUSTO MARTINS DE LIMA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE II	D	E
731	ELISANGELA A DE LIMA F SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D	E
7512	DARLENE ROSA SILVA MORALES	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E	F
9299	GLAUCIA ALVES SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D	E
4761	ROSILDA AGUIAR DE O FELIX	PROFESSOR NIVEL III	F	G
17769	CARLA ALVES PEREIRA SOUZA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
17421	THATIANY SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	A	B
9343	DENILZA FREIRE VILELA CEZARINO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA II	C	D

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2024, exceto quanto a

servidora DENILZA FREIRE VILELA CEZARINO, Mat. 9343, cujos efeitos retroagirão a data de 01.07.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:095FB49B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6603

DECRETO MUNICIPAL Nº 6603

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;
CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MAT	NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
17258	LEONARDO COSTA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
17794	JOAO PAULO SILVA	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III
17427	PAULA MARIA DE C. VENTURINI	MONITOR DE EDUC INFANTIL I	MONITOR DE EDUC INFANTIL III

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.11.2024, exceto quanto a servidora PAULA MARIA DE C. VENTURINI, Mat. 17427, cujos efeitos retroagirão à data de 01.09.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:52F2E0D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - BANCO DO BRASIL S/A

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
OBJETO RESUMIDO: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A
Às 09h (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio formada pelos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista e Helcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 004/2024.
Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação Rodrigo Augusto de Oliveira foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.
Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 3.1.1 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA (DOC. ANEXO)**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Arrecadação que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Equipe de Apoio

IOLANE BATISTA.
Equipe de Apoio

HELCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:13E6C2DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 078/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 355/24, modalidade Pregão nº 78/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para recebimento de taxas e tributos municipais através do sistema de pagamentos instantâneos (PIX), com integração ao sistema de arrecadação municipal. O serviço deverá ser prestado de forma contínua e segura, garantindo a modernização dos processos de pagamento da Administração Pública e a eficiência na arrecadação de receitas municipais, durante o período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 13/12/2024 e o horário para início da sessão será às 10:00H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos,

examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:66237A8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2024, Registro de Preços para escolha mais vantajosa, e eventual, aquisição de licenças anuais de software antivírus Panda EndPointe Protection, com console gerenciador em nuvem e endpoint protection, visando à proteção dos sistemas e dados da administração pública contra ameaças cibernéticas, como malwares, ransomware e outros tipos de ataques virtuais, com execução parcelada pelo pelo período de 12 meses, conforme a necessidade da Administração **Vigência: de 28 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2025.** Empresa registrada: C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME CNPJ 20.769.424/0001-22, valor do contrato: R$ 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:780F343C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 084/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 289/24, Registro de preço, modalidade Pregão nº 084/24, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de materiais e equipamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de doze meses, conforme as necessidades da Administração, com itens exclusivos para me, epp, mei, itens de cota reservada para me, epp, mei e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 12/12/2024 e o horário para início da sessão será às09:30H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2024.
FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5B0BB843

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 144/2024- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 265/2024 - Dispensa eletrônica: 92/2024 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO COM DESMONTAGEM DA EVAPORADORA, HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS PRÓPRIOS, ÁGUA COM ALTA PRESSÃO, E DESOBSTRUÇÃO DO DRENO. A HIGIENIZAÇÃO DEVERÁ SER FEITA SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS E NORMAS, CONFORME LEI Nº 13.589/2018, PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC- DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; OS PRODUTOS A SEREM USADOS NA HIGIENIZAÇÃO SÃO PRODUTOS RECONHECIDOS E COMPROVADOS QUE MATAM 99,99% DOS GERMES, BACTÉRIAS. OS SERVIÇOS SERÃO PARA OS AR CONDICIONADOS DE PATRIMÔNIO NºS 45080, 45081, 45082, 45083, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. ALENCAR DE ASSIS.**, Vigência: 27/11/2024 a 27/12/2024. Contratada: **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR-EPP**, Valor total de R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 27/11/2024

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C2792922

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - BANCO DO BRADESCO S.A

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
OBJETO RESUMIDO: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses.
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
INTERESSADO: BANCO DO BRADESCO S.A
Às 13h (treze horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão de Contratação com a presença dos senhores Rodrigo Augusto de Oliveira – Agente de Contratação, bem como a equipe de apoio formada pelos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Iolane Batista e Helcio Ribeiro de Andrade Filho, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 3 do edital de chamamento público nº 004/2024.
Ato inicial, pelo Sr. Agente de Contratação Rodrigo Augusto de Oliveira foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão.
Após a análise da proposta e documentações do interessado n**os estritos termos das cláusulas 3.1.1 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo CREDENCIADO** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA (DOC. ANEXO)**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Arrecadação que integra as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para o devido conhecimento de seus efeitos.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Equipe de Apoio

IOLANE BATISTA
Equipe de Apoio

HELCIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:264D11E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 77/2024

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO Extrato do Termo Aditivo Contratual – Quantitativo – DISPENSA ELETRÔNICA 77/2024, Processo Administrativo nº 318/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico georreferenciado em uma área rural de aproximadamente 60 hectares, com o desmembramento de duas glebas: A, de aproximadamente 20 hectares e B, de aproximadamente 40 hectares). O serviço incluirá a elaboração de mapas, memoriais descritivos, declarações de confrontantes, requerimentos, coleta de dados e assinaturas dos confrontantes, bem como o desmembramento de duas glebas (A e B), com o devido protocolo em cartório Aditivo de 25**%** do valor contratado. Valor do aditivo: R$ 1237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Contratada: IDLGeo Agrimensura e Engenharia LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São sebastião do Paraíso MG.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal –

São Sebastião do Paraíso, 27 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:46F09FAD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA 77/2024

Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO MG Extrato do Termo de Prorrogação Contratual –DISPENSA ELETRÔNICA 77/2024, Processo Administrativo nº 318/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico georreferenciado em uma área rural de aproximadamente 60 hectares, com o desmembramento de duas glebas: A, de aproximadamente 20 hectares e B, de aproximadamente 40 hectares). O serviço incluirá a elaboração de mapas, memoriais descritivos, declarações de confrontantes, requerimentos, coleta de dados e assinaturas dos confrontantes, bem como o desmembramento de duas glebas (A e B), com o devido protocolo em cartório. Vigência de 04/12/2024 a 03/03/2025. Contratada: IDLGeo Agrimensura e Engenharia LTDA . Contratante: Prefeitura Municipal de São sebastião do Paraíso MG .

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito Municipal –

São Sebastião do Paraíso, 27 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:015A4C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

PATRICIA MARTINS LEITE----------ENFERMEIRO
GLEIBSON CARLOS DE OLIVEIRA CALISTO--------ENFERMEIRO
ARIANE MACIEL DE SOUZA ----------ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO VICTHOR BERNARDINO E OLIVEIRA---------PSICOLOGO
LENICE APARECIDA ADÃO----------AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA FRAGA DELFINO KUNZ----------FISCAL DE MEIO AMBIENTE ALESSANDRA ALVES COSTA ----------AJUDANTE GERAL
ARTHUR FELIPE URBANO JOAQUIM ----AJUDANTE GERAL
DAVI DOS SANTOS SILVA----------AJUDANTE GERAL
RODRIGUE DOS SANTOS----------AJUDANTE GERAL
ADILTON DANTAS DE ANDRADE----------AJUDANTE GERAL

Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo, situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 10 de dezembro de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 11 de dezembro de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 16:00h e no dia 12 de dezembro de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura, Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AE0F5F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 025/2024 Credenciamento nº005/2024. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços médicos com especialidade em Radiologia e Técnico de Radiologia para prestação de serviços (mensais e plantões), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Thomé das Letras-MG. Contratada: RADIOLOGIA DE APOIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CLINICA MEDICA DO SUL DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 54 697 236/0001-58. Contrato nº 108/2024. Valor: R$ 70.990,00(setenta mil e novecentos e noventa reais). Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1E3C5FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° termo aditivo dosCONTRATOS Nº056/2023, 058/2023,059/2023 e 060/2023 do Nº PAL 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 tendo por

objetoContratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Construçãodestinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29.COMERCIAL MAM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93.AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18.CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.202.638/0001-21.A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **25/12/2024 à 24/02/2025**.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7BA185FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 217/2023, Nº PAL 168/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 tendo por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Serralheria para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.**ANTONIO MAURINO MAXIMINA 41240456620, inscrita no CNPJ: 30.354.557/0001-91.**A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **27/12/2024 à 26/02/2025**.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:0B2795D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° termo aditivo do CONTRATO Nº 126/2022, Nº PAL 099/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 tendo por objeto**Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente.União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda**, pessoa jurídica de Direito Privado, sob o CNPJ nº 10.664.372/0001-76.O valor global do presente aditivo será de R$ 7.566,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais).**Fica alterado o Prazo de 04/01/2025 à 30/06/2025.**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:7384D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 208/2023, Nº PAL 161/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 tendo por objeto Contratação de clínica terapêutica especializada em tratamento psiquiátrico, álcool e drogas para os pacientes em acompanhamento pelo serviço do CAPS do município de São Thomé das Letras – MG.CT - CAMINHO DE LUZ, inscrita no CNPJ: 10.935.573/0001-60.A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **19/12/2024 à 18/02/2025**.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A98038CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 190/2023, Nº PAL 153/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 tendo por objeto**AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/CASCO DE BOTIJÃO E GÁS ENGARRAFADO BOTIJA DE 13 KG (GÁS DE COZINHA)** para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras.Áurida Natalice Guedes Ferreira-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.911.818/0001-45.A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **06/12/2024 à 05/02/2025**.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DAB6D05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo dos CONTRATOS Nº 214/2023, 215/2023, 216/2023 do Nº PAL 0165/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0246/2023 tendo por objeto Contratação de empresas especializadas para aquisição de Material de Construção destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Hericon Felipe Tristão Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.884/0001-29. COMERCIAL MAM LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93. AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **22/12/2024 à 21/02/2025**.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A0ED8E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo de Apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 197/2023, PAL n° 159/2023, Pregão Eletrônico n° 003/2023 tendo como objeto Aquisição medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, sob o sistema de Registro de Preços, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde de São Tomé das Letras/MG. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 12 927 876/0001-67.
Valor unitário do item 008 – CEFTRIAXONA 1G IV SEM DILUENTE-VALIDADE 12 MESES: De R$ 3,60para R$ 4,6691.
As demais cláusulas ficam inalteradas.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:07D845C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, Ano Modelo/Fabricação 2024/2024, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresa Credenciada TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: MF.01.739.520/0001-83, envelope protocolados da empresa STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: MF.01.654.749/0001-06. Foi declarada vencedora a empresa: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: MF.01.739.520/0001-83 pelo valor unitario de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), para o item 01 e R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) para o item 02, Ficando o item 03 fracassado. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29476A3E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, Ano Modelo/Fabricação 2024/2024, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: MF.01.739.520/0001-83 pelo valor unitário de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), para o item 01 e R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) para o item 02. Sem Peixe 27 de novembro de 2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração Fabricio Gonçalves Barcelos homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: MF.01.739.520/0001-83 pelo valor unitário de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), para o item 01 e R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) para o item 02. Sem Peixe, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5DBE2CCA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADA ATA REGISTRO DE PREÇO 143/2024
PREGÃO PRESENCIAL 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 143/2024. Pregão Presencial 011/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, Ano Modelo/Fabricação 2024/2024, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe. Empresa Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: MF.01.739.520/0001-83 pelo valor unitário de R$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), para o item 01 e R$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) para o item 02. Sem Peixe, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:83EC2A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº: 007/2024

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2024**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, **tipo menor preço global** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL RUA VEREADORA CECÍLIA FERREIRA DA SILVA E RUA JOSÉ GONÇALVES VIANA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 946533/2023 OPERAÇÃO 1088897-28 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 27 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 002/2024)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:93F532B7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 138/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TEMÁTICA E EXCLUSIVA "NATAL ILUMINADADO" COM A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA NO CENTRO DE SIMÃO PEREIRA/MG, BALANÇA, COTEGIPE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	138/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**MAGIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TEMÁTICA E EXCLUSIVA "NATAL ILUMINADADO" COM A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA NO CENTRO DE SIMÃO PEREIRA/MG, BALANÇA, COTEGIPE E SOUZA AGUIAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, SEM CUSTAS DE FRETE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA E SEUS ANEXOS
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 026/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Prazo	2 (dois) meses
Valor	R$ 51.366,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais)
Data de assinatura	27 de novembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Joseph Rodrigo dos Santos Representante Legal
Simão Pereira, 27 de novembro de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:78F0B70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2024. PREGÃO PRESENCIAL 08.025/2024. O MUNICÍPIO DE MERCADÃO DAS CARNES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024 – Processo Administrativo 123/2024. Pregão Presencial 08.025/2024. O MUNICÍPIO DE **MERCADÃO DAS CARNES LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor global de R$ 2.207.206,85 (dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO

Prefeita Municipal - 27/11/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2BAEBF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 96/2024 DISPENSA Nº 04.030/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 96/2024
DISPENSA Nº 04.030/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **96/2024** dispensa **30/2024**, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **J. MAHFUZ LTDA, CNPJ: 54.289.996/0029-27** para **Aquisição de utensílios, eletrodomésticos e móveis para estruturação da Casa de Apoio de Barretos/ SP,** pelo valor de R$ 17.538,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e oito reais)**,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 11 de novembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:018978CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 119

TERMO DE CONVÊNIO N°119 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Repasse de recurso previsto em Portaria GM/MS n° 4.513, de 24 de Junho de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Contratado: Consórcio Intermunicipal De Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha (CISEVMJ) CNES 3464334. Referência: Termo de Convênio n°119/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Emenda parlamentar n° 50410002/proposta nº 36000.622289/2024-00/Deputado Federal Luis Tibé. Dotação Orçamentária: – Fonte de recurso: Ficha: 1576 Fonte: 1600. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).Da Vigência: 12 meses.Data da Assinatura: 01/11/2024.
Solicitação de publicação feita por: Maria Eduarda Ferreira Campos

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:0FC6D32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº198/2024.

Extrato do ato de ratificação do credenciamento nº 006/2024/processo licitatório nº198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: **LOPES E ZIMERER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**-CNPJ Nº 53.336.554/0001-20 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 27 de Novembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:B05A4589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ALDEIDE DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 12189/2024
RECORRENTE: Adeide de Almeida Martins
RECORRIDO: Município de Teófilo Otoni
RELATOR: Natan Oliveira Caires
NATUREZA: Remissão de IPTU

EMENTA: PROVIMENTO TOTAL AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada o direito da recorrente, tendo assim **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA POR UNANIMIDADE** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, em consonância com o voto do relator a CONCEDER **PROVIMENTO TOTAL** ao recurso apresentado pela recorrente, concedendo assim, **A REMISSÃO DE IPTU NOS 2023 E 2024.**

Presidiu o julgamento a vice presidente a Sra. Tâmara Moura dos Santos Rocha, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Natan Oliveira Caires (relator), Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Ronaldo Gomes Souza, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Agilsa Alves Nascimento e Sergio Roberto Rodrigues Pina .

Teófilo Otoni-MG, 27 de Novembro de 2024.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro-Relator

TÂMARA MOURA DOS SANTOS
Vice-Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C486B612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o EXTRATO Do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3901 de 21/11/2024, página 439, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 020/20243".

Leia-se: "Do Objeto: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 024/2024".

Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 27/11/2024

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E80FD781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:h00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**:** ODONTO MARQUES-CNPJ Nº 56.124.953/0001-16 ás 14h:30min., do dia 27/11/2024. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: ODONTO MARQUES-CNPJ Nº 56.124.953/0001-16 por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D2004E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas** nos respectivos horários e dia: GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02 ás 08h:53min. do dia 27/11/2024 e MARLON MAX MOURA ALVARENGA- CNPJ Nº 49.540.104/0001-88 ás 09h:00min. do dia 27/11/2024; SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 no dia 27/11/2024 ás 16h:20 min. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02; MAX MOURA ALVARENGA-CNPJ Nº 49.540.104/0001-88; SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:820067EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024 - Data da Sessão: 04/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de traslado de corpos dentro do

município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedora**: **LAUAN GERONIMO,**foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 95.000,00. Teófilo Otoni/MG, 27/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
- Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:33A19F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h e 20 min (dezesseis horas e vinte minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 do dia 27/11/2024 ás 16h:20 min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA- CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:40 min (dezesseis horas equarenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EBBD8F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 076/2024. PROCESSO N.° 0528/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 076/2024. Processo n.° 0528/2024. Objeto: aquisição de roupa íntima geriátrica descartável (fralda) para atender à ordem judicial. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/12/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E8BC5894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 080/2024. PROCESSO N.° 0514/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 080/2024. Processo n.° 0514/2024. Objeto: aquisição de cargas de acetileno, oxigênio, gás para solda mig e varetas cobreadas para solda, para atender as necessidades nas atividades da serralheria, sob responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/12/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C357D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 084/2024. PROCESSO N.° 0455/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 084/2024. Processo n.° 0455/2024. Objeto: aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e complementos nutricionais para fornecimento a pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/12/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8F89C6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 009 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que partir do dia **28/11/2024**, estará recebendo os envelopes contendo a documentação para procedimento de **CREDENCIAMENTO**, para a **contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Locação de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras em plástico resistente, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de novembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A5F0CA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – CONTRATO N.º 252/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e D & F Serviços Médicos Sociedade Simples Pura, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:48D90D5E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – CONTRATO N.º 253/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:209F1208

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022 – PROCESSO N.º 324/2022 – CONTRATO N.º 087/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Considerando as disposições da Cláusula Nona do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:994208E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2024
PROCESSO N.º 283/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Aquisição emergencial de **SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E SONDAS URETRAIS** para atender às demandas urgentes das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do esgotamento do quantitativo previamente licitado, visando garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde e evitar prejuízos ao atendimento dos pacientes. Os itens serão fornecidos pela empresa 47.563.357 Leonardo Batista., inscrito no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, pelo valor total de R$2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 27 de novembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A4E95B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 210/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **BERG BENICIO OLIVEIRA BALDANSI MÉDICO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.930.454/0001-18. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B707EAA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 219/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **COTT CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:904770AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 190/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Mendes Nogueira Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.295.182/0001-61. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A71133F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 193/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e D & F Serviços Médicos Sociedade Simples Pura., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.884.191/0001-10. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D4FB10F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 188/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Barros Pereira Serviços Médicos Três Pontas Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 48.141.495/0001-03. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CC9A50FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – CONTRATO N.º 189/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **CRYTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.073.396/0001-20. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **1º de dezembro de 2025.** Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB7D7248

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2024 – PROCESSO N.º 258/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º146/2024 – Processo n.º258/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em18denovembrode 2024, referente à**Aquisição de Vassouras de Piaçava para Gari,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Elevate Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02, sendo o valor total contratado: R$6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).Três Pontas, 27 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B73E2134

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 146/2024 - PROCESSO N.º 258/2024 - CONTRATO N.º 238/2024

Objeto: Aquisição de Vassouras de Piaçava para Gari.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Elevate Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.996.455/0001-02, sendo o valor total contratado: R$6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais).**Vigência:**27/11/2024 á 26/11/2025 - **Data:27/11/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2CADB78B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2024 – PROCESSO N.º 284/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **Aquisição de Vestuário Para Uniformes da Guarda Civil Municipal**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/12/2024. Início da Sessão de Lances: 10/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE NOVEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:406DD58F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024 – PROCESSO N.º 073/2024

No extrato publicado no dia 25/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3903, onde se lê "(...) cujo objeto trata-se da seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para a organização e promoção do Carnaval 2024 (...)", leia-se: "(...) cujo objeto trata-se da seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para a organização e promoção do **CARNAVAL 2025** (...)", permanecendo inalterados os demais dados. Data: 27/11/2024.

Controle Interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:60D144E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 088/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de

Licitação 088/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: GLOBO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:22.124.473/0001-33
Valor: 4.616,14 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

Objeto: Aquisição de enfeites de Natal para decoração dos departamentos da Câmara Municipal dentre eles Gabinetes, Recepção, Jardim e demais setores.

Tupaciguara, 27 de Novembro de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:BA22F527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 280/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.
CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21 - R$ 343.275,30 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 19/11/2024 ATÉ O DIA 19/11/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Fundamental)**
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (**Creche)**
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Pré-escola)**
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Médio)**
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (**EJA)**
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (**ED. ESPECIAL.)**
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F0DA2C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.059/2022.

Termo Aditivo

6º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.059/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 00.331.788/0093-37, com sede a rua Cesar Mugnato, nº271, Distrito Industrial, Uberlânida/MG, pela sua representante legal a Sra. **Vanessa Gonçalves Constâncio Fuzaro,** fisioterapeuta, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 214.047.938-60, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP na av Aparecido Favegnago, nº200, apto 88, torre 2, condomínio Les Alps, bairro Saent Gerard doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.
Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.
Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir de 01/01/2025.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 –01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 261 – 01.0621.0000.0000.
Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7163EE5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.
CONTRATADA: D'PAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 31.604.207/0001-07 - R$ 42.764,55 (QUARENTA E DOIS

MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 19/11/2024 ATÉ O DIA 19/11/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Fundamental)**
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (**Creche)**
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Pré-escola)**
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Médio)**
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (**EJA)**
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (**ED. ESPECIAL.)**
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E618767C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 279/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.
CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14 - R$ 317.196,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 19/11/2024 ATÉ O DIA 19/11/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Fundamental)**
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (**Creche)**
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Pré-escola)**
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Médio)**
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (**EJA)**
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (**ED. ESPECIAL.)**
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A1688512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 277/2024, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.
CONTRATADA: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº. 54.164.523/0001-00 - R$ 71.278,60 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 19/11/2024 ATÉ O DIA 19/11/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Fundamental)**
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (**Creche)**
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Pré-escola)**
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (**Ensino Médio)**
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (**EJA)**
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (**ED. ESPECIAL.)**
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:75578B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 042/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 042/2024

Processo Administrativo nº. 087/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 042/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 29/11/2024 à 03/12/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, PARA SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FICHAS DE INVENTÁRIOS E CADASTRAMENTO DE DADOS JUNTO AO IEPHA PARA PONTUAÇÃODE 13PTS

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, PARA SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, FICHAS DE INVENTÁRIOS E CADASTRAMENTO DE DADOS JUNTO AO IEPHA PARA PONTUAÇÃODE 13PTS	01	SE	R$ 19.500,00

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:837ABA03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 043/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 043/2024

Processo Administrativo nº. 088/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 043/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 29/11/2024 à 03/12/2024
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E TREINAMENTO COM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DERELATÓRIOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E TREINAMENTO COM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DERELATÓRIOS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS VOLTADAS A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	01	SE	R$ 12.111,65

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 27 de Novembro de 2024.

PATRÍCIA FERREIRA DE MELO ALENCAR
Matrícula nº. 9971

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:E6D00402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, para o Registro de preço para a futura e eventual prestação de serviços de realização de shows de artistas musicais local e regional, bandas (gêneros variados), DJs (gêneros variados), duplas musicais, locução para eventos, shows e apresentações infantis, para a realização de apresentações musicais, referentes às festividades de acordo com a programação de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de RP) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 19/12/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 19/12/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de novembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:44149746

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco e sonorização para eventos de pequeno porte, filmagem, fotografia e edição de fotos/vídeos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Turmalina/MG, que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de RP) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de

habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 13/12/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/12/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 27 de novembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B416DFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato 1° Aditivo ao contrato nº 023/2024, Concorrência Eletrônica 001/2024, Processo licitatório 019/2024 Objeto ;C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, VIGAS METÁLICAS, NO CÓRREGO GAMELEIRA NA COMUNIDADE DE MALHADA ALTA, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ MG, CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO 09032023 3 042582 EMENDA PARLAMENTAR 202340870005.;**Contratada: Ig Volp Comercio e Serviços Ltda-Prazo/vigência 01/11/2024 a 01/04/2025

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5F437F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número do Contrato: 43/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022; Processo Licitatório: 069/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 34.554.919/0001-49, representada por ESTEFANY QUEIROZ OLIVARES, portadora da cédula de identidade sob o n° MG- 18.639.980 SSP/MG, inscrito no CPF n° 121.681.526-75. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar a quantidade de serviços, para consultas na área de psiquiatria, **passando de 300 serviços para 360**. Data de Assinatura: 26/11/2024. União de Minas/MG 27/11/2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7D24243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 5324, 03 de junho de 2022:
I – Elaine Christina de Lima Perencini – CPF: 202.758.798-52;
II – Luís Otávio Queiroz Severino de Freitas - CPF: 147.566.306-42;
III – Vanessah Vanderléia Freitas – CPF 106.303.306-38.

Art. 2°. A Comissão, sob presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, existentes na jurisdição do Município de União de Minas/MG.

Art. 3°. A prestação de serviços pela Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Portaria nº 11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas/MG, 18 de novembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8B49A8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 5661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO Nº. 5661, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro) como feriado nacional, com a sanção da Lei Federal nº 14.759/2023;

Considerando que o Município assegura a continuidade dos serviços essenciais à população, sem prejuízo da sua qualidade;

Considerando que o ponto facultativo não interferirá nas atividades pedagógicas previamente estabelecidas, pelas Unidades de Ensino do Município, preservando o cumprimento do calendário letivo;

Considerando a necessidade de contenção de Gastos Públicos para encerramento da gestão 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.
Art. 2º. As Secretarias Municipais, que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços, considerando como jornada normal de trabalho.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as quais dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F93573D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024.

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a contratação da empresa **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ: 35.473.014/0001-07, situada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1690, Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças do Serviço de Plataforma de Colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado "Google Workspace Business Starter e Google Workspace Enterprise Standard", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG,** nos Valores Unitários: Item 01: **R$ 1.442,86 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor total R$ 17.314,32 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).** Item 02: **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), valor total R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais),** com prazo de Vigência de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00 FICHA: 099 FONTE: 1.500.000.1001
02.05.01.12.361.0006.2023.3.3.90.39.00 FICHA: 099 FONTE: 1.500.000.0000
02.05.01.12.361.0006.2025.3.3.90.39.00 FICHA: 106 FONTE: 1.500.000.1001
02.05.01.12.361.0006.2025.3.3.90.39.00 FICHA: 106 FONTE: 1.553.000.0000
02.05.01.12.361.0006.2025.3.3.90.39.00 FICHA: 106 FONTE: 1.576.001.0000
02.25.01.04.122.0001.2058.3.3.90.39.00 FICHA: 282 FONTE: 1.500.000.0000
02.27.01.04.782.0001.2067.3.3.90.39.00 FICHA: 330 FONTE: 1.500.000.0000
02.08.01.10.122.0004.2030.3.3.90.39.00 FICHA: 139 FONTE: 1.500.000.1002
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.39.00 FICHA: 160 FONTE: 1.500.000.1002
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.39.00 FICHA: 160 FONTE: 1.600.000.0000
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.39.00 FICHA: 160 FONTE: 1.621.000.0000
02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.39.00 FICHA: 176 FONTE: 1.500.000.1002
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.39.00 FICHA: 160 FONTE: 1.600.000.0000
02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.39.00 FICHA: 160 FONTE: 1.621.000.0000
02.23.01.04.122.0016.2052.3.3.90.39.00 FICHA: 234 FONTE: 1.500.000.0000
02.23.01.26.782.0012.2057.3.3.90.39.00 FICHA: 272 FONTE: 1.500.000.0000
02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000
02.29.01.23.695.0022.2073.3.3.90.39.00 FICHA: 363 FONTE: 1.500.000.0000
02.31.01.08.122.0010.2077.3.3.90.39.00 FICHA: 391 FONTE: 1.500.000.0000
02.31.02.08.244.0010.2110.3.3.90.39.00 FICHA: 515 FONTE: 1.660.000.0000

Conforme Processo Administrativo nº 066/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 27 de novembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C4D0508A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2021, Pregão Presencial nº 037/2021, Contrato n° 376/2021. Partes: Município de Urucuia / DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 11 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 08 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:18EAD3A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 109/2021, Dispensa Nº 036/2021, Contrato n° 375/2021. Partes: Município de Urucuia / DANIEL SOARES CAVALCANTI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 11 Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 4 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço reajustado em 4,60 % (quatro vírgula sessenta por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade da Locação inicial e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 08 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F3C9B87D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 083/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Contrato n° 186/2022, vinculado a ATA de Registro de preços SRP nº 061/2021. Partes: Município de Urucuia / FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 18 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 14 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F68E40D7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 083/2021, Pregão Presencial nº 028/2021, Contrato n° 187/2022, vinculado a ATA de Registro de Preços SRP nº 062/2021 . Partes: Município de Urucuia / MATHEUS ANDRE GOMES 05612505108. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 18 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 14 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1CC7AC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 477/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ana Maria da Silva	01239-4	30/07/2019 a 29/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0F4578D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 478/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Andreza Cristina da Silva Gonçalves	02068-6	17/01/2018 a 17/10/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1694638B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – REVOGA INSALUBRIDADE – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 479/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor Sergio Reis dos Santos**,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do servidor **Sergio Reis dos Santos,** servidor de provimento efetivo, no cargo de Serviços Gerais, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:325D54F5

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 480/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais , Sergio Reis dos Santos,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de novembro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BBC1F37F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 482/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Amanda Cristina Martins Cunha Barbosa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03190-6, referente ao período aquisitivo 16/11/2023 a 15/11/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3368F5F9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 483 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 à servidor(a) público(a) municipal **José Soares da Silva**, ocupante do cargo público de Operador de Limpeza de Rede de Esgoto, Matrícula funcional nº 0855-9, referente ao período aquisitivo 16/07/2023 a 15/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8E57E4A4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 484/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 23/12/2024 a 21/01/2025 à servidor(a) público(a) municipal **Marina Campos de Oliveira**, ocupante do cargo público de Assistente de Administração II, Matrícula funcional nº 01659-4, referente ao período aquisitivo 19/08/2021 a 18/08/2022.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DD84602C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 485/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Thais Gabriela Gomes de Sousa**, ocupante do cargo público de Psicólogo, Matrícula funcional nº 03433-0, referente ao período aquisitivo 16/11/2023 a 16/11/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:607E6827

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 486/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/12/2024 a 14/01/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jose Francisco Alves Rodrigues**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01690-8, referente ao período aquisitivo 09/09/2022 a 08/09/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F9274721

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 487/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Charlene Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03114-6, referente ao período aquisitivo 31/07/2023 a 30/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8C93220E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 488/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Raquel Ferreira do Amaral**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01973-8, referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8A17A5EE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 489/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 16/12/2024 a 14/01/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Adriane Luzia da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01509-1, referente ao período aquisitivo 16/09/2022 a 16/09/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:99B20D92

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 490/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/12/2024 a 31/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Lourdes Dias de Souza**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02213-7, referente ao período aquisitivo06/09/2022 a 05/09/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2723ACBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 258/2024
Pregão Presencial n° 92/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil 04 a 05 anos e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, com fornecimento de livros didáticos para alunos e professores, ambiente virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico, avaliação do desempenho acadêmico para alunos do 5º e 9º anos e sistema de acompanhamento da gestão educacional, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Curriculares Nacionais, a BNCC - Base Nacional Comum Curricular (2019) e o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025).

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **26 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BFA75A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA DE REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG

ATA DE REUNIÃO SOLENE DE POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA – MG

02/08/2024

Às 07:43 horas do dia dois de agosto de 2024, no Centro Cultural Luís Linhares, localizada a Rua: Waldemar Almada, 40 no bairro Nossa Senhora de Fátima, reuniram-se os seguintes conselheiros eleitos para o biênio 02/08/2024 a 02/08/2026 do Conselho Municipal de Saúde: Fabiany Lodron, Marta Helena dos Santos Werneck; Roseli de Fátima Alves Lopes de Oliveira, Nélson Teodoro Bento dos Santos, Nathalia Nery de Souza, Nelma Edwirges Moraes, Rosa Maria Moreira Gonzaga, Marta Maria dos Santos, Cleonice Mara da Rocha , Jeferson Miguel de Araújo, Carlos Silvério da Silva Oliveira, Iviany Santos de Lacerda Chaves, Rafael Netto, Douglas Ruffato Arruda, Maria Adelaide Ribeiro de Almeida, José Maria Marinho de Almeida, o mestre de cerimônia Daniel Moreira iniciou cumprimentando a todos e todas e em seguida convidou a Conselheira Estadual de Saúde Sra. Aletéia Santos para compor a mesa e Secretária Municipal de Saúde de Astolfo Dutra Sra. Fabiany Lodron. Dando continuidade a cerimônia a Sra. Aletéia Santos é chamada para fazer uso da palavra, a mesma iniciou sua fala agradecendo a presença dos conselheiros e conselheiras que durante dois anos irão contribuir para o fortalecimento do SUS nas três estâncias de governo e principalmente em Astolfo Dutra trabalhando em conjunto com a gestão municipal para melhoria do acesso com qualidade dos serviços prestados. A próxima a fazer uso da palavra é a Secretária Municipal de Saúde Sra. Fabiany Lodron que fala sobre a importância do Conselho Municipal de Saúde ser parceiro da gestão e estar atuante e participativo em todos os assuntos da saúde pública do nosso município. A próxima a fazer uso da palavra é a senhora Luciene Rocha de Souza, ex presidente interina do CMS-A.Dutra/MG que em sua fala explana com riqueza de palavras sobre os deveres e a função/missão do Conselho, a mesma relata que o Conselho Municipal de Saúde é o espaço de debate, formulação e avaliação das políticas de saúde. É um órgão colegiado, permanente, paritário e deliberativo que formula, supervisiona, avalia, controla e propõe políticas públicas. Por meio do Conselho, a comunidade (com seus
representantes) participa da gestão pública. A função do Conselho Municipal de Saúde é exercer o controle social no âmbito público e privado, além de atuar na formulação e controle da política municipal de saúde. As atividades como conselheiros e conselheiras de saúde não são remuneradas, a atividade é considerada como relevante serviço público. A missão do CMS é fiscalizar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de saúde nas suas mais diferentes áreas, levando as demandas da população ao poder público, por isso é chamado de controle social na saúde. As atribuições atuais do CONSELHO estão regulamentadas pela Lei n° 8.142/1990. É dever do Conselho Municipal de Saúde reconhecer as competências típicas da Gestão, que são: Planejamento, Orçamentação, Programação, Normatização, Direção/Gerência, Operacionalização/Execução e Controle/Avaliação, em seguida a senhora Luciene leu a justificativa da ausência da senhora Nelma Edwirges Moares, a mesma estava em um congresso da OAB em Belo Horizonte. Em seguida o cerimonialista Daniel Moreira chama a senhora Aletéia para dar posse a conselheira titular representante da gestão Sra. Fabiany Lodron, que em seguida a Sra. Fabiany deu posse aos demais conselheiros que são: Marta Helena dos Santos Werneck – Cargo de Conselheira Suplente Representante da Gestão, Maria Adelaide Ribeiro de Almeida - Cargo de Conselheira Titular Representante dos Prestadores de Serviço (Associação de Saúde Olyntho Almada). José Maria Marinho de Almeida - Cargo de Conselheiro Suplente Representante dos Prestadores de Serviço (Lar São Francisco de Assis). Roseli de Fátima Alves Lopes de Oliveira – Cargo de Conselheira Titular Representante dos Usuários (Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Astolfo Dutra-COPLEAD). Nélson Teodoro Bento dos Santos - Cargo de Conselheiro Suplente Representante dos Usuários (COPLEAD) . Nathalia Nery de Souza - Cargo de Conselheira Titular Representante dos Usuários (Ordem dos Advagdos do Brasil-OAB). Nelma Edwirges Moraes - Cargo de Conselheira Suplente Representante dos Usuários (OAB) . Rosa Maria Moreira Gonzaga - Cargo de Conselheira Titular Representante dos Usuários (Pastoral da Criança) . Marta Maria dos Santos Pires - Cargo de Conselheira Suplente Representante dos Usuários (Pastoral da Criança). Cleonice Mara da Rocha - Cargo de Conselheira Titular Representante dos Usuários (Projeto Emmanuelle). Jeferson Miguel de Araújo - Cargo de Conselheiro Suplente Representante dos Usuários (Projeto Emmanuelle). Iviany Santos de Lacerda Chaves - Cargo de

Conselheira Titular Representante dos Trabalhadores de Saúde. Carlos Silvério da Silva Oliveira - Cargo de Conselheiro Suplente Representante dos Trabalhadores de Saúde. Douglas Ruffato Arruda - Cargo de Conselheiro Titular Representante dos Trabalhadores de Saúde. Rafael Netto Pinheiro - Cargo de Conselheiro Suplente Representante dos Trabalhadores de Saúde. Após a posse dos conselheiros, a senhora Aletéia conduziu a eleição dos membros da mesa diretora com um diálogo transparente e democrático para a escolha da representação da mesma, a escolha se deu de forma unânime: **Presidente do CMS-ADutra**: **Douglas Ruffato Arruda**, **Vice-presidente: Fabiany Lodron, 1ª Secretária: Cleonice Mara da Rocha e 2ª Secretária: Roseli de Fátima Alves Lopes de Oliveira.** Em seguida os conselheiros e a mesa diretora solicitaram verbalmente para ser secretária executiva do conselho a servidora comissionada Sra. Luciene Rocha de Souza, neste momento a Sra. Aletéia comentou sobre o convite do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais-CES/MG para senhora Luciene compor a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde na Etapa Estadual que será realizada nos dias 25 a 29/08/2024 em Jaboticatubas/MG, em anexo cópia do ofício OF.CESMG 301/2024. Ato contínuo, às 11:30 o cerimonialista informou à todos que teríamos um intervalo de 1:30 para almoço e ao retornar às 13:00 daria início a primeira capacitação para conselheiros, sendo esta ministrada pela conselheira estadual de saúde Sra. Aletéia Santos. Ao retornar do almoço iniciou-se a capacitação onde foi falado sobre instrumentos de gestão, financiamento do conselho, sede do conselho, secretária executiva do conselho e função dos conselheiros, a capacitação foi interativa e muito esclarecedora, a mesma encerrou-se às 17:12 com os agradecimentos da Sra. Aletéia, em sua fala ela pede aos Conselheiros e Conselheiras que tomaram posse no dia de hoje que trabalhem em conjunto com a gestão sempre que se tratar de assuntos relacionados a sua saúde do povo astolfo-dutrense, pede também muita serenidade na condução dos trabalhos do Conselho e agradece mais vez aqueles e aquelas que se dispuseram a doar parte do seu tempo para um bem maior, não esperando nada em troca e sim entendendo o seu papel enquanto cidadão e cidadã. Ato contínuo, as Sras. Fabiany e Luciene agradeceram ao CES-MG na pessoa da a senhora Aletéia Santos todo o empenho em vir realizar a cerimônia de posse, eleição da mesa diretora e capacitação, disseram que é uma honra recebê-la pela segunda vez em nosso município e que as portas sempre estarão abertas para recebê-la novamente como também todo o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais. Segue em anexo a lista de assinatura dos presentes na reunião solene de posse dos conselheiros, eleição da mesa diretora e capacitação do Conselho Municipal de Saúde de Astolfo Dutra-MG.

DOUGLAS RUFFATO ARRUDA FABIANY LODRON
Presidente do CMS-ADUTRA/MG Vice-Presidente do CMS-ADUTRA/MG
Segmento: Trabalhador Segmento: Gestão

CLEONICE MARA DA ROCHA ROSELI DE FÁTIMA ALVES LOPES DE OLIVEIRA
1ª Secretária do CMS-ADUTRA/MG 2ª Secretária do CMS-DUTRA/MG
Segmento: Usuário Segmento: Usuário

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1E149A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 051/2024, Pregão Presencial n° 011/2024, tipo menor preço por Item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de produtos panificados e correlatos, destinados a atender as solicitações dos diversos Setores e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 11/12/2024, às 13hrs. Reunião Inaugural: 11/12/2024, às 13hrs30min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:61EAED3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 182/2023 – Espólio de José Nazareno de Araújo –nº inventário 5001634-53.2022.8.13.0610, representado pelo inventariante a Sra. Zélia Martins Mendes de Araújo – CPF MG.13.541.443. Objeto: Prorrogação do contrato nº 182/2023. Vigência 12 meses. Período: 02/12/2024 a 02/12/2025. Bela Vista de Minas, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:DBAC070B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 95/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Data: até as 13:30hs do dia 13/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 13/12/2024 às 14:00hs. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 .

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:510662E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 154/2024. **Modalidade Pregão Presencial nº 35/2024**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em segurança, com registro válido na Polícia Federal,

para prestar apoio aos serviços da Polícia Militar e Civil e auxílio a Comissão de Eventos do município e serviço de vigia. A sessão será realizada no **dia 12/12/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 162/2024. Modalidade Dispensa nº 60/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Curso para agentes de saúde: abordagens e atendimento ao usuário.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/12/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.
Processo nº 163/2024. Modalidade Dispensa nº 61/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **Aquisição de piso laminado com instalação inclusa para atender as demandas do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE).** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 02/12/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:1824AB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.418/2024

LEI MUNICIPAL Nº 4.418/2024 (Projeto de Lei 74/2024)

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares do Cedro, com sede nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CEDRO, entidade sem fins lucrativos com sede na comunidade do Cedro, Zona Rural, S/N, Município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.573.405/0001-11.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva (MG), 27 de novembro de 2024

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3DC43211

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA. CONTRATO nº 142; OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças me acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial FIAT UNO MOBY EASY - 2021 - PLACA RMU 6J32; LICITACAO: Dispensa 15 / 2024 Valor Global:R$ 1.346,32. Vigência:12/11/2024 Até:11/02/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7C96808B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 119/2024, Chamada Pública nº 7/2024, Processo Digital n° 21739/2024, Código Verificador 5H95177D
Objeto: Credenciamento de estabelecimentos que estejam em dia com as obrigações tributárias, através de Chamada Pública, conforme institui o Decreto Municipal nº 7.195/2016 que criou o Auxílio-educação no Município de Bom Despacho/MG e dá outras providências, cujo programa é destinado à aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar.
Os interessados em se credenciar deverão apresentar, junto à Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, através do e- mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br, os documentos solicitados no edital, no período de 15 (quinze) dias corridos, com vigência do dia **28 de novembro de 2.024 a 18 de dezembro de 2.024**.
Informações: (37) 3520 1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital no site: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/module=showme.pubcall&protocol=20241127.122012.7022100&warn

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:AFD4E7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 127/2024, Dispensa Eletrônica nº 15/2024
Processo digital nº 23258/2024, código verificador: 54DTY8Q9
Objeto: Aquisição futura de talões para o uso do estacionamento rotativo , confeccionado por empresa especializada em impressos de segurança, de acordo com as especificações técnicas deste instrumento.
Sessão eletrônica marcada para o dia **5 de dezembro de 2.024, às 12h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:48A8BCE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 234/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE**

COMBUSTÍVEL, DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 234/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9A0E297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **EMPRESA REGISTRADA:** AUTO POSTO ESTRELA DA MATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.249/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/12/2024 a 01/12/2025.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:57670103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2024 – DISPENSA Nº 063/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Exame EXOMA para cumprimento da Decisão Judicial 5001557-05.2024.8.13.0083. **CONTRATADA:** METHODOS LABORATORIO, ANALISES CLINICAS E HEMATOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.035.971/0001-03. **VALOR:** R$ 2.987,00 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.
Borda da Mata – MG, 27 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7BBC53EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 – DISPENSA Nº 025/2024

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA: LAURA MIKAELY NUNES SILVA MEI,** inscrita no CNPJ sob nº **54.325.135/0001-56**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens, conforme descrito no ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento. **DO VALOR:** O valor total da alteração é de R$ 2.603,50 (Dois mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 27/11/2024.
Borda da Mata/MG, 27 de novembro de 2024.

MARIANA ELISA DE SOUZA CLEPF
Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9D33C8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 - DISPENSA Nº 087/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 181/2024 - Dispensa nº 087/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAME TOXICOLÓGICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).** – Contratada:**PATRICIA KELI DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.328/0001-79, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 28, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, nesse ato representada pela Sra. Patrícia Keli de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.539.006-90 e portadora do RG nº MG 12.835.688 SSP MG. Brazópolis, 27/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:19B14B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 - DISPENSA Nº 087/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 – Dispensa nº 087/2024 - Processo Licitatório nº 181/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAME TOXICOLÓGICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL).** - Contratada: **PATRICIA KELI DE SOUZA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.328/0001-79, localizado a Rua Tenente Francisco Dias, nº 28, bairro Centro, na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000, nesse ato representada pela Sra. Patrícia Keli de Souza, inscrita no CPF sob o nº 057.539.006-90 e portadora do RG nº MG 12.835.688 SSP MG. No valor estimado de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). Com a vigência de 27/11/2024 a 26/11/2025 – Assinado em 27/11/2024. Brazópolis, 27/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:476FBE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 187/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 187/2024 – Pregão Presencial nº 028/2024 – **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Abertura: 13/12/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 27/11/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B6408140

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-Mg, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 67,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, de origem paroquial, localizado no **Bairro ALTO Nª Sª APARECIDA**, **denominado "QUADRA 31"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 27 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:87334150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENSÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - DISPENSA Nº 091/2024

O MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 040/2024, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, PACOTES COM 500g, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, MEDIANTE SALDO ESGOTADO EM PROCESSO VIGENTE E TEMPO HÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EBA40C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 194/2024

"Retifica o Decreto n.º 050/2018 que dispõe sobre Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto n.º 050/2018, que dispõe sobre ato de aposentadoria de Servidor Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 050/2018 que dispõe sobre o ato de aposentadoria da Servidora Maria de Fátima de Oliveira Preto.

Art. 2º - Onde se lê "*Nível I-B*", lê-se *Nível I-E,* em conformidade com o PRC n.º 5001318-63.2023.8.13.0106.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3FBC6BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE ADITIVOS

I TERMO ADITIVO ao Contrato n° 64/2024 - PAL n°053/2024 – Pregão Eletrônico n° 20/2024 que teve como objeto a reforma do campo de futebol da cidade. Justificativa: "Necessidade de colocação de um perfil de 14cm de solo de areia, uma vez que devido a compactação do solo, o sistema radicular não consegue desenvolver em um solo totalmente argiloso". Empresa: Quatror CF Ltda. Valor total: R$161.043,02 (Cento e sessenta e um mil e quarenta e três reais e dois centavos) equivalente a 46,82%. Engenheiro Responsável: Sr. Rodrigo França Silva inscrito no CREA/MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

I TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato n° 245/2023 – PAL n° 334/2023 referente a contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação na Rua Santa Catarina e Rua Vista Bela CR-921398/2021. Prazo: 180(cento e oitenta) dias. **Prazo de vigência: 06/12/2024 a 04/06/2025.** Empresa: Alpha Construtora Ltda. Engenheiro Responsável: Sr. Rodrigo França Silva inscrito no CREA/MG 233804/D.

CAMBUQUIRA - MG, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
CONDUTOR DE PROCESSOS

I TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato n° 012/2021 – PAL n° 10/2021 referente a contratação de prestação de serviços relacionados a assessoria técnica na área de turismo. **Prazo de vigência: 31/12/2024 a 31/01/2025**. Empresa: Vinícius Amantea Campos-ME. Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

CAMBUQUIRA - MG, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

I TERMO ADITIVO de prorrogação ao contrato n°024/2023- PAL n° 046/2023 referente a contratação de profissionais para as oficinas do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do município. Empresa: DBX Office Management Ltda. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025. Secretária Responsável: Érica Aparecida da Silva.

CAMBUQUIRA - MG, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:51A49E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE ADITIVO

VI Termo Aditivo ao contrato n°058/2020 advindo do Processo Administrativo Licitatório n°169/2020 – Pregão Eletrônico 021/2020 que tem como objeto consultoria e assessoria em prestação de contas ao Tribunal de Contas. **Empresa: Target Consultorias e Soluções Eireli.** Valor: R$ 16.200,36 (Dezesseis mil e duzentos reais e trinta e seis centavos).**Prazo de vigência**: 30/12/2024 a 30/03/2025. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAMBUQUIRA - MG, 27 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:05A9060C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO 139/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 0139/2023. Prorrogação 1 meses. Contratado: MADIA AGUIAR SILVA 08917836607. Vig 27/11/2024 a 27/12/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:46C36801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 126

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 126/2024, Leilão nº 001/2024, para alienação de bens móveis inservíveis (veículos, maquinas e bens diversos) pertencentes a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 19/12/2024 às 13h00min, no galpão da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Napoleão Monteiro de Barros e simultaneamente, em formato eletrônico, através do site www.mgl.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através dos sites www.mgl.com.br e www.caparao.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (32) 3747-1286 (Prefeitura Municipal), 0800 242 2218 (leiloeiro). Caparaó/MG, 27 de novembro de 2024,

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:2F40BADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2024,** Processo Licitatório Nº 098/2024, Pregão Eletrônico N° 042/2024. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura aquisição de materiais de consumo odontológico para uso no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde), para atendimento/tratamento odontológico da população, nos termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **FORNECEDOR REGISTRADO: A2XR COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 50.591.089/0001-86; **DENTAL IPO LTDA**, CNPJ: 50.567.060/0001-69; **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 08.849.206/0001-00; **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 16.366.888/0001-10; **DUARTE DENTAL LTDA**, CNPJ: 65.122.590/0001-70; **EDILSON APARECIDO DA SILVA**, CPF:013.574.006-16 CNPJ: 27.651.175/0001-15; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 28.857.335/0001-40; **MG FLEX LTDA**, CNPJ: 43.121.365/0001-87; **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 41.926.487/0001-15; **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.479.102/0001-53. **Data da assinatura:** 10 de outubro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 10 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8C69B843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 145/2024

Termo de Adesão nº: 011/2024

OBJETO DA ADESÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, firmada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, CNPJ: 21.406.451/0001-01, e a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.748.138/0001-50, referente ao Pregão Eletrônico Nº 025/2024, cujo objeto é a aquisição de enfeites de natal, para as festividades do natal de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, DOS 25 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE 2024.

ÓRGÃO DETENTORA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.748.138/0001-50.
ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ 18.132.464/0001-17.

Valor total: 57.967,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 –**Fonte:**1.500.000 –**Descrição:**REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em:21/11/2024

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2024

Processo Administrativo nº: 145/2024

Termo de Adesão nº: 011/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

OBJETO DA ADESÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, firmada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, CNPJ: 21.406.451/0001-01, e a empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.748.138/0001-50, referente ao Pregão Eletrônico Nº 025/2024, cujo objeto é a aquisição de enfeites de natal, para as festividades do natal de 2024.

Valor: 57.967,20 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**Data de Assinatura:**23/10/2024

Vigência: Prazo de vigência do presente contrato será de início: **21/11/2024** até a data **21/08/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, que terá início logo após as assinaturas, vinculada à execução do objeto.

Dotação: 3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 –**Fonte:**1.500.000 –**Descrição:**REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Coimbra-MG, 27 de novembro de 2024.

EDERLEY EMANUEL DE SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EC39EB48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - E EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 148/2024

Inexigibilidade nº: 029/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração mínima de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Aniversário da cidade e Réveillon " no dia 31 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a dupla **"Luiz Ricardo & Gabriel"**. O horário específico do show será definido pela organização.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: LRG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.318.163/0001-64

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 22/11/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2024

Processo Administrativo nº:148/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 029/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: LRG PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.318.163/0001-64

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração mínima de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Aniversário da cidade e Réveillon " no dia 31 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a dupla **"Luiz Ricardo & Gabriel"**. O horário específico do show será definido pela organização.

Data de Assinatura: 25/11/2024

Vigência: 25/11/2024 até 25/02/2025

Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

COIMBRA- MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C3A1E2FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024 - E EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 149/2024

Inexigibilidade nº: 030/2024

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de DJ, mais o serviço de apresentação musical para o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", que será realizado no dia 30 de dezembro de 2024, na Praça Álvaro de Barros, Centro, Coimbra-MG. O evento contará com artistas renomados celebrando a festividade do município. O horário específico do show será definido pela organização, incluindo a **"DJ Tavia Ferman.**

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:49.467.119 TAVIA DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ: 49.467.119/0001-68

Valor total:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 22/11/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2024

Processo Administrativo nº:149/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 030/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:49.467.119 TAVIA DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ: 49.467.119/0001-68

Valor total:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Objeto: O presente processo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de DJ, mais o serviço de apresentação musical para o evento "Aniversário da Cidade e Réveillon", que será realizado no dia 30 de dezembro de 2024, na Praça Álvaro de Barros, Centro, Coimbra-MG. O evento contará com artistas renomados celebrando a festividade do município. O horário específico do show será definido pela organização, incluindo a **"DJ Tavia Ferman.**

Data de Assinatura: 25/11/2024

Vigência:25/11/2024 até 25/01/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

COIMBRA-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A087915D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 150/2024

Inexigibilidade nº: 031/2024

Objeto: Contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o "Festival de Verão" no dia 21 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a banda **"Eletricidade"**. O horário específico do show será definido pela organização**.**

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI, CNPJ: 17.334.934/0001-62

Valor total:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 25/11/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2024

Processo Administrativo nº:150/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 031/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:17.334.934 PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI, CNPJ: 17.334.934/0001-62

Valor total:R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Objeto: Contratação de empresas especializadas em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração de 1h50min (uma hora e cinquenta minutos) na Praça Arthur Bernardes, em Coimbra-MG, durante o "Festival de Verão" no dia 21 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a banda **"Eletricidade"**. O horário específico do show será definido pela organização**.**

Data de Assinatura: 25/11/2024

Vigência:25/11/2024 até 25/01/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

COIMBRA-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DB99556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024 - E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 151/2024

Inexigibilidade nº: 032/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração de 3h30min (três horas e trinta minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Aniversário da cidade e Réveillon " no dia 31 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a banda “Fator Zero”. O horário específico do show será definido pela organização.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: 24.800.449 FERNANDO DA COSTA CAMPOS, CNPJ: 24.800.449/0001-00

Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

Homologado em: 27/11/2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor De Cultura, Desporto E Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2024

Processo Administrativo nº:151/2024

Forma de Contratação:Inexigibilidade nº 032/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:24.800.449 FERNANDO DA COSTA CAMPOS, CNPJ: 24.800.449/0001-00

Valor total:R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos artísticos para a organização de um show gratuito com duração de 3h30min (três horas e trinta minutos) na Praça Álvaro de Barros, em Coimbra-MG, durante o "Aniversário da cidade e Réveillon " no dia 31 de dezembro de 2024. O evento contará com a presença de artistas renomados, incluindo a banda “Fator Zero”. O horário específico do show será definido pela organização.

Data de Assinatura: 27/11/2024

Vigência:27/11/2024 até 27/02/2025

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – Fonte: 1.500.00 - Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

COIMBRA-MG, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9F36CA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG Torna-se público a realização do Pregão Eletrônico nº 50/2024, Processo Licitatório nº 152/2024, tendo como objeto a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual prestação de locação de máquinas reprográficas, para atender as necessidades das secretarias diversas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.. Data final para anexar documentação e propostas: até às 08h00min do dia 13/12/2024. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Fase de Lances às 08h30min do dia 13/12/2024. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.
Coimbra, 27 de novembro de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:C63DC33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra vem tornar público o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, vinculada ao Processo Licitatório 015/2024.

Detentora da Ata: GAMBA'S EVENTOS LTDA-ME - CNPJ: 46.846.550/0001-27

Razão do Cancelamento: Conforme pareceres e declarações anexas ao processo, a empresa suprareferida deixou de prestar serviço em diversas datas, prejudicando o calendário de Eventos do Município. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Coimbra iniciou o processo de desclassificação, dando inicio a convocação do 2º Colocado.

Coimbra, 27 de NOVEMBRO de 2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:97B1D61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOPARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024
CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA**o Processo Licitatório: 036/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024, cujo objeto é:**CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE VIA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS (LEVES E MÉDIOS) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR.**

Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):

PESSOA JURÍDICA: HT AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 35.654.473/0001-97
ITENS: 01 ao 08.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.

Valor global estimado de **R$**(Seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Confins/MG, 27 de novembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00D7CA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES + 1 MOTORISTA).**Menor preço GLOBAL. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 11/12/2024** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD973969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2024 – PROCESSO N° 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 094/2024 – Processo n° 067/2024 – Pregão Eletrônico n° 014/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MECANICA UNIVERSAL LTDA CNPJ 20.704.672/0001-95.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, no valor de R$3.690.000,00 (três milhões seiscentos e noventa mil reais) - Vigência 19/11/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:3E6BA32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 19/11/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 19/11/2024 do Processo Licitatório 067/2024, Pregão Eletrônico 014/2024, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa: **MECANICA UNIVERSAL LTDA CNPJ 20.704.672/0001-95,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:CDFF27E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 171/2024 – Pregão Presencial nº 079/2024 – Registro de Preços. Tipo Maior Desconto sobre Catálogo. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de peças e acessórios de reposição originais da marca dos veículos ou originais de fábrica para manutenção dos veículos da frota municipal, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde e Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 11/12/2024 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 27 de novembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:ACEB5CE0

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024. Processo Licitatório Nº 161/2024 – Pregão Presencial Nº 072/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Material Hidráulico para Estação de Tratamento de Água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência: 27/11/2024 à 26/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ELETRO CAMBUI LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024. Processo Licitatório Nº 162/2024 – Pregão Presencial Nº 073/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Bomba Engrenada Veicular para Caminhão Pipa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Valor: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Vigência: 27/11/2024 à 26/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:80112DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 067/2023 PP 051/2024 RP 031/2023

Extrato de termo aditivo de contrato. Nº 104/2023. Contratado: RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.830.899/0001-19. Objeto: Primeiro aditivo ao contrato nº 104/2023, PL 067/2023, PP 051/2024 RP 031/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária. Vigência: 28/11/2024 à 27/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:F2073C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gonçalves torna pública a Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 013/2024(Processo n° 089/2024) formalizada sob a égide no Inciso II, Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 solicitada pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura com objetivo de contratação da Empresa "A & R Organização de Festas Eireli", CNPJ n° 35.505.681 /0001-24 , pelo valor de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para o seguinte objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA DUDUCA E DALVAN NO 1° FESTIVAL DE VIOLA DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES".

Gonçalves, 25 de novembro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:9D9070AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 833, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera limite percentual para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o limite percentual para abertura de créditos suplementares do exercício de 2024 alterado para 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 2º O *caput* do art. 14 da Lei Municipal nº 809, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. A Lei orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total fixado para as despesas com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento e dependerá da existência de recursos disponíveis".
Art. 3º O inciso III, da Lei Municipal nº 814, de 28 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decreto, podendo criar categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:
(...)
III – de 25% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 27 de novembro de 2024

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:E1031C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 045/2024 - Inexigibilidade nº. 007/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor Mano Walter, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 28 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS , inscrito(a) no CNPJ nº. 19.079.444/0001-92, Av. Da paz, nº 1864, Centro – Maceio/AL
Valor Total R$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 14 de Novembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:7E5DF6A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 047/2024 - Inexigibilidade nº. 009/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor BANDA ROCK BEATS, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 28 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: MUSIMIX PRODUTORA DE EVENTOS LTDA E EVENTOS , inscrito(a) no CNPJ nº. 11.135.966/0001-52, QUADRA SHIN CA 05 CONJUNTO N3 LOJA, 211, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, 71503-505, BRASILIA, RA LAGO NORTE
Valor Total R$ 80.400,00 (Oitenta mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 18 de Novembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:110D409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO 048

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 048/2024 - Inexigibilidade nº. 010/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor BANDA CAJU COM MEL, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: BAHIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 15.019.324/0001-49, End. Rua MARANHÃO No397 - FÁTIMA - Itamaraju-BA CEP: 45836-000.
Valor Total R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 18 de Novembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:4818BC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO 046

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 046/2024 - Inexigibilidade nº. 008/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Cantor Clayton e Romário, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E EVENTOS , inscrito(a) no CNPJ nº. 13.712.200/0001-19, Av. Del Rei, nº 111, Sala 614 Bloco A, Bairro Caiçaras – CEP: 30.775-040 – Belo Horizonte/MG
Valor Total R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 18 de Novembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:F522D6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a retificação da publicação da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e afins para Atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itinga/MG, cuja a data correta de abertura é o dia 10/12/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:50C7FB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2024

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 148/2024

Modalidade Dispensa nº: 089/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 152/2024, Dispensa nº 090/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

Lassance, 26 de Novembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES.
Secretário Municipal de Gestão e Governança

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 283/2024.

Processo Administrativo nº 152/2024, DISPENSA nº 090/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ACOUGUE DO LUZAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.730.517/0001-40, localizada á Rua Cruzeiro, n° 801, Princesa I, CEP 39260-000, Várzea da Palma/MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA**
Valor Global:**R$ 9.570,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 26/11/2024 a 31/12/2024.

Lassance, 26 de Novembro de 2024.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EB7EBF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 009/2024
Processo Administrativo nº. 149/2024
Registro de Preços nº. 030/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 206/2024

Contratado: ALEX SANDRO SANTOS LOPES 82178674615, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.519.945/0001-82, SEDIADA À AVENIDA A Nº 396 – BELA VISTA – LASSANCE/MG. – CEP.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Administrativo nº. 149/2024, Registro de Preços nº 030/2024.

Vigência: 26/11/2024 à 25/11/2025

Valor Total: R$543.457,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Lassance, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 207/2024

Contratado: GHS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.931.732/0001-07, SEDIADA À RUA ELPIDIO SOARES DIAS Nº 347 – CENTRO – LASSANCE/MG. – CEP.: 39.250-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADO A FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Pregão Presencial nº 009/2024, Processo Administrativo nº. 149/2024, Registro de Preços nº 030/2024.

Vigência: 26/11/2024 à 25/11/2025

Valor Total: R$160.904,71 (Cento e sessenta mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 27 de Novembro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2386BEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO- PROCESSO 155/2024- INEXIGIBILIDADE 045/2024- CREDENCIAMENTO 011/2024-

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 155/2024, referente ao Credenciamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro, pintor e serralheiro para manutenção de prédios, logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias - MG.

Inexigibilidade 045/2024- Credenciamento 011/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**: 52.483.448 PAULO FRANCISCO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.483.448/0001-07, com sede na Comunidade Ribeirãozinho, SN, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr.Paulo Francisco de Souza, portador da CI/RG nº 63837241 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.823.986-53. Data credenciada: 05 de setembro de 2024.
EMPRESA**: JUSTINO VASCONCELOS NASCIMENTO 39549690687,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.690.747/0001-10, com sede na Rua Simão Antonio Francisco, nº 72, Bairro Primavera, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Justino Vasconcelos Nascimento, portador da CI/RG nº MG-23.747.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.496.906-87. Data credenciada: 09 de setembro de 2024.
EMPRESA**: 50.616.330 EDMILSON PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.616.330/0001-84, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada por seu Sr. Edmilson Pereira, portador da CI/RG nº M-8.568.741, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.087.066-29. Data credenciada: 09 de setembro de 2024.
EMPRESA**: 53.565.340 RONILDO RONEI DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.565.340/0001-26, com sede na Rua Antônio Dinamarco, nº 99, Bairro: Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Ronildo Ronei dos Santos, portador da CI/RG nº MG-19026757 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.724.218-00. Data credenciada: 12 de setembro de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C4FE1F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 078/2024 – PROCESSO 245/204

AVISO DE DISPENSA 078/2024 – PROCESSO 245/204

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE empresa para Prestação de serviço de organização de evento de caráter educacional, com locação e montagem de estrutura, organização de cerimonial e decoração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Protocolo físico das propostas: data inicial: 29/11/2024 – 8 (oito) horas e 30 minutos
Data final: 03/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos
Sessão de abertura e lances: 03/12/2024 - 8 (oito) horas e 30 minutos

MODO DE DISPUTA:
Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A0E3308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 079/2024 – PROCESSO 246/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 079/2024 – PROCESSO 246/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual aquisiçaõ de faixas de graduação para as atividades de Jiu Jitsu, em atendimento ao Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e Escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 28/11/2024 – 08 (nove) horas
Data final: 02/12/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 02/12/2024 - 09 (nove) horas e 1(um) minuto
Duração da sessão: 06 (seis) horas.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:880CF2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal Matias Barbosa/MG
Edital de Leilão nº 001/2024- Processo n.º 125/2024- **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 18/12/2024, a partir das 14:00 horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis

veículos, máquina e bens diversos. Locais de Visitação: Parque de Exposições João Vilaça- Pitangueiras e Almoxarifado da Prefeitura- Rua Oscar Vidal, 118, Centro, Matias Barbosa/MG. Dias de visitação: 09/12/2024 a 17/12/2024, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DBEE6354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002.2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024. ONDE SE LÊ "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL". LEIA – SÊ: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL". Código identificador: 7ª41B63C do dia 26/11/2024 – AMM/MG Nº3904. MOEDA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:00936564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS (ABHA GESTÃO DE ÁGUAS) E O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA (CBH AMAP PN1), VISANDO APOIAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH PN1.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, CNPJ nº 18.468.033.0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-3.091.814, SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, domiciliado em Patrocínio - MG e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, associação civil sem fins lucrativos, Entidade Delegatária aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Resolução Nº 134 de 15 de dezembro de 2011, com prorrogação pela Resolução Nº 149, de 28 de junho de 2013, Resolução Nº 172, de 09 de dezembro de 2015, Resolução Nº 186, de 07 de dezembro de 2016 e Resolução Nº 201, de 16 de outubro de 2018, também do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei 9.433/1997 e Lei 10.881/2004, para exercer as funções de Agência de Água do CBH Paranaíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.989/0001-39, com sede à Jaime Gomes, nº 741, Centro, na cidade de Araguari - MG, CEP 38.440-244, e neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Interino **RONALDO BRANDÃO BARBOSA**, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 426.225.146-20, a anuência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA**, entidade criada pelo Decreto Presidencial S/Nº de 16 de julho de 2002, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433/97, de 8 de janeiro de 1997, neste ato representado pelo seu Presidente **ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade M245441-8, inscrito no CPF sob o nº 306.922.376-15, domiciliado em Patrocínio – MG, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com os elementos constantes do **Contrato de Gestão 004/2024** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo apoiar a manutenção e o funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba, na cidade de Patrocínio - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a Abha Gestão de Águas:

a) fornecer mobiliário e equipamentos de informática para o funcionamento da Secretaria do Comitê, de acordo com o Plano de Trabalho;
b) apoiar com fornecimento de suporte necessário para realização de eventos, contratações de funcionários e serviços, aquisição de bens e materiais de consumo previsto no Plano de Trabalho;
c) contratar serviços de manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria Executiva do Comitê;
d) fornecer material de expediente para a Secretaria Executiva do Comitê;
e) indicar um representante para acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO:

a) disponibilizar 01 (uma) sala exclusiva para a Secretaria Executiva do CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba e da Abha, no endereço Avenida Marciano Pires, 629, Bairro Industrial;
b) pagar despesas com vigilância, limpeza e manutenção predial;
c) pagar despesas de água e energia elétrica;
d) disponibilizar auditórios para a realização de eventos na cidade de Patrocínio - MG;
e) indicar um representante para acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

III – Compete ao CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba:
a) na qualidade de anuente, zelar para que as partes cumpram o que foi acordado no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2026, conforme Contrato de Gestão nº 004/2024, firmado com o Instituto Mineiro de Gestão de Águas (Igam).
Parágrafo único. Poderão ser realizadas alterações no presente Acordo do Cooperação Técnica, bem como prorrogação, mediante a celebração de termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, não haverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada um responsável pelas despesas relativas às suas atribuições.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS
O acompanhamento das ações de execução deste Acordo será exercido por representantes de cada partícipe, indicados conforme prevê a cláusula segunda.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de noventa dias, devendo cada parte, neste caso, concluir as atividades sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça do Município de Patrocínio - MG.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Patrocínio - MG, 19 de novembro de 2024.

RONALDO BRANDÃO BARBOSA Diretor-Presidente Interino ABHA Gestão de Águas	***DEIRÓ MOREIRA MARRA*** Prefeito de Patrocínio - MG

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente do CBH AMAP PN1

Testemunhas:

1ª _____	2ª _____
NOME: RG: CPF:	NOME: RG: CPF:

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C42AA6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024 em favor da contratação de FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.165.389/0001-91, para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para o desenvolvimento da Lei Federal Aldir Blanc no Município de Pedra do Anta/MG, conforme descritivo constante no Termo de Referência, no valor total de R$1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:65A4F178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa TRACTORMASTER LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 29.158.702/0001-80, para prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B8612602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2024

Contrato n° 076/2024 – Dispensa de Licitação n° 022/2024 – Processo n° 090/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com acompanhamento de monitores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: JEFFERSON RODRIGO FERREIRA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.763.942/0001-31. Valor total: R$39.899,05 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).. Vigência: 26/11/2024 à 25/11/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 26 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:171B1D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2024

Termo de Credenciamento n° 012/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 0087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: TRACTORMASTER LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 29.158.702/0001-80. Vigência: 27/11/2024 à 26/11/2025. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 27 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:DD80761A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2024

Contrato n° 077/2024 – Dispensa de Licitação n° 023/2024 – Processo n° 091/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para o desenvolvimento da Lei Federal Aldir Blanc no Município de Pedra do Anta/MG, conforme descritivo constante no Termo de Referência. Contratada: FJL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.165.389/0001-91. Valor total: R$1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais). Vigência: 27/11/2024 à 28/02/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:99B0E43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA Nº 021/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração e/ou adequação do Projeto PSCIP e Planilhas Orçamentárias referentes ao AVCB das Escolas Municipais "Luiz da Silva e Oliveira" – Educação Infantil, "Luiz da Silva e Oliveira" - Ensino Fundamental, "João Alves de Paiva", Creche Comunitária "Menino Jesus" e Nova Creche, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio com a CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional segundo Artigo 75, Inciso XI, da Lei 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024** - Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE – Data da Assinatura: 31/10/2024 - Vigência: 31/10/2024 a 31/03/2025 - Valor global: R$ 69.488,01.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de veículo tipo Minivan, novo, zero km, de acordo com o Repasse do Legislativo e Resolução SEGOVnº 14, de 3 de abril de 2024. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024** - CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA - Data da Assinatura: 31/10/2024 - Vigência: 31/10/2024 à 31/12/2024 - Valor global: R$ 137.500,00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG - Aquisição de equipamentos diversos, de uso médico hospitalar, odontológico, processamento de dados, móveis, eletrodomésticos e outros, de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.095 de 13/04/2022 – VIGÊNCIA: 05/11/2024 à 31/12/2024. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024** - CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – LOTES: 06 e 08 – VALOR GLOBAL: R$ 1.880,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024** - CONTRATADO: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – LOTES: 16 e 33 – VALOR GLOBAL: R$ 4.480,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024** - CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – LOTE: 02 – VALOR GLOBAL: R$ 21.187,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024** - CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – LOTES: 11 e 12 – VALOR GLOBAL: R$ 3.420,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024** - CONTRATADO: CIRURGICA CERON HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -ME – LOTES: 36 e 37 – VALOR GLOBAL: R$ 976,40. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024** - CONTRATADO: CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – LOTES: 27 e 30 – VALOR GLOBAL: R$ 3.320,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024** - CONTRATADO: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – LOTES: 03, 04 e 17 – VALOR GLOBAL: R$ 29.450,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024** - CONTRATADO: HM INFORMATICA LTDA – LOTE: 41 – VALOR GLOBAL: R$ 1.399,90. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024** - CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – LOTE: 09 – VALOR GLOBAL: R$ 5.580,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024** - CONTRATADO: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA – LOTES: 14 e 32 – VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024** - CONTRATADO: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – LOTE: 41 – VALOR GLOBAL: R$ 1.399,90. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024** - CONTRATADO: LOC STOCK MEDICAL LTDA – LOTE: 21 – VALOR GLOBAL: R$ 5.900,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2024** - CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – LOTE: 20 – VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024** - CONTRATADO: LYRON INFORMATICA LTDA – LOTES: 19 – VALOR GLOBAL: R$ 22.400,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024** - CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – LOTES: 10, 13, 23 e 26 – VALOR GLOBAL: R$ 5.090,00 - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024** - CONTRATADO: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA – LOTE: 29 – VALOR GLOBAL: R$ 9.160,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2024** - CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME – LOTE: 31 – VALOR GLOBAL: R$ 596,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2024** - CONTRATADO: MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA – LOTE: 35 – VALOR GLOBAL: R$ 2.644,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024** - CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA – LOTES: 07, 24 e 25 – VALOR GLOBAL: R$ 1.421,04. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2024** - CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – LOTES: 28 e 42 – VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2024** - CONTRATADO: MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA – LOTES: 38, 39 e 40 – VALOR GLOBAL: R$ 9.329,95. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024** - CONTRATADO: MW NEGOCIOS LTDA – LOTE: 15 – VALOR GLOBAL: R$ 750,00. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024** - CONTRATADO: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP – LOTE: 05 – VALOR GLOBAL: R$ 3.140,00.

DISPENSA Nº 022/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - **Objeto:** Contratação emergencial de prestação de serviços de Transporte de Pacientes para fora do Município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Planura/MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2024** - Contratado: PEIXOTO SERVIÇOS LTDA – Data da Assinatura: 11/11/2024 - Vigência: 11/11/2024 a 31/12/2024 - Valor global: R$ 100.000,00

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada visando a realização de Pavimentação Asfáltica em vias públicas nos termos do Contrato de RepasseOGU893248/2019/MDR/Caixa - Operação 1068052-64 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em Vias do Município, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Planura, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2024** - Contratado: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA – Data da assinatura: 11/11/2024 - Vigência: 11/11/2024 à 11/03/2025. Valor global: R$ 399.990,00

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação da empresa ÁGUIA MUSIC GRAVADORA, EDITORA E EVENTOS LTDA para a realização de show artístico com o Cantor Sertanejo PARANÁ em comemoração às Festividades de Final de Ano, no dia 27 de dezembro 2024 com duração média de 1h45min de apresentação. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024** - Contratada: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA – Data da assinatura: 21/11/2024 – Vigência: 21/11/2024 a 21/01/2025 – Valor global: R$ 150.000,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: a Contratação da empresa BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP para realização de show artístico da BANDA LEX, em comemoração à Emancipação/Aniversário da Cidade no dia 30 de dezembro 2024, com duração média de 02h (duas horas) de apresentação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024 - Contratada: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA – Data da assinatura: 22/11/2024 – Vigência: 22/11/2024 a 22/01/2025 – Valor global: R$ 52.500,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: a Contratação da empresa HERBERTI LEVY ALVES BORGES ME para realização de show artístico da BANDA SANTA TEREZA, em comemoração ao RÉVEILLON no dia 31 de dezembro 2024, com duração média de 04h (quatro horas) de apresentação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024 - Contratada: HERBERTI LEVY ALVES BORGES ME – Data da assinatura: 25/11/2024 – Vigência: 25/11/2024 a 22/01/2025 – Valor global: R$ 65.000,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:FD59CECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS 006/2023- Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa na área de engenharia civil especializada em estruturas metálicas para Execução da Cobertura da Arquibancada e Fechamento em Alambrado do Campo Terrão, do tipo menor preço global.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023 - Contratada: SOLUÇÃO LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - Data da Assinatura: 10/01/2024 - Vigência: 11/01/2024 à 15/02/2024.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2023 - Contratada: SOLUÇÃO LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - Data da Assinatura: 11/01/2024 - Valor Acrescido: R$ 12.167,69.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019- Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Técnica em Convênios e acompanhamento dos respectivos processos junto aos órgãos Estaduais e Federais.
8º Termo Aditivo do Contrato nº 100/2019 - Contratado: K. D. MONTEIRO ASSESSORIA ME - Data de Assinatura: 30/10/2024 - Vigência: 31/10/2024 a 31/12/2024 - Valor Mensal: 4.354,43 - Valor Global: R$ 8.708,86
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto:Contratação emergencial de prestação de serviços de Transporte de Pacientes para fora do Município, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Planura/MG
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024 - Contratado:PEIXOTO SERVIÇOS LTDA - Data da Assinatura: 31/10/2024 - Valor Acrescido: R$ 25.000,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços à aquisição de materiais de uso médico hospitalar e correlatos, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal.
1º Termo Aditivo à ARP nº 073/2024 - Contratado:VALE COMERCIAL EIRELI- Data de Assinatura: 04/11/2024 - Valor Acrescido: R$ 186,75.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para a execução da Ampliação do "Refeitório" da Escola Municipal João Alves de Paiva com recursos oriundos da SEGOV, Indicação 114290 Transferência Especial, do tipo menor preço global.
4° Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023 - Contratada: MV. L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - Data da Assinatura: 04/11/2024 - Valor Acrescido: R$ 14.469,93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação emergencial de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário na cidade de Uberaba, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Assuntos Urbanos e Planejamento.
1º Termo Aditivo à ARP nº 015/2024 - Contratado:BERGAMO EXTRAÇÃO DE AREIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- Data de Assinatura: 28/05/2024 - Valor Acrescido: R$ 140.400,00.
Planura/MG, 28 de novembro de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:1D1D6699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 152/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 152/2024– Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 152/2024 – Pregão Eletrônico Nº 082/2024 – Data: 12/12/2024 às 13h00min. Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:16150519

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024

Extrato de 1º Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços Nº 337/2024. Processo Licitatório Nº 095/2024 – Pregão Eletrônico Nº 042/2024. Objeto: Alteração da ata de registro de preços nº 337/2024 para o CANCELAMENTO do ITEM 13 (óleo de soja refinado), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios. Contratada: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA, CNPJ: 55.424.623/0001-83. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7E2F471B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.60/2024, Concorrência Eletrônica nº 05/2024, celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada para execução de Serviços complementares de engenharia incluindo material, para adequação do prédio localizado a Rua Padre Elias, para atendimento as normas da vigilância sanitária para atendimento a toda população com a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.862.539/0001-61).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8CBB1A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.282/2021, Pregão Presencial nº 91/2021, celebrou termo aditivo de contrato para Contratado o presente contrato para a contratação de empresa especializada em Treinamento e assessoria para realização das prestações de contas

dos programas de Educação, conforme Termo de Referência com a empresa **WESLEY MACHADO VIEIRA 08780505660 (CNPJ: 40.789.948/0001-92).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:540281C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.279/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de Empresa para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede, suporte de Web Design e suporte técnico conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Pratápolis com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA (CNPJ: 23.440.943/00030).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1725FE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio.** Data da sessão pública: 11/12/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 26 de novembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:192DC888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	288/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ARMAZEM VIDROS & CIA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e instalação de vidros e quadros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 216/2024 – Pregão Eletrônico nº 092/2024
Prazo	**27/11/2024 - 26/11/2025**
Valor	**R$ 25.250,00**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Thamiris Souza Rezende – Sócia Administradora

Rio Pomba, 27 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AA50D653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	289/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIDRACARIA SILVEIRA DE LEOPOLDINA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição e instalação de vidros e quadros, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 092/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 216/2024 – Pregão Eletrônico nº 092/2024
Prazo	**27/11/2024 - 26/11/2025**
Valor	**R$ 47.600,00**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Narlen Santana – Sócio Administrador

Rio Pomba, 27 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:98D49F5F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DE VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.986/2024

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *considerando* a publicação do Decreto Municipal de 2240, de 17/02/2020, que declara situação de calamidade no Município de Rio Pomba em função das chuvas;

II – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

III – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

IV – *considerando* o disposto no art. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

V – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VI – *considerando* o estudo social elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, atendendo ao pedido do Coordenador de Defesa Civil do Município, que atesta a necessidade de deslocamento das moradoras Juliana da Silva Félix, Elisania Aparecida da Silva e Patrícia Queiroz de Souza, de suas respectivas casas, haja vista o risco concreto de desabamento;

VII – *considerando* os relatórios sociais, que apontam a situação de vulnerabilidade social das moradoras, que não dispõem de recursos

próprios suficientes para, autonomamente, proceder o respectivo deslocamento e aluguel até o solucionamento definitivo da situação de risco;

VIII – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 618.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor das seguintes munícipes:
- Juliana da Silva Félix, CPF: 106.436.296-61;
- Elisania Aparecida da Silva, CPF: 124.502.966-29 e
- Patrícia Queiroz de Souza, CPF: 677.126.226-04.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até 31/12/2024, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Rio Pomba, 04 de Novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:44D007DC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL (ARPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.993/2024

"Dispõe sobre a adesão do Município de Rio Pomba - MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.769 de 11 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar;

Considerando o Memorando-Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM informando do processo licitatório realizado pelo estado e disponibilização das próximas Ata de Registro de Preços,

Considerando a economicidade e a celeridade proporcionadas pela adesão à Ata de Registro de Preços,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Rio Pomba - MG autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), para a aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, em consonância com o artigo 15, II da Resolução SES/MG 9.769, de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º A adesão à Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril e 2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º O órgão ou entidade municipal responsável pela aquisição dos bens ou serviços fica autorizado a formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de documento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba – MG, 20 de novembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E46225B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 039/2024 - Pregão Presencial 010/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de novembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:E9C4010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 040/2024 - Pregão Presencial 011/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis geriátricas e infantis, destinados a atender as necessidades específicas de crianças, adultos e idosos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/12/2024 às 14:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 27 de novembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:5B8963D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
DECRETO

Decreto nº 064 de 27 de novembro de 2024

Autoriza o Município de Santa Juliana a aderir, na condição de órgão participante, à ata de registro de preços estadual (ARPE) decorrente de licitação a ser feita pelo Estado de Minas Gerais, para fins de aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF) e adota o Decreto regulamentar estadual, como especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Santa Juliana, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Estado de Minas Gerais vai disponibilizar Ata de Registro de Preços estadual - ARPE para adesão dos Municípios, na qual serão contemplados os itens elencados no CBAF e RENAME, para aquisição de medicamentos e insumos dos Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 48.779, de 23.2.2024;

Considerando a necessidade de o Município manifestar sua adesão, por Decreto municipal, nos termos do art. 15, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Município fará adesão, na condição de participante, à Ata de Registro de Preços estadual (ARPE) a ser celebrada pelo Estado de Minas Gerais,visando a aquisição de medicamentos e insumos do CBAF, das arboviroses e elenco estadual complementar, que são medicamentos usados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.

Art. 2º A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos tomará as providências necessárias para a adesão, nos termos previstos na Lei federal n. 14.133/2021, no Decreto estadual n. 48.779, de 24.02.2024 e em consonância com a Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e o Decreto municipal n. 059/2023.

Art. 3º O Município passa a adotar, de modo complementar, para fins de regulamentação municipal dos arts. 82 a 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto estadual mineiro nº48.779, de 23 de fevereiro de 2024, no que couber e não contrariar o Decreto Municipal n. 059/2023.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde dará ciência imediata deste ato ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Santa Juliana, 27 de novembro de 2024

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

CLÁUDIO DE MELO FALEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7AE7BAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont (MG), a fim de instituir a Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso III e § 1º da Lei nº 2.252, de 16 de abril de 1990, e o art. 44, inciso XLI de seu Regimento, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O artigo 177 da Resolução n° 002/2019, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, MG", passa a vigorar com acréscimo do inciso VII, com a seguinte redação:
Art. 177 São títulos honoríficos a serem concedidos pela Câmara Municipal:
I - Medalha Senador José Vieira Marques;
II - Título de Cidadão Honorário;
III - Título de Cidadão Benemérito;
IV - Honraria "Zumbi dos Palmares";
V- Honraria José Cândido da Silva – "Mestre Dunga";
VI - Honraria "Mulheres que Inspiram";
VII - Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica".

Art. 2º Ao Capítulo IV, da Concessão de Títulos Honoríficos, fica criada a Seção V - Da Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica", com o acréscimo do artigo 181-C, com a seguinte redação:
Art. 181-C. A Honraria Darcy Marino da Silva – "Cica" tem por finalidade homenagear, anualmente, atletas, que, de acordo com a convicção de cada vereador, desempenham papel de destaque na sociedade sandumonense no âmbito esportivo.
§ 1º A honraria será conferida a pessoas físicas, inclusive "*in-memorian*", e constará da entrega de um certificado como forma de reconhecimento e homenagem do Legislativo Municipal.
§ 2º Cada Vereador fará uma indicação por ano e poderá subscrever o certificado juntamente com o Presidente da Mesa Diretora.
§ 3º A entrega da honraria será no decorrer do mês de junho de cada ano, por ser o mês do esporte na cidade, e terá como referência o dia 23 de junho, que é o Dia Municipal do Esporte ou, a critério da Mesa Diretora, em outra data com referência ao esporte.
§ 4º No primeiro evento a ser realizado, além das honrarias de cada vereador, o Legislativo Municipal fará uma homenagem "*in-memorian*", a Darcy Marino da Silva, narrando seus feitos, e um representante de sua família receberá um certificado especial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont/MG, 26 de novembro de 2024.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Aline da Silva Costa Camara
Código Identificador:F46702F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º. TERMO DE REFERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2024

1º T.A à Ata de Registro de Preços nº 065/2024
Pregão Eletrônico nº 019/2024
Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Objeto: Redução dos valores unitários dos itens licitados no percentual de 13%
Assinatura: 01/10/2024
Fundamentação Legal: art. 124, II "d" Lei nº. 14.133/21

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:35346CAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo: 037/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024
Chamada Pública: 002/2024
Contrato nº 075/2024
Contratada: Lumiar Fazeres Culturais Ltda CNPJ: 43.017.010/0001-42
Objeto: Serviço de consultoria e assessoria através de profissionais habilitados, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados a aplicação da Lei Complementar 195-Lei Paulo Gustavo e Decreto 'it". 11525/2023, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fundamento: Art. 75, III da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 15.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em: 30/07/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Processo: 036/2024
Dispensa de Licitação nº 018/2024
Contrato nº 044/2024
Contratada: Thema Veículos Ltda CNPJ:21.550.231/0001-49.
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços de revisão obrigatória para o veículo Volkswagem Plo Track MA ano 2023 placa SIK-7I75, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, III da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 1.740,20
Vigência: 26/06/2024
Ratificação em: 29/04/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Processo: 106/2024
Dispensa de Licitação nº 049/2024
Contrato nº 117/2024
Contratada: O&M Assessoria e Negócios Ltda
Objeto:Aquisição de tintas e insumos diversos para revitalização de pinturas viárias e demais sinalizações verticais e horizontais, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,. Fundamento: Art. 75, III da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 7.987,40
Vigência: 09/01/2025
Ratificação em: 10/10/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:D247945E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Processo: 062/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024
Contrato nº 065/2023
Contratada: CRL Produções Artísticas Ltda CNPJ: 21.851.173/0001-93.
Objeto: Show artístico Gabi Sampaio realizado dia 20/07/2024 em comemoração ao aniversário da cidade, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 78.500,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em 26/06/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 117/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024
Contrato nº 124/2024
Contratada: LL Villas Eventos Ltda CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor de nome Leandro Borges, a ser realizado no di 30/12/2024, as 21:00hs em comemoração as festividades de final de ano do Município de Santos Dumont-MG para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 110.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em 26/06/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 038/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024
Contrato nº 138/2024
Contratada: BV Music Limitada CNPJ: 43.708.384/0001-04
Objeto: Show artístico Bruna Viola realizado dia 31/12/2024, em comemoração as festividades de final de ano no Município de Santos Dumont-MG, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21.
Valor total: R$ 200.000,00
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em 08/12/2024,

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:3133D623

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 127/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEAR**MIRELLA BATISTA MAFALDA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE**

TESOURARIA,simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 03 de outubrode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 03de outubrode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:730E4D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **aquisição de materiais hospitalares, laboratorial, odontológico, bens duráveis e saneantes, com o maior desconto sobre os preços da revista Simpro**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 17/12/2024**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 27 de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO GUEDES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FBCEB457

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para contratação de serviços especializados de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias total, parcial mandibular e maxilar removível e total**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 18/12/2024**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 27 de novembro de 2024.

JOÃO PEDRO GUEDES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BBFA6BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Termo Aditivo.

TERMO ADITIVO nº 001/2024 - CONTRATO nº 107/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2023 – DISPENSA nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos pertinentes à gestão em SST e E-social, bem como o envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Solicitante: Secretaria Munic. de Fazenda.

Empresa Contratada:

EMPRESA: INOVAGNT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 42.644.152/0001-77
Prorrogação de prazo

Vigência: 30/11/2024 à 30/11/2025. Fundamentação Legal: 8.666/1993.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 27 de Novembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:B5AE333B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 124/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.
Solicitantes:
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Contratada:
EMPRESA: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.273.588/0001-36.
Valor Do Contrato R$ 1.567.546,56 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência dos contratos: 27/11/2024 à 27/11/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C456EAF3

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 126/2024 - Inexigibilidade nº 022/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA MG.

Data de Julgamento: 07/01/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:FB7D6EB2

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 089/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 108/2024, Pregão Eletrônico n° 042/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.
Contratada:
Ata de R.P 089/2024; EMPRESA: MINASFOR LTDA; CNPJ: 14.419.879/0001-15; Valor Global: R$ 1.159.296,89 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:9E0CD6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.311/2024 DENOMINAÇÃO DE PREDIO PUBLICO

LEI Nº 1.311/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PREDIO PUBLICO NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, propõe e aprova, com fundamento no art. 169 da Lei Orgânica Municipal, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O prédio público abaixo relacionado passa a denominar-se oficialmente como especifica:

- Prédio Público, endereçado na Rua Vereador Jorge José, nº 13, Bairro Nova São Pedro, em São Pedro da União - MG, conforme croqui anexo, passa a denominar-se oficialmente **"CENTRO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO – CAP VEREADOR VARDO PEQUETITO"**

Art. 2° - Comunique-se a Empresa Brasileira de Correios e demais entidades públicas do município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 21 de novembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:19C9B55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N° 70 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e legislação correlata Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a legislação que disciplina sobre feriados nacionais, especialmente a Lei Federal n° 662 de 06 de abril de 1949, com a nova redação de seu Art. 1º dada pela Lei Federal 10.607 de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos serviços públicos e a sua continuidade;

DECRETA:

Art. 1° - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, **no dia 24/12/2024, a partir das 12:00 horas, bem como nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2° - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 19 de novembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D8F9A487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 34/2024 HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

PORTARIA Nº 34/2024

HOMOLOGA O CUMPRIMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E RECONHECE ESTABILIDADE DE SERVIDORES CONCURSADOS

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando, o Ofício nº 068/2024, da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, cujo parecer conclusivo sugeriu a aquisição de estabilidade dos servidores avaliados, considerando os resultados positivos obtidos nas avaliações de desempenho realizadas no período de estágio probatório;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o cumprimento do estágio probatório e reconhecer o direito à estabilidade dos servidores que atenderam ao disposto na Lei Complementar nº 1.284/2024 e Decreto Municipal nº 39/2024, obtendo resultado positivo, a saber:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Monica Yara Gobbo	001002	Fazenda
Cristiano Araújo Gomes	001013	Educação
Eliezer da Silva	001008	Educação
Paulo Sérgio Castellini	001014	Educação
Anelique Pinto de Almeida	001017	Saúde
Dilson Fagundes Batista	001012	Saúde
Douglas Davyd de Paula	001005	Saúde
Felipe de Oliveira da Conceição	001015	Saúde
Leonardo Henrique Fagundes	001006	Saúde
Marina Paula da Cruz	001022	Saúde
Sergio Vagner Vieira dos Santos	001007	Saúde
Cristiano Domingos Alves	001010	Obras e Serviços Públicos
Gaspar Garcia Estevam	001011	Obras e Serviços Públicos
Renato Silva da Costa	001009	Obras e Serviços Públicos

Art. 2º - Os servidores ora estabilizados gozarão dos benefícios concedidos aos servidores efetivos a partir desta data.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 26 de novembro de 2014.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:BF1FF297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 35/2024

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, com base no Decreto nº 67/2024, que dispõe sobre a prestação de informações institucionais da Administração Pública Municipal à Comissão de Transição indicada pelo candidato eleito a Prefeito e sobre a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o processo de transição e transmissão governamental,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da atual administração:
1. SOLANGE MARQUES FARIA RODRIGUES
2. DANIEL RUBENS GALLI
3. SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS
4. PAULO DE FLORIO
5. CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
6. ELIANA APARECIDA PEREIRA
7. VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTODIO
8. MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
9. ELIANE MARCELINO VIEIRA

Art. 2º - O servidor **SAMUEL FIGUEIREDO SANTOS** será o responsável pela Coordenação dos trabalhos vinculados à atual Administração.
Art. 3º - Conforme Ofício 01/2024 encaminhado pelo Prefeito eleito no pleito municipal de 2024 ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os membros abaixo designados comporão a comissão de transição da Administração 2025/2028:
1 – EDNEUSA DA SILVA
2 – ELIANA APARECIDA PEREIRA

3 – ELIANE MARCELINO VIEIRA
4 – ERINEIA PEIXOTO SABAG GARCIA
5 – GUILHERME AUGUSTO DE LIMA
6 – JAINE SILVA MANUEL
7 – JULIANA REIS TERRA
8 – RODRIGO DENIS DE OLIVEIRA
9 – VANESSA DE ABREU GARCIA CUSTÓDIO

Art. 4º - A servidora **ERINEIA PEIXOTO SABAG GARCIA** será a responsável pela Coordenação dos trabalhos vinculados à Administração 2025/2028.
Art. 5º Os membros indicados terão suas atividades regidas pelas diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 67/2024 e demais normas aplicáveis durante o processo de transição.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 26 de novembro de 2014.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:034C0ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS CONTRATO N° 109/2024 E 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contrato n° 109/2024 e 110/2024 - Processo licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULO, 2 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO (5 LUGARES), 1 (UM) TIPO VAN COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LUGARES E 1 (UM) TIPO FURGÃO COMPACTO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros-MG, 27 de novembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E16E37D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor GASTAO AUTO MECANICA S.A., pelo valor global de R$ 166.780,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)e O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologados para o fornecedor MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA., pelo valor global de R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerado habilitado e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatorio teve sua autuação na data de 24 de outubro de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de novembro de 2024, homologado dia 27 de novembro de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULO, 2 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO (5 LUGARES), 1 (UM) TIPO VAN COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 LUGARES E 1 (UM) TIPO FURGÃO COMPACTO, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

São Pedro dos Ferros-MG, 27 de novembro de 2024,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E551667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATO Nº 169/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023** celebrado entre a **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO POLIDO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Torna público o **CONTRATO Nº 169/2024, VALIDADE ATÉ 14/11/2025, NO VALOR DE R$ 424.491,98 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**
Serranópolis de Minas /MG, 14 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DDD86B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO 031/2024 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 004/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, REGULARIZAÇÃO DO GREIDE, RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, SARJETA E MEIO FIO JUNTO A RUA DENOMINADA MONSENHOR JORGE LOPES, CONFORME LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA / DANIFICADA POR DESASTRE AMBIENTAL. DATA DE ABERTURA 19/12/2024 AS 09:00H PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV. DATA DE ABERTURA: 10/12/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 12/12/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8B3DB8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 096 DE 29 DE OUTUBRO 2024

Nomeia comissão especial para levantar o diagnóstico da situação da Pessoa Idosa e da rede de atendimento no município de Tiradentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de se desenvolver continuamente ações que visam à garantia dos direitos das Pessoas Idosas no município de Tiradentes.
O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada comissão especial para efetuar levantamento do diagnóstico da situação das Pessoas Idosas e da rede de atendimento no município de Tiradentes.
Parágrafo único. O levantamento do diagnóstico visa obter informações atualizadas sobre a realidade local e identificação das demandas existentes.
Art. 2º. A comissão ora nomeada será composta pelos seguintes membros DO Conselho Municipal de Idosos:
I – SERENA ANDRADE SPALLA – CPF: 03415620506 - Presidente
II - ALCIONE DE ARAÚJO BRAGA – CPF: 43281591604 - (CMDPI) - Membro
III - EVAIR ROSA DA SILVA – CPF: 60182466604 - (CMDPI) - Membro
VI – ALEX GORDIANO BARBOSA – CPF: 00356898667 - (Assistente Social) - Membro
V - SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER – CPF: 68558511691 - Membro
VI – ELISABETE MARIA DE PAIVA – CPF – 06252545627 - Membro

Art. 3º. Durante a realização de suas atividades, a comissão especial buscará dados para levantamento do diagnóstico local mediante pesquisas em fontes de dados públicos disponíveis na internet, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS); Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); bem como por meio de contato pessoal com as secretarias das respectivas pastas; Sistema de Indicadores de Saúde e Acompanhamento de Políticas do Idoso (SISAP IDOSO); Polícia Militar; Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal, e dos dados colhidos nas conferências municipais dos Direitos da Pessoas Idosas.

Art. 4º. A comissão terá o prazo de 10 dias para realizar o levantamento do diagnóstico local da situação da pessoa idosa no município de Tiradentes e apresentar relatório conclusivo com as informações obtidas.

Art. 5º. O relatório conclusivo a ser apresentado pela comissão deverá conter minuciosamente, todos os dados relacionados ao mapeamento das atividades desenvolvidas no município que possuem como público alvo as pessoas idosas, bem como:

I – Programas e Serviços desenvolvidos no município que necessitam de investimento;

II – Implementação e/ou ajustes de ações que visam a garantia dos direitos das pessoas idosas.
III – Projetos sociais e instituições com atuação na população idosa do município.
IV- Necessidades da população idosa do município.

Paragrafo único. O relatório apresentado pela comissão será utilizado posteriormente pelo CMDPI para elaboração do Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do FMDPI para o exercício de 2024 e 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 29 de outubro de 2024

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:6B976865

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA N° 097 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização da execução de obra do calçamento do Beco dos Escravos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução de obras e engenharia de calçamento, visando à pavimentação no Beco Dos Escravos e Trecho da Rua Santíssima Trindade:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado ao servidor Michel José Augusto de Castro – engenheiro daPrefeitura de Tiradentes, como fiscal nas obras docalçamento do Beco dos Escravo e Trecho da Rua Santíssima Trindade.

Art. 2°. São atribuições do servidor nomeado, dentre outras correlatas à função, atuarna vistoria e verificação dos projetos; orientar e fiscalizar as atividades e obrasde construção civil; Elaborar relatórios de vistoriasrealizadas, para assegurar acontinuidade dos serviços; Avaliar e otimizar as etapas de serviços dentro docronograma apresentado.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta dasdotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Tiradentes, 21 de novembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:5D6C6E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA Nº 098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui coordenador da equipe técnica nomeado pelo Prefeito Eleito responsável pela transição de governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no §1º do art.174 da Constituição Mineira;
Considerando a Lei Estadual n.º 19.434 de 11 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal;
Considerando a Lei Municipal nº 3321, de 27 de novembro de 2020;
Considerando, o final de mandato e, a necessidade de nomear equipe de servidores, responsável pelas informações necessárias a transição de governo.
Considerando, o interesse público para que a troca de governo seja realizada dentro da mais absoluta transparência e normalidade, buscando propiciar aos futuros mandatários as informações necessárias, visando a continuidade na prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica substituído o Coordenador indicado pelo prefeito eleito da equipe técnica de transição de Governo Municipal, que será composta por membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal e membros indicados pelo prefeito eleito, da seguinte forma:
I – Membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:
Carla Freire Abreu - Coordenadora
Karine Adriane de Oliveira - Membro
Adriana Silvia Reis – Membro
II – Membros indicados pelo Prefeito Eleito:
Adelmo Jose da Silva Filho - Coordenador
Claudionisio Cristovão dos Santos - Membro
Ivo Deluchi Filho - Membro
Parágrafo único. A equipe será coordenada pelo Sra. Carla Freire Abreu a quem competirá requisitar as informações dos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal.
Art. 2º Os trabalhos da equipe de transição iniciarão a partir de 01 de novembro de 2024 e se encerrarão ate o dia 28 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A apresentação de documentos e informações poderá ocorrer após a posse do prefeito eleito, desde que conste como ressalva no Termo de Recebimento e Entrega da Prefeitura, estipulando-se o prazo para seu cumprimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:AE6B02CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Contratante: Município de Vazante, Estado de Minas Gerais.
Contratado: ROTAS TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.282.055/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para realizar o Remanescente de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em consequência da **Rescisão do Contrato nº 128/2024,** atendida a ordem de classificação do **Processo 187/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023**, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
Dotação Orçamentária:
- 02.50.00.04.122.0402.2023.33903900 (ficha 145)
- 02.60.01.10.122.1001.2040.33903900 (ficha 252)
- 02.60.01.10.302.1001.2052.33903900 (ficha 282)

- 02.66.00.08.122.0801.2072.33903900 (ficha 431)
- 02.70.01.12.122.0402.2085.33903900 (ficha506)
- 02.75.00.13.392.1301.2110.33903900 (ficha605)
- 02.75.00.27.812.2701.2113.33903900 (ficha 621)
-02.85.00.18.541.1801.2116.33903900 (ficha644)
Fonte:1.500.000.0000
Valor total: R$ 298.800,00(Duzentos E Noventa E Oito Mil E Oitocentos Reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços.
Fundamento: Art. 24, inc. XI da Lei nº 8.666/1993.

Vazante, 23/10/2024.

***JACQUES SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:EE5BAAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024.
PROCESSO Nº 61/2024 – DISPENSA FÍSICA Nº 07/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG.
Contratado: ROTAS TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.282.055/0001-98
Objeto: Contratação de empresa para realizar o Remanescente de Serviços de Transporte, incluindo motorista devidamente habilitado e fornecimento de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em consequência da **Rescisão do Contrato nº 128/2024,** atendida a ordem de classificação do **Processo 187/2023 – Pregão Eletrônico nº 36/2023**, e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço.
Vigência: 23/10/2024 a 03/12/2024.
Valor Total: R$ 298.800,00(Duzentos E Noventa E Oito Mil E Oitocentos Reais)

Data de Assinatura: 23/10/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:83C1BC8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CANCELAMENTO RP CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG
DECRETO Nº 240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Dispões Sobre o Cancelamento de Restos a Pagar Inscritos em 2023

O Prefeito Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2020, decreta:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar, não processadas, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, relativamente aos empenhos descritos abaixo, referentes ao exercício de 2023:

Empenho	Favorecido	Não Processado	Data
23/324	Marcia Dionizia Ferreira Silva Ltda	R$ 1.975,05	08/12/2023
23/322	Construcema Materiais de Construção Ltda	R$ 1.906,30	08/12/2023

Art. 2º - O setor de Contabilidade do legislativo municipal de Visconde do Rio Branco deverá proceder ao cancelamento dos valores às referidas despesas da Dívida Flutuante, assim como as demais medidas necessárias à execução do presente decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 09 de outubro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.10.0911:08:49-03'00'

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal - Visconde do Rio Branco/MG

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:DDDE029E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00241/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1666/2023 27/09/2023, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00008

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 100,00 (cem reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00010

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.26 08:11:12 -03'00'

, 09 DE OUTUBRO DE 2024

_____

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2ECB3571

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00244/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 209.405,92 (duzentos e nove mil , quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 2605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 209.405,92	Ficha: 01056

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 209.405,92 (duzentos e nove mil , quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.
, 15 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.26 08:12:35 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A0EBF99C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00245/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.200,00 (três mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00890

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 3.200,00 (três mil , duzentos reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.26 08:13:00 -03'00'

, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:189E764A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00247/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1666/2023 27/09/2023, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00844

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00838

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 15 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.11.26 08:14:00 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:D4043DCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00253/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 215.016,72 (duzentos e quinze mil , dezesseis reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 2605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 215.016,72	Ficha: 01056

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 215.016,72 (duzentos e quinze mil , dezesseis reais e setenta e dois centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinadodeformadigitalpor
LUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2024.11.2608:19:40-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:E5BCEA23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00256/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 1.506.807,83 (um milhão , quinhentos e seis mil , oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.506.807,83	Ficha: 01055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.506.807,83 (um milhão , quinhentos e seis mil , oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2024.11.2608:20:47-03'00'	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645	, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:8CD25D87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00257/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 631.516,00 (seiscentos e trinta e um mil , quinhentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 631.516,00	Ficha: 01055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 631.516,00 (seiscentos e trinta e um mil , quinhentos e dezesseis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 631.516,00	Ficha: 00376

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.26 08:21:07 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:0E92A10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 213/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **213/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 214/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CRISTIAN GAVILAN FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **214/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 215/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNO RIBEIRO MAIA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **215/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos

Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 216/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCAS TEIXEIRA LIMA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **216/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 218/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GIOVANNI CORREA NUNES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **218/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 219/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEOTÔNIO RODRIGUES NETO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **219/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 220/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VALMIR GONZAGA PINTO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **220/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 221/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RENATO GREGÓRIO PINTO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **221/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 222/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DOUGLAS TOLEDO JORGE – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **222/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 223/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FILARMÔNICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **223/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 224/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RAYANE DA SIVLA CASTRO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **224/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 226/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THOBIAS DE ARAÚJO BATISTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **226/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 227/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALESSANDRA CRISPIN CARDOSO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **227/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 228/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUDIO & VISUAL - LAB DE TRANSFORMAÇÃO - ISABELA QUEIROZ MENDES DA CUNHA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **228/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 229/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GUSTAVO GOMES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **229/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 231/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONI DOS SANTOS SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **231/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 232/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HEUDES EDUARDO ROGÉRIO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **232/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.
****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 233/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSE CARLOS BATISTA ANTÔNIO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **233/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 234/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARLIS DOS SANTOS LIMA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **234/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 236/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **236/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 237/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WILSON JOSÉ DE LIMA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **237/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 238/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCOS PAULO BRAGA SOARES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **238/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 239/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 50.733.205 ENZO DE PAULA CARNEIRO BARLETTA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **239/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 240/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JAIME LÚCIO DO AMARAL FILHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **240/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 – AO CONTRATO N° 241/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ MACHADO DE PAULA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **241/2023.** Cujo o objeto é Credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais. **Data: 31/10/2024 – Vigência: 01/11/2025**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:63276740

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2016, e Decretos Municipais nº (s) 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DURANTE O ANO DE 2025, SENDO GASOLINA COMUM.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: Das 08:00h do dia 28/11/2024 ás 08:59h do dia 10/12/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: Das 09:00h do dia 10/12/2024 ás 09:25h do dia 10/12/2024.

INÍCIO DO PREGÃO – FASE COMPETITIVA: a partir das 09:30h do dia 10/12/2024.

LOCAL: BLL Compras - https://bll.org.br/

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo e seus anexos podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: https://bll.org.br/ e no site da Autarquia: http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/ , a partir da publicação deste aviso.

Demais informações:

Telefone: (35) 3334-2302 – Ramais: 22, 23 ou 25 – Horário: 08:00h ás 11:00h e 13:30h ás 16:00h – 2ª feira á 6ª feira.

E-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 27 de novembro de 2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Assistente Administrativo

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:0466CB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 176/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR-035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Edivan Veloso Gusmão	Fiscal I	E - I	04/11/2024
Hudson Cleuber G. Junior	Auxiliar de Ofícios I	D - I	13/11/2024
Welton dos Santos Rodrigues	Oficial especializado I – Operador de Máquinas Pesadas	F - I	05/11/2024

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:FC3A4500

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 177/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 072/2024, da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024;

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

A previsão contida no art. 12, VII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

O Decreto Municipal nº 133, de 30 de novembro de 2023, que "dispõe sobre a regulamentação do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública do Município de Pirapora/MG";

A previsão contida no art. 7º do Decreto Municipal nº 133, de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão responsável por consolidar o Plano de Contratações Anual (PCA), composta pelos seguintes servidores:
I – Eduardo Soares Fontes Júnior
II – Debóra Dias de Souza Coelho
III – Marcelo Lacerda Rocha Júnior

Art. 2º - O PCA, conforme prevê o Decreto Municipal nº 133/2023, é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração e tem como objetivo organizar as contratações, bem como garantir o uso racional de recursos públicos, o alinhamento estratégico e orçamentário do órgão ou entidade, além de:
I – obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e a redução de custos processuais;
II – informar as intenções detalhadas de aquisição ao mercado fornecedor;
III – subsidiar o planejamento das leis orçamentárias;
IV – evitar o fracionamento de despesas.

Art. 3º - A Comissão de Consolidação do PCA, conforme elenca o Decreto Municipal nº 133/2023, tem como atribuição coordenar o PCA e consolidar as demandas de contratações em documento único e enviá-lo à autoridade competente para fins de aprovação ou redimensionamento.

Parágrafo único – Sempre que possível, a Comissão irá organizar em conjunto os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza, com vistas à unificação do processo de contratação e à economia de escala.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:DD7ADE53

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-175/2024 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores, **Ana Maria dos Santos Magalhães** (Operadora de ETA), **Carlos Eduardo Antunes de Castro** (Agente Administrativo) e **Wandark Gonçalves Costa** (Agente Administrativo), para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do SAAE/Pirapora–MG; bem como inventário de estoque do almoxarifado e baixa de inservíveis.
Artigo 2º - A Comissão nomeada entregará relatório conclusivo até o dia 31 de dezembro de 2024
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:24C547F2

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 178/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Portaria n° 072/2024, da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024;

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, com referência ao **Encerramento do Exercício Financeiro de 2024** para a Autarquia.

RESOLVE:
Artigo 1º - Para encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidos os limites de prazo de caráter financeiro e orçamentário contidos nesta Portaria:
I)13 de dezembro de 2024: data-limite para procedimentos licitatórios de qualquer natureza: bens, serviços ou obras à conta do orçamento do corrente exercício;
II)20 de dezembro de 2024: Pagamento do Décimo Terceiro, Salário e consignações, bem como as obrigações patronais referentes ao Décimo Terceiro;
III)20 de dezembro de 2024:
a -Data-limite para emissão de empenhos à conta do orçamento do corrente exercício; Em casos especiais, definidos pela Seção Financeira, fica o prazo prorrogado até 27/12/2024;
b-Data-limite para reforço de empenho e liquidação de despesas, observado o princípio da competência; Em casos especiais, definidos pela Seção Financeira, fica o prazo prorrogado até 27/12/2024;
c- Pagamento das despesas orçamentárias e extraorçamentárias, podendo proceder o pagamento dos fornecedores, prestadores de serviços mensais por contratos, bem como faturas com vencimentos determinados, tais como: Oi S/A, Telefônica Brasil e outros, que apresentarem suas notas fiscais/faturas até 27/12/2024 para a devida liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para os pagamentos;
d- Conferir e confirmar os pagamentos realizados nas instituições financeiras, procedendo à regularização em tempo hábil, caso haja algum problema no processamento de algum pagamento;
e- verificar as despesas a ser inscritas em Restos a Pagar;
f- Anular os saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes; Em casos especiais, definidos pela Seção Financeira, fica o prazo prorrogado até 27/12/2024;
g- Data-limite para disponibilização do inventário do almoxarifado com relatório conclusivo até o movimento do dia 30/12/2024 (Portaria SAAE/PIR 175/2024 de 25/11/2024)
Artigo 2º - Os casos cuja situação peculiar recomende tratamento diferenciado serão decididos pelo Diretor da Autarquia.
Artigo 3º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral - SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:003DCD26

SAAE PIRAPORA-MG
SUSPENSÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Processo Licitatório nº 124/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição tubos e conexões de ferro fundido e PVC para instalações no sistema de água do SAAE Pirapora**. Torna pública a suspensão do certame em 27/11/2024 em razão da necessidade de retificações no Termo de Referência do edital. Nova sessão será agendada em breve e veiculada por estes meios. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de novembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:29BA2CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Processo Licitatório nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, implantação e locação de sistemas de gestão comercial para automação do setor de contas e consumo da Autarquia municipal, envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção, possibilitando o acesso agilizado dos serviços em plataforma multicanal, com o foco na interação do prestador de serviço de saneamento com os consumidores, assim como, dos consumidores com a prestadora de serviços de saneamento conforme especificado no termo de referência. Valor contratado: R$ 32.988,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais).
CONTRATADA: CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.899/0001-40**.**
Vigência até 24/11/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:E6B560B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 062/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de eletrodomésticos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, visando promover melhores condições de trabalho e bem-estar para os servidores da autarquia,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 03/12/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 28 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:EBEBF937

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 124/2024

Partes: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e a empresa 3D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de areia média, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. **Da Vigência:**O contrato terá vigência no período de 27/11/2024 a 27/11/2025. **Valor:**Estabelece-se como valor limite do contrato a quantia de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária:**As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha: Ficha 52 - 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 3390.30.00 – Material de consumo.
Processo Licitatório n° 148/2024 - Dispensa Eletrônica 060/2024.

Passos/MG, 27 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:85E1AFC5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da Empresa **MADELEI MADEIRAS DE LEI LTDA** de CNPJ: **33.901.656/0001-34, valor total de R$ 2.010,96 (Dois mil e dez reais, noventa e seis centavos)** que por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 033/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 158/2024, referente ao objeto: **Aquisição de tábuas de madeira tipo roxinho destinada à confecção de prateleiras para o espaço de armazenamento de materiais no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 27 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:887A2154

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - NORMA INTERNA Nº 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o programa de Educação Sanitária a ser executado pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto do CIDES, especialmente seu art. 43, VII, e pelas disposições do Decreto Federal nº 5.741, de 2006 e suas atualizações, e pela Resolução CIDES nº 10, de 2022, e suas atualizações; e
Considerando ainda que, nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no país sem que esteja previamente registrado no órgão competente para fiscalização de sua atividade;
Considerando que no âmbito dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, segundo dispõe sua legislação, observadas às características de cada estabelecimento, a inspeção será realizada de forma permanente ou periódica;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre o programa de Educação Sanitária a ser executado pelo Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, na forma do Anexo Único desta Norma Interna.

Art. 2º. O cronograma das atividades será definido em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início de cada ano, em ato da Gerência do SIM-CIDES,contemplando as principais atividades a serem realizadas,.
Art. 3º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 28 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Anexo Único

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

O SIM-CIDES desenvolve e executa as ações previstas em seu cronograma de Educação Sanitária, que é atualizado anualmente, sempre no ínicio do ano vigente. As ações são realizados primeiramente através de distribuição de material informativo, com divulgação no site e nas redes sociais do SIM-CIDES.
São realizadas reuniões e eventos com o intuito de esclarecer sobre a importância da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, conscientizando a população em geral sobre o consumo de produtos seguros e inspecionados, com origem comprovada. Todas essas ações são registradas e arquivadas no SIM. O Serviço também realiza em parceria com outros ógãos de defesa sanitária, treinamentos de Boas Práticas de Fabricação e programas de autocontrole para produtores registrados ou interessados em obter o registro junto ao SIM e a importância de se consumir alimentos inspecionados.
O CIDES desenvolveu o Programa denominado de “Educa CIDES”, que é um projeto de educação continuada que será executado em parceria com diversas instituições, públicas e privadas, e que conta com o apoio das Secretarias de Agricultura e de Educação dos municípios consorciados. O objetivo do Educa CIDES é promover a educação continuada abordando temas relacionados às principais ações do Consórcio, entre elas as temáticas de inspeção de produtos de origem animal, de segurança de alimentos, segurança alimentar e saúde pública para a população dos municípios consorciados ao CIDES. Na temática relacionada ao SIM-CIDES, os principais públicos-alvo são: estudantes, feirantes, comerciantes, profissionais da saúde, equipe da vigilância sanitária, público geral de praças e demais pontos de encontro.

Neste Programa, são confeccionados materiais orientativos e explicativos sobre o tema, que são distribuídos em reuniões, palestras e eventos nos municípios ou disponibilizados através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação. Esses materiais também são disponibilizados nas secretarias dos municípios, escritórios locais da Emater, vigilância sanitária, Postos de Saúde, Escolas e demais entidades dos municípios, garantindo o acesso à informação da população em geral.

Durante as reuniões/palestras são abordados os seguintes assuntos:
1. Serviços de inspeção;
2. Origem e importância da inspeção de produtos de origem animal;
3. Saúde pública;
4. Doenças Transmitidas por Alimentos – DTAs e sua importância para a saúde pública;
5. Microorganismos indicadores e sua relação com os alimentos que consumimos;
6. Benefícios que a legalidade traz para os produtores de produtos de origem animal;
7. Boas Práticas de Fabricação – BPFs;
8. Fraudes em alimentos;
9. Abate e produtos clandestinos.

Cronograma de ações e eventos, executados durante o ano pelo SIM e demais parceiros.

CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA			
EVENTO	DATA PREVISTA	AÇÃO	MUNICÍPIO
Projeto Educa CIDES			
Encontro com produtores rurais			
Apresentação do SIM ao município			
Participação em Câmaras Municipais			
Palestra com com produtores rurais em assentamentos rurais, em parceria com a Emater			
Palestra em ecolas da rede pública			
Outros			

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B6C8D10E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – 28º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br
28º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP
PARTES:
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.
CONTRATADO: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nª 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS Para a semana de **24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação)**, os valores apurados em **17/11/2024 a 23/11/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA - LITROS	QUANTITATIVO JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R$ 3,78	R$ 3.780,00	R$ 3.780,00
Gasolina	1000	977,597	22,403	R$ 5,79	R$ 129,71	R$ 5.781,37
Total	**2.000**	**977,597**	**1.022,403**		**R$ 3.909,71**	**R$ 9.561,37**

O valor estimado do contrato passa a ser de **R$ 3.909,71 (três mil, novecentos e nove reais e setenta e um centavos),** observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 27 de Novembro de 2024.

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretaria Executiva da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6FEBBFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 - EDITAL Nº 08 - SERVIÇOS CERIMONIAIS PARA A POSSE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 - EDITAL Nº 08

Seguindo orientações do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio para que o presente processo não tenha o seu Contrato substituído pela Nota de Empenho, **RETIFICO** o presente processo licitatório com as seguintes mudanças:

1- No Edital, onde se lê:

"**10 DA ASSINATURA DO CONTRATO**
10. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por Nota de Empenho, conforme descrito no item 12 do Termo de Referência, fundamentado no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021."

Leia-se:

"**10 DA ASSINATURA DO CONTRATO**
10.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
10.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 10. 1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
10.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso de certificação digital, no mesmo prazo previsto no subitem 10.1.
10.1.3. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do Contrato no prazo estabelecido, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado por meio do sistema eletrônico e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021."

2- No Anexo 1 do Edital – TERMO DE REFERENCIA, onde se lê:

"**12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021)."

Leia-se:

"**12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
(x) Termo de contrato.
( ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021)."

3- Acrescentar o item 15.11.8 no Edital com a seguinte redação:

"**15.11.8 - ANEXO VIII - Minuta de Contrato.**

4- Acrescentar o ANEXO VIII com a seguinte redação:

"**ANEXO VIII**
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XX, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA XXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, representada por seu Presidente, o vereador Xxx, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, Cep 38.747-056, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Xxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com sede na Rua Xxx, nº xx, na cidade de Xxx/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXX (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XX/XX - Edital nº XX/XX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação para a prestação dos serviços de construção de palco, sonorização e iluminação, decoração, cerimonial, transmissão ao vivo, dentre outros, para o evento de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SE	1 - ESTRUTURA: 1.1 - Palco Palco com 1,2 metros de altura com dimensões de 12 metros de comprimento x 6 de largura. A estrutura deverá ser feita em metal ou alumínio. Capacidade para aguentar a estrutura de som, estrutura de iluminação, pelo menos 25 pessoas, além da mesa, cadeira e arranjos florais. Deve ter também duas escada lateral para a subida das pessoas no palco. Todo o palco deve ser revestido com carpete preto (12 metros x 6 metros).	R$	R$

			No palco haverá uma mesa madeira para comportar adequadamente 11 pessoas medindo 9 metros x 1 metro. Por cima da mesa deve haver uma toalha branca nobre. Haverá também 11 (onze) cadeiras de almofadas na cor branca. **1.2 – Som e iluminação** **A estrutura de sonorização e iluminação deve ser de alta qualidade, compatível com o local. Antes e após o evento, deve ser disponibilizada a mão de obra necessária para montagem e desmontagem dos equipamentos. Durante o evento deve conter operador de áudio, operador de iluminação e de DJ para colocar músicas adequadas nos momentos intermitentes. Deve ser fornecido os cabos, as conexões e todo material necessário para o correto funcionamento.** **Deve ser fornecido 1 (uma) mesa controladora dmx MA2; 1 (um) rack dimer de 12 canais; 3 (três) microfones, sendo 2 com pedestal e um microfone sem fio; entrada para violão.** **Deve ser fornecido 2 (dois) painéis de led P 05 em alta resolução medindo 5 metros x 3 metros nas laterais; 1 (um) painel de led P 05 medindo 7 metros x 4 metros, fundo de fundo; 1 (um) grid treliças com 5 (cinco) metros de altura e duas linha de 10 metros sobrepostas, 20 (vinte) canhões de led par RGBWA de 3 watts de 08 canais; 6 (seis) canhões elipsoidal 750 watts; 12 (doze) refletor de led par de 64; 8 (oito) mooving beam de led de 200 watts 5r.** **1.3 – Decoração** **A empresa deve forrar toda a quadra do poliesportivo do Patrocínio Tênis Clube com carpete preto. A quadra mede 20 metros x 60 metros. No meio da quadra, sob o carpete preto, deve conter uma passadeira com o material tapete na cor vermelha com medidas totais de 80 metros de comprimento x 1,40 metro de largura. Sob o carpete preto deve ser disponibilizada 400 cadeiras de metal com almofadas brancas em curvin.** **Embaixo de toda a mesa nobre, haverá um arranjo com folhagens contendo 16 pacotes de flores tropicais do tipo alpinia, bastão imperador e helicônias. Haverá também 14 pontos de iluminação verde, compostos por canhões refletor par 38 slot.** **1.4 – Cerimonial e equipe de trabalho** **A equipe de cerimonial deve ser composta por pelo menos 1 (um) Mestre de cerimônia, 1 (um) interprete de libras, 8 (oito) recepcionistas, 6 (seis) garçons, 10 (dez) seguranças, 2 (dois) profissionais para a limpeza dos banheiros feminino e masculino.** **Todos os serviços devem ser prestados por pelo menos 6 (seis) horas, ou até o término do evento.** **1.5 – Transmissão ao vivo** **Serviço de transmissão ao vivo do evento de posso utilizando 4 (quatro) câmeras profissionais e 4 (quatro) tripés giratórios nas mesmas; 1 (uma) mesa de corte; 1 (uma) plataforma para transmissão 1080p a 60 fps; intercomunicadores para utilização entre os operadores; 1 (uma) mesa digital de 12 canais; 6 (seis) profissionais para operar os equipamentos sendo 1 (um) diretor de vídeo, 1 (um) operador de Streaming, 3 (três) operadores de câmeras e 1 (um) operador de áudio.** **Deverá ser providenciado também a contratação de link dedicado de internet com velocidade 100 mbps full-duplex, entregue em porta ethernet para utilização na transmissão ao vivo.** **1.6 – Demais materiais a serem ofertados** **- Pelo menos 576 copos de 200 ml de água gelados e 48 copos de 200 ml de água natural.** **- Fornecimento de todo o material utilizado para o trabalho dos profissionais durante o evento, inclusive com o fornecimento de jarras de água, bandeja, taças para a mesa nobre.** **- Fornecimento de todo o material utilizado para a limpeza do local da posse, inclusive com o fornecimento de todo o papel higiênico, papel toalha para secagem das mãos, sabonete líquido, desinfetante, sacos de lixo.** **1.7 – Demais equipamentos a serem ofertados** **- Para todo o evento deve ser disponibilizado um gerador de energia de 280 KVA.** **- Para o resfriamento dos copos de água deve ser disponibilizado um freezer de pelo menos 400 litros, horizontal, bivolt. O mesmo deve ser instalado com energia elétrica dentro da quadra.**		
VALOR TOTAL				**R$**	

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Edital de licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação se exauri com a execução total dos serviços objeto desta, o respectivo recebimento definitivo pelo gestor do contrato e o consequente pagamento, conforme o disposto no item 8 do Termo de Referência.
Não haverá prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R$ xx (xx).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do Contrato e do órgão Contratante;
o período respectivo de execução do Contrato;
o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento a Administração deverá realizar consulta ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se junto ao Portal Virtual Licitanet (https://licitanet.com.br/) a situação de irregularidade do Contratado será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente Contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária. exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Caberá ao Contratante, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
A CONTRATADA deverá atender as obrigações abaixo relacionadas.
Deverá providenciar todas as exigências do Edital, inclusive as existentes no Estudo Técnico Preliminar (apêndice do anexo I).
Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas.
É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.
A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Caberá ao Contratado, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

Substituir os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste Contrato, bem como no Edital e seus anexos.
Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do Contrato Administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os Contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de Contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os Contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal a prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame e a prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.8. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido dos documentos abaixo relacionados.
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
1.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.20.001500 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), e normas e princípios gerais dos Contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
16. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º)
17. É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.
Patrocínio, xx de xx de 2024.

_____
Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

_____
Contratada

Testemunhas:

____
CPF nº

_____
CPF nº

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Patrocínio/MG, 27 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:2B9196F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - UNIFORMES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 2.239/2024 - Dispensa de licitação 014/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Aviso de Dispensa de licitação** nº **014/2024**, Processo Administrativo nº **2.239/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uniformes aos servidores do CIMBAJE (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha) a fim de garantir que todos os colaboradores estejam adequadamente uniformizados, promovendo a padronização e a identificação visual.

Resumo

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
TIGARE UNIFORMES LTDA | CNPJ: 06.786.973/0001-84	R$ 53.373,14	R$ 49.804,00

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: TIGARE UNIFORMES LTDA | CNPJ: 06.786.973/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA, confeccionada em malha, 70% poliéster e 30% viscose, gola redonda, acabamento em viés – silkada frente e verso: com logo marca (projeto do CIMBAJE). Tamanhos PP, P, M normal, M-baby look, G normal, G baby look, GG, e XG Cores: diversas.	UND	372	R$ 29,00	R$ 10.788,00
2	CAMISA, confeccionada em malha, 70% poliéster e 30% viscose, gola redonda, acabamento em viés – sublimação frente e verso: com logo marca (projeto do CIMBAJE). Tamanhos PP, P, M normal, M-baby look, G normal, G baby look, GG, e XG Cores: diversas.	UND	186	R$ 29,00	R$ 5.394,00
3	CAMISA GOLA POLO, confeccionada em tecido piquet, composto de 95% algodão e 5% elastano, manga curta com ribata de 30 mm, abotoamento feito por três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, todas as costuras devem ser feitas no sistema overlock, bordado: logo do CIMBAJE ao lado esquerdo frontal na região peitoral, com dimensões a definir TAMANHOS:P, M, G, GG e XG e XXG. Cores diversas.	UND	372	R$ 46,50	R$ 17.298,00
4	JALECO, confeccionado em malha gabardine, com elastano, fechamento em zíper, modelagem acinturada, com dois bolsos frontais. Bordado: logo do CIMBAJE	UND	40	R$ 61,90	R$ 2.476,00
5	CAMISA SOCIAL MASCULINA, confeccionada em malha ibiza, com elastano, manga curta, fechamento em botões, modelagem slim, bordado: logo do CIMBAJE, com colarinho anatômico e plaquinha tamanhos P, M, G, GG e XG. Cores diversas.	UND	44	R$ 71,00	R$ 3.124,00
6	CAMISA SOCIAL MASCULINA, confeccionada em malha ibiza, com elastano, manga longa, fechamento em botões, modelagem slim, bordado: logo do CIMBAJE, com colarinho anatômico e plaquinha tamanhos P, M, G, GG e XG. Cores diversas.	UND	44	R$ 70,00	R$ 3.080,00
7	CAMISA SOCIAL FEMININA, confeccionada em malha ibiza, com elastano, manga longa, fechamento em botões, modelagem slim, bordado: logo do CIMBAJE, com colarinho anatômico e plaquinha tamanhos P, M, G, GG e XG. Cores diversas.	UND	80	R$ 67,80	R$ 5.424,00
8	CONJUNTO CALÇA E JALECO, malha em Oxford, modelagem acinturada, fechamento em botões, com dois bolsos frontais, detalhes nos bolsos, bordado: logo do CIMBAJE, tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cores diversas.	UND	20	R$ 111,00	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL					**R$ 49.804,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ R$ 49.804,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais).

Jacinto, 26 de Novembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F9D6F13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 060/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 27/11/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual compra MOBILIÁRIOS para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 258/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 25 de novembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 060/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Item Fracassado:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30 MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM, COM 04 CAVIDADES 300 X 240 MM. ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290 X 230 MM, COM 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO COLUNA ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160 MM, ESPAÇO MÍNIMO PARA AS PERNA DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NÃO MACHUCAR AS PERNAS DAS CRIANÇAS. LADO POSTERIOR DA MESA EM FORMA DE ARCO COM 1000 MM DE ÁREA, PERMITINDO O FÁCIL ACESSO DO USUÁRIO EM TODOS OS PONTOS DA MESA. ALTURA TAMPO/CHÃO 760 MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO FORMADA POR TUBOS OBLONGO 20X48 MM, MOLDADO CONFORME A CURVATURA DO TAMPO, TUBOS 50 POR 30 MM NAS EXTREMIDADES DA PARTE INTERNA DO TAMPO, 4 COLUNAS, SENDO 2 EM CADA LATERAL, EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 80 POR 40 MM FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA ESTRUTURA DO TAMPO AOS PÉS, 1 BARRA DE SUSTENTAÇÃO ENTRE AS COLUNAS LATERAIS EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 50 X 30MM. PÉS DUPLOS EM FORMATO DE SKI CONFECCIONADOS EM TUBO 50 POR 25 MM. SAPATAS DIANTEIRAS MEDINDO 50 X 50MM E TRASEIRA MEDINDO 50 X 200MM, ANTIDERRAPANTES E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. O MOBILIÁRIO NÃO DEVERÁ TRAZER NENHUM RISCO PARA OS BEBÊS. CADEIRA GIRATÓRIA PARA SUPERVISOR COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5MM E COM ALÇA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, COM MARCA INJETADA, FIXADOS POR MEIOS DE PARAFUSOS, (+/-5MM). BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO 16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, BASE DO ASSENTO CONFECCIONADO POR DUAS BARRAS MEDINDO16MM X 30MM COM 1,5 DE ESPESSURA, SUSTENTADOS POR MECANISMO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ALTURA DA REGULAGEM ASSENTO AO CHÃO: MÁXIMA DE 500MM E MÍNIMA DE 370MM APROXIMADAMENTE.	CONJ	3	1.263,33	3.789,99

Vencedores:

Fornecedor: LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDACNPJ: 50.148.864/0001-23								
Representante: WALNEY DOS SANTOS SANTIAGO								
Telefone: (73) 3617-6149								
E-mail: lojadafabricaind@gmail.com								
Endereço: R A, 521 - NOVA ITABUNA, Itabuna - Bahia - 45611-110								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
2	505,00	UN	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS MESA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL PÉS EM TUBO 1 12 TRAVESSA EM TUBO 20X40. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR NA COR BRANCA FIXADO POR PARAFUSOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA NA COR CINZA. DIMENSÕES 800 X 800 X 460MM CADEIRA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 207MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXIPÓ ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA COR CINZA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 48X16. ALTURA 560MM.	PÉROLA	PÉROLA	R$ 427,33	R$ 215.801,65	
Total R$ 215.801,65								

Fornecedor: MICHAEL WESLEY LEMES LTDACNPJ: 45.969.527/0001-67							
Representante: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA							
Telefone: (17) 3267-8170							
E-mail: fratellolicitacao1@gmail.com							
Endereço: R JERONIMO BORDINHON, 51 - RESIDENCIAL GERMANO, Guapiaçu - São Paulo - 15110-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	515,00	UN	CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MESA TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM NA COR CINZA FITA DE BORDO EM PVC PP OU PE NA COR CINZA PORTALIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS E NA COR CINZA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA FACE EXTERNA DIMENSÕES L 600 MM X P 450 MM X E 194 MM. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR CINZA PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS E NA COR CINZA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	M2V	CJA04	R$ 230,00	R$ 118.450,00
4	50,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 CJA06 (PADRÃO FDEFNDE) ALTURA DO ALUNO DE 159m A 188 m.	M2V	CJA06	R$ 250,00	R$ 12.500,00
5	3,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTO COM 10 LUGARES	M2V	M2V90PD	R$ 2.050,00	R$ 6.150,00
Total R$ 137.100,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B932CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 106/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2024

OBJETO: Aquisição de Filé de Frango e Sobrecoxa.

Dia 27 de novembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FILÉ DE FRANGO E SOBRECOXA CONGELADOS, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM OSSO E SEM PELE, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 QUILO.	PCTE	4.800	26,00	124.800,00
02	SOBRECOXA DE FRANGO. MANIPULADO COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 18ºC (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), OU INFERIOR.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 QUILOGRAMA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: SOBRECOXA DE FRANGO; 2- NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL); 3- DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; 4- PESO LÍQUIDO; 5- CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. C) TRANSPORTE: VEÍCULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA CVS. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. AS CARNES NÃO SERÃO RECEBIDAS SE ESTIVEREM DESCONGELADAS, DEVIDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	PCTE	350	15,00	5.250,00
TOTAL GLOBAL:					**130.050,00**
TOTAL GLOBAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA MIL E CINQUENTA REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:81FF0A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 310/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024
EDITAL PREGÃO Nº 164/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	6.396,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	7	10.194,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	8	8	1.368,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	9	9	343,50
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1	1	3.440,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3	3	676,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4	4	1.794,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5	5	2.094,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10	10	11.450,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EITELI	2	2	51.999,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.301,50
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.454,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EITELI	51.999,60

Valor Total Adjudicado	**89.755,10**

Arcos, 25 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024
EDITAL PREGÃO Nº 164/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 310/2024 Pregão nº 164/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	6	6	1.599,00	6.396,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7	7	1.699,00	10.194,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	8	8	228,00	1.368,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	9	9	22,90	343,50
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1	1	430,00	3.440,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	3	3	169,00	676,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	4	4	299,00	1.794,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5	5	349,00	2.094,00
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	10	10	229,00	11.450,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EITELI	2	2	12.999,90	51.999,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.301,50
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.454,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EITELI	51.999,60

Arcos, 26 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 421/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 422/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 423/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do Setor de Zoonoses e Décimo Batalhão., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 164/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	18.301,50
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.454,00
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EITELI	51.999,60

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:81D06825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 324/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024

EDITAL PREGÃO Nº 173/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	31	31	2.470,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	13.524,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	161,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	1.145,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32	32	568,1000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1	1	528,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2	2	120,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	7	18.850,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	8	8	1.680,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	13	13	495,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	14	14	760,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	15	15	1.200,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	16	16	128,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	18	18	760,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	20	20	1.032,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	21	21	1.459,5000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22	22	800,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	28	28	1.140,5000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	33	33	682,2000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	34	34	702,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	35	35	4.996,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	37	37	539,4000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38	38	228,3300
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	39	39	2.530,0000
WPPT CONFECÇÕES LTDA	26	26	850,0000
BRUMO ESPORTES LTDA	23	23	1.018,3800
BRUMO ESPORTES LTDA	24	24	5.588,7000
BRUMO ESPORTES LTDA	29	29	378,3000
BRUMO ESPORTES LTDA	36	36	2.597,2000
BRUMO ESPORTES LTDA	40	40	4.179,6000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	10	10	10.509,6000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	11	11	7.564,5000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	12	12	7.223,4000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	30	30	620,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3	3	18.200,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4	4	19.800,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	9	9	5.200,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	5	5	2.730,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	25	25	7.560,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	27	27	875,0000
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.	42	42	19.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.470,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15.398,1000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38.630,9300
WPPT CONFECÇÕES LTDA	850,0000
BRUMO ESPORTES LTDA	13.762,1800
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	25.917,5000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43.200,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	11.165,0000
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.	19.800,0000

Valor Total Adjudicado	**171.193,71**

Arcos, 31 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024

EDITAL PREGÃO Nº 173/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 324/2024 Pregão nº 173/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	31	31	24,7000	2.470,0000

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	112,7000	13.524,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	17	17	161,0000	161,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	19	19	22,9000	1.145,0000
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	32	32	29,9000	568,1000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1	1	88,0000	528,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2	2	12,0000	120,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	7	145,0000	18.850,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	8	8	168,0000	1.680,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	13	13	99,0000	495,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	14	14	76,0000	760,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	15	15	6,0000	1.200,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	16	16	64,0000	128,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	18	18	38,0000	760,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	20	20	8,6000	1.032,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	21	21	13,9000	1.459,5000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22	22	40,0000	800,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	28	28	114,0500	1.140,5000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	33	33	37,9000	682,2000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	34	34	39,0000	702,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	35	35	1.249,0000	4.996,0000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	37	37	89,9000	539,4000
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38	38	76,1100	228,3300
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	39	39	253,0000	2.530,0000
WPPT CONFECÇÕES LTDA	26	26	3,4000	850,0000
BRUMO ESPORTES LTDA	23	23	169,7300	1.018,3800
BRUMO ESPORTES LTDA	24	24	558,8700	5.588,7000
BRUMO ESPORTES LTDA	29	29	75,6600	378,3000
BRUMO ESPORTES LTDA	36	36	129,8600	2.597,2000
BRUMO ESPORTES LTDA	40	40	417,9600	4.179,6000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	10	10	87,5800	10.509,6000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	11	11	84,0500	7.564,5000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	12	12	80,2600	7.223,4000
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	30	30	155,0000	620,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	3	3	182,0000	18.200,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	4	4	264,0000	19.800,0000
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	9	9	130,0000	5.200,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	5	5	91,0000	2.730,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	25	25	94,5000	7.560,0000
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	27	27	3,5000	875,0000
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.	42	42	33,0000	19.800,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.470,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15.398,10
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38.630,93
WPPT CONFECÇÕES LTDA	850,00
BRUMO ESPORTES LTDA	13.762,18
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	25.917,50
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43.200,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	11.165,00
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.	19.800,00

Arcos, 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º390/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º391/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º392/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º393/2024
394/2024
395/2024
396/2024
397/2024
398/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 173/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.470,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15.398,10
TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	38.630,93
WPPT CONFECÇÕES LTDA	850,00
BRUMO ESPORTES LTDA	13.762,18

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	25.917,50
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	43.200,00
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	11.165,00
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA.	19.800,00

Arcos, 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF617FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024. Processo nº 089/2024. Modalidade: DISPENSA 036/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA.***
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cx	50	CASCATA LED BR 6000K 400 LEDS 10 M FIO VERDE 110 V	121,80	6.090,00
02	Mts	200	CORDÃO LED BR 6000 K 100 LEDS 10 M 110 V FIO VERDE NA COR AMARELA	39,20	7.840,00
03	Mts	180	CORDÃO LED BR 6000 K 100 LEDS 10 M 110 V FIO VERDE NA NA COR VERMELHO	39,80	7.056,00
04	Mts	250	FITA DE NEON NA COR VERMELHO 110 V	14,42	3.605,00
05	Mts	250	FITA DE NEON NA COR ROSA 110 V	14,42	3.605,00
06	Cx	12	CASCATA METEORO DE 3 M CADA CAIXA COM 8 TUBOS DE 50 CM (110 V)	135,80	1.629,60
07	Mts	400	MANGUEIRA 36 LEDS POR METRO BRANCO FRIO 6000 K 12 MM 110 V	11,06	4.424,00
08	Mts	400	MANGUEIRA 36 LEDS POR METRO 6000 K 12 MM 110 V NA COR AMARELO	11,06	4.424,00
				TOTAL	**38.673,60**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.10. .13.392.0004.2053.3.3.90.30.00 – Ficha: 167 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 26/11/2024 À 26/01/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:21B9A0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 037/2024, DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930
Ginásio Poliesportivo Centro
Bairro Centro - Divinópolis,MinasGerais –CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA Nº. 037/2024, DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

· Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na **– SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

		A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	**EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE**	
99021310	**ANDER AGUSTINHO DA COSTA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**
2029605	**ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**
99021393	**GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**
2030724	**ELVES FERREIRA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/20244**
97029858	**JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**
99024587	**VANDERLEI ARAÚJO**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**
99014625	**PAULO ROBERTO BARBOSA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/12/2024 31/12/2024**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F65A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 036/2024, NOVEMBRO DE 2024. AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
Av. Getúlio Vargas, nº. 930
Ginásio Poliesportivo Centro
Bairro Centro - Divinópolis,MinasGerais –CEP: 35.500-024
(37) 3229-8194/8193 – esportes@divinopolis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 037/2024, DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Weslley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
. Considerando a necessidade de ronda diurnae noturna por se tratarde locaisdeárea de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na – SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024

2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/20244
97029858	JOSÉ RAIMUNDO LIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/12/2024 31/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 26 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF4AD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, Ademar Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, Pregão Eletrônico Nº 013/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (geladeira, forno elétrico e micro-ondas), para atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração e Planejamento e Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Em favor dos fornecedores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	**FORNO ELETRICO** Capacidade mínima: 50 litros Temperatura: 100 °C a 230 °C Potencia mínima: 1500w. Contendo: Resistências superior e inferior, 1 prateleira removível, Timer mínimo de 60 minutos, desligamento automático, Voltagem: 110/127V **MARCA/MODELO: AGRATO FE50**	UNID	03	455,00	1.365,00	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 -CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
02	**GELADEIRA DUPLEX FROST FREE** Capacidade mínima total: 480 L Eficiência energética: A Cor: Inox Contendo: 2 portas, mínimo de 3 Prateleiras. Voltagem: 110/127V. **MARCA/MODELO: MIDEA MD RT507FGA041 480 LITROS**	UNID	03	3.780,00	11.340,00	METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 27.339.371/0001-59
03	**MICROONDAS** Capacidade mínima: 36 Litros Potencia mínima: 1000 w Eficiência energética: A Contendo display digital Voltagem: 110/127V. **MARCA/MODELO: ELECTROLUX ME36B**	UNID	08	804,00	6.432,00	LM PEREIRA LICITA CNPJ Nº 48.624.749/0001-36

VALOR GLOBAL: R$ 19.137,00 (dezenove mil, cento e trinta e sete reais)

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5F2565AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.159, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.159, de 27 de novembro de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltadas para auxiliar o custeio do Centro de Oncologia da Casa de Caridade de Alfenas NSP Socorro, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Órgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.05**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Subunidade	**02.05.03**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**		
Função	**10**	**Saúde**		
Subfunção	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
Programa	**0214**	**PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA**		
Projeto/Atividade	**2418**	**Manut. Ativ. de Assistência Oncológica**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**	**100.000,00**	**1.500.000**

Parágrafo único. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor R$**	**Fonte de recursos**
02.05.03.10.302.0214.2418.3.3.50.43	100.000,00	1.500.000

Art. 3º Como recurso para fazer frente à abertura dos créditos adicionais referidos nos artigos 1º e 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	**PROGRAMAÇÃO**	**NAT.**	**Ficha**	**VALOR R$**	**FONTE**
02.05.03.10.302.0210.2420	MANUT. ATIV. CONVÊNIO CISLAGOS	3.3.94.39	1452	100.000,00	1.500.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:752D9D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

OBJETO: Licitação compartilhada - edital de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compoem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microregião Do Alto Sapucaí – CIMASP - Data da assinatura: 26/11/2024. Parte: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84.

ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	01	**Playground II** - PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. (**Lote 1 – Item 2)**	R$ 13.757,77
02	01	**Playground** confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,5 x L 3,4 x A 1,9 mts. (**Lote 1 - Item 11)**	R$ 13.739,57
03	01	**Modulo Escorregador Pista Simples** – ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1'' galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. (**Lote 2 – ITEM 15)**	R$ 5.498,45
04	01	**Balanço -** Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas Todas as	R$ 6.988,10

		conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. **(Lote 2 – Item 16)**	
05	01	**Módulo Carrossel** – - com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. **(Lote 2 – Item 18)**	R$ 5.898,36
06	01	**Túnel infantil** – Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do playground montado: C 2,4 x A 1,4mts **(Lote 1 – Item 27)**	R$ 3.867,10
07	01	**Escorregador Grande** – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. **(Lote 1 – Item 28)**	R$ 1.364,86
08	01	**Escorregador médio** – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. **(Lote 1 – Item 29)**	R$ 627,83
09	01	**Gira-gira** – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. **(Lote 1 – Item 30)**	R$ 2.047,29
10	01	**Gangorra gangodinos** – - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300- 1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. **(Lote 1 – Item 24)**	R$ 15.923,33
TOTAL: R$ 69.712,66			

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9808182F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS E ASSUNTOS QUE CONSTITUEM AREA DE COMPETENCIA LEGAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2024

Às **09:07:01 horas do dia 22 de Novembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às demandas e assuntos que constituem área de competência legal desta Prefeitura Municipal.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	**Microempresa**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Grande Porte**
33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33.457.506/0001-83	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60659	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	INK	PACOTE	R$ 26,30	**Classificada**	--
35054	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	REPORT	PCT C/500 FOLHAS	R$ 26,29	**Classificada**	--
98982	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	A4	R$ 27,00	**Classificada**	--
11318	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44154600000180	PAPEX	PAPEX	R$ 23,90	**Classificada**	--
99704	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	CHAMEX	90 GRAMAS	R$ 93,60	**Classificada**	--
5796	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33457506000183	PAPEXBRASIL	CONFORME EDITAL	R$ 26,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 23,08

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,09
3º	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33.457.506/0001-83	R$ 23,10
4º	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	44.154.600/0001-80	R$ 23,90
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 26,29
6º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 93,60
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:02:52 horas do dia 25 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: B7E221A9A240208D4FA18CA1428462D4

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:4B685FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS E ASSUNTOS QUE CONSTITUEM AREA DE COMPETENCIA LEGAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 192/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024 referente à *Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às demandas e assuntos que constituem área de competência legal desta Prefeitura Municipal.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s): Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	2.600,00	PCT	PAPEX	A4	R$ 23,08	R$ 60.008,0000	R$ 26,34	R$ 68.484,00	12,3766 %	R$ 3,26
Descrição: PAPEL COPIA DIMENSAO (L X C) 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA 90 G/M², COR BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS										
Subtotal Adjudicado:						**R$60.008,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 68.484,00**	**12,3766 %**	**R$ 8.476,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 60.008,00	R$ 68.484,00	12,3766 %	8.476,00

Japaraíba - Minas Gerais, 25 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:C0702D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS E ASSUNTOS QUE CONSTITUEM AREA DE COMPETENCIA LEGAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 192/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às demandas e assuntos que constituem área de competência legal desta Prefeitura Municipal.*

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2.600,00	PCT	PAPEX	A4	R$ 23,08	R$ 60.008,00	R$ 26,34	R$ 68.484,00	12,37	R$ 3,26
Descrição: PAPEL COPIA DIMENSAO (L X C) 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA 90 G/M², COR BRANCO. PACOTE COM 500 FOLHAS										
					Subtotal Adjudicado	R$ 60.008,00	Subtotal Orçado:	R$68.484,00	12,3766 %	R$ 8.476,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 60.008,00	R$ 68.484,00	12,3766 %	8.476,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 25 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:DACD8EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2025.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2024
Às **09:00:31 horas do dia 19 de Novembro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2025. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades conforme descritos neste documento..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	38.715.554/0001-48	**Microempresa**
DOM COMUNICACAO LTDA	47.456.930/0001-18	**Microempresa**
VISA INDUSTRIAATACADISTA LTDA	29.013.780/0001-96	**Grande Porte**
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	**Grande Porte**
JLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.196.439/0001-06	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28685	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	maxima/faber castell/ leo e leo/mercur/piratininga/leo e leo/massabel	kit	R$ 155.800,00	**Classificada**	--
32714	SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	38715554000148	RX,FABER CASTEL, LEONORA, MERCUR, PIRATININGA, LEONORA,ACRILEX	RX,FABER CASTEL, LEONORA, MERCUR, PIRATININGA, LEONORA, ACRILEX	R$ 1.320.000,00	**Classificada**	--
86706	DOM COMUNICACAO LTDA	47456930000118	CREDEAL-LEOLEO-LEO LEO-MERCUR -MAXICOLA-FABER CASTELL -JOCAR	KIT 01 - CRECHE	R$ 174.169,65	**Classificada**	--
83031	VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA	29013780000196	conforme proposta	kit escolar	R$ 122.057,00	**Classificada**	--
33721	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31486195000155	VIDE PROPOSTA COMERCIAL	VIDE PROPOSTA COMERCIAL	R$ 190.034,40	**Classificada**	--
30542	JLA DISTRIBUIDORA LTDA	53196439000106	PAULISTAS GREENCASTEL LEO E LEO LEO E LEO PIRATININGA LEO E LEO MASSABEL	PAULISTAS GREENCASTEL LEO E LEO LEO E LEO PIRATININGA LEO E LEO MASSABEL	R$ 85.148.198,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 92.590,00
2º	VISA INDUSTRIAATACADISTA LTDA	29.013.780/0001-96	R$ 92.600,00
3º	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	R$ 93.082,33
4º	SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	38.715.554/0001-48	R$ 93.106,90
5º	JLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.196.439/0001-06	R$ 100.000,00
6º	DOM COMUNICACAO LTDA	47.456.930/0001-18	R$ 112.860,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:06:57 horas do dia 25 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: BC6A00276157616D65DB233298737B09

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:78835630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 069/2024 referente à *Aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2025. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades conforme descritos neste documento.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	110,00	kit	maxima/faber castell/ leo e leo/mercur/piratininga/leo e leo/massabel	kit	R$ 42,73	R$ 4.700,3000	R$ 62,82	R$ 6.910,20	R$ 20,09
Descrição: Kit 1 Creches 3 cadernos brochurão sem pauta capa dura. (ITEM 01) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 12) 01 massinha modelar (ITEM 14)										
1	**2**	140,00	kit	maxima/faber castell/ leo e leo/mercur/piratininga/leo e leo/massabel/leo e leo	kit	R$ 46,72	R$ 6.540,8000	R$ 68,67	R$ 9.613,80	R$ 21,95
Descrição: Kit 2 I e II períodos da educação infantil 3 cadernos brochurão sem pauta capa dura. (ITEM 02) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 12) 01 massinha modelar(ITEM 14) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)										
1	**3**	145,00	kit	maxima/faber castell/leo e leo/mercur/piratininga	kit	R$ 88,33	R$ 12.807,8500	R$ 128,25	R$ 18.596,25	R$ 39,92
Descrição: Kit 3 1 e 2 Ano Anos iniciais do Fundamental 8 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 3) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)										
1	**4**	150,00	Kit	maxima/faber castell/leo e leo/walleu/mercur/piratininga	kit	R$ 76,40	R$ 11.460,0000	R$ 112,30	R$ 16.845,00	R$ 35,90
Descrição: Kit 4 3 4 e 5 Ano Anos iniciais do Fundamental 8 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 4) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 reguá 30cm (ITEM 08) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)										
1	**5**	155,00	kit	maxima/faber castell/leo e leo/walleu/mercur/piratininga/compactor	kit	R$ 32,85	R$ 5.091,7500	R$ 48,27	R$ 7.481,85	R$ 15,42
Descrição: Kit 5 Anos Finais do Fundamental 1 caderno universitário aspiral capa dura com 200 folhas (ITEM 5) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 reguá 30cm (ITEM 08) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13) 03 canetas esferográficas sendo uma azul uma preta e uma vermelha (ITEM 15)										
1	**6**	370,00	Kit	CHL	GRANDE	R$ 86,14	R$31.871,8000	R$126,51	R$46.808,70	R$40,37
Descrição: Kit Mochila grande e Bolsinha Escolar Kit composto por uma mochila grande (Item 16) e uma bolsinhaestojo escolar (Item 18)										
1	**7**	250,00	Kit	CHL	MEDIA	R$ 80,47	R$ 20.117,5000	R$ 118,26	R$ 29.565,00	R$ 37,79
Descrição: Kit Mochila média e Bolsinha Escolar Kit composto por uma mochila grande (Item 17) e uma bolsinhaestojo escolar (Item 18)										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 92.590,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 135.820,80**	**31,8292 %**	**R$ 43.230,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 92.590,00				R$ 135.820,80		31,8292 %			43.230,80	

Japaraíba – Minas Gerais, 25 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:E3D416D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024											
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2024											
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO											
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de kits escolares (ENTREGAR KITS MONTADOS), a fim de atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação em 2025. Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades conforme descritos neste documento.*											
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
1	110,00	kit	maxima/faber castell/ leo e leo/mercur/piratininga/leo e leo/massabel	kit	R$ 42,73	R$ 4.700,30	R$ 62,82	R$ 6.910,20	--	R$ 20,09	
Descrição: Kit 1 Creches 3 cadernos brochurão sem pauta capa dura. (ITEM 01) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 12) 01 massinha modelar (ITEM 14)											
1	140,00	kit	maxima/faber castell/ leo e leo/mercur/piratininga/leo e leo/massabel/leo e leo	kit	R$ 46,72	R$ 6.540,80	R$ 68,67	R$ 9.613,80	--	R$ 21,95	
Descrição: Kit 2 I e II períodos da educação infantil 3 cadernos brochurão sem pauta capa dura. (ITEM 02) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho jumbo (ITEM 12) 01 massinha modelar(ITEM 14) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)											
1	145,00	kit	maxima/faber castell/leo e leo/mercur/piratininga	kit	R$ 88,33	R$ 12.807,85	R$ 128,25	R$ 18.596,25	--	R$ 39,92	
Descrição: Kit 3 1 e 2 Ano Anos iniciais do Fundamental 8 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 3) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)											

1	150,00	Kit	maxima/faber castell/leo e leo/walleu/mercur/piratininga	kit	R$ 76,40	R$ 11.460,00	R$ 112,30	R$ 16.845,00	--	R$ 35,90
Descrição: Kit 4 3 4 e 5 Ano Anos iniciais do Fundamental 8 cadernos brochurão com pauta e marcação personalizada nas pautas (ITEM 4) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 reguá 30cm (ITEM 08) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13)										
1	155,00	kit	maxima/faber castell/leo e leo/walleu/mercur/piratininga/compactor	kit	R$ 32,85	R$ 5.091,75	R$ 48,27	R$ 7.481,85	--	R$ 15,42
Descrição: Kit 5 Anos Finais do Fundamental 1 caderno universitário aspiral capa dura com 200 folhas (ITEM 5) 2 lápis preto n 2 (ITEM 06) 01 caixa lápis colorir com 12 cores tamanho grande (ITEM 7) 01 reguá 30cm (ITEM 08) 01 apontador (ITEM 09) 01 Borracha branca N 20 (ITEM 10) 01 cola 90gr (ITEM 11) 01 tesoura sem ponta (ITEM 13) 03 canetas esferográficas sendo uma azul uma preta e uma vermelha (ITEM 15)										
1	370,00	Kit	CHL	GRANDE	R$ 86,14	R$ 31.871,80	R$ 126,51	R$ 46.808,70	--	R$ 40,37
Descrição: Kit Mochila grande e Bolsinha Escolar Kit composto por uma mochila grande (Item 16) e uma bolsinhaestojo escolar (Item 18)										
Subtotal Adjudicado						R$ 92.590,00	Subtotal Orçado:	R$135.820,80	31,8292%	R$43.230,80
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	250,00	Kit	CHL	MEDIA	R$ 80,47	R$ 20.117,50	R$ 118,26	R$ 29.565,00	--	R$ 37,79
Descrição: Kit Mochila média e Bolsinha Escolar Kit composto por uma mochila grande (Item 17) e uma bolsinhaestojo escolar (Item 18)										
Subtotal Lote R$ 92.590,00										
Subtotal Adjudicado						R$ 92.590,00	Subtotal Orçado:	R$135.820,80	31,8292%	R$43.230,80
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 92.590,00				R$ 135.820,80		31,8292 %			43.230,80	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 25 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:A5A10F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA 01/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA 01/2024.

O **Município de João Pinheiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edmar Xavier Maciel, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar**, através de sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr. Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686- 87, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 06/2024, e têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem o objetivo de AUMENTAR o quantitativo em 25% (vinte e cinco por cinco) dos itens 13 e 16, constantes na cláusula 4.1 do mencionado contrato.

Item	Descrição	Qtde Licitada	Marca	Quant. Aditada	Valor do item	Valor total
FAVORITA E VAREJO LTDA						
013	Mandioca congelada: boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e peso liquido de 01 kg.	1000 Pct de 1 KG	Própria	250 Kg	R$ 7,00	R$ 1.750,00
016	Polpa de Frutas. Sabores diversos. Obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. pacotes de 1kg. data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais	5000 Pct de 1 KG	Própria	1250 Kg	R$ 21,00	R$ 26.250,00

1.2 - O valor total deste instrumento é de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** acrescido ao contrato firmado de nº 06/2024.
1.3 - O presente aditamento ao contrato nº 06/2024 atende os limites prescrito no artigo 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar, através de sua Secretária, conforme dispõe o DFD - Documento de Formalização de Demanda em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 26 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro -
Contratante
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro –
ALFA SR. ASTOLFO MOREIRA DA SILVA -
Contratado

Secretaria Municipal de Educação
IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO -
Gestor do Contrato

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:37D2E631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 3.929 DE 01 DE JULHO DE 2010, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO/88, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 27/11/2024 A 07/12/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:

- **01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)** + CR = CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/11/2024 A 07/12/2024.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/f2MzU4obszfvkHKK8

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	DIPLOMA DE NIVEL SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	Salário R$ 2.967,82 + R$ 989,27 Adicional Extra Jornada + R$ 3.581,03 Gratificação por Dedicação ao PSF+ R$500,00 de Auxilio Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	- Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Cirurgião Dentista Saúde da Família e Comunidade: - Realizar exame clinico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); - Assegurar a integralidade no tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; - Realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência; - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clinica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal – TSB e o auxiliar em saúde bucal – ASB; - Capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde Bucal; - Registrar na ficha D – Saúde Bucal do Sistema de Informações da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, somente na área em que irá atuar (ESF), realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
02	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, em outras áreas de saúde, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 80h.....	01	10
03	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar (ESF).....	01	15
04	Pós-graduação ou Especialização na área em que irá atuar.....	02	10
05	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	20	20
06	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	30	30
07	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10
08	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho (ESF)	1,0	20

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*MÁRCIO VIEIRA MACHADO*	*DANILO DE AZEVEDO SILVA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde	Procurador Geral - Leopoldina

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2024.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 009/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 009/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:70460AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3690, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3690, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 283.507,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 283.507,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1	1500	684,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	160,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112	1500	1.970,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	1500	2.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.18.00.00.00.00 -Auxílio Financeiro a Estudantes	35	1753	271,74
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182	1500	350,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	198	1500	300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	1500	350,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	215	1500	1.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	4.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	11.400,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	13.630,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	1.600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	5.750,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	1500	2.000,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	500,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	255	1500	13.100,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	1550	878,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	1550	500,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	1500	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	1500	3.200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	345	1500	467,26
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	20,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	250,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	570,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	3.040,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	415	1600	12.300,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	2.610,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	7.400,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	418	1600	14.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1006	1621	4.218,47
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	443	1500	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	1500	70,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	1500	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	4.200,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1500	400,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	15.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	7.352,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	410,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	80,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520	1500	155,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	2621	150,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	1500	4.150,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	2621	1.300,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	360,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	1500	190,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	1.000,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	450,00
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	95,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	8.250,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	673	1500	250,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680	1660	171,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	1.050,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	1.350,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	610,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	1720	1.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	1751	63.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	782	1500	17.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	1500	4.060,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	4.220,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	826	1500	125,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	1501	10.150,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848	1500	200,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	862	1500	50,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	1500	2.000,00
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	890	1720	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	2.500,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904	1720	250,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			

10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	210,47
FONTE:			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	380,00
TOTAL DE CRÉDITOS			283.507,94

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4	1500	684,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	40,00
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICOADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	1500	750,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	108	1500	820,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	114	1500	400,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	127	1500	2.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1753	271,74
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	1500	350,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	1500	300,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	197	1500	350,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.01 - GABINETE DASECRETARIA, EDUCAC, CULTURAESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURAE ESPORTES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	213	1500	1.000,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	236	1500	7.000,00
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	13.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	227	1500	1.600,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	239	1500	16.630,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	3.350,00
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	1500	12.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	254	1500	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	258	1500	100,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	310	1550	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	313	1550	878,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 -APOIOAS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	3.667,26
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	381	1500	20,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1600	33.700,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	970	2621	3.046,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	1621	2,70
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1007	2621	2.610,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	1621	4.215,77
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971	2621	244,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	480,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIASAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1114	1621	3.000,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	90,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	444	1500	1.600,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	1500	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	448	1500	370,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	1500	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	459	1500	11.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	15.352,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	481	1500	400,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DAFARMACIAMUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502	1500	390,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	1500	100,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIASANITARIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	519	1500	140,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	522	1500	15,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	534	1500	3.790,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	535	1500	550,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAOATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	1500	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	1500	360,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	928	2621	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	962	2621	150,00
06 - SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPALBEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	1500	450,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPALDE HABITACAO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	1500	95,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANCAEADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DEAPOIO DONANANA- BEM VIVER			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	587	1500	8.250,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 -ASSISTENCIASOCIALESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	672	1500	250,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1500	1.050,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIAE FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	171,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	702	1500	300,00
FONTE:			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	709	1500	610,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	754	1720	1.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	775	1751	63.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	778	1500	710,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	780	1500	10.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	787	1500	3.050,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	1500	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	789	1500	6.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	809	1500	650,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	811	1500	4.130,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	818	1500	40,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	822	1500	60,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	824	1500	65,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	1500	200,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839	1501	10.150,00

09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861	1500	50,00
09.04 - FUNDO MUNICIPALDE MEIOAMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	889	1720	2.600,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	879	1500	2.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DOATERRO CONTROLADO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	903	1720	250,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	1500	380,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	918	1500	141,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922	1500	34,69
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	1500	34,78
Total de anulação de dotação			283.507,94
TOTAL DE RECURSOS			283.507,94

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ED4B4448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3691, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3691, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.517.777,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.517.777,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	13.480,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75	1751	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	2.300,00
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125	1500	2.900,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	18.489,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	1501	80,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	245	1500	21.150,00
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	2.900,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	243	1500	1.564,51
04.02.12.361.0008.1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	224	1500	139.151,42
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1550	107.300,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	1550	1.532,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	1550	15.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	340	1500	940,00

04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	10.500,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	343	1500	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	3.200,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	36.400,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	26.600,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	345	1500	1.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	360	1500	3.559,12
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	650,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379	1751	2.000,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372	1751	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	398	1500	1.800,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	425	1500	1.785,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	996	2600	3.100,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	850,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	971	2621	18.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAA SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	2.250,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	445	1500	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	461	1500	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	9.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	15.100,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	103.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	454	1500	3.800,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	1.650,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1116	1600	30.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	28.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	25.100,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	456	1500	2.545,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	465	1500	48,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	450.330,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	498	1500	36.600,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	2.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	528	1621	1.800,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	1500	100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	928	2621	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	531	1621	6.455,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549	1500	31,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.95.00.00.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	532	1600	2.950,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	1500	300,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	567	1500	2.913,33
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.04.482.0013.2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575	1500	300,00
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	1500	20.500,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	800,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	1.500,00
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	1500	3.900,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.138 - CONCESSAO DE AUXILIO TRANSPORTE A ESTUDANTES			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	629	1500	7.044,60
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680	1660	4.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	180,00
07.01.08.244.0015.2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	685	1500	3.750,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	7.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	711	1500	2.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	712	1500	178.014,97
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	1500	51.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	776	1751	14.200,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	797	1500	4.200,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	2.900,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	863	1751	2.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	1.400,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	1751	1.500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	2.235,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.517.777,95

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1500	3.500,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	1500	2.300,00
01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45	1500	2.901,33
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	52	1500	2.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	92	1500	15.200,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	1500	3.200,00
02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	94	1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	1500	900,00
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	1500	2.300,00

02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	1500	2.900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	141	1500	3.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151	1500	424,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	1500	525,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	1.600,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	1500	72.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	1500	405,12
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	233	1500	892,80
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	247	1500	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	252	1500	200,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	273	1500	671,71
04.02.12.365.0008.1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	246	1500	74.475,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	306	1550	1.200,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1550	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1550	36.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	328	1500	1.000,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1500	12.994,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	364	1500	1.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	1500	1.103,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396	1500	1.316,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DAATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	1621	655,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	442	1500	6.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	446	1500	48,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458	1500	15.100,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1115	1600	32.950,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463	1500	4.350,00
05.02.10.302.0012.2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	2621	700,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	482	1621	7.600,00
05.02.10.303.0024.2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	497	1500	126,00
05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	993	2600	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	977	2621	18.500,00
05.02.10.305.0024.2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	547	1500	3.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	548	1500	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	552	1500	5.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.334 - PROMOCAO DA REGULARIZACAO DE PROPRIEDADES DE FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	583	1500	1.300,00
06.02.16.482.0013.1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	581	1500	601.316,39
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	200,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	592	1500	12,00
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	612	1500	500,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.241.0015.2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	617	1500	900,00
07.01.08.243.0014.2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	624	1660	180,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	634	1500	7.044,60
07.01.08.244.0015.1.197 - CONSTRUCAO DE SEDE DO CREAS - CENTRO REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	630	1660	4.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	800,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.06.181.0023.1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	713	1500	400.000,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	1500	1.400,00
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	1751	2.500,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	737	1500	900,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	1751	2.000,00
08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	772	1500	4.000,00
08.02.25.752.0017.1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	773	1751	29.200,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785	1501	1.480,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	813	1501	12.080,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	861	1500	2.596,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	1751	2.000,00
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	902	1720	1.400,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	912	1500	1.600,00
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920	1751	1.500,00
Total de anulação de dotação			1.432.845,95
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1550 - Transferência do Salário-Educação		1550	84.932,00
Total de excesso de arrecadação			84.932,00
TOTAL DE RECURSOS			1.517.777,95

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CD9E0FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 50.379,52 (cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$

02	011	0010	0122	0002	2708	331900400	2.621.000.3210		R$ 2.872,62
02	011	0010	0122	0002	2708	331901600	2.621.000.3210		R$ 3.511,63
02	011	0010	0122	0002	2708	331911300	2.621.000.3210		R$ 11.553,82
02	011	0010	0122	0002	2708	333900800	2.621.000.3210		R$ 100,00
02	011	0010	0122	0002	2708	333904900	2.621.000.3210		R$ 100,00
02	011	0010	0122	0002	2708	333904600	2.621.000.3210		R$ 100,00
02	011	0020	0122	0002	2708	331901100	2.621.000.3210		R$ 32.041,45
02	011	0020	0122	0002	2708	331901300	2.621.000.3210		R$ 100,00
							TOTAL AÇÃO		**R$ 50.379,52**

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
Ref. Dotação	1692		
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	011	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção básica	
Programa	0002	saúde preventiva e humanizada	
Ação	2649	GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO A ATENÇÃO PRIMÁRIA – TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA - LC	
Elemento de Despesa	**333903000**	**Material de consumo**	**R$ 50.379,52**
Fonte de Recurso	2.621.000.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	

Art. 3º As ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE - TRANSPOSICAO/TRANSFERENCIA - LC ESTADUAL 171/2023 C/C LC 172/2023				
Cód: 2708				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 22/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$ 50.379,52	0,00	0,00	0,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:725BB186

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.007, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 296.223,01 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e um centavo), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2711 - GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210007001	R$78.103,18
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210007001	R$2.888,80
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210007001	R$46.054,91
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210007001	R$100,00
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210007001	R$7.433,92
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210007001	R$15.493,22
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210007001	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210007001	R$100,00
Total Ação			**R$150.274,03**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2713 - MANTER DIVERSOS SETORES DA SAUDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210007001	R$10.560,96
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210007001	R$5.586,48
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210007001	R$ 5.491,96
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210007001	R$100,00
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210007001	R$100,00
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210007001	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210007001	R$10.360,61
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210007001	R$100,00
Total Ação			**R$32.400,01**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2713 - MANTER DIVERSOS SETORES DA SAUDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210003210	R$11.560,96
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210003210	R$16.586,48
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210003210	R$8.491,96
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210003210	R$100,00
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210003210	R$100,00
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210003210	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210003210	R$23.360,61
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210003210	R$100,00
Total Ação			**R$60.400,01**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2711 - GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210003210	R$26.034,39
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210003210	R$962,93
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210003210	R$15.351,64
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210003210	R$100,00
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210003210	R$2.500,00
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210003210	R$8.000,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210003210	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210003210	R$100,00
Total Ação			**R$53.148,96**

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, conforme abaixo discriminada;

Excesso de Arrecadação			
1621.000.7001	R$182.674,04	Excesso de arrecadação	Receita: 13210101 - Remuneração de depósitos bancários - Principal
1621.000.3210	R$113.548,97	Excesso de arrecadação	Receita: 13210101 - Remuneração de depósitos bancários - Principal

Art 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: **GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANFERENCIA**				
Cód: 2711				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$203.422,99	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **MANTER DIVERSOS SETORES DA SAUDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA**				
Cód: 2713				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$92.800,02	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário de Finanças Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3F428025

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$851.823,64 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2709 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210000000	R$76.117,36
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000	R$5.326,26
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$7.096,93
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000	R$9.593,52
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210000000	R$1.865,92
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210000000	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
Total Ação			**R$100.299,99**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2710 - MANTER VIGILANCIA SANITARIA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210000000	R$ 62.954,94
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$12.313,03
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000	R$24.732,03
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210000000	R$100,00
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210000000	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
Total Ação			**R$100.500,00**
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2711 – GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210000000	R$ 254.137,57
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000	R$3.851,74
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$81.406,54
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000	R$100,00
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210000000	R$9.911,89
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210000000	R$50.657,63
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
Total Ação			**R$400.265,37**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2713 – MANTER DIVERSOS SETORES DA SAUDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210000000	R$115.125,92
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000	R$24.441,89
	3319113.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000	R$1.936,61
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210000000	R$8.453,86
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210000000	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
Total Ação			**R$150.358,28**

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação: 2712 – GARANTIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Crédito Especial**
	3319004.00 - Contratação por tempo determinado	16210000000	R$1.477,88
	3319016.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	16210000000	R$69.593,53

	3319113.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
	3339008.00 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	16210000000	R$3.844,79
	3339049.00 - Auxílio-transporte	16210000000	R$25.083,80
	3339046.00 - Auxílio-alimentação	16210000000	R$100,00
	3319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16210000000	R$100,00
	3319013.00 - Obrigações patronais	16210000000	R$100,00
Total Ação			**R$100.400,00**

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
Ref. Dotação	1297		
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	011	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	0002	SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA	
Ação	2157	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	
Elemento de Despesa	**33390390**	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	**R$851.823,64**
Fonte de Recurso	1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art 3º- As ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: **MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA**				
Cód: 2709				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$100.299,99	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **MANTER VIGILANCIA SANITARIA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA**				
Cód: 2710				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$100.500,00	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **GARANTIR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANFERENCIA**				
Cód: 2711				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$400.265,37	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **GARANTIR A ATENÇÃO PRIMÁRIA – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA**				
Cód: 2712				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$100.400,00	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **MANTER DIVERSOS SETORES DA SAUDE – LC 171/2023 – TRANSPOSICAO E TRANSFERENCIA**				
Cód: 2713				
[ ] Projeto [X] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 25/11/2024 Término previsto: 31/12/2024
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	R$150.358,28	0,00	0,00	0,00

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

PAULO HENRIQUE REIS DA COSTA
Secretário de Finanças Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:98880CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
35ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
258º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Talita de Lima Domingos	27/11/2024	8:30	**Não compareceu à convocação.**
259º		Silvania Kelly Pacífico de Souza			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
260º		Ana Flávia Mathias Rocha			**Não compareceu à convocação.**
261º		Selma Ferreira dos Santos coelho			**Não compareceu à convocação.**
262º		marilene Aparecida de souza soares			**Não compareceu à convocação.**
263º		Graziela Carolina Vieira De Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
264º		Raiane ferreira de Souza Faria			**Não compareceu à convocação.**
265º		Daniel Joviano Braz Ribeiro			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
266º		nayanna mara de alencar			**Não compareceu à convocação.**
267º		Cássia Reis Vieira			**Não compareceu à convocação.**
268º		Edinéa dos Santos Nascimento		10:00	**Não compareceu à convocação.**
269º		Erica Ricardo da Rocha Silva			**Não compareceu à convocação.**
270º		Kleicielle Queiroz Felix			**Não compareceu à convocação.**
271º		Marilaine Fernandes de castro			**Não compareceu à convocação.**
272º		Suellem Maciel Da Silva De Almeida			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93B9A5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
36ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
273º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luana Mendes Januário	29/11/2024	8:30
274º		Luana alves de Souza Oliveira		
275º		Tamires magda Rodrigues Teixeira Correa		
276º		Gabriela Lina Maciel		
277º		Jaqueline Rodrigues Azevedo Dias		
278º		Vanessa Mendes Barbosa		
279º		Ândrea Noventa da Silva		
280º		Débora Gonzaga santos		
281º		Rosiane Alves Pedro Lázaro		
282º		Marineuza Bernardo da Silva		
283º		Natalia Fernanda de Oliveira Costa		
284º		Sthéfane Procópio Lopes da Silva		
285º		Ferdinando Jaques Souza Rocha		
286º		Hevellin Geovania Souza de Oliveira		
287º		Salete Ribeiro da Silva		
288º		Raquel Pereira de Almeida Brito		10:00
289º		Cleonice Silveira Honorato		
290º		Daniela Nunes Tolentino		
291º		LUCIANA DA SILVA BORGES		
292º		Lays Mendes Santos		
293º		Francine verônica Gomes dos Santos		
294º		Zilda Fabrício de Paula Campos		
295º		Claudia lemos de carvalho brito		
296º		Poliane Félix Soares Menezes		
297º		Stephanie da Silva Pereira		
298º		Jéssica Maciel Romão da Silva		
299º		Adriana Pereira Ferreira		
300º		Fernanda Luiza do Nascimento		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABAC95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N. 02/2023 RESULTADO FINAL

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/RN, através de deliberação em reunião plenária realizada no dia 26 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar e tornar público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público n. 02/2023 descrito abaixo, de acordo com o disposto na cláusula 13.1 do referido chamamento público.

Eixo: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
Deferidos

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Convivium em Ação	Providens - Ação Social Arquidiocesana	92,50
02	Futura (Mente)	Instituto Origem	91,25
03	Transformando Vidas	Comunidade Kolping Rainha da Paz	85,00
04	Casa Sonhar	Instituto de Capacitação e Ação Social O Grito	85,00
05	Ponto de Vista	Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cavanis	85,00
06	Formações Culturais e Esportivas ASCOTON	Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacência – ASCOTON	75,00
07	Nuce Inclusivo	Associação Beneficente Menino Jesus	70,00
08	Salinha de Cinema – Edição Ribeirão das Neves	Associação Cultura Cine Teatro Popular	68,75

Indeferidos

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Motivo
01	Instituto Saber Viver	Vanguarda Mirim	Item 7.8 do edital
02	Descobrincando	Instituto Camará	Item 7.8 do edital
03	Mais Inclusão	Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia – FLAMBOALP	Item 7.8 do edital

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar
Deferido

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Nossa História 2.0	Associação Comunitária do Bairro Tony e Adjacências - ASCOTON	60

Indeferidos

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Motivo do Indeferimento
01	Afeto	Instituto Camará	Item 7.8 do edital
02	Apoio e Orientação para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual e Múltipla	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Item 7.8 do edital
03	Novo Amanhecer	Instituto Saber Viver	Item 7.8 do edital

Eixo: Programas de Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
Deferidos

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Capacitação para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	Associação Beneficente Menino Jesus	81,25
02	Trilhas para o Atendimento	Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo	70

Indeferido

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Mot. do Indef.
01	Cine Clube Social no CMDCA	Associação Cultura Cine Teatro Popular	Item 7.8 do edital

Eixo: Comunicação, campanhas educativas e publicações
Deferido

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	Crianças e Adolescentes em Foco	Instituto Cultural Semifusa	82,50

Indeferido

N.	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Mot. do Indef.
01	Ser Criança	Instituto Saber Viver	Item 7.8 do edital

Ribeirão das Neves, 26 de novembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Presidente do CMDCA
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9CB7070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 EDITAL Nº 055/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
EDITAL Nº 055/2024

OBJETO a contratação de empresa para prestação estimada de serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaboração e implementação de vários documentos (avaliações ambientais, laudos e programas), além de exames médicos, atendendo às demandas da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CONAST CONSULT. E ASSES. DE SEG. DO TRAB. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 01.864.223/0001-60			TOTAL	119.998,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO						**119.998,00**
1	407846	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS (SILICATO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE FERRO, MANGANÊS E DIÓXIDO DE CARBONO) E FUMOS DE ASFALTO (ALCATRÃO DE HULHA) DE ACORDO COM A NHO-08	5,00	UNID.	424,6	2.123,00
2	407845	AVALIAÇÃO DE POEIRA RESPIRÁVEL DE ACORDO COM A NHO-08	7,00	UNID.	230,0000	1.610,00
3	407841	AVALIAÇÃO DE RUÍDO (DOSIMETRIA) DE ACORDO COM A NHO-01 E NR-15	22,00	UNID.	276,0000	6.072,00
4	407844	AVALIAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS (ETANOL, ACETATO DE ETILA, TOLUENO, XILENO, DIÓXIDO DE TITÂNIO) DE ACORDO COM A NHO-02	5,00	UNID.	470,0000	2.350,00
5	407842	AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO CI (CORPO INTEIRO) DE ACORDO COM A NHO-09	19,00	UNID.	370,0000	7.030,00
6	407843	AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO MB (MÃOS E BRAÇOS) DE ACORDO COM A NHO-10	3,00	UNID.	450,0000	1.350,00
7	407832	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	40,00	UNID.	28,0000	1.120,00
8	407833	EXAME DE AUDIOMETRIA	60,00	UNID.	35,0000	2.100,00
9	407835	EXAME DE CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG (CATSER 6491)	40,00	UNID.	50,0000	2.000,00
10	407834	EXAME DE ESPIROMETRIA (CATSER 30015)	60,00	UNID.	45,0000	2.700,00
11	407837	EXAME DE GLICEMIA (CATSER 30010)	140,00	UNID.	14,0000	1.960,00
12	407836	EXAME DE SANGUE (CATSER 20184) HEMOGRAMA COMPLETO	140,00	UNID.	15,0000	2.100,00
13	407838	EXAME RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT (CATSER 30011)	140,00	UNID.	55,0000	7.700,00
14	407831	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS E DEMISSIONAL) E EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DE ACORDO COM A NR-07 E ENVIO DO EVENTO S-2220 PARA O E-SOCIAL.	1.500,00	UNID.	39,5000	59.250,00
15	407839	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NR-15	1,00	UNID.	7.733,0000	7.733,00
16	407840	LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE ACORDO COM A NR-16	1,00	UNID.	7.733,3300	7.733,33
17	407830	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR-07 E 01 (UMA) RENOVAÇÃO APÓS 12 MESES.	1,00	UNID.	5.066,6700	5.066,67

Rodeiro, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E2385516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 EDITAL Nº 055/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
EDITAL Nº 055/2024

OBJETO: a contratação de empresa para prestação estimada de serviços de segurança e medicina do trabalho, para elaboração e implementação de vários documentos (avaliações ambientais, laudos e programas), além de exames médicos, atendendo às demandas da secretaria demandante, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 27/11/2024 a 27/11/2025.
Data da assinatura: 27/11/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CONAST CONSULT. E ASSES. DE SEG. DO TRAB. LTDA-EPP CNPJ/CPF: 01.864.223/0001-60			TOTAL	119.998,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO						**119.998,00**
1	407846	AVALIAÇÃO DE FUMOS METÁLICOS (SILICATO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE FERRO, MANGANÊS E DIÓXIDO DE CARBONO) E FUMOS DE ASFALTO (ALCATRÃO DE HULHA) DE ACORDO COM A NHO-08	5,00	UNID.	424,6	2.123,00
2	407845	AVALIAÇÃO DE POEIRA RESPIRÁVEL DE ACORDO COM A NHO-08	7,00	UNID.	230,0000	1.610,00
3	407841	AVALIAÇÃO DE RUÍDO (DOSIMETRIA) DE ACORDO COM A NHO-01 E NR-15	22,00	UNID.	276,0000	6.072,00
4	407844	AVALIAÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS (ETANOL, ACETATO DE ETILA, TOLUENO, XILENO, DIÓXIDO DE TITÂNIO) DE ACORDO COM A NHO-02	5,00	UNID.	470,0000	2.350,00
5	407842	AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO CI (CORPO INTEIRO) DE ACORDO COM A NHO-09	19,00	UNID.	370,0000	7.030,00
6	407843	AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO MB (MÃOS E BRAÇOS) DE ACORDO COM A NHO-10	3,00	UNID.	450,0000	1.350,00
7	407832	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	40,00	UNID.	28,0000	1.120,00
8	407833	EXAME DE AUDIOMETRIA	60,00	UNID.	35,0000	2.100,00
9	407835	EXAME DE CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG (CATSER 6491)	40,00	UNID.	50,0000	2.000,00
10	407834	EXAME DE ESPIROMETRIA (CATSER 30015)	60,00	UNID.	45,0000	2.700,00
11	407837	EXAME DE GLICEMIA (CATSER 30010)	140,00	UNID.	14,0000	1.960,00
12	407836	EXAME DE SANGUE (CATSER 20184) HEMOGRAMA COMPLETO	140,00	UNID.	15,0000	2.100,00
13	407838	EXAME RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT (CATSER 30011)	140,00	UNID.	55,0000	7.700,00
14	407831	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS E DEMISSIONAL) E EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DE ACORDO COM A NR-07 E ENVIO DO EVENTO S-2220 PARA O E-SOCIAL.	1.500,00	UNID.	39,5000	59.250,00
15	407839	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DE ACORDO COM A NR-15	1,00	UNID.	7.733,0000	7.733,00
16	407840	LTIP - LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DE ACORDO COM A NR-16	1,00	UNID.	7.733,3300	7.733,33
17	407830	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR-07 E 01 (UMA) RENOVAÇÃO APÓS 12 MESES.	1,00	UNID.	5.066,6700	5.066,67

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Marcos Paulo dos Santos Lima -CONAST CONSULT. E ASSES. DE SEG. DO TRAB. LTDA-EPP – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B4F7475E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09.

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
026	250	QUILO	CARNE SUINA FRESCA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	24,45	6.112,50
031	100	QUIL0	COSTELA BOVINA. FRESCA, MAGRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	19,89	1.989,00
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 8.101,50**	

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LIMITADA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34.

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
030	1.500	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. SEM GLÚTEN, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, SELO DE PUREZA ABIC, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ TIPO TRADICIONAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	19,95	29.925,00
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 29.925,00**	

MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98.

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	400	UNID	ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11,75	4.700,00
002	20	QUILO	ABÓBORA, APRESENTANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS.	3,98	79,60
003	100	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400G. INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	4,70	470,00
004	400	PCT	AÇUCAR PACOTE COM 5 QUILOS. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE, SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	20,90	8.360,00
005	15	UNID	ADOÇANTE 100ML. INGREDIENTES ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO CONSERVADORES ÁCIDO BENZOICO, METILPARBENO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,95	59,25
006	300	UNID	ÁGUA MINERAL NATURAL FRASCO COM 1,5ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, DEVERA CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ E O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERA SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	3,50	1.050,00
007	600	UNID	ÁGUA MINERAL NATURAL FRASCO COM 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ E O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERA SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	2,00	1.200,00
008	150	UNID	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO DE 20 LITROS. ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTOS, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E RÓTULOS INTACTOS. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DATA DE ENGARRAFAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DA FONTE, DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ E O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA ENTREGA DA ÁGUA, O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERA SER INFERIOR A 1(UM) MÊS DA DATA DO SEU ENGARRAFAMENTO. O GARRAFÃO, RETORNÁVEL, PARA ÁGUA MINERAL, DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT VIGENTE NO QUE DIZ RESPEITO A REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO. DEVERÁ CONSTAR NO GARRAFÃO SUA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 3 ANOS.	20,00	3.000,00
009	50	QUILO	ALHO. BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	24,50	1.225,00
010	70	PCT	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,49	244,30
011	130	PCT	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5KG. AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	29,90	3.887,00
012	20	UNID	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO, EMBALAGEM ESCURA CONTENDO 500ML. SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	47,00	940,00
013	60	UNID	AZEITONA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	15,90	954,00
014	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PACOTE COM 200 GRAMAS. 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A NORMAS E/OU RESOLUÇÃO DA ANVISA/MS.	4,25	212,50
015	100	PCT	AMENDOIM PACOTE COM 500G. TIPO ÚNICO, GRUPO DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, SEM GLUTEN, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,45	845,00
016	500	QUILO	BANANA PRATA OU MAÇÃ. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E SINAIS DE APODRECIMENTO. POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS.	4,99	2.495,00
017	120	PCT	BATATA PALHA PACOTE CONTENDO 500G. COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	12,90	1.548,00
018	130	QUILO	BATATA INGLESA. LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	5,99	778,70
019	30	QUILO	BETERRABA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,99	119,70

020	50	QUILO	BACON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	34,75	1.737,50
021	100	PCT	BALA MACIA PACOTE COM 600 GRAMAS. MASTIGÁVEL, SORTIDAS, COLORIDA ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,99	899,00
022	50	QUILO	BISCOITO DE POLVILHO. PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	24,50	1.225,00
023	150	CAIXA	BISCOITO TIPO MARIA CAIXA COM 2KG. BISCOITO DOCE, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. CAIXA CO M NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	22,00	3.300,00
024	150	CAIXA	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM 1,5KG. BISCOITO SALGADO, ISENTO DE GORDURA TRANS, AUSENTE DE BISCOITOS QUEBRADOS. CAIXA COM NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	19,90	2.985,00
027	100	UNID	CANELA EM PO EMBALAGEM COM 30G. NÃO CONTÉM GLUTEN, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,45	345,00
028	100	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, PACOTE COM 500G. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	4,99	499,00
029	20	PCT	CACAU EM PÓ 50%, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. SOLÚVEL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS APROPRIADAS AO PRODUTO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. A ROTULAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES COMO NOME E/OU MARCA, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	22,90	458,00
033	150	QUILO	CEBOLA BRANCA. SECA, FRESCA, FIRME E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	4,45	667,50
034	200	QUILO	CENOURA VERMELHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	4,99	998,00
035	100	PCT	COCO RALADO PACOTE COM 100G. OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE COCO), POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,75	375,00
036	80	UNID	CORANTE LÍQUIDO ALIMENTÍCIO COMESTÍVEL 10ML. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.	2,99	239,20
037	15	PCT	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE CONTENDO 1KG. CASEIRO, LIVRE DE SUJIDADES, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	27,80	417,00
038	150	QUILO	CORTE CONGELADO DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA). COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	11,48	1.722,00
039	50	PCT	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 150 GRAMAS. CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3,79	189,50
040	200	UNID	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. CONTENDO CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSES MICROCRISTALINOS E CARRAGENADO, ESTABILIZANTE, CITRATO DE SÓDIO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,99	798,00
041	50	LATA	DOCE DE LEITE LATA COM 800G. PASTOSO, CONTENDO LEITE PASTEURIZADO E / OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	13,00	650,00
042	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 PACOTE CONTENDO 1KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.	5,99	898,50
043	150	PCT	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG. OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, COM ASPECTO DE PÓ FINO E BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	3,99	598,50
044	220	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM 1KG. OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SE M UMIDADE, COM ASPECTO DE PÓ FINO E BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	4,75	1.045,00
045	80	UNID	FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM CONTENDO 100G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	3,99	319,20
046	30	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, GRANULADO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	29,90	897,00
047	80	PCT	FEIJÃO CARIOCA 5KG TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	32,30	2.584,00
048	100	PCT	FUBÁ EMBALAGEM CONTENDO 1KG. FINO, LIVRE DE SUJIDADES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,25	325,00
049	100	UNID	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS 45G. CONSTITUÍDA DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	1,49	149,00
050	40	PCT	GRANULADO COLORIDO, PACOTE COM 150 GRAMAS. INGREDIENTES AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLACEANTE TALCO, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE, SAL E CORANTE ARTIFICIAL TARTRAZINA, CONTÉM DERIVADO DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	2,90	116,00
051	400	QUIL0	LARANJA CAMPISTA FRESCA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, SEM RACHADURAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6,92	2.768,00
052	100	QUILO	LINGUIÇA. CARNE SUÍNA, RECORTE MAGRO, TOUCINHO, ÁGUA, SAL, ESTABILIZANTE (POLI FOSFATO DE SÓDIO), ANTIOXIDANTE (ÁCIDO ASCÓRBICO), CONSERVANTES (NITRITO E NITRATO DE SÓDIO), AÇÚCAR E CORANTE NATURAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	19,90	1.990,00
053	200	UNID	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 395G INTEGRAL. CONTENDO LEITE FLUÍDO PADRONIZADO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E/OU PERMEATO DE LEITE E LACTOSE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	6,99	1.398,00
054	1.000	UNID	LEITE INTEGRAL UHT. INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO), VALOR ENERGÉTICO 565 KCAL, CARBOIDRATO 44G, PROTEÍNA 30G, GORDURAS TOTAIS 30G,	6,49	6.490,00

			GORDURAS SATURADAS 20G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 690MG, C ÁLCIO 1150MG. CAIXAS DE 1000ML, FONTE NATURAL DE PROTEÍNAS E CÁLCIO, MANTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS NATURAIS DO LEITE IN NATURA, INCLUSIVE TEOR DE GORDURA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NO ATO DA ENTREGA, PODENDO FICAR ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE.		
055	100	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 400G. CONSTITUÍDO, BASICAMENTE, DE LACTOSE, GORDURA, PROTEÍNAS E SAIS MINERAIS, PRODUTO RICO EM VITAMINAS A, B E D, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	18,90	1.890,00
056	30	UNID	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM COM 500G. CONTENDO CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL E URUCUM. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	19,27	578,10
057	100	UNID	MARGARINA 500 GRAMAS. COM SAL, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORÇÃO DE 10G APROXIMADAMENTE 72KCAL, 8G DE GORDURAS TOTAIS, 2G DE GORDURAS SATURADAS, 2G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 3,7G DE GORDURAS POLIINSATURADAS, 0 DE GORDURAS TRANS, 0 DE COLESTEROL, 60MG DE SÓDIO, 45MCG DE VITAMINA A, 3,2G DE ÁCIDO LINOLEICO, 0,5G DE ACIDOLINOLÊNICO, 0,18MG DE VITAMINA B1, 0,195MG DE VITAMINA B6, 0,36MCG DE VITAMINA B12, E 5,1MCG DE SELÊNIO. ISENTA DE GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,49	549,00
058	100	PCT	MACARRAO FINO CORTADO 1KG. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	5,99	599,00
059	100	PCT	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 1KG. A BASE DE FARINHA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	5,99	599,00
060	150	QUILO	MANDIOCA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3,99	598,50
061	300	QUILO	MARACUJA AZEDO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, VERDOSO COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	11,90	3.570,00
062	300	QUILO	MELANCIA FRESCA. FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	3,99	1.197,00
063	400	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	12,90	5.160,00
064	100	UNID	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500G. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	7,99	799,00
065	50	PCT	MACARRAO TIPO LASANHA 500GR. EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	6,99	349,50
066	100	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500G. TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	3,49	349,00
067	200	UNID	MOLHO DE TOMATE 340G. TEMPERADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	1,49	298,00
068	100	QUIL0	MORTADELA, EMBUTIDO FEITO DE CARNES ESPECIALMENTE SUÍNOS E BOVINOS, FATIADO.	12,91	1.291,00
069	160	QUILO	MUSSARELA. CONTENDO LEITE, COALHO, FERMENTO LACTIO E SAL, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. FATIADO.	44,17	7.067,20
070	200	UNID	MILHO VERDE ENLATADO 200G. COMPOSIÇÃO MILHO, ÁGUA E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3,49	698,00
072	300	PCT	MISTURA PARA BOLO PACOTE CONTENDO 400G. SABORES DIVERSOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	5,34	1.602,00
073	220	CART	OVO DE GALINHA BRANCO CARTELA COM 30 UNIDADES. FRESCO, LIMPO, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G CADA, ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO.	21,00	4.620,00
074	30	PCT	ORÉGANO PACOTE COM 10 GRAMAS.	1,99	59,70
075	100	PCT	PAO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE COM 500 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	6,99	699,00
076	50	QUILO	PIMENTÃO VERDE. GRAÚDO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	9,85	492,50
077	280	PCT	POLVILHO AZEDO PACOTE COM 1KG. NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,49	2.377,20
078	100	PCT	POLVILHO DOCE NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	8,49	849,00
079	600	PCT	PIPOCA PRONTA DOCE PACOTE COM 10 GRAMAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDAD E MARCA DO FABRICANTE.	0,75	450,00
080	100	PCT	PIRULITO PACOTE COM 700G. SORTIDOS, COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, NÃO CONTÊM GLÚTEN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	13,90	1.390,00
081	300	UNID	OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML. COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	7,52	2.256,00
083	150	QUILO	PRESUNTO. APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, PROTEÍNA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE, TRIPOLIFASTO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, AROMA NATURAIS DE PIMENTAS VERMELHAS E PRETAS CONSERVADAS, LITRITO E CORANTE CARMIM, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. PODENDO SER PEDIDO EM PEDAÇOS OU FATIADO.	25,00	4.000,00
084	200	UNID	QUEIJO TIPO MINAS IN NATURA, PESO MÍNIMO 900 GRAMAS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	36,50	7.300,00
085	200	QUILO	SALSICHA. PRODUZIDA COM CARNE, JUNTAMENTE COM TEMPEROS E CONDIMENTOS, O PRODUTO LEVEMENTE DEFUMADO E POSSUI SABOR ÚNICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	10,90	2.180,00
086	200	UNID	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML SABOR COLA. INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.	7,00	1.400,00
087	200	UNID	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML SABOR LARANJA. INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE LARANJA E MAÇÃ, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO	7,00	1.400,00

			E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.		
088	200	UNID	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML SABOR LIMÃO. INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.	7,00	1.400,00
089	200	UNID	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML SABOR UVA. INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS DE UVA E LIMÃO. AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES ARTIFICIAIS AMARANTO, AZUL BRILHANTE FCF E TARTRAZINA NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.	5,50	1.100,00
090	200	UNID	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML SABOR GUARANÁ. INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUAR ANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO.	6,83	1.366,00
091	50	PCT	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM CONTENDO 01KG. CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCIONETO DE SÓDIO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	1,49	74,50
092	200	UNID	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM COM 1000ML. SABORES DIVERSOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	6,16	1.232,00
093	50	UNID	SARDINHA EM CONSERVA, LATA CONTENDO 125G. INGREDIENTES ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	5,99	299,50
094	200	QUILO	TOMATE VERMELHO, FIRME E INTACTO. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	6,15	1.230,00
095	25	PCT	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL PACOTE CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	7,99	199,75
096	20	PCT	TRIGO PARA KIBE PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	5,25	105,00
097	30	UNID	VINAGRE 750ML DE VINHO BRANCO. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	2,99	89,70
098	450	QUILO	CORTE CONGELADO DE FRANGO (PEITO). COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	14,97	6.736,50
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 139.751,60**	

SÍLVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES; CNPJ: 11.237.437/0001-60.

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
025	550	QUILO	CARNE BOVINA DE SEGUNDA FRESCA. MOÍDA OU INTEIRA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, SEM CEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	34,50	18.975,00
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 18.975,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 27 de novembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8549B0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2807 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 948.484,48 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, em favor das Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 009 001 08 243 0110 2239	1500	Subvenções Sociais	805	33.50.43.00	536.123,00
02 007 002 08 242 0110 2513	1500	Subvenções Sociais	723	33.50.43.00	200.000,00
02 005 003 04 244 0110 2383	1500	Subvenções Sociais	545	33.50.43.00	88.180,74
02 007 002 08 241 0110 2229	1500	Subvenções Sociais	721	33.50.43.00	88.180,74
02 004 001 27 812 0113 2168	1500	Subvenções Sociais	390	33.50.43.00	36.000,00
					R$ 948.484,48

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 948.484,48 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 013 001 08 241 0110 2701	1500	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1101	33504300	100.000,00
02 012 001 08 244 0130 2709	1500	Auxilio por Morte	1093	33904800	50.000,00
02 012 001 08 244 0130 2706	1500	Auxilio Aluguel	1089	33904800	60.000,00
02 012 001 08 244 0130 2702	1500	Cestas Básicas	1083	33903200	50.000,00
02 012 001 08 244 0130 2704	1500	Auxilio para Mobilidade	1086	33903900	40.000,00
02 012 001 08 244 0130 2703	1500	Desastre Calamidade Pública Emergência	1085	33904800	13.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	686	33903900	50.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	465	33903500	15.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	451	33704100	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	452	33903000	5.000,00
02 004 004 27 812 0113 2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	445	33903100	15.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	469	44905200	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2437	1500	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	463	33901400	2.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	453	33903600	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2174	1500	Apoio ao Turismo Rural e de Agronegócios	454	33903900	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2175	1500	Manutenção ao COMTUR	455	33903000	5.000,00
02 004 005 23 695 0123 2175	1500	Manutenção ao COMTUR	456	33903600	5.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	806	33901400	1.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	807	33903000	2.000,00
02 009 001 08 243 0110 2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce	808	33903600	1.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	684	33903000	2.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	685	33903600	2.000,00
02 007 001 08 122 0117 2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	687	44905200	135.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	689	33903000	65.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	690	33903200	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	692	33903400	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	694	33903900	100.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	695	33904700	5.000,00
02 007 001 08 122 0119 2222	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	696	33909200	5.000,00
02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	699	33903000	7.000,00
02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	700	33903600	7.000,00
02 007 001 08 128 0114 2221	1500	Qualificações e Reciclagem dos Servidores da Secr. Municipal de Dese	701	33903900	5.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	702	44905100	5.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	703	31900400	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	704	31901100	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	705	33903000	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	706	33903600	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	707	33903900	1.000,00
02 007 001 08 241 0110 1208	1500	Construção do Centro de Convivência	708	44905200	1.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	711	31901600	1.000,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	713	33903000	12.852,00
02 007 001 08 243 0110 2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	715	44905200	5.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	716	33903900	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	717	44905100	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1149	1500	Implantação da Cozinha Popular	718	44905200	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1510	1500	Construção da Cozinha Popular	719	33903900	1.000,00
02 007 001 08 244 0110 1510	1500	Construção da Cozinha Popular	720	44905100	1.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	992	33903000	1.100,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	993	33903600	9.000,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	994	33903900	5.520,00
02 012 001 08 122 0119 2412	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Socioassistencial	995	44905200	3.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residencia Inclusiva	1000	33903000	45.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residencia Inclusiva	1004	44905200	1.650,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	478	33903000	71.362,48
TOTAL					**R$ 948.484,48**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:3E2309D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2808 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a finalidade de manutenção das ações da secretaria municipal de planejamento e gestão, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.02.01.04.122.0119.2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		44.90.61.00	2.000.000,00
T O T A L					**2.000.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais**), das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.11.01.16.482.0111.1194	1500	Construção de Casas Populares	967	44.90.51.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.1194	1500	Construção de Casas Populares	968	44.90.61.00	81.000,00
02.11.01.16.482.0111.1195	1500	Aquisição, Urbanização de Novas Áreas de Assentamento	969	44.90.51.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.1195	1500	Aquisição, Urbanização de Novas Áreas de Assentamento	970	44.90.61.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.1196	1500	Distribuição de Lotes Assentamento c/Infra Estrutura População de Baixa	971	33.90.39.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.1197	1500	Regularização de Imóveis	972	33.90.39.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.1355	1500	Aquisição de Terreno para Moradias Populares	973	44.90.61.00	690.523,43
02.11.01.16.482.0111.2259	1500	Reforma de Moradias	974	33.90.30.00	8.000,00
02.11.01.16.482.0111.2259	1500	Reforma de Moradias	975	33.90.32.00	298.000,00
02.11.01.16.482.0111.2259	1500	Reforma de Moradias	976	33.90.39.00	138.000,00
02.11.01.16.482.0111.2259	1500	Reforma de Moradias	977	44.90.51.00	8.000,00
02.02.09.06.181.0107.1600	1500	Construção de Sede do Corpo de Bombeiros Militar Estado de Minas Gerai	1239	44.90.51.00	500.000,00
02.01.01.04.122.0119.2101	1500	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	11	33.90.14.00	20.000,00
02.05.04.04.122.0119.2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	588	33.90.39.00	30.000,00
02.05.03.15.452.0103.2197	1500	Manutenção do Cemitério Municipal	555	33.90.36.00	10.000,00
02.05.03.15.452.0103.2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	549	33.90.39.00	20.000,00
02.05.01.17.512.0104.1171	1500	Construção e Manut. Sistema de Drenagens Pluviais Vias Urbanas	531	44.90.51.00	156.476,57
	T O T A L				**2.000.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de novembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:CA695BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.084/2024

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$2.023.000,00 (Dois milhões e vinte e três mil reais), para reforçar a seguintes dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.08.02.10.242.0062.2154 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - (Ficha 209)	1.500.000.1002	44.500,00
02.08.0210.301.0032.1021 - Estruturação da Atenção Primária 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações- (Ficha 210)	1.500.000.1002	52.500,00
02.08.02. 10.301.0032.2143 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - (Ficha 219)	1.500.000.1002 1.621.000.0000	72.000,00 300.000,00
02.08.02.10.302.0062.2145 - Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - (Ficha 235)	1.500.000.1002	1.320.000,00
02.08.02.10.302.0062.2147 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - (Ficha 242)	1.621.000.0000	100.000,00
02.08.03.10.305.0030.2153 - Promoção das Políticas Públicas de Proteção à Fauna Doméstica 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações – (Ficha 269)	1.500.000.1002	134.000,00
TOTAL	**1.500.000.1002**	**1.623.000,00**
TOTAL	**1.621.000.0000**	**400.000,00**
TOTAL GERAL	*	**2.023.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, até o importe de R$2.023.000,00 (Dois milhões e vinte e três mil reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.05.01.04.122.0003.2008 - Atividades Administrativas da Secretaria 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - (Ficha 72) 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 73)	1.500.000.0000 1.500.000.0000	100.000,00 90.000,00
02.05.01.06.181.0042.2011 - Convênios Com Polícia Civil e Militar 3.3.30.41.00 – Contribuições - (Ficha 82)	1.500.000.0000	52.000,00
02.09.02.28.843.0000.2017 - Amortização e Encargos da Dívida Interna 3.2.90.21.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato (Ficha 281)	1.500.000.0000	650.000,00
02.10.02.17.512.0044.2057 - Atividades da Limpeza Pública Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – (Ficha 304)	1.500.000.0000	121.000,00
02.12.01.11.334.0063.2018 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico Sustentável 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – (Ficha 345)	1.500.000.0000	25.000,00
02.13.01.20.605.0061.2105 - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - (Ficha 347)	1.500.000.0000	30.000,00
02.13.01.20.606.0061.2108 - Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócios 3.3.50.41.00 - Contribuições - (Ficha 349)	1.500.000.0000	125.000,00
02.13.01.20.606.2443.2128 - Gestão e Infraestrutura Rural 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – (Ficha 357)	1.500.000.0000	40.000,00
02.14.02.08.244.0033.2081 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 376)	1.500.000.0000	40.000,00
02.14.02.08.244.0034.2130 - Serviços de Proteção Social Básica 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – (Ficha 387) 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - (Ficha 388)	1.500.000.0000 1.500.000.0000	74.000,00 199.000,00
02.14.04.16.482.0058.2141 - Implementação de Políticas Habitacionais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – (Ficha 419)	1.500.000.0000	13.000,00
02.14.05.06.182.0042.2114 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMDEC 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – (Ficha 426)	1.500.000.0000	12.000,00
08.241.0035.2139 Fomento das Políticas Públicas do Idoso 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física – (Ficha 430)	1.500.000.0000	52.000,00
02.08.02.10.302.0062.2145 - Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - (Ficha 235)	1.621.000.0000	150.000,00
02.08.02.10.302.0062.2147 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição. Gratuita – (Ficha 249)	1.621.000.0000	250.000,00
TOTAL	**1.5000.000.0000**	**1.623.000,00**
TOTAL	**1.621.000.0000**	**400.000,00**
TOTAL GERAL	*	**2.023.000,00**

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Novembro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B5287E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 832, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:
I - Poder Legislativo;
II - Poder Executivo.
CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R$ 41.150.000,00 (quarenta e um milhões cento e cinquenta mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Corrente	41.882.056,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.196.857,05
Contribuições	680.000,00
Receita Patrimonial	191.321,58
Receita de Serviços	10.393,62
Transferências Correntes	37.779.146,50
Outras Receitas Correntes	24.337,25
Receitas de Capital	4.141.769,00
Operações de Crédito	500.000,00

Alienações de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.541.769,00
Dedução	4.873.825,00
Total	41.150.000,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante nos anexos desta Lei, apresenta, por órgãos e funções, o seguinte detalhamento:

POR ÓRGÃOS	VALOR R$
Câmara Municipal	1.784.000,00
Gabinete do Prefeito	1.103.500,000
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	4.632.500,00
Secretaria Municipal de Educação	11.621.111,25
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo de Saúde	9.434.472,30
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	1.780.610,45
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2.170.050,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	2.905.475,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.718.281,00
Total	41.150.000,00

POR FUNÇÕES	VALOR R$
Legislativa	1.784.000,00
Judiciária	78.500,00
Administração	3.936.600,00
Segurança Pública	104.000,00
Assistência Social	1.739.610,45
Previdência Social	470.000,00
Saúde	9.434.472,30
Educação	11.621.111,25
Cultura	1.428.050,00
Urbanismo	4.152.304,00
Habitação	41.000,00
Saneamento	720.035,00
Gestão Ambiental	239.270,00
Agricultura	325.872,00
Comércio e Serviços	23.000,00
Comunicações	6.000,00
Energia	740.000,00
Transporte	2.128.375,00
Desporto e Lazer	713.000,00
Encargos Especiais	1.053.300,00
Reserva de Contingência	411.500,00
TOTAL	41.150.000,00

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decreto, podendo criar categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 20% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV - de 20% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

V - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo poderão ser destinados ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º Não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício, por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.

§ 5º As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no *caput*.

§ 6º O limite de que trata o inciso III poderá ser ampliado em até 10% (dez por cento), quando as suplementações/anulações ocorrerem entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº 4.320, de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 27 de novembro de 2024

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:2A44C09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 089/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PAVER 16 FACES 20X10X8 COLORIDO - Valor Referência: 101,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	300	25.317,00
Item: 0002 - PAVER 16 FACES 20X10X8 NATURAL - Valor Referência: 94,41					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	31.430,00
Item: 0003 - PAVER 16 FACES 20X10X8 PRENSADO - Valor Referência: 97,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PAVER 16 FACES 20X10X8 PRENSADO	propria	500	33.000,00
Item: 0004 - PISO SEXTAVADO 08X30X30 PAVER - Valor Referência: 121,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	32.495,00
Item: 0005 - PISO SEXTAVADO 8X20X20 PAVER - Valor Referência: 113,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	29.945,00
Item: 0006 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 1 METROTUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 1 METROTUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro: 1.000mmComprimento: 1mEspessura: 80mmTipo: Vibro- PrensagemAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais - Valor Referência: 708,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA (21.441.704/0001-70)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA 100X100	Própria - Fabricação Própria	500	236.950,00
Item: 0007 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 30TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro Nominal: 300mmComprimento: 1mEspessura: 40mmTipo: Vibro- Prensagem MAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM - Valor Referência: 99,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâm	propria	500	33.000,00
Item: 0008 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 40TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro Nominal: 400mmComprimento: 1mEspessura: 40mmTipo: Vibro- Prensagem MAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM - Valor Referência: 133,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâm	propria	500	42.500,00
Item: 0009 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 60TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro: 600mmComprimento: 1mEspessura: 55mmTipo: Vibro- PrensagemAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais - Valor Referência: 268,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA (21.441.704/0001-70)	Adjudicado em: 22/11/2024 - 16:20:58 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA 60X100	Própria - Fabricação Própria	500	95.950,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:52CD5E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
MUNICIPIO DE RIO POMBA					
Prefeitura Municipal de Rio Pomba					
Registro de Preços Eletrônico - 089/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - PAVER 16 FACES 20X10X8 COLORIDO - Valor Referência: 101,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	300	25.317,00
Item: 0002 - PAVER 16 FACES 20X10X8 NATURAL - Valor Referência: 94,41					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	31.430,00
Item: 0003 - PAVER 16 FACES 20X10X8 PRENSADO - Valor Referência: 97,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PAVER 16 FACES 20X10X8 PRENSADO	propria	500	33.000,00
Item: 0004 - PISO SEXTAVADO 08X30X30 PAVER - Valor Referência: 121,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	32.495,00
Item: 0005 - PISO SEXTAVADO 8X20X20 PAVER - Valor Referência: 113,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (21.896.442/0001-38)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SANTO CRISTO	SANTO CRISTO	500	29.945,00
Item: 0006 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 1 METROTUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 1 METROTUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro: 1.000mmComprimento: 1mEspessura: 80mmTipo: Vibro- PrensagemAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais - Valor Referência: 708,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA (21.441.704/0001-70)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA 100X100	Própria - Fabricação Própria	500	236.950,00
Item: 0007 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 30TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro Nominal: 300mmComprimento: 1mEspessura: 40mmTipo: Vibro- Prensagem MAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM - Valor Referência: 99,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâm	propria	500	33.000,00
Item: 0008 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 40TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro Nominal: 400mmComprimento: 1mEspessura: 40mmTipo: Vibro- Prensagem MAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM - Valor Referência: 133,46					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MILAN PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.797.519/0001- 12)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâm	propria	500	42.500,00
Item: 0009 - TUBO DE CONCRETO COM BOLSA DE 60TUBO DE CONCRETO (MANILHA COM BOLSA)Diâmetro: 600mmComprimento: 1mEspessura: 55mmTipo: Vibro- PrensagemAplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais - Valor Referência: 268,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MAREIA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA (21.441.704/0001-70)	Homologado em: 22/11/2024 - 16:21:05 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA 60X100	Própria - Fabricação Própria	500	95.950,00
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8531853D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 22/2024

EDITAL SMA22/2024– SELETIVO BRIGADISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º1772/2019 e da Lei nº. 2.027, 21 de agosto de 2024, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretaria Municipal da Administração;
O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação pessoal temporária, em caráter excepcional, para ocupação na Brigada Municipal de Incêndio, da Secretaria Municipal da Administração, com validade de 12meses, de acordo com a necessidade excepcional da Administração.
A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, são as definidas no Anexo II, deste Edital;
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em até 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará encerrado.

DAS VAGAS
A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES
. As inscrições serão efetuadas no período de **29de novembro de 2024 até 05de dezembrode 2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** na Sede da Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 Vazante/MG.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br.e entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. Não será permitido a entrega posterior de quaisquer documentos.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

O Município de Vazante – MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital.
Possuir bom condicionamento físico e boas condições de saúde para o exercício das atribuições profissionais descritas neste Edital, mediante provas de resistência física conforme descrito neste edital e atestados de saúde emitido por médico credenciado pela prefeitura.
As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n. 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;
Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados na Secretaria Municipal de Administraçãocom a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.
Apresentação de atestado de aptidão física, confirmando que o candidato possui condições físicas para realizar as atividades necessárias aos testes físicos conforme descrito no Anexo VI deste edital;
Opcionalmente, atestado de aptidão física poderá ser apresentado na data de realização do teste físico

DA SELEÇÃO PÚBLICA

O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas
Etapa 1, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:
Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, em um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos conforme Anexo IV deste Edital;
A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na Lei n. 2.027, 21 de agosto de 2024.
Considerando que atividade de Brigadista Municipal é regida por um convênio entre o Município de Vazante e o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais (CBMMG), existindo peculiaridades na atividade destes Agentes, os Anexos II, IV e VI deste Edital foram confeccionados mediante consulta prévia a instituição acerca das habilidades e capacitações auxiliares para o exercício da função de Brigadista Municipal devidamente acolhidos pelo Município.

DA ANÁLISE DA CAPACIDADE PROFISSIONAL CURRICULAR

A análise da experiência profissional compreende a avaliação dos certificados de cursos realizados por instituições credenciadas segundo as exigências do Corpo de Bombeiros e do tempo de serviço na função em órgão públicos ou privados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV:
cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;
cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.
A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;
Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo responsável no Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados na Secretaria Municipal da Administração no ato da inscrição.

DO TESTE FÍSICO

O teste físico compreende a aplicação da prova de corrida e da prova de natação conforme os critérios estipulados no Anexo VI deste edital.
O teste físico para as modalidades descritas no Anexo VI é de caráter eliminatório, sendo aplicado apenas uma vez por modalidade, conforme cronograma constante neste edital.

O candidato que não conseguir a aprovação em ambas as modalidades do teste físico, tendo sido reprovado em qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O período de inscrição dar-se-á dos dias **29 de novembro de 2024 até 05 de dezembro de 2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**,na Sede da Secretaria Municipal da Administração, na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 ·, Vazante/MG.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, convocações dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

Os recursos contra a análise de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final, na Secretaria Municipal da Administração, na Rua Osório Soares, 600. Bairro: Independência, CEP: 38.780-000 ·, Vazante/MG.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente:

Ao candidato para o cargo de Brigadista Municipal:

Que tenha obtido maior número de pontos na avaliação curricular;

Que seja possuidor de Carteira Nacional de Habilitação CNH na categoria B ou em categoria superior;

Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será publicado site oficial da Prefeitura Municipal de Vazante - MG, no prazo de 02 dias, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.

Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

DA CONTRATAÇÃO

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Administraçãoconvocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Vazante - MG.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município Vazante – MG:

Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Cumprir as determinações deste Edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;

A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, que será disponibilizadonosite daprefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo;

Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certificado de Reservista (sexo masculino);

PIS/PASEP;

Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;

Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;

Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso.

A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Brigada Municipal de incêndio, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.

As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros e emergências, sendo que deverão obrigatoriamente estar disponíveis no local de trabalho em um prazo máximo de 30 minutos após o chamado.

DA CARGA HORÁRIA

A carga horária do servidor contratado será de 40horas semanais em regime de escala de acordo podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do Edital e de outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras de direito aplicáveis.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao fuso horário oficial de Brasília - DF.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado e disponibilizado no site oficial do Município de Vazante.

O Município de Vazante - MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o númeromáximo de 15 (quinze) vagas, durante toda a validade do processo seletivo, e a critério único e exclusivo do Poder Executivo.

Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.

Para o caso de contratação de candidato não possuidor do Curso de Formação de Brigadistas Municipais, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com o previsto no Art. 5º, Capítulo II da Portaria nº 49 do CBMMG será definido como se segue:

O contratado aguardará matrícula oportuna em turma para o referido curso a depender da disponibilidade da agenda de oferta por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Ao contratado não será permitido exercer as atividades inerentes à função de Brigadista Municipal e, durante o período em que aguarda a abertura do Curso de Formação de Brigadistas Municipais executará funções auxiliares.

Ao ser matriculado no Curso de Formação de Brigadistas Municipais, o contratado estará condicionado aos critérios de avaliação do referido curso e, em caso de eliminação, desligamento ou reprovação terá seu contrato com a Prefeitura Municipal de Vazante rescindido.

Caso não haja oferta do Curso de Formação de Brigadistas Municipais por um período superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de contratação, a Administração Pública reserva-se no direito de optar pela rescisão do contrato;

O candidato será convocado para contratação pela Secretaria da Administração, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado.

O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

A lista de classificação divulgada apenas **em caráter preliminar** não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer naturezas, judiciais ou administrativas, cabíveis.

OscasosomissosserãoresolvidospelaSecretária Municipal da Administraçãoemconjuntocom Procuradoria Municipal.

Vazante, 27denovembrode2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R$)
BRIGADISTA MUNICIPAL	Médio com CNH categoria " B"	06	SMA	40 HORAS	R$ 2.500,00

OBSERVAÇÃO: Além da carga horária semanal, os contratados deverão obrigatoriamente permanecer em regime de sobreaviso para atendimento a ocorrências de eventuais sinistros, desastres ou emergências fora do horário normal de trabalho, conforme escala e ou determinações superiores.

CNH = Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superiores

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E ESCOLARIDADE
(continua na página seguinte)

CARGO: BRIGADISTA MUNICIPAL

1. ESPECIALIDADE: BRIGADISTA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Pessoa/Servidor que atua na Brigada Municipal exercendo a atividade de prevenção a incêndio e pânico; combate a incêndio; busca e salvamento; atendimento pré-hospitalar ou primeiros socorros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: atuar na prevenção, combater e controlar incêndios. Sua principal função é garantir aseguraçãdas pessoas e dos bens materiais em caso de emergências envolvendo fogo isso envolve a realização de rondas preventivas para identificar potenciais riscos de incêndio, a aplicação de medidas de prevenção, como inspeção e manutenção de equipamentos de combate a incêndios, além de orientar e treinar os ocupantes de um local sobre procedimentos de segurança em caso de emergência.
Em situações de incêndio, os brigadistas são responsáveis por acionar alarmes, evacuar o local de forma segura, utilizar equipamentos adequados para combater o fogo e coordenar ações de evacuação e resgate, se necessário. Atuar no rescaldo após o incêndio, garantindo que não haja reinício das chamas e auxiliando na avaliação dos danos causados.
Atuar em regastes de feridos em acidentes diversos, atuar como agentes de proteção e defesa civil na realização de campanhas educativo-informativas e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Categoria Bou superior.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO: ( ) FASE DE TÍTULOS ( ) RECURSO GERAL
NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____
DATA: _____/_____/_____

ORIENTAÇÕES:
Ler atentamente o Edital de Seleção Pública 21/2024/PMAD/BRIGADISTA;
Utilizar outras folhas deste Formulário (Anexo III) em caso de espaço insuficiente. Não utilizar folhas em branco;
Assinar e identificar-se em cada folha utilizada;
Enviar o recurso de acordo com as instruções contidas na Seção 9 deste Edital.
No caso de recurso da prova de título: Área de atuação: _____

Disciplina: _____

FUNDAMENTOS DO RECURSO: _____

Observação: se necessário, utilizar o verso e/ou outro formulário, assinando-nos. Utilizar fontes que embasem a argumentação do candidato.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Alínea	Descrição do Título	Valor unitário	Valor Máximo
A	Experiência profissional comprovada como brigadista (socorrista ou similar) com permissão regulamentada para atuar em locais públicos. 2 pontos para cada 6 meses comprovados.	2	12
B	Certificado de curso de formação em atividade auxiliar do CBMMG nas modalidades Brigadista Profissional ou Brigadista Municipal. Nota: Os conteúdos individualizados da grade curricular do curso de formação apresentado nesta alínea não poderão ser apresentados como certificados para os títulos das demais alíneas.	6	6
C	Certificado de cursos na área de operação e manutenção em motosserra, podadeiras, roçadeiras e similares. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
D	Certificado de curso de trabalho em altura (conforme NR-35). 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	2	3
E	Certificado de cursos e treinamentos na área de Defesa Civil 2 pontos por certificado Máximo de 2 certificados.	2	4
F	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
G	Certificado de curso na área de contenção e captura de animais selvagens. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	1	1,5
H	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Atendimento Pré-Hospitalar ou Primeiros Socorros. 2 pontos por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	1	5
I	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de apicultura, captura de abelhas ou similares. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático Máximo de 1 certificado.	1	1,5
TOTAL			45

Nota: os certificados apresentados para avaliação nas alíneas C, D, E, F, G, H, I terão pontuação individual e podem ser contados cumulativamente mesmo que haja conteúdo similar integrando a grade curricular do certificado na alínea B.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato_____, de nacionalidade _____, estado civil_____, do sexo_____, filho de _____ e _____, portador do RG n._____, inscrito no CPF/MF n. _____, residente e domiciliado no endereço completo _____
_____, telefone: ( ) _____, e-mail: _____, grau de escolaridade: _____.
Cargo pretendido: _____.

Documentação apresentada pelo candidato:

( ) Identidade ( ) CPF ( ) Comprovante de residência
( ) Comprovantes dos cursos e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV
( ) Certidão de contagem de tempo de serviço público e/ou privado.
Observações: _____
Vazante – MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do candidato Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – NÚMERO _____

Nome: _____, RG: _____, CPF: _____.

Vazante – MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Responsável pelo preenchimento

ANEXO VI – TESTE FÍSICO
(continua na página seguinte)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
NATAÇÃO	O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 25 (vinte e cinco) metros em piscina em tempo MÁXIMO de 1 (um) minuto e 30 (tinta) segundos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 (vinte e cinco) metros. Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores. Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. **Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada em tempo MÁXIMO de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.** Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto de 25 (vinte e cinco) metros. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada, tocar com qualquer parte do corpo em quaisquer das bordas da piscina que não seja a borda de chegada. Será Eliminado o candidato que termine a prova em tempo IGUAL OU SUPERIOR a 1(um) minuto e 31 (trinta e um) segundos.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VI – TESTE FÍSICO
(continuação)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
CORRIDA	O teste consiste em um percurso a pé perfazendo 1.200 (um mil e duzentos) metros em tempo MÁXIMO a 8 (oito) minutos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada bem como do trajeto permitido para o percurso entre estas marcações. Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o comando de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga alcançar e ultrapassar a marcação de chegada a 1200 (um mil e duzentos) metros de distância da marcação de partida, em tempo MÁXIMO de 8 (oito) minutos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha entre as marcações de partida e de chegada por um período de tempo superior a 5 (cinco) segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, percorrer um trajeto diferente do percurso definido pela organização da prova. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, terminar a prova em tempo SUPERIOR a 8 (oito) minutos e 01 (um) segundo.	APROVADO OU REPROVADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:32224F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00238/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00517
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00656

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 12.500,00 (doze mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00517
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00656

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados: 2024.11.2608:09:49-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:7E5CF87A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00239/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 170.000,00	Ficha: 00080
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00160
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00204
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00384
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 126.000,00	Ficha: 00426
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00864

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00408
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 331.000,00	Ficha: 00670

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259 323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.11.26 08:10:48 -03'00'
, 08 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F4340105

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00242/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil , trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00269
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00305
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00387
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00624
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00890

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil , trezentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00269
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00305
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00387
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00624
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00890

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 10 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.11.2608:11:35-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4EC72A66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00243/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.310.780,47 (um milhão , trezentos e dez mil , setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.000,00	Ficha: 00074
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00113
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00138
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00142
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 137.200,00	Ficha: 00159
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00208
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00305
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00309
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00310
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 198.930,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 320.535,47	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 212.000,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00466
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.669,00	Ficha: 00466
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00511
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00516
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 166.426,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00597
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	

Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00742
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00744
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00801
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00855
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00864
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.720,00	Ficha: 00884

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.310.780,47 (um milhão , trezentos e dez mil , setecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00053
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00121
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00124
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00151
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.408 - CONSTR/REFORMA PONTES CANALIZ. ÁGUAS Z. URB	

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00235
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00245
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.293 - MANUT. DAS ATIV. DA HABITAÇÃO RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00254
Proj/Ativ.....: 2.400 - MANUT. DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00255
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00256
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.407 - MANUTENÇÃO POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTES. Z. UR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00266
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.063 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00267
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00272
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00285
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00286
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.416 - MANUTENÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00320
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00349
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 198.930,00	Ficha: 00351
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.669,00	Ficha: 00360
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00400
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00418
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00433
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 320.535,47	Ficha: 00449
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 104.000,00	Ficha: 00563
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	

Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 166.426,00	Ficha: 00594
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00650
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00670
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00671
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 105.000,00	Ficha: 00672
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 137.200,00	Ficha: 00675
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.300,00	Ficha: 00679
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.720,00	Ficha: 00815
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 1.259 - REFORMA/CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00869

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.26 08:11:55 -03'00'

_____

, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F6BACC49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00246/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.584.841,53 (um milhão , quinhentos e oitenta e quatro mil , oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.222.693,76	Ficha: 00374
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 23.263,77	Ficha: 00415
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 321.000,00	Ficha: 00449
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.906,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 3.278,00	Ficha: 00863
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00875
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00905

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.584.841,53 (um milhão , quinhentos e oitenta e quatro mil , oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1632000 - TRANS.ESTADO CONVÊNIOS SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.222.693,76	Ficha: 00374

Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.253,77	Ficha: 00415
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 196.000,00	Ficha: 00449
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 125.000,00	Ficha: 00449
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.906,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.278,00	Ficha: 00863
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00875
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645	Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.11.26 08:13:25 -03'00'	, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:41CB5288

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 317.722,23 (trezentos e dezessete mil , setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.411 - CONSTRUÇÃO/REFORMA BARRAGEM/GABIÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 126.996,23	Ficha: 00237
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 162.000,00	Ficha: 00526

Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 16.771,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.380 - MANUT. PROGRAMA ALIM. ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 10.955,00	Ficha: 00611
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00863

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 317.722,23 (trezentos e dezessete mil , setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.411 - CONSTRUÇÃO/REFORMA BARRAGEM/GABIÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 90.996,23	Ficha: 00237
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00237
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 162.000,00	Ficha: 00526
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 16.771,00	Ficha: 00542
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.380 - MANUT. PROGRAMA ALIM. ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.955,00	Ficha: 00611
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00863

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.11.2608:15:39 -03'00'
29 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:97746790

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00250/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 156.437,00 (cento e cinquenta e seis mil , quatrocentos e trinta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00142
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.097 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00494
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 124.137,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00839
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00844
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 156.437,00 (cento e cinquenta e seis mil , quatrocentos e trinta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00040
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00042
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00053
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.372 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00128
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00188
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.411 - CONSTRUÇÃO/REFORMA BARRAGEM/GABIÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 124.137,00	Ficha: 00237
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUTENÇÃO DAS ATI. DO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00770

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.11.26 08:16:02 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A4F38B9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00251/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.164.394,03 (um milhão , cento e sessenta e quatro mil , trezentos e noventa e quatro reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00017
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00034
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 88.545,00	Ficha: 00074
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00109
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00138
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00142
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 65.000,00	Ficha: 00160
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00208
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00309
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.300,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00385
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.500,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 92.036,53	Ficha: 00399
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.300,00	Ficha: 00411
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 32.251,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 158.471,50	Ficha: 00426
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.200,00	Ficha: 00473
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00481
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00491
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.320,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00520
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 37.000,00	Ficha: 00542
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00555
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.300,00	Ficha: 00588
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.800,00	Ficha: 00592
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00597
Proj/Ativ.....: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.000,00	Ficha: 00603
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 177.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.700,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 820,00	Ficha: 00618
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00630
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.640,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00638
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00648
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00655
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00669
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 320,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00696
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00800
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00801
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00819
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00825
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00829
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00844
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00849
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.090,00	Ficha: 00851
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00855
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00905

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.164.394,03 (um milhão , cento e sessenta e quatro mil , trezentos e noventa e quatro reais e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.440,00	Ficha: 00011
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.320,00	Ficha: 00012
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 550,00	Ficha: 00013
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.120,00	Ficha: 00022
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00024
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 820,00	Ficha: 00026
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00027
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00039
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00042
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00045
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00050
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00054
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.018 - MANUT. CONVÊNIO DELEGACIA REGIONAL TRABALHO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00098
Proj/Ativ.....: 2.020 - TRANSF. CONFEDERAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIO - CNM	
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00103
Proj/Ativ.....: 2.021 - TRANF. ASSOC. SERVIDORES PÚBLICOS - ASSERV	
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 124.100,00	Ficha: 00104
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00130
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00189
Proj/Ativ.....: 2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00220
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.249 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.640,00	Ficha: 00223
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA DEFESA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00226
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.409 - MANUTENÇÃO DE PONTES E CANALIZ. ÁGUAS ZONA UR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00251
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00354
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 123.279,50	Ficha: 00377
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00406
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 32.292,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 32.251,00	Ficha: 00408
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00435
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00561
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00589
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 37.000,00	Ficha: 00607
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	

Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.000,00	Ficha: 00634
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00646
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00671
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00683
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.260 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.545,00	Ficha: 00731
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.214 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00737
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 349.036,53	Ficha: 00738
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUTENÇÃO DAS ATI. DO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00770
Proj/Ativ.....: 2.307 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00772
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00773
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.205 - MANUTENÇÃO DOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00796
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00856
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00861
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00862
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00865
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00865
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUT. ATIVIDADES MEDIDAS SOCIOEDUC. PSC/LA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00901
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00902
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00906
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUT. ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00909

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645	Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.11.26 08:16:50 -03'00'	31 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:7F02E54D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00252/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 2.343.716,00 (dois milhões , trezentos e quarenta e três mil , setecentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00208
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 477.000,00	Ficha: 00219
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 59.000,00	Ficha: 00310
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 631.516,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 44.000,00	Ficha: 00380
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00416
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.300,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 672.000,00	Ficha: 00588
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00622
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 139.000,00	Ficha: 00630
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1552000 - TRANS.FNDE PROG.NACIONAL ALIMEN.ESCOLAR(PNAE)	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00656
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00829
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00845

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.343.716,00 (dois milhões , trezentos e quarenta e três mil , setecentos e dezesseis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00208
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 477.000,00	Ficha: 00219
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00310
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 57.600,00	Ficha: 00310
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 631.516,00	Ficha: 00376

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 44.000,00	Ficha: 00380
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1659000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00416
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1569000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	
Valor.....: R$ 40.300,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 672.000,00	Ficha: 00588
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00622
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 139.000,00	Ficha: 00630
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00656
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00829
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00829
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00845

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.11.2608:19:17-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:BBCEDF65

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00254/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.486.101,77 (um milhão , quatrocentos e oitenta e seis mil , cento e um reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00360
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00364
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 54.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 22.700,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 759.116,00	Ficha: 00376

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 2.412,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 147.200,00	Ficha: 00385
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00393
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00412
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 91.939,44	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 294.000,00	Ficha: 00427
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.069,19	Ficha: 00466
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 51.200,00	Ficha: 00470

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 9.900,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.765,14	Ficha: 00478
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.100,00	Ficha: 00817

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 16.500,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00820
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00831

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.482.101,77 (um milhão , quatrocentos e oitenta e dois mil , cento e um reais e setenta e sete centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E anulado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	

Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.205 - MANUTENÇÃO DOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00794

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 FILHO:0525932364545
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI
Dados: 2024.11.26 08:20:05 -03'00'
, 31 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F1BB5029

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00255/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.780.169,08 (dois milhões , setecentos e oitenta mil , cento e sessenta e nove reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.200,00	Ficha: 00001
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00014
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.100,00	Ficha: 00017
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00034
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.600,00	Ficha: 00037

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.500,00	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.600,00	Ficha: 00058
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 42.500,00	Ficha: 00062
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.500,00	Ficha: 00066
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.200,00	Ficha: 00076
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.561,00	Ficha: 00162
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00172
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.500,00	Ficha: 00173
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 1.900,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.800,00	Ficha: 00191
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 26.700,00	Ficha: 00200
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.700,00	Ficha: 00301
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.800,00	Ficha: 00352
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00363
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00368
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 59.000,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 677.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 208.821,08	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.300,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.300,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 59.000,00	Ficha: 00387
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00395
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.550,00	Ficha: 00402
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 104.100,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00419
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.100,00	Ficha: 00445
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.500,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 32.500,00	Ficha: 00489
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00504
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.800,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.527,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00512
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.700,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.191,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.600,00	Ficha: 00554
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00555
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 630.000,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.500,00	Ficha: 00626
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00632
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00640
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.100,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00687
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.500,00	Ficha: 00691
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.900,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00695
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00704
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.950,00	Ficha: 00810
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00813
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 67.519,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00820
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.500,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.600,00	Ficha: 00831
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.500,00	Ficha: 00850

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 2.780.169,08 (dois milhões , setecentos e oitenta mil , cento e sessenta e nove reais e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 1.900,00	Ficha: 00024
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00054
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUT. DAS ATIV. DA CASA DO EMPREENDEDOR	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00089
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.298,00	Ficha: 00090
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00111
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.200,00	Ficha: 00121
Proj/Ativ.....: 2.372 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.500,00	Ficha: 00127
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00128
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.600,00	Ficha: 00136
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00151
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.400,00	Ficha: 00152
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.100,00	Ficha: 00155
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00187
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.800,00	Ficha: 00195
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.300,00	Ficha: 00196
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 74.500,00	Ficha: 00197
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.200,00	Ficha: 00198
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.500,00	Ficha: 00199
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 477.000,00	Ficha: 00219
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA DEFESA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00228
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.410 - CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE CONTENÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 76.150,00	Ficha: 00236
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.600,00	Ficha: 00242
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.600,00	Ficha: 00246
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.293 - MANUT. DAS ATIV. DA HABITAÇÃO RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00252
Proj/Ativ.....: 2.400 - MANUT. DAS ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.200,00	Ficha: 00256
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.406 - CONSTR./REFORMA DE REDE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUV	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 96.000,00	Ficha: 00268
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 58.700,00	Ficha: 00284
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 67.500,00	Ficha: 00285
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 32.600,00	Ficha: 00287
Proj/Ativ.....: 2.412 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.300,00	Ficha: 00315
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00317
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.416 - MANUTENÇÃO DAS FOSSAS SÉPTICAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00320
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.250,00	Ficha: 00322
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 123.800,00	Ficha: 00323
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 39.400,00	Ficha: 00324
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00406
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00411
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 56.000,00	Ficha: 00413
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00435
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.500,00	Ficha: 00458
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00463
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 92.821,08	Ficha: 00475
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00589
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 103.500,00	Ficha: 00601
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00607
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.161 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00613
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 520.000,00	Ficha: 00616
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 101.200,00	Ficha: 00675
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00825

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 31 DE OUTUBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.11.2608:20:26-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:6A87B356



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1133/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ALTERA

CNPJ N°._18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA Nº 1133/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº. 1025, de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2022 a 2025.
Art. 2º- Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1025, de 22 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 26 de novembro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA:8033891769 1
Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.11.26 13:34:46 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**PODER LEGISLATIVO**	**1.840.000,00**	**3.240.000,00**	**5.040.000,00**	**6.730.000,00**
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.840.000,00**	**3.240.000,00**	**5.040.000,00**	**6.730.000,00**
01	**CORPO LEGISLATIVO**	**1.039.150,00**	**1.283.000,00**	**1.916.000,00**	**2.897.000,00**
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**1.039.150,00**	**1.283.000,00**	**1.916.000,00**	**2.897.000,00**
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	570.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	146.250,00	220.000,00	683.000,00	1.286.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	278.000,00	303.000,00	323.000,00	525.000,00
2005	Parlamento Jovem	28.900,00	50.000,00	60.000,00	66.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	16.000,00	60.000,00	150.000,00	220.000,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**	**715.650,00**	**1.842.000,00**	**2.986.000,00**	**3.584.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**1.050,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.050,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**19.000,00**	**121.000,00**	**205.500,00**	**410.000,00**
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	3.000,00	3.000,00	5.500,00	30.000,00
3002	Aquisição de Veículo	16.000,00	118.000,00	200.000,00	380.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**695.600,00**	**1.720.000,00**	**2.779.500,00**	**3.173.000,00**
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	4.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	461.100,00	620.000,00	1.025.000,00	1.106.000,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS -	140.000,00	220.000,00	300.000,00	360.000,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	90.000,00	850.000,00	1.424.500,00	1.675.000,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**	**85.200,00**	**115.000,00**	**138.000,00**	**249.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**85.200,00**	**115.000,00**	**138.000,00**	**249.000,00**
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	80.200,00	105.000,00	118.000,00	228.000,00

3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	5.000,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	420.000,00	462.000,00	490.050,00	851.400,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	115.000,00	148.000,00	190.000,00	326.000,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**50.000,00**	**74.000,00**	**75.000,00**	**75.000,00**
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças	50.000,00	74.000,00	75.000,00	75.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**195.000,00**	**495.000,00**	**420.000,00**	**768.000,00**
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria	190.000,00	489.000,00	410.000,00	758.000,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	65.000,00	100.000,00	115.000,00	120.000,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	5.000,00	6.000,00	10.000,00	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**4.650.000,00**	**9.319.000,00**	**6.407.000,00**	**7.177.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**4.650.000,00**	**9.319.000,00**	**6.407.000,00**	**7.177.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**3.815.000,00**	**8.007.000,00**	**5.306.000,00**	**5.890.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**2.310.000,00**	**3.778.000,00**	**5.306.000,00**	**5.890.000,00**
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	850.000,00	1.541.000,00	1.995.000,00	2.357.000,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	85.000,00	126.000,00	140.000,00	140.000,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	60.000,00	84.000,00	140.000,00	140.000,00
2019	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	920.000,00	1.156.000,00	1.320.000,00	1.420.000,00
2101	Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria	360.000,00	661.000,00	0,00	0,00
2163	Ações nas Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.601.000,00	1.723.000,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3065	Equipamentos Para Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo	5.000,00	100.000,00	0,00	0,00
0020	**CIDADE CULTURAL**	**570.000,00**	**3.094.000,00**	**0,00**	**0,00**
2102	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	330.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00
2107	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	25.000,00	27.000,00	0,00	0,00
2108	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	70.000,00	204.000,00	0,00	0,00
2109	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	50.000,00	220.000,00	0,00	0,00
3066	Const. Prédios Públicos P/ Utilização Eventos Culturais e de	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3067	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3072	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3073	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3074	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00
0021	**TURISMO**	**90.000,00**	**216.000,00**	**0,00**	**0,00**
2110	Manutenção/Incentivo Atividades de Turismo	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00
3075	Equipamentos Diversos Para Serviços de Turismo	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3076	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	10.000,00	106.000,00	0,00	0,00
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**845.000,00**	**919.000,00**	**0,00**	**0,00**
2103	Manutenção Preservação e Conserv. Ambientais	215.000,00	244.000,00	0,00	0,00
2104	Manutenção de Convênio C/ IEF	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2105	Manutenção Atividades Serviços de Meio Ambiente	365.000,00	356.000,00	0,00	0,00
2106	Manutenção de Aterro Controlado	170.000,00	152.000,00	0,00	0,00
2141	Manutenção de Aterro Controlado - Consórcio Público	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3068	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00

3069	Const. Usina Recic. lixo, Aterro Sanitário	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**	**125.000,00**	**115.000,00**	**135.000,00**	**141.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**125.000,00**	**115.000,00**	**135.000,00**	**141.000,00**
2020	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	120.000,00	109.000,00	125.000,00	131.000,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**RECURSOS HUMANOS**	**75.000,00**	**80.000,00**	**125.000,00**	**161.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**75.000,00**	**80.000,00**	**125.000,00**	**161.000,00**
2021	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	70.000,00	74.000,00	115.000,00	151.000,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**	**510.000,00**	**958.000,00**	**611.000,00**	**804.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**310.000,00**	**393.000,00**	**466.000,00**	**658.000,00**
2022	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	35.000,00	51.000,00	50.000,00	50.000,00
2023	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2024	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	125.000,00	119.000,00	135.000,00	221.000,00
2025	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	25.000,00	35.000,00	35.000,00	132.000,00
2026	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	30.000,00	62.000,00	100.000,00	100.000,00
2027	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	80.000,00	108.000,00	120.000,00	129.000,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0003	**CIDADE SEGURA**	**100.000,00**	**110.000,00**	**145.000,00**	**146.000,00**
2028	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	50.000,00	65.000,00	85.000,00	85.000,00
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
2030	Manutenção da Junta do Serviço Militar	40.000,00	33.000,00	40.000,00	41.000,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**100.000,00**	**455.000,00**	**0,00**	**0,00**
3070	Implantação de Parque Ecológico Municipal	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
3071	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00
05	**LICITAÇÃO**	**125.000,00**	**159.000,00**	**230.000,00**	**181.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**125.000,00**	**159.000,00**	**230.000,00**	**181.000,00**
2031	Manutenção Serviços de Licitação	120.000,00	136.000,00	205.000,00	156.000,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	5.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**2.253.385,58**	**3.194.188,48**	**2.800.439,90**	**5.276.000,00**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**2.253.385,58**	**3.194.188,48**	**2.800.439,90**	**5.276.000,00**
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**	**445.000,00**	**580.000,00**	**734.000,00**	**1.046.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**445.000,00**	**580.000,00**	**734.000,00**	**1.046.000,00**
2032	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	165.000,00	275.000,00	369.000,00	464.000,00
2033	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	270.000,00	286.000,00	335.000,00	552.000,00
3018	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	5.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
3019	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	5.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
02	**ARRECADAÇÃO**	**125.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**241.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**125.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**241.000,00**
2034	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	120.000,00	179.000,00	175.000,00	231.000,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**	**822.950,00**	**1.354.000,00**	**1.797.950,00**	**2.309.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**742.950,00**	**1.283.000,00**	**1.606.000,00**	**1.911.000,00**
2035	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	94.000,00	100.000,00	100.000,00
2037	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2038	Manutenção das Contribuições ao PASEP	260.000,00	820.000,00	860.000,00	1.060.000,00
2039	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	81.000,00	90.000,00	103.000,00	108.000,00
3022	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	50.000,00	55.000,00	315.000,00	415.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	221.950,00	144.000,00	148.000,00	148.000,00
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**80.000,00**	**71.000,00**	**191.950,00**	**398.000,00**
2036	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	70.000,00	60.000,00	181.950,00	388.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**860.435,58**	**1.075.188,48**	**83.489,90**	**1.680.000,00**
9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**860.435,58**	**1.075.188,48**	**83.489,90**	**1.680.000,00**
9999	Reserva de Contingência	860.435,58	1.075.188,48	83.489,90	1.680.000,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.869.000,00**	**4.404.000,00**	**5.269.000,00**	**8.912.600,00**

01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**910.000,00**	**2.490.000,00**	**2.926.000,00**	**5.808.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**910.000,00**	**2.490.000,00**	**2.926.000,00**	**5.808.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**435.000,00**	**795.000,00**	**891.000,00**	**1.415.000,00**
2040	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	410.000,00	624.000,00	756.000,00	1.080.000,00
3024	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	20.000,00	137.000,00	100.000,00	100.000,00
3025	Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00
3147	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de	0,00	0,00	0,00	200.000,00
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**475.000,00**	**1.695.000,00**	**2.035.000,00**	**4.393.000,00**
2041	Manutenção do Conselho Tutelar	235.000,00	295.000,00	335.000,00	593.000,00
2042	Desp. C/ Fornecimento de Cestas Básicas e Mat.Const. a	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.200.000,00
2043	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	140.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
2144	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	**744.000,00**	**1.247.000,00**	**1.269.000,00**	**1.310.000,00**
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**	**60.000,00**	**137.000,00**	**65.000,00**	**39.000,00**
0004	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**60.000,00**	**57.000,00**	**65.000,00**	**39.000,00**
2044	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	50.000,00	54.000,00	55.000,00	0,00
2167	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	29.000,00
3026	Aquisição Equipamentos p/gestão do SUAS - IGD SUAS	10.000,00	3.000,00	10.000,00	0,00
3140	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009	**GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**
2142	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3113	Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD	0,00	10.000,00	0,00	0,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**488.000,00**	**968.000,00**	**943.000,00**	**997.000,00**
0005	**PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**488.000,00**	**968.000,00**	**943.000,00**	**997.000,00**
2045	Serviço de Proteção Social Básica	468.000,00	807.000,00	778.000,00	0,00
2168	Ações para Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	862.000,00
3027	Equipamentos para Proteção Social Básica	10.000,00	150.000,00	155.000,00	0,00
3028	Construçao/Ampliação de Instalações para Proteção Social	10.000,00	11.000,00	10.000,00	0,00
3141	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	125.000,00
3142	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para	0,00	0,00	0,00	10.000,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**71.000,00**	**72.000,00**	**115.000,00**	**80.000,00**
0007	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**71.000,00**	**72.000,00**	**115.000,00**	**80.000,00**
2046	Serviços de proteção Social Especial de Média	51.000,00	50.000,00	75.000,00	0,00
2047	Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2169	Ações para Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2170	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3029	Equipamentos Proteção Social Especial de Média	5.000,00	6.000,00	10.000,00	0,00
3030	Equipamentos Serviços Proteção Social Especial de Alta	5.000,00	6.000,00	20.000,00	0,00
3143	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3144	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	0,00	0,00	0,00	20.000,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**	**60.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**64.000,00**
0009	**GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO**	**60.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**64.000,00**
2048	Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	50.000,00	0,00	66.000,00	0,00
2171	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	54.000,00
3031	Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3145	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do	0,00	0,00	0,00	10.000,00
06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**
2049	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	55.000,00	59.000,00	60.000,00	45.000,00
2172	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança	0,00	0,00	0,00	45.000,00
3032	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
0004	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
2173	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	30.000,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**100.000,00**	**99.000,00**	**152.000,00**	**202.000,00**
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**100.000,00**	**99.000,00**	**152.000,00**	**202.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**100.000,00**	**99.000,00**	**152.000,00**	**202.000,00**
2050	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	10.000,00	12.000,00	12.000,00	86.000,00

2051	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	55.000,00	48.000,00	90.000,00	81.000,00
2052	Manutenção das Atividades do CMDCA	25.000,00	27.000,00	30.000,00	15.000,00
3033	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3034	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**100.000,00**	**552.000,00**	**902.000,00**	**1.572.600,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**100.000,00**	**552.000,00**	**902.000,00**	**1.572.600,00**
0024	**MORAR MELHOR**	**100.000,00**	**552.000,00**	**902.000,00**	**1.572.600,00**
2053	Manutenção de Programas Habitacionais	80.000,00	530.000,00	350.000,00	350.000,00
2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	15.000,00	16.000,00	15.000,00	966.000,00
3035	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3114	Investimentos em Programas Habitacionais.	0,00	0,00	527.000,00	246.600,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**15.000,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**15.000,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**15.000,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3036	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**8.519.782,21**	**14.211.405,76**	**17.547.255,05**	**23.826.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**8.464.782,21**	**14.148.405,76**	**17.479.255,05**	**23.761.000,00**
01	**GESTÃO DA SAÚDE**	**985.000,00**	**1.579.000,00**	**2.022.000,00**	**2.386.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**5.000,00**	**6.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
3037	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
0013	**GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE**	**980.000,00**	**1.573.000,00**	**2.012.000,00**	**2.376.000,00**
2056	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	230.000,00	472.000,00	742.000,00	904.000,00
2057	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	30.000,00	61.000,00	45.000,00	45.000,00
2058	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2059	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	15.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2061	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	660.000,00	932.000,00	1.030.000,00	1.331.000,00
3038	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3039	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3139	Ações de Investimentos na Saúde	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**	**4.459.782,21**	**6.734.801,92**	**8.878.139,45**	**12.182.000,00**
0010	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE**	**4.459.782,21**	**6.734.801,92**	**8.878.139,45**	**12.182.000,00**
2062	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	490.000,00	723.000,00	1.140.000,00	1.102.000,00
2063	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	1.700.000,00	3.110.000,00	3.815.000,00	5.014.000,00
2064	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
2065	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	1.735.000,00	2.122.000,00	2.820.000,00	5.265.000,00
2066	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	15.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00
3040	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3041	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	10.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
3042	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00
3043	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos	70.000,00	205.000,00	265.000,00	115.000,00
3044	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	150.000,00	146.000,00	435.000,00	435.000,00
3046	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	50.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
3047	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
6001	Reforma Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6002	Manutenção Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	8.864,69	0,00	0,00	0,00
6003	Aquisição de Próteses Dentárias	18.864,69	0,00	0,00	0,00
6004	Manutenção Equipamentos Odontológicos UBS São José	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6005	Reforma Unidade de Saúde Ribeirão de Trás	18.864,69	0,00	0,00	0,00
6023	Reforma e Pintura Posto de Saúde Ribeirão de Trás	0,00	0,00	24.000,00	0,00
6024	Manutenção Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	23.139,45	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**

7007	Aquisição Equipamentos Consultório Odontológico Ribeirão	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7008	Aquisição Equipamentos Unidades de Saúde	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7009	Aquição Equipamentos ECG UBS Itapanhoacanga	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7010	Aquisição Equipamentos UBS São José do Jassem	8.864,69	0,00	0,00	0,00
7011	Aquisição Equipamentos UBS de Itapanhoacanga	10.000,00	0,00	0,00	0,00
7012	Aquisição Equipamentos UBS Itapanhoacanga	8.864,69	0,00	0,00	0,00
7013	Aquisição de Equipamentos UBS Sede do Município	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7018	Aquisição Motocicleta PSF Ribeirão de Trás	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7019	Aquisição Motocicleta PSF Jassem	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7020	Aquisição Motocicleta PSF Itapanhoacanga	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7029	Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ribeirão de Trás	0,00	0,00	36.000,00	0,00
7030	Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros	0,00	0,00	10.000,00	0,00
7032	Aquisição de Equipamentos Unidades Médicas e Postos de	0,00	0,00	50.000,00	0,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**2.170.000,00**	**3.365.003,20**	**4.476.115,60**	**5.941.000,00**
0011	**ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.**	**2.170.000,00**	**3.365.003,20**	**4.476.115,60**	**5.941.000,00**
2067	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-	10.000,00	20.000,00	20.000,00	407.000,00
2068	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	1.070.000,00	1.562.000,00	1.810.000,00	3.437.000,00
2069	Contribuições ao Consórcio de Saúde	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2070	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e	330.000,00	534.000,00	603.000,00	866.000,00
2071	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	10.000,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00
2072	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
2166	Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3048	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de	185.000,00	505.000,00	508.000,00	508.000,00
3049	Contribuições ao Consórcio de Saúde	5.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
6012	Realização Serviços Média e Alta Complexidade-EI	0,00	118.003,20	0,00	0,00
6021	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	186.278,90	0,00
6022	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	13.139,45	0,00
6025	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	96.278,90	0,00
7031	Aquisição Veículos Transportes de Doentes	0,00	0,00	219.418,35	0,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**395.000,00**	**1.840.600,64**	**1.172.000,00**	**1.852.000,00**
0012	**PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**395.000,00**	**1.840.600,64**	**1.172.000,00**	**1.852.000,00**
2073	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	270.000,00	447.000,00	390.000,00	706.000,00
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	55.000,00	732.000,00	342.000,00	577.000,00
2075	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos	10.000,00	78.000,00	80.000,00	61.000,00
2076	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	35.000,00	210.000,00	160.000,00	108.000,00
3050	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	20.000,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
3051	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e	5.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00
3146	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6013	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e	0,00	23.600,64	0,00	0,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**455.000,00**	**629.000,00**	**931.000,00**	**1.400.000,00**
0014	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**455.000,00**	**629.000,00**	**931.000,00**	**1.400.000,00**
2077	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	295.000,00	440.000,00	450.000,00	650.000,00
2078	Contribuição P/ Farmácia Básica	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2079	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	145.000,00	172.000,00	466.000,00	735.000,00
3052	Equipamentos Para Farmácia Básica	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**55.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**55.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**
0006	**PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA**	**55.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**
2080	Manutenção das Atividades do FUMAD	25.000,00	28.000,00	25.000,00	22.000,00
2081	Manutenção das Atividades do COMAD	20.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3053	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3054	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.473.000,00**	**10.529.201,28**	**12.150.139,45**	**17.624.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.473.000,00**	**10.529.201,28**	**12.150.139,45**	**17.624.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**810.000,00**	**829.000,00**	**1.413.000,00**	**1.784.000,00**
0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**5.000,00**	**6.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
3055	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**790.000,00**	**712.000,00**	**1.253.000,00**	**1.624.000,00**

2082	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	600.000,00	495.000,00	763.000,00	1.058.000,00
2083	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	20.000,00	55.000,00	35.000,00	35.000,00
2084	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros -	40.000,00	52.000,00	35.000,00	35.000,00
2085	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	130.000,00	110.000,00	130.000,00	305.000,00
3115	Investimentos em Prédios Públicos	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
3138	Ações de Investimentos na Educação	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00
0018	**PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	**15.000,00**	**111.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
2086	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e	10.000,00	27.000,00	70.000,00	70.000,00
2087	Manutenção do Transporte de Estudantes de Nível Superior	5.000,00	84.000,00	80.000,00	80.000,00
02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**	**3.868.000,00**	**5.761.201,28**	**6.398.139,45**	**8.790.000,00**
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**75.000,00**	**162.000,00**	**145.000,00**	**257.000,00**
2088	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	70.000,00	157.000,00	140.000,00	252.000,00
2089	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0016	**PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL**	**3.750.000,00**	**5.552.201,28**	**6.208.139,45**	**8.520.000,00**
2090	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	20.000,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
2091	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	1.857.000,00	2.693.000,00	3.105.000,00	4.544.000,00
2092	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	20.000,00	156.000,00	60.000,00	58.000,00
2093	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino	5.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
2094	Manutenção do Transporte Escolar	1.301.000,00	2.054.000,00	2.416.000,00	2.613.000,00
2095	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	62.000,00	65.000,00	48.000,00
3056	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3057	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
3058	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3059	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3060	Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar	320.000,00	286.000,00	290.000,00	1.000.000,00
3061	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
6019	Manutenção Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.139,45	0,00
7014	Aquisição Veículo Escola São José do Jassem	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7015	Aquisição Veículo escola Retiro do Limoeiro	0,00	23.600,64	0,00	0,00
0017	**PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL**	**43.000,00**	**47.000,00**	**45.000,00**	**13.000,00**
2096	Manutenção Atividades do Ensino Especial	43.000,00	47.000,00	45.000,00	13.000,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**	**2.795.000,00**	**3.939.000,00**	**4.339.000,00**	**7.050.000,00**
0015	**GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL**	**80.000,00**	**227.000,00**	**272.000,00**	**330.000,00**
2097	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	60.000,00	165.000,00	162.000,00	162.000,00
2098	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	20.000,00	62.000,00	110.000,00	168.000,00
0019	**PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL**	**2.715.000,00**	**3.712.000,00**	**4.067.000,00**	**6.720.000,00**
2099	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	2.360.000,00	3.129.000,00	3.280.000,00	5.548.000,00
2100	Manutenção de Creches Municipais	155.000,00	253.000,00	457.000,00	842.000,00
3062	Construção e Ampliação de Creches Municipais	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3064	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré	100.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**1.476.000,00**	**3.549.000,00**	**4.584.000,00**	**6.165.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**1.476.000,00**	**3.549.000,00**	**4.484.000,00**	**5.965.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**205.000,00**	**238.000,00**	**284.000,00**	**323.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**205.000,00**	**238.000,00**	**284.000,00**	**323.000,00**
2111	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des.	200.000,00	228.000,00	274.000,00	273.000,00
3077	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades	5.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**	**1.271.000,00**	**3.311.000,00**	**4.200.000,00**	**5.642.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**1.271.000,00**	**3.311.000,00**	**4.200.000,00**	**5.642.000,00**
2112	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	40.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00
2113	Manutenção de Convenio com o I.M.A	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2114	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades	130.000,00	470.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2115	Manutenção de Convenio com a EMATER	60.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2116	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	881.000,00	1.343.000,00	1.570.000,00	1.611.000,00
2164	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	0,00	0,00	50.000,00	1.000,00
2174	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3078	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	30.000,00	133.000,00	130.000,00	150.000,00
3079	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	20.000,00	800.000,00	300.000,00	1.000.000,00

3080	Construção e Ampliação de Barragens	50.000,00	55.000,00	50.000,00	100.000,00
3081	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	50.000,00	350.000,00	250.000,00	400.000,00
3082	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	5.000,00	25.000,00	25.000,00	80.000,00
6017	Subvenção Associação dos Moradores de Ribeirão de Trás	0,00	0,00	10.000,00	0,00
7023	Obras Eletrificação Zona Rural do Município	0,00	0,00	40.000,00	0,00
7027	Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de	0,00	0,00	40.000,00	0,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
2145	Ações destinadas ao FMDRS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
3116	Investimentos destinados ao FMDRS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
0026	**DESENVOLVIMENTO RURAL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
2146	Ações destinadas ao FUMAP	0,00	0,00	40.000,00	130.000,00
3117	Investimentos destinados ao FUMAP	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**13.108.832,21**	**26.774.805,12**	**28.466.976,15**	**30.180.000,00**
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**12.208.967,52**	**25.689.603,84**	**27.005.836,70**	**28.101.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**595.000,00**	**1.313.000,00**	**1.060.000,00**	**1.236.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**595.000,00**	**1.313.000,00**	**1.060.000,00**	**1.236.000,00**
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	510.000,00	773.000,00	660.000,00	785.000,00
3083	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	85.000,00	540.000,00	400.000,00	451.000,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**	**6.548.000,00**	**15.490.000,00**	**17.264.418,35**	**15.158.000,00**
0027	**TRANSPORTE E MOBILIDADE**	**6.548.000,00**	**15.490.000,00**	**17.264.418,35**	**15.158.000,00**
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	990.000,00	3.323.000,00	1.845.000,00	2.862.000,00
3084	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	20.000,00	22.000,00	100.000,00	244.000,00
3085	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	5.538.000,00	12.145.000,00	13.050.000,00	12.051.000,00
3137	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.000.000,00	1.000,00
6015	Manutenção de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	73.139,45	0,00
7021	Aquisição de Mata-Burros	0,00	0,00	196.278,90	0,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**	**5.065.967,52**	**8.886.603,84**	**8.681.418,35**	**11.707.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**70.000,00**	**77.000,00**	**370.000,00**	**170.000,00**
3086	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	20.000,00	22.000,00	320.000,00	120.000,00
3087	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
0022	**INFRAESTRUTURA E URBANISMO**	**4.995.967,52**	**8.809.603,84**	**8.311.418,35**	**11.537.000,00**
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	440.000,00	1.387.000,00	610.000,00	831.000,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	140.000,00	112.000,00	171.000,00	173.000,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	1.399.000,00	2.427.000,00	3.540.000,00	5.047.000,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	999.000,00	2.279.000,00	1.965.000,00	2.836.000,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	65.000,00	438.000,00	200.000,00	168.000,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	60.000,00	59.000,00	76.000,00	71.000,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	15.000,00	36.000,00	45.000,00	45.000,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	385.000,00	813.000,00	735.000,00	1.036.000,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	20.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00
3088	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
3089	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3090	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	37.050,00	41.000,00	50.000,00	50.000,00
3091	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	1.140.000,00	900.000,00	600.000,00	1.100.000,00
3092	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3093	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3094	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3095	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3096	Extensão da Rede de Iluminação Pública	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3097	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	10.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
6011	Aquisição Placas Sinalização/Identificação de Ruas	0,00	47.201,28	0,00	0,00
7001	Pavimentação Vias São José do Jassem	37.729,38	0,00	0,00	0,00
7003	Implantação Iluminação Pública	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7004	Construção Capela Velório Distrito de Itapanhoacanga	37.729,38	0,00	0,00	0,00

7005	Implantação Iluminação Pública	37.729,38	0,00	0,00	0,00
7006	Implantação Iluminação Pública	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7016	Instalação Capela de Velório Distrito de Itapanhoacanga	0,00	94.402,56	0,00	0,00
7025	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	33.139,45	0,00
7026	Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua	0,00	0,00	73.139,45	0,00
7028	Pavimentação Distrito de Itapanhoacanga	0,00	0,00	33.139,45	0,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**899.864,69**	**1.085.201,28**	**1.461.139,45**	**2.079.000,00**
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**899.864,69**	**1.085.201,28**	**1.461.139,45**	**2.079.000,00**
0023	**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO**	**899.864,69**	**1.085.201,28**	**1.461.139,45**	**2.079.000,00**
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	110.000,00	298.000,00	455.000,00	412.000,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	100.000,00	275.000,00	260.000,00	260.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	60.000,00	188.000,00	323.000,00	1.102.000,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	20.000,00	75.000,00	85.000,00	85.000,00
3098	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3099	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3100	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas	10.000,00	48.000,00	50.000,00	50.000,00
3101	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	461.000,00	21.000,00	50.000,00	50.000,00
3102	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	10.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
3103	Equipamentos para Saneamento Básico	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
6014	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD	0,00	23.600,64	0,00	0,00
6016	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	0,00	0,00	20.000,00	0,00
7002	Aquisição de Caixas de Água Ribeirão de Trás	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7017	Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7022	Construção Ampliação Sistema Abastecimento de Água	0,00	0,00	15.000,00	0,00
7024	Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de	0,00	0,00	83.139,45	0,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
2132	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas	230.000,00	239.000,00	575.000,00	686.000,00
3104	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**595.000,00**	**1.395.000,00**	**1.398.000,00**	**5.989.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**305.000,00**	**483.000,00**	**602.000,00**	**796.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**305.000,00**	**483.000,00**	**602.000,00**	**796.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**305.000,00**	**483.000,00**	**602.000,00**	**796.000,00**
2133	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	295.000,00	472.000,00	562.000,00	756.000,00
3105	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	10.000,00	11.000,00	40.000,00	40.000,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**290.000,00**	**912.000,00**	**796.000,00**	**5.193.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**290.000,00**	**912.000,00**	**796.000,00**	**5.193.000,00**
0028	**PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER**	**290.000,00**	**912.000,00**	**796.000,00**	**5.193.000,00**
2134	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades	122.000,00	354.000,00	480.000,00	445.000,00
2135	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	50.000,00	55.000,00	55.000,00	45.000,00
2136	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3106	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	50.000,00	200.000,00	100.000,00	4.000.000,00
3107	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	50.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
3108	Equipamentos Para Unidades Esportivas	15.000,00	100.000,00	50.000,00	500.000,00
6018	Manutenção Serviço de Esporte e Lazer	0,00	0,00	8.000,00	0,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**126.000,00**	**547.000,00**	**304.000,00**	**355.000,00**
2137	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	110.000,00	132.000,00	189.000,00	240.000,00
3109	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	11.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
3110	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0027	**TRANSPORTE E MOBILIDADE**	**585.000,00**	**955.000,00**	**1.136.000,00**	**1.310.000,00**
2138	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	295.000,00	426.000,00	435.000,00	599.000,00
2139	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos	190.000,00	229.000,00	300.000,00	310.000,00
3111	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	100.000,00	300.000,00	401.000,00	401.000,00

16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
2140	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	120.000,00	300.000,00	240.000,00	330.000,00
3112	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	5.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**0,00**	**0,00**	**1.860.139,45**	**3.647.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**0,00**	**0,00**	**1.860.139,45**	**3.647.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**332.000,00**	**610.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**0,00**	**0,00**	**332.000,00**	**610.000,00**
2150	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	0,00	0,00	307.000,00	460.000,00
3121	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des.	0,00	0,00	25.000,00	150.000,00
02	**MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**0,00**	**1.328.139,45**	**2.787.000,00**
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**0,00**	**0,00**	**1.328.139,45**	**2.787.000,00**
2151	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	0,00	0,00	414.000,00	1.300.000,00
2152	Manutenção de Convênio com IEF	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00
2153	Manutenção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	230.000,00	500.000,00
2165	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/Programa/Ação)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3122	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00
3123	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
3124	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3125	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
6020	Subvenção ASCAMINAS- Ass. dos Catadores de	0,00	0,00	18.139,45	0,00
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
0025	**MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
2154	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00
3126	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**4.341.000,00**	**4.231.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**3.520.000,00**	**3.344.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**362.000,00**
0002	**GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**362.000,00**
2155	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	0,00	0,00	515.000,00	337.000,00
3127	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
02	**CULTURA**	**0,00**	**0,00**	**2.980.000,00**	**2.982.000,00**
0020	**CIDADE CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**2.980.000,00**	**2.982.000,00**
2156	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	0,00	0,00	2.860.000,00	2.860.000,00
2157	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
2158	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
3128	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3129	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3130	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3131	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**631.000,00**	**735.000,00**
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**631.000,00**	**735.000,00**
0020	**CIDADE CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**631.000,00**	**735.000,00**
2159	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
2160	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	300.000,00	424.000,00
2161	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
3132	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3133	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3134	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**152.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**152.000,00**
0021	**TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**152.000,00**
2162	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	60.000,00	22.000,00
3135	Investimentos Para os Serviços de Turismo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3136	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL:		**43.756.000,00**	**80.023.600,64**	**93.486.000,00**	**124.766.000,00**

VALTER ANTONIO COSTA	*TIAGO FONSECA CARVALHAIS*	*ROBERTO DOS SANTOS SOARES*	*JOSE GERALDO BRAGA*
Prefeito Municipal	Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**PODER LEGISLATIVO**	**1.840.000,00**	**3.240.000,00**	**5.040.000,00**	**6.730.000,00**
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.840.000,00**	**3.240.000,00**	**5.040.000,00**	**6.730.000,00**
01	**CORPO LEGISLATIVO**	**1.039.150,00**	**1.283.000,00**	**1.916.000,00**	**2.897.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.023.150,00	1.223.000,00	1.766.000,00	2.677.000,00
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	570.000,00	650.000,00	700.000,00	800.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	146.250,00	220.000,00	683.000,00	1.286.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	278.000,00	303.000,00	323.000,00	525.000,00
2005	Parlamento Jovem	28.900,00	50.000,00	60.000,00	66.000,00
	PROJETO(S)	16.000,00	60.000,00	150.000,00	220.000,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	16.000,00	60.000,00	150.000,00	220.000,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**	**715.650,00**	**1.842.000,00**	**2.986.000,00**	**3.584.000,00**
	ATIVIDADE(S)	608.600,00	873.000,00	1.360.500,00	1.528.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	3.000,00	3.000,00	5.500,00	30.000,00
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	4.500,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	461.100,00	620.000,00	1.025.000,00	1.106.000,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS -	140.000,00	220.000,00	300.000,00	360.000,00
	PROJETO(S)	107.050,00	969.000,00	1.625.500,00	2.056.000,00
3002	Aquisição de Veículo	16.000,00	118.000,00	200.000,00	380.000,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	90.000,00	850.000,00	1.424.500,00	1.675.000,00
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	1.050,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**	**85.200,00**	**115.000,00**	**138.000,00**	**249.000,00**
	ATIVIDADE(S)	80.200,00	105.000,00	118.000,00	228.000,00
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	80.200,00	105.000,00	118.000,00	228.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	5.000,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
01	**GABINETE DO PREFEITO**	**580.000,00**	**660.000,00**	**727.050,00**	**1.224.400,00**
	ATIVIDADE(S)	550.000,00	627.000,00	697.050,00	1.194.400,00
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	420.000,00	462.000,00	490.050,00	851.400,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	115.000,00	148.000,00	190.000,00	326.000,00
	PROJETO(S)	30.000,00	33.000,00	30.000,00	30.000,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**	**245.000,00**	**569.000,00**	**495.000,00**	**843.000,00**
	ATIVIDADE(S)	240.000,00	563.000,00	485.000,00	833.000,00
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças	50.000,00	74.000,00	75.000,00	75.000,00
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria	190.000,00	489.000,00	410.000,00	758.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**	**70.000,00**	**106.000,00**	**125.000,00**	**150.000,00**
	ATIVIDADE(S)	65.000,00	100.000,00	115.000,00	120.000,00
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle	65.000,00	100.000,00	115.000,00	120.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	30.000,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	5.000,00	6.000,00	10.000,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2022	2023	2024	2025
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**4.650.000,00**	**9.319.000,00**	**6.407.000,00**	**7.177.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	**4.650.000,00**	**9.319.000,00**	**6.407.000,00**	**7.177.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**3.815.000,00**	**8.007.000,00**	**5.306.000,00**	**5.890.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.635.000,00	7.352.000,00	5.196.000,00	5.780.000,00
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	850.000,00	1.541.000,00	1.995.000,00	2.357.000,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	85.000,00	126.000,00	140.000,00	140.000,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	60.000,00	84.000,00	140.000,00	140.000,00
2019	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	920.000,00	1.156.000,00	1.320.000,00	1.420.000,00
2101	Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria	360.000,00	661.000,00	0,00	0,00
2102	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	330.000,00	2.465.000,00	0,00	0,00
2103	Manutenção Preservação e Conserv. Ambientais	215.000,00	244.000,00	0,00	0,00
2104	Manutenção de Convênio C/ IEF	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2105	Manutenção Atividades Serviços de Meio Ambiente	365.000,00	356.000,00	0,00	0,00
2106	Manutenção de Aterro Controlado	170.000,00	152.000,00	0,00	0,00
2107	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	25.000,00	27.000,00	0,00	0,00
2108	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	70.000,00	204.000,00	0,00	0,00
2109	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	50.000,00	220.000,00	0,00	0,00
2110	Manutenção/Incentivo Atividades de Turismo	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2141	Manutenção de Aterro Controlado - Consórcio Público	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2163	Ações nas Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.601.000,00	1.723.000,00
	PROJETO(S)	180.000,00	655.000,00	110.000,00	110.000,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	20.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3065	Equipamentos Para Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo	5.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3066	Const. Prédios Públicos P/ Utilização Eventos Culturais e de	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3067	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3068	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3069	Const. Usina Recic. lixo, Aterro Sanitário	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00
3072	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00
3073	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3074	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	5.000,00	6.000,00	0,00	0,00
3075	Equipamentos Diversos Para Serviços de Turismo	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00
3076	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	10.000,00	106.000,00	0,00	0,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**	**125.000,00**	**115.000,00**	**135.000,00**	**141.000,00**
	ATIVIDADE(S)	120.000,00	109.000,00	125.000,00	131.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	120.000,00	109.000,00	125.000,00	131.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**RECURSOS HUMANOS**	**75.000,00**	**80.000,00**	**125.000,00**	**161.000,00**
	ATIVIDADE(S)	70.000,00	74.000,00	115.000,00	151.000,00
2021	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	70.000,00	74.000,00	115.000,00	151.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**	**510.000,00**	**958.000,00**	**611.000,00**	**804.000,00**
	ATIVIDADE(S)	395.000,00	485.000,00	581.000,00	774.000,00
2022	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	35.000,00	51.000,00	50.000,00	50.000,00
2023	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2024	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	125.000,00	119.000,00	135.000,00	221.000,00
2025	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	25.000,00	35.000,00	35.000,00	132.000,00
2026	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	30.000,00	62.000,00	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)	PREVISÃO			
		2022	2023	2024	2025
2027	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	80.000,00	108.000,00	120.000,00	129.000,00
2028	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	50.000,00	65.000,00	85.000,00	85.000,00
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
2030	Manutenção da Junta do Serviço Militar	40.000,00	33.000,00	40.000,00	41.000,00
	PROJETO(S)	115.000,00	473.000,00	30.000,00	30.000,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00

3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3070	Implantação de Parque Ecológico Municipal	50.000,00	55.000,00	0,00	0,00
3071	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00
05	**LICITAÇÃO**	**125.000,00**	**159.000,00**	**230.000,00**	**181.000,00**
	ATIVIDADE(S)	120.000,00	136.000,00	205.000,00	156.000,00
2031	Manutenção Serviços de Licitação	120.000,00	136.000,00	205.000,00	156.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	5.000,00	23.000,00	25.000,00	25.000,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**2.253.385,58**	**3.194.188,48**	**2.800.439,90**	**5.276.000,00**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	**2.253.385,58**	**3.194.188,48**	**2.800.439,90**	**5.276.000,00**
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**	**445.000,00**	**580.000,00**	**734.000,00**	**1.046.000,00**
	ATIVIDADE(S)	435.000,00	561.000,00	704.000,00	1.016.000,00
2032	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	165.000,00	275.000,00	369.000,00	464.000,00
2033	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	270.000,00	286.000,00	335.000,00	552.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	19.000,00	30.000,00	30.000,00
3018	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	5.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00
3019	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	5.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
02	**ARRECADAÇÃO**	**125.000,00**	**185.000,00**	**185.000,00**	**241.000,00**
	ATIVIDADE(S)	120.000,00	179.000,00	175.000,00	231.000,00
2034	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	120.000,00	179.000,00	175.000,00	231.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**	**822.950,00**	**1.354.000,00**	**1.797.950,00**	**2.309.000,00**
	ATIVIDADE(S)	541.000,00	1.144.000,00	1.324.950,00	1.736.000,00
2035	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	94.000,00	100.000,00	100.000,00
2036	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	70.000,00	60.000,00	181.950,00	388.000,00
2037	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2038	Manutenção das Contribuições ao PASEP	260.000,00	820.000,00	860.000,00	1.060.000,00
2039	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	81.000,00	90.000,00	103.000,00	108.000,00
	PROJETO(S)	281.950,00	210.000,00	473.000,00	573.000,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3022	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	50.000,00	55.000,00	315.000,00	415.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	221.950,00	144.000,00	148.000,00	148.000,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**860.435,58**	**1.075.188,48**	**83.489,90**	**1.680.000,00**
	OPERAÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)	860.435,58	1.075.188,48	83.489,90	1.680.000,00
9999	Reserva de Contingência	860.435,58	1.075.188,48	83.489,90	1.680.000,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**1.869.000,00**	**4.404.000,00**	**5.269.000,00**	**8.912.600,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**910.000,00**	**2.490.000,00**	**2.926.000,00**	**5.808.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**910.000,00**	**2.490.000,00**	**2.926.000,00**	**5.808.000,00**
	ATIVIDADE(S)	885.000,00	2.319.000,00	2.791.000,00	5.473.000,00
2040	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	410.000,00	624.000,00	756.000,00	1.080.000,00
2041	Manutenção do Conselho Tutelar	235.000,00	295.000,00	335.000,00	593.000,00
2042	Desp. C/ Fornecimento de Cestas Básicas e Mat.Const. a	100.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	3.200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
2043	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	140.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2144	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	PROJETO(S)	25.000,00	171.000,00	135.000,00	335.000,00
3024	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	20.000,00	137.000,00	100.000,00	100.000,00
3025	Equipamentos para o Conselho Tutelar	5.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00
3147	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	**744.000,00**	**1.247.000,00**	**1.269.000,00**	**1.310.000,00**
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**	**60.000,00**	**137.000,00**	**65.000,00**	**39.000,00**
	ATIVIDADE(S)	50.000,00	124.000,00	55.000,00	29.000,00
2044	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	50.000,00	54.000,00	55.000,00	0,00
2142	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	0,00	70.000,00	0,00	0,00
2167	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	29.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	13.000,00	10.000,00	10.000,00
3026	Aquisição Equipamentos p/gestão do SUAS - IGD SUAS	10.000,00	3.000,00	10.000,00	0,00

3113	Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3140	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**488.000,00**	**968.000,00**	**943.000,00**	**997.000,00**
	ATIVIDADE(S)	468.000,00	807.000,00	778.000,00	862.000,00
2045	Serviço de Proteção Social Básica	468.000,00	807.000,00	778.000,00	0,00
2168	Ações para Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	862.000,00
	PROJETO(S)	20.000,00	161.000,00	165.000,00	135.000,00
3027	Equipamentos para Proteção Social Básica	10.000,00	150.000,00	155.000,00	0,00
3028	Construçao/Ampliação de Instalações para Proteção Social	10.000,00	11.000,00	10.000,00	0,00
3141	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	125.000,00
3142	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para	0,00	0,00	0,00	10.000,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**71.000,00**	**72.000,00**	**115.000,00**	**80.000,00**
	ATIVIDADE(S)	61.000,00	60.000,00	85.000,00	50.000,00
2046	Serviços de proteção Social Especial de Média	51.000,00	50.000,00	75.000,00	0,00
2047	Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
2169	Ações para Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2170	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	12.000,00	30.000,00	30.000,00
3029	Equipamentos Proteção Social Especial de Média	5.000,00	6.000,00	10.000,00	0,00
3030	Equipamentos Serviços Proteção Social Especial de Alta	5.000,00	6.000,00	20.000,00	0,00
3143	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3144	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de	0,00	0,00	0,00	20.000,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**	**60.000,00**	**0,00**	**76.000,00**	**64.000,00**
	ATIVIDADE(S)	50.000,00	0,00	66.000,00	54.000,00
2048	Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	50.000,00	0,00	66.000,00	0,00
2171	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	54.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3031	Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3145	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do	0,00	0,00	0,00	10.000,00
06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**	**65.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**100.000,00**
	ATIVIDADE(S)	55.000,00	59.000,00	60.000,00	90.000,00
2049	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	55.000,00	59.000,00	60.000,00	45.000,00
2172	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança	0,00	0,00	0,00	45.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3032	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2173	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	30.000,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**100.000,00**	**99.000,00**	**152.000,00**	**202.000,00**
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**100.000,00**	**99.000,00**	**152.000,00**	**202.000,00**
	ATIVIDADE(S)	90.000,00	87.000,00	132.000,00	182.000,00
2050	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	10.000,00	12.000,00	12.000,00	86.000,00
2051	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	55.000,00	48.000,00	90.000,00	81.000,00
2052	Manutenção das Atividades do CMDCA	25.000,00	27.000,00	30.000,00	15.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00
3033	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3034	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**100.000,00**	**552.000,00**	**902.000,00**	**1.572.600,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	**100.000,00**	**552.000,00**	**902.000,00**	**1.572.600,00**
	ATIVIDADE(S)	95.000,00	546.000,00	365.000,00	1.316.000,00
2053	Manutenção de Programas Habitacionais	80.000,00	530.000,00	350.000,00	350.000,00
2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de	15.000,00	16.000,00	15.000,00	966.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	537.000,00	256.600,00
3035	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3114	Investimentos em Programas Habitacionais.	0,00	0,00	527.000,00	246.600,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**15.000,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	**15.000,00**	**16.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	ATIVIDADE(S)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

2055	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3036	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**8.519.782,21**	**14.211.405,76**	**17.547.255,05**	**23.826.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**8.464.782,21**	**14.148.405,76**	**17.479.255,05**	**23.761.000,00**
01	**GESTÃO DA SAÚDE**	**985.000,00**	**1.579.000,00**	**2.022.000,00**	**2.386.000,00**
	ATIVIDADE(S)	960.000,00	1.512.000,00	1.852.000,00	2.315.000,00
2056	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	230.000,00	472.000,00	742.000,00	904.000,00
2057	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	30.000,00	61.000,00	45.000,00	45.000,00
2058	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2059	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	15.000,00	22.000,00	10.000,00	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2061	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	660.000,00	932.000,00	1.030.000,00	1.331.000,00
	PROJETO(S)	25.000,00	67.000,00	170.000,00	71.000,00
3037	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3038	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3039	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3139	Ações de Investimentos na Saúde	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**	**4.459.782,21**	**6.734.801,92**	**8.878.139,45**	**12.182.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.950.000,00	5.996.000,00	7.815.000,00	11.412.000,00
2062	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	490.000,00	723.000,00	1.140.000,00	1.102.000,00
2063	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	1.700.000,00	3.110.000,00	3.815.000,00	5.014.000,00
2064	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
2065	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	1.735.000,00	2.122.000,00	2.820.000,00	5.265.000,00
2066	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	15.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00
	PROJETO(S)	340.000,00	668.000,00	920.000,00	770.000,00
3040	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3041	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	10.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3042	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a	20.000,00	22.000,00	20.000,00	20.000,00
3043	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos	70.000,00	205.000,00	265.000,00	115.000,00
3044	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	150.000,00	146.000,00	435.000,00	435.000,00
3046	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	50.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00
3047	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
	ATIVIDADE(S)	66.594,07	0,00	47.139,45	0,00
6001	Reforma Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6002	Manutenção Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	8.864,69	0,00	0,00	0,00
6003	Aquisição de Próteses Dentárias	18.864,69	0,00	0,00	0,00
6004	Manutenção Equipamentos Odontológicos UBS São José	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6005	Reforma Unidade de Saúde Ribeirão de Trás	18.864,69	0,00	0,00	0,00
6023	Reforma e Pintura Posto de Saúde Ribeirão de Trás	0,00	0,00	24.000,00	0,00
6024	Manutenção Unidades Básicas de Saúde	0,00	0,00	23.139,45	0,00
	PROJETO(S)	103.188,14	70.801,92	96.000,00	0,00
7007	Aquisição Equipamentos Consultório Odontológico Ribeirão	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7008	Aquisição Equipamentos Unidades de Saúde	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7009	Aquição Equipamentos ECG UBS Itapanhoacanga	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7010	Aquisição Equipamentos UBS São José do Jassem	8.864,69	0,00	0,00	0,00
7011	Aquisição Equipamentos UBS de Itapanhoacanga	10.000,00	0,00	0,00	0,00
7012	Aquisição Equipamentos UBS Itapanhoacanga	8.864,69	0,00	0,00	0,00
7013	Aquisição de Equipamentos UBS Sede do Município	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7018	Aquisição Motocicleta PSF Ribeirão de Trás	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7019	Aquisição Motocicleta PSF Jassem	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7020	Aquisição Motocicleta PSF Itapanhoacanga	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7029	Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ribeirão de Trás	0,00	0,00	36.000,00	0,00
7030	Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros	0,00	0,00	10.000,00	0,00
7032	Aquisição de Equipamentos Unidades Médicas e Postos de	0,00	0,00	50.000,00	0,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	**2.170.000,00**	**3.365.003,20**	**4.476.115,60**	**5.941.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.980.000,00	2.727.000,00	3.443.000,00	5.423.000,00

2067	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-	10.000,00	20.000,00	20.000,00	407.000,00
2068	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	1.070.000,00	1.562.000,00	1.810.000,00	3.437.000,00
2069	Contribuições ao Consórcio de Saúde	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2070	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e	330.000,00	534.000,00	603.000,00	866.000,00
2071	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	10.000,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00
2072	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	500.000,00	500.000,00	600.000,00	600.000,00
2166	Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	0,00	0,00	300.000,00	0,00
	PROJETO(S)	190.000,00	520.000,00	518.000,00	518.000,00
3048	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de	185.000,00	505.000,00	508.000,00	508.000,00
3049	Contribuições ao Consórcio de Saúde	5.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	118.003,20	295.697,25	0,00
6012	Realização Serviços Média e Alta Complexidade-EI	0,00	118.003,20	0,00	0,00
6021	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	186.278,90	0,00
6022	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	13.139,45	0,00
6025	Manutenção Serviços MAC	0,00	0,00	96.278,90	0,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	219.418,35	0,00
7031	Aquisição Veículos Transportes de Doentes	0,00	0,00	219.418,35	0,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**395.000,00**	**1.840.600,64**	**1.172.000,00**	**1.852.000,00**
	ATIVIDADE(S)	370.000,00	1.467.000,00	972.000,00	1.452.000,00
2073	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	270.000,00	447.000,00	390.000,00	706.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e	55.000,00	732.000,00	342.000,00	577.000,00
2075	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos	10.000,00	78.000,00	80.000,00	61.000,00
2076	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	35.000,00	210.000,00	160.000,00	108.000,00
	PROJETO(S)	25.000,00	350.000,00	200.000,00	400.000,00
3050	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	20.000,00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
3051	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e	5.000,00	200.000,00	150.000,00	200.000,00
3146	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	23.600,64	0,00	0,00
6013	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e	0,00	23.600,64	0,00	0,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	**455.000,00**	**629.000,00**	**931.000,00**	**1.400.000,00**
	ATIVIDADE(S)	445.000,00	618.000,00	921.000,00	1.390.000,00
2077	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	295.000,00	440.000,00	450.000,00	650.000,00
2078	Contribuição P/ Farmácia Básica	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00
2079	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	145.000,00	172.000,00	466.000,00	735.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3052	Equipamentos Para Farmácia Básica	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**55.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	**55.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**65.000,00**
	ATIVIDADE(S)	45.000,00	51.000,00	48.000,00	45.000,00
2080	Manutenção das Atividades do FUMAD	25.000,00	28.000,00	25.000,00	22.000,00
2081	Manutenção das Atividades do COMAD	20.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00
3053	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3054	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.473.000,00**	**10.529.201,28**	**12.150.139,45**	**17.624.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**7.473.000,00**	**10.529.201,28**	**12.150.139,45**	**17.624.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**810.000,00**	**829.000,00**	**1.413.000,00**	**1.784.000,00**
	ATIVIDADE(S)	805.000,00	823.000,00	1.113.000,00	1.583.000,00
2082	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	600.000,00	495.000,00	763.000,00	1.058.000,00
2083	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-	20.000,00	55.000,00	35.000,00	35.000,00
2084	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros -	40.000,00	52.000,00	35.000,00	35.000,00
2085	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	130.000,00	110.000,00	130.000,00	305.000,00
2086	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e	10.000,00	27.000,00	70.000,00	70.000,00
2087	Manutenção do Transporte de Estudantes de Nível Superior	5.000,00	84.000,00	80.000,00	80.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	6.000,00	300.000,00	201.000,00
3055	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3115	Investimentos em Prédios Públicos	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
3138	Ações de Investimentos na Educação	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00

02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**	**3.868.000,00**	**5.761.201,28**	**6.398.139,45**	**8.790.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.378.000,00	5.201.000,00	5.853.000,00	7.550.000,00
2088	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	70.000,00	157.000,00	140.000,00	252.000,00
2089	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2090	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	20.000,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00
2091	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	1.857.000,00	2.693.000,00	3.105.000,00	4.544.000,00
2092	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	20.000,00	156.000,00	60.000,00	58.000,00
2093	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino	5.000,00	6.000,00	7.000,00	7.000,00
2094	Manutenção do Transporte Escolar	1.301.000,00	2.054.000,00	2.416.000,00	2.613.000,00
2095	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	62.000,00	65.000,00	48.000,00
2096	Manutenção Atividades do Ensino Especial	43.000,00	47.000,00	45.000,00	13.000,00
	PROJETO(S)	490.000,00	513.000,00	530.000,00	1.240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3056	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede	60.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3057	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	50.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00
3058	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3059	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3060	Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar	320.000,00	286.000,00	290.000,00	1.000.000,00
3061	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	15.139,45	0,00
6019	Manutenção Ensino Fundamental	0,00	0,00	15.139,45	0,00
	PROJETO(S)	0,00	47.201,28	0,00	0,00
7014	Aquisição Veículo Escola São José do Jassem	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7015	Aquisição Veículo escola Retiro do Limoeiro	0,00	23.600,64	0,00	0,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**	**2.795.000,00**	**3.939.000,00**	**4.339.000,00**	**7.050.000,00**
	ATIVIDADE(S)	2.595.000,00	3.609.000,00	4.009.000,00	6.720.000,00
2097	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	60.000,00	165.000,00	162.000,00	162.000,00
2098	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	20.000,00	62.000,00	110.000,00	168.000,00
2099	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	2.360.000,00	3.129.000,00	3.280.000,00	5.548.000,00
2100	Manutenção de Creches Municipais	155.000,00	253.000,00	457.000,00	842.000,00
	PROJETO(S)	200.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
3062	Construção e Ampliação de Creches Municipais	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3064	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré	100.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**1.476.000,00**	**3.549.000,00**	**4.584.000,00**	**6.165.000,00**
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	**1.476.000,00**	**3.549.000,00**	**4.484.000,00**	**5.965.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**205.000,00**	**238.000,00**	**284.000,00**	**323.000,00**
	ATIVIDADE(S)	200.000,00	228.000,00	274.000,00	273.000,00
2111	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des.	200.000,00	228.000,00	274.000,00	273.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
3077	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades	5.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**	**1.271.000,00**	**3.311.000,00**	**4.200.000,00**	**5.642.000,00**
	ATIVIDADE(S)	1.116.000,00	1.948.000,00	3.355.000,00	3.912.000,00
2112	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	40.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00
2113	Manutenção de Convenio com o I.M.A	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2114	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades	130.000,00	470.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2115	Manutenção de Convenio com a EMATER	60.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00
2116	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	881.000,00	1.343.000,00	1.570.000,00	1.611.000,00
2164	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	0,00	0,00	50.000,00	1.000,00
2174	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	PROJETO(S)	155.000,00	1.363.000,00	755.000,00	1.730.000,00
3078	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	30.000,00	133.000,00	130.000,00	150.000,00
3079	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	20.000,00	800.000,00	300.000,00	1.000.000,00
3080	Construção e Ampliação de Barragens	50.000,00	55.000,00	50.000,00	100.000,00
3081	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	50.000,00	350.000,00	250.000,00	400.000,00
3082	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	5.000,00	25.000,00	25.000,00	80.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	10.000,00	0,00
6017	Subvenção Associação dos Moradores de Ribeirão de Trás	0,00	0,00	10.000,00	0,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	80.000,00	0,00

7023	Obras Eletrificação Zona Rural do Município	0,00	0,00	40.000,00	0,00
7027	Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de	0,00	0,00	40.000,00	0,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
2145	Ações destinadas ao FMDRS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3116	Investimentos destinados ao FMDRS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**150.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	40.000,00	130.000,00
2146	Ações destinadas ao FUMAP	0,00	0,00	40.000,00	130.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
3117	Investimentos destinados ao FUMAP	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**13.108.832,21**	**26.774.805,12**	**28.466.976,15**	**30.180.000,00**
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	**12.208.967,52**	**25.689.603,84**	**27.005.836,70**	**28.101.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**595.000,00**	**1.313.000,00**	**1.060.000,00**	**1.236.000,00**
	ATIVIDADE(S)	510.000,00	773.000,00	660.000,00	785.000,00
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	510.000,00	773.000,00	660.000,00	785.000,00
	PROJETO(S)	85.000,00	540.000,00	400.000,00	451.000,00
3083	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	85.000,00	540.000,00	400.000,00	451.000,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**	**6.548.000,00**	**15.490.000,00**	**17.264.418,35**	**15.158.000,00**
	ATIVIDADE(S)	990.000,00	3.323.000,00	1.845.000,00	2.862.000,00
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	990.000,00	3.323.000,00	1.845.000,00	2.862.000,00
	PROJETO(S)	5.558.000,00	12.167.000,00	15.150.000,00	12.296.000,00
3084	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	20.000,00	22.000,00	100.000,00	244.000,00
3085	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	5.538.000,00	12.145.000,00	13.050.000,00	12.051.000,00
3137	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.000.000,00	1.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	73.139,45	0,00
6015	Manutenção de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	73.139,45	0,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	196.278,90	0,00
7021	Aquisição de Mata-Burros	0,00	0,00	196.278,90	0,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**	**5.065.967,52**	**8.886.603,84**	**8.681.418,35**	**11.707.000,00**
	ATIVIDADE(S)	3.523.000,00	7.574.000,00	7.362.000,00	10.227.000,00
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	440.000,00	1.387.000,00	610.000,00	831.000,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	140.000,00	112.000,00	171.000,00	173.000,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	1.399.000,00	2.427.000,00	3.540.000,00	5.047.000,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	999.000,00	2.279.000,00	1.965.000,00	2.836.000,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	65.000,00	438.000,00	200.000,00	168.000,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	60.000,00	59.000,00	76.000,00	71.000,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	15.000,00	36.000,00	45.000,00	45.000,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	385.000,00	813.000,00	735.000,00	1.036.000,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	20.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00
	PROJETO(S)	1.392.050,00	1.171.000,00	1.180.000,00	1.480.000,00
3086	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	20.000,00	22.000,00	320.000,00	120.000,00
3087	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3088	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	10.000,00	2.000,00	10.000,00	10.000,00
3089	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3090	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	37.050,00	41.000,00	50.000,00	50.000,00
3091	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	1.140.000,00	900.000,00	600.000,00	1.100.000,00
3092	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3093	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3094	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
3095	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades	5.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
3096	Extensão da Rede de Iluminação Pública	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3097	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação	10.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	47.201,28	0,00	0,00
6011	Aquisição Placas Sinalização/Identificação de Ruas	0,00	47.201,28	0,00	0,00
	PROJETO(S)	150.917,52	94.402,56	139.418,35	0,00
7001	Pavimentação Vias São José do Jassem	37.729,38	0,00	0,00	0,00
7003	Implantação Iluminação Pública	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7004	Construção Capela Velório Distrito de Itapanhoacanga	37.729,38	0,00	0,00	0,00
7005	Implantação Iluminação Pública	37.729,38	0,00	0,00	0,00
7006	Implantação Iluminação Pública	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7016	Instalação Capela de Velório Distrito de Itapanhoacanga	0,00	94.402,56	0,00	0,00
7025	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	0,00	33.139,45	0,00
7026	Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua	0,00	0,00	73.139,45	0,00
7028	Pavimentação Distrito de Itapanhoacanga	0,00	0,00	33.139,45	0,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**899.864,69**	**1.085.201,28**	**1.461.139,45**	**2.079.000,00**
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	**899.864,69**	**1.085.201,28**	**1.461.139,45**	**2.079.000,00**
	ATIVIDADE(S)	290.000,00	836.000,00	1.123.000,00	1.859.000,00
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	110.000,00	298.000,00	455.000,00	412.000,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	100.000,00	275.000,00	260.000,00	260.000,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	60.000,00	188.000,00	323.000,00	1.102.000,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	20.000,00	75.000,00	85.000,00	85.000,00
	PROJETO(S)	591.000,00	202.000,00	220.000,00	220.000,00
3098	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3099	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	50.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
3100	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas	10.000,00	48.000,00	50.000,00	50.000,00
3101	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	461.000,00	21.000,00	50.000,00	50.000,00
3102	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	10.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
3103	Equipamentos para Saneamento Básico	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	23.600,64	20.000,00	0,00
6014	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD	0,00	23.600,64	0,00	0,00
6016	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	0,00	0,00	20.000,00	0,00
	PROJETO(S)	18.864,69	23.600,64	98.139,45	0,00
7002	Aquisição de Caixas de Água Ribeirão de Trás	18.864,69	0,00	0,00	0,00
7017	Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta	0,00	23.600,64	0,00	0,00
7022	Construção Ampliação Sistema Abastecimento de Água	0,00	0,00	15.000,00	0,00
7024	Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de	0,00	0,00	83.139,45	0,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	**240.000,00**	**250.000,00**	**585.000,00**	**696.000,00**
	ATIVIDADE(S)	230.000,00	239.000,00	575.000,00	686.000,00
2132	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas	230.000,00	239.000,00	575.000,00	686.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
3104	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e	10.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**595.000,00**	**1.395.000,00**	**1.398.000,00**	**5.989.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**305.000,00**	**483.000,00**	**602.000,00**	**796.000,00**
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	**305.000,00**	**483.000,00**	**602.000,00**	**796.000,00**
	ATIVIDADE(S)	295.000,00	472.000,00	562.000,00	756.000,00
2133	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	295.000,00	472.000,00	562.000,00	756.000,00
	PROJETO(S)	10.000,00	11.000,00	40.000,00	40.000,00
3105	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	10.000,00	11.000,00	40.000,00	40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS					
PLANO PLURIANUAL					**PPA: 2022/2025**
ANEXO V - PROJETOS E ATIVIDADES POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**290.000,00**	**912.000,00**	**796.000,00**	**5.193.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	**290.000,00**	**912.000,00**	**796.000,00**	**5.193.000,00**
	ATIVIDADE(S)	175.000,00	412.000,00	538.000,00	493.000,00
2134	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades	122.000,00	354.000,00	480.000,00	445.000,00
2135	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	50.000,00	55.000,00	55.000,00	45.000,00

2136	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	PROJETO(S)	115.000,00	500.000,00	250.000,00	4.700.000,00
3106	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	50.000,00	200.000,00	100.000,00	4.000.000,00
3107	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	50.000,00	200.000,00	100.000,00	200.000,00
3108	Equipamentos Para Unidades Esportivas	15.000,00	100.000,00	50.000,00	500.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	8.000,00	0,00
6018	Manutenção Serviço de Esporte e Lazer	0,00	0,00	8.000,00	0,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	**711.000,00**	**1.502.000,00**	**1.440.000,00**	**1.665.000,00**
	ATIVIDADE(S)	595.000,00	787.000,00	924.000,00	1.149.000,00
2137	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	110.000,00	132.000,00	189.000,00	240.000,00
2138	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	295.000,00	426.000,00	435.000,00	599.000,00
2139	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos	190.000,00	229.000,00	300.000,00	310.000,00
	PROJETO(S)	116.000,00	715.000,00	516.000,00	516.000,00
3109	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	11.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00
3110	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3111	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	100.000,00	300.000,00	401.000,00	401.000,00
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	**125.000,00**	**320.000,00**	**250.000,00**	**430.000,00**
	ATIVIDADE(S)	120.000,00	300.000,00	240.000,00	330.000,00
2140	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	120.000,00	300.000,00	240.000,00	330.000,00
	PROJETO(S)	5.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
3112	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	5.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**0,00**	**0,00**	**1.860.139,45**	**3.647.000,00**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.**	**0,00**	**0,00**	**1.860.139,45**	**3.647.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**332.000,00**	**610.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	307.000,00	460.000,00
2150	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	0,00	0,00	307.000,00	460.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	25.000,00	150.000,00
3121	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des.	0,00	0,00	25.000,00	150.000,00
02	**MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**0,00**	**1.328.139,45**	**2.787.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	950.000,00	2.307.000,00
2151	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	0,00	0,00	414.000,00	1.300.000,00
2152	Manutenção de Convênio com IEF	0,00	0,00	6.000,00	7.000,00
2153	Manutenção de Aterro Sanitário	0,00	0,00	230.000,00	500.000,00
2165	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	0,00	0,00	300.000,00	500.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	360.000,00	480.000,00
3122	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00
3123	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
3124	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3125	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	18.139,45	0,00
6020	Subvenção ASCAMINAS- Ass. dos Catadores de	0,00	0,00	18.139,45	0,00

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**PREVISÃO**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**250.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00
2154	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento	0,00	0,00	180.000,00	200.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00
3126	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**4.341.000,00**	**4.231.000,00**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**3.520.000,00**	**3.344.000,00**
01	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**362.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	515.000,00	337.000,00
2155	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	0,00	0,00	515.000,00	337.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
3127	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
02	**CULTURA**	**0,00**	**0,00**	**2.980.000,00**	**2.982.000,00**

	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	2.868.000,00	2.870.000,00
2156	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	0,00	0,00	2.860.000,00	2.860.000,00
2157	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	4.000,00	6.000,00
2158	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
3128	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3129	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3130	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
3131	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**631.000,00**	**735.000,00**
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	**0,00**	**0,00**	**631.000,00**	**735.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	560.000,00	664.000,00
2159	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00
2160	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	300.000,00	424.000,00
2161	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
3132	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
3133	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
3134	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**152.000,00**
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**152.000,00**
	ATIVIDADE(S)	0,00	0,00	60.000,00	22.000,00
2162	Manutenção dos Serviços de Turismo	0,00	0,00	60.000,00	22.000,00
	PROJETO(S)	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
3135	Investimentos Para os Serviços de Turismo	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
3136	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	TOTAL:	**43.756.000,00**	**80.023.600,64**	**93.486.000,00**	**124.766.000,00**
VALTER ANTONIO COSTA	***TIAGO FONSECA CARVALHAIS***		***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***JOSE GERALDO BRAGA***	
Prefeito Municipal	Tesoureiro		Contador - CRC 108.742/O-9	Resp.Controle Interno	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NAO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS. (PORTARIA 42 MOG/STN)

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** ENCARGOS ESPECIAIS — **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais Pagamento de precatórios e sentenças judiciais transitados em julgado.	PRECATÓRIOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	74.000,00	100,00	75.000,00	100,00	75.000,00
2035	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores Pagar despesas referentes a exercícios anteriores.	DESPESAS PAGAS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	94.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
2037	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas Manter os pagamentos de inativos e pensionistas sob a responsabilidade do município.	FOLHAS EMEPENHADAS	Unidade	13,00	80.000,00	13,00	80.000,00	13,00	80.000,00	13,00	80.000,00
2038	Manutenção das Contribuições ao PASEP Contribuir para o PASEP.	CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	Percentual	100,00	260.000,00	100,00	820.000,00	100,00	860.000,00	100,00	1.060.000,00
2039	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas Manter as despesas assumidas em contrato relativos a empréstimos e parcelamentos de dívidas.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	81.000,00	100,00	90.000,00	100,00	103.000,00	100,00	108.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas Cumprir os contratos de parcelamento de dívidas pactuadas pelo munícipio.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	1.050,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00
3022	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias Cumprir os contratos de Parcelamento de Dívidas Previdenciárias pactuados pelo município.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	55.000,00	100,00	315.000,00	100,00	415.000,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas Cumprir os contratos de Parcelamento de Dívidas Diversas pactuados pelo município.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	221.950,00	100,00	144.000,00	100,00	148.000,00	100,00	148.000,00
3037	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas - Saúde Cumprir os contratos do munícipio de Parcelamento Dívidas pactuados pela Saúde.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
3055	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas - Educação Cumprir os contratos de Parcelamento Dívidas pactuados pela Educação.	PARCELAS PACTUADAS A VENCER	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	TOTAL:				**804.000,00**		**1.370.000,00**		**1.702.000,00**		**2.007.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: ASSEGURAR LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO, ELABORAR E ATUALIZAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO EM HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DO PODER PÚBLICO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo Remunerar os vereadores do município.	CORPO LEGISLATIVO REMUNERADO	Percentual	100,00	570.000,00	100,00	650.000,00	100,00	700.000,00	100,00	800.000,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo Apoiar e garantir as atividades legislativas..	PLENO FUNCIONAMENT O LEGISLATIVO	Percentual	100,00	146.250,00	100,00	220.000,00	100,00	683.000,00	100,00	1.286.000,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios Criar condições para que os vereadores e demais servidores da câmara municipal participem de congressos, seminários e simpósios.	EVENTOS PARTICIPADOS	Unidade	1,00	278.000,00	1,00	303.000,00	1,00	323.000,00	1,00	525.000,00
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo Promoção de eventos para divulgar as atividades legislativas.	EVENTOS PROMOVIDOS	Unidade	1,00	3.000,00	1,00	3.000,00	1,00	5.500,00	1,00	30.000,00
2005	Parlamento Jovem Manter as Atividades Parlamento Jovem	PLENO FUNCIONAMENT O PARLAMENTO JOVEM	Percentual	100,00	28.900,00	100,00	50.000,00	100,00	60.000,00	100,00	66.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	16.000,00	1,00	60.000,00	1,00	150.000,00	1,00	220.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para as Atividades Legislativas para seu funcionamento.										
3002	Aquisição de Veículo	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	16.000,00	1,00	118.000,00	1,00	200.000,00	1,00	380.000,00
	Adquirir veículo para a manutenção das atividades do poder legislativo.										
	TOTAL:				**1.058.150,00**		**1.404.000,00**		**2.121.500,00**		**3.307.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 2 - GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: ADEQUAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PROMOVER AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO, LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO, VISANDO A INTEGRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/COMUNIDADE

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL **Tipo:** APOIO ADMINISTRATIVO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	Unidade	12,00	4.500,00	12,00	30.000,00	12,00	30.000,00	12,00	32.000,00
	Divulgar os atos referentes ao poder legislativo.										
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	PLENO FUNCIONAMENT O DA CÂMARA	Percentual	100,00	461.100,00	100,00	620.000,00	100,00	1.025.000,00	100,00	1.106.000,00
	Apoiar e garantir as atividades do poder legislativas.										
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	140.000,00	100,00	220.000,00	100,00	300.000,00	100,00	360.000,00
	Manter as contribuições patronais relativas aos vereadores e servidores do legislativo.										
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENT O ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	80.200,00	100,00	105.000,00	100,00	118.000,00	100,00	228.000,00
	Manter o funcionamento do controle Interno do legislativo em funcionamento.										
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	PLENO FUNCIONAMENT O GABINETE	Percentual	100,00	420.000,00	100,00	462.000,00	100,00	490.050,00	100,00	851.400,00
	Manter em funcionamento o gabinete do prefeito e vice prefeito										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
	FINALIDADE			Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	17.000,00	100,00	17.000,00	100,00	17.000,00
	Manter as despesas com hospedagens, homenagens e recepções de autoridades de interesse do município.										
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA	Percentual	100,00	115.000,00	100,00	148.000,00	100,00	190.000,00	100,00	326.000,00
	Manter as atividades da secretaria geral e assessoria do gabinete em funcionamento										
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	PLENO FUNCIONAMENT O PROCURADORIA	Percentual	100,00	190.000,00	100,00	489.000,00	100,00	410.000,00	100,00	758.000,00
	Manter as atividades da procuradoria e consultoria jurídica										

	em funcionamento.										
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENT O ORGÃO CONTROLE INTERNO	Percentual	100,00	65.000,00	100,00	100.000,00	100,00	115.000,00	100,00	120.000,00
	Manter em funcionamento o controle interno do município.										
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	850.000,00	100,00	1.541.000,00	100,00	1.995.000,00	100,00	2.357.000,00
	Manter em funcionamento os serviços administrativos do município.										
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	Unidade	20,00	85.000,00	20,00	126.000,00	20,00	140.000,00	20,00	140.000,00
	Dar publicidade aos atos oficiais e administrativos do município.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2018	Participação em Consórcios Municipais	CUMPRIMENTO DE CONTRATOS	Percentual	100,00	60.000,00	100,00	84.000,00	100,00	140.000,00	100,00	140.000,00
	Participar de Consórcios municipais										
2019	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	920.000,00	100,00	1.156.000,00	100,00	1.320.000,00	100,00	1.420.000,00
	Manter as contribuições patronais da entidade.										
2020	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	109.000,00	100,00	125.000,00	100,00	131.000,00
	Manter as atividades do setor de compras e almoxarifado em funcionamento.										
2021	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	PLENO FUNCIONAMENT O R.H	Percentual	100,00	70.000,00	100,00	74.000,00	100,00	115.000,00	100,00	151.000,00
	Manter o setor de recursos humanos e folha de pagamento do município em funcionamento.										
2022	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	CONTRATOS CUMPRIDOS	Percentual	100,00	35.000,00	100,00	51.000,00	100,00	50.000,00	100,00	50.000,00
	Contratação de aluguéis e seguros de interesse da administração municipal.										
2023	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00	1,00	6.000,00
	Manter convênio de interesse do município.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2024	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	125.000,00	100,00	119.000,00	100,00	135.000,00	100,00	221.000,00
	Manter os serviços básicos das unidades administrativas municipais em funcionamento.										
2025	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	25.000,00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00	100,00	132.000,00
	Manter as despesas com água, energia elétrica e telefone das unidades administrativas do município.										
2026	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	30.000,00	100,00	62.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
	Criar dotação para o município participar de associações que										

	defendam seus interesses no cenário estadual ou nacional.										
2027	Manutenção dos Serviços de Patrimônio Manter os serviços de patrimônio em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	80.000,00	100,00	108.000,00	100,00	120.000,00	100,00	129.000,00
2031	Manutenção Serviços de Licitação Manter o setor de compras, licitação e contratos em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	136.000,00	100,00	205.000,00	100,00	156.000,00
2032	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia Manter as atividades da coordenação da secretaria de fazenda e economia em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA	Percentual	100,00	165.000,00	100,00	275.000,00	100,00	369.000,00	100,00	464.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2033	Manutenção dos Serviços de Contabilidade Manter em funcionamento os serviços de contabilidade.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO DE CONTABILIDADE	Percentual	100,00	270.000,00	100,00	286.000,00	100,00	335.000,00	100,00	552.000,00
2034	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização Manter em funcionamento os serviços de tributação e fiscalização do município.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	179.000,00	100,00	175.000,00	100,00	231.000,00
2036	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria Manter em funcionamento os serviços de tesouraria.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO DE TESOURARIA	Percentual	100,00	70.000,00	100,00	60.000,00	100,00	181.950,00	100,00	388.000,00
2040	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social Manter as atividades da secretaria de promoção e ação social em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SMAS	Percentual	100,00	410.000,00	100,00	624.000,00	100,00	756.000,00	100,00	1.080.000,00
2101	Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria Manter as Atividades Administrativas da Secretaria em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA	Percentual	100,00	360.000,00	100,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico Manter as Atividades Serviços Administrativos da Secretaria em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	200.000,00	100,00	228.000,00	100,00	274.000,00	100,00	273.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras Garantir as Atividades da Secretária de Obras em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA DE OBRAS	Percentual	100,00	510.000,00	100,00	773.000,00	100,00	660.000,00	100,00	785.000,00
2132	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos Manter as Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA	Percentual	100,00	230.000,00	100,00	239.000,00	100,00	575.000,00	100,00	686.000,00
2133	Manutenção Atividades Secretaria	PLENO FUNCIONAMENT O	Percentual	100,00	295.000,00	100,00	472.000,00	100,00	562.000,00	100,00	756.000,00

	de Esportes e Lazer	SECRETARIA ESPORTES E LAZER									
	Incentivar a prática de Esportes e Lazer.										
2137	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	PLENO FUNCIONAMENT O COORDENAÇÃO SEC.TRANSPORT ES	Percentual	100,00	110.000,00	100,00	132.000,00	100,00	189.000,00	100,00	240.000,00
	Manter as atividades da Coordenação Secretaria de Transportes em funcionamento.										
2140	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	PLENO FUNCIONAMENT O SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Percentual	100,00	120.000,00	100,00	300.000,00	100,00	240.000,00	100,00	330.000,00
	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento em funcionamento.										
2150	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	307.000,00	100,00	460.000,00
	Manter as Atividades Administrativas da Secretaria em funcionamento.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2155	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	515.000,00	100,00	337.000,00
	Manter as Atividades Administrativas da Secretaria em funcionamento.										
2163	Ações nas Atividades Administrativas	Pleno Func. dos Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.601.000,00	100,00	1.723.000,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 23/01/2024 Fim: 31/12/2025										
3003	Pagamento de vale alimentação aos servidores Municipais.										
	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal										
3005	Dotar o legislativo municipal de instalação adequada para seu regular funcionamento.	CÂMARA INSTALADA	Percentual	25,00	90.000,00	25,00	850.000,00	25,00	1.424.500,00	25,00	1.675.000,00
	Equipamentos Para Setor de Controle Interno										
3006	Adquirir Equipamentos Diversos Para o Setor de Controle Interno para seu funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	10.000,00	1,00	20.000,00	1,00	21.000,00
	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete										
3007	Adquirir equipamentos para a manutenção das atividades de gabinete.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00
	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete										
	Adquirir Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete para seu funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos Para a Procuradoria e Consultoria Jurídica para seu funcionamento.										
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	30.000,00

	Central de Controle Interno										
	Adquirir Equipamentos Diversos Para Órgão Central de Controle Interno para seu funcionamento.										
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Adquirir equipamentos para serviços administrativos para seu funcionamento.										
3011	Participação em Consórcios Municipais	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	Participar de Consórcios Municipais.										
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos para a manutenção de serviços de compras e almoxarifado, para seu funcionamento.										
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos para a manutenção dos serviços de recursos humanos.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos para a manutenção de serviços de Cantina, Vigilância e Zeladoria.										
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos para a manutenção das atividades de patrimônio.										
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	23.000,00	1,00	25.000,00	1,00	25.000,00
	Adquirir equipamentos para manutenção de serviços de licitação.										
3018	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	18.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00
	Adquirir Equipamentos para a manutenção de serviços da Secretaria da Fazenda.										
3019	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	1.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos para a manutenção dos Serviços de Contabilidade.										
3020	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos para a melhoria dos serviços de tributação e Fiscalização.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3021	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos para a										

	manutenção dos Serviços de Tesouraria.										
3024	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social Adquirir Equipamentos para a manutenção dos serviços da administração da Assistência Social.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	137.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
3025	Equipamentos para o Conselho Tutelar Investimentos em Equipamentos para melhor funcionamento do Conselho Tutelar do município.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	34.000,00	1,00	35.000,00	1,00	35.000,00
3065	Equipamentos Para Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo Adquirir Equipamentos para as atividades de manutenção das Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3077	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas Adquirir Equipamentos Diversos para a Manutenção das Atividades Administrativas para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	50.000,00
3083	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção das atividades de Secretaria para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	85.000,00	1,00	540.000,00	1,00	400.000,00	1,00	451.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3086	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade Adquirir Imóveis necessários para o funcionamento da Sec.obras Públicas e Urbanismo para atender as necessidades do munícipio.	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	320.000,00	1,00	120.000,00
3087	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais Investimentos em infraestrutura de Prédios Públicos Municipais para seu regular funcionamento.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
3104	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos Adquirir Equip.Diversos para a manutenção das atividades da Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
3105	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção do Serviço de Esporte e Lazer para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	40.000,00	1,00	40.000,00
3109	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos Investimentos em construção e ou ampliação de prédios públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	11.000,00	1,00	400.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
3110	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes Adquirir Equipamentos para o serviço de Coordenação Secretaria de Transportes para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	15.000,00	1,00	15.000,00	1,00	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE**	**PREVISÃO**

			MEDIDA	Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3112	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	20.000,00	1,00	10.000,00	1,00	100.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos Para as atividades da Sec. Munic.de Planejamento para o seu melhor funcionamento.										
3121	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00	1,00	150.000,00
	Adquirir Equipamentos para as atividades de manutenção das Sec. Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável para o seu melhor funcionamento.										
3127	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00	1,00	25.000,00
	Adquirir Equipamentos para as atividades de manutenção das Sec. Municipal de Cultura e Turismo para o seu melhor funcionamento.										
3147	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	200.000,00
	Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos										
	TOTAL:				**7.321.800,00**		**12.480.000,00**		**16.780.500,00**		**20.673.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 3 - CIDADE SEGURA

Objetivo: MANTER OS CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES DE SEGURANÇA, IMPLEMENTAR, POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2028	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	65.000,00	1,00	85.000,00	1,00	85.000,00
	Auxiliar a polícia militar nas atividades de segurança pública.										
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Auxiliar a polícia civil nas atividades de segurança pública.										
2030	Manutenção da Junta do Serviço Militar	PLENO FUNCIONAMENT O JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	33.000,00	100,00	40.000,00	100,00	41.000,00
	Manter em funcionamento a junta de serviço militar.										
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos para a manutenção das atividades da junta de serviços militar.										
	TOTAL:				**100.000,00**		**110.000,00**		**145.000,00**		**146.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 4 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: COORDENAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PROVER DE RECURSOS FINANCEIROS, LOGÍSTICOS E DE PESSOAL DANDO EFICIÊNCIA AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo: USUÁRIOS DO SUAS **Tipo:** APOIO ADMINISTRATIVO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2044	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	PLENO FUNCIONAMENT O GESTÃO SUAS	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	54.000,00	100,00	55.000,00	0,00	0,00
	Aprimorar a gestão do suas através da organização, estruturação e manutenção dos serviços de assistência social.										

2167	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS Aprimorar a gestão do suas através da organização, estruturação e manutenção dos serviços de assistência social.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	29.000,00
2173	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social Manter o Conselho Municipal de Assistência Social	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	30.000,00
3026	Aquisição Equipamentos p/gestão do SUAS - IGD SUAS Adquirir equipamentos para a estruturação da gestão do SUAS - IGD SUAS..	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	3.000,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00
3140	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS Adquirir equipamentos para a estruturação da gestão do SUAS - IGD SUAS..	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
	TOTAL:				**60.000,00**		**57.000,00**		**65.000,00**		**69.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: ATENDER, PROMOVER E ACOMPANHAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DAR ACESSO AOS PROGRAMAS SÓCIOASSISTENCIAIS E PREVENIR A RUPTURA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL **Tipo:** null **Nome Gerente:** **Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2045	Serviço de Proteção Social Básica Fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO PROTEÇÃO BÁSICA	Percentual	100,00	468.000,00	100,00	807.000,00	100,00	778.000,00	0,00	0,00
2168	Ações para Proteção Social Básica Fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	862.000,00
3027	Equipamentos para Proteção Social Básica Promover melhorias na estrutura física para Proteção Social Básica.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	150.000,00	1,00	155.000,00	0,00	0,00
3028	Construçao/Ampliação de Instalações para Proteção Social Bàsica Melhorar as Instalações para Proteção Social Básica.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00
3141	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica Promover melhorias na estrutura física para Proteção Social Básica.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3142	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Melhorar as Instalações para Proteção Social Básica.	OBRA REALIZADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
	TOTAL:				**488.000,00**		**968.000,00**		**943.000,00**		**997.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 6 - PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA

Objetivo: PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA,QUALIFICAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVO-RELACIONAIS E DE PERTENCIMENTO.

Público Alvo: POPULAÇÃO MENOS FAVORECIDA		**Tipo:** FINALÍSTICO		**Nome Gerente:**							
				Endereço Gerente:							
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2041	Manutenção do Conselho Tutelar	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO TUTELAR	Percentual	100,00	235.000,00	100,00	295.000,00	100,00	335.000,00	100,00	593.000,00
	Manter as atividades do fundo da criança e do conselho tutelar em funcionamento										
2042	Desp. C/ Fornecimento de Cestas Básicas e Mat.Const. a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100.000,00	100,00	1.200.000,00	100,00	1.200.000,00	100,00	3.200.000,00
	Doação de cestas básicas e materiais de construção a carentes.										
2043	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	140.000,00	100,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00	300.000,00
	Auxiliar carentes com doações de donativos.										
2049	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMAS SUAS	Percentual	100,00	55.000,00	100,00	59.000,00	100,00	60.000,00	100,00	45.000,00
	Atender as demandas de programas e projetos do âmbito do SUAS.										
2050	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	12.000,00	100,00	12.000,00	100,00	86.000,00
	Transferir recursos ás entidades que auxiliam na proteção das crianças.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2022/2025**					
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2051	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	PLENO FUNCIONAMENT O FMCA	Percentual	100,00	55.000,00	100,00	48.000,00	100,00	90.000,00	100,00	81.000,00
	Manter as atividades Assistência a Criança e ao Adolescente em funcionamento.										
2052	Manutenção das Atividades do CMDCA	PLENO FUNCIONAMENT O CMDCA	Percentual	100,00	25.000,00	100,00	27.000,00	100,00	30.000,00	100,00	15.000,00
	Manter as Atividades do CMDCA										
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	PLENO FUNCIONAMENT O DO FMPI	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa										
2080	Manutenção das Atividades do FUMAD	PLENO FUNCIONAMENT O FUMAD	Percentual	100,00	25.000,00	100,00	28.000,00	100,00	25.000,00	100,00	22.000,00
	Criar condições ao Município para manter as atividades do FUMAD.										
2081	Manutenção das Atividades do COMAD	PLENO FUNCIONAMENT O COMAD	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	23.000,00	100,00	23.000,00	100,00	23.000,00
	Criar condições ao Município para manter as atividades do COMAD.										
2144	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	Manter o Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300.000,00	100,00	300.000,00
	Manter o Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2022/2025**					
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2172	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	45.000,00
	Atender as demandas de programas e projetos do âmbito do SUAS.										
3032	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos para a manutenção dos Programas e Projetos no Âmbito do SUAS.										
3033	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para										

	manutenção do Fundo da Criança e adolescente do município.										
3034	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA Adquirir equipamentos para manutenção das atividades do CMDCA para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
3036	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa Equipar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
3053	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD Adquirir equipamentos para manutenção do Fundo Municipal FUMAD.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3054	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD Adquirir equipamentos para manutenção do Conselho Municipal COMAD.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	TOTAL:				**710.000,00**		**1.943.000,00**		**2.345.000,00**		**4.780.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 7 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE ATENDIMENTO Á INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, CUJOS DIREITOS TENHAM SIDO VIOLADOS, PROMOVER A REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO NA SOCIEDADE.

Público Alvo: INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM RISCO PESSOAL OU SOCIAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:** **Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2046	Serviços de proteção Social Especial de Média Complexidade Atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS PROTEÇÃO ESPECIAL	Percentual	100,00	51.000,00	100,00	50.000,00	100,00	75.000,00	0,00	0,00
2047	Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviços de caráter transitório onde as pessoas - vítimas de violência e com direitos violados ou ameaçados - são acolhidas com atendimento integral nos casos de abandono, maus tratos, negligência ou quebra do vinculo familiar.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS PROTEÇÃO ESPECIAL	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00
2169	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade Atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	40.000,00
2170	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviços de caráter transitório onde as pessoas - vítimas de violência e com direitos violados ou ameaçados - são acolhidas com atendimento integral nos casos de abandono, maus tratos, negligência ou quebra do vinculo familiar.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00
3029	Equipamentos Proteção Social Especial de Média Complexidade Estruturar serviços de proteção social de média complexidade.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3030	Equipamentos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	20.000,00	0,00	0,00
	Estruturar serviços de proteção social de alta complexidade.										
3143	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
	Estruturar serviços de proteção social de média complexidade.										
3144	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
	Estruturar serviços de proteção social de alta complexidade.										
	TOTAL:				**71.000,00**		**72.000,00**		**115.000,00**		**80.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 9 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO

Objetivo: COOPERAR COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A POBREZA, DESIGUALDADES SOCIAIS E OS RISCOS DE VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2048	Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENT O GESTÃO IGD PBF	Percentual	100,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00	66.000,00	0,00	0,00
	Garantir as atividades do programa bolsa família e do cadastro único - IGD PBF										
2142	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	PERCENTUA L	0,00	0,00	100,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único.										
2171	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	54.000,00
	Garantir as atividades do programa bolsa família e do cadastro único - IGD PBF										
3031	Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00
	Investimentos na aquisição de Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF										
3113	Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adquirir Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3145	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00
	Investimentos na aquisição de Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF										
	TOTAL:				**60.000,00**		**80.000,00**		**76.000,00**		**64.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Objetivo: IMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, BUSCANDO EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DE FORMA HUMANIZADA E INTEGRAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL | **Tipo:** FINALÍSTICO | **Nome Gerente:** | **Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2062	Manutenção Atividades Programa de Odontologia Manter as atividades do programa de odontologia em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA ODONTOLOGIA	Percentual	100,00	490.000,00	100,00	723.000,00	100,00	1.140.000,00	100,00	1.102.000,00
2063	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia Manter em funcionamento o Programa Saúde da Familia - PSF	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA ESF	Percentual	100,00	1.700.000,00	100,00	3.110.000,00	100,00	3.815.000,00	100,00	5.014.000,00
2064	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde Subvencionar recursos a entidades que auxiliam na saúde da população municipal.	ENTIDADES SUBVENCIONADA S	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
2065	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde Manter as Unidades Médicas e Postos de Saúde em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O UNIDADES MÉDICAS	Percentual	100,00	1.735.000,00	100,00	2.122.000,00	100,00	2.820.000,00	100,00	5.265.000,00
2066	Ações de Enfrentamento ao COVID 19 ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025 Manter as Ações de Enfrentamento ao COVID 19 no Município	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	30.000,00	100,00	30.000,00	100,00	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL | **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3040	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas Ampliar Investimentos em infraestruturas nas Unidades Odontológicas municipais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00
3041	Equipamentos Para Unidades Odontológicas Adquirir Equipamentos para a manutenção das atividades das Unidades Odontológicas para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	9.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
3042	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família Dotar as Unidades Médicas do programa saúde da família do município de estrutura física necessários para eu regular funcionamento.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	20.000,00	1,00	20.000,00
3043	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde Dotar os postos de saúde e Unidades Médicas do município de estrutura física necessária para o seu regular funcionamento com prioridade na construção de Posto de Saúde na Localidade da Fazenda da Ponte ainda no exercício de 2018.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	70.000,00	1,00	205.000,00	1,00	265.000,00	1,00	115.000,00
3044	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família Adquirir Equipamentos para a manutenção das atividades das Unidades Médicas do PSF para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	5.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
3045	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde Adquirir Equipamentos para a manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	150.000,00	1,00	146.000,00	1,00	435.000,00	1,00	435.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL | **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3046	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	250.000,00	1,00	150.000,00	1,00	150.000,00
	Dotar de Imóveis necessários para o funcionamento adequado das Unidades de Saúde do município.										
3047	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	Manter as Ações de Enfrentamento ao COVID 19 no Município										
6001	Reforma Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	UNIDADE REFORMADA	Unidade	1,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Recursos para reforma da unidade básica de saúde da localidade de São José do Jassem										
6002	Manutenção Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	PLENA ATIVIDADE	Percentual	100,00	8.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Recursos para manutenção da unidade básica de saúde da localidade de MANUTENÇÃO São José do Jassem										
6003	Aquisição de Próteses Dentárias	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	100,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Recursos para a aquisição de próteses dentárias										
6004	Manutenção Equipamentos Odontológicos UBS São José do Jassem	PLENA ATIVIDADE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Percentual	100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Recursos para manutenção de equipamentos odontológicos na unidade básica de saúde de São José do Jassem										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
6005	Reforma Unidade de Saúde Ribeirão de Trás	UNIDADE REFORMADA	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Recursos para a reforma da unidade de saúde do Ribeirão de Trás										
6023	Reforma e Pintura Posto de Saúde Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	24.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para pequenas reformas e pintura posto de Saúde Ribeirão de Trás										
6024	Manutenção Unidades Básicas de Saúde	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para desenvolvimento de politicas públicas LGBTQI+, apoio a parada LGBT, minicursos voltados a capacitação de recursos, realização de eventos culturais entre outras atividades										
7007	Aquisição Equipamentos Consultório Odontológico Ribeirão de Trás	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Adaptação do consultório odontológico do Ribeirão de Trás em atendimento as regras										

	COVI/19 e aquisição de bomba de vácuo,ar condicionado com filtro, suctor, DEA, kit curativo. carrinho para curativo Posto de Saúde Ribeirão de Trás										
7008	Aquisição Equipamentos Unidades de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na aquisição de equipamentos para as unidades de saúde										
7009	Aquição Equipamentos ECG UBS Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na aquisição de equipamentos ECG para a unidade de saúde de Itapanhoacanga										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
7010	Aquisição Equipamentos UBS São José do Jassem	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	8.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos para a aquisição de equipamentos odontológicos na unidade básica de saúde de São José do Jassem										
7011	Aquisição Equipamentos UBS de Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde de Itapanhoacanga										
7012	Aquisição Equipamentos UBS Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	8.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde de Itapanhoacanga										
7013	Aquisição de Equipamentos UBS Sede do Município	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na aquisição de equipamentos para a sala de urgência da unidade básica de saúde da sede do município										
7018	Aquisição Motocicleta PSF Ribeirão de Trás	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de uma motocicleta para o PSF de Ribeirão de Trás										
7019	Aquisição Motocicleta PSF Jassem	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de uma motocicleta para o PSF de Jassem										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
7020	Aquisição Motocicleta PSF Itapanhoacanga	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00

	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de uma motocicleta para o PSF de Itapanhoacanga										
7029	Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	36.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para a aquisição de 1 notebook, 1 caixa amplificada com microfone,1 bebedouro, equipamentos e uniformes completos para atividades funcionais										
7030	Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para a aquisição de equipamentos de primeiro socorros										
7032	Aquisição de Equipamentos Unidades Médicas e Postos de Saúde	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00	0,00	0,00
	Emenda impositiva para a aquisição equipamentos e mobiliários diversos										
	TOTAL:				**4.459.782,21**		**6.734.801,92**		**8.878.139,45**		**12.182.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 11 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Objetivo: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA EFICIENTE E HUMANIZADA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente:**

Endereço Gerente:

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2067	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	407.000,00
	Fornecer auxilio aos munícipes para tratamento fora do domicílo,quando for necessário.										
2068	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	1.070.000,00	100,00	1.562.000,00	100,00	1.810.000,00	100,00	3.437.000,00
	Transportar os pacientes municipais para tratamento especializado fora da sede do município.										
2069	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	60.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00
	Participar de consórcios públicos.										
2070	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	PLENO FUNCIONAMENT O MAC	Percentual	100,00	330.000,00	100,00	534.000,00	100,00	603.000,00	100,00	866.000,00
	Manter os Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar em funcionamento.										
2071	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	11.000,00	100,00	10.000,00	100,00	13.000,00
	Criar dotação para o município participar de associações que defendam seus interesses no cenário estadual ou nacional.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2072	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	500.000,00	1,00	500.000,00	1,00	600.000,00	1,00	600.000,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude.										
2166	Contribuições a Entidades de Promoção a	Entidade Beneficiada	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	300.000,00	0,00	0,00

	Saúde ( )Contínuo (X) Temporário Início: 27/06/2024 Fim: 31/12/2025 Manter as contribuições a Entidades de Promoção a Saúde										
3048	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes Melhorar a frota municipal para que o transporte de doentes seja menos oneroso para os cofres públicos e de melhor qualidade para os pacientes.	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	185.000,00	1,00	505.000,00	1,00	508.000,00	1,00	508.000,00
3049	Contribuições ao Consórcio de Saúde Contribuir com Consórcio de Saúde.	CONSÓRCIO CONTRATADO	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	15.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
6012	Realização Serviços Média e Alta Complexidade-EI ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025 Prestação de serviços de média e alta complexidade	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	100,00	118.003,20	0,00	0,00	0,00	0,00
6021	Manutenção Serviços MAC ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025 Emenda impositiva para custeio das cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas e exames de médio e alto custo	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	186.278,90	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES** **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
6022	Manutenção Serviços MAC ()Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025 Emendas impositiva para tratamento e diagnóstico de crianças e adolescentes com autismo e doenças raras	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13.139,45	0,00	0,00
6025	Manutenção Serviços MAC ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025 Emenda impositiva para custeio de tratamentos de comorbidades	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	96.278,90	0,00	0,00
7031	Aquisição Veículos Transportes de Doentes ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025 Emenda impositiva para aquisição de veículo ambulância para atendimento do Distrito de Itapanhoacanga	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	219.418,35	0,00	0,00
TOTAL:					**2.170.000,00**		**3.365.003,20**		**4.476.115,60**		**5.941.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 12 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: PROMOVER O COMBATE ÀS EPIDEMIAS E ENDEMIAS,DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE POR MEIO DE ANÁLISE E MONITORAMENTO PERMANENTE DA POPULAÇÃO COM VISTAS AO CONTROLE RISCOS E DANOS Á SAÚDE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL — **Tipo:** FINALÍSTICO — **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**			
				Metas 2022	**Metas 2023**	**Metas 2024**	**Metas 2025**

	FINALIDADE									
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2073	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária Manter as Atividades da Vigilância Sanitária em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILIÂNCIA SANITÁRIA	Percentual	100,00	270.000,00	100,00	447.000,00	100,00	390.000,00	100,00	706.000,00
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental Manter as Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA IPIDEMIOLÓGICA	Percentual	100,00	55.000,00	100,00	732.000,00	100,00	342.000,00	100,00	577.000,00
2075	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores Garantir o funcionamento da Vigilância à saúde dos trabalhadores.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA Á SAÚDE	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	78.000,00	100,00	80.000,00	100,00	61.000,00
2076	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saúde.	PLENO FUNCIONAMENT O VIGILÂNCIA SITUAÇÃO DA SAÚDE	Percentual	100,00	35.000,00	100,00	210.000,00	100,00	160.000,00	100,00	108.000,00
3050	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária Adquirir Equipamentos Diversos para as atividades de Vigilância Sanitária para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	150.000,00	1,00	50.000,00	1,00	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL								**PPA: 2022/2025**			
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3051	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	200.000,00	1,00	150.000,00	1,00	200.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o seu melhor funcionamento.										
3146	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00
	Ações de Investimentos em Prédios Públicos										
6013	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental-EI	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	100,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental										
TOTAL:					**395.000,00**		**1.840.600,64**		**1.172.000,00**		**1.852.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES		
Programa: 13 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE		
Objetivo: FORMULAR POLÍTICAS SETORIAIS, CONTROLAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE, GARANTIR O ACESSO A TODOS OS USUÁRIOS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA Á ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS CREDENCIADOS.		
Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS	**Tipo:** FINALÍSTICO	**Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2056	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde Manter em funcionamento os serviços administrativos da secretaria municipal de saúde.	PLENO FUNCIONAMENT O ADM. SECRETARIA DE SAÚDE	Percentual	100,00	230.000,00	100,00	472.000,00	100,00	742.000,00	100,00	904.000,00
2057	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde Pagar as despesas de água, energia elétrica e telefone dos prédios públicos da área da saúde.	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	30.000,00	100,00	61.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00
2058	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde Contratações de aluguéis e seguros de interesse da saúde	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
2059	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde Qualificar os Profissionais da área da saúde.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	22.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. Manuter as Atividades do Conselho Municipal de saude.	PLENO FUNCIONAMENT O CONSELHO DE SAÚDE	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2022/2025**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2061	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	660.000,00	100,00	932.000,00	100,00	1.030.000,00	100,00	1.331.000,00
	Garantir os direitos previdenciários dos servidores da saúde.										
3038	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Adquirir Equipamentos para a manutenção das atividades da Secretária Municipal de Saúde para o seu melhor funcionamento.										
3039	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	. Equipar o Conselho Municipal de saude.										
3139	Ações de Investimentos na Saúde	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00	1,00	1.000,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 21/02/2024 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na Saúde.										
TOTAL:					**980.000,00**		**1.573.000,00**		**2.012.000,00**		**2.376.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL									**PPA: 2022/2025**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 14 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA											
Objetivo: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE FORMA QUALIFICADA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA											
Público Alvo: USUÁRIOS DO SUS	**Tipo:** FINALÍSTICO						**Nome Gerente: Endereço Gerente:**				
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**

2077	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica Adquirir Medicamentos para doar a população.	PLENO FUNCIONAMENT O FARMACIA BÁSICA	Percentual	100,00	295.000,00	100,00	440.000,00	100,00	450.000,00	100,00	650.000,00
2078	Contribuição P/ Farmácia Básica Contribuir para o programa estadual de aquisição de medicamentos para funcionamento da farmácia básica.	CONTRIBUIÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
2079	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Manter o funcionamento da farmácia básica através da doação de medicamentos aos que deles necessitarem.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	145.000,00	100,00	172.000,00	100,00	466.000,00	100,00	735.000,00
3052	Equipamentos Para Farmácia Básica Adquirir Equipamentos para a manutenção das atividades da Farmácia Básica para o seu bom funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
TOTAL:					**455.000,00**		**629.000,00**		**931.000,00**		**1.400.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS									
PLANO PLURIANUAL								**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES									
Programa: 15 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL									
Objetivo: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO, PROVER DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL E DESENVOLVER O PLANEJAMANTO NO ATENDIMENTO ESCOLAR.									
Público Alvo: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		**Tipo:** FINALÍSTICO		**Nome Gerente: Endereço Gerente:**					
CÓD.	**AÇÕES** **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**					
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**

2082	Manutenção da Administração do Ensino Municipal Manter as atividades da Administração do Ensino Municipal em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	600.000,00	100,00	495.000,00	100,00	763.000,00	100,00	1.058.000,00
2083	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação Arcar com as Despesas com Água, Energia e Telefone Prédios Públicos- Educação.	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	55.000,00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00
2084	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação Contratações de Aluguéis e Seguros de interesse da administração da Educação.	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	52.000,00	100,00	35.000,00	100,00	35.000,00
2085	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS Garantir os direitos previdenciários dos servidores da educação.	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	130.000,00	100,00	110.000,00	100,00	130.000,00	100,00	305.000,00
2088	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental Fornecer Merenda Escolar aos alunos matriculados no Ensino Fundamental no município.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	70.000,00	100,00	157.000,00	100,00	140.000,00	100,00	252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2089	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos Fornecer Merenda Escolar para alunos matriculados no Ensino de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00
2097	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar Fornecimento de merenda as crianças que frenquentam o Ensino Infantil	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	60.000,00	100,00	165.000,00	100,00	162.000,00	100,00	162.000,00
2098	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches Fornecimento de merenda as crianças que frequentam as Creches do munícipio.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE MERENDA	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	62.000,00	100,00	110.000,00	100,00	168.000,00
3115	Investimentos em Prédios Públicos Implantação da Secretaria Municipal de Educação.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	190.000,00	1,00	190.000,00
3138	Ações de Investimentos na Educação ( )Contínuo (X) Temporário Início: 21/02/2024 Fim: 31/12/2025 Investimentos na Educação.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00	1,00	1.000,00
TOTAL:					**945.000,00**		**1.101.000,00**		**1.670.000,00**		**2.211.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 16 - PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DANDO ACESSO A TODAS AS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, ERRADICAR O ANALFABETISMO E A EVASÃO ESCOLAR

Público Alvo: ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2090	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino Garantir as Atividades de Capacitação de Profissionais do Ensino em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	21.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
2091	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENT O ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100,00	1.857.000,00	100,00	2.693.000,00	100,00	3.105.000,00	100,00	4.544.000,00

	Manter as Atividades Ensino Fundamental em funcionamento.										
2092	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares Manter em bom estado de conservação os Prédios Escolares.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	156.000,00	100,00	60.000,00	100,00	58.000,00
2093	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental Fornecer Material Didático e Pedagógico ao Estudantes municipais para melhoria na qualidade do ensino.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	6.000,00	100,00	7.000,00	100,00	7.000,00
2094	Manutenção do Transporte Escolar Garantir o bom funcionamento do Transporte Escolar aos alunos do município.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	100,00	1.301.000,00	100,00	2.054.000,00	100,00	2.416.000,00	100,00	2.613.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES** **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2095	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA EJA	Percentual	100,00	57.000,00	100,00	62.000,00	100,00	65.000,00	100,00	48.000,00

	Manter as Atividades Educação de Jovens e Adultos em funcionamento.										
3056	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	60.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Investimentos em infraestrutura das Unidades Físicas da Rede Escolar.										
3057	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	60.000,00	1,00	70.000,00	1,00	70.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para manutenção das atividades de Ensino Fundamental para o seu melhor funcionamento.										
3058	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	IMÓVEIS ADIQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Aquisição de Imóveis necessários para o funcionamento adequado das Unidades de Ensino do munícipio.										
3059	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00

	Adquirir Equipamentos para a manutenção do Transporte Escolar para o seu melhor funcionamento.										
3060	Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	320.000,00	1,00	286.000,00	1,00	290.000,00	1,00	1.000.000,00
	Fornecer Veículos para a eficácia do Transporte Escolar municipal.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3061	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção das atividades do Programa de Educação de Jovens e Adultos para o seu melhor funcionamento.										
6019	Manutenção Ensino Fundamental	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	15.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de brinquedos infláveis para E. M. Retiro Limoeiro										

7014	Aquisição Veículo Escola São José do Jassem ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025 Aquisição de de veículo para a Escola São José do Jassem	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
7015	Aquisição Veículo escola Retiro do Limoeiro ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025 Aquisição de um veículo pra a Escola Retiro do Limoeiro	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:					**3.750.000,00**		**5.552.201,28**		**6.208.139,45**		**8.520.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 17 - PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL

Objetivo: GARANTIR AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS O ACESSO Á EDUCAÇÃO ASSISTIDOS POR PROFISSINAIS ESPECIALIZADOS E PROJETOS PEDAGÓGICOS ESPECIFÍCIOS.

Público Alvo: INDIVÍDUOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS **Tipo:** APOIO ADMINISTRATIVO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES** **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2096	Manutenção Atividades do Ensino Especial Garantir as Atividades do Ensino Especial em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENTO ENSINO ESPECIAL	Percentual	100,00	43.000,00	100,00	47.000,00	100,00	45.000,00	100,00	13.000,00
TOTAL:					**43.000,00**		**47.000,00**		**45.000,00**		**13.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 18 - PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Objetivo: INVESTIR EM AÇÕES QUE PROMOVAM O ACESSO DE ALUNOS AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2086	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior Conceder Bolsas a Estudantes para Nível Superior.	BOLSAS CONCEDIDAS	Unidade	20,00	10.000,00	20,00	27.000,00	20,00	70.000,00	20,00	70.000,00
2087	Manutenção do Transporte de Estudantes de Nível Superior e Técnico Fornecer transporte escolar a Estudantes do Nível Superior.	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA DE TRANSPORTE	Percentual	100,00	5.000,00	100,00	84.000,00	100,00	80.000,00	100,00	80.000,00
TOTAL:					**15.000,00**		**111.000,00**		**150.000,00**		**150.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 19 - PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL , FÍSICO E INTELECTUAL.

Público Alvo: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
2099	Manutenção do Ensino Pré-Escolar Manter as atividades do Ensino Pré-Escolar em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O ENSINO PRÉ- ESCOLAR	Percentual	100,00	2.360.000,00	100,00	3.129.000,00	100,00	3.280.000,00	100,00	5.548.000,00
2100	Manutenção de Creches Municipais	PLENO FUNCIONAMENT O CRECHES	Percentual	100,00	155.000,00	100,00	253.000,00	100,00	457.000,00	100,00	842.000,00

	Manter as atividades das Creches Municipais em funcionamento.										
3062	Construção e Ampliação de Creches Municipais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Investimentos em infraestrutura nos Prédios de Creches Municipais.										
3063	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Investimentos em infraestrutura nos Prédios do Ensino Pré-Escolar Municipais.										
3064	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	UNIDADES EQUIPADAS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	130.000,00	1,00	130.000,00	1,00	130.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos Para Manutenção das atividades do Ensino Infantil para o seu melhor funcionamento.										
TOTAL:					**2.715.000,00**		**3.712.000,00**		**4.067.000,00**		**6.720.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 20 - CIDADE CULTURAL

Objetivo: PROMOVER A CIDADANIA E DIVERSIDADE DE EXPRESSÕES CULTURAIS, DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR, PRESERVAR A IDENTIDADE E O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2102	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	2,00	330.000,00	2,00	2.465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Promover a realização de Festividades e Outros Eventos Municipais.										
2107	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENT O BIBLIOTECA	Percentual	100,00	25.000,00	100,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Criar condições para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.										
2108	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	70.000,00	100,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Zelar do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.										
2109	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	5,00	50.000,00	5,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Promover eventos tradicionais no município como a Realização de Festividades Civicas, Artisticas, Culturais e outros eventos que traduzem a cultura do município.										
2156	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.860.000,00	3,00	2.860.000,00
	Promover a realização de Festividades e Outros Eventos Municipais.										

PLANO PLURIANUAL									PPA: 2022/2025			
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES												
CÓD.	AÇÕES FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO								
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025		
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
2157	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo Manter as Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.000,00	100,00	6.000,00	
2158	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc Manter as Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4.000,00	100,00	4.000,00	
2159	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal Criar condições para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.	PLENO FUNCIONAMENT O BIBLIOTECA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	30.000,00	100,00	10.000,00	
2160	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Zelar do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300.000,00	100,00	424.000,00	
2161	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	230.000,00	5,00	230.000,00	

	Promover eventos tradicionais no município como a Realização de Festividades Civicas, Artisticas, Culturais e outros eventos que traduzem a cultura do município.										
3066	Const. Prédios Públicos P/ Utilização Eventos Culturais e de Turismo	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimento em infraestrutura em Prédios Públicos P/ Utilização de Eventos Culturais e de Turismo do munícipio.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3067	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção dos Serviços de Cultura para o seu melhor funcionamento..										
3072	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Implantar e Ampliar Biblioteca Pública Municipal.										
3073	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos em infraestrutura em Prédios de Patrimônio Hist.Art. e Cultural do munícipio.										
3074	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Investimentos em equipamentos aara patrimônio histórico, artístico e cultural										
3128	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Investimento em infraestrutura em Prédios Públicos P/ Utilização de Eventos Culturais do munícipio.										
3129	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos Diversos para a manutenção dos Serviços de Cultura para o seu melhor funcionamento..										

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES / FINALIDADE	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
				Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3130	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo Adquirir Equipamentos diversos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00
3131	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc Adquirir Equipamentos diversos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1,00	1.000,00
3132	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal Implantar e Ampliar Biblioteca Pública Municipal.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	11.000,00	1,00	11.000,00
3133	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural Investimentos em infraestrutura em Prédios de Patrimônio Hist.Art. e Cultural do munícipio.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
3134	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00

	Investimentos em equipamentos aara patrimônio histórico, artístico e cultural											
TOTAL:					**570.000,00**		**3.094.000,00**		**3.611.000,00**		**3.717.000,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 21 - TURISMO

Objetivo: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE DA ATIVIDADE TURISTICA, GERAR EMPREGO E RENDA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES** / **FINALIDADE**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
				Físicas	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2110	Manutenção/Incentivo Atividades de Turismo Promover o incentivo das atividades de Turismo no município.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	70.000,00	100,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	Manutenção dos Serviços de Turismo Promover o incentivo das atividades de Turismo no município.	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	60.000,00	100,00	22.000,00
3075	Equipamentos Diversos Para Serviços de Turismo Adquirir Equipamentos Diversos Para a manutenção dos Serviços de turismo para o seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3076	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos Implantar o Terminal Turístico, para atender as necessidades do munícipio.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3135	Investimentos Para os Serviços de Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00	1,00	30.000,00

	Adquirir Equipamentos Diversos Para a manutenção dos Serviços de turismo para o seu melhor funcionamento.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3136	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00	1,00	100.000,00
	Implantar o Terminal Turístico, para atender as necessidades do munícipio.										
TOTAL:					**90.000,00**		**216.000,00**		**190.000,00**		**152.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 22 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO											
Objetivo: APRIMORAR A IFRAESTRUTURA URBANA, OFERECER SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO		**Nome Gerente: Endereço Gerente:**							
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	440.000,00	100,00	1.387.000,00	100,00	610.000,00	100,00	831.000,00
	Pequenas reformas nos Prédios Públicos Municipais para seu regular funcionamento.										
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Percentual	100,00	140.000,00	100,00	112.000,00	100,00	171.000,00	100,00	173.000,00
	Manter em funcionamento os Serviços Funerários Municipais										
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Percentual	100,00	1.399.000,00	100,00	2.427.000,00	100,00	3.540.000,00	100,00	5.047.000,00
	Promover a Limpeza das praças e demais logradouros públicos.										
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	999.000,00	100,00	2.279.000,00	100,00	1.965.000,00	100,00	2.836.000,00
	Garantir os Serviços de Vias Urbanas Municipais em funcionamento.										
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PLENO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS	Percentual	100,00	65.000,00	100,00	438.000,00	100,00	200.000,00	100,00	168.000,00
	Garantir as manutenções nas Praças, Parques e Jardins do município,										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 58											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	PLENO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS	Percentual	100,00	60.000,00	100,00	59.000,00	100,00	76.000,00	100,00	71.000,00
	Manter as atividades dos Postos Telefônicos em funcionamento, para atender as necessidades do município.										
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	36.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00

	Manter em funcionamento a Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV.	SERVIÇOS									
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PLENO FUNCIONAMENT O REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual	100,00	385.000,00	100,00	813.000,00	100,00	735.000,00	100,00	1.036.000,00
	Garantir o funcionamento da Rede de Iluminação Pública										
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	23.000,00	100,00	20.000,00	100,00	20.000,00
	Criar condições para que o municipio participe do Consórcio Municipal de Iluminação Pública.										
3088	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	2.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos para os serviços Funerários Municipais.										
3089	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos para a manutenção das atividades de Limpeza Pública Municipal.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 59

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3090	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	37.050,00	1,00	41.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Investimentos em infraestrutura em Cemitérios para atender as necessidades do município.										
3091	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1.140.000,00	1,00	900.000,00	1,00	600.000,00	1,00	1.100.000,00
	Construção/Ampliação/Pavimentação de vias Urbanas,com prioridade na pavimentação das ruas da Localidade Fazenda da Ponte, ainda no exercício de 2018, bem como a troca de calçamentos da zona urbana da sede do município.										
3092	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Construir e ampliar as Praças, Parques e Jardins do município.										
3093	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Investimentos em infraestrutura na Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV do município.										
3094	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos para a manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV para o seu melhor funcionamento.										
3095	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Investimentos na infraestrutura da Telefonia em Comunidades Rurais do município.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 60

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3096	Extensão da Rede de Iluminação Pública	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Estender a Rede de Iluminação Pública do município.										
3097	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	12.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	Participar em Consórcio de Manutenção de Rede Iluminação Pública, para atender as necessidades do município.										
6011	Aquisição Placas Sinalização/Identificação de Ruas	VIAS SINALIZADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	47.201,28	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de placas para sinalização de transito e identificação de ruas na sede do município										
7001	Pavimentação Vias São José do Jassem	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	37.729,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na pavimentação de ruas na localidade de São José do Jassem										

7003	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Implantação de iluminação pública na Rua Nossa Senhora Aparecida e Escadaria do Bicano, construção de chafariz no local										
7004	Construção Capela Velório Distrito de Itapanhoacanga	CAPELA CONSTRUÍDA	Unidade	1,00	37.729,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Investimentos na construção de Capela para velório no Distrito de Itaponhoacanga										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
7005	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	37.729,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Implanatação de iluminação pública na Rua Bandeirinhas, com início na Igreja Nossa Senhora Aparecida na localidade de Fazenda da Ponte seguindo sentido Gororos										
7006	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Término da eletrificação/iluminação da Rua Deodoro da Fonseca e iluminação da Rua João Pimenta										
7016	Instalação Capela de Velório Distrito de Itapanhoacanga	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	94.402,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Obras de instalação para prestação de serviços de manutenção no Distrito de Itapanhoacanga na Capela de Velório										
7025	Pavimentação de Vias Urbanas	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	33.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para pavimentação e ou calçamento das ruas novas no logradouro										
7026	Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	73.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para pavimentação e ou calçamento das ruas no Distrito de São José do Jassem -Rua Beira Rio										
7028	Pavimentação Distrito de Itapanhoacanga	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	33.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para pavimentação e ou calçamento das ruas novas, logradouro do Distrito de Itapanhoacanga										
	TOTAL:				**4.995.967,52**		**8.809.603,84**		**8.311.418,35**		**11.537.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 62

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 23 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM A MELHORIA DA GESTAO EM SANEAMENTO BASICO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E AMBIENTAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	PLENO FUNCIONAMENT O SISTEMAS	Percentual	100,00	110.000,00	100,00	298.000,00	100,00	455.000,00	100,00	412.000,00
	Fornecer água potável de qualidade.										
2129	Manutenção de Poços Artesianos	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇOS	Percentual	100,00	100.000,00	100,00	275.000,00	100,00	260.000,00	100,00	260.000,00
	Garantir que os Poços Artesianos estejam em boas condições.										
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	PLENO FUNCIONAMENT O	Percentual	100,00	60.000,00	100,00	188.000,00	100,00	323.000,00	100,00	1.102.000,00

	Manter em funcionamento a rede de Esgoto Sanitário.	SERVIÇOS									
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	20.000,00	100,00	75.000,00	100,00	85.000,00	100,00	85.000,00
	Criar condições para o Município possa dar finalidade aos resíduos sólidos, possibilitando seu correto destino.										
3098	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Construir e Ampliar o Sistema de Abastecimento de Agua, perfuração de poços artesianos com prioridade nas localidades mais afetadas pela escasses de água no Município de Alvorada de Minas										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
3099	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Melhorar o sistema de captação de esgoto do munícipio, com prioridade para atendimento a Comunidade da Fazenda da Ponte e Distrito de Itapanhoacanga ainda no exercício de 2018.										
3100	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	48.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Ampliação e melhoramento da rede de esgoto pluvial para evitar erosões e melhorar a condições sanitárias do município.										
3101	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	461.000,00	1,00	21.000,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00
	Investimento para melhoria do Saneamento Básico										
3102	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	10.000,00	100,00	12.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00
	Criar condições do Municipio dar finalidade aos residuos sólidos, possibilitando seu correto destino.										
3103	Equipamentos para Saneamento Básico	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Aqusição de equipamentos para Saneamento básico										
6014	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD Impositiva	Pleno Funcionamento	Percentagem	0,00	0,00	100,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 15/12/2023 Fim: 31/12/2025										
	Manter em funcionamento a rede de Esgoto Sanitário.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 64

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO							
				Metas 2022		Metas 2023		Metas 2024		Metas 2025	
	FINALIDADE			Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
6016	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de caixas d'água 5 e 10 mil litros para ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água na Zona Rural do Município										
7002	Aquisição de Caixas de Água Ribeirão de Trás	CAIXAS ADQUIRIDAS	Unidade	3,00	18.864,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de equipamentose material permanente(01 caixa de água de 10 mil litros e 02 de 15 mil litros)										
7017	Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0,00	0,00	1,00	23.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2025										
	Implantação de esgoto sanitário na Rua João Pimenta										
7022	Construção Ampliação Sistema Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	15.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para a perfuração de poço semi artesiano para atendimento comunidade rurais										
7024	Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	83.139,45	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim:										

	31/12/2025										
	Emenda impositiva perfuração de poço artesiano para atendimento Comunidades Rurais										
	TOTAL:				**899.864,69**		**1.085.201,28**		**1.461.139,45**		**2.079.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 65

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 24 - MORAR MELHOR

Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA REDUÇÃO DO DÉFICT HABITACIONAL DIRECIONADA Á POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E MELHORIA EM HABITAÇÕES INSALUBRES

Público Alvo: POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2053	Manutenção de Programas Habitacionais	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	80.000,00	100,00	530.000,00	100,00	350.000,00	100,00	350.000,00
	Manter em funcionamento as atividades dos programas habitacionais.										
2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	PLENO FUNCIONAMENT O FUNDO DE HABITAÇÃO	Percentual	100,00	15.000,00	100,00	16.000,00	100,00	15.000,00	100,00	966.000,00
	Manter em funcionamento o fundo municipal de habitação de interesse popular.										
3035	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir Equipamentos para a manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular para o seu melhor funcionamento.										
3114	Investimentos em Programas Habitacionais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	527.000,00	10,00	246.600,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 02/08/2023 Fim: 31/12/2025										
	Construção de casas populares.										
	TOTAL:				**100.000,00**		**552.000,00**		**902.000,00**		**1.572.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 25 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL

Objetivo: IMPLANTAR UM POLÍTICA AMBIENTAL RESPONSÁVEL, FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2103	Manutenção Preservação e Conserv. Ambientais	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	215.000,00	100,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manter as atividades do Programa Preservação e Conservação Ambiental em funcionamento.										
2104	Manutenção de Convênio C/ IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manter o Convênio com IEF										
2105	Manutenção Atividades Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	365.000,00	100,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manter as Atividades Serviços de Meio Ambiente em funcionamento.										
2106	Manutenção de Aterro Controlado	PLENO FUNCIONAMENT O ATERRO	Percentual	100,00	170.000,00	100,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Manter as atividades do Aterro Controlado em funcionamento.										
2141	Manutenção de Aterro Controlado - Consórcio Público	PLENO FUNC. ATERRO	Percentagem	100,00	60.000,00	100,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 31/03/2022 Fim: 31/12/2025										
	Manter as atividades do Aterro Controlado em funcionamento.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2151	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	414.000,00	100,00	1.300.000,00
	Manter as Atividades Serviços de Meio Ambiente em funcionamento.										
2152	Manutenção de Convênio com IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	6.000,00	1,00	7.000,00
	Manter o Convênio com IEF										

2153	Manutenção de Aterro Sanitário Manter as atividades do Aterro Controlado em funcionamento.	PLENO FUNCIONAMENT O ATERRO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	230.000,00	100,00	500.000,00
2154	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável Manter os Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	180.000,00	100,00	200.000,00
2165	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente ( )Contínuo (X) Temporário Início: 22/05/2024 Fim: 31/12/2025 Manter as subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	Entidades Subvencionadas	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	300.000,00	100,00	500.000,00
3068	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente Adquirir Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente para garantir seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	10.000,00	1,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3069	Const. Usina Recic. lixo, Aterro Sanitário Construir Aterro Sanitário, para atender as necessidades do município.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3070	Implantação de Parque Ecológico Municipal Investimentos em instalações para o Parque Ecológico Municipal	PARQUE IMPLANTADO	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3071	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos para fomento ao Turismo	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3122	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente Adquirir Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente para garantir seu melhor funcionamento.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	1,00	30.000,00
3123	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário Construir Aterro Sanitário, para atender as necessidades do município.	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100.000,00	1,00	200.000,00
3124	Implantação de Unidade de Conservação - UCs Investimentos em instalações para o Parque Ecológico Municipal	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00	1,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 69

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3125	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos para fomento ao Meio Ambiente	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00
3126	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável Adquirir Equipamentos para o Setor de Desenvolvimento Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00	1,00	50.000,00
6020	Subvenção ASCAMINAS- Ass. dos Catadores de Recicláveis dos ( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025 Emenda impositiva para Concessão subvenção social para manutenção e custeio do projeto social da entidade ASCAMINAS Associação dos Catadores de Recicláveis dos Moradores de Alvorada de Minas CNPJ 29.865.803/0001-90	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	18.139,45	0,00	0,00
	TOTAL:				**945.000,00**		**1.374.000,00**		**1.528.139,45**		**3.037.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL, APOIAR A PRODUCAO COMO ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AMPLIAÇÃO DA RENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL		**Tipo:** FINALÍSTICO			**Nome Gerente: Endereço Gerente:**							
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**								
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**		
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2112	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	PLENO FUNCIONAMENT O MERCADOS E FEIRAS LIVRES	Percentual	100,00	40.000,00	100,00	45.000,00	100,00	45.000,00	100,00	90.000,00
	Manter a Feiras Livres em funcionamento,como instrumento de aumento da renda e escoamento da produção dos pequenos produtores municipais.										
2113	Manutenção de Convenio com o I.M.A	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Manter Convenio com o I.M.A										
2114	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	PLENO FUNCIONAMENT O PROGRAMA	Percentual	100,00	130.000,00	100,00	470.000,00	100,00	1.600.000,00	100,00	1.600.000,00
	Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais para aumento da produtividade e fixação do homem no campo.										
2115	Manutenção de Convenio com a EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	60.000,00	1,00	80.000,00	1,00	80.000,00	1,00	100.000,00
	Manter Convenio com a EMATER para auxiliar os produtores do município.										
2116	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	881.000,00	100,00	1.343.000,00	100,00	1.570.000,00	100,00	1.611.000,00
	Garantir a manutenção das Atividades de Serviços Agropecuários em funcionamento.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS												
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES												
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**								
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**		
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2145	Ações destinadas ao FMDRS	Manter as Ações destinadas ao FMDRS	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00
	Manter as Ações destinadas ao FMDRS										
2146	Ações destinadas ao FUMAP	Manter as Ações destinadas ao FUMAP	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	40.000,00	100,00	130.000,00
	Manter as Ações destinadas ao FUMAP										
2164	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	Pleno Func. dos Serviços	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	50.000,00	100,00	1.000,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 23/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Ações de apoio ao produtor rural.										
2174	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	PLENO FUNCIONAMENT O PARQUE	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	500.000,00
	Manter o Parque de Exposições e Rodeio										
3078	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	30.000,00	1,00	133.000,00	1,00	130.000,00	1,00	150.000,00
	Construir e Ampliar Mercados e Feiras Livres do munícipio.										
3079	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	800.000,00	1,00	300.000,00	1,00	1.000.000,00
	Fornecer Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender as necessidades do munícipio.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS												
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**		
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES												
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**								
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**		
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3080	Construção e Ampliação de Barragens	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	50,00	50.000,00	50,00	55.000,00	50,00	50.000,00	50,00	100.000,00
	Construir reservatório para reter água da chuva e alimentar os mananciais de água do município.										
3081	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	350.000,00	1,00	250.000,00	1,00	400.000,00
	Investimentos em infraestrutura em Parque de Exposição e Rodeio para atender o munícipio.										
3082	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	5.000,00	1,00	25.000,00	1,00	25.000,00	1,00	80.000,00
	Investimentos na infraestrutura da rede de elétrica da Zona Rural do Município.										
3116	Investimentos destinados ao FMDRS	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	1,00	10.000,00
	Adquirir equipamentos diversos destinados ao FMDRS										
3117	Investimentos destinados ao FUMAP	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	1,00	20.000,00
	Adquirir equipamentos diversos destinados ao FUMAP										
6017	Subvenção Associação dos Moradores de Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Concessão de subvenção social para manutenção e custeio do projeto social da Associação dos Moradores de Ribeirão										

	de Trás CNPJ 10.975.157/0001-96										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
7023	Obras Eletrificação Zona Rural do Município	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emendas impositiva para atendimento a obra de extensão de rede e outras para ampliação e melhoria no sistema de eletrificação da Zona Rural do Município										
7027	Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Emenda impositiva para obras de extensão de rede e outras para ampliação e melhoria no sistema de Eletrificação do Distrito de Itapanhoacanga										
	TOTAL:				**1.271.000,00**		**3.311.000,00**		**4.300.000,00**		**5.842.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Página: 74											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
Programa: 27 - TRANSPORTE E MOBILIDADE											
Objetivo: MELHORAR A MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIÁRIA URBANA E RURAL, GARANTIR O DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS E DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** FINALÍSTICO			**Nome Gerente: Endereço Gerente:**						
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais										
	Manter as estradas Vicinais em bom estado de conservação, com cascalhamento, patrolamento e retirada de enxurradas pelo menos uma vez ao ano.	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	990.000,00	100,00	3.323.000,00	100,00	1.845.000,00	100,00	2.862.000,00
2138	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE TRANSPORTES	Percentual	100,00	295.000,00	100,00	426.000,00	100,00	435.000,00	100,00	599.000,00
	Manter as Atividades dos Serviços de Transportes em funcionamento.										
2139	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO	Percentual	100,00	190.000,00	100,00	229.000,00	100,00	300.000,00	100,00	310.000,00
	Manter em bom estado de conservação os Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários do município.										
3084	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	PONTES CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	Unidade	1,00	20.000,00	1,00	22.000,00	1,00	100.000,00	1,00	244.000,00
	Construir/ampliar/ reformar pontes e mata burros para atender as necessidades do munícipio,com prioridade na ampliação da Ponte sobre o Rio do Peixe e construção de passarela nas pontes da Comunidade de Duas Pontes.										
3085	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	5.538.000,00	1,00	12.145.000,00	1,00	13.050.000,00	1,00	12.051.000,00
	Construir/ampliar Estradas Vicinais, com pavimentação de no mínimo 200 (duzentos) metros das estradas nas proximidades das Escolas do Retiro de Limoeiro e Posto de Saúde Ribeirão de Trás,Escola e Posto de Saúde do Rio das Pedras.										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS											
PLANO PLURIANUAL										**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES											
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3111	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	100.000,00	1,00	300.000,00	1,00	401.000,00	1,00	401.000,00
	Fornecer Veículos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários para atender as necessidades do município.										
3137	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.000.000,00	1,00	1.000,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 21/02/2024 Fim: 31/12/2025										
	Investimento em Estradas de Rodagem.										
6015	Manutenção de Estradas de Rodagem	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	73.139,45	0,00	0,00

	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Execução de horas máquinas para acesso as propriedades rurais, com aquisição de tubos de concreto, britas e rachões										
7021	Aquisição de Mata-Burros	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	196.278,90	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de mata-burros para melhoria acesso produtores e moradores da Zona rural do Município										
	TOTAL:				**7.133.000,00**		**16.445.000,00**		**18.400.418,35**		**16.468.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 28 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE E AO LAZER, OFERECER ESPAÇOS , PROMOVER A CIDADANIA, A INCLUSÃO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL **Tipo:** FINALÍSTICO **Nome Gerente: Endereço Gerente:**

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
2134	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	PLENO FUNCIONAMENT O SERVIÇO	Percentual	100,00	122.000,00	100,00	354.000,00	100,00	480.000,00	100,00	445.000,00
	Manter em bom estado as Campos de Futebol e Unidades Esportivas no município.										
2135	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	PLENO FUNCIONAMENT O CENTRO CULTURAL	Percentual	100,00	50.000,00	100,00	55.000,00	100,00	55.000,00	100,00	45.000,00
	Fornecer condições administrativas para o bom andamento dos serviços cuturais e esportivos.										
2136	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	3.000,00
	Garantir o fornecimento de Contribuições e Subvenções a associação de apoio ao esporte, para seu funcionamento.										
3106	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	200.000,00	1,00	100.000,00	1,00	4.000.000,00
	Construir e ou Ampliar Campos de Futebol e Unidades Esportivas no município para incentivar a prática do esporte.										
3107	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	50.000,00	1,00	200.000,00	1,00	100.000,00	1,00	200.000,00
	Investimento na infraestrutura no Centro Cultural de Esporte e Lazer do município.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
3108	Equipamentos Para Unidades Esportivas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	15.000,00	1,00	100.000,00	1,00	50.000,00	1,00	500.000,00
	Melhorar os Campos de Futebol e Unidades Esportivas do município para incentivar a prática do esporte.										
6018	Manutenção Serviço de Esporte e Lazer	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	8.000,00	0,00	0,00
	( )Contínuo (X) Temporário Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2025										
	Aquisição de uniformes e itens esportivos para atendimento comunidades e jogadores de diversas modalidades esportivas do município de Alvorada de Minas/MG										
TOTAL:					**290.000,00**		**912.000,00**		**796.000,00**		**5.193.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: ATENDER A RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E PASSIVOS CONTINGENTES E FORMAÇÃO DE RESERVAS FINANCEIRAS.											
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		**Tipo:** ENCARGOS ESPECIAIS		**Nome Gerente:**							
				Endereço Gerente:							
CÓD.	**AÇÕES**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**							
				Metas 2022		**Metas 2023**		**Metas 2024**		**Metas 2025**	
	FINALIDADE			**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**	**Físicas**	**Financeiras**
9999	Reserva de Contingência	RESERVA CONSTITUIDA	Percentual	100,00	860.435,58	100,00	1.075.188,48	100,00	83.489,90	100,00	1.680.000,00
	Reserva orçamentária para atendimento de passivos de Contingentes.										
TOTAL:					**860.435,58**		**1.075.188,48**		**83.489,90**		**1.680.000,00**
VALTER ANTONIO COSTA TIAGO FONSECA CARVALHAIS				***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***				***JOSE GERALDO BRAGA***			
Prefeito Municipal Tesoureiro				Contador - CRC 108.742/O-9				Resp.Controle Interno			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**PODER LEGISLATIVO**						
01	**CAMARA MUNICIPAL**						
01	**CORPO LEGISLATIVO**						
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	CORPO LEGISLATIVO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	EVENTOS PARTICIPADOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2005	Parlamento Jovem	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO						
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	EVENTOS PROMOVIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3002	Aquisição de Veículo	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	ATOS DIVULGADOS	Unidade	12,00	12,00	12,00	12,00
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO DA	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	CÂMARA INSTALADA	Percentual	25,00	25,00	25,00	25,00
03	**SETOR DE CONTROLE INTERNO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**						
01	**GABINETE DO PREFEITO**						
01	**GABINETE DO PREFEITO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**GABINETE DO PREFEITO**						
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**						
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**						
01	**PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**						

0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	PRECATÓRIOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**CONTROLADORIA INTERNA**						
01	**CONTROLADORIA INTERNA**						
01	**ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	ATOS DIVULGADOS	Unidade	20,00	20,00	20,00	20,00
2018	Participação em Consórcios Municipais	CUMPRIMENTO DE	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2019	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2101	Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
2163	Ações nas Atividades Administrativas	Pleno Func. dos Serviços	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3011	Participação em Consórcios Municipais	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3065	Equipamentos Para Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
0020	CIDADE CULTURAL						
2102	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	2,00	2,00	0,00	0,00
2107	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
2108	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
2109	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	5,00	5,00	0,00	0,00
2147	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3066	Const. Prédios Públicos P/ Utilização Eventos Culturais e de Turismo	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3067	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3072	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3073	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3074	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3118	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	Investimento Mantido	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	TURISMO						
2110	Manutenção/Incentivo Atividades de Turismo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
3075	Equipamentos Diversos Para Serviços de Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3076	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						
2103	Manutenção Preservação e Conserv. Ambientais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
2104	Manutenção de Convênio C/ IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
2105	Manutenção Atividades Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
2106	Manutenção de Aterro Controlado	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	0,00	0,00
2141	Manutenção de Aterro Controlado - Consórcio Público	PLENO FUNC. ATERRO	Percentagem	100,00	100,00	0,00	0,00
3068	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3069	Const. Usina Recic. lixo, Aterro Sanitário	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
02	**COMPRAS E ALMOXARIFADO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2020	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**RECURSOS HUMANOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						

2021	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	PLENO FUNCIONAMENTO R.H	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2022	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	CONTRATOS CUMPRIDOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2023	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2024	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2025	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2026	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2027	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0003	CIDADE SEGURA						
2028	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2030	Manutenção da Junta do Serviço Militar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						
3070	Implantação de Parque Ecológico Municipal	PARQUE IMPLANTADO	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
3071	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	0,00	0,00
05	**LICITAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2031	Manutenção Serviços de Licitação	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
01	**CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2032	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2033	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3018	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3019	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**ARRECADAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

CÓD.	**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**						
2034	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3020	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**SERVIÇOS FINANCEIROS**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
2035	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	DESPESAS PAGAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2037	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	FOLHAS EMEPENHADAS	Unidade	13,00	13,00	13,00	13,00
2038	Manutenção das Contribuições ao PASEP	CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2039	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3022	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2036	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3021	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
05	**RESERVA DE CONTINGENCIA**						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

9999	Reserva de Contingência	RESERVA CONSTITUIDA	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2040	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3024	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3025	Equipamentos para o Conselho Tutelar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3147	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2041	Manutenção do Conselho Tutelar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2042	Desp. C/ Fornecimento de Cestas Básicas e Mat.Const. a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2043	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2144	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	Manter o Programa Mãos Dadas	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**						
01	**BLOCO GESTÃO DOS SUAS**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**						
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2044	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	0,00
2167	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3026	Aquisição Equipamentos p/gestão do SUAS - IGD SUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
3140	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO						
2142	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	PLENO FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	0,00	100,00	0,00	0,00
3113	Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
02	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**						
0005	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2045	Serviço de Proteção Social Básica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	0,00
2168	Ações para Proteção Social Básica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3027	Equipamentos para Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
3028	Construçao/Ampliação de Instalações para Proteção Social Bàsica	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
3141	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
3142	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Social	OBRA REALIZADA	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
03	**PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**						
0007	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
2046	Serviços de proteção Social Especial de Média Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	0,00
2047	Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	0,00
2169	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
2170	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3029	Equipamentos Proteção Social Especial de Média Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
3030	Equipamentos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	0,00
3143	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
3144	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00
05	**BOLSA FAMILIA E CAD UNICO**						
0009	GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO						
2048	Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00
2171	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3031	Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	1,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**						
3145	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00

06	**SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2049	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2172	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3032	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
08	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**						
0004	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2173	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**						
01	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2050	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2051	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2052	Manutenção das Atividades do CMDCA	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3033	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3034	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**						
01	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**						
0024	MORAR MELHOR						
2053	Manutenção de Programas Habitacionais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3035	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3114	Investimentos em Programas Habitacionais.	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	10,00	10,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	PLENO FUNCIONAMENTO DO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3036	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL							**PPA: 2022/2025**
CÓD.	**ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
01	**GESTÃO DA SAÚDE**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3037	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0013	GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE						
2056	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2057	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2058	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	DESPESAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2059	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2061	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3038	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3039	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3139	Ações de Investimentos na Saúde	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
02	**ATENÇÃO BÁSICA**						
0010	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE						
2062	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2063	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2064	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	ENTIDADES	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2065	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2066	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3040	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3041	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3042	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3043	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3044	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3045	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

3046	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	IMÓVEL ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3047	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6001	Reforma Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	UNIDADE REFORMADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
6002	Manutenção Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	PLENA ATIVIDADE	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
6003	Aquisição de Próteses Dentárias	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2022	2023	2024	2025
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
6004	Manutenção Equipamentos Odontológicos UBS São José do Jassem	PLENA ATIVIDADE SERVIÇOS	Percentual	100,00	0,00	0,00	0,00
6005	Reforma Unidade de Saúde Ribeirão de Trás	UNIDADE REFORMADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
6023	Reforma e Pintura Posto de Saúde Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
6024	Manutenção Unidades Básicas de Saúde	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7007	Aquisição Equipamentos Consultório Odontológico Ribeirão de Trás	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7008	Aquisição Equipamentos Unidades de Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7009	Aquição Equipamentos ECG UBS Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7010	Aquisição Equipamentos UBS São José do Jassem	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7011	Aquisição Equipamentos UBS de Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7012	Aquisição Equipamentos UBS Itapanhoacanga	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7013	Aquisição de Equipamentos UBS Sede do Município	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7018	Aquisição Motocicleta PSF Ribeirão de Trás	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7019	Aquisição Motocicleta PSF Jassem	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7020	Aquisição Motocicleta PSF Itapanhoacanga	MOTOCICLETA ADQUIRIDA	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7029	Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7030	Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7032	Aquisição de Equipamentos Unidades Médicas e Postos de Saúde	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**						
0011	ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.						
2067	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	DEMANDAS APRESENTADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2068	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2069	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2070	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2071	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2072	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	ENTIDADE SUBVENCIONADA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2166	Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	Entidade Beneficiada	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
3048	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes	VEÍCULO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3049	Contribuições ao Consórcio de Saúde	CONSÓRCIO CONTRATADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6012	Realização Serviços Média e Alta Complexidade-EI	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	100,00	0,00	0,00
6021	Manutenção Serviços MAC	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
6022	Manutenção Serviços MAC	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL — **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2022	2023	2024	2025
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**						
6025	Manutenção Serviços MAC	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7031	Aquisição Veículos Transportes de Doentes	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**						
0012	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
2073	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2075	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2076	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2143	Atividades na Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Consorcio Público.	PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
3050	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3051	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3146	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	0,00	1,00

6013	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental-EI	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	100,00	0,00	0,00
05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**						
0014	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
2077	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2078	Contribuição P/ Farmácia Básica	CONTRIBUIÇÕES	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2079	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3052	Equipamentos Para Farmácia Básica	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**						
01	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**						
0006	PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA						
2080	Manutenção das Atividades do FUMAD	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2081	Manutenção das Atividades do COMAD	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3053	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3054	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
3055	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação	PARCELAS PACTUADAS A	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2082	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2083	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação	TARIFAS EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2084	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2085	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3115	Investimentos em Prédios Públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3138	Ações de Investimentos na Educação	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
0018	PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR						
2086	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior	BOLSAS CONCEDIDAS	Unidade	20,00	20,00	20,00	20,00
2087	Manutenção do Transporte de Estudantes de Nível Superior e Técnico	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
02	**SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO**						
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2088	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2089	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0016	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL						
2090	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2091	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2092	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2093	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2094	Manutenção do Transporte Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2095	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3056	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3057	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3058	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	IMÓVEIS ADIQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3059	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3060	Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3061	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
6019	Manutenção Ensino Fundamental	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7014	Aquisição Veículo Escola São José do Jassem	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7015	Aquisição Veículo escola Retiro do Limoeiro	VEÍCULO ADQUIRIDO	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
0017	PROGRAMA DE ENSINO ESPECIAL						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**

				2022	2023	2024	2025
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**						
2096	Manutenção Atividades do Ensino Especial	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
03	**SERV. DE ENSINO INFANTIL**						
0015	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL						
2097	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2098	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
0019	PROGRAMA DE ENSINO INFANTIL						
2099	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2100	Manutenção de Creches Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3062	Construção e Ampliação de Creches Municipais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3063	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3064	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	UNIDADES EQUIPADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**						
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2111	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3077	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2112	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2113	Manutenção de Convenio com o I.M.A	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2114	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2115	Manutenção de Convenio com a EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
2116	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2164	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	Pleno Func. dos Serviços	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2174	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	0,00	100,00
3078	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3079	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	AQUISIÇÃO DE	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3080	Construção e Ampliação de Barragens	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	50,00	50,00	50,00	50,00
3081	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3082	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**						
6017	Subvenção Associação dos Moradores de Ribeirão de Trás	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7023	Obras Eletrificação Zona Rural do Município	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7027	Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2145	Ações destinadas ao FMDRS	Manter as Ações destinadas ao	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3116	Investimentos destinados ao FMDRS	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**						
01	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**						
0026	DESENVOLVIMENTO RURAL						
2146	Ações destinadas ao FUMAP	Manter as Ações destinadas ao	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3117	Investimentos destinados ao FUMAP	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3083	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL**						
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE						
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

3084	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	PONTES CONSTRUÍDAS E	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3085	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3137	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
6015	Manutenção de Estradas de Rodagem	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7021	Aquisição de Mata-Burros	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
03	**LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
3086	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	IMOVEIS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3087	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2022	2023	2024	2025
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**						
0022	INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3088	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3089	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3090	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3091	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3092	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3093	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3094	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3095	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3096	Extensão da Rede de Iluminação Pública	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3097	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6011	Aquisição Placas Sinalização/Identificação de Ruas	VIAS SINALIZADAS	Unidade	0,00	1,00	0,00	0,00
7001	Pavimentação Vias São José do Jassem	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7003	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7004	Construção Capela Velório Distrito de Itapanhoacanga	CAPELA CONSTRUÍDA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7005	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7006	Implantação Iluminação Pública	OBRA EXECUTADA	Unidade	1,00	0,00	0,00	0,00
7016	Instalação Capela de Velório Distrito de Itapanhoacanga	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7025	Pavimentação de Vias Urbanas	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7026	Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7028	Pavimentação Distrito de Itapanhoacanga	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2022	2023	2024	2025
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**						
01	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**						
0023	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO						
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2129	Manutenção de Poços Artesianos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3098	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3099	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00

3100	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3101	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3102	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	CONTRATO EMPENHADO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3103	Equipamentos para Saneamento Básico	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
6014	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD Impositiva	Pleno Funcionamento	Percentagem	0,00	100,00	0,00	0,00
6016	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7002	Aquisição de Caixas de Água Ribeirão de Trás	CAIXAS ADQUIRIDAS	Unidade	3,00	0,00	0,00	0,00
7017	Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta	OBRA REALIZADA	UNIDADE	0,00	1,00	0,00	0,00
7022	Construção Ampliação Sistema Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
7024	Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2132	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3104	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2133	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3105	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

PLANO PLURIANUAL **PPA: 2022/2025**

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			
				2022	2023	2024	2025
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**						
0028	PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER						
2134	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2135	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2136	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	CONTRATOS EMPENHADOS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3106	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3107	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3108	Equipamentos Para Unidades Esportivas	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
6018	Manutenção Serviço de Esporte e Lazer	EMENDA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2137	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3109	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
3110	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE						
2138	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2139	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3111	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2140	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3112	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2150	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**						
3121	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
02	**MEIO AMBIENTE**						
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						
2151	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2152	Manutenção de Convênio com IEF	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
2153	Manutenção de Aterro Sanitário	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2165	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	Entidades Subvencionadas	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3122	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3123	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3124	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3125	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
6020	Subvenção ASCAMINAS- Ass. dos Catadores de Recicláveis dos Moradores de EMENDA EXECUTADA		Unidade	0,00	0,00	1,00	0,00
03	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**						
0025	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL						
2154	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3126	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**						
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**						
01	**ADMINISTRAÇÃO**						
0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA						
2155	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3127	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
02	**CULTURA**						
0020	CIDADE CULTURAL						
2156	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	0,00	0,00	3,00	3,00
2157	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2158	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3119	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	Investimento Mantido	UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
3128	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRA EXECUTADA	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3129	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3130	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS							
PLANO PLURIANUAL						**PPA: 2022/2025**	
ANEXO VII - ESPECIFICAÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS							
CÓD.	**DESCRIÇÃO(Orgão/Unidade/SubUnidade/Programa/ ProjetoAtividade)**	**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**						
3131	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**						
01	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**						
0020	CIDADE CULTURAL						
2159	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2160	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
2161	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	EVENTOS REALIZADOS	Unidade	0,00	0,00	5,00	5,00
3132	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3133	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3134	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**						
01	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**						
0021	TURISMO						
2162	Manutenção dos Serviços de Turismo	PLENO FUNCIONAMENTO	Percentual	0,00	0,00	100,00	100,00
3135	Investimentos Para os Serviços de Turismo	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
3136	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	0,00	0,00	1,00	1,00
VALTER ANTONIO COSTA		***TIAGO FONSECA CARVALHAIS***	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***		***JOSE GERALDO BRAGA***		

Prefeito Municipal	Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Resp.Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CAMARA MUNICIPAL**	
01	CORPO LEGISLATIVO	
2001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	Todo o Município
2002	Manutenção do Apoio as Atividades Legislativo	Todo o Município
2003	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	Todo o Município
2005	Parlamento Jovem	Todo o Município
3001	Equipamentos Diversos p/Atividades Legislativas	Todo o Município
02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
2004	Promoção de Eventos de Interesse do Poder Legislativo	Todo o Município
2006	Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo	Todo o Município
2007	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Todo o Município
2008	Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS	Todo o Município
3002	Aquisição de Veículo	Todo o Município
3003	Investimentos P/Instalação da Câmara Municipal	Todo o Município
3004	Amortização de Parcelamento de Dívidas	Todo o Município
03	SETOR DE CONTROLE INTERNO	
2009	Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3005	Equipamentos Para Setor de Controle Interno	Todo o Município
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	GABINETE DO PREFEITO	
2010	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Todo o Município
2011	Despesas C/ Recepções, Homenagens e Hospedagens	Todo o Município
2012	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
3006	Aquisição de Equipamentos Para Gabinete	Todo o Município
3007	Equipamentos para Secretaria Geral e Assessoria do Gabinete	Todo o Município
03	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	
2013	Despesas C/ Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	Todo o Município
2014	Manutenção Atividades da Procuradoria e Consultoria Jurídica	Todo o Município
3008	Equipamentos Diversos P/ Procuradoria e Consultoria Jurídica	Todo o Município
04	**CONTROLADORIA INTERNA**	
01	**CONTROLADORIA INTERNA**	
01	ÓRGÃO CENTRAL CONTROLE INTERNO	
2015	Manutenção das Atividades do Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
3009	Equipamentos Diversos P/ Órgão Central de Controle Interno	Todo o Município
05	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2016	Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos	Todo o Município
2017	Despesas C/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Todo o Município
2018	Participação em Consórcios Municipais	Todo o Município
2019	Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS	Todo o Município
2101	Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria	Todo o Município
2102	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	Todo o Município
2103	Manutenção Preservação e Conserv. Ambientais	Todo o Município
2104	Manutenção de Convênio C/ IEF	Rural
2105	Manutenção Atividades Serviços de Meio Ambiente	Todo o Município
2106	Manutenção de Aterro Controlado	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
2107	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município

2108	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Todo o Município
2109	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	Todo o Município
2110	Manutenção/Incentivo Atividades de Turismo	Todo o Município
2141	Manutenção de Aterro Controlado - Consórcio Público	Todo o Município
2163	Ações nas Atividades Administrativas	Todo o Município
3010	Equipamentos Para Serviços Administrativos	Todo o Município
3011	Participação em Consórcios Municipais	Todo o Município
3065	Equipamentos Para Sec.Des.Sust.M.Amb. Cultura e Turismo	Todo o Município
3066	Const. Prédios Públicos P/ Utilização Eventos Culturais e de Turismo	Todo o Município
3067	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	Todo o Município
3068	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	Todo o Município
3069	Const. Usina Recic. lixo, Aterro Sanitário	Todo o Município
3072	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município
3073	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	Todo o Município
3074	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Todo o Município
3075	Equipamentos Diversos Para Serviços de Turismo	Todo o Município
3076	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
02	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
2020	Manutenção das Atividades de Compras e Almoxarifado	Todo o Município
3012	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Compras e Almoxarifado	Todo o Município
03	RECURSOS HUMANOS	
2021	Manutenção Atividades de Recursos Humanos	Todo o Município
3013	Equipamentos Diversos P/ Recursos Humanos	Todo o Município
04	PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	
2022	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros	Todo o Município
2023	Manutenção de Convênio C/ Justiça Eleitoral	Todo o Município
2024	Manut. Serv. Cantina,Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
2025	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos	Todo o Município
2026	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município	Todo o Município
2027	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	Todo o Município
2028	Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar	Todo o Município
2029	Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil	Todo o Município
2030	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Todo o Município
3014	Equipamentos Diversos P/ Cantina, Vigilância e Zeladoria	Todo o Município
3015	Equipamentos Para Serviços de Patrimonio	Todo o Município
3016	Equipamentos para Junta de Serviços Militar	Todo o Município
3070	Implantação de Parque Ecológico Municipal	Todo o Município
3071	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
05	LICITAÇÃO	
2031	Manutenção Serviços de Licitação	Todo o Município
3017	Equipamentos Para Manutenção Serviços de Licitação	Todo o Município
06	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	
01	**SEC. FAZENDA, ECONOMIA E GOVERNO**	
01	CONTABILIDADE A ATIV.FAZEND.	
2032	Manutenção Coord. Secretaria de Fazenda e Economia	Todo o Município
2033	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Todo o Município
3018	Equipamentos P/Coord. Secretaria Fazenda	Todo o Município
3019	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Contabilidade	Todo o Município
02	ARRECADAÇÃO	
2034	Manut. Serv. de Tributação e Fiscalização	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3020	Equipamentos Diversos P/ Serv. Tributação e Fiscalização	Todo o Município
03	SERVIÇOS FINANCEIROS	
2035	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	Todo o Município
2036	Manutenção das Atividades dos Serviços de Tesouraria	Todo o Município
2037	Despesas C/ Pagamento de Inativos e Pensionistas	Todo o Município
2038	Manutenção das Contribuições ao PASEP	Todo o Município
2039	Engargos C/ Amortização e Parcelamentos de Dívidas	Todo o Município
3021	Equipamentos Diversos P/ Serviços de Tesouraria	Todo o Município
3022	Amortização Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	Todo o Município

3023	Amortização Parcelamento de Dívidas Diversas	Todo o Município
05	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	Reserva de Contingência	Todo o Município
07	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
01	**SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
01	SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2040	Manut. Ativ. Adm.da Secretaria de Assistencia Social	Todo o Município
2041	Manutenção do Conselho Tutelar	Todo o Município
2042	Desp. C/ Fornecimento de Cestas Básicas e Mat.Const. a Carentes	Todo o Município
2043	Despesas C/ Auxilios Diversos e Donativos a Carentes	Todo o Município
2144	Ações do Programa Mãos Dadas – Restaurando Vidas	Todo o Município
3024	Aquisição Equipamentos P/ Serv.Adm.da Assist.Social	Todo o Município
3025	Equipamentos para o Conselho Tutelar	Todo o Município
3147	Ações de Investimentos na Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
02	**FUNDO MUNIC. ASSIT. SOCIAL**	
01	BLOCO GESTÃO DOS SUAS	
2044	Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Todo o Município
2142	Gestão do Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	Todo o Município
2167	Ações para Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Todo o Município
3026	Aquisição Equipamentos p/gestão do SUAS - IGD SUAS	Todo o Município
3113	Equipamentos para Auxilio Brasil e do Cadastro Único - IGD PAB	Todo o Município
3140	Ações de Investimentos para Gestão do SUAS - IGDSUAS	Todo o Município
02	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2045	Serviço de Proteção Social Básica	Todo o Município
2168	Ações para Proteção Social Básica	Todo o Município
3027	Equipamentos para Proteção Social Básica	Todo o Município
3028	Construçao/Ampliação de Instalações para Proteção Social Bàsica	Todo o Município
3141	Ações de Investimentos para Proteção Social Básica	Todo o Município
3142	Ações na Construção e ou Ampliação de Instalações Para Proteção Social Básica	Todo o Município
03	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2046	Serviços de proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
2047	Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
2169	Ações para Proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
2170	Ações para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
3029	Equipamentos Proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
3030	Equipamentos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
3143	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Média Complexidade	Todo o Município
3144	Ações de Investimentos para Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Todo o Município
05	BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	
2048	Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
2171	Ações na Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
3031	Equipamentos para Bolsa Familia e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3145	Ações de Investimentos para Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	Todo o Município
06	SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS	
2049	Manutenção de Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Todo o Município
2172	Ações na Gestão da Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz	Todo o Município
3032	Equipamentos para Programas e Projetos no Âmbito do SUAS	Todo o Município
08	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2173	Ações no Conselho Municipal de Assistência Social	Todo o Município
03	**FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
01	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2050	Subvençoes a Entidades de Proteção a Infância	Todo o Município
2051	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	Todo o Município
2052	Manutenção das Atividades do CMDCA	Todo o Município
3033	Equipamentos Diversos P/Fundo Criança e Adolescente	Todo o Município
3034	Equipamentos Para Manutenção das Atividades do CMDCA	Todo o Município
04	**FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR**	
01	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	
2053	Manutenção de Programas Habitacionais	Todo o Município

2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3035	Equipamentos P/ Fundo Municipal de Habitação Popular	Todo o Município
3114	Investimentos em Programas Habitacionais.	Todo o Município
05	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**	
01	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Todo o Município
3036	Equipamentos Para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Todo o Município
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	GESTÃO DA SAÚDE	
2056	Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria de Saúde	Todo o Município
2057	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Saúde	Todo o Município
2058	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros-Saúde	Todo o Município
2059	Despesas C/ Capacitação dos Profissionais da Saúde	Urbana
2060	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	Todo o Município
2061	Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS	Todo o Município
3037	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Saúde	Todo o Município
3038	Equipamentos Para Secretaria Municipal de Saúde	Todo o Município
3039	Equipamentos para o Conselho Municipal de saude.	Todo o Município
3139	Ações de Investimentos na Saúde	Todo o Município
02	ATENÇÃO BÁSICA	
2062	Manutenção Atividades Programa de Odontologia	Todo o Município
2063	Manutenção da Estratégia Saúde da Familia	Todo o Município
2064	Subvenção e Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	Todo o Município
2065	Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
2066	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	Todo o Município
3040	Construção e Ampliação de Unidades Odontologicas	Todo o Município
3041	Equipamentos Para Unidades Odontológicas	Todo o Município
3042	Construção e Ampliação de Unidades P/Atendimento a Saúde da Família	Todo o Município
3043	Construção e ou Ampliação de Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
3044	Equipamentos Para Unidades Médicas da Saúde da Família	Todo o Município
3045	Equipamentos Para Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
3046	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Saúde	Todo o Município
3047	Ações de Enfrentamento ao COVID 19	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
6001	Reforma Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	Rural
6002	Manutenção Unidade Básica de Saúde São José do Jassem	Rural
6003	Aquisição de Próteses Dentárias	Todo o Município
6004	Manutenção Equipamentos Odontológicos UBS São José do Jassem	Rural
6005	Reforma Unidade de Saúde Ribeirão de Trás	Rural
6023	Reforma e Pintura Posto de Saúde Ribeirão de Trás	Rural
6024	Manutenção Unidades Básicas de Saúde	Todo o Município
7007	Aquisição Equipamentos Consultório Odontológico Ribeirão de Trás	Rural
7008	Aquisição Equipamentos Unidades de Saúde	Todo o Município
7009	Aquição Equipamentos ECG UBS Itapanhoacanga	Rural
7010	Aquisição Equipamentos UBS São José do Jassem	Rural
7011	Aquisição Equipamentos UBS de Itapanhoacanga	Rural
7012	Aquisição Equipamentos UBS Itapanhoacanga	Rural
7013	Aquisição de Equipamentos UBS Sede do Município	Urbana
7018	Aquisição Motocicleta PSF Ribeirão de Trás	Rural
7019	Aquisição Motocicleta PSF Jassem	Rural
7020	Aquisição Motocicleta PSF Itapanhoacanga	Rural
7029	Aquisição Equipamentos Posto de Saúde Ribeirão de Trás	Rural
7030	Aquisição Equipamentos Primeiros Socorros	Todo o Município
7032	Aquisição de Equipamentos Unidades Médicas e Postos de Saúde	Todo o Município
03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2067	Despesas C/ Auxílios em Viagens P/ Tratamento de Saúde-TFD	Todo o Município
2068	Manutenção Atividades Programa de Transporte de Doentes	Todo o Município
2069	Contribuições ao Consórcio de Saúde	Todo o Município
2070	Manutenção dos Serviços de MAC Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Todo o Município

2071	Contribuições Para Entidades de Apoio a Saúde	Todo o Município
2072	Subvenção a Entidades de Promoção a Saude	Todo o Município
2166	Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde	Todo o Município
3048	Aquisição de Veículos/Equipamentos Para Transporte de Doentes	Todo o Município
3049	Contribuições ao Consórcio de Saúde	Todo o Município
6012	Realização Serviços Média e Alta Complexidade-EI	Todo o Município
6021	Manutenção Serviços MAC	Todo o Município
6022	Manutenção Serviços MAC	Todo o Município
6025	Manutenção Serviços MAC	Todo o Município
7031	Aquisição Veículos Transportes de Doentes	Rural
04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2073	Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária	Todo o Município
2074	Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Todo o Município
2075	Manutenção das Atividades de Vig.à Saude dos Trabalhadores	Todo o Município
2076	Manutenção das Atividades de Vig. da Situação de Saude	Todo o Município
3050	Equipamentos Div. P/ Vigilância Sanitária	Todo o Município
3051	Equipamentos Diversos P/Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Todo o Município
3146	Ações de Investimentos em Prédios Públicos - Vigilância em Saúde	Todo o Município
6013	Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental-EI	Todo o Município
05	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
2077	Aquisição de Medicamentos P/ Farmácia Básica	Todo o Município
2078	Contribuição P/ Farmácia Básica	Todo o Município
2079	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	Todo o Município
3052	Equipamentos Para Farmácia Básica	Todo o Município
03	**FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS**	
01	FUNDO MUNICIPAL ANTI DROGAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
2080	Manutenção das Atividades do FUMAD	Todo o Município
2081	Manutenção das Atividades do COMAD	Todo o Município
3053	Equipamentos para Manutenção das Atividades do FUMAD	Todo o Município
3054	Equipamentos para Manutenção das Atividades do COMAD	Todo o Município
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2082	Manutenção da Administração do Ensino Municipal	Todo o Município
2083	Despesas C/ Água, Energia e Telefone Prédios Públicos-Educação	Todo o Município
2084	Despesas C/ Contratações de Aluguéis e Seguros - Educação	Todo o Município
2085	Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS	Todo o Município
2086	Concessão de Bolsas a Estudantes Para Nível Técnico e Superior	Todo o Município
2087	Manutenção do Transporte de Estudantes de Nível Superior e Técnico	Todo o Município
3055	Amortização Operações de Crédito e Parcelamento Dívidas -Educação	Todo o Município
3115	Investimentos em Prédios Públicos	Todo o Município
3138	Ações de Investimentos na Educação	Todo o Município
02	SERV. ENSINO FUND., MÉDIO E APOIO	
2088	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	Todo o Município
2089	Manutenção da Merenda Escolar Para Ensino de Jovens e Adultos	Todo o Município
2090	Manut. Atividades Capacitação Profissionais do Ensino	Todo o Município
2091	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Todo o Município
2092	Manutenção e Reformas em Prédios Escolares	Todo o Município
2093	Aquisição Material Didático e Pedagógico P/ Ensino Fundamental	Todo o Município
2094	Manutenção do Transporte Escolar	Todo o Município
2095	Manutenção Atividades Educação de Jovens e Adultos	Todo o Município
2096	Manutenção Atividades do Ensino Especial	Todo o Município
3056	Construção e Ampliação de Unidades Físicas da Rede Escolar	Todo o Município
3057	Equipamentos Diversos P/ Ensino Fundamental	Todo o Município
3058	Aquisição de Imóveis Para Construção de Unidades de Ensino	Todo o Município
3059	Aquisição de Equipamentos Para Transporte Escolar	Todo o Município
3060	Aquisição de Veiculos Para o Transporte Escolar	Todo o Município
3061	Equipamentos Diversos P/ Programa de Educação de Jovens e Adultos	Todo o Município
6019	Manutenção Ensino Fundamental	Rural

7014	Aquisição Veículo Escola São José do Jassem	Rural
7015	Aquisição Veículo escola Retiro do Limoeiro	Rural
03	SERV. DE ENSINO INFANTIL	
2097	Manutenção Merenda P/Ensino Pré Escolar	Todo o Município
2098	Manutenção da Merenda Escolar Para Creches	Todo o Município
2099	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
2100	Manutenção de Creches Municipais	Todo o Município
3062	Construção e Ampliação de Creches Municipais	Todo o Município
3063	Construção e Ampliação de Unidades do Ensino Pré-Escolar	Todo o Município
3064	Equipamentos Diversos Para Manutenção do Ensino Pré Escolar	Todo o Município
11	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	
01	**SEC AGROPECUÁRIA E DES ECONOMICO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2111	Manut. Serviços Administrativos Sec. Agropecuária e Des. Economico	Todo o Município
3077	Equipamentos Diversos P/ Manutenção Atividades Administrativas	Todo o Município
02	AGRIC.PECUARIA E ABASTECIMENTO	
2112	Manutenção Atividades de Mercados e Feiras Livres	Rural
2113	Manutenção de Convenio com o I.M.A	Rural
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
2114	Programa de Incentivo ao Produtor Rural/Comunidades Rurais	Rural
2115	Manutenção de Convenio com a EMATER	Rural
2116	Manutenção Atividades de Serviços Agropecuários	Rural
2164	Ações nas Atividades de Inspeção Municipal	Todo o Município
2174	Ações no Parque de Exposições e Rodeio	Todo o Município
3078	Construção e Ampliação de Mercados e Feiras Livres	Todo o Município
3079	Aquisição de Veículos,Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Todo o Município
3080	Construção e Ampliação de Barragens	Rural
3081	Construção e Ampliação de Parque de Exposição e Rodeio	Todo o Município
3082	Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município	Rural
6017	Subvenção Associação dos Moradores de Ribeirão de Trás	Rural
7023	Obras Eletrificação Zona Rural do Município	Rural
7027	Extensão Rede Iluminação Pública Distrito de Itapanhoacanga	Rural
02	**FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL**	
01	FUNDO MUNICIPAL DE DES. RURAL SUSTENTAVEL	
2145	Ações destinadas ao FMDRS	Todo o Município
3116	Investimentos destinados ao FMDRS	Todo o Município
03	**FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA**	
01	FUNDO ROTATIVO MUNIC. APOIO AGRIC. E PECUARIA	
2146	Ações destinadas ao FUMAP	Todo o Município
3117	Investimentos destinados ao FUMAP	Todo o Município
12	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	
01	**SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2117	Manutenção Atividades da Secretária de Obras	Todo o Município
3083	Equipamentos Diversos Para Secretaria Obras e Urbanismo	Todo o Município
02	ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL	
2118	Manutenção Atividades Serviços de Estradas Vicinais	Rural
3084	Construção e Ampliação de Pontes e Mata-Burros	Rural
3085	Construção e ou Ampliação de Estradas de Rodagem	Rural
3137	Ações de Investimentos em Estradas de Rodagem	Todo o Município
6015	Manutenção de Estradas de Rodagem	Rural
7021	Aquisição de Mata-Burros	Rural
03	LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS	
2119	Manutenção e Reformas em Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
2120	Manutenção Serviços Funerários Municipais	Todo o Município
2121	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
2122	Manutenção dos Serviços de Vias Urbanas Municipais	Todo o Município
2123	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Todo o Município
2124	Manutenção de Postos Telefônicos	Todo o Município
2125	Manutenção da Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município

2126	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Todo o Município
2127	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	Todo o Município
3086	Aquisição de Imóveis de Interesse da Municipalidade	Todo o Município
3087	Construção e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Todo o Município
3088	Equipamentos para os serviços Funerários Municipais	Todo o Município
3089	Equipamentos Para Limpeza Pública Municipal	Todo o Município
3090	Construção e ou Ampliação de Cemitérios	Todo o Município
3091	Construção, Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas	Urbana
3092	Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins	Urbana
3093	Construção e Ampliação Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3094	Equipamentos Para Torre Captação/Repetidora de Rádio e TV	Todo o Município
3095	Construção e Ampliação da Telefonia em Comunidades Rurais	Rural
3096	Extensão da Rede de Iluminação Pública	Urbana
3097	Participação em Consórcio de Manut. Rede Iluminação Pública	Todo o Município
6011	Aquisição Placas Sinalização/Identificação de Ruas	Todo o Município
7001	Pavimentação Vias São José do Jassem	Rural
7003	Implantação Iluminação Pública	Urbana
7004	Construção Capela Velório Distrito de Itapanhoacanga	Rural
7005	Implantação Iluminação Pública	Urbana
7006	Implantação Iluminação Pública	Urbana
7016	Instalação Capela de Velório Distrito de Itapanhoacanga	Rural
7025	Pavimentação de Vias Urbanas	Urbana
7026	Pavimentação Ruas Distrito de São José do Jassem-Rua Beiro Rio	Rural
7028	Pavimentação Distrito de Itapanhoacanga	Rural
02	**SERVIÇOS DE SANEAMENTO**	
01	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2128	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	Todo o Município
2129	Manutenção de Poços Artesianos	Todo o Município
2130	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário	Todo o Município
2131	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos	Todo o Município
3098	Construção e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	Todo o Município
3099	Construção e ou Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	Todo o Município
3100	Construção e ou Ampliação da Rede Esgoto Encostas Pluviais	Todo o Município
3101	Obras Diversas P/ Saneamento Básico	Todo o Município
3102	Participação em Consórcio de Gestão de Resíduo Sólido	Todo o Município
3103	Equipamentos para Saneamento Básico	Todo o Município
6014	Manutenção dos Serviços de Esgoto Sanitário - ERD Impositiva	Todo o Município
6016	Manutenção Sistema Abastecimento de Água	Rural
7002	Aquisição de Caixas de Água Ribeirão de Trás	Rural
7017	Implantação Esgoto Sanitário Rua João Pimenta	Urbana
7022	Construção Ampliação Sistema Abastecimento de Água	Rural
7024	Construção Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	Rural
13	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	
01	**SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS**	
01	SERV.ENGENHARIA,PROG. E PROJETOS	
2132	Manutenção Atividades Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	Todo o Município
3104	Equip.Diversos Para Sec. Munic. Engenharia, Programas e Projetos	Todo o Município
14	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER**	
01	SEC.MUNC.DE ESPORTE E LAZER	
2133	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	Todo o Município
3105	Equipamentos Diversos P/ Serviço de Esporte e Lazer	Todo o Município
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
2134	Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
2135	Manutenção do Centro Cultural de Esporte e Lazer	Todo o Município
2136	Contribuições e Subvenções para Assoc.de Apoio ao Esporte	Todo o Município
3106	Construção de Campos de Futebol e Unidades Esportivas	Todo o Município
3107	Construção e Ampliação Centro Cultural de Esporte e Lazer	Todo o Município

3108	Equipamentos Para Unidades Esportivas	Todo o Município
6018	Manutenção Serviço de Esporte e Lazer	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2137	Manutenção Coordenação Secretaria de Transportes	Todo o Município
2138	Manutenção Atividades dos Serviços de Transportes	Todo o Município
2139	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
3109	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
3110	Aquisição de Equipamentos P/Coordenação Secretaria de Transportes	Todo o Município
3111	Aquisição Veiculos, Máquinas, Equipamentos Rodoviários	Todo o Município
16	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	
01	**SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO**	
01	SEC.MUNIC.DE PLANEJAMENTO	
2140	Manutenção Atividades Sec. Munic.de Planejamento	Todo o Município
3112	Equipamentos Diversos Para Sec. Munic.de Planejamento	Todo o Município
17	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
01	**SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2150	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	Todo o Município
3121	Investimentos para Sec. de Meio Ambiente e Des. Sustentável	Todo o Município
02	MEIO AMBIENTE	
2151	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	Todo o Município
2152	Manutenção de Convênio com IEF	Todo o Município
2153	Manutenção de Aterro Sanitário	Todo o Município
2165	Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente	Todo o Município
3122	Equipamentos Para Serviços do Meio Ambiente	Todo o Município
3123	Construção e ou Ampliação Usina Reciclagem de Lixo e Aterro Sanitário	Todo o Município
3124	Implantação de Unidade de Conservação - UCs	Todo o Município
3125	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
6020	Subvenção ASCAMINAS- Ass. dos Catadores de Recicláveis dos Moradores de Alvorada de Minas Urbana	
03	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
2154	Manutenção dos Serviços no Setor de Desenvolvimento Sustentável	Todo o Município
3126	Investimentos no Setor de Desenvolvimento Sustentável	Todo o Município
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	ADMINISTRAÇÃO	
2155	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria	Todo o Município
3127	Investimentos Para Sec. Municipal de Cultura e Turismo	Todo o Município
02	CULTURA	
2156	Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais	Todo o Município
2157	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	Todo o Município
2158	Ações Destinadas ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	Todo o Município
3128	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município
3129	Equipamentos Diversos Para Serviços de Cultura	Todo o Município
3130	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo	Todo o Município
3131	Investimentos Destinados ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc	Todo o Município
02	**FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL**	
01	FUNDO MUN. PROTEÇÃO PATRIM CULTURAL	
2159	Manutenção Atividades Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município
2160	Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Todo o Município
2161	Realização de Festividades Civicas, Artisticas e Culturais	Todo o Município
3132	Construção e Ampliação Biblioteca Pública Municipal	Todo o Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS		
PLANO PLURIANUAL		**PPA: 2022/2025**
ANEXO VIII - AÇÕES POR REGIÃO		
CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÃO(orgão/unidade/SubUni/ProjAtv)**	**REGIÃO**
3133	Construção e Ampliação de Predios Patrimonio Hist.Art. e Cultural	Todo o Município
3134	Equipamentos Para Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Todo o Município

03	**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
01	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
2162	Manutenção dos Serviços de Turismo	Todo o Município
3135	Investimentos Para os Serviços de Turismo	Todo o Município
3136	Construção e ou Ampliação de Prédios Públicos	Todo o Município

VALTER ANTONIO COSTA	***TIAGO FONSECA CARVALHAIS***	***ROBERTO DOS SANTOS SOARES***	***JOSE GERALDO BRAGA***
Prefeito Municipal	Tesoureiro	Contador - CRC 108.742/O-9	Resp. Controle Interno

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:1C565BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho semanal do cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF, que passa de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme redação dada pelo Anexo I desta Lei Complementar, que será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo I das Carreiras dos Servidores da Saúde Pública Municipal, que constituem o Anexo II da Lei Complementar N.º 40/2014.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024																
ANEXO II																
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES																
GRUPO I																
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF																
40 HORAS SEMANAIS																
NÍVEL	**REFERÊNCIAS**															**ESCOLARIDADE**
	0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	
I	15.795,74	15.953,70	16.113,23	16.274,37	16.437,11	16.601,48	16.767,49	16.935,17	17.104,52	17.275,57	17.448,32	17.622,81	17.799,03	17.977,02	18.156,79	18.338,36	18.521,75	**NÍVEL SUPERIOR**
II	16.269,61	16.432,31	16.596,63	16.762,60	16.930,22	17.099,52	17.270,52	17.443,22	17.617,66	17.793,83	17.971,77	18.151,49	18.333,00	18.516,33	18.701,50	18.888,51	19.077,40	**ESPECIALIZAÇÃO**
III	16.757,70	16.925,28	17.094,53	17.265,47	17.438,13	17.612,51	17.788,64	17.966,52	18.146,19	18.327,65	18.510,93	18.696,03	18.882,99	19.071,82	19.262,54	19.455,17	19.649,72	**MESTRADO**
IV	17.260,43	17.433,03	17.607,36	17.783,44	17.961,27	18.140,89	18.322,29	18.505,52	18.690,57	18.877,48	19.066,25	19.256,92	19.449,48	19.643,98	19.840,42	20.038,82	20.239,21	**DOUTORADO**

Luz, 26 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9D91C9F7

